



Universidade de Brasília
Faculdade de Educação Física - FEF
Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF



A METAMORFOSE DOS MENINOS EM HOMENS QUE “VENDEM SUAS
PERNAS”: PRODUÇÃO, EXPROPRIAÇÕES, TRABALHO E CLASSE SOCIAL DE
JOGADORES DE FUTEBOL



Marcelo Resende Teixeira



BRASÍLIA DF
2025

MARCELO RESENDE TEIXEIRA

A METAMORFOSE DOS MENINOS EM HOMENS QUE “VENDEM SUAS PERNAS”:
PRODUÇÃO, EXPROPRIAÇÕES, TRABALHO E CLASSE SOCIAL DE JOGADORES
DE FUTEBOL

Tese apresentada à Faculdade de Educação
Física da Universidade de Brasília (FEF/UnB)
para obtenção do título de Doutor em
Educação Física. Orientador: Prof. Dr.
Fernando Mascarenhas.

BRASÍLIA/DF
2025

FICHA CATALOGRÁFICA

MARCELO RESENDE TEIXEIRA

A METAMORFOSE DOS MENINOS EM HOMENS QUE “VENDEM SUAS PERNAS”: PRODUÇÃO, EXPROPRIAÇÕES, TRABALHO E CLASSE SOCIAL DE JOGADORES DE FUTEBOL

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (FEF/UnB) para obtenção do título de Doutor em Educação Física.

Área de concentração: Estudos Socioculturais, Políticos, Pedagógicos e Psicológicos da Educação Física

Linha de pesquisa: Aspectos Políticos, Pedagógicos e Psicológicos do Esporte.

BANCA EXAMINADORA

Orientador: Prof. Dr. Fernando Mascarenhas (Presidente)
Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Dr. Pedro Fernando Avalone de Athayde (titular ao programa)
Universidade de Brasília (UnB)

Prof. Dr. Nadson Santana Reis (membro externo ao programa)
Universidade Estadual da Bahia (UNEB)

Prof. Dr. Anderson David Gomes dos Santos (membro externo ao programa)
Universidade Federal de Alagoas (UFAL)

Prof. Dr. Roberto Lião (suplente)
Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF)

Dedico este trabalho a razão do meu querer estar “por aqui”:

Anna Clara, minha filha, atualmente com cinco anos;

À minha família.

Em especial à minha companheira Janaína, aos meus pais, Claudenice e Marcos, e à minha

irmã Bruna (in memoriam).

O esforço teórico realizado também é dedicado ao grande amigo:

Wagner B. Matias (in memoriam).

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, manifesto minha profunda consideração *aos meus pais, Claudenice e Marcos*, que, mesmo não compreendendo em sua totalidade a complexidade inerente ao processo de doutoramento, mantiveram-se presentes de forma constante, oferecendo amor, afeto e incontáveis palavras de incentivo. Mais recentemente, acompanharam presencialmente as etapas finais da escrita, reafirmando o apoio incondicional que sempre me dispensaram.

À minha companheira, Janaína, dedico meu mais sincero reconhecimento por sua incansável presença na retaguarda, sempre pronta a auxiliar nas demandas cotidianas e, em inúmeras ocasiões, assumindo responsabilidades que originalmente seriam minhas, especialmente aquelas relacionadas aos cuidados com nossa filha. Sua parceria foi decisiva para que eu pudesse me dedicar integralmente à pesquisa.

À minha filha, Anna Clara, expresso meu contentamento por seu sorriso cativante, sua singular perspicácia e sua constante disposição para embarcar em “novas aventuras”. Sua existência tornou o processo mais leve e palatável, sobretudo nos momentos mais desafiadores.

Ao meu amigo Wagner Matias (in memoriam), dirijo minha homenagem e profunda estima por sua insistência em que eu retomasse os estudos, argumentando, sobretudo, que isso me permitiria estar “mais próximo de Anna e acompanhar seu desenvolvimento”. Wagner esteve presente nas etapas iniciais deste percurso e, indubitavelmente, sua influência foi determinante para a concretização deste trabalho. É com profundo pesar que registro sua ausência neste momento de conclusão, lamentando que ele não possa testemunhar o resultado final desta jornada.

Aos colegas de doutorado e aos camaradas do AVANTE, expresso meu reconhecimento pela relevância de cada um em minha formação acadêmica e pessoal. Embora não os nomeie individualmente, valorizo sobremaneira o apoio e as trocas afetivas e intelectuais que enriqueceram minha trajetória.

Aos profissionais da carreira do magistério público do Distrito Federal, em especial àqueles que conquistaram o afastamento remunerado para estudos mediante a reformulação do Plano de Carreira (Lei 5.105/2013), fruto de luta organizada pelo Sindicato dos Professores no Distrito Federal (Sinpro/DF), dedico meu apreço. Caso este texto possua alguma relevância social e científica, ela está intrinsecamente vinculada a essa condição singular de dedicação exclusiva, viabilizada por essa conquista coletiva.

Aos profissionais e gestores da Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação (EAFE), manifesto meu reconhecimento pelo acompanhamento diligente e pela resolução das questões administrativas relacionadas ao afastamento remunerado, bem como pela concessão da prorrogação necessária ao período de dedicação ao texto, fator que também foi fundamental para a realização de uma pesquisa mais completa, rigorosa e condizente com as expectativas acadêmicas.

Ao meu orientador, Professor Fernando Mascarenhas, agradeço pela oportunidade, pela objetividade, pelo respeito pessoal e acadêmico, e pelas problematizações, encaminhamentos e contribuições que proporcionou ao longo de minha formação, tanto no mestrado quanto no doutorado. Sua orientação foi imprescindível para o desenvolvimento deste trabalho.

Aos funcionários e demais docentes da Faculdade de Educação Física da Universidade de Brasília (UnB), com ênfase especial a *Edson Marcelo Húngaro* e *Pedro Athayde*, manifesto meu profundo apreço pelo apoio prestado e pelas contribuições essenciais ao longo desta trajetória.

Por fim, dirijo meus agradecimentos *aos professores que compuseram a banca examinadora*, destacando novamente o *Professor Pedro Athayde*, acompanhado pelo *Professor Nadson Santana Reis* e pelo *Professor Anderson Santos*, pelas contribuições fundamentais tanto na qualificação do projeto de pesquisa quanto na avaliação da tese. A todos, expresso minha mais sincera gratidão pelo rigor analítico e pelas valiosas sugestões dedicadas a este trabalho.

Este texto é, portanto, resultado não apenas de um esforço individual, mas de uma extensa rede de apoio e colaboração que tornou possível sua realização. *A cada um dos mencionados, meus eternos e sinceros agradecimentos.*

“[...] uns querem apenas acumular riqueza e outros precisam disfarçar seus sentimentos para sobreviver” (Marcos Aurélio Ruy).

RESUMO

TEIXEIRA, Marcelo Resende. **A metamorfose dos meninos em homens que “vendem suas pernas”: produção, expropriações, trabalho e classe social de jogadores de futebol.** 2025. 507f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2025.

O estudo aborda a produção e a reprodução de futebolistas visando a excelência esportiva profissional no contexto do capitalismo tardio. Seu objetivo principal é explicar e discutir a indústria de formação de jogadores de futebol no Brasil e o lugar dos atletas profissionais de futebol na economia política da modalidade. Para tal intento, três objetivos específicos são delineados: apresentar e discutir a configuração socioeconômica da produção e reprodução da força de trabalho do jogador de futebol profissional; averiguar e tornar compreensíveis as relações sociais de produção, distribuição e consumo da força de trabalho do jogador de futebol brasileiro no âmbito da economia política do futebol; e refletir e problematizar o atleta de futebol no Brasil à luz da sua condição de classe. Em conjunto, inspirado no referencial marxiano e marxista, o desenvolvimento do estudo envolve a realização de uma pesquisa bibliográfica, exploratória e explicativa, abrangendo uma abordagem qualitativa, complementada por dados quantitativos, pesquisa documental e análise teórica, conjugada com discussão interpretativa dos resultados. Como achados de maior relevância, o futebol é identificado como um componente relevante das indústrias culturais e com forte ligação ao setor comunicacional, consolidando a modalidade como um setor de acumulação, especialmente a partir das últimas décadas do século XX. Notamos ainda que o futebol passou por uma transição quase completa, subsumindo à forma mercadoria, bem como seguiu tendências de industrialização e financeirização, típicas do capitalismo tardio. Trata-se de um processo dinamizado pelo capital internacional, pela constituição de um mercado de trabalho direcionado a jovens atletas altamente qualificados e pela autonomização e reprodução da imagem futebolística em larga escala, como direito de propriedade. Em seguida, a análise das transformações no futebol contemporâneo, focando na produção da força de trabalho dos atletas, constata que a formação de jogadores prioriza o retorno financeiro dos clubes em detrimento do bem-estar e desenvolvimento humano dos jovens. Ao serem tratados como “ativos” financeiros em potencial, os atletas passam a integrar uma dinâmica que mascara relações sociais expropriatórias, sujeitando crianças e adolescentes a vulnerabilidades como a exploração do trabalho, o comprometimento de sua formação escolar, o tráfico de atletas e o “descarte” prematuro, espelhando no processo formativo – em especial aquele conduzido via categorias de base – as contradições do próprio sistema capitalista. Por fim, o estudo demonstra que, quando existente, a profissionalização é marcada por um alto grau de estratificação. No mundo do futebol profissional, observa-se uma profunda precarização laboral, caracterizada por atrasos no pagamento de salários, migrações e deslocamentos frequentes, desgaste físico acumulativo, risco constante de desemprego e múltiplas formas de insegurança. Em contraponto, configura-se uma elite reduzida de atletas cuja habilidade rara e elevada confere-lhes posição desigual no mercado esportivo, dando origem ao fenômeno denominado “concorrência inversa”, amplificado pelas estratégias de captação e retenção dos empregadores. Tais jogadores, em razão de seu caráter escasso enquanto força de trabalho especializada, detêm maior autonomia na definição das condições de trabalho, na gestão de suas trajetórias profissionais e na negociação dos direitos relativos à exploração de sua imagem. Tudo isso corrobora para sua mobilidade e transformismo de classe, reconfigurando seu lugar nas relações de produção para atuarem como capitalistas em determinados contextos ao converterem a renda adquirida no e pelo esporte em capital econômico passível de maior valorização.

Palavras-chave: Capitalismo; Força de Trabalho; Futebol Profissional; Excelência Esportiva.

ABSTRACT

TEIXEIRA, Marcelo Resende. **The metamorphosis of boys into men who “sell their legs”: production, expropriation, labour and social class of football players.** 2025. 507f. Thesis (Doctorate in Physical Education) – Faculty of Physical Education, University of Brasília, Brasília, 2025.

The study addresses the production and reproduction of footballers aiming for professional sporting excellence in the context of late capitalism. Its main objective is to explain and discuss the football player training industry in Brazil and the place of professional footballers in the political economy of the sport. To this end, three specific objectives are outlined: to present and discuss the socioeconomic configuration of the production and reproduction of the professional football player's workforce; to investigate and make understandable the social relations of production, distribution and consumption of the Brazilian football player's workforce within the political economy of football; and to reflect on and problematise the football athlete in Brazil in light of his class status. Inspired by Marxian and Marxist references, the study involves exploratory and explanatory bibliographic research, using a qualitative approach complemented by quantitative data, documentary research and theoretical analysis, combined with an interpretative discussion of the results. As findings of greater relevance, football is identified as a relevant component of cultural industries and with strong links to the communications sector, consolidating the sport as a sector of accumulation, especially since the last decades of the 20th century. We also note that football has undergone an almost complete transition, becoming a commodity, as well as following trends of industrialisation and financialisation typical of late capitalism. This is a process driven by international capital, the creation of a labour market aimed at highly qualified young athletes, and the large-scale autonomisation and reproduction of the football image as a property right. Next, the analysis of the transformations in contemporary football, focusing on the production of the athletes' workforce, finds that the training of players prioritises the financial return of clubs over the well-being and human development of young people. By being treated as potential financial “assets”, athletes become part of a dynamic that masks exploitative social relations, subjecting children and adolescents to vulnerabilities such as labour exploitation, compromised schooling, athlete trafficking and premature ‘disposal’, mirroring in the training process – especially that conducted via youth categories – the contradictions of the capitalist system itself. Finally, the study demonstrates that, when it exists, professionalisation is marked by a high degree of stratification. In the world of professional football, there is a profound precariousness of work, characterised by delays in the payment of salaries, frequent migrations and displacements, cumulative physical wear and tear, constant risk of unemployment, and multiple forms of insecurity. In contrast, there is a small elite group of athletes whose rare and high skills give them an unequal position in the sports market, giving rise to the phenomenon known as “reverse competition”, amplified by employers' recruitment and retention strategies. Such players, due to their scarcity as a specialised workforce, have greater autonomy in defining their working conditions, managing their professional careers and negotiating rights relating to the exploitation of their image. All of this contributes to their mobility and class transformation, reconfiguring their place in production relations to act as capitalists in certain contexts by converting the income acquired in and through sport into economic capital that can be further valorised.

Keywords: Capitalism; Labour Force; Professional Football; Sporting Excellence.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01: Círculo concêntrico do fenômeno cultural musical.....	98
Figura 02: Círculo concêntrico do fenômeno cultural futebolístico	111
Figura 03: Transferências de atletas por associação filiada à FIFA	130
Figura 04: Zona de acumulação mais ampla (<i>Premier League</i>)	140
Figura 05: Regime de acumulação da liga inglesa de futebol	151
Figura 06: Organizações futebolísticas com maiores arrecadações.....	160
Figura 07: Linha do tempo dos grupos de multipropriedade de clubes	163
Figura 08: Histórico de Naby Keïta no mercado de transferências	167
Figura 09: Tempo para o abatimento das dívidas de alguns clubes de futebol no Brasil	179
Figura 10: Mapa das Sociedades Anônimas do Futebol no Brasil	185
Figura 11: Investimentos dos principais clubes brasileiros nas categorias de base	213
Figura 12: Países com as maiores transferências no futebol mundial em 2023.....	215
Figura 13: Municípios de origem dos atletas da Copa São Paulo de Futebol Júnior.....	226
Figura 14: Clubes com algum relacionamento internacional (antes SAF)	234
Figura 15: Perfil das equipes participantes das competições de base.....	235
Figura 16: Dinâmica de funcionamento do Mecanismo de Solidariedade	237
Figura 17: Composição salarial do futebol nacional.....	395

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01: Idades dos futebolistas no momento de suas transferências.....	131
Gráfico 02: Transferências com pagamento de taxas	133
Gráfico 03: Maiores nações envolvidas em transferências de futebolistas.....	135
Gráfico 04: Origem e destino das principais transferências de futebolistas	136
Gráfico 05: Origem e destino das transferências de futebolistas com pagamento de taxas ...	137
Gráfico 06: Principais tipos de transferências do futebol mundial	168
Gráfico 07: Quantitativo de clubes europeus com falência declarada	174
Gráfico 08: Panorama do endividamento dos principais clubes brasileiros	177
Gráfico 09: Panorama da composição orçamentária dos principais clubes brasileiros	207
Gráfico 10: Panorama dos investimentos dos principais clubes brasileiros	211
Gráfico 11: Os meios de acesso às categorias de base das organizações esportivas	219
Gráfico 12: Disposição administrativa das categorias de base	223
Gráfico 13: Participantes das competições de base pelas federações por região.....	225
Gráfico 14: Caracterização das competições de base realizadas pelas federações	228
Gráfico 15: Ano de fundação dos participantes das competições de base.....	231
Gráfico 16: Região de origem das organizações esportivas participantes das competições...	233
Gráfico 17: As cinquenta transferências mais caras envolvendo futebolistas brasileiros.....	240
Gráfico 18: A formação do futebol – temas recorrentes na produção científica	261
Gráfico 19: Estratificação da força de trabalho dos futebolistas	422
Gráfico 20: Natalidade dos futebolistas.....	422
Gráfico 21: Localidade de formação.....	423
Gráfico 22: Mercado de transferências – panorama geral	426
Gráfico 23: Mercado de transferências – desembolso financeiro.....	428
Gráfico 24: Mercado de transferências – fluxos migratórios (continentes).....	430
Gráfico 25: Média aproximada em cotejamento com o salário mínimo real e ideal	450
Gráfico 26: Proporção dos rendimentos que superam o valor da força de trabalho ideal	452
Gráfico 27: Lapso temporal mínimo de trabalho para se alcançar a inatividade.....	454

LISTA DE QUADROS

Quadro 01: Disposição metodológica do estudo	40
Quadro 02: Principais desdobramentos aos clubes certificados	304
Quadro 03: O passo a passo do tráfico de futebolistas	348

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

ACNUR – Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados
AVANTE – Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física
BA – Bahia
BCB – Banco Central do Brasil
BIRD – Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento
CADICE – Carta dos Direitos da Criança no Esporte
CBD – Confederação Brasileira de Desportos
CBF – Confederação Brasileira de Futebol
CCF – Certificado de Clube Formador
CDES – *The Centre for the Law and Economics of Sport*
CEDUCA – Centro de Defesa da Criança e do Adolescente
CE – Ceará
CE – Comissão Europeia
CEO – *Chief Executive Officer*
CF – Constituição Federal
CIES – Centro Internacional de Estudos Esportivos
CLT – Consolidação das Leis do Trabalho
CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CPB – Código Penal Brasileiro
CPF – Cadastro de Pessoa Física
CRB – Clube de Regatas Brasil
CT – Centro de Treinamento
CTI – Certificado de Transferência Internacional
D – Dinheiro
DC – Dupla Carreira
DF – Distrito Federal
DIEESE – Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DIESPORTE – Diagnóstico Nacional do Esporte
EAPE – Escola de Formação Continuada dos Profissionais da Educação
EBITDA – *Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization*
ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente
EJA – Educação de Jovens e Adultos
EPC – Economia Política da Comunicação e da Cultura
EPE – Economia Política do Esporte
EPF – Economia Política do Futebol
EUA – Estados Unidos da América
EY – *Ernst & Young Global Limited*
FA – *Football Association*
FAAP – Fundo de Assistência do Atleta Profissional
FIFA – Federação Internacional de Futebol Associado
FIFPro – Federação Internacional de Associações de Futebolistas Profissionais
FENAPAF – Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol
FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço
FGV – Fundação Getúlio Vargas
FMI – Fundo Monetário Internacional
FNPETI – Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil

GO – Goiás
IA – Inteligência Artificial
ICL – Instituto Conhecimento Liberta
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IC – Indústria Cultural
ICs – Indústrias Culturais
IGPD-DI – Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna
INSS – Instituto Nacional do Seguro Social
IR – Imposto de Renda
ISL – *International Sports Leisure*
ITG – Interpretação Técnica Geral
KEA – *European Affairs*
LCA – Lesão no Ligamento Cruzado Anterior do Joelho
LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LIE – Lei de Incentivo ao Esporte
LOTEX – Loteria Instantânea Exclusiva
LRFE – Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte
M – Mercadoria
MA – Maranhão
MCO – *Multi Club Ownership*
MEI – Microempreendedor Individual
MG – Minas Gerais
MMA – *Mixed Martial Arts*
MPT – Ministério Público do Trabalho
MS – Mecanismo de Solidariedade
MSI – *Media Sports Investment*
MSN – Mecanismo de Solidariedade Nacional
MT – Mato Grosso
NBC – Norma Brasileira de Contabilidade Técnica
NLGE – Nova Lei Geral do Esporte
OIT – Organização Internacional do Trabalho
ONU – Organização das Nações Unidas
PA – Pará
PE – Pernambuco
PIB – Produto Interno Bruto
PL – *Premier League*
PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNUD – Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PR – Paraná
PROFUT – Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro
PSG – Paris Saint-Germain
PSV – *Philips Sport Vereniging*
RAE – Efeito da Idade Relativa
RGPS – Regime Geral de Previdência Social
RJ – Rio de Janeiro
RNI – Regulamento Nacional de Intermediários
RNAF – Regulamento Nacional de Agentes de Futebol
RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol
RN – Rio Grande do Norte

RS – Rio Grande do Sul
S1 – Suposto 1
S2 – Suposto 2
SAF – Sociedade Anônima do Futebol
SAD – Sociedade Anônima Desportiva
SARS-CoV2 – Vírus da família dos coronavírus, causador da COVID-19
SC – Santa Catarina
SEE/DF – Secretaria de Educação do Distrito Federal
SEF – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
SINPRO/DF – Sindicato dos Professores no Distrito Federal
SP – São Paulo
T1 – Tese 1
T2 – Tese 2
TAS – Tribunal Arbitral do Esporte
TJUE – Tribunal de Justiça da União Europeia
TMS – *Transfer Matching System*
UAARE – Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola
UEFA – União das Associações Europeias de Futebol
UE – Comunidade Econômica Europeia
UFAL – Universidade Federal de Alagoas
UFPR – Universidade Federal do Paraná
UnB – Universidade de Brasília
UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância
URSS – União das Repúblicas Socialistas Soviéticas
VAT – Movimento Vida Além do Trabalho

SUMÁRIO

PREFÁCIO – ANOTAÇÕES SOBRE O CONTEXTO DA ESCRITA	20
1 INTRODUÇÃO.....	22
PARTE I. CAPITALISMO E A INDÚSTRIA DO FUTEBOL.....	52
2 O CAPITALISMO E SEU ESTÁGIO TARDIO	53
2.1 A sociedade do capital e suas contradições	54
2.1.2 Um sistema estruturalmente imperfeito	60
2.1.3 A dinâmica das crises e a financeirização.....	66
2.2 Transformações do capitalismo em sua fase tardia.....	69
2.2.1 A reestruturação produtiva.....	72
2.2.2 O neoliberalismo	82
2.2.3 A lógica cultural “pós-moderna”	88
3 O FUTEBOL E A INDÚSTRIA CULTURAL.....	93
3.1 A Indústria Cultural e suas funções	94
3.1.1 A imbricação do produtivo com o improdutivo.....	98
3.1.2 A contradição economia-cultura	100
3.2 O espetáculo do futebol e a Indústria Cultural.....	103
3.2.1 O esporte como mercadoria	103
3.2.2 O futebol como mercadoria	106
3.2.2.1 As funções propaganda, publicidade e programa no futebol	106
3.2.2.2 A imagem se autonomiza do jogo.....	110
4 INDÚSTRIA DO FUTEBOL E ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL	117
4.1 A caracterização da Indústria do Futebol.....	118
4.1.1 A espacialização.....	120
4.1.2 A estruturação	125
4.1.2.1 A constituição do “mercado-mundo da bola”	127
4.1.2.2 O “mercado-mundo da bola” em números.....	129
4.2 A mudança no padrão de acumulação do futebol mundial	138
4.2.1 A Indústria do Futebol como “quase capitalista”	141
4.2.2 Indústria do Futebol e Rentismo: um esboço.....	150
4.3 Novas determinações para os clubes.....	158
4.3.1 Centralização e multipropriedade	159
4.3.2 A lógica do endividamento	173
4.3.3 Empresarização: o fim da história?.....	181
PARTE II. A PRODUÇÃO (E REPRODUÇÃO) DO JOGADOR.....	190

5 O JOGADOR DE FUTEBOL COMO UM “ATIVO”	191
5.1 Entendendo o jogador de futebol como um “ativo intangível”	192
5.1.1 Enveredando pela teoria contábil	193
5.1.2 O “ativo” em números	199
5.1.3 As relações ocultas por detrás da categoria “ativo”	202
5.2 O Brasil e a formação de jogadores de futebol	205
5.2.1 Quanto custa produzir o “ativo”	210
5.3 Adentrando à planta produtiva	215
5.3.1 O perfil das categorias de base do futebol nacional	218
5.3.2 As competições federadas e os clubes como base para a produção de jogadores	223
5.4 A regulação da formação de base no Brasil	241
5.4.1 Lei Zico e Lei Pelé e suas alterações preliminares	242
5.4.2 Lei do clube formador, a regulação da Lei Pelé e suas “novas” atualizações	245
5.4.3 Nova Lei Geral do Esporte	250
PARTE III. AS EXPROPRIAÇÕES	258
6 EXPROPRIAÇÕES NO FUTEBOL DE BASE PROFISSIONAL.....	259
6.1 O panorama acadêmico sobre a formação de base no futebol	260
6.1.1 Os temas privilegiados	260
6.1.2 Problematizando o debate	264
6.2 Apreendendo as expropriações no futebol de base	268
6.2.1 Clarificando o conceito de expropriação	274
6.2.2 Evidências de expropriações no contexto do futebol.....	276
7 O FUTEBOL DE BASE E O (NÃO) DIREITO AO ESPORTE.....	284
7.1 A construção do “direito” ao esporte	285
7.1.1 O (não) direito ao esporte no contexto nacional	287
7.2 Exploração do trabalho infanto-juvenil	291
7.2.1 O conceito e a vedação ao trabalho de crianças e adolescentes.....	291
7.2.2 E no Brasil?.....	293
7.3 A condição de trabalhador infanto-juvenil e o (não) direito ao esporte	297
7.3.1 A exploração do trabalho com verniz de direito ao esporte.....	299
7.3.2 Certificado de clube formador: a quem mesmo interessa?	301
7.3.3 A base como simulacro do profissional	307
8 OUTROS TIPOS DE EXPROPRIAÇÕES	314
8.1 A contradição da “dupla-formação” e o (não) direito à educação	315
8.1.1 Conceituação e panorama geral	315
8.1.2 A “dupla-formação” no contexto latino americano	317
8.1.3 As estratégias de conciliação: jogadores.....	322
8.1.4 As estratégias de conciliação: clubes	324

8.1.5	Motivos da priorização da formação futebolística em detrimento da escolar	328
8.1.6	Ausência de interação entre o sistema de ensino e o esportivo	335
8.2	O tráfico de jogadores de futebol em desenvolvimento.....	339
8.2.1	O “tráfico por meio do futebol” e o “tráfico de futebol”	341
8.2.2	O que tem sido feito?	343
8.2.3	A materialidade do “tráfico de futebol”	346
8.2.4	A regulação: uma nova contradição.....	351
8.2.4.1	O papel dos “intermediários” no futebol de base.....	352
8.2.4.2	Quando a exceção vira regra.....	355
8.3	Dispensas como o “ <i>modus operandi</i> ” da formação de base	361
8.3.1	A naturalização do processo: problematizando os termos utilizados	364
8.3.2	Os motivos das dispensas.....	368
8.3.3	As consequências de ordem psicológica.....	370
8.3.4	As dispensas geram uma circulação: o “rodar”	372
8.3.5	A várzea como entreposto.....	374
8.3.6	A várzea absorvendo os <i>despossuídos da bola</i>	378
PARTE IV: TRABALHO E CLASSE SOCIAL.....		385
9 FUTEBOL, TRABALHO E CLASSE SOCIAL		386
9.1	As relações de trabalho no futebol brasileiro.....	387
9.1.1	Do ponto de vista dos jogadores de futebol.....	389
9.1.2	Do ponto de vista dos empregadores	402
9.1.3	A regulação incompleta dos “intermediários”	408
9.2	A força de trabalho do jogador de futebol: uma mercadoria estratificada.....	410
9.2.1	Refletindo sobre a força de trabalho dos jogadores de futebol	411
9.2.2	Conjecturando e aprofundando novas reflexões	415
9.2.3	A estratificação dos jogadores de futebol	420
9.3	Afinal, a qual classe pertencem os jogadores de futebol?	433
9.3.1	Conhecendo quatro determinações fundamentais.....	437
9.3.2	Os jogadores como <i>classe-que-vende-suas-pernas</i>	442
9.3.3	A dialética em operação.....	448
10 APONTAMENTOS FINAIS.....		458
REFERÊNCIAS.....		471

PREFÁCIO - ANOTAÇÕES SOBRE O CONTEXTO DA ESCRITA

O início desta pesquisa, em março de 2021, no âmbito da pós-graduação, foi marcado pela imediata percepção de que desafios significativos se apresentariam ao longo do percurso. Tal constatação encontrava respaldo em minha trajetória pessoal, caracterizada por vivências circunscritas ao que se convencionou chamar de “Brasil profundo” – o interior do país – e por uma formação básica integralmente realizada em instituições públicas, as quais, conforme amplamente documentado na literatura, frequentemente operam em condições precárias de infraestrutura e funcionamento. Ademais, a ausência de referências acadêmicas no núcleo familiar contribuiu para que a realização de estudos em nível de mestrado e doutorado se configurasse como uma possibilidade distante de minha realidade, resultando em um ingresso tardio no universo da pesquisa científica. Esse atraso se manifestou, sobretudo, na dificuldade de apropriação do referencial teórico marxista, considerado – ainda antes do início formal da investigação – essencial para a análise do fenômeno da produção e reprodução do jogador de futebol profissional, objeto central deste estudo.

Contudo, as adversidades antecipadas não apenas se confirmaram, como foram intensificadas por fatores exógenos que impactaram profundamente o desenvolvimento da pesquisa. Em termos estruturais, o contexto pandêmico decorrente da Covid-19 emergiu como um dos principais obstáculos, impondo desafios multidimensionais, tais como o isolamento social, a transição abrupta para o ensino remoto, as dificuldades técnicas no manejo de plataformas digitais e os entraves à manutenção da concentração em um ambiente doméstico habitualmente inadequado para atividades acadêmicas. Soma-se a isso, as restrições à mobilidade e o fechamento de instituições públicas e privadas, as quais limitaram o acesso a recursos essenciais para a investigação, ao passo que as adversidades financeiras, agravadas pelo cenário de crise, colocaram em xeque a própria viabilidade do projeto.

A conjuntura foi ainda mais deteriorada pela atuação negligente dos órgãos públicos no enfrentamento da pandemia, pela disseminação de desinformação e pela desvalorização sistemática da ciência, fatores que não apenas agravaram a crise sanitária, mas também resultaram em um número alarmante de óbitos. Entre as vítimas, encontravam-se indivíduos próximos, incluindo familiares e amigos, como Wagner Barbosa Matias (*in memoriam*). E mais, pouco tempo depois, um evento familiar traumático – o falecimento de minha única irmã, Bruna Resende Teixeira (*in memoriam*) – acarretou consequências profundas e duradouras em múltiplas dimensões de minha vida. Tais perdas, somadas ao cenário de incertezas e restrições, repercutiram severamente em minha saúde mental, manifestando-se por meio de sentimentos

de isolamento, ansiedade, desânimo e ideações depressivas, além de suscitar questionamentos acerca da continuidade da trajetória acadêmica.

Diante desse quadro, a persistência na atividade científica, particularmente no campo das Ciências do Esporte, em um contexto nacional marcado pela marginalização da pesquisa na agenda política, assume, em nossa perspectiva, um caráter de resistência. A produção acadêmica, em meio à precarização crescente da ciência – exacerbada pela hegemonia neoliberal nas políticas públicas brasileiras –, configura-se, assim, como um ato político e de enfrentamento. Sobreviver à pandemia, superar adversidades pessoais e manter a produção intelectual, portanto, não representou apenas uma exigência individual, mas também uma demanda coletiva (daqueles que historicamente resistem e lutam), constituindo-se em uma forma de contestação às estruturas que buscam deslegitimar a ciência, a educação e as reivindicações da classe trabalhadora como um todo.

Nesse sentido, a elaboração desta tese, especialmente em um cenário tão desfavorável, reflete um compromisso que transcende a esfera estritamente acadêmica. Não obstante, reconhece-se que o rigor metodológico e a profundidade analítica exigidos por um trabalho desta natureza foram inevitavelmente afetados pelas condições impostas pelo contexto e pelas limitações dele decorrentes. Dessa forma, o texto aqui apresentado constitui o resultado possível dentro das circunstâncias adversas enfrentadas, expressando não apenas o esforço intelectual, mas também a resiliência e a capacidade de adaptação diante de desafios sem precedentes – tendo no futebol jogado, estudado e assistido um importante ponto de apoio.

Julho de 2025.

1 INTRODUÇÃO

A inspiração inicial do estudo ora apresentado vem do cinema, mais precisamente do filme dirigido por Kaouther Ben Hania, intitulado *“O Homem que Vendeu Sua Pele”* (2020)¹. O enredo do filme apresenta um trabalhador sírio que, ao realizar uma manifestação pública de apreço à democracia e a liberdade, consubstanciada por uma declaração de amor, se vê perseguido pelo governo local², sendo inclusive preso.

Adiante, ele consegue fugir para o Líbano, na condição de refugiado³. No novo país – após passar por trabalho informal, precário, temporário, se abrigar em moradia insalubre, bem como ser constrangido por visitar, sem ingresso, uma galeria de arte para se alimentar –, o jovem é convidado por um renomado artista a “vender suas costas” para serem utilizadas como tela de uma obra de arte, culminando – depois de seu aceite – com seu acesso facilitado à Europa. Ao chegar ao Velho Continente, e após os trâmites contratuais, a obra é efetuada por meio da tatuagem de um “visto”, do tipo que é necessário para refugiados conseguirem ingressar naquele território.

Consequentemente, podemos inferir que o sentido de tal manifestação artística se refere ao contexto vivido atualmente, em que a circulação de mercadorias é mais livre que a de seres humanos. Adicionalmente, o cenário pitoresco ainda apresenta dois aspectos distintos e complementares, pois, além de ilustrar a dificuldade de trânsito de indivíduos não-europeus, sintetiza a opressão vivida por diversos povos mundo afora. Não obstante, ao ser tatuado, o trabalhador quebra fronteiras, porquanto adquire o direito “legal” de viajar para qualquer parte do mundo (não como refugiado), sendo suas costas comercializadas temporariamente com galerias, museus, exposições – enquanto mercadoria. Assim, o jovem embarca nessa jornada de maneira impulsiva, irrefletida, exploratória, se percebendo a todo momento com acesso a diversas opções, até então indisponíveis em seu contexto anterior, tais como: hospedagens em hotéis com quartos luxuosos, viagens por diversos países, bem como a mais alta gastronomia internacional.

¹ Inspirada no caso real de Tim Steiner. Entre 2006 e 2008, o artista belga Win Delvoye tatuou uma obra de arte nas costas de Tim e depois a “vendeu” à época por 150 mil euros para um interessado de origem alemã. Pelo contrato, após a morte do tatuado sua pele deve ser retirada e emoldurada em um quadro, ocupando um lugar permanentemente na coleção de arte pessoal do comprador e/ou comercializada com outro interessado. Disponível em: <https://www.bbc.com/news/magazine-38601603>. Acesso em: 31 dez. 2024.

² Governo de Bashar Al-Assad comandou o país por quatro mandatos. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2024/12/09/dez-pontos-sobre-a-queda-do-presidente-da-siria-bashar-al-assad>. Acesso em: 31 dez. 2024.

³ A guerra na Síria fez com que milhares de pessoas saíssem do país, na condição de refugiados. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/analise-siria-tem-a-maior-crise-de-refugiados-da-historia-moderna/>. Acesso em: 02 jan. 2025.

Todavia, o contraponto de sua nova situação é passar horas por dia sentado sobre um pedestal, com o rosto virado contra o público que admira sua posição de estátua, além, claro, de questionamentos de sua nova condição por pares e dificuldades de contato com seus familiares, notadamente seu grande amor. Por tudo isso, passado o êxtase inicial, o jovem sírio começa a problematizar as vantagens dessa suposta liberdade, especialmente pelo reconhecimento da perda de sua subjetividade, descobrindo as implicações do contrato, o qual havia sido formalizado com a empresa do artista, somente quando as cláusulas já se encontravam em vigência.

Pelo exposto, e sem julgamentos no sentido do que seria mais apropriado, podemos entender que um sujeito nessas condições trocou uma forma de opressão por outra, ou seja, no lugar do regime ditatorial que lhe obstruía de dizer o que pensava, submeteu-se a regras artísticas, as quais, alheias ao seu entendimento, lhe impedem de se mover para onde quiser – afinal, carregava consigo, mais precisamente em sua pele, uma obra que tem um preço negociado na ordem de milhões, e a qual não lhe pertence por completo.

Na aparência, conseguimos identificar na peça cinematográfica, mencionada acima, analogias semelhantes aos jogadores de futebol, pois é comum o sonho da profissionalização no futebol – particularmente nos países periféricos – apresentar-se como uma fuga das dificuldades proporcionadas pela sociedade capitalista, demonstrando uma busca por uma ascensão econômica instantânea, materializada pela chance de mobilidade social via migrações⁴.

Entretanto, o desejo de milhões de crianças e adolescentes, especialmente das camadas de renda mais baixa, fetichiza uma indústria interessada em uma margem alta de retorno financeiro proporcionada quando se “compra” um potencial futebolístico por preços irrisórios e os consegue “vender”⁵, em poucos anos, a valores bem superiores. Assim sendo, os investimentos feitos na contratação de atletas cada vez mais jovens e desconhecidos, de baixo valor comercial, representam uma estratégia do ramo futebolístico com vistas à comercialização de possíveis “joias” a serem lapidadas com o processo de formação esportiva (Meneses, 2014).

⁴ Na realidade, distante dos holofotes, o caminho até a profissionalização esbarra em condições precárias e em alguns casos o preço a ser pago pelo sonho pode ser a própria vida. Disponível em: <https://theintercept.com/2019/02/13/futebol-de-base/>. Acesso em: 09 jan. 2023.

⁵ O uso de aspas nas expressões compra e venda são utilizadas por entendermos que elas encobrem o que de fato é comercializado em relação aos jogadores de futebol em uma sociedade, a princípio, de trabalho “livre”. Importante mencionar que tal debate será retomado posteriormente.

À vista disso, ainda que explorar, “vender” e transportar crianças e adolescentes que jogam futebol seja muito contraditório – para dizer o mínimo –, tal fato tem sido justificado quando alguns conseguem o estrelato; mesmo que para isso ocorra o descarte de milhares de jovens no processo, isto é, poucos conseguem negociar de fato sua força de trabalho como jogador de futebol e ter seus “direitos esportivos” extremamente valorizados⁶. Por outro lado, àqueles que alcançam o objetivo de um contrato profissional, os problemas são inúmeros e, constantemente, se vinculam aos mesmos de outros setores da economia, principalmente em relação à precariedade do vínculo trabalhista, migrações diversas, salários defasados e atrasados, informalidade e/ou desemprego (Sousa, 2008; KEA; CDES, 2013; Meneses, 2014; Martins, 2016; Castellani, 2017; Matias, 2018; Machado, 2021; Reis N., 2022).

Seja como for, é habitual que os jovens adquiram experiências iniciais e espontâneas no futebol antes de ingressarem na dinâmica global de produção de atletas, em especial nas categorias de base das instituições esportivas. Tais vivências costumam ocorrer em diversos contextos, a saber: no núcleo familiar, em brincadeiras informais e lúdicas, em escolinhas especializadas, em instituições que operam fora das estruturas infanto-juvenis dos clubes profissionais, como os clubes de várzea, em modalidades semelhantes (futsal e *beach soccer*), ou ainda nas aulas de educação física no contexto escolar⁷. Nesse sentido, o ingresso formal em uma organização futebolística com o objetivo de desenvolver habilidades para a excelência esportiva pode ser interpretado como uma continuidade de um processo formativo já iniciado⁸ (Poli, 2005; Darby, 2013; Spaggiari, 2015; Conceição; Vaz, 2020; Esson *et al.*, 2020; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

Ainda sobre isso, Esson *et al.* (2020) destacam que a prática futebolística no ambiente

⁶ Pela relevância do conceito para nosso estudo é importante pontuarmos, logo de saída, a conceituação de força de trabalho. Para Marx (2013), ela é a capacidade de trabalho dos indivíduos negociada com o capitalista. Dentro do processo de produção ela possui a prerrogativa exclusiva de gerar riqueza, ou seja, é a única fonte do valor. Dela advém um novo valor, para além daquele vinculado a sua própria reprodução. Adicionalmente, nessa perspectiva, o valor novo de uma mercadoria equivale apenas ao valor da força de trabalho e do mais-valor. Por isso, o valor da força de trabalho é chamado “capital variável” pelo autor, pois tem a capacidade de variar o valor, gerando seu próprio valor e ainda um valor extra. Retomaremos o conceito ao longo do texto.

⁷ Segundo Poli (2005) e Darby (2013), embora esses locais informais e incipientes de interação com o jogo ficassem fora dos elementos mais formalizados da rede de produção no futebol, eles são cruciais para o fluxo de crianças e adolescentes que adentram ao processo de capacitação voltada à excelência. Paoli (2007) e Moraes (2015) acrescentam que os espaços de pré-formação são relevantes para a indústria em discussão, pois tendem a replicar normas, técnicas, padrões comportamentais e um treinamento sistemático e intensivo característicos do esporte profissional. O processo, em última análise, atua como um filtro de qualidade, selecionando os jovens que avançam na dinâmica formativa.

⁸ De acordo com a legislação brasileira, são elegíveis para ingressar nas categorias de base das instituições esportivas os atletas a partir 12 (doze) anos de idade. Antes dessa faixa etária, as crianças devem participar de atividades realizadas em espaços mais informais, educativos e recreativos, os quais não podem ter como objetivo principal a formação profissional (Almeida Neto; Santos, 2015; Silva César; Scherer, 2023). Voltaremos nessa discussão no desenrolar do texto.

escolar rotineiramente funciona como uma plataforma para que o público infanto-juvenil avance ou seja recrutado para outros espaços vinculados à produção mundial de jogadores de futebol. Além disso, observam que, paralelamente ao futebol praticado na escola, há o incentivo à modalidade por meio de uma rede de clubes e ligas afiliadas às organizações reguladoras e administradoras da modalidade, que atendem a diferentes fases etárias e atuam fora das estruturas mais formais, embora apresentem certa permeabilidade para com elas.

Dessa forma, tais contextos constituem espaços fundamentais para que as crianças e adolescentes aprimorem suas habilidades e cultivem aspirações de transformar o futebol em uma carreira profissional. Já as categorias de base são definidas pelos autores como estruturas e/ou programas destinados à identificação, ao desenvolvimento e, em alguns casos, à transição de jovens futebolistas para o nível profissional. Além disso, advogam que o espaço formativo clubístico constitui o ponto nevrálgico da produção global do futebol na contemporaneidade⁹.

Partindo desse ponto, a formação esportiva pode ser entendida como um fenômeno que visa propiciar aos indivíduos uma prática planejada de ações em determinada modalidade esportiva. No que diz respeito à produção de uma força de trabalho, esta envolve um conjunto de ações em prol de um treinamento sistemático direcionado ao desenvolvimento de atletas para a excelência no esporte. Ao refletir sobre isso, parte da literatura destaca uma diferença substancial entre os conceitos de formação e produção de jogadores de futebol. Assim, enquanto a primeira pode ser compreendida como um processo pedagógico que privilegia a aprendizagem e o desenvolvimento integral, as dinâmicas de produção estariam orientadas por um modelo voltado para o mundo de trabalho, inserindo os atletas na lógica capitalista de produção e distribuição de mercadorias (Damo, 2005, 2007; Spaggiari, 2015; Castellani, 2017; Silva César; Scherer, 2023).

Por outro lado, estudos como o de Rigo, Silva e Rial (2018) alertam que, desde que sejam observadas determinadas especificidades e precauções teóricas, as definições de produção e formação podem ser consideradas semelhantes, uma vez que ambas podem se materializar no trabalho com jovens futebolistas com vistas à profissionalização. Cabe destacar ainda que, embora utilizasse os termos “formação” e “produção” em seu trabalho, Spaggiari (2015) considera que o conceito mais apropriado para designar o fenômeno em tela seja o de “constituição” do futebolista.

⁹ Outra estratégia de desenvolvimento dos futebolistas consiste no incentivo promovido pelas federações nacionais, por meio dos centros nacionais de excelência, que frequentemente visam complementar o treinamento oferecido nas categorias de base dos clubes profissionais, bem como estimular a prática do futebol em contextos menos desenvolvidos, como o caso chinês e dos países árabes (Esson *et al.*, 2020).

Em nossa análise, a utilização combinada dessas denominações reflete de maneira mais precisa a realidade, posto que a dinâmica formativa não se conclui no momento da profissionalização do jogador. Ou seja, dentro do processo de produção de atletas, a formação, entendida como aprendizagem pedagógica, não se dissocia do desenvolvimento cujo objetivo seja atingir o nível de excelência. No cotidiano do clube, o jogador está em constante capacitação, caracterizando um método de formação contínua. Assim, ao longo deste trabalho, os termos formação e produção são utilizados como sinônimos. Além disso, temos o entendimento de que quando o futebolista alcança o nível profissional ele continua em capacitação continuada, a qual será abordado sob o conceito de reprodução¹⁰.

Ademais, a constituição do atleta é um processo contínuo e integral, que se estende ao longo de toda a sua vida. Nesse sentido, também é fundamental compreender a estratégia de produção e reprodução como uma constante, que ocorre simultaneamente em diversos estágios. De igual modo, a produção não se restringe ao momento da profissionalização, mas se manifesta constantemente, tanto na Indústria do Futebol, que se ocupa da formação e reintegração de atletas, quanto no próprio sujeito, que se produz e se reproduz enquanto jogador.

Logo, a concepção de constituição tem o potencial de romper com a visão tradicional de que a produção só se concretiza quando o jogador atinge o nível profissional, demonstrando que a formação, a produção e a reprodução acontecem o tempo todo. Portanto, a dinâmica de formação é inseparável desse processo contínuo, no qual o jogador se forma constantemente, produzindo e reproduzindo sua identidade enquanto atleta, o que reflete a própria ideia de constituição. Em outras palavras, formação, produção e reprodução não são processos distintos, mas sim complementares e interdependentes.

A despeito disso, um jogador para a excelência pode ser caracterizado como aqueles indivíduos capacitados para manifestarem rendimento esportivo e imagens espetaculares em competições profissionais, seja ao nível local, nacional e/ou internacional. Assim, em um

¹⁰ Como Silva (1984) aponta, a produção e a reprodução da força de trabalho são dois processos que constituem o pilar do capitalismo. Sendo assim, essa forma de organização social tem como ponto de partida a existência, no mercado, de uma força de trabalho “livre”, e a sua continuidade depende da manutenção dela nessa condição. Outrossim, consoante a autora, a reprodução da força de trabalho envolve dois momentos: a) manutenção do trabalhador como tal, no que diz respeito às suas necessidades básicas: alimentação, vestuário, transporte, higiene, habitação (e aqui incluímos a formação continuada); b) reposição do trabalhador quando este se retira da força de trabalho (aposentadoria, morte etc.). Dessa forma, a reprodução não deve ser entendida apenas como o processo pelo qual a força de trabalho é consumida pelo capital, ou seja, como valor de uso do capital. A reprodução, em geral, ocorre fora do local de produção e em outro momento. Nessa perspectiva, a reprodução diz respeito ao trabalhador, detentor da mercadoria força de trabalho, que, ao se reproduzir enquanto trabalhador, se eterniza como possuidor da força de trabalho. Da mesma forma, reconhecemos a amplitude e a complexidade do debate em torno do conceito de reprodução social, especialmente no âmbito dos estudos marxistas feministas, ver Federici (2019). No entanto, devido às limitações desta obra, optamos por não aprofundar a análise desse termo nesse contexto específico.

contexto amplamente especializado, os centros de treinamento (CT) são espaços formativos que sugerem uma certa cadeia (produtiva), organizada a partir de uma suposta “melhor preparação” – baseada em múltiplos indicadores, tais como: aspectos físicos, fisiológicos, técnicos, táticos, estéticos, psicológicos, históricos, socioculturais e econômicos.

Não sem razão, a preparação de atletas de futebol configura-se como um processo notoriamente prolongado e complexo, cujo início ocorre majoritariamente na infância (fase de iniciação esportiva) e se consolida durante a adolescência (fase de especialização). No contexto das instituições futebolísticas, a conclusão bem-sucedida desse percurso formativo equivale à concessão de um “selo de qualidade” ao jogador, validando suas habilidades e preparação para atuar em alto nível (Brohm, 1982; Damo, 2005, 2007; Matias, 2018; Conceição; Vaz, 2020; Thiengo; Scaglia, 2020; Reis N., 2022).

Entretanto, ao recuperarmos o percurso histórico da modalidade, especialmente no Brasil, podemos perceber as metamorfoses do processo. Moraes, Bastos e Carvalho (2016) indicam que a formação de futebolistas brasileiros pode ser pensada em, no mínimo, quatro momentos paradigmáticos. O primeiro se alinha ao modelo elitista, realizado em locais privados, sem fins lucrativos, que visava proporcionar a grupos restritos momentos de lazer, os chamados clubes socioesportivos (1880–1930). O segundo passa por uma configuração mais popular, em que a capacitação dos atletas era realizada de modo mais informal e livre, sobretudo em ruas, praças e campos de várzea dos espaços urbanos (1930–1966). Adiante, temos o terceiro período, com a completa institucionalização do processo por dentro das categorias de base das organizações esportivas. A partir daí o procedimento se caracteriza por ser formal, ainda mais restrito, controlado e baseado, geralmente, em princípios científicos (1966–1990)¹¹.

Ademais, podemos entender que nos três primeiros momentos, o objetivo maior da formação do futebolista passava pela sua atuação posterior na categoria profissional de alguma organização esportiva, isto é, a capacitação da força de trabalho para consumo interno, no sentido de alavancar o próprio desenvolvimento da modalidade (Damo, 2005, 2007). No entanto, o cenário tornou-se mais complexo a partir da década de 1990, permanecendo assim até o presente. Nessa conjuntura, a formação de atletas tem sido organizada para consumo (valor de uso-produtivo), mas de maneira mais direcionada à confecção e comercialização dos denominados “direitos econômicos” da força de trabalho dos jogadores no mercado de transferências, além da busca por outras fontes de receita associadas a essa dinâmica.

¹¹ Os desdobramentos históricos dos processos de capacitação de futebolistas também podem ser encontrados em Toledo (2000; 2002), Rodrigues (2004) e Moraes (2015).

Conjuntamente, podemos pensar que as alterações no processo formativo não ocorreram por acaso, pois o futebol, uma das modalidades mais populares no mundo, tem sofrido grandes modificações em sua estrutura desde meados dos anos de 1970/1980. Com base nisso, surgem implicações relacionadas à transição quase definitiva do jogo para o negócio, potencializando uma nova configuração caracterizada pelo aprofundamento de sua mercadorização, mercantilização, industrialização e financeirização, ou seja, a estruturação do futebol passa a se subordinar aos interesses do mercado, configurando uma atividade econômica mais complexa¹² (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Desde então, conforme Matias (2018) e N. Reis (2022) alguns momentos, intercalados e não excludentes, se apresentam como paradigmáticos: o primeiro é a aproximação, orgânica, da modalidade com os meios de comunicação; o segundo deriva do anterior, pois a partir desse relacionamento ocorre uma ruptura no modo de financiamento da modalidade, uma vez que a lógica do ingresso (“*in loco*”) perde protagonismo para outras fontes de financiamento, especialmente aquelas advindas dos conglomerados midiáticos via rendas. Por sua vez, esse aumento significativo das receitas elevou a capacidade econômica dos clubes, culminando com a ambição pelos melhores futebolistas (terceiro momento). O movimento, ditado a partir dos centros mais dinâmicos – ligas europeias –, inflacionou os salários e as taxas de transferências de toda a cadeia produtiva da modalidade (quarto momento).

A referida dinâmica é crucial para a consolidação do quinto período, a saber: maior circulação de atletas em âmbito global. Como reflexo do avanço do neoliberalismo pelo mundo, bem como o alargamento das desigualdades globais, o movimento contribuiu para a criação de um mercado verdadeiramente mundializado para o trabalho no futebol, em especial a partir das respostas regulatórias estatais e paraestatais. O sexto momento também se mostra importante devido à entrada direta e indireta de capital financeiro na modalidade. O principal exemplo deste movimento é a alteração generalizada dos modelos de propriedade dos clubes, notadamente do associativo ao empresarial. Ademais, do ponto de vista das organizações esportivas, a ideia é capacitar uma força de trabalho altamente qualificada na esperança dela se tornar uma espécie de “ativo” financeiro (sétimo momento) (Matias, 2018; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023; Teixeira, Reis N., Mascarenhas, 2023).

¹² Nota-se que tais termos serão conceituados em momento oportuno. Destacam-se, ainda, as considerações críticas de Kennedy e Kennedy (2016) e N. Reis (2022), que apontam para a necessidade de reconhecer que as relações de produção, circulação e consumo no futebol permanecem em disputa. Para os autores, tais dinâmicas são constantemente tensionadas por um conjunto de forças, que incluem a influência e a resistência dos torcedores, o prestígio dos jogadores, a interferência mordaz dos fluxos de receitas que se relacionam com a modalidade e, adicionalmente, uma certa “economia moral”, cuja reversão se mostra particularmente desafiadora.

Em face da discussão apresentada, Soriano (2010) alerta que, com tal conjuntura, ocorre um aumento do interesse pela formação de atletas, tanto para atingir objetivos esportivos e midiáticos quanto financeiros dos clubes e dos “agentes do mercado futebolístico”. Em outras palavras, a natureza mais cosmopolita do futebol, com sua estrutura industrial, financeira e midiática, tornou o mercado de recrutamento e desenvolvimento de jovens futebolistas cada vez mais importante, complexo e diversificado. Assim, ao longo das últimas duas décadas, redes globais voltadas à produção e reprodução de atletas expandiram-se e intensificaram-se, resultando em um cenário no qual o perfil dos jogadores que atuam tanto em ligas de elite quanto em ligas secundárias de futebol tornou-se progressivamente mais internacional (Meneses, 2014; Matias, 2018; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022).

Como rascunhado, a estratégia tem se consolidado como uma importante fonte de financiamento para muitos clubes mundo afora, embora sujeita à considerável volatilidade. Nesse sentido, promover a capacitação esportiva de crianças e adolescentes pode representar um investimento altamente lucrativo, especialmente quando se pensa em uma transferência futura, particularmente em países como o Brasil, devido à sua posição secundária na divisão internacional do trabalho¹³ (Alvito, 2006; Soriano, 2010; Meneses, 2014; Matias, 2018; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Pochmann, 2020). Portanto, o foco principal do esforço teórico desenvolvido nesta tese é compreender e explicar as implicações dessa configuração, quer seja, a produção e reprodução da força de trabalho de jogadores de futebol.

Em verdade, este último ponto serve como nexos que nos permite avançar para a justificativa da atividade de pesquisa apresentada neste trabalho. Logo, a escolha de um objeto de estudo não pode ser indiferente, mas desenvolvida por meio das múltiplas formas que a realidade vai apresentando. Assim, entendendo que a simples observação contemplativa é insuficiente para compreendermos os acontecimentos, caminhamos para apreender e explicar a produção e a reprodução da força de trabalho do futebolista brasileiro. Para tanto, é inegável considerarmos desde já que o futebol de homens se manifesta como fenômeno sociocultural particular, tendo em vista sua imensa relevância, uma vez que é possível notar – em todo mundo – demanda de praticantes pela modalidade seja em caráter recreativo, social, formativo e/ou profissional¹⁴.

¹³ Por divisão internacional do trabalho entende-se a forma como o sistema capitalista mundial organiza a produção e a exploração do trabalho em escala global, com base nas relações desiguais entre países centrais e periféricos.

¹⁴ Segundo estudo da Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA), quase 4% da população mundial

Simultaneamente, é importante destacar que, para além dos praticantes diretos do esporte, existe uma ampla e complexa cadeia de atores e instituições envolvidas. De modo preliminar, entende-se que tal rede inclui os próprios jogadores, os clubes, os dirigentes, os “intermediários”¹⁵, as entidades estatais e paraestatais (*Lex Sportiva*) responsáveis pela administração e regulação, os patrocinadores, os conglomerados midiáticos, os diversos setores empresariais, culminando no público consumidor da modalidade¹⁶.

A configuração corrobora a dimensão alargada do futebol, que transcende o campo esportivo e se consolida como um fenômeno socioeconômico, cultural e político, marcado por relações de poder e interesses que merecem maior escrutínio crítico. Com base nessa premissa, torna-se pertinente o interesse em explorar a temática de forma ampliada. Por consequência, a principal motivação para tal investigação reside, sem dúvida, no protagonismo que o futebol ocupa na sociedade brasileira¹⁷.

Paralelamente, destaco minha atuação profissional como professor da educação básica na Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEE/DF)¹⁸. A experiência tem demonstrado uma certa desarticulação entre as políticas públicas voltadas para o esporte e a educação, o que, a longo prazo, impacta o cotidiano dos potenciais atletas da modalidade, seja no contexto escolar ou fora dele. Em outros termos, o mencionado desalinhamento gera um obstáculo enorme aos estudantes/atletas, bem como se apresenta uma problemática social de significativa relevância,

jogam futebol (tradução nossa). Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/55621f9fdc8ea7b4/original/mzid0qmguixkcmruvema-pdf>. Acesso em: 31 dez. 2024.

¹⁵ Anteriormente chamado de empresário, agente, procurador, mediador, mandatário, *manager*, representante, prestador de serviços, dentre outros. Desde a circular n.º 1417/2014, a FIFA adotou o termo “intermediário”. Todavia, em 16 de dezembro de 2022 ocorrem alterações nas regras de trabalho dos empresários do futebol. Entre outras novidades, teríamos a volta da licença anual expedida pela entidade (inicialmente prevista a partir de 09/01/2023), as quais estão em litígio judicial, justamente devido à obrigatoriedade das licenças. Não obstante, a designação de “agente de futebol” poderá ser a mais comum ao se resolver um impasse judicial. No entanto, uma vez que esse texto é redigido em um contexto de transição, optaremos preponderantemente pelo uso do termo “intermediário” ao longo da análise, por considerá-lo mais representativo da realidade atual.

¹⁶ A *Lex Sportiva* pode ser conceituada como um sistema normativo de caráter privado, transnacional e autônomo, constituído por entidades responsáveis pela gestão, regulamentação e prática esportiva, abrangendo tanto suas normas internas quanto seus mecanismos institucionais. Esse ordenamento jurídico-esportivo inclui, ainda, instâncias especializadas na solução de controvérsias, como os tribunais arbitrais do esporte. No âmbito futebolístico, tal sistema encontra sua expressão institucional por meio da FIFA em nível global e das confederações nacionais, a exemplo da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) no caso brasileiro.

¹⁷ No Brasil, é possível notar a alta demanda de praticantes em caráter educacional, recreativo, social, formativo e profissional. A título de ilustração, dados de 2013, consubstanciados pelo *Diagnóstico Nacional do Esporte* (DIESPORTE), revelam ser o futebol a modalidade mais praticada nacionalmente, com 42,7% de adeptos praticantes, além de ser o primeiro esporte realizado por 59,8% dos entrevistados. Os números são semelhantes aos apresentados, em 2017, pelo *Relatório de Desenvolvimento Humano Nacional — Movimento é vida: atividades físicas e esportivas para todas as pessoas*. Nesse estudo, o futebol e suas variações (de campo, futsal, *society* ou futebol 7, de areia etc.) continuam sendo os mais praticados no país pelos homens (41%), sejam em espaços públicos e/ou privados. Soma-se a isso que 54% praticam o futebol em idade escolar; sendo a escola, o local do primeiro contato com a modalidade para 55% dos pesquisados (Teixeira; Soares, 2022).

¹⁸ Salienta-se que o afastamento remunerado para estudos em âmbito da SEE/DF (o qual usufruímos), atualmente, está condicionado à investigação por dentro da Educação Básica.

uma vez que a ausência do ente estatal tem acarretado dificuldades no processo de escolarização – típica aos jovens trabalhadores –, dentre as quais podemos destacar o cansaço físico e mental, o deslocamento para o ensino noturno, além da falta de tempo para os estudos. Por conseguinte, o baixo protagonismo dado ao ensino primário obrigatório reduz as perspectivas dos indivíduos no mundo do trabalho, além, claro, de uma formação emancipatória e cultural de qualidade (Teixeira *et al.*, 2023).

Partindo desse aspecto como referência orientadora, é possível afirmar que um jogador de futebol em fase de formação geralmente inicia sua trajetória por volta dos 12 (doze) anos. Nesse período, ele divide seu tempo entre as atividades escolares, os treinamentos, as concentrações e a vida pessoal. Tal rotina, marcada por sua exigência e intensidade, comumente resulta em desafios para muitos desses jovens, relegando a educação formal e experiências fundamentais da infância e adolescência a um papel secundário (Damo, 2005, 2007).

Consequentemente, é na educação básica que emerge o dilema entre a formação escolar e a formação esportiva, levantando diversas inquietações que, em sua maioria, ou são respondidas de maneira insatisfatória, ou simplesmente ignoradas pelos gestores das áreas educacional e esportiva. Em verdade, o debate acerca da relação entre a educação básica e a formação esportiva na trajetória cotidiana de jovens aspirantes a jogadores de futebol ainda é incipiente de reflexões mais estruturais. Isso resulta, usualmente, no abandono dos jovens à própria sorte, característica marcante da conformação neoliberal atual. Assim, do cenário repleto de entreveros floresce o desejo de aproximar das respostas negligenciadas. De maneira que a sistematização do conhecimento por meio de realização deste estudo pode desdobrar em melhor entendimento da realidade na intenção de nela intervir.

Além disso, ao longo da caminhada formativa pareceu ser insuficiente construir um esforço teórico com potencial transformador limitando-se a considerar apenas a ineficiência das ações e estratégias do Estado voltadas para a compatibilização entre a formação esportiva e a escolar. Entre outros aspectos, é possível observar que há um redirecionamento da agenda esportiva estatal, no qual o discurso sobre o esporte como impulsionador do desenvolvimento econômico tem se sobreposto à sua função integradora, que deveria ser promovida por meio de políticas sociais, como aquelas voltadas para o esporte e a educação¹⁹.

¹⁹ No contexto do que Mandel (1985) denominou de capitalismo tardio, observa-se uma incorporação de determinações socioeconômicas em uma escala mais abrangente. Assim, o tema da economia do esporte, sistematicamente, aparece nos estudos de financiamento esportivo e de lazer como passível de um aprofundamento investigativo, são exemplos: Almeida (2010); Castelan (2011); Teixeira, Matias e Mascarenhas (2013); Matias *et al.* (2015); Athayde, Salvador e Mascarenhas (2015); Mascarenhas (2016); Castro (2016); Teixeira (2016); e, Carneiro (2018).

Neste enquadramento, o esporte moderno, diante da nova configuração capitalista, passa por uma série de adaptações, resultando na emergência de um esporte tardio (contemporâneo), ou, possivelmente, em uma nova morfologia do esporte, a qual desafia a intervenção pública. Por isso, observar somente a inércia estatal, ante os desafios do que a parte considerável da literatura compreende como Dupla Carreira (DC²⁰) remete a dilema semelhante de Marx quando trabalhando no jornal *Gazeta Renana* teve a oportunidade de conhecer de perto os “problemas da realidade” no clássico caso do furto de madeira por camponeses, os despossuídos. Explicando o contexto, Grespan (2021, p. 18-19) diz:

[...] florestas que desde a Idade Média eram comunais passaram a ser incluídas nas novas propriedades privadas demarcadas no começo do século XIX; e a livre coleta de lenhas, antes considerada um direito feudal dos camponeses, era agora qualificada de “furto” e punida pela lei burguesa.

Naquela ocasião, a experiência permitiu a Marx identificar que as relações jurídicas e a atuação estatal não podem ser compreendidas isoladamente, uma vez que estão profundamente enraizadas nas condições materiais da existência humana. Assim, a estrutura da sociedade burguesa deve ser investigada a partir da Economia Política, ou, mais precisamente, de sua crítica (Grespan, 2021).

Em nosso estudo, guardadas as devidas proporções, é possível adotar um movimento similar, dado que nem a escola, nem a educação básica, tampouco o esporte e, menos ainda, o futebol, podem ser entendidos de forma autônoma ou com mediações simplificadas. Desse modo, faz-se necessário, ampliar a base de estudos e pesquisas dentro desta perspectiva, o que certamente envolve a constituição e assimilação de abordagens, metodologias e referências peculiares para a construção de um objeto de estudo dotado de maior complexidade.

Ao mesmo tempo, merece destaque a baixa produção acadêmica brasileira especificamente sobre Economia Política do Esporte (EPE)²¹. Ainda que a modalidade futebol seja tema mais recorrente no âmbito da Economia Política da Comunicação e da Cultura (EPC)²², isso não ocorre com frequência em outros campos de estudos, especialmente no caso das Ciências do Esporte/Educação Física²³.

²⁰ No decorrer deste trabalho, será realizada uma problematização do termo hegemônico que fundamenta as publicações sobre a articulação entre a formação esportiva e a educação escolar.

²¹ Recentemente, identificamos nessa linha de pesquisa alguns estudos relevantes cujos objetos não versam do futebol, como Pupio (2017) e Dias Júnior (2021).

²² Exemplos de alguns estudos que contemplam a temática podem ser localizados em: Santos (2013, 2014, 2021); Santos e Simões (2016); Lopes (2017); Moura (2022); e, Simões (2023).

²³ O referido campo costuma tratar o futebol sobre os mais variados aspectos, sejam eles físicos, táticos, pedagógicos, culturais, políticos, psicológicos e/ou econômicos com limitações teóricas-metodológicas sob uma perspectiva crítica na maioria dos casos.

A partir dessa perspectiva, selecionamos, em um primeiro momento, alguns estudos no campo das Ciências do Esporte/Educação Física que se mostram relevantes para a fundamentação do debate proposto. Iniciando pelo trabalho mais recente, N. Reis (2022) aborda o conceito de industrialização do futebol no capitalismo tardio²⁴, articulando-o ao fortalecimento de um complexo econômico e cultural que integra futebol e mídia.

O autor ainda desenvolve o caráter especulativo e parasitário que permeia o funcionamento da modalidade, sustentada por dívidas internas e por receitas externas, estas últimas consideradas, em sua análise, como preexistentes. Ademais, explora as possibilidades de resistência e de luta dos torcedores a partir das contradições internas do próprio sistema e a necessidade estatal de viabilizar o papel emancipador da modalidade, indo além da satisfação das necessidades econômicas de um pequeno grupo privilegiado²⁵. Em linhas gerais, a contribuição de N. Reis (2022) se dedicou à elaboração de uma teoria geral do futebol²⁶.

Em análise precedente, Matias (2018) investigou a gênese daquilo que intitulou futebol-espetáculo sob três eixos fundamentais: a configuração do circuito de valor, a ampliação e subsunção efetiva desta modalidade esportiva às relações capitalistas e os efeitos da mercantilização dos clubes²⁷. Adicionalmente, o autor problematiza a posição subalterna do Brasil na geopolítica do futebol mundial, que se manifesta por meio de um duplo movimento: de um lado, como fornecedor de “força esportiva²⁸” (atletas); de outro, como consumidor passivo da versão mais sofisticada e valorizada do produto futebolístico, controlado pelas grandes potências esportivas dos países centrais.

²⁴ O autor participa do Grupo de Pesquisa e Formação Sociocrítica em Educação Física, Esporte e Lazer (AVANTE/UnB), em uma das reuniões do coletivo destacou que a participação na condição de ouvinte em uma arguição de Virgínia Fontes, durante uma banca de doutoramento, foi crucial para consolidar sua compreensão de que a mercadorização e mercantilização do futebol, apontadas pelos outros autores, são mais adequadamente explicadas como um processo de industrialização da modalidade.

²⁵ Cumpre dizer que parte do entendimento do autor é apoiado na discussão realizada por Kennedy e Kennedy (2016).

²⁶ Pontualmente, a elaboração do autor citado acima passa pela construção e/ou desdobramento de um rol de categorias para explicar o fenômeno futebolístico no contexto do capitalismo tardio, quais sejam: a) ascensão do empresariamento; b) da espetacularização; c) da mundialização dos mercados; d) da concentração e centralização de recursos e capitais; e) do constante abandono pela força de trabalho e do próprio espetáculo de seus territórios originais; f) da relação centro-periferia (de caráter desigual e combinado); g) da relação essencial com diversos setores da economia via instrumento de comunicação; h) da incorporação de ciência e tecnologia em sua cadeia produtiva; e, i) e das constantes expropriações, as quais balizam sua industrialização (Reis N., 2022).

²⁷ Marx (2013) menciona que a subordinação formal do trabalho é inaugurada com o processo de cooperação (caracterizado por aglutinar os trabalhadores em um mesmo espaço físico). Nele, ocorre um controle capitalista do processo de trabalho, contudo não há mudança no conteúdo dessa atividade laboral. Com o advento tecnológico são permitidas modificações significativas no processo de trabalho, notadamente pela extração do mais valor-relativo. Tal movimento, o autor alemão identifica como subordinação real do trabalho ao capital. Por analogia aos conceitos, Matias (2018) entende a subsunção real do futebol a partir de sua mudança de forma e conteúdo, potencializada nos anos de 1970/80.

²⁸ Matias (2018) ressalta que o conceito de Força Esportiva é introduzido nos estudos de Brohm (1982), no contexto de sua análise das homologias existentes entre o modo de produção capitalista e o esportivo.

Para chegar em tais posicionamentos, Matias (2018) desvela a arquitetura da indústria do futebol-espetáculo, destacando outros 04 (quatro) vetores centrais de sua reconfiguração neoliberal: concentração (de receitas, atletas e títulos), centralização (em conglomerados de clubes), internacionalização (de produtos internacionais) e a busca constante por equilíbrio (dependência do Estado). Conjuntamente, o autor enfatiza que a mercantilização do fenômeno futebolístico engendra contradições intrínsecas ao modo de produção capitalista, que se expressam via: concorrência (entre grandes clubes), fragmentação das ações (com múltiplos investidores), manutenção de vínculos locais ou regionais (como as rivalidades) e reiterados desequilíbrios (como quebras e crises econômicas)²⁹.

Em comum, observa-se que os autores mencionados compartilham pontos de convergência, especialmente no que se refere ao trajeto histórico percorrido pela modalidade, o qual abarca: o processo de esportivização dos jogos populares; a emergência do esporte como um sistema regulamentado, racional, burocrático e hierárquico de competição física, dentro do contexto de urbanização e industrialização da Europa no século XIX; e, a transição da lógica associativista inicial para uma lógica empresarial pautada pela necessidade do capital em expandir-se para novos setores e caracterizada pela reestruturação da organização e da estrutura do futebol (mercantilização e industrialização), a consolidação de um mercado de trabalho mundializado na modalidade e o estreitamento das relações entre o futebol, os conglomerados midiáticos e o *marketing* esportivo³⁰ (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Além disso, a integração das contribuições teóricas sob viés marxiano e marxista de Matias (2018) e de N. Reis (2022) nos possibilita afirmar que a compreensão do futebol enquanto fenômeno sociocultural torna-se incompleta quando desarticulada das estruturas de produção e reprodução capitalista³¹. Portanto, apreender integralmente a prática esportiva demanda, imprescindivelmente, o estudo de suas determinações materiais e de sua função no sistema capitalista globalizado.

Contudo, embora os referidos autores ofereçam contribuições relevantes para a interpretação contemporânea do futebol, é preciso salientar que suas inevitáveis lacunas e

²⁹ Nessa perspectiva, a análise desenvolvida por Matias (2018) dialoga com as contribuições teóricas de Mészáros (2011), particularmente no que concerne à compreensão do desenvolvimento capitalista como um processo marcado por movimentos antagônicos, nos quais se observam simultaneamente tendências dominantes e forças contrárias que as contestam.

³⁰ Na parte I desta tese, aprofundaremos a análise desses aspectos, estabelecendo as bases para as discussões subsequentes.

³¹ O pensamento marxiano refere-se ao conjunto de análises desenvolvidas diretamente por Karl Marx em seus escritos originais. Em contrapartida, a tradição marxista abarca as elaborações teóricas e interpretações, construídas por estudiosos que se fundamentam em sua obra, reelaborando e expandindo seus conceitos (Netto, 2006).

limitações abrem oportunidades para a formulação de novas agendas de pesquisa, as quais serão discutidas adiante com a devida ponderação.

Um desafio intrínseco à pesquisa fundamentada no referencial marxiano consiste na complexidade da obra de Marx, conjugada com as limitações temporais para sua adequada assimilação, compreensão e aplicação contextualizada nos programas de pós-graduação brasileiros. Esse obstáculo epistemológico se agrava no âmbito das Ciências do Esporte/Educação Física. Tal lacuna se torna mais nítida quando se focaliza especificamente o fenômeno futebolístico, com escassos estudos que explorem sistematicamente suas determinações socioeconômicas e políticas subjacentes por meio de uma perspectiva teórico-metodológica crítica.

Outro ponto que parece ser consenso ao considerarmos as obras dos 02 (dois) autores é a insuficiência de dados confiáveis e sistematizados sobre as diversas dimensões constitutivas deste fenômeno esportivo, tanto em suas manifestações internas quanto em suas relações externas. Esta carência informacional resulta em estudos repetidamente desprovidos de fundamentação empírica mais sólida. Paradoxalmente, quando existem fontes qualificadas, estas em sua maioria derivam de produções acadêmicas estrangeiras. Nesta configuração, outras duas barreiras se impõem como limitadoras: a primeira diz respeito ao próprio acesso às obras, agravada pelo idioma em que são redigidas³².

No âmbito das lacunas investigativas que demandam aprofundamento teórico-empírico, N. Reis (2022) elenca um conjunto de eixos passíveis de desdobramentos futuros, a saber: a) análise do processo de industrialização futebolística em contextos geográficos distintos; b) exame da emergência, táticas e consequências dos modelos de multipropriedade clubística; c) investigação do crescente movimento de digitalização do espetáculo esportivo; d) compreensão das complexas relações tripartites entre futebol, aparatos midiáticos e conglomerados corporativos; e) estudo dos conflitos decorrentes das estratégias mercadológicas voltadas à regulamentação e inovação estética do esporte; e, f) avaliação dos efeitos da inovação técnico-científica nas práticas gerenciais do futebol contemporâneo.

Soma-se a eles, outros tantos como: i) compreensão da mundialização do espetáculo; ii) apreensão das formas sob as quais a concentração e centralização de capitais se processam no setor; iii) aprofundamento do conceito das expropriações na modalidade; iv) interpretação das

³² Em relação a esse último ponto, cumpre destacar que, após a consolidação dos programas de Inteligência Artificial (IA), ferramentas de tradução *online* sofreram consideráveis aprimoramentos. No entanto, é importante refletir que, embora os avanços tecnológicos nos permitam compreender os textos, o uso indiscriminado dessa estratégia pode resultar em interpretações divergentes dos conceitos e categorias originais e até mesmo das reais intenções dos autores.

tensões/relações com um tipo particular de consumidor (torcedor); v) desdobramento do processo intitulado de acumulação primitiva do futebol e seu papel na industrialização do futebol; vi) discussão da cadeia produtiva e suas especificidades no contexto atual; vii) entendimento do movimento do capital e de sua valorização no setor; e, viii) assimilação da produção da força de trabalho do jogador de futebol como trabalhador cultural (condição laboral, fluxos migratórios e mercadoria particular).

Em sintonia com os últimos pontos, Matias (2018) já estruturava um triplo eixo investigativo fundamental para a compreensão da economia política do futebol: em primeiro lugar, a necessidade de uma compreensão mais detalhada do processo de produção e circulação de valor no futebol; em segundo, a emergência do mapeamento dos sujeitos e instituições que capturam o excedente econômico produzido pelo esporte (mais-valor); e por último, a imprecisão conceitual que envolve a definição da força de trabalho específica deste setor – chamados por alguns como “trabalhadores da bola” –, categoria que demanda maior rigor analítico.

Em síntese, diante dos desafios apresentados, enfatiza-se que as obras dos autores citados delineiam um vasto programa de investigação que, indubitavelmente, exige a mobilização de um coletivo robusto e comprometido para examinar cada uma das possibilidades suscitadas.

De maneira individual, para alcançar um entendimento mais abrangente e viabilizar o diálogo com as demais questões ainda não equacionadas no debate, faz-se imperativo verticalizar a investigação sobre a produção e reprodução da força de trabalho do futebolista brasileiro, para a excelência esportiva, no âmbito dos processos de industrialização e financeirização do futebol — fenômenos que os autores referenciados apontaram como ponto de chegada e que aqui assumimos como ponto de partida. Desse modo, esse tema configura o objeto central da pesquisa ora proposta.

Em conjunto, é imperativo considerar a relação profissional subsequente entre os atletas, seus empregadores, os “intermediários”, os reguladores estatais e a chamada *Lex Sportiva*, fundamentada no contexto do mundo do trabalho e seus condicionantes sociais, políticos, econômicos e culturais. Portanto, a partir desse intrincado conjunto de relações, se torna possível identificar o desafio envolvido no objeto em questão, uma vez que o futebol, especialmente o praticado por homens, apresenta uma clara disparidade nas proporções negociais quando comparado a outros esportes, sejam eles coletivos ou individuais. Deste modo, o fenômeno, como estamos tentando demonstrar nessas notas introdutórias, reflete diretamente na constituição da força de trabalho dos jogadores de futebol.

Para desvelar o intrincado objeto em questão, este estudo se orienta pela seguinte indagação: como se estrutura e opera a indústria de formação de jogadores de futebol no Brasil – isto é, a produção e reprodução da força de trabalho do atleta profissional brasileiro –, bem como qual a posição socioeconômica dos futebolistas nacionais dentro da economia política da modalidade?

Com o intuito de esclarecer esses pontos, parte-se de dois supostos: o primeiro de que o processo formativo gerido pelas categorias de base do futebol se assemelha à estruturação da sociedade capitalista, ou seja, trata-se de uma atividade dispersa, fragmentada, desigual e pouco planejada, além de encobrir relações de expropriação³³ (S1). O segundo problematiza o entendimento de que os atletas mais valorizados da modalidade podem ser excluídos do conceito de *classe-que-vive-do-trabalho*³⁴ (S2).

Sob essa ótica, o objetivo geral desta empreitada é explicar e discutir a indústria de formação de jogadores de futebol no Brasil e o lugar dos atletas de futebol na economia política da modalidade. No que tange aos objetivos específicos, estes podem ser sintetizados da seguinte maneira: a) apresentar e discutir a configuração socioeconômica da produção e reprodução da força de trabalho do jogador de futebol profissional; b) averiguar e tornar compreensíveis as relações sociais de produção, distribuição e consumo da força de trabalho do jogador de futebol brasileiro no âmbito da economia política do futebol; e, c) refletir e problematizar o atleta de futebol no Brasil à luz da sua condição de classe.

O direcionamento do tipo de pesquisa que será empreendido dependerá de fatores como a natureza do objeto, o problema de investigação proposto e a corrente de pensamento que guia o pesquisador (Sá Silva; Almeida; Guindani, 2009). Conforme Rezende, Dalmácio e Pereira (2010), com o progresso dos estudos, o cientista deve reconhecer que a essência da pesquisa reside nas perguntas, mais do que nas respostas definitivas. Deste modo, cada descoberta deve impulsionar o investigador a formular um conjunto ainda mais amplo de novos

³³ Trata-se de um conceito formulado por Marx e posteriormente reelaborado e ampliado por Fontes (2010), à luz das transformações contemporâneas. Desdobraremos o termo em capítulo específico.

³⁴ Embora, em sentido amplo, todas as classes sociais estejam vinculadas ao trabalho, é necessário considerar que, no modo de produção capitalista, os capitalistas se apropriam do trabalho alheio. Conforme argumenta Antunes (2006), a *classe-que-vive-do-trabalho* exerce suas atividades laborais com o propósito de suprir suas necessidades de sobrevivência, sendo composta por indivíduos que, desprovidos da propriedade dos meios de produção, precisam vender sua força de trabalho em troca de um salário.

questionamentos. Em suplemento, é essencial que o pesquisador mantenha como objetivo central a clareza das questões originalmente propostas, garantindo que a investigação se desenvolva de forma coerente e compreensível ao longo de todo o processo.

Nessa direção, a pesquisa em voga se inspira no arcabouço metodológico desenvolvido pela tradição marxiana e marxista, o qual se distingue de outras pela utilização de categorias analíticas centrais, que são fundamentais para a compreensão das dinâmicas sócio-históricas. Entre essas categorias, ressaltam-se a historicidade, a totalidade, a contradição e a mediação, as quais, de maneira interligada, podem nos possibilitar uma análise mais profunda da realidade social e de suas possíveis transformações.

Desdobrando um pouco mais cada uma delas, temos, em primeiro plano, a categoria da historicidade, marcada pela relevância dos processos históricos para a compreensão de qualquer objeto de estudo. Para Karl Marx, em conjunto com as contribuições de Friedrich Engels, a história não é um processo natural, mas sim social e material, configurando-se como uma construção humana e, portanto, passível de modificação. Deste modo, a história, ao ser entendida como uma construção social, pode ser enquadrada de diferentes maneiras, possibilitando outras interpretações e, conseqüentemente, distintas possibilidades tanto para o passado quanto para o futuro. Isso implica que os processos históricos não são lineares, tampouco predeterminados, mas sujeitos às transformações impulsionadas pelas ações humanas (Netto, 2011; Machado, 2018).

Em sequência, a categoria da totalidade nos convoca a uma abordagem integrada da realidade. Isso sendo válido, a totalidade não pode ser reduzida à soma de partes isoladas, mas deve ser entendida como uma unidade complexa, onde cada elemento interage com outros, formando uma estrutura dinâmica. Paralelamente, a totalidade está na realidade concreta e, por isso, pode ser representada idealmente, embora o entendimento de seus componentes deva sempre considerar suas inter-relações. Assim, compreender a totalidade implica em entender a lógica que articula os diversos complexos que a constituem, e não apenas adicionar as partes que a formam. Ou seja, a lógica que organiza a realidade não é uma criação do pensamento, mas uma manifestação da dinâmica concreta da própria realidade (Húngaro, 2014).

A contradição, terceira categoria, se apresenta como essencial a todas as ações humanas. Dessa forma, segundo Netto (2011) a compreensão caminha no entendimento de que a criação de algo novo sempre envolve a incorporação do antigo, e, no processo dialético, a nova realidade surge ao mesmo tempo em que nega a anterior, mantendo parte dela. Ao mesmo tempo, não há outra opção senão estabelecer as relações entre os diferentes complexos tanto internos quanto externos a um determinado objeto de investigação. Portanto, a contradição não

deve ser vista como um obstáculo, mas como um motor de transformação, no qual a tensão entre os opostos gera o movimento e a evolução da realidade social.

Finalmente, a categoria da mediação nos permite compreender a interdependência entre os diversos determinantes da realidade, que, ao interagir, formam uma totalidade. Isso sendo verdadeiro, a mediação não apenas conecta os elementos, mas também solidifica as relações e os processos que os entrelaçam, refletindo a complexidade da realidade (Netto, 2011; Húngaro, 2014).

Como salienta Netto (2011) e Machado (2018), foi por meio da articulação dessas categorias que Marx desenvolveu sua metodologia e construiu sua teoria. Logo, a perspectiva materialista parte do pressuposto de que é possível compreender o conjunto de fenômenos da humanidade ao analisar seus componentes, as conexões entre as partes e as relações que as definem. Nesse sentido, a realidade não é regida por leis externas ou uma lógica predeterminada; pelo contrário, ela é resultado das interações e mediações dos elementos que a compõem. A tarefa do analista, portanto, é penetrar nesse conjunto de relações para entender a realidade em sua plenitude.

Destarte, este estudo se configura como explicativo, ao buscar aclarar o lugar e o significado da produção e reprodução da força de trabalho do futebolista brasileiro visando a excelência esportiva na Indústria do Futebol, além das determinações da economia política que agem nesse processo. Para tanto, utiliza-se uma abordagem qualitativa, complementada por elementos quantitativos, sustentada ainda por procedimentos técnicos que envolvem a coleta de dados documentais a partir de fontes primárias e/ou secundárias, além de uma pesquisa bibliográfica baseada em revisões de produções científicas relevantes ao tema em estudo (Sampaio; Mancini, 2006; Sá Silva; Almeida; Guindani, 2009).

Posto isso, o quadro 01 (página seguinte) apresenta uma síntese das fontes de pesquisa empregadas, estabelecendo uma relação direta com os objetivos específicos propostos no estudo. Em nosso entendimento, a organização apresentada permite uma visualização mais clara de como cada fonte contribui para o alcance das metas estabelecidas, facilitando a compreensão do alinhamento metodológico e a estruturação da investigação. Além disso, a análise detalhada dessas fontes demonstra a escolha criteriosa dos dados e sua relevância para a construção teórica e empírica do trabalho, assegurando que os objetivos da pesquisa sejam abordados de maneira sistemática e fundamentada.

Quadro 01: Disposição metodológica do estudo.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	TÉCNICA	FONTE
Apresentar e discutir a configuração socioeconômica da produção e reprodução da força de trabalho do jogador de futebol profissional.	Revisão de literatura e levantamento documental.	Livros, Artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e estudos voltados para o mercado esportivo e corporativo; Relatórios e informações disponíveis nos endereços eletrônicos de organizações de prática, administração e regulação do futebol e empresas de auditoria, consultoria e operadoras de investimentos; Notícias e investigações jornalísticas (mídias especializadas); Dados do <i>Transfermarkt</i> .
Averiguar e tornar compreensíveis as relações sociais de produção, distribuição e consumo da força de trabalho do jogador de futebol brasileiro no âmbito da economia política do futebol.	Revisão de literatura e levantamento documental.	Livros, Artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e estudos voltados para o mercado esportivo e corporativo; Relatórios e informações disponíveis nos endereços eletrônicos de organizações de prática, administração e regulação do futebol e empresas de auditoria, consultoria e operadoras de investimento; Notícias e investigações jornalísticas (mídias especializadas); Legislações, normas e regulamentos (entidades estatais e paraestatais); Dados das competições de base das federações estaduais (<i>sites</i>).
Refletir e problematizar o atleta de futebol no Brasil à luz da sua condição de classe.	Revisão de literatura e levantamento documental.	Livros, Artigos, trabalhos de conclusão de curso, dissertações, teses e estudos voltados para o mercado esportivo e corporativo; Relatórios e informações disponíveis nos endereços eletrônicos de organizações de prática, administração e regulação do futebol e empresas de auditoria, consultoria e operadoras de investimentos; Notícias e investigações jornalísticas (mídias especializadas); Dados do <i>Transfermarkt</i> . Dados do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE).

Fonte: Elaboração do autor (2025).

Ao desdobramos rapidamente cada fase, na abordagem quantitativa, além da necessária atualização e contextualização da indústria futebolística, sobretudo pelo avanço dos processos de industrialização e financeirização no setor, se fez necessário realizar o levantamento, tratamento e organização dos dados referentes às competições de futebol de base no Brasil, promovidas pelas federações estaduais³⁵.

O objetivo fora mapear o universo da planta produtiva da modalidade³⁶, bem como analisar a organização das instituições futebolísticas, com destaque para os seguintes aspectos: 1) a identificação das unidades básicas de refinamento da produção (clubes); 2) a caracterização do perfil das equipes (longevidade); 3) a distribuição geográfica (estados, cidades, população); 4) a localização dos clubes especializados na formação e negociação da força de trabalho dos atletas; 5) os clubes focados na formação e consumo; 6) as organizações esportivas que possuem o certificado de formador; e, 7) o diagnóstico das características das competições de base, incluindo o período em que ocorrem e as categorias envolvidas.

Ainda no que diz respeito aos aspectos quantitativos, adotou-se como estratégia complementar o mapeamento do ordenamento jurídico-político relacionado à formação esportiva e às relações de trabalho dela decorrentes. O movimento vislumbrou localizar como a legislação esportiva brasileira aborda a temática da produção e reprodução dos jogadores de futebol. Uma investigação dessa natureza tem o potencial de desvelar tanto os estágios evolutivos da estruturação setorial quanto as antinomias fundamentais que se originam da dialética capital-trabalho no âmbito futebolístico, confirmando assim a natureza pluridimensional e os obstáculos constitutivos que caracterizam a economia política deste esporte.

De pronto, é fundamental ressaltar que, a partir das reflexões realizadas até o momento e da incorporação dos aportes teóricos contidos no *Relatório dos Aspectos Econômicos e Jurídicos das Transferências de Jogadores* – publicado em 2013 pela *European Affairs* (KEA) e pelo *Centre for the Law and Economics of Sport* (CDES³⁷) –, foi possível identificar um mercado de jogadores trajado por uma acentuada segmentação hierárquica.

³⁵ A pesquisa foi conduzida a partir dos *sites* oficiais das federações. Os detalhes operacionais sobre o procedimento metodológico adotado estão apresentados no capítulo quinto deste estudo.

³⁶ Para Brohm (1982), a produção deve ser o ponto chave da economia do esporte, por consequência os clubes podem ser entendidos como uma espécie de “fábrica”, os quais contratam a força de trabalho dos atletas (trabalhadores) para produzir o jogo (as competições) como o produto esportivo. Cenário de total enquadramento e sujeição do esporte à forma mercadoria (Matias, 2018; Reis N., 2022).

³⁷ No original: *Report on the Economic and Legal Aspects of Player Transfers*. Disponível em: <https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/documents/cons-study-transfers-final-rpt.pdf>. Acesso em: 06 jan. 2025.

No topo dessa estrutura, encontra-se um número restrito de atletas e clubes com elevada capacidade financeira e esportiva, classificados no referido relatório como pertencentes ao *mercado primário superior*. Nesse contexto, os atletas apresentam um alto nível de especialização, o que impacta diretamente em suas trajetórias profissionais. Tal configuração reflete-se nos elevados dispêndios financeiros realizados pelas instituições futebolísticas para assegurar suas capacidades esportivas, seja por meio de rendimentos significativos ou pelos valores expressivos envolvidos nas transferências laborais desses profissionais (KEA; CDES, 2013).

Concomitantemente, consoante o relatório acima mencionado, nota-se a existência de um *mercado primário inferior*, caracterizado por um grande número de clubes e um contingente relativamente limitado de jogadores. Os atletas pertencentes a esse segmento possuem boa qualidade e experiência, mas não possuem estatutos de grandes astros. Nesse excerto, o poder de mercado desses jogadores é consideravelmente menor em comparação ao *mercado primário superior*. Este segmento, inclusive, confronta os clubes a adotarem estratégias díspares, porém complementares, a saber: produzem o “talento” e procuram mantê-lo o máximo de tempo possível e/ou desenvolvem o seu recrutamento e capacidade de aprimoramento dos jogadores provenientes do setor secundário³⁸.

Por fim, um amplo *mercado secundário* se consolida. Aqui há um crescente número de jogadores face a um quantitativo limitado de clubes. No panorama, o maior poder negocial é protagonizado pelos últimos, sendo que invariavelmente são estipulados acordos mais moderados nas negociações. Como consequência, os jogadores inseridos nesse segmento enfrentam contratos de curta duração, alta mobilidade – muitas vezes forçada –, remunerações mais baixas e períodos recorrentes de desemprego, existindo dificuldade no controle do desenvolvimento da carreira por parte do atleta (Sousa, 2008; KEA; CDES, 2013; Martins, 2016; Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Em nossa interpretação, a estratificação sinalizada exerce influência considerável no desenvolvimento analítico do estudo. Diante dessa constatação, torna-se imperativa a realização de uma segmentação metodológica fundamentada em dados empíricos, visando elucidar com

³⁸ Inúmeros autores, dentre eles Thiengo (2019) e o próprio N. Reis (2022) advertem que é recorrente no contexto do futebol o uso da expressão “talento” para explicar a gênese da capacidade diferenciada do futebolista atuar em alto rendimento, ou seja, baseado numa concepção apenas biológica e desconsiderando os aspectos histórico-sociais. Sobre isso, concordamos com Garganta (2011), quando este entende que o conceito hegemônico de “talento” descaracteriza o processo de formação como aquele capaz de educar, desenvolver e atualizar as inúmeras capacidades dos praticantes. Em outros termos, é a partir da “[...] mediação social que o sujeito inicia seu trajeto para ampliar o potencial de ação que lhe é dado pelas condições biológicas de base” (Vieira, 2019, p. 518). Portanto, quando presente no texto, o termo carrega tal problematização.

maior precisão as particularidades de cada grupo em questão. Para tanto, a opção metodológica fora localizar os jogadores brasileiros integrantes do *mercado primário superior*, corporificados por aqueles convocados pela seleção brasileira para participação na Copa do Mundo de Futebol no Catar, em 2022, bem como os participantes do *mercado primário inferior e secundário*. Esses se configurando como os indicados por mídias especializadas, naquele mesmo ano, para comporem as seleções dos campeonatos realizados nas diversas divisões do futebol nacional, a saber: séries “A”, “B”, “C” e “D”.

Ainda no contexto do processo de segmentação das informações em coleções menores e mais manejáveis para fins analíticos, considera-se pertinente abordar os seguintes aspectos: a) a natalidade (regiões); b) localidade dos clubes formadores dos atletas entre a faixa etária de 12 (doze) a 23 (vinte e três) anos; c) os fluxos migratórios realizados; d) o mapeamento do mercado de transferências, incluindo negociações com pagamento de “direitos econômicos”, idade, número total de movimentações e quantidade de clubes envolvidos ao longo da carreira; e, e) os valores pagos pelos “direitos esportivos” dos atletas. Registra-se que os dados foram coletados até novembro de 2022, mês do início da realização da Copa do Mundo FIFA.

Conjuntamente, dentro da estratificação proposta, pretende-se identificar qual é a relação entre o valor da força de trabalho e o salário dos jogadores brasileiros de futebol (atuantes no país) com a finalidade de perceber se é possível afirmar se os atletas altamente qualificados compõem a *classe-que-vive-do-trabalho*. Para isso, uma variável minimamente representativa do valor da força de trabalho é vital. Assim, a escolha metodológica destacada como parâmetro foi o salário-mínimo necessário calculado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), conjuntamente com o quantitativo mínimo de período trabalhado pela população até se aposentar, ou seja, 35 (trinta e cinco) anos – no caso dos homens. Entende-se que tal movimento poderá contribuir de maneira empírica para a validação – ou não – do suposto (S2) do trabalho.

Ressalta-se, contudo, que embora os estudos conduzidos pela referida instituição não se fundamentem diretamente na teoria de Marx, seus cálculos, amplamente consolidados ao longo do tempo por um considerável número de instituições, abrangem de forma geral os elementos que constituem o valor da força de trabalho. Dessa forma, sua relevância reside na capacidade de mensurar o montante do salário-mínimo necessário para assegurar o cumprimento do preceito constitucional, no que tange à garantia das condições básicas de existência para uma unidade familiar padrão³⁹.

³⁹ O cálculo do DIEESE é realizado sobre o montante mínimo ideal para atender às necessidades de uma família de quatro pessoas em relação às seguintes categorias previstas na Constituição Brasileira de 1988:

No âmbito da abordagem qualitativa, privilegiar-se-á a interpretação, a contextualização e a análise explicativa das informações obtidas, com especial atenção aos significados atribuídos e às articulações estabelecidas com o contexto social. Tal perspectiva visa apreender, com o máximo de fidelidade possível, os processos que envolvem a produção e reprodução da força de trabalho do jogador de futebol. Isso envolve uma análise pormenorizada da dinâmica entre os trabalhadores (atletas), os proprietários, os “intermediários” e os reguladores estatais e paraestatais, buscando compreender as relações de poder, as desigualdades estruturais e as implicações dessas interações no desenvolvimento e/ou na precarização da carreira esportiva.

Quanto ao desenvolvimento da pesquisa, estabeleceram-se algumas fases que se articulam e se integram dando unidade a este trabalho, a saber: a) revisão de literatura; b) pesquisa documental; e, c) discussão teórica por meio de análise das informações coletadas intercalada ao debate político, econômico e cultural sobre a produção, distribuição, troca e consumo no âmbito da compra e venda de força de trabalho dos jogadores de futebol e a comercialização de seus “direitos econômicos”, bem como a repercussão de tais elementos no cotidiano dos jogadores da modalidade.

Levando isso em consideração, a revisão de literatura se faz necessária para a composição do referencial teórico do trabalho e para elaboração das ferramentas de pesquisa. O quadro referencial agrega os trabalhos disponíveis acerca do tema proposto, trazendo consigo algumas categorias pilares que se apresentam incontornáveis para a compreensão do objeto de estudo, quais sejam: mercadoria, capitalismo tardio, regime de acumulação, mais-valor, força de trabalho, relação capital x trabalho, centro e periferia, economia política do futebol, indústria futebolística, capacitação esportiva, expropriação, dentre outros.

Concomitantemente, o trabalho se apoiou no levantamento e coleta de dados por meio de pesquisa documental, uma vez que concordamos com Sá Silva, Almeida e Guindani (2009), quando os autores pontuam o uso de documentos em investigações científicas o qual deve ser reconhecido e valorizado devido ao seu potencial de interlocução com os fenômenos passíveis de investigação acadêmica⁴⁰.

moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com reajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Disponível em: <https://www.dieese.org.br/analisecestabasica/salarioMinimo.html>. Acesso em: 1º jan. 2025. No que diz respeito aos dados referentes aos rendimentos dos futebolistas, em comparação com o salário-mínimo real e ideal, optou-se, por uma questão de coerência metodológica e alinhamento com o recorte escolhido, por utilizar a moeda vigente no território nacional, ou seja, o Real, como unidade de referência para a análise.

⁴⁰ Ressalta-se que a pesquisa documental é muito próxima da pesquisa bibliográfica. O elemento diferenciador está na natureza das fontes: a pesquisa bibliográfica remete para as contribuições de diferentes autores sobre o tema, atentando para as fontes secundárias, enquanto a pesquisa documental recorre a materiais que ainda não receberam tratamento analítico (Sá Silva; Almeida; Guindani, 2009).

Nesse sentido, a riqueza de informações que os documentos oferecem justifica sua aplicação em diversas áreas das Ciências Humanas e Sociais, ao possibilitarem um suporte para análise mais aprofundada, bem como objetos que requerem uma contextualização histórica e sociocultural. De modo igual, a pesquisa documental ao proporcionar o acesso a fontes primárias, não apenas enriquece a compreensão dos fenômenos investigados, mas também permite a reconstrução de interpretações e a identificação de padrões que, de outra forma, poderiam ser negligenciados. Dessa forma, o uso dessa estratégia metodológica contribuiu para o desenvolvimento da pesquisa, ampliando o entendimento sobre as dinâmicas sociais e históricas envolvidas na temática em investigação (Sá Silva; Almeida; Guindani, 2009).

Expõe-se ainda que a composição da pesquisa documental se baseou em uma ampla variedade de fontes, abrangendo documentos disponíveis nos endereços eletrônicos das organizações diretamente envolvidas na prática, administração e regulação do futebol, como clubes, a FIFA, a União das Associações Europeias de Futebol (UEFA), a CBF e as federações estaduais. Ademais, foram utilizados relatórios de instituições especializadas em auditorias, consultorias e estudos direcionados ao mercado esportivo e corporativo, os quais forneceram informações detalhadas sobre as dinâmicas econômicas e estratégicas do setor. Foram também incorporadas matérias e investigações jornalísticas, que proporcionaram uma visão atualizada dos acontecimentos e tendências no campo do futebol⁴¹. Para complementar essas fontes, a pesquisa recorreu a documentos governamentais, incluindo o Governo Federal, a Câmara dos Deputados e o Senado, com ênfase especial na legislação pertinente ao tema em relevo.

Adicionalmente, destaca-se que o portal *Transfermarkt* foi utilizado como uma fonte importante de dados sobre o perfil dos jogadores, transferências, fluxos migratórios, valores das negociações e a localização dos clubes formadores, com base nas informações disponibilizadas em suas respectivas abas de consulta. A escolha é justificada por duas razões principais: a primeira diz respeito à dificuldade de acesso às plataformas oficiais da FIFA e da CBF, como o *Transfer Matching System* (TMS), uma ferramenta *online* exclusiva para o registro das transferências de jogadores entre clubes, realizada pelas associações membros. Em contrapartida, a segunda razão está relacionada à acessibilidade e gratuidade do *Transfermarkt*, que oferece acesso livre ao público e disponibiliza diversos recursos de filtragem e consolidação de dados. Além disso, o portal permite consultar informações sobre jogadores de futebol tanto no âmbito nacional quanto internacional⁴².

⁴¹ Optou-se por não elencar previamente tais documentos, os quais serão introduzidos ao longo do texto.

⁴² Disponível em: <https://www.transfermarkt.com.br/>. Acesso em: 1º jan. 2025.

Todavia, embora o portal mencionado seja amplamente utilizado como referência para pesquisas dessa natureza, é importante ressaltar que sua alimentação não segue um padrão científico rigoroso, baseando-se na teoria da “sabedoria das multidões”, que sugere que um grupo de pessoas, coletivamente, pode tomar decisões mais precisas do que um especialista individual. Para viabilizar o processo, o portal conta com a colaboração de voluntários, os quais, ao se registrarem no *site*, são incentivados a participar de fóruns e discussões. O objetivo principal da participação dos usuários é alcançar o consenso de “comunidade”, especialmente no que diz respeito à atualização contínua do preço de mercado dos “direitos esportivos” da força de trabalho dos principais jogadores da modalidade a cada janela de transferência⁴³.

Respectivamente, a plataforma apresenta um foco predominante no mercado europeu, o que resulta em uma atualização limitada do perfil dos jogadores que atuam em campeonatos nacionais de outros continentes, ocasionando, por vezes, algumas inconsistências. Entre as principais falhas observadas, destaca-se a ausência de informações sobre determinadas movimentações dos jogadores, nas quais, em vez de apresentar o aspecto financeiro envolvido, a plataforma utiliza exclusivamente o símbolo de interrogação (?).

Dessa forma, optou-se por usar exclusivamente as negociações registradas no sistema e que podem ser rastreadas em outras plataformas de natureza similar. As transferências que não possuem registros confiáveis foram classificadas como transferências gerais, o que inclui: jogadores sem vínculo contratual (fora de contrato); jogadores transferidos por empréstimo (com ou sem taxa) de seus clubes atuais; e jogadores transferidos permanentemente por seus clubes, com taxa envolvida, mas sem a identificação dos valores específicos da negociação. A ressalva é pertinente, pois a literatura aponta que todos os movimentos do mercado de transferência do futebol têm impacto sobre o montante econômico atribuído aos “direitos econômicos” de um jogador, o que torna seu cálculo um desafio devido à forte pressão especulativa envolvida (embora não impossível).

De acordo com Rezende, Dalmácio e Pereira (2010) e Soriano (2010), é sempre presumível obter estimativas aproximadas do desembolso entendido como justo, utilizando critérios objetivos de avaliação. Sendo assim, os autores concordam que o preço dos direitos futebolísticos da força de trabalho de um jogador é, em geral, determinado pelos seguintes fatores: a) idade; b) estatísticas de desempenho (gols, minutos jogados, bolas recuperadas, etc.);

⁴³ Reconhecemos o elevado componente especulativo da plataforma *Transfermarkt*. No entanto, sua utilização se justifica como ilustração das dinâmicas em questão, além de fornecer dados concretos, especialmente no que se refere às transferências de atletas concretizadas. Para uma análise crítica da ferramenta, ver Ackermann e Follert (2018).

c) sucessos coletivos (títulos conquistados); d) conhecimento e adaptação à liga em que jogará (experiência nos campeonatos do clube interessado); e) internacionalidade (presença em seleções nacionais); f) capacidade de gerar receitas comerciais (mídia, patrocínios); e g) comparações com transferências de magnitude análoga.

Além disso, no que se refere exclusivamente aos aspectos monetários das transferências de jogadores, o trabalho adota os valores em euros, uma vez que essa é a moeda utilizada pela plataforma selecionada como fonte primária de dados. Os valores provenientes de outras moedas (como reais, dólares ou libras) serão, sempre que possível e pertinente, convertidos para euros com base na taxa de câmbio vigente na data da negociação.

Nos demais documentos encontrados, entendemos ser prudente avaliar a necessidade ou não da conversão, tendo em vista manter sua originalidade, bem como pela provável dificuldade de identificação da variação cambial exata do momento de sua confecção. Caso convertidos, adotaremos a data padrão de 31/12/2024. Ainda a despeito disso, quando pertinente e não realizado pela fonte primária, será aplicado para deflacionar os dados o Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV)⁴⁴, de modo que os recursos entre anos possam se tornar comparáveis.

Por fim, cabe ressaltar que um dos recortes centrais desta pesquisa está vinculado à questão de gênero. Conforme aponta Matias (2018), o futebol masculino, voltado para a busca da excelência, configura-se como um dos esportes que mais movimentam recursos financeiros em escala global, o que justifica sua seleção como foco principal de investigação⁴⁵. Diante disso, o fenômeno analisado destaca-se por um elevado grau de desenvolvimento técnico, tático, político, cultural e, sobretudo, econômico, o que dificulta sua comparação com outras esferas do futebol, como aquele praticado por mulheres (em franca expansão, a partir de novos interesses mercadológicos), bem como com outras modalidades esportivas.

No que se refere ao recorte temporal, este abrange os anos de 2022 e 2023, com ênfase nos dados relativos às competições de base organizadas pelas federações estaduais brasileiras. No mapeamento dos jogadores, reiteramos que a amostra se restringe ao ano de 2022, correspondente à edição da Copa do Mundo da FIFA realizada no Catar. Já para os cotejamentos salariais, o recorte se deu entre 2018 a 2024⁴⁶.

⁴⁴ Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/>. Acesso em: 03 jan. 2025.

⁴⁵ A modalidade ocupa uma posição de destaque, ficando atrás apenas de algumas ligas americanas que lideram os eventos esportivos mais lucrativos no esporte. Disponível em: <https://exame.com/esporte/nfl-tem-receitas-maiores-do-que-as-quatro-principais-ligas-de-futebol-do-mundo/>. Acesso em: 03 jan. 2025.

⁴⁶ Ressalta-se que, diante do volume significativo de páginas da tese em questão, optou-se, em determinados momentos, por desdobrar os aspectos metodológicos ao longo dos capítulos que abordam cada uma das

Para as demais análises, o estudo adota como referenciais os anos de 1970, 1980 e 1990, períodos que, segundo N. Reis (2022), são fundamentais para a compreensão do processo de industrialização e financeirização do futebol. Por fim, os dados relacionados aos relatórios e informações disponíveis nos endereços eletrônicos de organizações de prática, administração e regulação do futebol e empresas de auditoria, consultoria e operadoras de investimentos finalizam no ano de 2024.

Em linhas gerais, as fases apresentadas, foram divididas em 04 (quatro) partes e possibilitaram a construção de 09 (nove) capítulos, os quais, juntamente com a presente introdução (capítulo 01), as considerações finais (capítulo 10) e o referencial bibliográfico, se articulam como um todo da seguinte maneira⁴⁷.

O *capítulo 02 – O capitalismo e seu estágio tardio* explora o modo de produção capitalista, abordando suas características fundamentais, tais como a busca pelo lucro, a acumulação de capital e a exploração da força de trabalho, bem como as crises que obstaculizam o processo de acumulação do capital. Adiante, tomando como referência a fase do capitalismo tardio, o texto rapidamente contextualiza e discute os elementos econômicos, políticos e culturais desse período histórico, com ênfase na reestruturação produtiva, na flexibilização e precarização laboral, na consolidação do neoliberalismo e na ressignificação da cultura contemporânea.

Em seguida, o *capítulo 03 – O futebol e a Indústria Cultural* examina o futebol enquanto expressão da Indústria Cultural (IC), reproduzindo e reforçando dinâmicas capitalistas contemporâneas. Inicialmente, debate-se a natureza da IC, abordando suas funções centrais, com destaque para propaganda, publicidade e programa, a imbricação entre o produtivo e o improdutivo e a contradição inerente à relação entre economia e cultura. Em seguida, o debate concentra-se no espetáculo futebolístico como produto audiovisual, explorando sua transformação em mercadoria. Adicionalmente, investigam-se as funções propagandísticas e publicitárias intrínsecas a esse fenômeno, bem como o processo pelo qual a imagem do evento esportivo se autonomiza em relação ao jogo em si, se constituindo como um programa. Este último ponto, fulcral para a metamorfose da modalidade.

problemáticas levantadas. A decisão visa garantir uma exposição mais clara e contextualizada dos procedimentos metodológicos, alinhando-os às especificidades de cada questão analisada.

⁴⁷ Rememorando, as partes do trabalho são: I) Capitalismo e a Indústria do Futebol; II) A produção (e reprodução) do jogador; III) As expropriações; e, IV) Trabalho e classe social.

Fechando a primeira parte da tese, o **capítulo 04 – Indústria do Futebol e acumulação flexível** situa como as profundas transformações ocorridas no futebol nas últimas décadas consolidaram o esporte como um importante mecanismo de dinamização do capitalismo contemporâneo. A investigação concentra-se nas mudanças espaciais e estruturais que redefiniram a modalidade, destacando: sua estreita articulação com a indústria infocomunicacional; a diversificação de suas fontes de financiamento; a consolidação de um mercado globalizado de jogadores e a emergência de um paradigma esportivo marcado pelos fenômenos da mercantilização, industrialização e financeirização. Em adição, o capítulo rascunha os mecanismos de acumulação no âmbito futebolístico, demonstrando como a cadeia produtiva do esporte captura e redistribui o valor gerado, tanto em sua dinâmica interna quanto em esferas externas interconectadas. No processo, a comercialização do futebol e sua simbiose com a indústria audiovisual consolidaram um regime de acumulação rentista, fundamentado na mercantilização da imagem e do desempenho esportivo dos atletas. Por último, discute-se a transformação em curso dos clubes em corporações vinculadas a conglomerados transnacionais, mediada por um endividamento crônico e estrutural, tal como os impasses dessa reestruturação no cenário futebolístico brasileiro.

A parte II do trabalho desenvolve o **capítulo 05 – O jogador de futebol como um “ativo”** discutindo o protagonismo dos esportistas no âmbito das organizações futebolísticas contemporâneas, ratificando seu papel como um elemento fundamental tanto para o desempenho esportivo quanto para a sustentabilidade financeira dos clubes. Aborda, ainda, as complexidades da contabilização dos direitos contratuais dos atletas, problematizando a caracterização desses “ativos” como intangíveis e seus reflexos na ocultação das relações sociais de produção no universo futebolístico – particularmente em mercados secundários em que se observam práticas de exploração laboral e condições de trabalho precarizadas. Adiante, ao explorar a planta produtiva da modalidade, o capítulo apresenta o perfil dos clubes e das competições federadas da base, entendendo ambos como agentes centrais no processo de formação e desenvolvimento de atletas. Na etapa conclusiva, a apreciação averigua o desenvolvimento histórico do marco regulatório relativo à formação de jovens no Brasil, elucidando como condicionantes econômicos, políticos e sociais influenciaram sua configuração atual do processo de capacitação dos atletas.

Introduzindo a terceira parte, o **capítulo 06 – Expropriações no futebol de base profissional** versa sobre as dinâmicas de expropriação no futebol de base profissional partindo do panorama acadêmico sobre a formação de jovens atletas. Preliminarmente, são destacados os temas recorrentes na literatura e as lacunas que ainda exigem investigações aprofundadas,

sobretudo no que tange à desconsideração das necessidades humanas desses atletas diante dos processos de industrialização e financeirização do esporte. Na sequência, o foco volta-se para as formas de expropriação presentes nesse contexto, delineando-se conceitualmente o fenômeno à luz da teoria marxista e ilustrando-o por meio de evidências empíricas colhidas no universo do futebol.

Prosseguindo, o *capítulo 07 – O futebol de base e o (não) direito ao esporte* aprofunda o debate sobre as expropriações, cotejando o “direito ao esporte” às práticas de exploração do trabalho infanto-juvenil no futebol de base. De modo introdutório, realiza-se uma análise histórica e jurídica da consolidação desse “direito”. Em seguida, apura-se a exploração laboral de crianças e adolescentes, em confronto com os normativos protetivos aplicáveis à faixa etária em questão. Posteriormente, descortina-se a tensão entre a condição de trabalhador infanto-juvenil e a efetiva negação do direito ao esporte, desvelando como a lógica expropriatória é legitimada pelo discurso da capacitação esportiva, quais interesses ocultos sustentam o selo de “clubes formadores” e, principalmente, de que modo a base do futebol reproduz, de forma simulada, as dinâmicas perversas do futebol profissional. Articulando todo o capítulo, revelam-se os mecanismos pelos quais o esporte, apesar de potencial direito, converte-se em instrumento de reprodução de desigualdades e violações.

Com o mesmo direcionamento, o *capítulo 08 – Outros tipos de expropriações*, dá relevo às demais modalidades de expropriação no futebol de base, organizando-se em três eixos centrais. Primeiro, examina a contradição inerente à denominada “dupla-formação”, a qual mascara a violação do direito à educação ao priorizar, de forma quase exclusiva, a capacitação esportiva. Em seguida, rastreia o tráfico de jogadores em desenvolvimento associado aos fluxos migratórios, às contradições regulatórias do processo e sua naturalização institucional. Por derradeiro, aborda as várias dispensas ocorridas ao longo da formação como mecanismo estrutural do sistema futebolístico. Em conjunto, a terceira parte do trabalho relaciona as fragilidades das normativas estatais e paraestatais à perpetuação de práticas abusivas no âmbito capitalista. Não obstante, sugere que uma melhor proteção dos jovens atletas passa por políticas públicas intersetoriais e sistemas de fiscalização mais robustos, capazes de mitigar desigualdades e resguardar sua integridade frente às novas dinâmicas do futebol.

Encaminhando o texto (parte IV), o *capítulo 09 – Futebol, trabalho e classe social* pesquisa a dinâmica de trabalho no futebol profissional no Brasil, a partir de perspectivas antagônicas: as dos jogadores e as dos empregadores, mediadas pelos entes estatais e paraestatais, bem como pelos “intermediários”, ainda que a regulação desse último grupo apresente lacunas importantes. Discute-se, também, a força de trabalho do atleta,

problematizando o conceito de “mercadoria de duplo estatuto”, analisando a segmentação e a hierarquização dos profissionais no mercado de transferências e propondo novas conjecturas analíticas. Na parte final, avança-se para a discussão central acerca da posição de classe dos jogadores, apresentando 04 (quatro) determinações fundamentais para sua compreensão e questionando se o conceito de *classe-que-vende-suas-pernas* é aplicável a todos os futebolistas como condição de subsistência. Assim, revelam-se as contradições dialéticas que permeiam sua condição social, ao evidenciar o estabelecimento de relações de natureza capitalista de alguns jogadores tanto no interior do futebol quanto em contextos externos à modalidade.

PARTE I

CAPITALISMO E A INDÚSTRIA DO FUTEBOL

2 O CAPITALISMO E SEU ESTÁGIO TARDIO

A compreensão da indústria futebolística exige, preliminarmente, uma análise dos elementos constitutivos da sociedade em que vivemos. Nesse sentido, o capítulo em questão delinea os alicerces estruturais e as transformações recentes inseparáveis ao modo de produção capitalista, estabelecendo as bases teóricas necessárias para a investigação proposta. De modo introdutório, aborda-se a sociedade regida pelo capital, demonstrando suas principais características e contradições centrais, tais como a busca pelo lucro, a dinâmica de acumulação de capital, a concentração da propriedade privada dos meios de produção e a relação de exploração do trabalho. Além disso, a análise destaca os mecanismos que desencadeiam crises nesse modelo de organização social, as quais habitualmente culminam na interrupção abrupta do processo de valorização do capital, gerando ciclos especulativos que intensificam as crises periódicas inerentes ao sistema.

Na segunda parte do capítulo, examinam-se as mutações estruturais que definem o capitalismo na atualidade, classificado como tardio. A discussão inicia-se com a apreciação da reconfiguração produtiva, abordando a passagem do modelo fordista para um regime de acumulação flexível. Dentro desse quadro, revelam-se as transformações nos processos produtivos, particularmente as tentativas de adaptação da oferta à demanda e a fragmentação geográfica das cadeias de valor. Posteriormente, explora-se a redefinição da relação entre Estado e mercado, marcada por processos de desregulamentação, transferência de ativos públicos à iniciativa privada e o avanço da precarização do trabalho, consequências diretas da predominância da racionalidade neoliberal.

Com base nos dois processos anteriormente discutidos, a parte final do texto se dedica à análise da lógica cultural característica da chamada agenda “pós-moderna”, examinando de que maneira a cultura passa a operar como vetor de mercantilização impulsionada pelos meios de comunicação de massa. Nesse cenário, observam-se fenômenos como a fragmentação de subjetividades, a emergência de uma cultura voltada para o consumo acelerado e a intensificação de uma produção simbólica orientada pela transformação de signos, afetos e práticas sociais em mercadorias. Trata-se, em última instância, de compreender como, no estágio do capitalismo tardio, a cultura se encontra subsumida à lógica do capital, sendo progressivamente reorganizada por suas determinações estruturais, as quais, como tendência, orientam sua inserção nos mecanismos de geração de valor e reprodução do sistema capitalista. Por fim, espera-se que a articulação de tais eixos categoriais contribua para a construção do esqueleto teórico necessário à compreensão do contexto futebolístico em sua totalidade.

2.1 A sociedade do capital e suas contradições

De maneira introdutória, pode-se argumentar que a “Primeira Revolução Industrial”, ocorrida principalmente na Inglaterra entre o final do século XVIII e meados do século XIX, constitui um marco decisivo na trajetória histórica da humanidade⁴⁸. A partir desse período, o capitalismo se consolidou como o principal sistema de produção e distribuição de riquezas na maior parte dos países. Nesse sentido, a nova organização social provocou um impacto profundo nas relações humanas e, de forma mais ampla, nas estruturas política, cultural e econômica das sociedades. E mais, a influência se concretiza por meio de características estruturais do capitalismo, como a busca incessante pelo lucro, a acumulação e a circulação de capital, processos que se viabilizam pela exploração do trabalho alheio, aliado à propriedade privada dos meios de produção da vida social. Em outras palavras, embora o capitalismo possa se expressar de maneiras diversas ao longo do tempo, certos aspectos e consequências daí derivadas se mantêm recorrentes, cristalizando sua persistente capacidade de moldar as dinâmicas sociais e econômicas em favor de sua reprodução⁴⁹.

Um desses elementos estruturais centrais é a divisão social do trabalho, que se refere, de forma geral, à organização e distribuição das tarefas econômicas nas sociedades humanas, entre indivíduos, grupos e classes sociais. No contexto capitalista, a segmentação conduz a uma exploração contínua dos trabalhadores pelos capitalistas, potencializando injustiças e solidificando um ambiente de desigualdades. Contudo, o processo não ocorreu de forma acidental, mas produto de uma trajetória histórica e social profundamente complexa, marcada

⁴⁸ Dentre inúmeras transformações podemos destacar algumas delas, tais como: as inovações tecnológicas (máquinas a vapor, de fiar e locomotiva); a industrialização (transição do artesanato para a manufatura); a urbanização (formação de cidades); o capital industrial (sistema econômico predominante); o aumento da produção e da riqueza e as alterações nas condições de trabalho, a pobreza urbana, a migração e as relações sociais e familiares (Netto; Braz, 2006; Coggiola, 2021).

⁴⁹ Importa dizer que Mandel (1985) propõe uma periodização do capitalismo que inicia com a fase concorrencial e industrial, particularmente na Inglaterra, por volta de 1848. Posteriormente, entre o final do século XIX e meados da década de 1930, consolida-se o imperialismo-clássico, financeiro e monopolista, caracterizado principalmente pela expansão dos mercados internacionais. Em seguida, temos o aprofundamento de tal dinâmica, com o mundo ainda passando por profundas transformações e instabilidades sociais, tais como: as hostilidades militares (duas guerras mundiais), uma experiência socialista e a grande crise econômica de 1929. Contudo, novas crises levam ao surgimento do terceiro período, que Mandel classifica como o capitalismo tardio. Este, por sua vez, se configura, desde o fim da Segunda Guerra Mundial, pela expansão das grandes corporações multinacionais, dos mercados, do consumo de massa e da intensificação dos fluxos internacionais de capital. Vale ressaltar que autores como Hobsbawm (1995); Antunes (2006), Harvey (2006, 2011, 2013), Netto e Braz (2006), Coggiola (2021), entre outros, consideram as três décadas do período pós-guerra como o “momento de ouro do capital”, visto que fora possível conciliar acumulação de riqueza com uma distribuição mais equitativa da produção social, particularmente na Europa que vivenciou o Estado de Bem-Estar Social, sob matriz keynesiana. Tal conciliação, no entanto, desestabilizada por novas crises que levaram à transição do padrão de acumulação taylorista-fordista para o modelo toyotista, culmina na reestruturação produtiva. Assim, para esses autores, é a década de 1970 que marca a gênese do estágio tardio do capitalismo. De qualquer forma, ao longo deste capítulo, examinaremos as principais transformações do capitalismo na contemporaneidade, sobretudo aquelas que impactam o esporte.

por violência e, por vezes, em episódios sanguinários⁵⁰ – dos quais, na transição do feudalismo para o capitalismo, alguns momentos são paradigmáticos, a saber: 1) a expropriação das terras do clero (concentrou terras e capital); 2) o saque colonial (metais preciosos como fonte de entesouramento); 3) a devastação da África (partilha do território e desarticulação social e econômica); 4) a escravização dos africanos (catapultou o enriquecimento das sociedades europeias, em especial a inglesa); e, 5) a expropriação dos trabalhadores, em sua maioria camponeses, que perderam suas terras e meios de subsistência⁵¹ (Marx, 2013).

Para Marx (2013), este segundo momento é decisivo para os trabalhadores, uma vez que a expulsão de suas terras – fonte de sustento e de relativa autonomia – os forçou a vender o único recurso que lhes restava: a força de trabalho. Simultaneamente, a lógica produtiva passou por uma transformação fundamental, deixando de atender quase que exclusivamente às necessidades de subsistência para se configurar em uma escala ampliada, direcionada prioritariamente à produção mercantil. Desse modo, o desenvolvimento do capitalismo está intrinsecamente vinculado à expropriação e à transformação dos meios de subsistência em capital. Dito com outras palavras, a profunda transformação social que deslocou as sociedades fundamentadas majoritariamente no trabalho agrícola, comercial e manufatureiro para uma organização baseada na indústria resultou em uma dinâmica de classe marcada pela submissão dos indivíduos às exigências dos “agentes de mercado”, pois, o panorama marca o deslocamento estrutural para uma economia orientada pela acumulação de capital e pela exploração do trabalho⁵².

Desde então, a expansão capitalista exige continuamente a criação de uma massa de trabalhadores expropriados, ao mesmo tempo em que converte os meios de vida em instrumentos para acumulação de capital. Nessa nova configuração, os trabalhadores são compelidos a vender sua força de trabalho aos capitalistas em troca de salários, enquanto estes últimos mantêm o controle sobre os meios de produção e acumulam capital por meio da extração do mais-valor dos primeiros, independentemente de suas formas particulares, a saber:

⁵⁰ Se em outras épocas o entendimento da maior parte da economia clássica era que a riqueza da sociedade capitalista advinha de um processo denominado de acumulação primitiva. Marx (2013) descortina esse entendimento, pois para ele isso não existe, tanto que se refere ao período como “a assim chamada acumulação primitiva” (Fontes, 2010).

⁵¹ De acordo com Marx (2013, v. 1, p. 516), os processos de expropriação manifestam-se com “tonalidades distintas nos diversos países e percorre as várias fases em sucessão diversa e em diferentes épocas históricas”. Ainda assim, a expropriação das terras camponesas na Inglaterra representa o exemplo paradigmático desse fenômeno, configurando-se como a base do desenvolvimento do sistema capitalista.

⁵² Considerando que as preferências, interpretações, decisões, negociações, encaminhamentos, tensionamentos, ingerências e demais atividades do “mercado” são realizadas também por seres humanos e/ou instituições gerenciadas por eles – sejam públicas ou privadas, o melhor termo para o definir seria: “agentes de mercado”. Portanto, quando presente no texto, a expressão carrega tal problematização (Netto; Braz, 2006).

o lucro, os juros, a renda da terra⁵³ (Marx, 2013, 2015, 2017).

Aditivamente, é nesse contexto que a produção de mercadorias emerge como mais um dos elementos pilares da estrutura do sistema. Consoante Marx (2013), a produção de mercadorias também tem como condições indispensáveis tanto a divisão social do trabalho; como a própria propriedade privada dos meios de produção – sem ambas, produzem-se bens, valores de uso, mas não há produção mercantil (produção de mercadorias). Conforme Netto e Braz (2006), nem o escravismo, tampouco o feudalismo podem ser considerados modos de produção de mercadorias; rigorosamente, apenas o modo de produção capitalista se caracteriza como tal. Assim sendo, em outras formas de produção, a mercadoria até poderia existir, mas nunca foi a forma predominante. É apenas no capitalismo que o produto do trabalho humano se generaliza na forma da mercadoria.

Partindo dessa perspectiva, o autor alemão conceitua a mercadoria como um objeto externo ao produtor, dotado de propriedades capazes de atender às necessidades humanas, sejam elas de ordem material e/ou imaginativa. Contudo, para que a definição de mercadoria seja plenamente estabelecida, é indispensável considerar duas outras determinações: o valor de uso e o valor (Netto; Braz, 2006; Marx, 2013; Machado, 2018; Grespan, 2021; Coggiola, 2021).

Isso ocorre porque, na prática, o valor de uso, por si só, não é suficiente para explicar como duas mercadorias podem ser consideradas grandezas equivalentes em uma relação de troca, uma vez que os valores de uso se diferem tanto em termos qualitativos quanto quantitativos. Ademais, para que duas mercadorias sejam trocadas entre si, é imprescindível a existência de um valor equivalente, compreendido como a “substância do valor”. Assim, pode-se concluir que o único elemento social comum a todas as mercadorias é o labor humano⁵⁴ (Marx, 2013).

Com base nisso, o trabalho pode ser analisado em sua totalidade a partir de duas dimensões distintas, embora inter-relacionadas. De acordo com Marx (2013), todo trabalho humano constitui-se como a unidade entre trabalho concreto e trabalho abstrato. O concreto se refere à forma como é realizado, sendo observável no cotidiano por meio das atividades práticas desempenhadas pelos indivíduos em contextos específicos, com o objetivo de atender às

⁵³ Para Marx (2013), o trabalho excedente se refere ao tempo adicional de trabalho que os trabalhadores realizam além do tempo necessário para produzir o valor equivalente ao seu próprio salário, ou seja, além do tempo de trabalho necessário para reproduzir as condições básicas de sua existência. Este conceito está diretamente relacionado à teoria do mais-valor, que considera a diferença entre o valor produzido pelo trabalhador e o valor pago a ele sob a forma de salário.

⁵⁴ O trabalho é uma categoria primordial no pensamento do autor, uma vez que, por meio daquela atividade os indivíduos possuem a capacidade de intervir e modificar a natureza, segundo seus interesses e necessidades. Porém, essa atividade no atual regime de produção social estranha aos trabalhadores, fazendo com que eles se tornem indiferentes a si mesmos, bem como aos outros e à sociedade em geral.

necessidades humanas. O aspecto ainda inclui elementos como formação, experiência e condições culturais e físicas específicas, variando conforme a natureza de cada atividade produtiva. Logo, os valores de uso gerados representam o resultado direto dos trabalhos concretos.

Para fins metodológicos e de mensuração, Marx (2013) sustenta que as diversas atividades laborais devem ser igualadas em trabalho abstrato, entendido como a capacidade básica de trabalhar inerente a todo ser humano. Nesse sentido, o trabalho abstrato emerge como o elemento residual do trabalho concreto, após abstrair-se todas as características distintivas das diferentes atividades laborais. Trata-se, portanto, daquilo que é comum a qualquer tipo de atividade laboral, seja ela manual ou intelectual, dado que ambas demandam, em termos fisiológicos, o dispêndio de força de trabalho humana, envolvendo, em maior ou menor grau, o uso de músculos e nervos.

Além disso, o trabalho abstrato é validado exclusivamente no ato da troca, se configurando, assim, como uma categoria social. É por meio da troca que ocorre a homogeneização dos trabalhos concretos, reduzindo-os a trabalho abstrato. Dessa forma, o trabalho abstrato constitui a “substância do valor”, sendo o fundamento que possibilita a comparação e a troca de diferentes valores de uso, uma vez que é apenas por meio do trabalho abstrato que se identifica o elemento comum a todas as mercadorias⁵⁵. De forma complementar, o valor de uma mercadoria tem como conteúdo o trabalho, sendo sua forma de mensuração o tempo de trabalho⁵⁶.

Conforme Marx (2013), o tempo de trabalho (abstrato) socialmente necessário é aquele exigido para produzir um valor de uso. Em razão disso, surge a questão: como se determina o valor de uma mercadoria? A resposta está no tempo de trabalho socialmente necessário para sua produção, o que depende de três outros aspectos fundamentais: a) o nível médio de desenvolvimento técnico e científico; b) a capacidade produtiva do trabalho; e, c) a intensidade do trabalho realizado. Em outras palavras, trata-se das condições de produção consideradas socialmente normais (Marx, 2013).

⁵⁵ É importante salientar que o trabalho concreto e abstrato não são atividades distintas (não são dois tipos de trabalho), mas sim a mesma atividade considerada em seus aspectos diferentes. São dois elementos que, quando unidos, produzem aquilo que conhecemos como trabalho humano. Assim sendo, o labor é a conexão entre esses dois elementos a partir da transformação da natureza. São duas perspectivas distintas de um mesmo processo (Marx, 2013).

⁵⁶ Segundo Marx (2013), há uma distinção importante entre valor e valor de troca, uma vez que o valor de troca se manifesta exclusivamente no momento da troca. Assim, o valor de troca representa a expressão do valor das mercadorias dentro de uma relação de troca. Por outro lado, o valor é uma categoria mais abstrata, definida como o tempo de trabalho socialmente necessário para a produção de determinado bem.

Desdobrando um pouco mais, temos que após a constituição do valor de troca, forma-se o preço, que corresponde à representação social do valor abstrato, ou seja, à designação monetária do trabalho incorporado à mercadoria, sendo as trocas mediadas pelo equivalente universal, o dinheiro⁵⁷. Marx (2013) ilustra esse processo por meio da fórmula ($D-M-M'-D'$), pois, segundo o autor, o modo de produção capitalista fundamenta-se no valor de troca, mas a acumulação tem gênese na produção por meio da confecção de uma nova mercadoria⁵⁸.

Em verdade, conforme Netto e Braz (2006) e Coggiola (2021), a mercadoria, em sua essência, sintetiza tanto o valor de uso (relacionado à produção e consumo para fins individuais) quanto o valor de troca (direcionado à produção para comercialização). Diante disso, os autores afirmam que, embora as mercadorias fossem produzidas para atender a uma necessidade, sua distribuição é limitada àqueles que podem pagar, ou seja, são produzidas, não para serem consumidas por seus produtores, mas para serem vendidas. O processo adquire maior relevância quando a produção, distribuição, troca e consumo dessas mercadorias se imbrica aos elementos estruturais da sociedade capitalista, como a divisão social do trabalho e a propriedade dos meios de produção, aspectos que foram apresentados anteriormente.

Guiados por esses princípios, Netto e Braz (2006) retomam e alertam que a produção mercantil simples, representada pela fórmula $M-D-M$, é apenas fundamentada no valor de uso⁵⁹. Em contraste, a produção mercantil capitalista, expressa pela fórmula $D-M-D'$, está centrada no valor de troca, mas permanece limitada à esfera da circulação, se configurando como um processo de comprar a preços baixos para vender a preços elevados⁶⁰.

Por outro lado, o modo de produção capitalista, representado pela fórmula $D-M-M'-D'$, embora também se fundamente no valor de troca, tem a acumulação originada necessariamente na produção de uma nova mercadoria, a qual, para que sua realização seja completa, precisa ser vendida. Assim, o movimento do capital pressupõe a existência de trabalhadores “livres”, a

⁵⁷ O dinheiro é uma mercadoria que, devido a razões históricas e sociais, se tornou o equivalente geral para o valor das mercadorias. Como o dinheiro serve para expressar o valor das demais mercadorias, ele deve necessariamente conter a substância do valor, ou seja, precisa conter o tempo de trabalho socialmente necessário para que essa expressão seja viável (Marx, 2013).

⁵⁸ A fórmula pode ser entendida da seguinte maneira: um capitalista adianta uma quantidade de dinheiro (D) na compra de mercadorias, tais como: a força de trabalho, insumos e matérias-primas (M). O movimento intenciona a produção de novas mercadorias que, ao final, adquirem um valor a mais do que aquelas inicialmente aportadas no circuito (M'). Após vendê-las, o processo permite o retorno do dinheiro inicial adiantado; mais uma quantidade extra (D') (Marx, 2013).

⁵⁹ A mercadoria (M): é o ponto de partida e de chegada, portanto, a fórmula se esgota no segundo M; nas relações de troca possíveis, isto é, o circuito se encerra no consumo individual (Marx, 2013).

⁶⁰ Nesse enquadramento, o dinheiro (D) é o ponto de partida e de chegada do capital (D'). O objetivo final do capital não deve ser o consumo pessoal, mas sim um novo processo de produção de mercadorias para venda. Sendo assim, o capital visa sempre o valor. Em outras palavras, aqui está sendo usado o dinheiro para comprar uma mercadoria visando vendê-la e, conseqüentemente, adquirir mais dinheiro. Este movimento tem como foco sempre o valor, e não o valor de uso – consumo (Marx, 2013).

propriedade dos meios de produção e a compra da força de trabalho, majoritariamente realizada por meio do assalariamento (Netto; Braz, 2006).

Nessa configuração, a força de trabalho (capital variável) é adquirida pelo capitalista a partir de seu valor de troca, mas com o objetivo de utilizar seu valor de uso. Por outro lado, os meios de produção (capital constante) incluem as máquinas, insumos e outras mercadorias essenciais à produção⁶¹. Como já alertado, o resultado desse processo é o mais-valor, que corresponde à diferença entre o investido em capital variável e constante e o valor da nova mercadoria produzida. É também a partir desse enquadramento que há a possibilidade de lucro do capitalista.

No entanto, a distinção entre mais-valor e lucro é fundamental para entender a economia política marxiana, pois, embora possam se sobrepor quantitativamente, são fenômenos qualitativamente distintos. Assim, o mais-valor reflete o valor adicional gerado pela força de trabalho durante a produção, destinado à comercialização, enquanto o lucro é a realização de uma parte desse mais-valor, concretizando-se após a venda da mercadoria, na esfera da circulação.

Isto posto, ao considerarmos todas essas características pilares e estruturais desse modo de produção, podemos afirmar que a exploração do trabalho, o lucro, a acumulação, a circulação e a distribuição do capital são fundamentais para o desenvolvimento da sociedade do capital. Nessa direção, Mandel (1985) ratifica que o capitalismo é um sistema econômico baseado na busca incessante de lucro, no qual a produção é realizada, essencialmente para a troca no mercado.

Como resultado, apesar do capitalismo se manifestar de diferentes formas ao longo do tempo; suas características e impactos podem ser interpretados por meio de uma teoria denominada de ondas longas, isso é, uma teoria da acumulação de capital, ou, de forma mais clara, uma teoria da taxa de lucro (relação entre o lucro obtido pelo capitalista e o capital investido na produção). Concomitantemente, o autor belga busca esclarecer as oscilações contínuas do capitalismo, revelando as melhorias nas taxas de lucro, sem, no entanto, negar o declínio secular apontado pelos limites históricos dessa forma de organização social, especialmente em função de suas contradições imanentes.

⁶¹ Marx (2015) ainda desdobra tais elementos em capital circulante e fixo. O primeiro refere-se a uma parte do capital produtivo consumida durante o processo de produção e cujo valor é transferido integralmente para as mercadorias produzidas ao longo de um único ciclo de produção. O segundo consiste em bens de produção de longa duração, como máquinas e equipamentos, cujo valor é transferido gradualmente às mercadorias, à medida que são utilizados. Enquanto o capital fixo permanece no processo produtivo por vários ciclos, o capital circulante é consumido integralmente em cada ciclo e precisa ser repostado para a produção continuar.

2.1.2 Um sistema estruturalmente imperfeito

Inequivocamente, embora o capitalismo tenha vivenciado períodos de significativa expansão das taxas de lucro, é inseparável ao sistema a ocorrência de crises recorrentes⁶², principalmente devido ao desenvolvimento caótico da produção, caracterizado por elevados níveis de desordem, fragmentação, aleatoriedade e planejamento individual e limitado sobre o que deve ser produzido de maneira local, regional e global. Isso resulta, por vezes, na coexistência simultânea de escassez e abundância⁶³ (Mandel, 1985; Machado, 2018; Belluzzo; Galípolo, 2019; Coggiola, 2021; Viana, 2021).

Tal fenômeno decorre do movimento dos capitais individuais, das contradições nos interesses entre os diversos capitalistas, da competição e dispersão entre eles, da defasagem entre oferta e demanda, além da expansão e contração do mercado consumidor. Na verdade, Marx (2017) já alertava que as instabilidades são inevitáveis e intrínsecas ao capitalismo. Com entendimento próximo, Grespan (2021, p. 65) complementa: “as crises não são um acaso, uma simples possibilidade dentro do sistema capitalista, tampouco acontecem por causa de fatores externos ao sistema”.

À vista disso, as recessões geradas pelo capital são cíclicas em função do próprio funcionamento do sistema, ou seja, as leis internas do capitalismo o conduzem a crises progressivamente mais profundas⁶⁴ (Mandel, 1985; Marx, 2017). Além disso, o impedimento do colapso econômico “são sempre apenas violentas soluções momentâneas das contradições existentes, erupções violentas que restabelecem por um momento o equilíbrio perturbado” (Marx, 2017, v. 3, p. 350).

Para Marx, as crises constituem uma determinação central e incontornável do

⁶² É oportuno mencionar que em momento algum a ideia de crise exclui que seja possível um rápido crescimento das forças produtivas, e que uma nova onda expansionista possa vir a acontecer. Conjuntamente, quando se fala em forças produtivas se enfoca a relação da sociedade com a natureza, isto é, com a apropriação e transformação dos recursos naturais dos mais diversos tipos em coisas úteis aos seres humanos. Do mesmo modo quando se debate relações de produção ou relações sociais, o destaque é na forma como essas pessoas se organizam para poder se apropriarem da natureza (Mandel, 1985; Machado, 2018).

⁶³ Para Marx (2013, v. 1, p. 471), essa é a lei geral da acumulação capitalista, pois “quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto, também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza. Mas quanto maior for esse exército de reserva em relação ao exército ativo de trabalhadores, tanto maior será a massa da superpopulação consolidada, cuja miséria está na razão inversa do martírio de seu trabalho. Por fim, quanto maior forem as camadas lazeiras da classe trabalhadora e o exército industrial de reserva, tanto maior será o pauperismo oficial”.

⁶⁴ De acordo com Mandel (1985), uma economia ligada ao sistema capitalista é caracterizada por períodos de expansão seguidos por períodos de contração, denominados recessões ou crises. Dessa forma, tais crises são consideradas “cíclicas”, uma vez que ocorrem com frequência ao longo do tempo, em períodos variados, mas, geralmente, com certa regularidade.

capital, que pode ser, no máximo, atenuada e postergada, mas que tende necessariamente a se manifestar em algum momento. Isso porque são manifestação do aspecto negativo inerente ao capital, que se opõe ao trabalho assalariado: ao excluir de si a fonte do valor e da valorização, o capital opõe-se a si mesmo em uma contradição paralisante (Grespan, 2021, p. 66).

A contradição se expressa porque, como vimos anteriormente, a única maneira de gerar valor é por meio do trabalho. Contudo, a lógica capitalista cogita outros conceitos de valor, representados pelos lucros e juros. Em outros termos, o capital estabelece formas alternativas de mensuração, como a taxa de lucro ou a taxa de juros, que são contraditórias em relação à verdadeira medida de valor, que é a taxa de mais-valor (Marx, 2013, 2015, 2017).

Com base nesse entendimento, Grespan (2021) enfatiza que as crises do capital surgem sempre devido a um desequilíbrio. Isso ocorre porque o sistema capitalista, progressivamente, idealiza a separação entre as esferas da produção e do consumo. Não sem razão, Marx (2013, 2015, 2017) desenvolve seus argumentos com base em três fases do ciclo do capital: a) na circulação de mercadorias; b) na circulação de capital; e, c) na esfera da produção.

Ao considerar a circulação de mercadorias, a análise marxiana afirma que, se a produção e o consumo se tornarem independentes, haverá uma tendência para a crise, pois a produção realizada não encontrará consumidores. O resultado imediato dessa primeira etapa, que envolve a compra de capital variável e constante, é a dificuldade de remunerá-los de maneira adequada. Dito de forma mais clara, a relação entre produção e consumo não passa de uma possibilidade, ao lado de outra, igualmente provável, de que tal cenário não ocorra, culminando em um descompasso entre ambos. Isso resulta em uma crise econômica (Grespan, 2021).

Nesse contexto, Marx (2017) destaca que a lei fundamental da concorrência capitalista não é a lei da oferta e da demanda entre mercadorias (os preços de mercado), mas, sim, a lei que regula a concorrência entre os capitalistas (a taxa média de lucros e os preços de produção), que orienta a distribuição do mais-valor conforme a massa de capital que cada capitalista investe na exploração do trabalho alheio. Dentro desse quadro, a crise, embora simples, pode ser definida como a impossibilidade de que as fases opostas do processo se tornem completamente autônomas. De fato, essas fases podem se autonomizar até certo ponto, mas, além disso, o processo sofre tensões (Machado, 2018; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Na fase de circulação de capital, conforme Grespan (2021), a unidade do processo deixa de ser orientada pelo objetivo de vender para comprar, passando a ser definida pelo movimento inverso: comprar para vender. Ou seja, é o capital que adquire matérias-primas e força de trabalho com o intuito de produzir e comercializar uma mercadoria cujo valor é acrescido de mais-valor.

O processo pode ser compreendido, por exemplo, quando ocorre uma alteração significativa no valor da força de trabalho, o que altera o cálculo do mais-valor, ou se o capital constante (como matérias-primas e instrumentos de trabalho) adquirido por um setor capitalista de outro não foi produzido para garantir a continuidade da produção em termos gerais. Nesse ponto, as operações de compra e venda tornam-se opostas e perdem sua conexão mútua, resultando em uma desordem que impacta a circulação e a reprodução do capital. Tal crise é mais complexa que a anterior, pois é determinada pelo processo de valorização do capital, mas ainda se mantém na esfera da compra e venda, logo, sua manifestação também é uma simples possibilidade (Grespan, 2021).

O terceiro momento da definição de crise, segundo Marx (2017), é aquele em que ele se volta diretamente para a produção. Nesse enquadramento, as crises deixam de ser simples possibilidades e se tornam um fenômeno incontornável. A contradição central do processo reside na tendência inerente ao capital de substituir a força de trabalho por máquinas e equipamentos cada vez mais sofisticados, o que, por sua vez, restringe a base para a obtenção de mais-valor. O aspecto desmesurado dessa contradição se configura na discrepância entre uma medida formal e uma medida real de valorização (Grespan, 2021). De modo reiterado, dado que o trabalho é a única forma de gerar valor, o sistema capitalista busca novas formas, expressas pelas taxas de lucro e de juros⁶⁵.

De acordo com Grespan (2021), sob a ótica do capitalista individual, a taxa de lucro, como uma nova maneira de calcular a valorização, é mais relevante do que a taxa de mais-valor, pois a primeira considera todos os custos envolvidos na produção. Em outras palavras, ela permite ao capitalista avaliar o retorno total sobre seu investimento, levando em conta não apenas os gastos com salários, mas também outros custos relacionados ao processo produtivo.

Unilateralmente, tal pretensão está baseada na realidade, pois o valor dos meios de produção é apenas transferido ao produto pelo trabalho vivo. Contudo, tal entendimento corresponde à ilusão de que o processo efetivamente cria a taxa de lucro, podendo ser

⁶⁵ Levando isso em consideração, no livro III do Capital, Marx (2017) mostra algumas fórmulas que ilustram tal entendimento. Assim, a fórmula da taxa de mais-valor seria: mv/v , em que mv é o mais-valor e v é a despesa com a força de trabalho. Então, o mais-valor seria aquilo que é extraído depois de pagar a força de trabalho. A fórmula da taxa de lucro é: $mv/c+v$, na qual mv é o mais-valor, v é a despesa com a força de trabalho e c é a despesa com os meios de produção; assim, $c+v$ corresponde aos custos totais de produção do capital (Grespan, 2021). Como advertido anteriormente, o mais-valor é calculado a partir dessa extração. Dessa forma, paga-se tudo o que foi necessário para produzir; agora, calcula-se a taxa de lucro. Do ponto de vista do trabalho, é oportuno destacar que, desde o livro I do Capital, Marx (2013) já sinalizava também a taxa de exploração, sendo a relação entre o valor do trabalho excedente produzido pelo trabalhador (trabalho não pago) e o valor do trabalho necessário para reproduzir a força de trabalho (trabalho pago).

apresentado como uma medida da valorização rival da taxa de mais-valor⁶⁶. Em verdade, a taxa de mais-valor é mais importante, do ponto de vista da produção capitalista com um todo, pois, como reiterado de forma insistente, é a força de trabalho, executada por meio da atividade laboral, a única fonte geradora de valor (Marx, 2013; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

De maneira análoga, os capitais individuais estão em constante movimento em busca de taxas de lucro mais elevadas. A necessidade de tal comportamento impulsiona o capitalista a procurar novos nichos de mercado, além daquele de origem da sua acumulação capitalista, com o objetivo de sustentar ou aumentar suas taxas de lucro. A busca pode ocorrer tanto em outros setores da economia quanto em outras localidades, regiões e/ou países, por meio de mecanismos de exportação de capitais, onde, de forma tendencial, há uma exploração mais intensiva da força de trabalho, visando obter lucros mais elevados (Fontes, 2010; Machado, 2018; Iasi, 2019; Coggiola, 2021).

Na realidade, o movimento contínuo dentro da sociedade capitalista gera uma intensa concorrência entre os capitalistas, promovendo a migração de capitais de um setor para outro, disputas pelo mercado, oscilações nos preços e, por conseguinte, determinando uma taxa média de lucro para toda a economia. Dessa forma, a dinâmica exige que a análise considere o total de capitais investidos e o montante combinado de mais-valor produzido⁶⁷.

O equilíbrio potencial seria alcançado quando os preços de diferentes bens e serviços se ajustassem de maneira a possibilitar a todos os capitalistas a mesma taxa de lucro; como se todo o mais-valor extraído dos trabalhadores, em todas as atividades produtivas, convergisse para um fundo comum, do qual os capitalistas retirariam lucros proporcionais aos seus investimentos. Dessa maneira, é essencial compreender o processo de movimento do capital de forma integral (Coggiola, 2021). A esse respeito, Marx (2017, v. 3, p. 27) afirmava:

[...] essa lei da “taxa média de lucro”, aparentemente tão seca, oferece uma visão profunda do sólido fundamento material da solidariedade de classe dos capitalistas, que, mesmo sendo irmãos inimigos em sua atividade cotidiana, formam, perante a classe trabalhadora, uma maçonaria fortemente e pessoalmente interessada na exploração coletiva dessa classe!

Portanto, a oposição entre as condições de vida dos trabalhadores e as condições necessárias para a manutenção das taxas de lucros dos capitalistas é a centralidade do entendimento da luta de classes e do funcionamento do sistema capitalista.

⁶⁶ O fetichismo do capital dá a impressão de que o capital constante investido nos meios de produção (trabalho morto) é também responsável por criar valor e mais-valor. Ao passo que o lucro é uma forma transformada do mais-valor, em que sua origem e o segredo de sua existência são encobertos e apagados (Coggiola, 2021).

⁶⁷ Conforme Coggiola (2021), as taxas de lucro variam de um setor para outro, resultando em uma taxa média de lucro, isto é, a equalização de diversas taxas individuais.

Por consequência, ao menor sinal de ameaça das taxas de lucros, os capitalistas mexem nas fórmulas da taxa de mais-valor e lucro, tentando reduzir seus custos com a esfera da produção (Coggiola, 2021; Grespan, 2021). Reformulando, não há como desvincular a produção do lucro, e isso se revela como uma incoerência extrema à medida que, tendencialmente, o modo de produção capitalista se pauta pelo aumento de sua composição orgânica do capital, conforme explicado abaixo:

[...] o aumento da composição orgânica do capital significa que a mesma quantidade de trabalhadores põe em marcha um maior volume de meios de produção (redução do número de trabalhadores em relação aos meios de produção). Assim, a chave para o entendimento do fenômeno da lei da tendência declinante da taxa de lucro tem, no aumento da composição orgânica do capital – tendência dominante no desenvolvimento capitalista –, seu elemento crucial. A contradição se deve ao fato de que cada capitalista, agindo individualmente, na busca de maximizar seu lucro próprio, aciona uma série de mecanismos que levam à queda tendencial da taxa média de lucro. Logo, no próprio processo de acumulação capitalista, engendram-se as limitações do modo de produção (Coggiola, 2021, p. 131).

Considerando isso válido, a ideia da crise se assenta na composição orgânica do capital porque enquanto o capital substitui trabalhador por máquinas, bem como corta dos custos de produção, a vida da classe trabalhadora piora. Em decorrência, se a classe trabalhadora não pode consumir aquilo que é produzido, o capital entra em colapso. Nesse sentido, a chave para o entendimento do fenômeno da lei da tendência declinante da taxa de lucro tem, no aumento da composição orgânica do capital – outro viés dominante no desenvolvimento capitalista – seu elemento crucial (Coggiola, 2021).

Ao entender isso, Marx (2017) chega à constatação que os ciclos de valorização do capital produzem como efeito essa tendencial queda nas taxas de lucro. Apesar disso, conforme argumenta Iasi (2019), é relevante salientar que o decréscimo ocorre na taxa de lucro, e não necessariamente na massa de lucro efetivamente obtida. Assim, a realização do lucro pode ser muito grande, e ainda assim a taxa sofrer uma queda. Ou seja, a relação entre o capital investido e aquilo que resulta ao final, o lucro (que determina a taxa), põe em movimento um significativo montante de valores constantes para poder realizar a extração do mais-valor e ao final a realização do lucro. Então as taxas caem.

Nessa configuração, são as crises de superprodução⁶⁸ e superacumulação⁶⁹, que manifestam a existência de um capital excedente para uma tendência decrescente da taxa de lucro (Netto; Braz, 2006; Bottomore, 2013; Marx, 2013; Iasi, 2019; Coggiola, 2021; Grespan, 2021). Simplificando um pouco mais, salários baixos geram lucro, mas, ao mesmo tempo, também impede os lucros dos capitalistas. Pagando menores salários, os capitalistas estão livres para acumular mais, o que possibilita aumentar os lucros ao vendê-las após a extração do mais-valor do trabalhador.

Contudo, tal prática, quando amplamente disseminada, tende a gerar um paradoxo estrutural no modo de produção capitalista: o aumento do desemprego e a manutenção de baixos salários para os empregados. Tal cenário limita o consumo, já que desempregados e subempregados consomem menos ou deixam de adquirir mercadorias, resultando na incapacidade de absorver a produção realizada⁷⁰ (Marx, 2013; Machado, 2018; Coggiola, 2021).

Em paralelo, o movimento provoca uma desaceleração econômica e inviabiliza a retroalimentação do sistema, levando o capitalismo a crises progressivamente mais profundas e intrincadas. Assim, enquanto os capitalistas acumulam uma abundância de riqueza e enfrentam um excesso de capital incapaz de operar com taxas de lucro adequadas, os trabalhadores enfrentam uma intensificação da pobreza, que os exclui da participação na riqueza social, contribuindo para o eventual colapso econômico do sistema (Netto; Braz, 2006; Belluzzo; Galípolo, 2019; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Dessa maneira, as crises representam um mecanismo convulsivo pelo qual o capital busca conter sua própria dinâmica contraditória e restabelecer uma situação de equilíbrio temporário. Todavia, o movimento reinicia o processo apenas para culminar, posteriormente, em uma crise ainda mais profunda, dado o aumento expressivo do volume e valor do capital acumulado. Além disso, a periodicidade dessas crises é condicionada pelo ciclo de rotação do capital, que se torna progressivamente mais intenso à medida que as exigências do ritmo de

⁶⁸ Situação na qual vários capitais distintos, diferentes indústrias e ramos diversos da economia encontram dificuldades para vender toda a sua produção, levando a uma condição generalizada pela qual a produção total excede a demanda total, ou seja, na crise de superprodução – não há renda para escoamento das mercadorias (Netto; Braz, 2006; Bottomore, 2013; Marx, 2013; Coggiola, 2021).

⁶⁹ Impossibilidade de valorização adicional do capital a uma determinada taxa média de lucro (Netto; Braz, 2006; Bottomore, 2013; Marx, 2013; Coggiola, 2021).

⁷⁰ Além disso, é importante considerar o número crescente de trabalhadores que sequer têm acesso a essas relações contratuais, ampliando as desigualdades estruturais do sistema, compondo aquilo que Karl Marx, em “*O XVIII de Brumário de Luís Bonaparte*”, classificou como lumpemproletariado, isto é, indivíduos dedicados a atividades marginais, tais como: pequenos ladrões, pedintes, fugitivos, entre outros que vivem em situação de miséria, fora do mercado de trabalho formal e sem nenhum meio de subsistência (Marx, 2011a).

acumulação se ampliam⁷¹ (Mandel, 1985; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Em suma, as crises se produzem não porque haja meios de consumo demais no mercado capitalista, mas porque o mais-valor se produz sob condições de rentabilidade que não justificam a continuidade de sua produção (Coggiola, 2021). Levando em conta tais elementos, Grespan (2021) aduz que o impasse criado pela tendência decrescente da taxa de lucro permite ainda pensarmos a esfera da financeirização, isto é, quando a especulação se apresenta como uma forma de medir a valorização do capital por meio da taxa de juros.

2.1.3 A dinâmica das crises e a financeirização⁷²

Ao refletir sobre isso, Marx (2017) elucida que, diante da ausência de rentabilidade satisfatória na esfera produtiva, decorrente da queda na taxa de lucro, os capitalistas direcionam seus investimentos para a esfera financeira. Nesse contexto, instituições financeiras, como os bancos, desempenham um papel nevrálgico ao concentrar e monopolizar capital sob a forma de dinheiro, disponibilizando-o para empréstimos às empresas do setor produtivo, com o objetivo de impulsionar a acumulação efetiva de capital.

Em contrapartida, tais instituições cobram uma parcela do lucro empresarial, genericamente denominada de juros. Os juros, por sua vez, integram um processo mais amplo de repartição do mais-valor, que passa a ser redistribuído para outros setores, especialmente o financeiro e o bancário. Na essência, o mecanismo representa a expressão mais avançada do sistema capitalista, configurando-se como um título de propriedade vinculado à produção futura. Nesse cenário, os monopólios industriais e bancários passam a operar de forma articulada, compartilhando investimentos e participações acionárias em uma configuração tipicamente imperialista (Fontes, 2010; Lênin, 2011; Grespan, 2021).

Sob essa perspectiva, destaca-se que a consolidação dos monopólios possibilitou o surgimento da forma predominante do capital nos dias atuais: o capital financeiro, derivado da fusão entre o capital bancário e o industrial. No que lhe concerne, “a união pessoal” dos bancos e indústrias se completa pela vinculação direta de tais entidades com o governo. Dessa forma, o monopólio penetra em toda a vida econômica e política⁷³ (Lênin, 2011).

⁷¹ Conforme Marx (2015), o tempo de rotação do capital inclui o tempo de circulação (tc) e o tempo de produção (tp). O tempo de circulação, por sua vez, se divide em tempo de aquisição (ta) dos meios de produção e da força de trabalho e o tempo de venda (tv) das mercadorias produzidas.

⁷² Pontua-se que a construção da seção teve apoio audiovisual das reflexões trazidas no canal do *Youtube*, intitulado *Tempero Drag*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=oTTPGaYU2jk>. Acesso em 04 maio 2024.

⁷³ Para Lênin (2011), o surgimento dos monopólios e, por consequência, do capitalismo monopolista se dá quando as indústrias aumentam sua capacidade de produção, se tornando grandes companhias presentes em diversos países. O movimento teve um impacto significativo nas atividades das pequenas empresas, que perderam espaço e enfrentaram dificuldades financeiras, potencializando outros fenômenos estruturais do capital, como a

Nesse contexto, verifica-se a transição para o imperialismo capitalista, em que a dinâmica predominante deixa de ser a exportação de mercadorias, característica dos períodos anteriores, para ser substituída pela exportação de capital, típica do estágio mais avançado do capitalismo. Consequentemente, as empresas tradicionais dão lugar às corporações multidivisionais, que integram interna e externamente uma ampla gama de atividades anteriormente reguladas pelo mercado como um todo (Chesnais, 1996, 1998; Lênin, 2011; Mézsáros, 2011; Dowbor, 2018; Coggiola, 2021).

Além disso, os juros oferecem aos capitalistas financeiros a possibilidade aparente de gerar valor independentemente da produção de mercadorias reais. No entanto, o valor tem origem no mais-valor produzido no setor produtivo e está intrinsecamente condicionado às dinâmicas de exploração do trabalho mundialmente generalizada. Por essa razão, a taxa de juros apresenta flutuações que refletem as variações na taxa de lucro (Grespan, 2021).

Em verdade, conforme Grespan (2021) advoga em contextos em que há intensa especulação financeira sem um suporte efetivo na produção de riqueza real pela sociedade, a possibilidade de uma crise torna-se iminente. Isso ocorre porque a esfera especulativa de valorização do capital desvincula-se da esfera produtiva, cuja base real de geração de valor, como alertado, é o trabalho. O descompasso estrutural sinaliza uma tendência de ruptura, na medida em que a desconexão entre o setor especulativo e o setor produtivo aprofunda as condições para o agravamento de cenários de crise econômica.

Quando, porém, a taxa de lucro do setor especulativo começa a cair, os banqueiros temem não receber de volta o dinheiro emprestado e elevam a taxa de juros, contribuindo para reduzir ainda mais os lucros dos capitalistas do setor produtivo e desestimular os investimentos na produção real de mercadorias. A taxa de juros e a taxa de lucro tomam caminhos opostos e definem uma desmedida que agrava os prejuízos da crise econômica, pois a inadimplência dos capitalistas do setor produtivo repercute em perdas no setor financeiro, que elevará novamente a taxa de juros, configurando um novo círculo vicioso (Grespan, 2021, p. 74).

Todavia, Grespan (2021) adverte que, apesar de intensificar os impactos destrutivos de uma crise já em desenvolvimento, o setor financeiro não constitui sua raiz estrutural. Embora pudesse, em determinadas circunstâncias, atuar como um catalisador, a base fundamental das crises econômicas reside em outro âmbito. Não sem razão, o pagamento de juros, por exemplo, depende diretamente dos lucros gerados, os quais, por sua vez, são sustentados pela exploração

concentração e a centralização. Por concentração, entende-se o aumento do volume de capital em uma única empresa ou unidade produtiva devido à acumulação de mais-valor. Centralização ocorre por meio da fusão, incorporação ou aquisição de empresas, ou seja, trata-se da redistribuição de capitais já existentes.

correlata e concreta da força de trabalho.

Sem essa base material, o funcionamento do sistema de crédito e os mecanismos de valorização financeira se tornam insustentáveis no médio e longo prazos. Ainda que estratégias sofisticadas de especulação, baseadas em títulos de propriedade ligados a diversas atividades humanas, sejam criadas, elas não conseguem substituir a necessidade de produção real de valor, cristalizando os limites intrínsecos desse modelo (Grespan, 2021).

Em decorrência desses fatores, a teoria marxiana e marxista propõe uma compreensão aprofundada das crises, uma vez que o valor se desconecta do valor real gerado. Conforme exposto, para preservar os lucros dos capitalistas, é necessário reduzir os salários dos trabalhadores, o que leva ao aumento do desemprego e à ampliação do exército de reserva, que deve ser suficientemente grande para oferecer sua força de trabalho sempre que o capital a demande, mesmo em condições adversas. De outra forma, podemos abordar a questão da seguinte maneira:

[...] as crises, em particular, manifestam de modo objetivo a contradição inexorável do sistema capitalista e revestem-se de um caráter de fatalidade. A eclosão violenta da oposição entre a taxa de mais-valor (medida real de valorização capitalista) e as taxas de lucros e juros (medidas baseadas no poder formal e fetichista do capital) parece conduzir por si só o capitalismo ao colapso (Grespan, 2021, p. 75).

No entanto, Marx (2017) ressalta que todos os fenômenos determinados pela lógica contraditória do capital não passam de tendências que, por sua vez, engendram outras em sentido contrário, cuja força equivalente à das tendências faz com que o impulso para crise se atenua e se realize exatamente como tal e não como lei férrea. Na realidade, a própria lei tendencial de queda de juros é contrabalanceada pelo aumento do grau de exploração do trabalho; pela redução do salário dos trabalhadores abaixo do seu valor; pelo barateamento dos elementos do capital constante; pela superpopulação relativa e pelo relacionamento econômico, político e cultural dos países imperialistas com os demais; bem como pela atuação estatal operando em uma espécie de protetor para minimizar a queda na taxa de lucro e, portanto, ou retardar, ou administrar aquilo que inevitavelmente ocorre nos períodos de crises⁷⁴ (Mandel, 1985; Mézsáros, 2011; Iasi, 2019; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

⁷⁴ Superpopulação relativa ou exército industrial de reserva não significam desemprego (conceito menos amplo) no sentido usual do termo, mas, principalmente, reservatório de força de trabalho disponível que é liberada conforme a necessidade do capital. Seja força de trabalho totalmente desocupada, seja ocupada de forma precária. O capital pode solicitar o ingresso desse reservatório a qualquer momento. Importante notar que, para Marx, a formação da superpopulação relativa é produto necessário da acumulação de capital e se torna, portanto, a alavanca e até mesmo a “condição de existência do modo de produção capitalista”. É um processo indissociável da acumulação de capital. Não existe processo de acumulação de capital que não produza este fenômeno do exército industrial de reserva (Marx, 2013, v. 1, p. 471).

Em resumo, determinadas por suas tendências, a ocorrência das crises envolve mais do que a mera possibilidade verificada na análise da circulação simples de mercadorias ou na circulação do capital entre as várias fases do processo de valorização. As crises têm seu fundamento nas oposições da esfera da produção capitalista, diretamente vinculadas à relação constitutiva e negativa entre capital e trabalho assalariado. Por isso, as crises não podem deixar de ocorrer. Contudo, as contratendências que as engendram, também se fundamentam na esfera da produção e expressam o lado oposto ao da crise, em que o capital é capaz de superar brevemente a contradição que o ameaça e transformá-la em um limite que ele pode e tem conseguido historicamente ultrapassar (Mézsáros, 2011; Grespan, 2021).

Por derradeiro, é importante ressaltar que a análise das contradições fundamentais do capitalismo, centrada no conflito entre capital e trabalho, e a ênfase no movimento tendencial que gera crises dentro dessa forma de organização social, como vimos, resultante da interrupção abrupta do processo de valorização, são essenciais para compreender as transformações históricas impulsionadas pelo modo de produção capitalista. Tais alterações culminam em sua fase mais recente, frequentemente caracterizada como capitalismo tardio, marcada pela reconfiguração do padrão tradicional de acumulação em direção a um modelo mais flexível e ainda mais mundialmente disperso.

2.2 Transformações do capitalismo em sua fase tardia

Preliminarmente, podemos discorrer que o estágio econômico contemporâneo é caracterizado como capitalismo tardio, pois, outros modos de vida e produção que não o capitalismo, passaram a ser exceções, dado que esse se expandiu para praticamente todas as esferas da vida social. Dito com outros termos, à medida que o capitalismo se desenvolveu, a lógica da mercadoria se impôs sobre diversos setores, como saúde, educação, justiça, tempo livre, esporte, dentre outros⁷⁵. Dessa forma, tudo passa a ser, em potencial, uma mercadoria, no sentido de que pagamos para ter acesso a esses bens e serviços, enquanto sua produção individual, mas de modo industrial, se orienta, quase exclusivamente, para a troca (Netto; Braz; 2006; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

De maneira semelhante, no capitalismo tardio, é notória uma mudança substancial no papel do Estado e nas expectativas a seu respeito. Isso ocorre devido ao deslocamento de sua

⁷⁵ Pontua-se que, conforme veremos ao longo do capítulo, análises marxistas que tomam como marco o estágio do capitalismo tardio e/ou acumulação flexível ampliam o entendimento de mercadorias para além do setor produtivo industrial. Uma questão não totalmente pacificada na literatura, mas que nos parece melhor explicar a realidade contemporânea.

intervenção mais orgânica nas questões sociais de caráter mais amplo, direcionando-se gradualmente para os interesses dos “agentes de mercado”⁷⁶ (Mandel, 1985; Netto; Braz; 2006; Dowbor, 2018; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Com isso em mente, Mandel (1985) destaca que o agente estatal tardio pode ser caracterizado pelo desenvolvimento de três funções fundamentais, a saber: uma integradora, como fonte que viabiliza a implementação das políticas sociais; uma repressora, para manter o *status quo*; e uma econômica, para criar e assegurar as condições gerais de produção, as quais não podem ser garantidas pelas atividades do capitalista individual ou de uma fração específica das classes dominantes⁷⁷. Importa ainda dizer que dessa última função ainda se desdobram outras: a) garantia de um padrão de preços; b) salvaguarda da propriedade (base do capitalismo); e, c) estabelecimento de jornadas laborais e condições mínimas para a exploração da classe trabalhadora – no intuito que todos os capitais possam concorrer sob iguais condições (Machado, 2018).

Paulatinamente, destaca-se como relevante salientar que as funções do Estado em sua conjuntura tardia não têm limitado à superestrutura jurídica, política ou mesmo cultural, posto que estão diretamente ligadas à esfera da produção, ou seja, estruturalmente. Legitimamente, pode-se sintetizar que o conceito de superestrutura se imbrica ao de estrutura ao apresentar relações que, embora essenciais, podem ocorrer sob formas variadas, ou seja, são passíveis de modificações em seus mecanismos internos, mantendo as mesmas relações estruturais

⁷⁶ Como já alertado, reforçamos que Hobsbawm (1995), Netto e Braz (2006), dentre outros chamam a atenção para o surgimento, especialmente, na Europa, de diversos modelos de Estado de Bem-Estar Social (*Welfare State*). Neles, a orientação macroeconômica de matriz keynesiana, combinada com a organização da produção taylorista-fordista, atingiu seu ponto culminante durante os chamados “anos dourados”. Portanto, o capitalismo monopolista associou o grande dinamismo econômico à garantia de amplos direitos sociais (ainda que plenamente apenas para os trabalhadores de alguns países imperialistas) – e o fez no marco de sociedades em que existiam instituições políticas democráticas, apoiadas por uma ativa ação sindical e pela presença de partidos políticos de massas.

⁷⁷ Registre-se que nossa compreensão de Estado se apoia nas contribuições teóricas de Antônio Gramsci e Nicos Poulantzas, a partir do conceito de “Estado ampliado”, isto é, a soma da sociedade política e da sociedade civil. Segundo Gramsci (2003), o Estado não atua apenas por coerção, mas também pelo consenso, integrando a sociedade civil como espaço de disputa de hegemonia entre classes sociais. Ele propõe a ideia de um Estado que combina a sociedade política (governo, aparato burocrático e militar) e a sociedade civil (igrejas, escolas, partidos, etc.), chamado de “Estado ampliado”. Gramsci sugere que, para um grupo social alcançar o poder, é necessário obter a hegemonia na sociedade civil antes de dominar o aparelho estatal. Nesse contexto, os “aparelhos privados de hegemonia” desempenham um papel fundamental na manutenção ou contestação do poder. Poulantzas (2000) complementa essa visão ao destacar que o Estado age como a condensação material de uma relação de forças entre classes e frações de classe. Ele afirma que o Estado possui uma “autonomia relativa” em relação ao bloco dominante, agindo em um equilíbrio instável entre as classes dominadas e dominantes. A autonomia se reflete em ações contraditórias realizadas por diferentes setores e aparelhos no próprio Estado. Como exemplo, ressalta que as classes ou frações dominantes que ocupam posições de poder nos aparelhos do Estado tendem a impedir que as classes populares consolidem um poder autônomo em seu interior, revelando, assim, uma das contradições estruturais do sistema capitalista. Em suma, os autores destacam o Estado como um campo dinâmico e contraditório, fundamental tanto para a legitimação da ordem burguesa quanto como arena de disputas pelos direcionamentos da sociedade, mediadas pela luta de classes e tensões que podem impulsionar transformações.

subjacentes. Noutros termos, o Estado pode adotar diferentes formas, regimes e articulações, mas, estruturalmente, é necessário que desempenhe papéis mínimos e funcionais que atendem às exigências do sistema capitalista vigente. Desse modo, é possível entender que todas as relações essenciais em uma determinada forma de sociedade possuem um caráter estrutural (Mandel, 1985; Mészáros, 2011; Machado, 2018).

Nesse contexto, a relação entre o Estado e a economia, por exemplo, tem se configurado de maneira recorrente como uma relação de dependência do capital, isto é, um relacionamento “sociometabólico” de reprodução do sistema capitalista porque está intrinsecamente vinculado a sua lógica de acumulação e expansão. Como resultado, surge uma tendência de incorporação crescente de diversos setores produtivos e reprodutivos às condições gerais de produção (Mandel, 1985; Mészáros, 2011; Machado, 2018; Coggiola, 2021).

Aditivamente, o estágio tardio é qualificado também pela expansão do processo de acumulação, que inclui a multiplicação das grandes corporações multinacionais e monopolísticas, a mundialização dos mercados e do trabalho, o consumo de massa, a intensificação dos fluxos internacionais de capital, o protagonismo do capital financeiro, resultante, como alertado antes, da fusão do capital bancário com o industrial, sua variação especulativa intitulado capital fictício; além, é claro, da imposição de uma concorrência generalizada entre os trabalhadores, a partir do enfraquecimento de suas entidades de representação (Chesnais, 1996, 1998; Netto; Braz, 2006; Antunes, 2005, 2006, 2018; Silva, 2012; Dowbor, 2018).

Anota-se, ainda, que, conforme abordado na seção anterior, as manifestações internas e externas das crises constituem materialmente a essência estrutural desse modo de produção – em particular de sua configuração tardia – entre as quais se destacam a expansão da capacidade produtiva via desenvolvimento tecnológico, resultando, ao mesmo tempo, na maior incidência dos fenômenos de superprodução e superacumulação, conjugadas com a questão adicional da provisão dos serviços em expansão, os quais passaram a ser produzidos enquanto mercadorias. Em face de tais argumentos, podemos entender que as crises do capital são cada vez mais cíclicas e recorrentes, ao passo que concomitantemente há o desenvolvimento de estratégias para tentar minimizar seus efeitos (Mandel, 1985; Netto; Braz, 2006; Antunes, 2018; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Diante disso, o desafio a ser enfrentado é compreender as transmutações contemporâneas do capital, especialmente, assimilar como a intervenção estatal interfere nesse processo, tendo em vista que, conforme Mandel (1985) adverte, temos uma maior influência do Estado no sistema econômico no sentido de favorecer as melhores condições de produção e

reprodução do capital⁷⁸, bem como as repercussões daí derivadas no mundo do trabalho, na política e na esfera cultural.

2.2.1 A reestruturação produtiva⁷⁹

Partindo das considerações desenvolvidas até aqui, identificamos a gênese do processo com a transformação do capitalismo monopolista do final do século XX. Segundo Harvey (2006), o cenário começa com o modelo fordista, mas termina em uma configuração que ele denomina de acumulação flexível⁸⁰ ou mesmo capitalismo tardio, nos termos desenvolvidos por Mandel (1985)⁸¹.

Indubitavelmente, podemos localizar o debate recuperando o arquétipo básico da “Segunda Revolução Industrial”, o modelo fordista⁸². No decorrer desse período, observam-se a incorporação de estratégias gerenciais e a aplicação de métodos científicos na dinâmica produtiva das fábricas, o que marca um ponto de inflexão na organização do trabalho. Paralelamente, a produção em massa se estabelece com o novo modelo, impulsionados pela introdução dos motores a combustão e pela eletrificação das fábricas.

Além disso, os avanços tecnológicos resultaram em um aumento significativo nos níveis de produtividade, promovendo a expansão do processo produtivo industrial e marcando uma nova etapa no desenvolvimento das forças produtivas. O modelo fordista, portanto, desempenhou um papel fundamental na produção de uma ampla gama de bens, incluindo

⁷⁸ Segundo Mandel (1985), o marxismo clássico estudou a função repressora, posteriormente alguns autores, como Gramsci e Lukács; a função integradora via ideologia.

⁷⁹ A reestruturação produtiva está intimamente relacionada ao conceito de *Toyotismo*. Um sistema de organização da produção criado pelos engenheiros da empresa japonesa *Toyota*, que introduziu o conceito de produção *just-in-time*. O processo, com foco na automação, visa produzir os produtos necessários em um determinado tempo-espaço, conforme a demanda. A dinâmica permite reduzir o desperdício e os custos com estoque, além de incentivar a qualidade total em cada etapa do processo de produtivo. Por essas razões, o sistema é bastante flexível, especialmente porque pode ser facilmente ajustado para responder às variações na demanda e nas condições do mercado, bem como tem o potencial de aprofundar a exploração do trabalho (Antunes, 1999, 2005, 2006).

⁸⁰ Na visão do autor britânico, o novo padrão de acumulação pode ser caracterizado pelo surgimento de setores produtivos inteiramente novos, além de novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, mercados e, principalmente, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. Ademais, envolve rápidas mudanças nos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas, bem como conjuntos industriais completamente novos em regiões marcadas até então por subdesenvolvimento (Harvey, 2006; Reis N. *et al.*, 2020).

⁸¹ Reitera-se a existência de divergências na periodização adotada por Ernest Mandel e outros autores, como David Harvey. O primeiro localiza o marco da crise do capital no período iniciado pelo primeiro grande conflito bélico conhecido pelo mundo e estendido ao término da II Guerra Mundial; posto que tais hostilidades militares se configurariam como tentativa de resposta às inconsistências do sistema. Já o segundo desenvolve seus argumentos com o entendimento de crise estrutural atrelada à reestruturação produtiva nos anos 1970. Portanto, quando os autores são usados conjuntamente ao longo da exposição, temos plena consciência desse aspecto.

⁸² É fundamental destacar que o *fordismo*, introduzido por Henry Ford na década de 1910, ampliou os princípios do *taylorismo*, concebido por Frederick Winslow Taylor, ao incorporar novas abordagens, como a promoção do consumo em massa e a intensificação da padronização dos processos produtivos, com foco na organização do trabalho e na otimização da eficiência (Netto; Braz, 2006).

eletrodomésticos, automóveis, móveis, peças de vestuário e medicamentos, ou seja, itens que sustentam o consumo e configuram o estilo de vida característico do capitalismo⁸³. Em complemento, importa dizer ainda que a rentabilidade do capital investido se baseava na aquisição desses bens físicos pela sociedade, já que as mercadorias, na sua concepção clássica marxiana, constituíam a principal fonte de lucro dos investimentos realizados pelos capitalistas (Harvey, 2006; Coggiola, 2021).

Avançando no tempo, observa-se, conforme apontado por Harvey (2006) e Netto e Braz (2006), que o modelo fordista permaneceu dominante até a década de 1970, quando se iniciou um processo de reconfiguração nas estruturas da economia global. A conjuntura foi impulsionada por uma série de fatores de grande impacto, que provocaram transformações sintomáticas na dinâmica econômica mundial. Essas mudanças não apenas desafiaram as bases do fordismo, mas também inauguraram novas formas de organização do trabalho e da produção, cujos reflexos podem ser analisados sob diversas perspectivas econômicas, políticas e culturais.

Entre os mais significativos, destacam-se: a) os “choques do petróleo” (1973 | 1989)⁸⁴; b) o início da crise da dívida externa, em especial nos países periféricos⁸⁵; c) a alteração no modelo econômico dos Estados Unidos da América (EUA)⁸⁶; e, d) o fim do padrão-ouro (transformado em padrão-dívida), com o rompimento do acordo de *Bretton Woods*⁸⁷.

Juntamente a tudo isso, ocorre a transição para o que é denominado de “Terceira Revolução Industrial”. A sociedade que, desde aquele momento, passou a ser vulgarmente referida, por alguns, como “pós-industrial” ou “sociedade da informação” e “do conhecimento”, sofreu um novo impacto em seus meios produtivos⁸⁸.

⁸³ No entanto, é importante destacar que esse aumento da eficiência produtiva muitas vezes se deu em detrimento das condições de trabalho, caracterizando uma mudança importante na relação entre capital e força de trabalho, com implicações sociais e humanas.

⁸⁴ Os “choques do petróleo” de 1973 e 1989 referem-se a períodos em que houve uma grande elevação nos preços do petróleo no mercado internacional. Esses eventos tiveram consequências econômicas relevantes ao nível mundial (Harvey, 2006; Netto; Braz, 2006).

⁸⁵ O Brasil é um caso, o qual chegou a declarar moratória na década de 1980. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/folha/dinheiro/ult91u38190.shtml>. Acesso em: 30 nov. 2024.

⁸⁶ Até então, o país tinha uma balança comercial de superávit, mas sua dinâmica se torna deficitária após a década de 1970, compensado pela exportação de capitais. Com isso, os EUA começam a exportar inflação porque boa parte das operações globais são em dólar (contexto tensionado pela China, atualmente). Entretanto, um inchaço monetário no dólar ainda repercute no mundo inteiro, gerando inclusive vários conflitos ao nível político.

⁸⁷ O rompimento do acordo de *Bretton Woods* pelos Estados Unidos constituiu um marco significativo que provocou mudanças profundas no sistema financeiro internacional. A partir de 1970, observa-se o fortalecimento de um ambiente especulativo, resultado da desvalorização das moedas, que anteriormente estavam atreladas ao padrão-ouro. Com a suspensão desse lastro, as moedas passaram a flutuar de acordo com as dinâmicas do mercado (Harvey, 2006; Netto; Braz, 2006; Coggiola, 2021).

⁸⁸ A expressão “sociedade pós-industrial” é, frequentemente, associada ao sociólogo e futurologista norte-americano Daniel Bell. A expressão “sociedade da informação” é atribuída a diversos estudiosos, mas uma das primeiras aparições está relacionada ao sociólogo e economista Fritz Machlup. Já a expressão “sociedade do conhecimento” é vinculada ao também sociólogo e economista Peter Drucker (Mari, 2011; Grimaldi, 2016).

Nesse ponto, é relevante advertir uma observação de Dantas (2022) sobre a ambiguidade dos termos em voga. Para o autor, desde os tempos paleolíticos, a humanidade já é uma sociedade da informação, pois o conhecimento sempre foi a base da história humana. Indiretamente, Bolaño (2000, 2015) também faz sua ponderação, ao destacar a importância de se refletir sobre a informação dentro das relações sociais de produção. Por conta disso, no entendimento do autor, os processos comunicacionais no capitalismo também se subordinam à lógica da mercadoria, visto que há uma relação de mediação direta nesse processo, em que o trabalho – ou melhor, a exploração laboral alheia – ganha maior envergadura.

Quanto à tese da sociedade “pós-industrial”, Mandel (1985), Harvey (2006) e Antunes (2005, 2006, 2018) advogam sua fragilidade. Para eles, o que de fato ocorreu foi uma transição de um padrão de acumulação para um novo, caracterizado por um ritmo mais acelerado e por determinações distintas das anteriores. Imprecisões à parte, o central é que a informação passa a se tornar um dos principais insumos da produção capitalista.

Simultaneamente, é inegável que, com a emergência dessa nova configuração social, os setores de comércio e serviços passaram a desempenhar um papel de maior destaque, representando mais de 50% dos postos de trabalho e/ou da produção mundo afora. Isso configura uma ruptura substancial com o modelo de produção e distribuição de riqueza social anteriormente estabelecido, visto que produtos não industriais em sentido pleno e serviços começaram a assumir maior importância do que as mercadorias físicas. Expresso de outra maneira, enquanto no modelo fordista o lucro do capital derivava de produtos tangíveis, a partir da década de 1970/1980 surgem tensões para que a rentabilidade capitalista também proviesse dos chamados “ativos intangíveis” e do capital como propriedade (Harvey, 2006; Antunes, 2005, 2006, 2018; Pochmann, 2008, 2020; Paulani, 2016; Coggiola, 2021).

Como destacado anteriormente, a este processo se soma o aprimoramento e a expansão das tecnologias de informação e comunicação. O movimento impulsionou a criação e a consolidação de um mercado de capitais significativamente mais dinâmico e flexível. Dessa forma, se considerarmos que, na década de 1920, o investimento de um capitalista em uma fábrica implicava, muitas vezes, a construção do espaço físico da empresa, podemos observar uma mudança a partir das décadas de 1970 e 1980, quando começaram a emergir fluxos de capitais muito mais instáveis – ou seja, capitais que circulam rapidamente, sem levar em consideração barreiras físicas ou geográficas. Com isso, temos, gradualmente, ritmos mais intensos para os capitalistas obterem retorno de seu investimento (Harvey, 2006).

Aliás, se analisarmos detalhadamente, o próprio fordismo pode ser caracterizado como um modelo administrativo voltado para a celeridade. Tanto que a lógica de cronometrar a

quantidade de produtos produzidos em um determinado período era uma de suas principais diretrizes. Naquele contexto, quanto maior fosse a quantidade de produtos despachados, melhor para a empresa, quer seja, quanto mais ágil fosse a produção, distribuição, troca e consumo (o ciclo do capital), mais vantajoso para o capitalista daquele setor produtivo.

Contudo, a partir das décadas de 1970 e 1980, tal ritmo se tornou ainda mais acelerado. Não fortuitamente, Harvey (2006) fala em acumulação flexível. Logo, o volume, o ritmo e a transição dos capitais ficaram extremamente rápidos e dinâmicos. Além disso, o processo se intensifica quando empresas e indivíduos migram recursos para os chamados “ativos financeiros”, como ações, títulos, derivativos, propriedade intelectual, marcas registradas, patentes, direitos autorais, *softwares*, entre outros, em vez de ativos físicos, como bens de capital e imóveis.

Na verdade, o fenômeno reflete, como alertado, a crescente financeirização da economia, um processo pelo qual o setor financeiro adquire crescente relevância, em detrimento do setor produtivo. Dessa forma, a principal inovação reside no caráter especulativo da configuração tardia da produção, que implica ganhos financeiros originados de uma relação baseada em direitos de propriedade futura, intelectual e/ou autoral, englobando marcas registradas, patentes, segredos comerciais, entre outros (Chesnais, 1996, 1998; Netto; Braz, 2006; Paulani, 2009; 2016; Harvey, 2011, 2013; Marx, 2013; Salviatti, 2013).

Como ilustração, Paulani (2009) localiza que o estoque mundial de “ativos financeiros”, em especial papéis em circulação na bolsa, ocorre em uma velocidade muito superior ao crescimento da economia real. Segundo a autora, entre 1980 e 2006, recorte de 26 (vinte e seis) anos, o Produto Interno Bruto (PIB) mundial cresceu 314%, ou 4,1 vezes, enquanto a riqueza financeira global acendeu 1.292%, isto é, 13,9 vezes. Nesse contexto, ressalta-se, uma vez mais, que a alocação dos recursos financeiros deixa de ser orientada pelos objetivos de estímulo e direcionamento das atividades econômicas e sociais, passando a ser determinada pelos interesses próprios dos intermediários financeiros e dos “agentes de mercado”.

Adicionalmente, Salviatti (2013) traz uma contribuição relevante ao argumentar que a tese da financeirização do capitalismo não resulta que a produção tenha deixado de ser a principal fonte de valor. Contudo, salienta que a produção passou a ser subordinada aos interesses da valorização financeira, que opera externamente aos processos produtivos. Nesse contexto, a valorização financeira prioriza a expansão de renda e direciona o funcionamento da economia para atender a esse objetivo. Como consequência, o setor financeiro se apropria de uma parcela cada vez maior do excedente gerado pela economia real, corroborando um deslocamento estrutural que intensifica a dissociação entre as esferas produtiva e financeira.

A dinâmica, como alertamos antes, revela uma tensão inseparável no capitalismo tardio, ao mesmo tempo em que fragiliza a base produtiva, consolidando a primazia do capital financeiro na determinação das direções econômicas. Concomitantemente, a nova conjuntura acaba influenciando os seres humanos no seu dia-a-dia. Assim, toda dinâmica social tem como consequência acompanhar o ritmo progressivamente mais acelerado, frenético, instável e incerto – no qual as relações econômicas estão se desenvolvendo.

E, pior, os trabalhadores em geral estão envolvidos dentro de toda essa perspectiva. Sua velocidade de trabalho está gradualmente mais acelerada, além da necessidade constante de capacitação educacional e profissional, em muito, outorgada ao próprio indivíduo. Um cenário, inclusive, potencializar de dívidas⁸⁹. Assim sendo, Dowbor (2018, p. 297) ilustra a financeirização na correlação com o financiamento da seguinte forma:

Financiar é proporcionar um empréstimo para que a costureira compre uma máquina de costura e consiga pagá-la nas condições de sua produção. Já financeirizar significa emprestar o dinheiro para a costureira comprar a máquina, causando o endividamento e, conseqüentemente, fazendo com que ela não consiga cumprir com seu compromisso, tornando-a escrava da dívida. A diferença, evidentemente, está na taxa de juros: se o encargo com os juros ultrapassa o que a costureira conseguir ganhar com o investimento, o endividamento se aprofunda.

Noutros dizeres, vivenciamos um contexto em que nossa relação com o tempo e o espaço se torna intensamente comprimida. O fenômeno não apenas transforma, mas também redesenha valores, costumes, ideias, tradições e os modos de produção e percepção da vida social. Trata-se de um processo dinâmico e em constante movimento, que, embora enfrente resistências, tem provocado impactos profundos em toda a sociedade, especialmente nos aspectos relacionados às necessidades sociais. E mais, os efeitos refletem uma reconfiguração das relações sociais, muitas vezes em detrimento do bem-estar coletivo e da estabilidade das estruturas sociais (Harvey, 2006).

No conjunto, ao olharmos para a evolução temporal, vez ou outra, e cada vez em menos tempo, os trabalhadores se localizam diante do problema de sobreviver às mudanças introduzidas e aperfeiçoadas pelos “agentes do mercado” capitalista. Levando em conta esses aspectos, na economia, ocorreram mudanças nos padrões e processos de trabalho, a partir da recombinação de formas de exploração com o reposicionamento da extração de mais-valor

⁸⁹ Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2021/08/24/me-formar-virou-um-pesadelo-os-brasileiros-endividados-com-o-fies.ghtml>. Acesso em: 1º dez. 2024.

absoluto⁹⁰ e relativo⁹¹. Com o advento da acumulação flexível e o implemento da tecnologia na planta produtiva nos vários setores econômicos, especialmente no setor de serviços – ocorre um crescimento da superpopulação relativa. Logo, temos uma força de trabalho em abundância – inclusive especializada e à disposição dos capitalistas (Antunes, 2006; Marx, 2013, Rosso, 2017).

Soma-se a isso que o processo gerou uma profunda flexibilização e precarização do mundo laboral, sendo que a década de 1980 marcou profundamente as mudanças nas formas de inserção dos trabalhadores na economia, bem como de sua representação sindical e política. De acordo com Antunes (2006), as alterações foram tão intensas que a *classe-que-vive-do-trabalho* sofreu a maior crise do século XX, afetando não somente a sua materialidade, mas também as suas subjetividades e, no íntimo inter-relacionamento desses níveis, afetando a sua forma de ser.

Indústria 4.0 ou Quarta Revolução Industrial

Nas duas primeiras décadas do século XXI, a situação se agrava com a implementação de novas estratégias do capital em um contexto de agudização de suas crises. Trata-se daquilo que a literatura tem classificado como “Indústria 4.0” e/ou “Quarta Revolução Industrial”. A atual fase da industrialização se caracteriza pela intensificação da conectividade global, pela constante inovação tecnológica, pela integração de sistemas digitais e automação avançada, assentada pelo uso crescente de robôs e sistemas autônomos. Além disso, o cenário inclui a coleta e análise de dados em tempo real, permitindo processos produtivos personalizados em escala ampliada.

A transformação em curso está fundamentada, dentre outras questões, na “plataformização” das relações de trabalho, na qual algoritmos e sistemas digitais não apenas organizam e controlam as atividades laborais, mas também realizam tarefas que tradicionalmente requereriam habilidades humanas, por meio das chamadas inteligências artificiais (IA). Tal integração tecnológica não se limita às áreas mais visíveis, como o transporte de pessoas, mercadorias ou alimentos, mas se expande de maneira rápida e ampla para diversos setores, reformulando práticas produtivas, econômicas e culturais (Antunes, 2018; Lima; Bridi, 2019; Abílio, 2020a; Pochmann, 2020).

⁹⁰ Obtida pelo prolongamento da jornada de trabalho.

⁹¹ Obtida da diferença entre o valor social (tempo de trabalho socialmente necessário) e o valor individual alcançado pelo capitalista individual por meio de uma inovação tecnológica.

Segundo Abílio (2020a), estamos acompanhando uma nova forma de controle, gerenciamento e organização do trabalho, que está amplamente relacionada ao trabalho mediado por plataformas digitais, mas não se restringe a ele. Para a autora, o modelo refere-se às desregulações estatais e ao papel ativo do Estado na eliminação de direitos, de mediações e controles publicamente constituídos – resultando em uma maior flexibilização e informalização do trabalho e, em última medida, da própria vida social.

Com visão semelhante, Antunes (2018), argumenta que as condições laborais foram novamente reestruturadas, se tornando ainda mais flexíveis, fragmentadas e desvalorizadas, o que enfraquece a solidariedade entre os labutadores e dificulta a luta coletiva por melhores condições. Para o autor, o cenário foi criado para afastar quase que definitivamente os trabalhadores das relações mais formais de trabalho, em razão de que, com a “plataformização” do labor, vem a reboque a “pejotização”.

Como consequência, o fenômeno produziu uma nova modalidade laboral, uma espécie de “escravo digital”, isto é, um novo tipo de trabalhador desprotegido, que vive sob o controle de sistemas tecnológicos avançados, ao mesmo tempo que mantém vínculos frágeis e precários com seus empregadores, como se fosse um “privilégio” do indivíduo servir ao capital (Antunes, 2018).

Um processo em curso e gradualmente intensificado tem sido observado também por outros autores como Sadi Dal Rosso. Em obra publicada em 2017, mas com dados do censo de 2010⁹², o autor desenvolve o conceito de “ardil da flexibilidade”, no qual, sob o pretexto de “modernização” e adaptação às exigências da economia neoliberal mundializada, o discurso em favor de uma maior flexibilidade nas relações de trabalho se torna enganoso, oferecendo aos trabalhadores uma falsa liberdade e facilidades, como horários flexíveis e maior autonomia administrativa e operacional⁹³.

No entanto, a retórica oculta uma realidade em que jornadas laborais, antes rigidamente regulamentadas, coexistem com regimes mais flexíveis, acarretando cargas horárias excessivas, desestruturação das relações tradicionais de trabalho, fragilidade das proteções sociais, enfraquecimento das relações associativas, redução dos patamares remuneratórios e uma intensificação da exploração e insegurança em níveis anacrônicos e arcaicos⁹⁴ (Rosso, 2017).

⁹² Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em: 1º dez. 2024.

⁹³ Mais especificamente na obra: “O ardil da flexibilidade: os trabalhadores e a teoria do valor”.

⁹⁴ Conforme Rosso (2017), a dinâmica visa intensificar o mais-valor, tanto absoluto quanto relativo. Para o autor, um regime de trabalho flexível é caracterizado por jornadas que ficam abaixo de 39 (trinta e nove) horas semanais ou excedem 45 (quarenta e cinco) horas. E mais, o panorama ocorre tanto nos países capitalistas centrais, como nos países periféricos como o Brasil.

Soma-se a isso que o processo resulta na incorporação de tempos e espaços previamente não destinados ao trabalho, beneficiando exclusivamente os “agentes do mercado”. Por isso, Rosso (2017) critica a prática de trabalho realizada durante fins de semana, feriados e horários que desde a redução da jornada para 08 (oito) horas diárias eram reservados ao tempo livre⁹⁵. O autor observa que a flexibilidade laboral integra tais períodos, antes considerados improdutivos, ao regime de produção de valor, com o intuito de sustentar a acumulação contínua de capital. Clarificando, os períodos que antes estavam fora do controle do capital passam a ser submetidos à sua dominação.

Desta forma, tanto Rosso (2017) quanto Antunes (2018) destacam a contradição entre o discurso de liberdade e flexibilidade no mercado de trabalho contemporâneo e a realidade de intensificação da precarização, da vulnerabilidade e da sobrecarga enfrentada pelos trabalhadores, cujos direitos – como seguridade social, salários e benefícios – e condições de saúde e vida são progressivamente expropriados à medida que se intensifica a exploração.

Em linhas gerais, a flexibilidade tem sido uma característica própria ao trabalho regular ao longo de sua trajetória histórica. Entretanto, em períodos de crise, como na transição do modelo de acumulação fordista para o toyotista e, mais recentemente, para a “Indústria 4.0”, as discussões sobre a maleabilidade das relações laborais tendem a se intensificar. Na realidade, o fenômeno reflete uma estratégia neoliberal recorrente que busca responder às dificuldades econômicas do capital por meio da supressão de direitos laborais, os quais foram conquistados ao longo do tempo via lutas e tensões promovidas pela classe trabalhadora⁹⁶ (Rosso, 2017; Antunes, 2018; Coggiola, 2021).

Aditivamente, o cenário se agrava ainda mais em economias dependentes, como no caso do Brasil, onde os trabalhadores, apesar de não terem vivenciado plenamente um regime laboral com ampla regulamentação e garantia de direitos típicos de um Estado de Bem-Estar Social, já estão sujeitos a um processo de precarização célere, sobretudo em um movimento acelerado de desmaterialização do processo produtivo que tem impulsionado a expansão do setor de serviços.

⁹⁵ Resultado de uma reivindicação histórica das classes trabalhadoras, a consolidação da jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias constituiu um marco significativo na trajetória das lutas por direitos laborais. No contexto brasileiro, essa regulamentação foi formalmente instituída por meio de decreto em 1932. Disponível em: <https://www.ctb.org.br/2025/04/30/reducao-da-jornada-de-trabalho-e-a-bandeira-originaria-do-1o-de-maio/>. Acesso em 04 maio 2025.

⁹⁶ É fundamental destacar que ambos os autores percebem a necessidade de novas formas de organização e luta que considerem as demandas dos trabalhadores contemporâneos (para além das estratégias tradicionais de resistência, como o sindicalismo), advogando por uma transformação radical da sociedade. Isso se deve ao fato de que, sob a influência do capital, os processos de flexibilização laboral tendem a se intensificar. Embora essa perspectiva seja racional apenas sob o ângulo do capitalista individual, do ponto de vista coletivo, ela representa uma das grandes contradições do capitalismo.

De tal modo, no contexto brasileiro, marcado pelos elementos mencionados anteriormente e intensificado pela contrarreforma trabalhista de 2017⁹⁷, o fenômeno manifesta-se de forma implacável por meio do aumento das horas extras realizadas pelos trabalhadores assalariados, da expansão da “pejotização”, da terceirização e da chamada “uberização”⁹⁸, além do crescimento de empregos parciais, temporários, contratos intermitentes, trabalho remoto remunerados por diárias e, principalmente pelo alto índice de informalidade⁹⁹ (Rosso, 2017; Antunes, 2018; Lima; Bridi, 2019; Abílio, 2020b; Pochmann, 2020).

Como mencionado acima, os processos refletem uma reconfiguração das relações de trabalho, caracterizada pela fragilização dos vínculos empregatícios e pela transferência de riscos e responsabilidades para os próprios trabalhadores, contribuindo para a intensificação da precarização laboral (Lima; Bridi, 2019; Abílio, 2020b; Pochmann, 2020). Por consequência, ao oferecer pouca ou nenhuma proteção trabalhista, a flexibilidade é empregada como uma estratégia que confirma, reforça e gera desigualdades, na medida em que os trabalhadores se veem compelidos a aceitar tais condições para garantir sua subsistência, quer seja, o “ardil da flexibilidade” gera o “privilegio da servidão” (Rosso, 2017; Antunes, 2018).

Deste modo, o conjunto da classe trabalhadora submetido às condições de contratos “zerados”, “uberizados”, “plataformizados”, “pejotizados”, intermitentes, “flexíveis”, sob demanda, ainda são obrigados a cumprir metas, fornecendo um quantitativo significativo de dados, como parte de uma “cultura nova” de assédio moral, sob pena de desligamento/cancelamento – num ambiente já precarizado, instável, inseguro, competitivo e de baixo alcance de representatividade sindical (Antunes, 2018; Abílio, 2020a).

Assim, movida por essa lógica que se expande em escala global, estamos presenciando a expansão do que podemos denominar uberização do trabalho,

⁹⁷ As propostas neoliberais de reforma do Estado, desde outrora, não são reformas, mas sim contrarreformas, as quais visam anular algumas importantes conquistas das classes subalternas brasileiras em sua luta secular pela conquista de direitos (Coutinho, 2010). As recentes “reformas” implementadas pelo Estado brasileiro, tanto trabalhista quanto previdenciária, demonstram tal aspecto. Em verdade, a contrarreforma trabalhista, aprovada no Governo de Michel Temer, reforçou a negociação coletiva e individual entre empregadores e empregados, permitindo que os acordos coletivos e individuais sobressaíssem a legislação laboral em diversas áreas, como a jornada de trabalho, o banco de horas e o intervalo intrajornada. Além disso, ampliou as possibilidades de terceirização não apenas nas atividades-meio das organizações, mas também nas atividades-fim, bem como adicionou o fracionamento das férias em até três períodos e implementou a possibilidade de desligamento em comum acordo.

⁹⁸ De acordo com Abílio (2020a), a *uberização do trabalho* é uma tendência que pode ser generalizada pelas relações de trabalho, abrangendo diversos setores da economia, tipos de ocupação, nível de qualificação e rendimento, bem como condições de trabalho globais. Derivado do fenômeno social que tomou visibilidade com a entrada da empresa “Uber” no mercado, em realidade o termo uberização se refere a processos que não se restringem a essa empresa; nem se iniciam e culminam com ela. Desse modo, o conceito de plataformização do trabalho se revela mais adequado para representar a realidade em questão.

⁹⁹ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/brasil-registra-39-milhoes-de-trabalhadores-informais/>. Acesso em: 1º dez. 2024.

que se tornou um *leitmotiv* do mundo empresarial. Como o trabalho *on-line* fez desmoronar a separação entre o tempo de vida no trabalho e fora dele, floresce uma nova modalidade laborativa que combina mundo digital com sujeição completa ao ideário e à pragmática das corporações. O resultado mais grave dessa processualidade é o advento de uma nova era de escravidão digital, que se combina com a expansão explosiva dos intermitentes globais. Tudo isso se coaduna com a denominada indústria 4.0. Essa propositura nasceu na Alemanha, em 2011, concebida para gerar um novo e profundo salto tecnológico no mundo produtivo, estruturado a partir das novas TICs que se desenvolvem celeremente. Ela significará a intensificação dos processos produtivos automatizados, em toda a cadeia geradora de valor, de modo que a logística empresarial seja controlada digitalmente (Antunes, 2018, p. 51).

Para os capitalistas, o fenômeno representa uma estratégia altamente vantajosa, pois o trabalho por meio de plataformas permite reduzir a dependência de uma força de trabalho ampla, elevando a composição orgânica do capital. Porém, em seu conjunto, a dinâmica cristaliza uma das maiores contradições do capitalismo, ao intensificar a exploração laboral e potencializar as desigualdades estruturais, conforme já apontado anteriormente.

De qualquer forma, o panorama beneficia diretamente o capitalista individual, ao transferir responsabilidades e ônus para o trabalhador, muitas vezes o culpabilizando por sua própria situação. Assim, pressionado pelas exigências da concorrência, a configuração representa uma aparente fórmula ideal ao empregador, pois, permite a redução de custos, minimiza os riscos e elimina encargos empresariais (Machado, 2018; Coggiola, 2021).

Não bastasse isso, o modelo conta com o apoio ativo do Estado, que desempenha um papel crucial ao criar condições favoráveis para maximizar as possibilidades de acumulação de capital, consolidando-se como um aliado indispensável no fortalecimento dessa lógica (Mandel, 1985; Mézsáros, 2011).

Nessas décadas de desenvolvimento das tecnologias da informação; de mundialização das cadeias produtivas; de centralização de capitais por gigantes enxutas que se desvencilham dos pesos, custos e responsabilidades ao mesmo tempo que controlam todas as etapas de suas cadeias; das novas formas de gestão e gerenciamento do trabalho que têm em seu cerne o autogerenciamento e a participação do trabalhador na administração eficaz de sua própria produtividade, estabeleceram-se formas de subordinação e controle do trabalho que deixaram evidente que é possível terceirizar – até para o próprio trabalhador – parte do gerenciamento do trabalho, transferir riscos e custos, eliminar meios rígidos e publicamente estabelecidos de remuneração do trabalho, de controle do tempo de trabalho, de execução do trabalho, sem que isso signifique perda de produtividade ou de controle sobre o trabalhador (Abílio, 2020a, p. 115).

A título ilustrativo, o mais recente impacto da tecnologia no trabalho revela tal cenário, dado que 56% de empregos do mundo poderão desaparecer nos próximos 20 (vinte) anos – sendo que 30% das tarefas de 60% de todas as ocupações já são passíveis de serem

completamente automatizadas. Acrescenta-se que 09% dos empregos no mundo estão em risco de extinção. Em partes mais vulneráveis da divisão internacional do trabalho, como, por exemplo, a América Latina, estima-se que 3,38 milhões de empregos serão eliminados (Santos; Jacobsen, 2020).

No Brasil, considerando o período de 1989 a 2019, quer seja, 30 (trinta) anos – a taxa de assalariamento reduziu em 6,7%; enquanto o emprego formal diminuiu em 14,8%. Por outro lado, o universo de ocupados não assalariados saltou de 35,9% para 40,2%. O desemprego passou de 03% para 11%¹⁰⁰. Para o mesmo período, citado acima, os ocupados com rendimento acima de 05 (cinco) salários-mínimos decresceram de 9,9% para 08%. Assim sendo, os postos de trabalho com maior remuneração recuaram 19,2% (Pochmann, 2020).

A dinâmica ratifica que o capital repercute na materialidade da vida humana, pois, embora as tecnologias atuais possuam potencial para facilitar o trabalho e aumentar o tempo livre, em uma sociedade neoliberal, as novas formas de ocupação são desreguladas pelo Estado e pelo mercado, com o objetivo de reduzir os custos das atividades laborais para os capitalistas, gerando implicações diversas decorrentes desse modelo¹⁰¹ (Lima; Bridi, 2019; Abílio, 2020a).

Ao mesmo tempo, se confirma a análise de Marx (2013): de como o desemprego e a precarização de muitos afetam, até mesmo, a parcela melhor remunerada dos trabalhadores. E pior, a conjuntura “da mais nova morfologia do trabalho”, agora transvestida em sistemas e algoritmos, nada mais é que a velha dominação do capital sobre a *classe-que-vive-do-trabalho* (Antunes, 2006, 2018).

2.2.2 O neoliberalismo

Desdobrando um pouco mais, pontuamos que em relação orgânica como o mundo do trabalho, na esfera política, as transformações na dinâmica capitalista tardia fortaleceram à lógica neoliberal. De acordo com Puello-Socarrás (2008, p. 17), “o neoliberalismo é uma prática constitutiva do capitalismo contemporâneo que se baseia na sujeição e subordinação ao mercado como meio de produção e reprodução social”, isto é, “uma prática discursiva e política construída, constituída e realizada por uma dialética específica, contínua e constante entre teoria e práxis”.

¹⁰⁰ Consoante a Pochmann (2020), o número de desalentados no Brasil, ou seja, indivíduos que já haviam desistido de buscar emprego, era estimado em aproximadamente 16,8 milhões de pessoas à época de seu estudo.

¹⁰¹ É oportuno dizer que, no momento da escrita desta tese, existe uma efervescência social e política em torno do “Movimento Vida Além do Trabalho” (VAT), o qual tem pautado o debate sobre a redução da jornada de trabalho no Brasil, defendendo uma legislação que permita que os trabalhadores tenham mais tempo para a vida pessoal e familiar. Disponível em: <https://exame.com/carreira/escala-6x1-movimento-vat-vida-alem-do-trabalho/>. Acesso em: 07 dez. 2024.

Para o autor citado acima, trata-se ainda de um extenso projeto sociopolítico de classe, orientado a longo prazo, que promove e amplia uma racionalidade de mercado capaz de influenciar e atravessar todas as esferas da vida social.

Próximo disso Fontes (2010), diz:

[...] o termo neoliberalismo recobre uma variedade muito grande de práticas, de políticas e de proposições, e arrisca-se a encobrir as características específicas do capital-imperialismo contemporâneo, admitindo proposições antineoliberais que se limitam a sugerir um retorno impossível ao “bom e velho” capitalismo industrial (Fontes, 2010, p. 212).

Ainda nessa direção, podemos pensar que a transição do trabalho para plataformas digitais nos últimos anos guarda relação direta e indireta com as condicionalidades impostas pelo neoliberalismo, pois, dentre outras questões, possibilitou, a ilusão da meritocracia, do empreendedor, do autogerir-se, de tornar-se empresário de si, dos microempreendedores individuais (MEIs), os quais, como vimos acima, se encontram privados de direitos mais amplos, sem limites de jornada laboral e/ou qualquer outra forma de controle tanto espacial, como do método de gerenciamento de sua atividade laboral (Abílio, 2020a).

Conforme Lima e Bridi (2019), podemos pensar que estamos vivendo uma espécie de “tecnoliberalismo” pleno. Um conceito entendido como uma abordagem que enfatiza a utilização da tecnologia para implementar e difundir métodos ou valores relacionados ao neoliberalismo. E, de modo adverso, esta é a tese mais difundida e infame de que se tenha conhecimento, assumindo atributos quase metafísicos, em que o empreendedor, o *coach*, os influenciadores digitais são subprodutos desta narrativa economicista hegemônica.

Verdadeiramente, a dinâmica revela um Estado fortalecido em sua função de garantir as condições necessárias para a produção e reprodução do capital, ao mesmo tempo em que reduz, ou até mesmo abandona, seu papel integrador tradicionalmente exercido por meio de políticas públicas voltadas à garantia de direitos sociais. Nesse enquadramento, o principal objetivo das forças capitalistas é consolidar elementos centrais de um senso comum que sustente sua hegemonia (Mandel, 1985; Gramsci, 2003; Behring; Boschetti, 2008; Coutinho, 2008).

Dessa forma, difunde-se a ideia de que a atuação estatal como regulador das relações sociais seria desnecessária, promovendo, em seu lugar, um modelo de “autorregulação” empresarial, no qual o ente público passa a adotar e incentivar medidas favoráveis às corporações privadas. Por conseguinte, a configuração reflete a dimensão ideológica do neoliberalismo, intrinsecamente articulada às suas esferas econômica e política (Mandel, 1985; Behring; Boschetti, 2008; Coutinho, 2008; Dowbor, 2018).

Tendo isso como fundamento, Dowbor (2018) e Antunes (2018) sustentam que a ascensão dos grandes conglomerados financeiros ao controle do poder político resultou em muitos governos que, de forma progressiva, priorizam interesses específicos em detrimento do bem-estar coletivo associado à plena cidadania. Os autores, ao analisarem o movimento histórico, identificam o início da década de 1990 como um marco na consolidação do modelo neoliberal. Segundo eles, o processo teve como ponto de inflexão a reunião realizada em Washington, na qual economistas do Fundo Monetário Internacional (FMI), do Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) e do Tesouro dos Estados Unidos formularam um conjunto de “recomendações” para orientar políticas econômicas, sobretudo em países periféricos¹⁰².

Desde então, a implementação dessas diretrizes mundo afora consolidou práticas características do neoliberalismo, como privatizações, liberalizações e desregulamentações, com ênfase especial na gestão das crises sistêmicas do capital por meio de mecanismos voltados à mitigação dos desequilíbrios previamente analisados neste capítulo (Dowbor, 2018; Antunes, 2018; Pochmann, 2020). Ademais, o ideário reforça a urgência de uma reconfiguração dos papéis desempenhados pelos diversos setores sociais, os quais passam a ser disputados pelos interesses promovidos pelos “agentes financeiros”.

Nesse contexto, o projeto neoliberal beneficiou as grandes corporações monopolistas dos países centrais, facilitando a expansão de suas atividades tanto nos setores primário e secundário da economia quanto, de maneira mais significativa, na indústria de serviços¹⁰³. Em conjunto, possibilitou a internacionalização de suas operações, a reestruturação de processos produtivos e a implementação de inovações organizacionais. Além disso, o movimento promoveu a fragmentação das empresas, direcionado por estratégias que priorizam a busca por uma força de trabalho de baixo custo e a captação de subsídios fiscais em diversas regiões reforçando práticas de exploração e expropriação, bem como aprofundando desigualdades globais (Fontes, 2010; Antunes, 2018; Dowbor, 2018; Pochmann, 2020).

Concretamente, como já apontavam Marine (1973) e Wallerstein (1974), a dinâmica em questão pode ser explicada pelo descompasso no ritmo de desenvolvimento do capitalismo no cenário internacional. Seus fenômenos e sua espacialização ocorrem de maneira combinada, mas de forma desigual ao redor do mundo, levando em conta a incorporação simultânea, em

¹⁰² O momento histórico ficou conhecido como “Consenso de Washington”.

¹⁰³ Embora sejam complementares e perpassem a esfera econômica, o setor primário engloba atividades voltadas à exploração e extração de recursos naturais. O setor secundário, por sua vez, refere-se à transformação dessas matérias-primas em produtos manufaturados. Já o setor terciário é associado à prestação de serviços (Antunes, 2018; Pochmann, 2020).

maior ou menor grau, de aspectos avançados e atrasados. Nesse cenário, o sistema mundial, concebido como uma “economia-mundo” composta por centro, semiperiferia e periferia, é estruturado pelos “agentes de mercado”, no qual determinadas regiões são conectadas e tornam-se interdependentes de maneira coercitiva.

Assim, embora sujeita a tensões, tal dinâmica tem suas raízes no legado histórico da exploração colonial europeia e no acúmulo de capital, processos que consolidaram uma distribuição profundamente desigual dos ganhos, permitindo que os países exploradores monopolizassem riquezas e avanços tecnológicos, reforçando uma hierarquia de poder que perpetua as assimetrias globais (Marx, 2013). Portanto, nas economias dominadas, a penetração imperialista determina seu caráter combinado e desigual, resultando numa formação social sem grandes contradições entre as classes dominantes¹⁰⁴.

Nesse sentido, a coexistência do atraso e do avanço permite aos países do centro auferirem superlucros, pois a exploração e expropriação dos países “oprimidos”, sobretudo de seus trabalhadores, culmina na transferência de uma parte do mais-valor (em muito no formato de juros, mas não só) produzido para a “metrópole”, isto é, aos núcleos dinâmicos do capital. Desse modo, seus entes estatais gozam de uma independência política formal, mas que se encontram envolvidos em uma rede da dependência financeira, tecnológica, cultural e diplomático-militar do imperialismo (Marine, 1973; Wallerstein, 1974; Fernandes, 1975; Oliveira, 2003; Fontes, 2010; Lênin, 2011; Coggiola, 2021).

Neoliberalismo à brasileira

No contexto brasileiro, o projeto neoliberal, incorporando todos os elementos mencionados anteriormente, foi implementado preponderantemente durante a “era dos Fernandes”¹⁰⁵. Na oportunidade, a estratégia político-econômica foi determinante para que o país passasse a ser gerido com base na abertura da economia para os capitais internacionais (Pochmann, 2020).

¹⁰⁴ Sem a intenção de aglutinar divergentes correntes do marxismo, mas o pensamento pode ser localizado nos escritos de Trotsky (2000), onde o autor expõe sua perspectiva histórica e política acerca dos países dominados do sistema capitalista. Muito próximo disso, Fernandes (1975), ao analisar o contexto brasileiro utilizou-se do conceito de “capitalismo dependente” para afirmar a existência de uma natureza histórica peculiar à formação e desenvolvimento do capitalismo nas nações localizadas na “periferia” do sistema. Do mesmo modo, Oliveira (2003) revela a funcionalidade possibilitada pelo “arcaico” ao desenvolvimento do “moderno”. Já Marine (1973) apresenta o debate da teoria da dependência. Por tal fonte teórica podemos compreender a existência de países desenvolvidos (centro), subdesenvolvidos (periferia) e alguns sub-imperialistas (potência econômica local, mas em relação ao mundo subdesenvolvido). Por fim, a contribuição do sistema-mundo de Wallerstein (1974) segue nessa mesma direção.

¹⁰⁵ O termo se alinha aos mandatos presidenciais de Fernando Collor de Mello, presidente do Brasil entre 1990 e 1992 e Fernando Henrique Cardoso, que ocupou o cargo máximo do executivo de 1995 a 2002 (Pochmann, 2020).

Em paralelo, o modelo promoveu a redução do tamanho do Estado por meio da privatização de patrimônio e serviços públicos, incentivou a adoção de políticas precárias, focalizadas e clientelistas, desonerou tributos para grandes empresas, firmou acordos de livre comércio e, ao mesmo tempo, minimizou uma série de direitos sociais, principalmente com a desregulamentação das leis trabalhistas (Behring; Boschetti, 2008; Coutinho, 2008; Salvador, 2008; Antunes, 2005, 2006, 2018; Gonçalves, 2013; Iasi, 2019; Pochmann, 2020).

Contudo, a estratégia não se restringe a isso, no contexto macroeconômico, conforme descrito por Gonçalves (2013, p. 54), a política adotada, particularmente após a crise cambial de 1999, ficou conhecida como “tridente satânico”, pois, o conjunto de medidas eram fundamentados em um câmbio flexível, taxa de juros elevadas, sob o regime de metas de inflação, e, a prioridade na geração de superávit primário, visando assegurar a uma possível estabilidade econômica. Desde então, conforme argumenta Salvador (2008, 2012b), a articulação desses mecanismos tem direcionado os recursos do fundo público, prioritariamente, ao pagamento da dívida do Estado, abrangendo juros, encargos e amortizações (padrão-dívida). Em termos práticos, a dinâmica neoliberal tem resultado na distribuição de cerca de um quarto do orçamento público brasileiro à esfera financeira da economia mundializada¹⁰⁶.

Adicionalmente, imbricado às imposições imperialistas das economias centrais, o neoliberalismo reduz as nações periféricas a uma inserção passiva e subordinada naquilo que alguns autores entendem como nova divisão internacional do trabalho. No contexto brasileiro, conforme Pochmann (2020), a dinâmica finda em um processo crescente de desindustrialização, relegando o país a um papel quase exclusivo de fornecedor de *commodities* para o mundo.

Como alerta o autor citado acima, tais produtos são caracterizados por produção em larga escala, baixos preços unitários, simplificação tecnológica, tarefas padronizadas e considerável degradação ambiental. Explicando melhor, o panorama reflete a constante e submissa vinculação da periferia aos grandes centros, tanto no âmbito científico quanto tecnológico, uma vez que ao Brasil é delegado um perfil secundário, como produtor de bens primários com baixo grau de refinamento industrial. A ilustração da questão pode ser compreendida da seguinte forma:

Entre as décadas de 1920 e 1980, por exemplo, a participação da população rural no total dos brasileiros saltou de mais de 80% para menos de 1/3. Simultaneamente, a presença dos produtos primários no total das exportações

¹⁰⁶ Conceitualmente, conforme Behring (2010) e Salvador (2012a, 2012b), o fundo público refere-se às finanças e ao orçamento públicos, abrangendo a totalidade da capacidade estatal de mobilizar recursos. Sua composição inclui impostos, contribuições e taxas, derivando-se do mais-valor gerado socialmente, ou seja, trabalho excedente que se metamorfoseou em lucro, juro ou renda da terra e que é apropriado pelo Estado para o desempenho de múltiplas funções.

do país decaiu de próximo de 100% para menos de 1/3. Por outro lado, a população rural na década de 2010 aproximou-se de 10% do total dos brasileiros, enquanto os produtos primários ultrapassaram a 2/3 do total das exportações. Ao mesmo tempo, o país que respondia por 3 bens industriais a cada 100 manufaturados produzidos no mundo em 1980 regrediu para apenas 1 a cada 100 no mundo em 2019. Entre os anos de 1981 e 2019, por exemplo, a economia brasileira moveu-se ao ritmo de apenas 2% com média anual, registrando o sentido da estagnação na renda *per capita*. No período anterior (1945 a 1980), a expansão capitalista registrou o ritmo médio anual de 7,3% (Pochmann, 2020, p. 35).

Destarte, profundamente influenciada pelos princípios neoliberais, a análise comparativa entre os dois períodos corrobora de maneira inequívoca a desindustrialização e o declínio econômico do país. Nesse cenário, é possível identificar uma alteração substancial no desempenho da economia brasileira, com transformações mais acentuadas, a partir do final do século XX, coincidindo, não por acaso, com a reconfiguração mundial do capital.

Sobre isso, Gonçalves (2013) conclui que a inserção periférica do Brasil por dentro do projeto neoliberal também reflete uma escolha de frações das elites locais, que tendem, historicamente, a priorizar interesses externos em detrimento da construção de um projeto nacional. Contudo, conforme tratado anteriormente, a decisão está imersa em uma conjuntura internacional mais ampla, na qual se articula com a existência de um seleto grupo de países centrais, que buscam a perpetuação de uma rede mais extensa de nações emergentes e/ou periféricas, alinhadas aos seus interesses econômicos e geopolíticos.

À luz das considerações feitas, salienta-se que, sob a hegemonia do capital financeiro, o movimento de fusões e aquisições em larga escala propiciados pelos ditames neoliberais intensificou tanto a concentração quanto a centralização do capital interna e externamente, promovendo flexibilização das relações econômicas atrelada aos processos de desnacionalização, desindustrialização e reprimarização da estrutura produtiva nacional. Como consequência, confirma-se a diminuição da relevância relativa do Brasil na divisão internacional do trabalho (Pochmann, 2020).

Por último, torna-se possível sintetizar a relação entre o neoliberalismo e o mundo do trabalho, uma vez que, como vimos, a lógica estrutural do capital está vinculada às crises do sistema, ao remodelamento das funções estatais, à intensificação da precarização das condições laborais, especialmente em regiões periféricas, refletida na metamorfose das atividades econômicas, na redução do tempo necessário para a produção e na flexibilização das modalidades de contratação. Ao considerar tais determinações como legítimas, deslocamos nosso foco para a análise das transformações capitalistas no contexto cultural, com o intuito de identificar os principais processos experimentados por tal segmento.

2.2.3 A lógica cultural “pós-moderna”

Como explorado ao longo deste capítulo, o processo de reestruturação e expansão do capital, iniciado na década de 1970, tem desencadeado uma série de transformações interconectadas. No âmbito cultural, tal fenômeno não se apresenta de forma unilateral, secundária ou marginal. Pelo contrário, demonstra determinações importantes associadas a uma profunda reconfiguração do setor, que passa a ser integrado a um complexo processo global de trabalho, abrangendo as etapas de produção, distribuição, circulação e consumo.

Conjuntamente, o movimento é marcado, e simultaneamente confrontado, pela intensificação de práticas culturais moldadas pelos processos de mercadorização, mercantilização, industrialização e financeirização, dinamizados pelas chamadas indústrias culturais¹⁰⁷.

Ao tomarmos isso como válido, se faz necessário passarmos, ainda que brevemente, pelos conceitos acima citados para garantir o adequado encaminhamento do debate. Desse modo, em consonância com os estudos de Aguiar (2010) e N. Reis (2022), podemos compreender a mercadorização como o processo de transformação de qualquer objeto, seja ele diretamente perceptível ou não, em mercadoria¹⁰⁸. Isso é, refere-se à produção voltada, como alertado antes, não para atender a necessidades imediatas de seu criador, mas para inserção em uma lógica mercantil.

Por sua vez, a mercantilização consiste na inserção da mercadoria produzida na esfera da circulação de capital, podendo também abranger o âmbito simbólico-cultural via sua disponibilização ao mercado (Aguiar, 2010; Reis, N., 2022). Com entendimento semelhante, Kennedy e Kennedy (2007) complementam que a mercantilização opera uma mutação importante nos objetos culturais. Estes, originalmente dotados de práticas sociais específicas e significados simbólicos vinculados aos contextos de suas criações, são convertidos em elementos genéricos, mensuráveis, economicamente quantificáveis e sujeitos à troca.

Alargando a discussão, Mosco (2006) conceitua a mercantilização como o processo pelo qual bens diversos, inicialmente valorizados por seu valor de uso, são transformados em produtos destinados ao mercado, sendo aferidos com base em seu potencial de retorno

¹⁰⁷ Considerando a relevância do conceito, a análise da Indústria Cultural (IC), assim como suas implicações no contexto contemporâneo, será desenvolvida em um capítulo específico.

¹⁰⁸ Em nosso entendimento, o termo, inclusive, amplia a conceituação inicial de que a mercadoria é apenas um objeto externo, perceptível e material (Marx, 2013). Porém, consideramos inadequado o uso do termo “imaterial” para se referir a determinadas atividades, uma vez que elas também têm impacto na materialidade, assim como qualquer mercadoria física. A diferença reside no fato de que sua repercussão ocorre de forma mais célere, como é o caso do setor de serviços, devido às suas características de produção e consumo serem concomitantes.

financeiro. Tal dinâmica está diretamente subordinada à lógica de troca das mercadorias capitalistas, bem como a estruturação e espacialização de relações daí derivadas¹⁰⁹.

Sob essa ótica, Santos (2014, p. 568) destaca que a mercantilização representa a “principal forma que o capitalismo se apresenta com seu objetivo de acumular capital, na transformação do valor de uso em valor de troca”. Além disso, o fenômeno ganha ainda mais intensidade em uma sociedade pautada pelo espetáculo e pela supervalorização das imagens, ratificando a expansão da mercantilização para praticamente todos os aspectos da vida social no período histórico em tela (Debord, 2003; Jameson, 1996; Netto; Braz, 2006; Aguiar, 2010; Lopes, 2017; Moura, 2022).

Nessas circunstâncias, a integração dos dois conceitos está associada ao processo de industrialização, este podendo ser melhor entendido como uma dinâmica global, padronizada e em larga escala, que abrange também aspectos relacionados à distribuição. Trata-se, simultaneamente, de uma transição na qual um setor econômico migra de uma estrutura artesanal pautada no trabalho individual para uma base mais complexa e coletiva, subsumida ao capital, bem como incorporando níveis crescentes de refinamento tecnológico. Historicamente, a configuração industrial tem desempenhado um papel central como motor do desenvolvimento econômico capitalista, influenciando expressivamente as transformações socioeconômicas em escala global, conforme abordado inicialmente¹¹⁰ (Marx, 2013).

Considerando esses aspectos, é possível desenvolver o debate em concordância com a literatura ao destacar a correlação entre eles, a economia tardia e o paradigma reestruturação produtiva. Nesse contexto, a produção cultural, em interação dialética com tais processos, revela traços característicos de uma lógica cultural pós-moderna. No que concerne ao último aspecto, ainda é pertinente destacar que, conforme argumentam Jameson (1996) e Harvey (2006), o capitalismo contemporâneo induz transformações significativas nas dimensões cultural e subjetiva. Tais alterações são caracterizadas por uma ênfase cada vez maior em experiências pautadas pelo hedonismo, pela efemeridade, pela fragmentação e pela pluralidade cultural.

¹⁰⁹ Os conceitos de estruturação e espacialização de Mosco (2006) serão trazidos em momento oportuno.

¹¹⁰ Segundo Marx (2013, 2022), a passagem do trabalho artesanal para o manufatureiro e industrial constitui um marco fundamental por promover uma reorganização estrutural do trabalho e dos processos produtivos, servindo como base para o desenvolvimento da industrialização. O processo, por um lado, resultou na separação entre o trabalhador e os meios de produção, bem como na fragmentação e alienação do trabalho. Por outro lado, impulsionou avanços tecnológicos, elevou a produtividade e favoreceu a acumulação de capital. Recapitulando, no primeiro caso, temos a subsunção formal do trabalho ao capital caracterizada quando o trabalho preservava sua perícia produtiva, sua destreza (fase manufatureira). No segundo, a subsunção real do trabalho ao capital, se tornando expressão típica da grande indústria, onde o trabalhador se tornara apêndice da máquina, desencadeando profundas transformações nas dimensões econômicas, políticas e culturais do sistema.

À vista disso, os autores localizam que enquanto o projeto de racionalização oriundo do iluminismo¹¹¹ apresentava métodos e diretrizes orientadoras da humanidade, na “assim chamada pós-modernidade”¹¹², observa-se a dissolução de tais referenciais. Como consequência, as grandes estruturas que anteriormente davam sentido à existência humana foram desmanteladas, conduzindo o indivíduo a um contexto marcado pela ausência de fundamentos estáveis e/ou de parâmetros universais.

Com entendimento próximo, Netto (1996) e Wood (1999) acrescentam que o movimento pós-moderno, embora apresentasse divergências internas, revela-se funcional à lógica cultural do capitalismo na atualidade, especialmente no que diz respeito a seus fundamentos epistemológicos e teóricos¹¹³. Logo, as teorias pós-modernistas correntes:

[...] negam a existência de estruturas e conexões estruturais, bem como a própria possibilidade de análise causal. Estruturas e causas foram substituídas por fragmentos e contingências. Não há um sistema social (como, por exemplo, o sistema capitalista), comunidade sistêmica e “leis dinâmicas” próprias; há apenas muitos e diferentes tipos de poder, opressão, identidade e discurso (Wood, 1999, p.14).

Por tudo isso, a pós-modernidade se configura como uma ruptura com os alicerces estabelecidos pela modernidade, promovendo mudanças profundas nas relações entre o ser humano e o espaço, nas perspectivas humanas, nos vínculos com o conhecimento e em outras interações sociais e culturais. Além disso, em sua totalidade, o contexto, pode ser entendido como um reflexo das transformações estruturais que marcam a sociedade tardo-burguesa, impactando a esfera superestrutural, como os fenômenos culturais. Isso ocorre porque, na lógica cultural pós-moderna, a linguagem, o discurso e, especialmente, as representações imagéticas, assumem uma importância central. Não por acaso, quando essas dimensões se combinam com as inovações tecnológicas, o protagonismo do mercado financeiro e o surgimento de novos padrões de acumulação, elas tendem a impulsionar a expansão e a reprodução ampliada do capital (Jameson, 1996; Netto, 1996; Harvey, 2006; Aguiar, 2010).

¹¹¹ O “Iluminismo” foi um movimento intelectual, cultural e filosófico da modernidade que se desenvolveu na Europa entre os séculos XVII e XVIII, caracterizado pela valorização da razão, do pensamento crítico e da ciência (Harvey, 2006).

¹¹² Nesse sentido, Wood (1999) aponta que, na realidade, o cenário em questão delineou uma agenda pós-modernista, e não o fim da modernidade, como defendem os autores que baseiam suas elaborações nos pressupostos epistemológicos e teóricos desse movimento. Do mesmo modo, a autora critica o pensamento de David Harvey e Fredric Jameson. Na visão dela, os autores desenvolvem o conceito de “pós-modernidade” apenas como uma situação histórica, uma fase do capitalismo contemporâneo.

¹¹³ Para uma compreensão mais aprofundada sobre os principais impactos da pós-modernidade, especialmente no âmbito da Educação Física, recomenda-se consulta a Húngaro (2008).

Com efeito, a (ir)racionalidade cultural pós-moderna demonstra uma estreita conexão com o fenômeno da financeirização, reforçando as dinâmicas de subordinação da cultura às lógicas financeiras e mercantis. Rememorando, a financeirização se pauta por um processo econômico provocado pela migração dos recursos do fomento econômico (por meio de investimentos) ao setor financeiro. Indubitavelmente, desde que mudanças econômicas, políticas e culturais da fase tardia do capitalismo são processadas, há, especialmente, a canalização (crescente) de recursos da esfera produtiva para os domínios do capital financeiro e sua derivação fictícia (Salviatti, 2013).

O panorama alarga e acelera a circulação de capital em suas formas monetárias, bem como estimula a conversão de atividades humanas, em princípio, pouco exploradas, limitadas, ou mesmo desligadas do mercado em espaços passíveis de capitalização, como o caso do setor cultural (Jameson, 1996; Harvey, 2006; Netto; Braz, 2006; Salviatti, 2013; Bolaño, 2000, 2015; Marx, 2015; Grespan, 2021).

Em função dessas observações, as manifestações culturais se configuram como instâncias espaço-temporais nas quais se incorporam valores, ideologias e práticas sociais. Sendo assim, a dinâmica permite que o conteúdo cultural seja consumido em diversos âmbitos da vida diária, como nas compras do cotidiano, nas atividades profissionais, nas diversas formas de lazer, na produção para o mercado e no consumo; de modo que a lógica cultural contemporânea se tornou integrada à produção e comercialização das mercadorias em geral. Ao reconhecer isso, temos materializado uma composição entre cultura e economia. Quer seja, o movimento ilustra como a cultura (superestrutura) não mais representa um momento apartado do modo de produção (estrutura) (Bolaño, 2015; Santos, 2013; Reis N. *et al.*, 2020).

Com isso em mente, podemos homologar que o capitalismo tardio necessita de uma lógica cultural, na qual a sociedade esteja voltada para o consumo e, especialmente, para o desfrute de representações simbólicas espetaculares, ou seja, imagens e símbolos, em maior ou menor medidas, se metamorfosearam em mercadorias¹¹⁴. No conjunto, a cultura “tardo-burguesa” tem como um de seus objetivos estimular a ênfase do “*ter*” em detrimento ao “*ser*”, gerando implicações profundas na esfera social e individual. Ainda que, contraditoriamente, preserve espaços de resistência e disputas políticas (Jameson, 1996; Mandel, 1985; Debord, 2003; Netto; Braz, 2006; Aguiar, 2010; Kennedy; Kennedy, 2016; Reis N. *et al.*, 2020; Santos, 2021; Dantas *et al.*, 2022; Moura, 2022).

¹¹⁴ Ao mesmo tempo, concordamos, contudo, com as reflexões de N. Reis (2022), ao enfatizar que a menção à cultura do consumo não implica a validação do conceito de “sociedade do consumo”, uma vez que esta, diante das desigualdades inerentes ao capitalismo tardio, encontra-se restringida.

A partir disso, a robustez anunciada se manifesta por meio de uma integração, cada vez mais profunda, entre a economia de mercado e a cultura de massa. Harvey (2006) e Díaz (2008) corroboram que o movimento está diretamente relacionado ao modelo de acumulação flexível, advogando uma transição paradigmática da ênfase na produção de bens, característica do fordismo, para o estímulo de atividades que refletem os novos valores e demandas da sociedade contemporânea. Nesse contexto, a produção de eventos, especialmente os de natureza espetacular, adquire maior materialidade ao se imbricar aos modismos efêmeros e às exigências da lógica “*just in time*”, impulsionando um tipo de consumo que não apenas responde, mas também induz necessidades em um público em constante transformação, resultando em transformações culturais significativas (Marx, 2008; Reis N. *et al.*, 2020).

Paralelamente, em face das crises recorrentes do sistema, tal deslocamento se concretiza a partir da necessidade de reprodução ampliada do capital que se expressa na busca contínua por mecanismos capazes de acelerar seu tempo de rotação. Assim, é em virtude desses aspectos que podemos compreender como a lógica cultural contemporânea se integra à produção de mercadorias de maneira abrangente. Em síntese, a crescente imbricação entre cultura e economia intensifica a penetração gradual do capital no setor cultural, solidificando uma relação orgânica e mutuamente transformadora (Harvey, 2006; Díaz, 2008; Marx, 2015; Reis N. *et al.*, 2020; Moura, 2022).

Em face da pertinência da discussão, depreende-se, como consequência das reflexões até aqui empreendidas, a crescente expansão da denominada Indústria Cultural (IC). Tal fenômeno se consolida precisamente por estar alicerçado na relação dialética entre economia e cultura, processo mediante o qual o capital adentra e reestrutura sistematicamente o domínio cultural, transmutando-o em esfera privilegiada de produção e exposição de mercadorias dos mais variados tipos.

Considerado isso válido, ao reconhecermos o esporte como expressão cultural, vislumbramos que, sob o prisma do capitalismo contemporâneo, suas práticas foram igualmente objeto de adaptações que o direcionam para uma lógica cada vez mais mercantilizada, industrializada e financeirizada. Nesse sentido, o aprofundamento teórico vindouro recai sobre sua manifestação esportiva de maior projeção global: o futebol. Enquanto vetor privilegiado de representações culturais, o fenômeno futebolístico tem sido progressivamente convertido em mercadoria, resultado de sua incorporação como produto midiático de alto apelo massivo. Como desdobramento, a modalidade passou a ocupar um lugar estratégico no âmbito da propaganda e da publicidade, cumprindo, assim, as funções basilares da IC, aspectos que serão desenvolvidos no próximo capítulo.

3 O FUTEBOL A INDÚSTRIA CULTURAL

Em continuidade às reflexões precedentes, o presente capítulo aprecia o fenômeno cultural à luz da expansão da chamada Indústria Cultural (IC), com ênfase em suas funções vitais de propaganda, publicidade e programação, conforme delineadas por Bolaño (2000). Nesse contexto, a discussão adentra a complexa relação entre trabalho produtivo e improdutivo, se fundamentando na perspectiva teórica marxiana. Demonstra-se que, embora determinadas práticas culturais aparentem estar dissociadas da geração de valor, sua inserção no aparato produtivo – seja de forma direta ou indireta – tem como objetivo primordial a redução do tempo de circulação do capital, revelando-se, desse modo, essencial para o processo de valorização.

Avança-se, então, para uma apreciação da contradição inseparável do valor de uso e de troca cultural. Aqui, destaca-se que a cultura, tradicionalmente vinculada à esfera da “superestrutura”, assume no capitalismo contemporâneo um papel estratégico no mecanismo de acumulação, funcionando concomitantemente como produtora de mercadorias e instrumento de legitimação ideológica. Não obstante, ressalta-se que, em um movimento dialético, o mesmo processo pode gerar tensões consideráveis em ambas.

Posteriormente, ao considerarmos o esporte enquanto manifestação cultural, se observa que, no contexto da reconfiguração capitalista tardia, o fenômeno passa por um processo de adaptações que o remodelam em uma forma crescentemente mercadorizada, mercantilizada, industrializada e financeirizada. Adiante, o esforço teórico empreendido localiza que a dinâmica repercute em sua representação esportiva mais desenvolvida pelo mundo, o futebol. Enquanto relevante veículo de expressões culturais, a modalidade tem sido sistematicamente convertida em mercadoria, transformação decorrente de sua incorporação como produto midiático de alto apelo comercial, capaz de mobilizar massivas audiências.

Explora-se ainda como o futebol incorpora as três funções clássicas da IC. Na função-propaganda seu papel está na mobilização de identidades individuais e coletivas no sentido de agendas político-ideológicas. Na função-publicidade, acelera a rotação do capital ao promover marcas e produtos que se relacionam com o jogo. Na função-programa fabrica conteúdo orientado à fidelização da audiência, convertida em mercadoria. Por fim, analisa-se o processo pelo qual a “imagem do jogo” se descola do evento esportivo original, passando a ser tratada como insumo autônomo pela indústria audiovisual. A desmaterialização reforça o caráter reprodutível e comercializável do espetáculo, configurando-o como produto quase independente do contexto primário em que ocorreu, em consonância com as dinâmicas de valorização do capital no capitalismo tardio.

3.1 A Indústria Cultural e suas funções

Ao reconhecermos que a produção e o consumo da cultura de massa estão enraizados em dinâmicas econômicas, bem como se integram a um sistema de mercantilização ampliado, temos, na prática, a cristalização da penetração do capital em sua configuração tardia no domínio cultural. Tal constatação remete a uma aproximação do conceito que Adorno e Horkheimer (1985), ainda na década de 1940, cunharam como Indústria Cultural (IC), ao se referirem aos agentes e instituições responsáveis pela produção, circulação e consumo de bens simbólicos padronizados¹¹⁵.

Contudo, no contexto da sociedade contemporânea, caracterizada pela centralidade do espetáculo e por relações sociais mediadas predominantemente por imagens, observa-se a ascensão de indústrias culturais (ICs) profundamente influenciadas pelas inovações tecnológicas e pelo fascínio exercido pela originalidade espetacular¹¹⁶ (Santos, 2020).

Tais segmentos desempenham um papel estratégico na mediação das relações entre produtos e consumidores, orientando-se para estimular e promover dinâmicas de consumos acelerados e efêmeros e, simultaneamente, contribuir para a manutenção de uma aparente pacificação ideológica. Logo, o processo resulta na solidificação de uma contradição estrutural, na qual o valor de uso e a autenticidade cultural são subordinados a uma lógica mercadológica e industrial de produção em série, cada vez mais homogeneizada e superficial (Bolaño, 2000, 2015; Debord, 2003; Lopes, 2017; Reis N. *et al.*, 2020; Santos, 2020).

Partindo de tais pressupostos, pode-se defender que uma das funções centrais da atividade cultural se alinha estruturalmente à publicidade, especialmente via utilização de símbolos e representações passíveis de serem tratados e comercializados¹¹⁷. Isso ocorre por meio de sua interação com a circulação de outras mercadorias relacionadas direta e/ou indiretamente ao setor em discussão (Bolaño, 2000, 2015; Santos, 2020; Dantas *et al.*, 2022).

¹¹⁵ A expressão “Indústria Cultural” é frequentemente associada à Teoria Crítica da Escola de Frankfurt, em especial aos pensadores Theodor W. Adorno e Max Horkheimer. Pontua-se que apesar de ser uma categoria analítica relevante porque sinaliza uma produção cultural em larga escala no contexto do pós-guerra; o conceito por dentro de algumas correntes do marxismo é visto com ressalvas, fundamentalmente, pelo seu caráter desastroso em face à dominação do capital, no momento de sua elaboração. Para uma compreensão aprofundada das potencialidades e limitações da Indústria Cultural sob a perspectiva marxista, incluindo seus principais expoentes, tanto clássicos quanto contemporâneos, em especial sua incorporação por grandes conglomerados comunicacionais – recomenda-se a leitura do trabalho de Bolaño e Bastos (2020).

¹¹⁶ É importante salientar que tanto a IC (conceito clássico) quanto aquelas indústrias que estão ligadas à informação estão se desenvolvendo a tal ponto que a lógica política, econômica e cultural de cada setor comunicacional específico, como rádio, TV e internet, possui características tão próprias que justificam a utilização do termo no plural, isto é, indústrias culturais (Santos, 2020).

¹¹⁷ De acordo com Bolaño (2000, 2015), a IC, que surge com o capitalismo monopolista, se torna um sistema integrado ao capital apenas no pós-guerra. Nesse estágio do desenvolvimento capitalista, as contradições da informação se manifestam sob a forma da IC, que desempenha, dentre outras, a função publicidade.

Cada setor individual de bens de consumo espera, em última análise, quando publicita os seus produtos, um aumento nas vendas (é claro que existem outros objetivos estratégicos em jogo, mas isto não altera a questão fundamental), embora a publicidade possa obviamente não produzir os resultados esperados. Na verdade, [...] a função da publicidade e da propaganda é, juntamente com o sistema de crédito, diminuir o tempo de rotação do capital, reduzindo a incerteza em termos de realização de ganho de capital (Bolaño, 2015, p. 179).

Explorando com maiores detalhes, no contexto do capitalismo tardio, a publicidade como função das indústrias culturais pode ser interpretada como uma ferramenta estratégica utilizada pelos “agentes de mercado” para promover marcas, produtos e serviços. Conforme elabora e argumenta Bolaño (2000, 2015), a publicidade também desempenha uma dupla função. Por um lado, atua como mediadora entre as exigências de diferenciação e diversificação características do capital monopolista e a ampla base de consumidores; por outro, constitui um componente essencial desse modelo econômico.

Objetivamente, sua relevância, como temos reiterado, reside em sua capacidade de reduzir o tempo de circulação das mercadorias, o que pode potencializar a geração de mais-valor e maximizar os lucros acumulados. Nessa configuração, o autor ainda alerta que, na contemporaneidade, o predomínio da publicidade é uma tendência mundial.

Todavia, Bolaño (2000, 2015) defende a existência de outras funções da IC como a propaganda e o programa. A primeira se relaciona principalmente com o uso das mídias como instrumentos de mediação para promover um diálogo direto com a sociedade, especialmente por meio da comunicação estatal, visando se legitimar e implementar “agendas” de acordo com correlação de força presente em determinada conjuntura.

Ainda em diálogo com o autor podemos compreender que a propaganda desempenha o papel de construir uma imagem capaz de, tendencialmente, ocultar as origens dos conflitos sociais, criando modelos de comportamento que absorvem as contradições inerentes ao sistema capitalista. Assim, “do ponto de vista da coesão social, a informação assume a forma de propaganda, monopolizada pelo Estado e pelos setores do capitalismo que controlam os meios de comunicação de massa” (Bolaño, 2015, p. 28).

Certamente, no nível empírico, é sempre difícil estabelecer com precisão a diferença entre publicidade e propaganda, uma vez que esta indeterminação tem a função de acrescentar mais um elemento ao mascaramento das determinações essenciais do sistema, o que é reforçado pela tendência dos profissionais da propaganda e da publicidade de imitar as técnicas de produção utilizadas nas áreas uns dos outros. Mas isso não elimina a importância de uma distinção clara no nível teórico [...]. Isto porque nem sempre existe uma compatibilidade óbvia entre os interesses dos muitos capitais concorrentes que empregam a publicidade para fins essencialmente relacionados com o processo de realização do capital individual e, por outro lado, os objetivos dos

propagandistas dos vários grupos políticos e o Estado. Pelo contrário, a [...] compatibilidade só é provocada, historicamente, por um conjunto complexo de alianças e estratégias que não podem ser definidas a priori. A contradição entre publicidade e propaganda deve ser justaposta, em vez de confundida com a contradição de interesses entre o Estado e o capital em relação aos meios de comunicação de massa. Em geral, podemos dizer que o Estado, como capitalista coletivo ideal, mantém os interesses gerais da propaganda contra os interesses individuais, não apenas da publicidade, mas também dos grupos políticos e propagandistas que lutam para alcançar interesses estratégicos imediatos, mesmo dentro do próprio aparelho do Estado (Bolaño, 2015, p. 28).

A segunda função refere-se à criação de produtos concebidos para serem visualizados e consumidos. Para que esses objetivos sejam alcançados, torna-se essencial que a indústria seja capaz de captar e atrair a atenção do público. Isso implica atender a certas demandas de ordem psicológica e social. Em outras palavras, é fundamental o desenvolvimento de produtos e programas moldados por um padrão tecno-estético específico, capaz de suscitar o interesse e engajamento das pessoas¹¹⁸ (Bolaño, 2000, 2015; Santos, 2021).

Com isso, Bolaño (2000, 2015) introduz a terceira função cumprida pela IC, o programa. Seu potencial está a partir do momento em que formas ligadas à cultura popular, de criação de significados, são deslocadas e apropriadas pela indústria em discussão. A ideia basilar é que a audiência de determinado programa seja atraída naquela marca e serviço, despertando o interesse e/ou vontade de adquirir determinado produto¹¹⁹.

Aditivamente, segundo essa interpretação, a IC cria simultaneamente dois tipos de mercadoria, a saber: o objeto cultural e a audiência. Deliberadamente, o segundo momento se trata da produção e venda da atenção dos indivíduos – afirmando que, no limite, o que interessa a esse tipo de indústria, em concorrência, é o valor de troca da audiência. Melhor dizendo, na junção de publicidade, propaganda e programa, o grande intuito da IC é produzir a mercadoria audiência. Isso porque é a partir dela que podem ocorrer a venda ao mercado publicitário, o qual é fundamental para fomentar as receitas do setor infocomunicacional (Bolaño, 2000, 2015).

Adensando o debate, a lógica operacional se fundamenta na quantificação e segmentação do público em termos de números e perfis demográficos e de padrões de consumo, permitindo que a audiência seja tratada como um produto mercantilizável. E mais, o

¹¹⁸ Por padrão tecno-estético pode se entender uma configuração de técnicas, formas estéticas, estratégias e determinações estruturais, que definem historicamente os padrões de produção cultural, adotadas por conglomerados, empresas, ou produtores culturais individuais. Tal aspecto consegue fidelizar uma parcela do público, transformada em audiência, que determinado grupo empresarial pode negociar no mercado de publicidade, bem como é uma fonte de barreira à entrada de novos agentes no mercado cultural (Bolaño, 2000, 2015; Santos, 2021).

¹¹⁹ Com o surgimento da internet, determinados estudos no âmbito da Economia Política da Comunicação têm apontado para a emergência de uma quarta função – a interação. A esse respeito, ver Figueiredo e Bolaño (2017).

processamento desses dados relacionados à audiência potencializa sua negociação com empresas interessadas em divulgar seus produtos ou serviços por meio da publicidade.

Assim, emissoras, plataformas de *streaming* e outras empresas do setor monetizam a audiência ao oferecer espaços publicitários e/ou oportunidades de patrocínio em suas produções. Portanto, sob essa perspectiva, a audiência adquire maior valor comercial à medida que cresce em tamanho e apresenta características mais alinhadas aos interesses dos anunciantes (Bolaño, 2000, 2015; Santos, 2021; Dantas; Léo, 2023)¹²⁰.

Paralelamente, N. Reis *et al.* (2020) defendem que, dentro dessa dinâmica, torna-se perceptível a necessidade de promover uma cultura mundializada que, como já destacado, não pode ser dissociada das formas de produção material da vida social. Da mesma forma, Bolaño (2011) atesta que é o sistema global de cultura – assim constituído – o elemento determinante das formas institucionais sobre as quais se desenvolverão as relações de produção e apropriação do capital, bem como a permanente construção e consolidação da hegemonia burguesa.

Ampliando a discussão, identificamos que Mandel (1985) já alertava que o capitalismo tardio enraizou em um nível ainda mais profundo e menos direto à industrialização e mundialização das atividades superestruturais, as quais são produzidas para o mercado e têm por objetivo a maximização do lucro por meio de um sistema absolutamente enorme de cadeias produtivas constituídos de elementos que se interligam.

Por conseguinte, para que o trabalho em um determinado polo seja possível, é necessário um conjunto de determinações, exploração e extração de mais valor de uma grande variedade de outros agentes internos, mas predominantemente externos. Sendo assim, os esforços teóricos não devem se concentrar unilateralmente em uma cadeia produtiva específica (Coggiola, 2021). Consolidando o entendimento, Netto e Braz (2006, p. 152) advogam:

O perfil industrial, no marco dessas e doutras transformações, alterou-se profundamente. De uma parte, os grupos monopolistas tratam de externalizar custos, mantendo o controle do conjunto da produção, mas repassando a outras empresas (terceirização etc.) a efetivação dela, de modo a constituir uma espécie de constelação, na qual gravitam em torno do monopólio, qual satélites dependentes, inúmeros negócios de menor porte. De outra parte, a desterritorialização [...] permite o controle do conjunto da produção por um monopólio que, ele mesmo, nada produz – de que é exemplo mundial a Nike¹²¹.

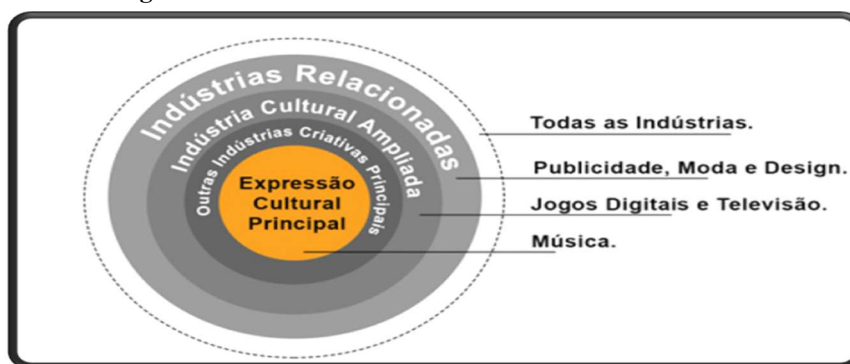
¹²⁰ Convém destacar que reconhecemos o embasamento teórico distinto entre os autores: enquanto César Bolaño e seus sectários fundamentam suas análises na teoria do valor. Marcos Dantas e aqueles que dão continuidade ao seu legado estruturam suas reflexões na teoria da renda. Entretanto, observa-se que, nesse aspecto específico, suas perspectivas revelam antes uma relação de complementaridade do que de antagonismo conceitual.

¹²¹ A Nike, uma das “grandes” no mercado mundial de tênis, não produz um cadarço sequer, e seus nove mil funcionários diretos constituem-se numa organização de estratégia mercadológica, desenvolvimento de produto e

3.1.1 A imbricação do produtivo com o improdutivo

Aqui, abrimos um parêntese que julgamos fundamental porque toda essa interconectividade nos parece apropriada para refletirmos um pouco mais, pois, qualquer fenômeno cultural não pode ser explicado isoladamente. Logo, tal afirmação repercute consideravelmente nas análises daí derivadas. Tendo isso em mente e pensando o fenômeno musical, Barili, Carvalho e Bez (2016) apresentam uma adaptação do Modelo dos Círculos Concêntricos das Indústrias Culturais e Criativas proposto pelo *Relatório sobre Economia Criativa: um desenvolvimento viável*, publicado em 2010 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO)¹²². A figura 01 sistematiza o recurso metodológico utilizado pelos autores.

Figura 01: Círculo concêntrico do fenômeno cultural musical.



Fonte: Barili, Carvalho e Bez (2016).

Ao analisarmos a figura, destacamos que cada círculo apresenta suas particularidades, em que as indústrias mais próximas ao centro são representadas pelas expressões culturais propriamente ditas, assim como possuem o maior apreço cultural, como o caso da música, da literatura, da arte, dentre outras. Já as indústrias que estão mais distantes do círculo central, podem ser representadas por aquelas que agregam valor ao produto cultural, tais como: a publicidade, o *design* e a moda; ao passo que fazem parte de relacionamentos com organizações de maior amplitude (Barili; Carvalho; Bez, 2016).

Ademais, o entendimento dos dois polos extremos é limitado se as outras indústrias – com e sem ligação direta com a expressão cultural principal – forem negligenciadas. Portanto,

subcontratação de serviços e produção que, através da terceirização de suas atividades, gera setenta e cinco mil empregos em outras empresas” (Dreifuss, 1996, p. 54, *apud* Netto; Braz, 2006, p. 152).

¹²² Bolaño (2018) define indústrias criativas como o processo de subsunção do trabalho intelectual e de intelectualização geral de todos os processos de trabalho convencional e do próprio consumo, consequência da revolução microeletrônica, do desenvolvimento das tecnologias da informação e comunicação, do conceito de *software* e da digitalização. Portanto, a criatividade que se exige é uma criatividade controlada e limitada por modelos de produção bem definidos.

entender todo ciclo produtivo, bem como sua circulação e distribuição são de grande relevância para a visualização do processo na totalidade.

Não obstante, o desenho nos parece muito pertinente para refletir sobre o entrelaçamento entre o chamado trabalho produtivo e o improdutivo por dentro dos fenômenos culturais. Conforme Marx (2022), a simultaneidade entre a produção e o consumo de bens nos serviços não impede que estes sejam tratados como mercadorias. Dessa forma, um serviço pode ser classificado ou não como mercadoria, dependendo de sua capacidade de contribuir para a geração de mais-valor. Caso tal contribuição não ocorra, ele não se enquadra nessa categoria¹²³.

[...] um trabalhador é produtivo na medida em que sua produção está subsumida ao capital e só ocorre para sua valorização. Uma cantora que canta como um pássaro é trabalhador improdutivo. Se ela vende seu canto por dinheiro, é uma trabalhadora assalariada ou comerciante de mercadorias. Mas a mesma cantora, contratada por um empresário que a deixa cantar para ganhar dinheiro, é uma trabalhadora produtiva, pois produz diretamente capital (Marx, 2022, p. 114).

Levando em consideração tais argumentos, podemos pensar que as esferas da produção e da circulação formam um todo integrado, de tal forma que uma não pode existir sem a outra (Marx, 2013, 2017, 2022). Adicionalmente, segundo Goggiola (2021) e Antunes e Van Der Laan (2022), menos que resultado de um trabalho isolado, o trabalho produtivo que o capital cada vez mais desenvolve é aquele resultante de uma capacidade de trabalho socialmente combinada. Isso significa que o mais-valor é um processo social em sua totalidade. A importância disso fica mais nítida enquanto um amplo leque de serviços, como os culturais, está gradualmente redesenhado pela lógica da mercadorização, mercantilização, industrialização e financeirização, como temos desenvolvido.

Assim sendo, toda interconexão disposta no modelo dos círculos concêntricos possui como potencialidade analítica deslocar o debate em torno da questão do trabalho produtivo e improdutivo porque tal enquadramento pode não ser o primordial – tendo em vista que ambos, direta ou indiretamente, contribuem para a geração de valor adicionado. Desse modo, mesmo quando improdutivo, isso não elimina que essa forma de trabalho é imprescindível para a manutenção e reprodução do modo de produção capitalista, ainda que suas relações sociais internas possam se estruturar em outra direção (Antunes; Van der Laan, 2022; Marx, 2022).

¹²³ Reiteramos o quanto é complexo o debate em torno das distinções entre trabalho produtivo e improdutivo na teoria marxista. Da mesma forma, destacamos que, embora autores como Rosso (2017) e Antunes (2018) sustentem a possibilidade de geração de valor no setor de serviços, incluindo os fenômenos culturais, tal perspectiva não constitui consenso, pois, em suas relações sociais, tais atividades tendem a ser caracterizadas mais como consumidoras de mercadorias do que como efetivas produtoras de valor.

Consequentemente, em nosso entendimento, a questão central que passa a pautar a investigação seria a localização de relações sociais de expropriação intra e entre setores produtivos e improdutivos das cadeias globais, cotejando com os imperativos da propriedade¹²⁴.

3.1.2 A contradição economia-cultura

Fechado o parêntese, retomamos a discussão, a partir de Santos (2021), o qual também sinaliza a imprescindibilidade da compreensão de que a cultura e outros elementos, antes considerados superestrutura, atualmente, possuem um grande potencial e uma atuação econômica significativa. Contudo, o autor agrega elementos ao debate, reconhecendo a existência de mais uma via de mão dupla, na qual a cultura se torna capital ao mesmo tempo que o capital sofre influências de processos culturais e, em alguns casos, atua apoiado neles.

Ademais, segundo Santos (2021), a economia apresenta uma característica central: o “durante” é amplamente discutido, uma vez que as determinações que emergem ao longo do processo podem influenciar diretamente os resultados finais. No entanto, tal perspectiva contrasta com o campo cultural, que tende a concentrar-se no “fim do processo”, frequentemente desconsiderando os “meios”.

Concomitantemente, a existência de elementos culturais é crucial para que a produção midiática seja possível de uma forma ou outra. Isso se deve porque cada vez mais se precisa produzir coisas novas para serem consumidas e os bens simbólicos, como são naturalmente inovadores, se tornam um produto com bastante relevância tanto como valor de uso, como de troca (Santos, 2021).

Nesse sentido, e utilizando a categoria “inovação estética”, Haug (1997, p. 57), complementa:

[...] o aspecto sensível, torna-se portador de uma função econômica: o sujeito e o objeto da fascinação economicamente funcional. Quem domina a manifestação, domina as pessoas fascinadas mediante os sentidos. A inovação estética como portadora da função de reavivar a procura torna-se uma instância de poder e de consequências antropológicas, isto é, ela modifica continuamente a espécie humana em sua organização sensível: em sua organização concreta e em sua vida material, como também no tocante à percepção, à estruturação e à satisfação das necessidades.

Sem dúvida, no contexto contemporâneo, marcado pelo protagonismo da criatividade atrelado à reestruturação produtiva, os elementos econômicos são submetidos a processos de

¹²⁴ Por ora, importa dizer que, em momento oportuno, retomaremos tal pista investigativa, em cotejamento com nosso objeto.

“destruição criadora” e/ou “inovação estética”. Daí, tais mecanismos permitem o surgimento de novos produtos, essenciais para sustentar o ciclo produtivo e viabilizar a acumulação sistêmica de capital. É nesse cenário que se identifica um novo vínculo entre cultura e economia. Em termos práticos, isso reflete a tendência da cultura de se transformar, de maneira crescente, em um componente que sustenta a lógica de destruições programadas, alinhando-se, como já alertado, à dinâmica de reestruturação produtiva do capital¹²⁵ (Haug; 1997; Mascarenhas, 2005; Bolaño, 2015; Santos, 2020; Santos, 2021).

Não por acaso, há um peso dos elementos culturais, informacionais e comunicacionais no capital contemporâneo. Isso é tão verdadeiro que os segmentos que lidam com o setor cultural direta e indiretamente estão entre os principais do mundo (Santos, 2021). A título de ilustração, entre 2012 e 2020, o Produto Interno Bruto (PIB) do setor cultural aumentou mais que o brasileiro. No mesmo período, a Indústria da Cultura cresceu 78%, acima de setores produtivos tradicionais, como o automobilístico, enquanto a economia nacional avançou somente 55%¹²⁶.

Por outro lado, também é preciso pontuar que, dialeticamente, a própria contradição capital e trabalho, base do capitalismo, também “expressa, por sua vez, a contradição economia e cultura presente no fenômeno das indústrias culturais, com o avanço da mercantilização às atividades culturais” (Santos, 2020, p. 8). Assim, para Verlane Aragão Santos, o fenômeno, conceituado como IC, ao ser compreendido em termos da dinâmica de acumulação e das contradições de classe – a partir da sua relação e as necessidades impostas pelo capitalismo em sua fase tardia – também se traduz pela relação social pilar do capitalismo que é a existência entre trabalho assalariado e capital.

Segundo Santos (2020), tal enquadramento, por um lado, possibilita melhor entender como os elementos culturais são apropriados pelo capital como uma espécie de mercadoria especial, autêntica e inovadora. Por outro, parece explícito que, o antagonismo entre economia e cultura, se mostra intransponível enquanto persistir o conflito capital e trabalho, quer seja, sua existência se vincula a própria sociedade capitalista, assentada na exploração e expropriação do trabalho alheio.

Entretanto, Santos (2020) e Santos (2021) enfatizam que, embora seja plausível

¹²⁵ O conceito de destruição criadora e/ou programada estão atrelados às inovações disruptivas e avanços tecnológicos que provocam a obsolescência de modelos de negócios, produtos e indústrias; ao mesmo tempo, em que criam espaço para a emergência de outras. Joseph Schumpeter usou-a pela primeira vez em seu livro *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, publicado em 1942.

¹²⁶ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/pib-da-cultura-e-industrias-criativas-supera-setor-automotivo/>. Acesso em: 15 maio 2024.

reconhecer a apropriação mercantil da cultura, há possibilidades que transcendem esse enquadramento. Consoante aos autores, o fenômeno cultural pode tanto atuar como um instrumento de manutenção do poder estabelecido quanto servir como um espaço para reflexão crítica, conscientização, resistência e mobilização coletiva voltada à sua superação. Isso decorre do fato de que não existe um controle absoluto e permanente sobre a dinâmica das manifestações culturais.

Quanto a isso, Marx (2013) e Kennedy e Kennedy (2016) complementam que, na sociedade capitalista, os objetos, as práticas e as relações estão sempre em movimento, sempre se tornando mercadorias, mas nunca se tornando totalmente mercantilizadas. No processo de produção capitalista, as mercadorias também estão se tornando valores de uso. Da mesma forma, ao se tornarem valores de uso, contraditoriamente, desenvolvem raramente a sua plena capacidade como valores de uso, porque também estão a se tornar mercadorias concebidas para troca, as quais têm o lucro como fim.

Seguindo essa linha de raciocínio, pode-se destacar que a própria manifestação cultural esportiva exemplifica claramente tal contradição, na qual: o jogo e as competições, embora tenham se convertido em um programa da IC, ou seja, um “ativo financeiro” em potencial (valor de troca), ainda preservam seu caráter de bem comunitário (valor de uso). Em contextos específicos, especialmente no futebol, um esporte subsumido ao capital, por vezes, também é influenciado por lutas anticapitalistas e/ou mercadológicas externas à modalidade. Uma tendência que, embora não obstaculize o avanço neoliberal na modalidade, a ponto de uma ruptura completa, busca desafiar a economia política dominante no capitalismo tardio, caracterizada pela especulação financeira e pelo endividamento crescente também de entidades esportivas¹²⁷ (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Santos, 2021; Reis N., 2022; Teixeira, Reis N., Mascarenhas, 2024a).

Em síntese, ainda que essas constatações sejam válidas, é possível reafirmar que a contradição entre economia e cultura – impulsionada especialmente a partir da década de 1970 – está, em maior ou menor grau, diretamente relacionada às crises do sistema que, como discutido anteriormente, interferem e impactam a reprodução ampliada do capital. Nesse cenário, as instabilidades econômicas que afetam o capitalismo geram uma busca contínua por

¹²⁷ Explorando alguns casos práticos, Kennedy e Kennedy (2016) sinalizam a insatisfação por parte de alguns coletivos da ingerência do capital no futebol. Aditivamente, ampliam o debate ao colocar sua direta relação ao contexto da crise continental do reformismo socialdemocrata europeu, o que culminou com o avanço das políticas neoliberais. Para os autores, devido à economia política peculiar da Indústria do Futebol, em que os torcedores também estão profundamente conscientes do enorme capital social e cultural associado ao jogo, a modalidade pode funcionar como um “para-raios” para aqueles que invocam outras respostas políticas.

novas ferramentas e estratégias. Dessa forma, a integração entre o esporte e a comunicação se configura como elos elementares dentro da economia, ainda que esteja sujeita a resistências (Harvey, 2006; Marx, 2015; Moura, 2022; Reis N., 2022).

A partir dessa premissa, a seção seguinte se dedica a examinar mais a fundo o movimento do capital em uma manifestação cultural específica, com ênfase na reconfiguração do esporte, em especial do futebol, que, na contemporaneidade, demonstra uma relação profunda com a IC por meio de programas de mídias mediadas por imagens.

3.2 O espetáculo do futebol e a Indústria Cultural

Caminhando com a discussão, doravante a análise se concentra na transformação do futebol em uma mercadoria no contexto do capitalismo tardio, destacando sua integração à lógica de mercado e à Indústria Cultural. Nesse sentido, a discussão seguinte aborda como o esporte, especialmente o futebol, foi espetacularizado e mercantilizado, tornando-se também uma plataforma para acumulação de capital. Processos como a financeirização, a midiaticização e a autonomização da imagem do jogo em relação ao evento esportivo são apreciados, confirmando como o futebol se consolidou como um produto central no entretenimento global.

Além disso, o texto reflete sobre as funções propaganda, publicidade e programa do futebol, demonstrando seu papel na formação de audiências e na legitimação de interesses econômicos e políticos. Em conjunto, a investigação desenvolve uma complexa rede de relações, onde o futebol transcende sua dimensão lúdica para se tornar um fenômeno cultural e comercial de grande impacto social.

3.2.1 O esporte como mercadoria

Em termos concretos, de maneira semelhante ao que se observa nas manifestações culturais em geral, destaca-se que as transformações no campo esportivo também estão profundamente arraigadas nos processos previamente discutidos. Nesse sentido, o esporte, enquanto um significativo representante do setor, tem sido progressivamente inserido na lógica estipulada pelos “agentes de mercado”, configurando-o como uma mercadoria. O panorama ocorre tanto por meio de sua atividade principal quanto, de forma ainda mais expressiva, via sua utilização como ferramenta de publicidade, funcionando como plataforma para a valorização de diversas marcas e produtos (Matias, 2018; Reis N. *et al.*, 2020; Santos, 2021; Reis N., 2022).

Destarte, conquanto o capitalismo tardio, conforme mencionado, tenda a reduzir os tempos de produção, distribuição, troca e consumo, sua organização permanece desvinculada

das múltiplas demandas sociais. Nesse contexto, é possível argumentar que a produção capitalista se caracteriza por um planejamento limitado, realizado predominantemente de forma individualizada no âmbito das empresas, em vez de coletivamente pelos “agentes de mercado”. Consequentemente, nenhum setor produtivo oferece garantias de absorção integral das mercadorias produzidas, tampouco de retorno lucrativo para as empresas envolvidas (Machado, 2018; Coggiola, 2021).

Como observado outrora, a dinâmica intensifica crises recorrentes, impulsionadas principalmente pela queda na taxa de lucro – fenômeno relacionado, entre outros fatores, aos processos de superprodução e superacumulação de capital, igualmente já discutidos. Assim, a lógica motiva uma busca constante por novos nichos de acumulação que, no esporte, encontra um terreno fértil devido à sua natureza efêmera, original e marcada pela imprevisibilidade (Brohm, 1982; Mandel, 1985; Havey, 2006; Reis N. *et al.*, 2020; Coggiola, 2021; Dantas *et al.*, 2022; Moura, 2022; Reis N., 2022).

À vista disso, conforme N. Reis *et al.* (2020), as práticas esportivas no contexto de capitalismo tardio:

[...] vêm se distanciando, cada vez mais, de sua feição aristocrático-elitista originária para conformar uma lógica mercantil que tende para a valorização do espetáculo, a apropriação/veiculação de signos da indústria de entretenimento e a popularização/massificação da atividade esportiva (Reis N. *et al.*, 2020, p. 04).

Em complemento, Proni (1998) pondera que a interação entre o esporte e os diversos setores do capitalismo pode ser observada tanto na possibilidade de aumento da produção de bens e serviços quanto na diversificação do consumo, fundamentada em um tripé que se consolida progressivamente, a saber: 1) o consumo de bens (artigos e equipamentos esportivos | expansão da indústria esportiva | consumo de um estilo de vida esportivo | mais outros produtos especializados); 2) serviços (iniciação e supervisão esportiva | corpo saudável e “modelado” | mais diversos serviços especializados); e, 3) espetáculos (eventos esportivos | entretenimento).

Indiscutivelmente, inclusive, este último se configura como um motor do capitalismo tardio. De tal modo, o processo se fortalece com a mercantilização, espetacularização, industrialização e financeirização do fenômeno esportivo, a partir de novos modelos de interação entre *marketing* esportivo, esporte-espetáculo e mídias, especialmente aquelas mediadas por imagens¹²⁸ (Proni, 1998; Matias, 2018; Reis N. *et al.*, 2020; Santos, 2021).

¹²⁸ Importa salientar que, fundamentalmente pelo poder político/econômico, os processos de espetacularização e mercantilização do esporte existiam anteriormente à conjuntura em questão, mas não eram generalizados, uma vez que as relações comerciais no esporte eram simples até os anos 1970; tomando proporções mais alinhadas ao

De forma similar, Bolaño (1993) *apud* Santos (2014), já apontava que o cenário contribui para a crescente capitalização do esporte, não apenas por meio da comercialização direta de ingressos e espaços publicitários, mas, de maneira ainda mais significativa, por meio de sua integração cada vez mais estreita com o setor infocomunicacional, em especial o audiovisual.

Nesse contexto, N. Reis *et al.* (2020) observam que o reposicionamento do espetáculo esportivo emerge da confluência entre esporte, economia e mercado, impulsionada por um processo de industrialização capitalista do esporte de massa. O fenômeno possibilita a atuação de interesses financeiros e publicitários, a forte influência dos conglomerados midiáticos, especialmente o setor televisivo (embora não exclusivamente), e pela crescente influência de organismos públicos e privados no setor. Sendo assim, tal configuração não apenas redefine o papel do esporte na sociedade contemporânea, mas também suscita reflexões sobre a sua instrumentalização como uma extensão do capitalismo tardio, no qual seu valor simbólico e cultural conflita com a racionalidade neoliberal.

Seja como for, o esporte de alto desempenho constitui o alicerce essencial de uma ampla, complexa e diversificada cadeia comercial que, à semelhança de outras manifestações culturais, tem se reorganizado para explorar novos nichos de consumo. Além disso, seu caráter espetacular contribui significativamente para a formação de sujeitos predispostos a consumir os produtos que a ampla cadeia do esporte oferece, posto que a dinâmica é impulsionada pela crescente subordinação do esporte ao mercado, em um processo cada vez mais moldado pela lógica cultural pós-moderna de acumulação flexível (Brohm, 1982; Proni, 1998; Debord, 2003; Harvey, 2006; Díaz, 2008; Marx, 2008; Matias, 2018; Reis N. *et al.*, 2020; Moura, 2022; Reis N., 2022).

Em última instância, N. Reis *et al.*, (2020, p.06) encaminham o entendimento com a seguinte afirmação:

A expansão e veiculação do esporte como um elemento da cultura de massa, produzido para e pela exploração dos meios de comunicação, viabilizaram [...] o advento de um paradigma comercial que atualmente tem caracterizado o setor. Esse paradigma, por sua vez, vem produzindo um determinado esporte que, não despretensiosamente, está assentado numa lógica de mercado voltada à comercialização desse fenômeno e, também, de outros produtos que dele se utiliza para penetrar espaços e explorar novos nichos de consumo (Reis N. *et al.*, 2020, p. 05).

processo de acumulação de capital a partir da reestruturação produtiva (Proni, 1998; Matias, 2018; Reis N. *et al.*, 2020; Reis N., 2022).

3.2.2 O futebol como mercadoria

Com base nessa representatividade, Matias (2018) aponta o futebol como um exemplo paradigmático de um fenômeno cultural alinhado à lógica do valor, distinguindo-se dos esportes americanos, particularmente, por sua maior capacidade de superar fronteiras espaciais, temporais e econômicas mundo afora¹²⁹. Assim, o surgimento e a consolidação das indústrias culturais ao longo do século XX incorporam e incorporam-se ao futebol. Simultaneamente, foram reconfigurados de maneira determinante os espaços voltados ao consumo e as relações de trabalho vinculadas ao universo futebolístico¹³⁰.

Partindo desse pressuposto, Santos (2021) acrescenta que o enquadramento do esporte à forma mercadoria amplia os limites e as possibilidades de lucro financeiro por meio da prática esportiva direcionada à excelência esportiva. Por tal razão, o futebol profissional se consolidou como um programa de grande relevância, atraindo uma vasta audiência e, consequentemente, despertando o interesse de setores publicitário e propagandístico, que, como já foi discutido, desempenham funções basilares dentro da lógica da IC.

3.2.2.1 As funções propaganda, publicidade e programa no futebol

Recapitulando, a função-publicidade da IC busca atender à demanda do capital por novos nichos de acumulação, além de acelerar a rotatividade de seu ciclo, materializado na produção e venda de mercadorias. A função-propaganda, por sua vez, contribui para a disputa no campo político-ideológico¹³¹ (Brohm, 1982; Matias, 2018; Reis N., 2022; Moura, 2022). Na realidade, apesar da forma espetáculo tenha se manifestado desde a sistematização do futebol, com um público nos estádios trocando dinheiro por ingressos, o desenvolvimento da IC ampliou de forma categórica a presença da prática futebolística em diversas esferas da vida social (Proni, 1998; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Inicialmente, com o cinema, e depois de forma mais orgânica por meio do rádio, mas principalmente impulsionado pela introdução da televisão, com transmissões ao vivo, em tempo real e em cores, foram estabelecidos os elementos necessários para a transfiguração da modalidade. O processo, ao ampliar seu alcance tanto no âmbito nacional quanto internacional,

¹²⁹ Assunto desenvolvido com mais propriedade no próximo capítulo.

¹³⁰ Para Santos e Simões (2016) e López e Oliveira (2023), o próprio futebol se metamorfoseou em uma indústria cultural específica devido ao valor social, simbólico e representativo que carrega, mas também, por sua produção econômica que tem conexão com meios de comunicação e outros interesses econômicos, formando uma rede ampla e complexa.

¹³¹ A função-programa será revisitada posteriormente no texto.

alimentou paixões e gerou a falsa sensação de unidade nacional, que, a princípio, atendia à função propaganda, mas rapidamente se transformou em um instrumento de fins mercantis, culminando com a inserção do mercado publicitário no setor e a formação de um “complexo esportivo-cultural-midiático” (Miller *et al.*, 2001 *apud* Santos, 2014; Reis N., 2022; Moura, 2022).

No que tange à função de propaganda, observa-se que, com a crescente massificação do futebol, o esporte adquire uma relevância política substancial dentro da sociedade. Conforme destacado por Gutterman (2014) e Matias (2018), sua capacidade de mobilização é vista por muitos como um fator determinante na formação das escolhas de um eleitorado cada vez mais amplo, especialmente no contexto da urbanização acelerada das cidades ao redor do mundo.

Além disso, o futebol se configurou como uma ferramenta de controle social, particularmente em um período de efervescência política nas primeiras décadas do século XX. Nesse cenário, o domínio do poder político e ideológico também encontrou expressão nos gramados, sendo a Copa do Mundo de 1934, realizada na Itália durante o auge do fascismo, um exemplo paradigmático dessa interseção entre esporte e política (Matias, 2018).

Após o período fascista¹³², mas ainda marcado pela influência dos princípios da “Guerra Fria”, o esporte, de modo geral, e o futebol, em particular, se tornaram mais globais, sem, no entanto, abandonar as disputas internas pela hegemonia mundial¹³³. No Brasil, por exemplo, alcançar o reconhecimento como “o melhor futebol do mundo” se tornou uma obsessão, sendo perseguido como parte de um projeto de afirmação nacional. A realização da Copa de 1950 pode ser entendida dentro dessa perspectiva, porém, a utilização do esporte na função de propaganda se tornaria ainda mais evidente na Copa de 1970, quando a ditadura civil-militar¹³⁴, instaurada em 1º de abril de 1964, passaria a redirecionar cada vitória da seleção nacional para

¹³² Segundo Hobsbawm (1995), a democracia só foi preservada porque, para enfrentá-la, surgiu uma aliança temporária e inusitada entre o capitalismo liberal e o socialismo. A vitória sobre a Alemanha de Hitler, de fato, se configurou, como não poderia deixar de ser, como uma vitória do Exército Vermelho. Em diversos aspectos, esse período de colaboração entre capitalismo e socialismo contra o fascismo – especialmente nas décadas de 1930 e 1940 – representa um ponto crítico e decisivo na história do século XX. Trata-se, sem dúvida, de um momento paradoxal nas relações entre capitalismo e comunismo, que, durante a maior parte do século, exceto pelo curto período de antifascismo, ocuparam posições de antagonismo irreconciliável.

¹³³ A Guerra Fria foi um período de intensa rivalidade política, ideológica, econômica e militar entre os Estados Unidos (EUA) e a União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), bem como seus respectivos aliados. O período iniciou pouco depois do término da Segunda Guerra Mundial, aproximadamente em 1947, e se estendeu até o colapso da URSS em 1991. Dentre as principais questões, destaca-se: divergência ideológica; a corrida armamentista e espacial; as alianças militares e os conflitos bélicos indiretos; a propaganda (função da IC, mas não só dela); a espionagem; e, por fim, as diversas hostilidades econômicas, materializadas por sanções e embargos (Guerra, 2020).

¹³⁴ Considerado um processo bem articulado dentro e fora do país, e não como um evento isolado e de improviso pelas classes dominantes interna e externas ao país. O termo tem certa aderência entre os setores mais progressistas da sociedade.

atender às suas necessidades de manutenção do poder¹³⁵ (Gutterman, 2014; Matias, 2018).

Em concomitância, o mesmo mundial de 1970 pode ser visto como um marco em relação à função publicidade, posto que foi a primeira competição futebolística transmitida via satélite e em cores. Em decorrência disso, os interesses comerciais emergiram consideravelmente. Segundo Smit (2007), um exemplo emblemático disso é a busca pela supremacia na fabricação de materiais esportivos que, desde o pós-Segunda Guerra Mundial, levou as empresas alemãs Puma e Adidas a estabelecer relacionamentos mais orgânicos com atletas, com objetivo de expandir o alcance de suas marcas¹³⁶.

A partir daquele momento, o futebol alcança um novo patamar social, deixando de ser apenas uma competição esportiva e/ou um meio de cooptação ideológica da sociedade. Isso toma proporções ainda maiores com a chegada de João Havelange à presidência da FIFA, em 1974. Sob sua liderança, e com o aprofundamento do relacionamento com a Adidas, a modalidade passa por uma ampla reestruturação, orientada para uma compreensão do jogo com uma perspectiva mais mercadológica e empresarial¹³⁷ (Proni, 1998; Alvito, 2006; Jennings, 2012, 2014; Matias, 2018; Santos, 2021; Moura, 2022; Reis N., 2022).

Nessa linha, Proni (1998), Matias (2018) e Moura (2022) sinalizam que a Copa do Mundo, realizada ininterruptamente a cada 04 (quatro) anos desde 1950, é um exemplo claro dessa metamorfose futebolística, expressando de modo singular a relação político-econômica presente na modalidade. Trata-se de um produto controlado por instituições monopolistas, que

¹³⁵ Para uma análise mais aprofundada sobre como o futebol foi utilizado como instrumento de disputa política e ideológica na sociedade brasileira, consultar Gutterman (2014) e Matias (2018).

¹³⁶ Ademais, durante a realização do torneio e influenciadas pela inovação histórica da transmissão ao vivo das partidas, existia um acordo informal entre as empresas para não contratar o jogador Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, que, para muitos, estava no auge de sua forma física, técnica e estética. No entanto, ao perceber a estratégia mais dilatada da Adidas em estreitar laços com as federações esportivas – incluindo a assinatura de um contrato de exclusividade com a FIFA, ainda vigente (embora estremecida) –, a Puma decidiu firmar um patrocínio com o atleta brasileiro, disponibilizando a ele a chuteira “Puma King” para ser utilizada na competição. A ação quebrou o “pacto Pelé” e impulsionou de maneira decisiva a inserção da publicidade no universo do futebol (Smit, 2007; Jennings, 2012, 2014; Matias, 2018).

¹³⁷ De acordo com Matias (2018) e N. Reis (2022), o futebol-espetáculo é uma mercadoria especial, caracterizada pela presença de meios de comunicação, grandes conglomerados econômicos e financeiros, um público consumidor e atletas que são tratados como mercadorias (este último aspecto será discutido de forma mais aprofundada ao longo da exposição, especialmente no último capítulo da tese). Similarmente, a subsunção do futebol à lógica mercadológica ocorre a partir dos anos 1970, impulsionada por mudanças nas instituições responsáveis pela gestão e regulação do esporte. Contudo, existem críticas ao conceito de futebol-espetáculo, podendo ser encontrada nos estudos de Santos (2021) e Simões (2023). Os autores argumentam que a definição sugere que a mercadoria produzida no setor é um produto posterior ao longo processo de transformação de um evento esportivo em um espetáculo comercial. Além disso, afirmam que o termo está intimamente relacionado ao processo de midiaticização do jogo. No entanto, em nossa análise, as críticas são parcialmente válidas. Como será exposto ao longo da tese, diversas condições foram necessárias para a transformação do jogo em um negócio, ou seja, sua real subsunção à forma de mercadoria ocorreu, entre outros fatores, pela mundialização da modalidade e pela reestruturação das relações de trabalho. O processo precisou se desenrolar ao longo das décadas de 1970, 1980 e 1990, para culminar com uma estreita relação com o setor audiovisual de forma definitiva (Reis N., 2022).

buscam otimizar as condições para a venda de mercadorias e, conseqüentemente, gerar receitas exclusivas.

Ao mesmo tempo, o evento proporciona aos países-sedes uma visibilidade internacional (função propaganda¹³⁸) e um impulso econômico (função publicidade). Por conseguinte, torneios dessa magnitude resultam em legados claramente “carimbados”, pois, os principais beneficiários do processo são as instituições esportivas e as empresas diretamente ou indiretamente associadas a elas¹³⁹ (Matias, 2018).

Adicionalmente, é possível perceber que, a partir de competições dessa envergadura, a integração político-econômica do “complexo esportivo-cultural-midiático” se expandiu de tal forma que não apenas as marcas empresariais buscam se associar ao espetáculo do futebol, mas o próprio futebol-espetáculo passou a ser considerado uma marca em si. Ademais, para assistir aos melhores jogadores em campo não é mais necessário comparecer aos estádios, basta acessar um dispositivo de audiovisual para acompanhar os principais torneios globais, sendo a Copa FIFA de seleções o momento apoteótico da modalidade¹⁴⁰ (Guterman, 2014; Miller *et al.*, 2001 *apud* Santos, 2014; Matias, 2018; Reis N., 2022; Dantas; Léo, 2023).

Desse modo, Alvito (2006), Soriano (2010) e Lopes (2017) corroboram que a entrada de grandes conglomerados midiáticos no futebol resultou imediatamente em uma intensificação da competição pelos direitos de transmissão das partidas entre importantes grupos empresariais. Como consequência, a arrecadação de recursos aumentou expressivamente, sendo que esses “direitos de propriedade audiovisuais” se tornaram uma fonte altamente lucrativa, beneficiando não apenas as entidades responsáveis pela regulação e administração do esporte e os clubes, mas principalmente as empresas privadas de infocomunicação.

Não por acaso, a gestão dos “direitos audiovisuais” passou a ser um componente central da indústria futebolística, estendendo sua relevância para além do próprio esporte, ainda que sua atividade-fim continue sendo a organização de competições. A título de exemplo, destaca-se que o espetáculo da Copa do Mundo de 2018, na Rússia, proporcionou somente à FIFA cerca de 4,7 bilhões de euros, isto é, mais de 20 bilhões de reais na cotação de 2018 (Moura, 2022).

¹³⁸ Segundo Leite Júnior e Rodrigues (2023), é comum na literatura ocidental que a aproximação de países com o esporte seja enquadrada dentro do conceito de *softpower* (o exercício do poder sem uso da violência). Contudo, o termo não pode ser compreendido como neutro, pois reflete a imposição de padrões e modelos conforme a visão de mundo dominante. Assim, divergindo das análises dominantes, os autores entendem que se trata de um instrumento de facilitação do exercício da diplomacia do esporte para a construção de uma hegemonia.

¹³⁹ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/muito-alem-do-7-1-o-legado-maldito-da-copa-de-2014-para-o-brasil/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

¹⁴⁰ Vale ressaltar que, com os avanços tecnológicos, têm surgido estudos e experiências que abordam a horizontalização das imagens futebolísticas, com o objetivo de reconfigurar a experiência do futebol por meio do uso de hologramas. Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/noticia/japao-oferece-holograma-na-copa-de-2022/>. Acesso em: 05 dez. 2024.

O ciclo do Catar, 04 (quatro) anos depois, garantiu à entidade máxima do futebol aumento nominal na arrecadação em algo próximo de € 6,5 bilhões (R\$ 33,2 bilhões)¹⁴¹. Fato é que, ao longo deste século XXI, as receitas da FIFA com suas Copas cresceram extraordinários 368,7% (Dantas; Léo, 2023, p. 133).

De acordo com o mesmo raciocínio, Moura (2022, p. 215) identifica que “televisão e futebol ascendem simultaneamente, sendo que a modalidade passa a ocupar lugar de destaque nas indústrias culturais, tornando-se vedete da indústria do entretenimento”. Nesse arranjo, o futebol assume o papel de um programa estratégico para a obtenção de audiência, configurando-se como objeto de disputa entre grandes corporações do setor midiático-cultural. Tal fenômeno ocorre devido ao novo enquadramento espetacular do esporte, caracterizado pela relação entre os tempos de produção e consumo, que, embora territorialmente definido, permite ampla reprodutibilidade¹⁴². O formato atrai o interesse de milhões de pessoas ao redor do mundo, ao mesmo tempo em que viabiliza a monetização de diversos setores, tanto de forma direta quanto indireta (Matias, 2018; Santos, 2021; Moura, 2022; Reis N., 2022).

3.2.2.2 A imagem se autonomiza do jogo

Efetivamente, a ideia de reprodutibilidade, que para Benjamin (2018) está associada à capacidade de reprodução em massa de um elemento cultural, nos parece apropriada para estabelecer diálogo com a função programa da IC, notadamente porque, como vimos, é a partir dela que outras funções vão se desenvolver.

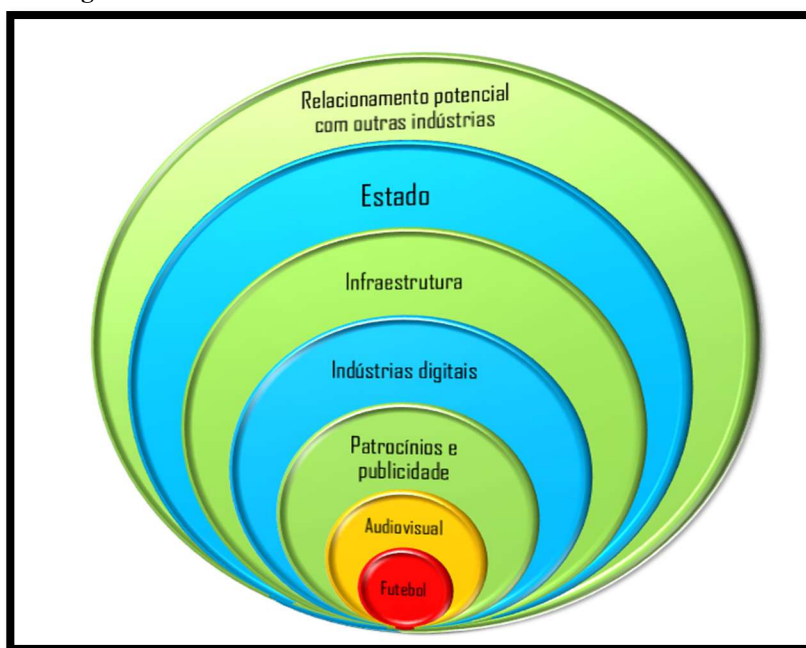
Contudo, adverte-se que pela nossa intencionalidade – mais do que relacionada à possível alteração na natureza da original do espetáculo por meio de sua reprodução (fato verídico na modalidade), o que pode implicar profunda alteração para a experiência estética e a noção de autenticidade, como defendido pelo autor acima citado –, temos a intenção de entender melhor o fenômeno futebolístico enquanto um programa midiático conduzido pela IC – que, conforme sinalizado por N. Reis (2022), desloca e autonomiza a atividade do futebolista profissional em um novo produto, o futebol-espetáculo, resumido pela junção evento + audiovisual.

¹⁴¹ Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/copa-do-mundo/artigo/_id/11373901/como-fifa-espera-faturar-quase-r-60-bilhoes-copa-do-mundo-eua-canada-mexico. Acesso em: 04 jun. 2024.

¹⁴² O conceito de reprodutibilidade tem seu expoente Walter Benjamin no seguinte texto: *A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica*. Por ter ligação com a Teoria Crítica da Escola de Frankfurt (2ª geração), o autor e, por consequência, seu conceito, possui ponderações de várias correntes do marxismo. Contudo, como advertido no que diz respeito à definição de Indústria Cultural, a categoria possui alta potencialidade analítica, em especial porque seu entendimento possibilita pensar a substituição de uma produção única para uma mais ampliada e em série.

Em nossa análise, esse aspecto é de suma importância, pois nos permite compreender que a principal atividade do futebol, ou seja, a criação de experiências e eventos, difere da essência da indústria do audiovisual. Sendo assim, apesar de ambas apresentarem conexões, são indústrias de naturezas distintas. A mesma lógica é válida para os outros vínculos estabelecidos com a modalidade. A figura 02 recupera a noção de círculos concêntricos como recurso ilustrativo para demonstrar como o futebol se configura como uma indústria própria, ao mesmo tempo, em que expande suas relações por meio de sua interação com o setor audiovisual.

Figura 02: Círculo concêntrico do fenômeno cultural futebolístico.



Fonte: Elaboração do autor (2025).

O primeiro círculo, representado pela cor vermelha, demonstra que a organização do futebol está alicerçada na confecção, pelas organizações esportivas em interação com os futebolistas e demais trabalhadores vinculados ao setor, de um produto futebolístico, seja uma partida, uma experiência e/ou uma competição (eventos).

Em outras palavras, uma mercadoria com potencial de valorização baseada no modelo de consumo de uma experiência com viés estético, simbólico, emocional e cultural. Dentro dessa realidade, é igualmente elaborada, de maneira simultânea no tempo e no espaço, uma “imagem” vinculada ao produto futebolístico. Contudo, concordamos com N. Reis (2022) quando o autor menciona que, diferentemente do produto futebolístico, a “representação imagética” não assume a configuração de uma mercadoria em seu sentido clássico¹⁴³.

¹⁴³ Quando o clube comercializa sua imagem, não está vendendo uma mercadoria, mas sim cedendo os direitos daquela propriedade, os quais geram receita.

Mais do que isso, ocorre que antes da ampla comercialização potencializada pela reprodutibilidade, se faz necessária a cessão dos direitos por parte das entidades esportivas para a Indústria do Audiovisual. Uma questão que pode parecer lateral e passar despercebida em uma análise mais apressada, mas é somente depois desse movimento é que de fato a “representação visual” se desmaterializa da atividade futebolística propriamente dita. Ao reconhecermos isso, significa dizer que a “imagem”, em seu estado bruto, é derivada diretamente da atividade-fim do futebol.

Uma determinação não abordada na literatura sobre o tema, mas que, em nossa perspectiva, desempenha influência importante na análise do objeto em questão. Em verdade, historicamente, a “imagem” passou a ser considerada propriedade dos clubes e/ou das entidades responsáveis pela regulação e gestão do futebol via um movimento normativo estatal e paraestatal¹⁴⁴. Contudo, antes da industrialização e financeirização da modalidade, não era monetizada na escala que viria a ocorrer posteriormente¹⁴⁵.

Deste modo, é somente a partir da relação com o setor audiovisual (cor amarela) que a “imagem” gerada concomitantemente com o produto futebolístico expande o objetivo das organizações esportivas em relação ao seu padrão de acumulação, culminando no redimensionamento da cadeia produtiva do futebol. O movimento é ilustrado pelas cores azul e verde da figura 02¹⁴⁶.

Em verdade, pode-se afirmar que, quando isso acontece, a “imagem” deixa de pertencer ao tempo e ao espaço das instituições futebolísticas, tornando-se autônoma devido à sua comercialização, isto é, quando a propriedade é vendida. À vista disso, a capacidade de deslocar a imagem do contexto em que a experiência se dá é atribuída a outra indústria, a do audiovisual. Não sem razão, ela se torna proprietária dessa “imagem”. Ao ser assim, a atividade central desse setor, vinculada à cadeia produtiva esportiva, consiste na reprodução dela como um programa (função da IC), com o objetivo de gerar uma nova mercadoria: a audiência.

Em outras palavras, é a Indústria Audiovisual que adquire, como insumo, a imagem derivada do produto futebolístico e o transforma via aplicação de um padrão tecno-estético de

¹⁴⁴ No Brasil, a origem do processo será examinada por meio da análise das relações de trabalho no futebol, a qual será abordada no capítulo 09.

¹⁴⁵ Atualmente, algumas organizações esportivas dispõem de potencial para exercer controle sobre a totalidade do processo produtivo relacionado ao esporte. No entanto, sua atuação plena se encontra limitada, em grande parte, pelas barreiras comerciais estabelecidas pelos conglomerados midiáticos, além das exigências impostas pelos elevados padrões tecno-estéticos que regem o setor. Essas restrições evidenciam as assimetrias de poder no mercado esportivo, reforçando a influência dominante de grandes corporações na definição das dinâmicas comerciais e estéticas (Santos, 2021; Moura, 2022). Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/pioneira-benfica-tv-ja-se-aproxima-da-casa-dos-190-mil-assinantes-9910708>. Acesso em: 07 dez. 2024.

¹⁴⁶ Reconhecemos que o aprofundamento das demais relações exigiria um esforço teórico específico, o qual ultrapassa os limites estabelecidos para o escopo desta tese.

excelência, o chamado futebol-espetáculo. Esse, por sua vez, exerce um forte apelo para ser consumido tanto de forma síncrona como assíncrona, solidificando a interação de ambas indústrias, bem como potencializando os demais relacionamentos. Retomaremos a questão em momento oportuno¹⁴⁷.

Por ora, importa dizer que ao proceder dessa maneira, a IC fomenta e explora minuciosamente o apelo audiovisual da modalidade, cuja origem, conforme N. Reis (2022) anuncia, está ligada a essa “desmaterialização das imagens” das partidas de futebol desenvolvidas nos estádios e a mercantilização das manifestações culturais como um todo, culminando com a possibilidade de sua reprodutibilidade¹⁴⁸.

Desse modo, o futebol-espetáculo – como o resultado da ampla espetacularização da modalidade – corresponde, analogamente, a uma espécie de radiografia rica em informações que busca permanentemente delinear lances, eventos, ocorrências e fatos esportivamente capaz de arrebatrar atenção (Reis N., 2022, p. 68).

Para Matias (2018), no interior da IC, a coleção de imagens do espetáculo é mais um elemento que possui um fim em si, ao passo que precisa ser produzida e trocada com os torcedores seja direta ou indiretamente. Na realidade, a busca é por uma audiência fidelizada por meio de diversos programas esportivos com estéticas semelhantes, confeccionados em larga escala e focados, prioritariamente, nos eventos internos ao fenômeno em discussão.

Conforme Betti (2002), Matias (2018) e N. Reis (2022), o investimento na chamada “falação esportiva” atrelada às imagens é crucial para a manutenção do interesse social no esporte. A prática envolve a produção de conteúdo que incluem programas, notícias, controvérsias, polêmicas (por vezes fabricadas) e debates em torno das competições esportivas¹⁴⁹. E mais, tal abordagem contribui para alimentar o imaginário coletivo e criar uma atmosfera de expectativa entre os espectadores, que aguardam a concretização das disputas.

No entanto, observa-se um foco predominante no que é comercialmente atrativo, visando maximizar a audiência, em detrimento de interesses culturais e educacionais mais

¹⁴⁷ Particularmente no que se refere ao conceito de zona de acumulação no futebol desenvolvido por Kennedy e Kennedy (2016), ao distinguirem as esferas interna e externa. Retornaremos a esse ponto no capítulo 04, no qual apresentaremos os argumentos dos autores, bem como problematizaremos a questão.

¹⁴⁸ Registre-se que N. Reis (2022), trabalha apenas com o conceito de desmaterialização, não incorporando por completo a noção de reprodutibilidade. No entanto, do ponto de vista da realidade, este último conceito nos parece um ponto-chave da análise, pois a imagem do jogo ao ser desmaterializada se desloca no sentido de sua reprodutibilidade, bem como é acomodada e tratada pela Indústria do Audiovisual e não mais pela futebolística em sentido pleno.

¹⁴⁹ Autenticamente, o termo foi introduzido por Umberto Eco em uma publicação de 1969, intitulada “A Falação Esportiva”. Nela e em outros momentos, o autor italiano aponta que o discurso da imprensa esportiva atua como uma forma de falsa consciência devido à sua natureza alienante, sendo percebido apenas como uma “falação” ou um discurso que se transforma em um fim em si mesmo.

ampliados das reflexões do fenômeno em tela. Isso é evidenciado pela superficialidade das análises e informações e pela ênfase na espetacularização, destacando aspectos visuais, sonoros e resultados esportivos¹⁵⁰ (Matias, 2018).

Com argumentos próximos, Santos (2021) entende que pensar na audiência futebolística é essencial para o entendimento de todas as funções da IC, mas preponderantemente a função programa – pois, sem o público, não apenas para criar o espetáculo nos estádios, mas também para consumi-lo fora dele, o futebol enquanto IC não teria sustentação para alimentar toda a cadeia interna, mas sobretudo a complexidade daqueles setores que se relacionam com a modalidade de forma mais direta e também indireta.

Além disso, como alertado acima, no futebol há uma particularidade que se destaca, tendo em vista que assistimos ao jogo tanto presencialmente (produto da indústria clubística) e/ou como parte de um programa midiático (produto da indústria do audiovisual). Os torcedores estão presentes no estádio devido à sua conexão social com o clube e por tudo que ele pode representar para essas pessoas. Concomitantemente, esse coletivo também representa uma audiência (Santos, 2021).

Dito de forma mais clara, os torcedores se transformaram em consumidores de produtos ligados ao futebol, do mesmo modo que a audiência que será negociada com o mercado publicitário, em um processo que se assenta na metamorfose desse bem cultural em programa, a partir de sua capacidade em estabelecer parcerias com outros ramos industriais. Nessa configuração, temos uma nova oposição entre economia e cultura em uma extremidade, e em outra, temos as particularidades da audiência e de como a IC se estabelece a partir de tal programa, ou seja, a imbricação entre as duas mercadorias produzidas direta ou indiretamente pela IC (Santos, 2014, 2021; Reis N., 2022; Bolaño, 2023).

Por tais razões, o futebol depende muito dos programas mediados por imagens produzidas a partir de sua atividade-fim para que um conjunto de pessoas possa ter acesso ao que ele gera direta ou indiretamente, servindo de plataforma de valorização de outros setores¹⁵¹.

¹⁵⁰ Betti (2002), ainda aponta outras características da mídia: a) a prevalência dos interesses econômicos em detrimento dos interesses sociais; b) a monocultura do futebol masculino de grandes clubes; c) a sobrevalorização da forma em relação ao conteúdo; e, d) a superficialidade das análises (Matias, 2018; Pinto, 2018; Reis N., 2022).

¹⁵¹ De acordo com Silva César e Scherer (2023), o futebol movimenta uma ampla gama de setores, incluindo a indústria de fertilizantes, gramados naturais e sintéticos e a construção civil, com a edificação de estádios, arenas e centros de treinamento. Também abrange a indústria de equipamentos de musculação e tecnologias especializadas para o aprimoramento físico dos atletas, como *softwares* específicos. A contratação de profissionais especializados, como médicos, psicólogos e advogados, além de gastos com alimentação, segurança e limpeza, e a venda de bebidas e alimentos são igualmente relevantes. Completam o panorama, a logística para jogos fora de casa, o apelo das chamadas apostas de cota fixa e outras atividades relacionadas, bem como a regulação de tudo isso pelo ente estatal. Em virtude de sua ampla abrangência e impacto, o futebol é compreendido pelos autores como um mercado inserido nas relações sociais de produção capitalistas.

Por outro lado, os próprios conglomerados midiáticos precisam considerar que o futebol é um programa relevante para atrair público. Em outros termos, a modalidade passa a ser produto elementar para garantir a audiência passível de ser intercambiada junto ao mercado publicitário (Matias, 2018; Santos, 2021; Reis N., 2022).

Em uma síntese inicial e considerando os elementos discutidos até o presente momento, é possível afirmar que as principais contradições do modo de produção capitalista são potencializadas em sua fase tardia. Nesse estágio, as crises cíclicas do sistema implicam desequilíbrios estruturais cada vez mais acentuados, impulsionados por avanços tecnológicos e pela crescente financeirização da economia. Diante do agravamento dessas crises, observamos transformações importantes nos âmbitos econômico, político e cultural. A reestruturação produtiva, nesse contexto, redefiniu de maneira substancial tanto as formas quanto os conteúdos das relações de trabalho, promovendo processos de flexibilização e precarização das condições laborais. Simultaneamente, a lógica neoliberal contribuiu para a retração de direitos sociais e para a reformulação do papel do Estado, agora orientado prioritariamente à garantia da acumulação contínua de capital e à expansão do sistema capitalista.

O neoliberalismo, articulado a uma lógica cultural pós-moderna, também ressignificou a esfera cultural, convertendo manifestações artísticas e esportivas em produtos típicos das ICs. A dinâmica provocou a fragmentação de experiências, identidades e valores, redefinindo o papel do esporte na sociedade contemporânea.

Nesse cenário, o esporte passa a adquirir uma função estratégica nos planos econômico e político, sendo não apenas fomentado e gerido pelas ICs, mas também integrado a elas, atuando como vetor de aceleração do ciclo de produção e circulação de mercadorias, bem como como instrumento de reprodução ideológica.

A partir dessa lógica, a articulação entre mercado e esporte emerge como eixo estruturante com ampla capacidade de interferência nas decisões e prioridades sociais, tanto dentro do campo esportivo quanto em esferas mais amplas da vida social. Assim, o futebol, enquanto expressão cultural historicamente enraizada, sofre uma reconfiguração profunda diante da influência do capital, sendo transformado em um programa midiático voltado à geração de grandes audiências. Seu processo de industrialização e financeirização consolida sua centralidade no interior das ICs, nas quais desempenha funções simultâneas como instrumento de publicidade e como ferramenta de natureza política.

Para uma compreensão mais aprofundada desse processo, torna-se necessário incorporar ao debate outras determinações relevantes, sem desconsiderar os elementos já discutidos. Tal abordagem exige uma aproximação mais orgânica com o objeto de estudo, tendo em vista que a valorização do futebol pelas ICs está intrinsecamente relacionada ao interesse na produção e reprodução de uma força de trabalho altamente qualificada. Uma especialização que tem como finalidade alcançar metas esportivas, estéticas e financeiras, tanto em benefício dos clubes quanto dos diversos “agentes” que compõem o mercado futebolístico e suas extensões para além dele.

4 A INDÚSTRIA DO FUTEBOL E ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL

Em continuidade às reflexões anteriores, o capítulo se dedica primeiramente à caracterização da Indústria do Futebol, enfatizando sua articulação com o capitalismo tardio e o modelo de acumulação flexível. Para tanto, são examinados os processos de mercantilização, espacialização e a estruturação desse setor que, sobretudo a partir das décadas de 1970 e 1980, passou a se configurar como atividade econômica de maior envergadura, integrada a cadeias produtivas de elevada complexidade. Em seguida, aborda-se a formação do denominado “mercado-mundo da bola”, cuja origem se encontra no julgamento do “caso Bosman”. O fato consolidou uma dinâmica global de transferências e circulação da força de trabalho dos jogadores, ainda que esta opere sob uma lógica marcadamente desigual e combinada.

Como desdobramento dessas considerações, na etapa seguinte, analisa-se a transformação do padrão de acumulação no futebol global, considerando o deslocamento da centralidade das receitas oriundas da bilheteria em direção a fontes vinculadas à mídia, ao *marketing*, à publicidade e aos “direitos de imagem”. O novo arranjo insere o futebol em um amplo regime de acumulação, no qual clubes, corporações, veículos de comunicação e patrocinadores estabelecem circuitos dialeticamente interdependentes. Paralelamente, questiona-se uma interpretação da indústria futebolística como “quase capitalista”, dado que a apropriação direta do mais-valor pelos clubes se apresenta limitada. Argumenta-se, em contrapartida, que a lógica predominante no setor é a acumulação rentista, cujo eixo central reside justamente na exploração comercial do espetáculo e de seus derivados imagéticos.

Na parte final do capítulo, reconhece-se que o novo paradigma impõe aos clubes exigências renovadas em diversos eixos, tais como: o avanço da multipropriedade de agremiações por conglomerados globais, concomitante à transição do modelo associativo para o empresarial; a concentração de recursos, de força de trabalho altamente especializada e de êxito esportivo; e a contradição entre o elevado potencial de arrecadação da modalidade e sua lógica estrutural de endividamento. Dessa forma, entende-se que essas transformações integram uma racionalidade neoliberal que reposiciona os clubes no interior da dinâmica da acumulação flexível, redefinindo suas relações com o Estado, com os torcedores e com os demais “agentes”, internos e externos, da Indústria do Futebol. O capítulo encerra-se com uma breve reflexão acerca dos limites e das contradições decorrentes da empresarização, suscitando o questionamento sobre se este processo configura o estágio final da industrialização do futebol ou se há espaço para novas formas de resistência e adaptação institucional no âmbito deste fenômeno esportivo-global.

4.1 A caracterização da Indústria do Futebol

No cenário contemporâneo do futebol, é comum observar análises que destacam o aumento dos recursos financeiros que circulam a modalidade. Em decorrência disso, estudiosos como Alvito (2006), Bastos, Pereira e Tostes (2007), Soriano (2010), Marçal (2018), Matias (2018), N. Reis (2022) e Simões (2023) enfatizam que as práticas esportivas de alto nível competitivo se distanciaram de seu caráter estritamente amador e associativo, passando a ser amplamente reconhecidas como atividades de significativa relevância econômica. Ou seja, o esporte deixa de ser compreendido apenas como um meio para alcançar objetivos coletivos (valor de uso) e se transforma em uma oportunidade de investimento (valor de troca).

O fenômeno adquire maior relevância com o desenvolvimento de uma economia futebolística com alta capacidade de arrecadação, uma vez que – como alertado – a modalidade ocupa uma posição de destaque nas indústrias culturais e desempenha um papel expressivo no setor de entretenimento. Como consequência, vastas quantias de capital têm sido direcionadas para a indústria em voga, especialmente por intermédio de empresas de comunicação, além de grandes conglomerados das indústrias de bens, serviços e do capital financeiro. Tal dinâmica está intimamente relacionada às transformações estruturais do capitalismo em sua fase tardia¹⁵² (Alvito, 2006; Kennedy; Kennedy, 2016; Moura, 2022; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2023).

Por essas e outras razões, compartilhamos a perspectiva de Kennedy e Kennedy (2016), que identificam a Indústria do Futebol como um símbolo emblemático da comercialização do esporte em tempos neoliberais. Essa caracterização é reafirmada pelo aumento das receitas na modalidade, que mais do que triplicaram nas duas primeiras décadas do século XXI. De acordo com dados da FIFA, o futebol, em sua totalidade, movimenta anualmente cerca de € 275 bilhões, um valor comparável ao Produto Interno Bruto (PIB) de países como a Finlândia¹⁵³.

Paralelamente, como alertado previamente, ao examinarmos o processo produtivo no capitalismo tardio, observamos uma tendência à redução do intervalo entre a produção e o consumo de mercadorias. Sob essa ótica, o futebol, em sua forma mais desenvolvida, emerge como uma atividade de amplo interesse publicitário que, à semelhança do esporte de maneira geral, assume um papel estratégico como ferramenta para impulsionar a rotação do capital.

¹⁵² O contraponto seria a baixa regulamentação da atividade o que permite a aproximação de qualquer tipo de capital com o setor. Dessa forma, o futebol, em muitos casos, não se configura como a principal atividade de muitos de seus investidores, sendo visto como parte da carteira de investimentos de determinados grupos (Kennedy; Kennedy, 2016).

¹⁵³ Disponível em: <https://valor.globo.com/mundo/noticia/2022/09/27/futebol-movimenta-o-equivalente-ao-pib-da-finlandia-diz-presidente-da-fifa.ghtml>. Acesso em: 21 de maio 2024.

Partindo dessas premissas, observa-se que o valor de uso do futebol, associado ao desempenho esportivo e fruição proporcionada por sua prática e consumo, tem sido apropriado por diversas entidades. Entre elas, destacam-se as próprias organizações esportivas, administrativas e reguladoras, assim como os conglomerados midiáticos e outros setores do capital, como as indústrias de marcas, *marketing*, construção civil, turismo e segmentos especulativos, que se articulam com a modalidade para promover seu valor de troca, intensificado pela reconfiguração do espetáculo futebolístico¹⁵⁴ (Moura, 2022; Teixeira; Mascarenhas, 2023).

Como vimos no capítulo anterior, Netto e Braz (2006), Aguiar (2010), Santos (2014) e N. Reis (2022) apontam que, diante do agravamento das crises do capital, o capitalismo tardio, em seu processo de expansão, passou a reduzir à forma mercadoria esferas anteriormente alheias a tal enquadramento, como a cultura e o futebol. Nesse contexto, caracterizado pela produção de bens simbólicos enquanto mercadorias – no qual, grande parte das interações humanas são transfiguradas em preços, compras e vendas –, a Indústria Cultural (IC) emerge como uma aliada central nesse processo de mercantilização.

O desenvolvimento da Indústria Cultural a partir do século XIX e, principalmente, durante o século XX, ampliou a quantidade de bens simbólicos a não só serem utilizados para a venda de produtos industriais, mas sendo eles próprios apropriados enquanto produtos e/ou programas a serem negociados, seja diretamente com o público ou para se conseguir audiência e esta vir a ser a mercadoria principal intercambiada (Santos, 2014, p. 563).

À luz disso, Mosco (2006), ao examinar a realidade comunicacional e considerando a forma como novos produtos se alastram em uma relação de tempo/espaço, identifica 03 (três) pontos fundamentais para a investigação dessa área de conhecimento por dentro da economia política, os quais são: a mercantilização, a espacialização e a estruturação. Assim como destacado outrora, o autor compreende mercantilização como o processo de transformar objetos reconhecidos socialmente pela sua utilidade em produtos comercializáveis, sendo reduzidos e avaliados pelo seu potencial valor de troca¹⁵⁵.

No entanto, o debate continua a ser fomentado a partir das noções de espacialização e estruturação, que também estão profundamente vinculadas ao processo de transformação dos bens simbólicos em mercadorias.

¹⁵⁴ Conforme demonstram Kennedy e Kennedy (2016), o futebol constitui historicamente um dos setores mais atrativos para o capital em diferentes contextos econômicos. Contudo, uma análise pormenorizada dessas relações demandaria investigações especializadas que ultrapassam os limites do presente estudo.

¹⁵⁵ É relevante destacar que o conceito apresenta uma estreita relação com aquele já discutido no capítulo 03, fundamentado, de forma indiscutível, nas reflexões teóricas de Aguiar (2010) e N. Reis (2022).

No primeiro caso, a espacialização pode ser entendida como uma dinâmica que busca superar as restrições de espaço e tempo na vida social. O segundo conceito, por sua vez, emergiria das interações sociais no contexto capitalista, especialmente aquelas que envolvem a divisão da sociedade em classes e o enquadramento do trabalho dentro dessa organização social (Mosco, 2006).

Ao se apropriar dessas elaborações para refletir sobre o futebol, Santos (2014) salienta que a interdependência entre os 03 (três) elementos permite compreender o funcionamento da sociedade por meio de uma estrutura específica, possibilitando uma análise mais abrangente e crítica do fenômeno futebolístico. Ao fundamentar seu raciocínio, Santos (2014, p. 153) afirma que “o futebol se desenvolveu ao longo dos anos a partir das transformações vivenciadas no modo de produção capitalista, tendo o seu berço oriundo dele e ganhando novas formas de recepção e de mercantilização”, por meio de ações estratégicas, geridas pela IC, com o objetivo de perpetuar a ordem existente¹⁵⁶.

4.1.1 A espacialização

Destacamos pertinente a ideia de Santos (2014) em trabalhar com 02 (dois) movimentos expansionistas. Um inicial, imbricado com a liderança naval britânica, a qual possibilitou, dentre inúmeros aspectos, a influência econômica, política e cultural daquele país em outros contextos; tal como outro relacionado à diminuição do tempo e do espaço da circulação de mercadorias e ideias por meio da evolução da comunicação e dos transportes.

De forma semelhante, Matias (2018) reconhece o futebol como um produto daquele momento histórico, surgindo como um sistema de competição física: regulamentado, racional, burocrático e hierárquico, que se desenvolveu no processo de urbanização e industrialização no centro do mundo, particularmente nas escolas frequentadas pelos filhos da elite inglesa. Para o autor, o processo culminou com a fundação da *Football Association* (FA) em 1863.

Quanto a isso, Santos (2014, p. 564) ainda complementa:

A primeira associação de futebol surgiu em 1863, na Inglaterra, período considerado o marco para o esporte no mundo. As regras tais quais se conhece atualmente receberam sua versão (quase final) em 1892, mesmo que já em 1888 a Associação Inglesa de Futebol tenha organizado a primeira liga profissional – A Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) só viria a ser criada no início do século XX.

¹⁵⁶ Do mesmo modo, percebemos que os aspectos da espacialização e estruturação possuem relação direta com a mercantilização, especialmente, com o desenvolvimento das comunicações e dos transportes (Mosco, 2006; Santos, 2021).

Assim, não é fortuito que o futebol tenha emergido como uma modalidade de disputa regulamentada em um período no qual a Inglaterra se consolidava como potência global, impulsionada pela Revolução Industrial dos séculos XVIII e XIX. O contexto, aliado à difusão de seus costumes para outras regiões do mundo, leva à conclusão de que o futebol é, de fato, um produto da sociedade industrial e urbana¹⁵⁷ (Santos, 2014; Matias, 2018).

Em paralelo, conforme Matias (2018), a implementação do futebol está fortemente associada a uma perspectiva de caráter associativista. Com exceção do caso inglês, em que essa questão é tratada de forma específica¹⁵⁸, em outros lugares, a lógica inicial envolvia a organização de grupos de pessoas, seja em torno de uma fábrica, escola, universidade e/ou comunidade, com o objetivo de defender seus interesses e participar de competições futebolísticas, que se caracterizavam por um baixo interesse comercial¹⁵⁹.

Efetivamente, por um longo período, a racionalidade associativista prevaleceu, sendo, em certa medida, responsável por impulsionar o desenvolvimento do futebol e, conseqüentemente, incentivar a adesão de mais países ao “sistema da FIFA”, tanto para participar quanto para organizar competições nacionais e internacionais, além de formalizar federações nacionais, seleções e clubes (Matias, 2018). Nesse contexto, como órgão regulador global, a FIFA buscou reconhecer e filiar essas entidades responsáveis pela administração e prática do futebol, ampliando seu alcance e representatividade ao redor do mundo¹⁶⁰.

No entanto, à medida que os processos de transformações econômicas, políticas e culturais – discutidos nos capítulos anteriores – se intensificaram, particularmente nas décadas de 1970 e 1980, e mais especificamente no contexto da acumulação flexível, decorrente da

¹⁵⁷ No entanto, é importante frisar que o movimento expansionista também se deu de acordo com as características socioculturais de cada país, o que resultou, inclusive, na incorporação sistêmica da modalidade por algumas regiões do mundo, como os países sul-americanos, ao ponto de rivalizarem com os inventores do esporte mesmo em condições econômicas mais modestas (Santos, 2014).

¹⁵⁸ Conforme Leoncini (2001), na Inglaterra os clubes sempre foram empresas (muitos inclusive se originando delas). Contudo, desde a década de 1950, a maioria dos clubes deixou de pagar dividendos aos seus acionistas por algumas razões dentre as quais se destacam: a) os diretores de clubes sempre foram os principais acionistas e isso diminuía o conflito de interesses entre os acionistas (interessados supostamente no retorno financeiro) e os diretores (responsáveis pela realização do lucro); b) uma grande proporção de ações de clubes de futebol ingleses estavam nas mãos de pequenos blocos de torcedores.

¹⁵⁹ Na dialética histórica, os trabalhadores souberam “driblar” imposições/restrições iniciais e tomaram gosto pelo jogo anteriormente praticado apenas pelas classes dominantes. Assim, o futebol se popularizou por fábricas e subúrbios de outras cidades inglesas; e em meados da década de 1860 dezenas de novos times foram criados a cada ano – sobretudo agremiações ligadas ao proletariado – e de maneira significativa se registravam junto à FA (Silva, 2007; Giulianotti, 2010).

¹⁶⁰ Cenário compreendido como compressão tempo-espço, que indica como o mapa efetivo do mundo se tornou menor. Nessa situação, o fluxo de produtos, serviços, mensagens, capital e pessoas sofre uma metamorfose significativa. O desenvolvimento de mercados integrados baseados em tecnologias digitais é exemplificado pelo crescimento das empresas flexíveis, que utilizam sistemas de informação e comunicação para modificar constantemente a estrutura, a linha de produto, o marketing e as relações com fornecedores, clientes, órgãos governamentais e paraestatais e a própria força de trabalho (Harvey, 2006; Mosco, 2006).

reestruturação do modo de produção capitalista, não é surpresa que tenha ocorrido também uma remodelação na lógica de organização do futebol¹⁶¹. Com isso, a espacialização acompanha o processo de mundialização, assim como a reestruturação produtiva das indústrias e empresas¹⁶² (Mosco, 2006; Santos, 2014; Matias, 2018).

Ao aceitarmos tais premissas, é possível concordar com Santos (2014) e Matias (2018) quando os autores afirmam que o segundo período de espacialização do futebol está intimamente relacionado ao avanço das comunicações. Não por acaso, o processo se conecta com o surgimento da IC, que, como destacado, se desenvolveu de forma paralela, experimentando um crescimento significativo ao longo do século XX, desempenhando um papel fundamental na construção da hegemonia política, econômica e cultural, especialmente por meio de suas funções basilares: propaganda, publicidade e programa.

A partir desse momento, o futebol passa a estabelecer conexões estruturais com outros setores, tornando-se um programa significativo das chamadas indústrias culturais. Como discutido outrora, o marco desse processo é a Copa do Mundo de 1970, seguida pela eleição de João Havelange à presidência da FIFA em 1974, bem como pela crescente aproximação da modalidade com grandes corporações multinacionais (Proni, 1998; Alvito, 2006; Smit, 2007; Sousa, 2008; Jennings, 2012, 2014; Santos, 2014; Martins, 2016; Matias, 2018; Moura, 2022; Reis N., 2022).

Contudo, a espacialização do futebol também envolve a preocupação da FIFA com a manutenção de seu monopólio. À vista disso, a entidade promove programas destinados a expandir a popularidade do esporte em países nos quais ele ainda não havia alcançado ampla expressão. Tais iniciativas incluem a construção de infraestrutura esportiva, a capacitação de treinadores, árbitros e dirigentes, o fornecimento de recursos e subsídios financeiros, a participação em torneios internacionais e a organização de competições voltadas para jovens

¹⁶¹ Adverte-se, novamente, que existe uma certa polêmica no que diz respeito ao marco de 1970/80 ser a transição definitiva do jogo para o negócio. Problemático o termo futebol-espetáculo utilizado por Matias (2018) autores como Santos (2021) e Simões (2023, p. 94) entendem que o conceito dá muito relevo ao processo de midiaticização da modalidade, ou seja, “uma mercadoria distinta do longo processo de constituição do evento esportivo como um espetáculo comercial”. Apesar disso, Matias (2018) e N. Reis (2022) já ampliavam o debate para além do maior envolvimento com o setor audiovisual, enumerando uma série de motivos que justificam a industrialização da modalidade, como: a expansão da mercantilização e financeirização apoiadas no empresariamento e no enlace com a geopolítica internacional, a estruturação de novas laborais (fim do passe, maior circulação de atletas, agenciamento), o aprofundamento do relacionamento entre esporte, televisão e *marketing* esportivo, dentre outros.

¹⁶² Aqui damos um salto temporal por entender que é no contexto do capitalismo tardio que ocorrem as alterações mais significativas da modalidade em direção à sua industrialização e financeirização – ainda que possibilitadas pelo momento anterior. E mais, não negligenciamos o papel político-ideológico desempenhado pelo esporte (função propaganda), tal como pela modalidade de modo funcional, principalmente ao longo do século XX (conforme destacado no capítulo precedente). Em verdade, no mundo todo, as relações entre o esporte e a política fazem parte do cotidiano desde que as massas passaram a participar de ambos (Brohm, 1982; Matias, 2018; Reis N., 2022).

“talentos”¹⁶³. Esse último aspecto, além de promover o desenvolvimento do esporte, também funciona como uma plataforma para revelar novos jogadores do futebol mundial, ao mesmo tempo em que gera receitas e visibilidade para a FIFA, por meio de direitos de transmissão, venda de ingressos e patrocínios¹⁶⁴. Em resumo, a replicação das competições, agora com atletas em formação, constitui a base para a produção de jogadores, além de ser um mecanismo adicional de valorização de diversos setores que interagem com o futebol.

Com a incorporação de tais elementos na discussão, torna-se evidente a conexão entre o processo de industrialização futebolística e sua espacialização. Aquela racionalidade associativista, que predominava no futebol em seus primórdios, passa a ser gradualmente substituída por uma lógica empresarial e de gestão dessas organizações esportivas, resultando na reconfiguração de seus rumos (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Para Matias, (2018, p. 68) “as transformações nos complexos do mundo do trabalho, da economia, da cultura e na forma de atuação do Estado a partir de meados da década de 1970 foram essenciais” para o surgimento mais orgânico na modalidade de uma lógica de empresariamento estimulada pelo setor audiovisual (mas não só), da entrada de grandes “agentes de mercado”, de novas relações laborais, de fundos de investimento e de instituições com forte ligação com países. Na realidade, ainda que não inaugurem as relações mais mercantilizadas na modalidade, o ocorrido a partir da daquele período é exemplar¹⁶⁵.

De forma mais ampla, a metamorfose do futebol em um negócio se alinha aos processos de financeirização da economia, nos quais, como destacado no capítulo anterior, a linguagem financeira se centra em “ativos”, rendimentos e participação acionária, ou seja, nos imperativos da propriedade. Além disso, a dinâmica impulsiona processos estruturais da sociedade capitalista, como os fenômenos da concentração e centralização, tanto dentro de setores quanto entre eles, ao possibilitar a conexão entre empresas de um determinado país e conglomerados de outras nações e setores ao redor do mundo (Proni, 1998; Harvey, 2006; Paulani, 2009, 2016; Marx, 2013; Dowbor, 2018; Coggiola, 2021).

¹⁶³ Mais recentemente, nota-se o avanço sobre modalidades análogas, tais como: futsal e futebol de areia (*beach soccer*). Do mesmo modo, o futebol feminino representa uma oportunidade de expansão por meio de novas audiências, patrocinadores e de participação em mercados emergentes.

¹⁶⁴ Os mundiais juvenis se consolidaram como evento cruciais no calendário do futebol. A ideia de se posicionar entre a Copa do Mundo principal, torna o ciclo das competições futebolísticas mais curto, estimulando a valorização do capital tanto dentro quanto fora da modalidade. Assim, o primeiro mundial sub-20 fora disputado em 1977, na Tunísia. Já a Copa do Mundo sub-17 teve sua edição inaugural organizada 08 (oito) anos depois (1988), na Nigéria. O recém criado “Super Mundial de Clubes” também vai nessa direção.

¹⁶⁵ Todavia, reitera-se que considerando as especificidades da dinâmica capitalista, a partir do entendimento do futebol como atividade econômica; importa dizer que seus fenômenos mercadológicos e estruturais, bem como sua espacialização, ocorreram mais ou menos simultâneos, mas desiguais pelo mundo (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Em conformidade com Santos (2014, p. 571),

[...] esta transformação está diretamente relacionada ao fim das barreiras globais de atuação de grupos estrangeiros, que cada vez mais formam grandes conglomerados que tendem a concentrar, agora em nível global, determinados setores da economia.

Indubitavelmente, isso acontece devido à necessidade do capital de se expandir para novos setores e regiões, posto que o sistema financeiro também atua como um acelerador do tempo. Em função disso, a gênese desse processo no futebol, especialmente no nível das federações nacionais, está atrelada a um contexto específico, notadamente o italiano (ainda que não exclusivamente). Por lá, a conjuntura era marcada por clubes enfrentando uma série de problemas, como dívidas elevadas, tanto públicas quanto privadas, relações obscuras com organizações ilegais, além da generalização de gestões corruptas e ineficazes, segundo a lógica capitalista (Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022; Moura, 2022).

Portanto, a partir da década de 1980, o contexto justifica uma série de decisões estatais voltadas para a obrigatoriedade de transformar os clubes em empresas, além da adoção de práticas mais empresariais, a partir do estímulo à profissionalização completa da modalidade. O processo teve início na Itália em 1981, passando pela França em 1984. No início dos anos 1990, alcançou a Inglaterra¹⁶⁶ e a Espanha, e posteriormente a Alemanha (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Assim, o agente estatal modifica seu relacionamento com o futebol. Dali em diante, as ações governamentais na modalidade passam a assegurar as condições gerais de produção, ainda que variem consoante as realidades históricas, políticas e socioeconômicas de cada região, algumas estratégias em comum são adotadas, tais como: a) alterações nas leis com o intuito de atrair investimentos privados; b) incentivos fiscais em termos de novas formas de tributação, dedução, patrocínio ou isenção de despesas relacionadas à atividade-fim da modalidade; c) renegociação e rolagem de dívidas por meio de planos de recuperação judiciais ou financiamento por fontes extraorçamentárias, como concursos de prognósticos e loterias para entidades esportivas; d) aporte direto por meio de patrocínios ou apoio financeiro para a construção/reforma de centros de treinamento e estádios, como também para a formação de

¹⁶⁶ Kennedy e Kennedy (2016) destacam o *Relatório Taylor*, originado da tragédia de *Hillsborough*, ocorrida em 1989, quando 96 (noventa e seis) torcedores perderam a vida em um tumulto no estádio. A partir desse evento, o futebol inglês passou por uma transformação profunda em termos de segurança, infraestrutura e gestão, e as recomendações geraram um impacto duradouro, não apenas no futebol daquele país, mas também em outras ligas internacionais. Para os autores, o episódio, que também foi explorado com fins políticos, foi fundamental para a implementação do ideário neoliberal no futebol. Disponível em: <https://infograficos.estadao.com.br/esportes/tragedia-futebol-30-anos-heyssel/>. Acesso em: 10 dez. 2024.

novos jogadores; e, e) regulação das transmissões dos eventos futebolísticos¹⁶⁷ (Carneiro; Mascarenhas, 2018; Matias, 2018; Simões, 2020, 2023; Santos, 2021; Reis N., 2022).

Adicionalmente aos elementos mencionados, constata-se a implementação de um conjunto de regulamentações mais rigorosas concernente aos vínculos empregatícios entre atletas profissionais e clubes esportivos. Esta evolução normativa se manifesta por meio da promulgação de dispositivos legais mais minuciosos, cujo objetivo primordial consiste na formalização e fiscalização das relações contratuais no âmbito futebolístico. Tal processo regulamentar resultou na estruturação de relações trabalhistas substancialmente mais complexas no universo do futebol profissional, caracterizando uma transformação expressiva na dinâmica laboral do setor.

4.1.2 A estruturação

A partir dessa análise, podemos compreender que a espacialização pode resultar no desenvolvimento de mercados de trabalho globais¹⁶⁸, levando ao terceiro aspecto mencionado por Mosco (2006), a estruturação. Segundo o autor, tal afirmação revela que as relações sociais no capitalismo estão organicamente relacionadas à esfera da produção, ou seja, estruturalmente.

Sob essa ótica, é possível entender que os interesses entre trabalhadores e capitalistas frequentemente se apresentam como antagônicos e, em muitos casos, irreconciliáveis. Do mesmo modo, é fundamental reconhecer que, nada obstante as instituições e relações sociais estejam em constante mutação, elas permanecem fundamentadas em princípios estruturais que orientam suas dinâmicas (Marx, 2013; Machado, 2018).

Por isso, a estruturação emerge como outra questão crucial para o entendimento da dinâmica da vida social, especialmente quando se considera a identificação das classes sociais e do trabalho, ou seja, uma relação social moldada pela contradição central da luta de classes. Sendo assim, qualquer crítica da economia política deve levar em conta os agentes como atores sociais, e não como indivíduos isolados, considerando também as consequências do conflito entre capital e trabalho (Mosco, 2006).

Com isso em mente, ao revisitarmos o percurso histórico do futebol, com o intuito de retomar e organizar melhor o encadeamento da discussão, é possível relocar o trabalho de Santos (2014), no qual o autor argumenta que a estruturação das relações sociais dentro da

¹⁶⁷ Retornaremos no relacionamento do futebol com o Estado mais adiante.

¹⁶⁸ Isso também pode ser observado, em geral, nas alterações na divisão internacional do trabalho que deslocaram milhões de trabalhadores para a periferia do sistema, onde as relações mais flexíveis e precárias de trabalho são comuns (Antunes, 2005, 2006, 2018; Mosco, 2006; Rosso, 2017; Pochmann, 2020).

modalidade está profundamente associada ao processo de transformação do futebol de um jogo popular para um esporte institucionalizado. Esse longo processo visou garantir uma regulação e uniformização cuidadosamente planejadas para afirmar valores capitalistas, como individualismo, competitividade e recompensa por desempenho. O autor explica que, ao reconhecer tal dinâmica, é possível entender como as relações sociais se configuraram no futebol, uma vez que elas refletiram a estrutura de classes da sociedade capitalista. Assim, tanto a prática quanto a administração do futebol foram, desde o início, apropriadas pelas elites.

Nesse contexto, Santos (2014) destaca que, embora os jogadores, sejam eles da nobreza ou operários, desempenhem um papel central no jogo, o sistema jurídico e a organização institucional e corporativa convergem para uma grande entidade paraestatal (FIFA), que permanece restrita à elite. A partir disso, tanto o processo de estruturação quanto o controle da modalidade reclamam uma certa autonomia em relação ao Estado, o que resulta em diversos problemas, os quais são discutidos ao longo da tese.

Concomitantemente, ao considerar essas determinações, Santos (2014) afirma que, analisando o futebol, isso somente reforça os conceitos fundamentais relacionados à estruturação de classes por dentro dos estudos sobre economia política.

Mesmo que a separação entre direção e prática só venha a se intensificar ao longo do século XX, é importante observar a persistência das divisões de classe também sob as práticas de lazer, agora numa forma profissional. Os trabalhadores do futebol vão estar limitados às condições impostas pela classe dirigente, que geralmente integra a elite sociocultural de seu país. Por mais que a habilidade e a técnica estejam com os jogadores, o ordenamento da lei e a organização institucional e corporativa convergem numa grande entidade paraestatal, que no caso do futebol vem a ser a FIFA (Santos, 2014, p. 566).

Não obstante, considerando os processos de mercantilização e espacialização abordamos anteriormente, apreendemos a estruturação de novas relações sociais na modalidade. De acordo com Santos (2014), com a popularidade do futebol como veículo de publicidade e *marketing* para diversas marcas, que estão cada vez mais se espalhando no campo de jogo e nos uniformes de atletas e árbitros, assim como no espetáculo que são os grandes torneios, desemboca nas principais mudanças sistêmicas ocorridas nas últimas décadas.

Situado no sistema capitalista e transposto à mercadoria, o futebol vai refletir as características desta nova condição, caso do fetiche, em que o produto acaba por mascarar relações de poder que envolvem a sua produção. No caso deste esporte, o ponto positivo de se ter pessoas de várias classes sociais num estádio torcendo por um mesmo time acaba por esconder que há diferenças entre os membros que trabalham para satisfazer o público e os que os pagam, jogadores e dirigentes, e até mesmo entre os torcedores (Santos, 2014, p. 570).

Adicionalmente, as transformações tecnológicas propiciaram ainda mais a apropriação de bens simbólicos com o intuito de produzir mercadorias. Do mesmo modo, a inter-relação entre os processos de mercantilização, espacialização e estruturação interfere na comunicação e nas instituições envolvidas, como é o caso dos esportes. O caráter nacionalizante do futebol foi perdendo importantes bases, especialmente devido ao fenômeno da mundialização (Santos, 2014). Quando isso ocorre, percebe-se a continuidade do processo de estruturação pelo aumento do mercado de transferências de jogadores para um conjunto dilatado de países.

4.1.2.1 A constituição do “mercado-mundo da bola”

A rigor, a expansão da mercantilização em direção à industrialização da modalidade, sustentada pela estruturação das relações laborais, também impulsiona o processo de criação de “estrelas” no esporte. Tais figuras, ao gerarem imagens espetaculares que são cuidadosamente apropriadas e replicadas pelos meios de comunicação, viabilizam uma ampla gama de negócios lucrativos que podem ultrapassar as atividades diretamente relacionadas à prática esportiva (Brohm, 1982; Proni, 1998; Alvito, 2006; Matias, 2018; Reis N., 2022).

O panorama se consolida e se alarga com a extinção da “Lei do Passe”. Um processo que tem gênese em uma ação judicial do jogador belga Jean-Marc Bosman contra seu clube, o RFC Liège (*Royal Football Club* de Liège), e a União das Associações Europeias de Futebol (UEFA). O objetivo do litígio era contestar as regras da UEFA que permitiam aos clubes exigir uma compensação financeira, conhecida como “passe”, para liberar um jogador ao final de seu contrato.

Explicando um pouco melhor, o “caso Bosman”, ao final da temporada 1989/90 surgiu quando o atleta, que havia concluído seu contrato, recusou uma proposta de redução salarial feita por seu clube. Em retaliação, seu nome foi incluído na lista de jogadores “transferíveis”, mas a organização futebolística belga, ao qual o esportista estava vinculado, exigia uma compensação financeira para liberá-lo para outra equipe. Isso restringia a liberdade de circulação do trabalhador, em um contexto de “sociedade livre”, um dos princípios centrais do capitalismo. Com isso, como Bosman não possuía recursos financeiros para custear a quantia exigida pelo seu “passe”, decidiu ajuizar uma ação contra o clube e a UEFA.

Após 05 (cinco) anos, a decisão judicial foi favorável ao jogador, impactando inicialmente o futebol europeu e, posteriormente, gerando repercussões globais. Na prática, a decisão resultou na extinção do instrumento jurídico denominado “passe”, permitindo a livre circulação de atletas (com apenas um passaporte) em qualquer clube da Comunidade

Econômica Europeia (UE). O movimento também marcou o fim da limitação de jogadores estrangeiros, sobretudo na Europa, promovendo uma revolução no setor futebolístico¹⁶⁹.

Sobre isso, N. Reis (2022), faz um adendo importante. Para ele, a comercialização inicial da força de trabalho não transformou imediatamente o futebol em uma mercadoria, uma vez que outras etapas precisariam ser cumpridas para que a lógica do valor fosse incorporada à dinâmica da modalidade, uma delas passa justamente pelo “trabalho livre”. Em atenção a isso, o autor chama o período anterior ao “caso Bosman” de acumulação primitiva¹⁷⁰, em que relações mercantis de natureza simples (pré-capitalistas) são realizadas, vislumbrando o fomento da modalidade muito direcionado pelo associativismo.

Dessa forma, sob a perspectiva dos atletas, o contexto proporcionou uma condição mínima para o desempenho de suas atividades laborais. Já sob a perspectiva dos clubes, a dinâmica inicial tinha como objetivo estimular o seu funcionamento. Em suma, ainda que o profissionalismo seja um processo marcado pela luta de classes, o que foi fundamental para a transformação do futebol em mercadoria, ao possibilitar a formação de uma classe de trabalhadores especializados no setor, não é possível, em sua origem, identificar a generalização de práticas voltadas para a mercadorização, mercantilização e, principalmente, estruturação das relações de produção tipicamente capitalistas na modalidade (Reis N., 2022).

Todavia, ao considerarmos a superação desse estágio, vinculada ao desenvolvimento dos elementos acima destacados, observa-se a constituição de um “mercado-mundo da bola” (mercado de transferências da força de trabalho dos jogadores profissionais de futebol), que tem sua gênese no “caso Bosman”¹⁷¹. Com efeito, o episódio marca uma nova estruturação das relações de trabalho no futebol, acompanhada pela inserção de novos atores no setor¹⁷².

Em outros dizeres, inicia-se um processo de migração dos melhores jogadores (e não apenas deles), o que caracteriza a espacialização associada à estruturação de relações sociais de produção mais complexas no futebol. Não obstante, adverte-se que seu funcionamento, na

¹⁶⁹ No Brasil, tal prerrogativa foi possível devido aos desdobramentos da “Lei Pelé”, que certamente teve inspiração do caso europeu, aprofundaremos a repercussão da questão no capítulo nono.

¹⁷⁰ Em clara analogia ao demonstrado por Marx (2013) no capítulo XXIII do livro I, *O Capital*, que trata do processo inicial de acumulação no modo de produção capitalista.

¹⁷¹ A expressão “mercado-mundo da bola” se alinha ao conceito de “sistema-mundo” definido por Wallerstein (1974). Consoante o autor, existe uma vasta área espaço-temporal que abrange diversas unidades políticas e culturais, ligadas por atividades econômicas e institucionais, seguindo regras sistêmicas.

¹⁷² A reboque disso, nota-se a consolidação da figura dos “intermediários” no futebol, que se imbrica com 02 (dois) fenômenos pilares da nova configuração da modalidade. O primeiro, a partir das implicações tomadas pela “sentença Bosman”, a qual desencadeou uma revolução comercial por meio do aumento nos salários, nas transações e no próprio número de atletas, culminando com a necessidade de regulamentar a profissão. O segundo trata-se do contexto do final do século XX marcado pela ascensão “sociedade do espetáculo”, onde a valorização da imagem dos esportistas tomou proporções inéditas. Assim, em 1990, a FIFA cria a profissão de empresário esportivo, conhecido como “Agente FIFA”.

prática, também reflete a formação de um complexo desigual e combinado mundo afora (Alvito, 2006; Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Santos, 2021; Reis N., 2022).

De todo modo, foi a partir daquele momento histórico que se tornou possível para os futebolistas estabelecer vínculos com qualquer clube, em qualquer local do mundo. Sob essa nova condição, o jogador deixou de ser atrelado a uma organização esportiva específica. Assim, é possível reiterar que os processos fundamentais para a industrialização e financeirização do futebol foram desenvolvidos de forma mais aguda nas décadas de 1970, 1980 e 1990, marcando uma transição significativa da acumulação primitiva para a flexível, especialmente na intersecção entre mercado, Estado, futebol e mídia (Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022; Teixeira; Soares, 2022; Silva César; Scherer, 2023; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2023).

Em adição, o contexto impulsionou a criação de uma nova estrutura laboral na modalidade, quer seja, a superestrutura jurídica adaptando-se à evolução das relações mercantis mais desenvolvidas. Como resultado, o setor futebolístico, ao ser configurado como um ramo econômico, tem adquirido crescente importância. Tal relevância, como alertado, se manifesta tanto na organização de competições e espetáculos com apelo global quanto na comercialização dos “direitos esportivos” de uma força de trabalho altamente especializada, refletida, especialmente, nas atividades laborais de determinados atletas.

Logo, não é por acaso que as negociações de jogadores assumiram uma posição central na estrutura da Indústria do Futebol, chegando, em determinados períodos, a compor mais de 50% do orçamento total de alguns clubes¹⁷³. Além disso, desempenham um papel estratégico no equilíbrio financeiro de diversas organizações futebolísticas, ao mesmo tempo em que fomentam outras fontes de receita para inúmeras outras instituições (Matias, 2018; Reis N., 2022; Teixeira; Mascarenhas, 2023).

4.1.2.2 O “mercado-mundo da bola” em números

Como ilustração, podemos recorrer aos dados da publicação da FIFA, denominada *Relatório de 10 anos de Transferências Internacionais*¹⁷⁴. O cenário é rascunhado, ainda que considere apenas a primeira década do sistema *Transfer Matching System* (TMS), 2011 a 2020.

¹⁷³ Segundo Gomes e Ibarra (2018), apenas o montante dos “direitos econômicos” no mercado de transferências dos atletas que jogaram a final da Copa de 2018, na Rússia; era proporcional ao PIB de 21 (vinte e um) países mundo afora. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/jogadores-na-final-da-copa-valem-mais-que-pib-de-21-paises/>. Acesso em: 27 jun. 2024.

¹⁷⁴ Em inglês, *Ten Years of International Transfers: a report on international football transfers worldwide 2011-2020*. Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/c54634f8bb5a641d/original/ijiz9rtpkfnbhwq70-pdf.pdf>. Acesso em 07 dez. 2024.

Assim, ao longo do período recortado, o documento localiza um total de 133.225 (cento e trinta e três mil, duzentos e vinte e cinco) movimentações em transferências e empréstimos internacionais (média de 36,5 transações por dia), as quais resultaram aproximadamente € 46,6 bilhões por 95% das associações componentes do sistema FIFA, conforme ilustrado pela figura 03, a seguir:

Figura 03: Transferências de atletas por associação filiada à FIFA (2011-2020).

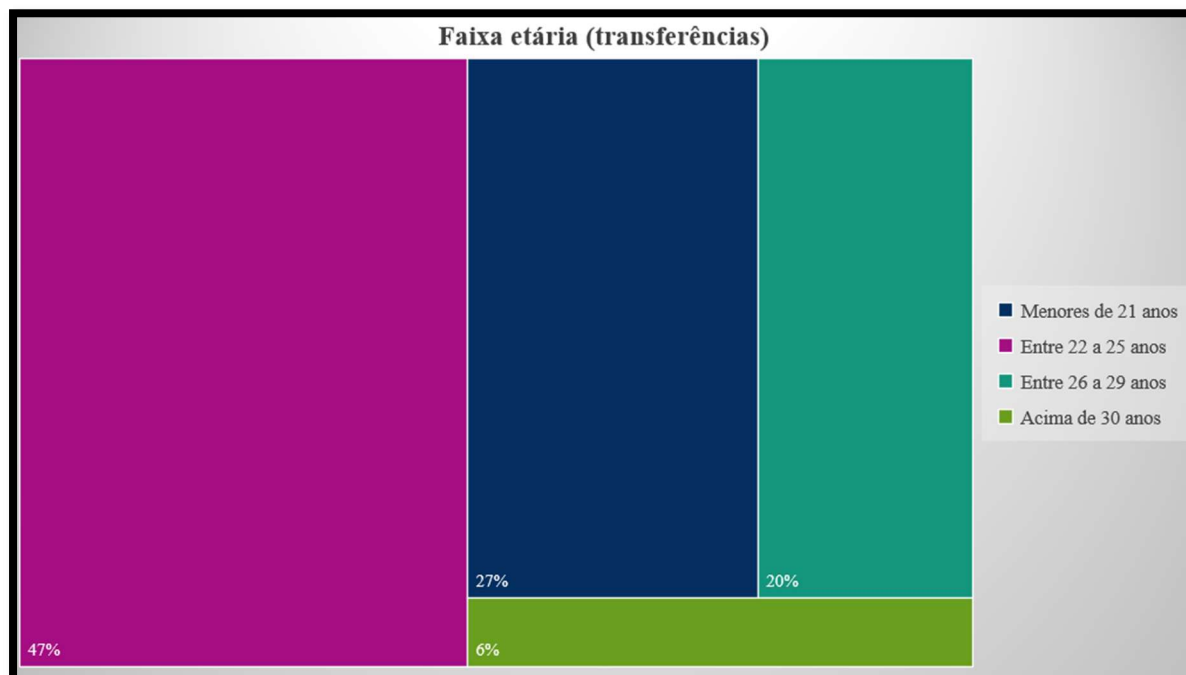


Fonte: FIFA (2021). Adaptado e traduzido pelo autor (2025).

Em uma perspectiva mais direcionada, observa-se que 83% das transações de jogadores ocorrem entre as faixas etárias de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, enquanto 94% das transferências envolvendo pagamentos de taxas são direcionados para atletas pertencentes ao grupo etário de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos. Os números da série histórica da FIFA (2021) são próximos dos dados levantados pelo Centro Internacional de Estudos Esportivos (CIES)¹⁷⁵. Em um recorte mais atual, abrangendo o período entre 2020 e 2023, observa-se que o perfil etário dos atletas transferidos globalmente até os 29 (vinte e nove) anos permaneceu estável, representando 94% do total¹⁷⁶. O gráfico 01, ilustra o panorama.

¹⁷⁵ O *Football Observatory do International Centre for Sports Studies* (CIES) constitui um núcleo de pesquisa especializado vinculado a esta instituição acadêmica independente sediada em Neuchâtel, Suíça. Especificamente dedicado à análise estatística aplicada ao futebol, este observatório foi fundado em 2005 pelos doutores Raffaele Poli e Loïc Ravenel, consolidando-se como referência em estudos quantitativos sobre o esporte.

¹⁷⁶ Disponível em: <https://football-observatory.com/>. Acesso em: 19 jun. 2024.

Gráfico 01: Idades dos futebolistas no momento de suas transferências (2020-2023 | %).

Fonte: CIES. Elaboração do autor (2025).

A tendência observada na figura 03 e no gráfico 01 pode ser explicada pela maior probabilidade de retorno sobre o investimento, uma vez que, teoricamente, a contratação desses atletas ocorre a um custo mais acessível devido à menor concorrência. Além disso, em alguns casos, suas transferências ficam fora do alcance das restrições de empréstimos estabelecidas pela FIFA¹⁷⁷. Simultaneamente, o crescente interesse por jovens jogadores tem se intensificado na dinâmica do setor em questão, confirmado pelo fato de que diversos clubes, especialmente os europeus, têm contratado atletas com menos de 18 (dezoito) anos, que, devido às regulamentações da entidade máxima do futebol, só podem ser transferidos após atingirem a maioridade, exceto em algumas situações¹⁷⁸ (Soriano, 2010; Meneses, 2014; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020). Em outros casos, os atletas são transferidos sem sequer terem jogado alguma partida profissional pelos clubes que os formaram¹⁷⁹.

¹⁷⁷ A entidade limitou o empréstimo de atletas acima de 24 (vinte e quatro) anos, inicialmente com o teto em 08 (oito), mas chegando a 06 (seis) em 2025. Com isso, a tendência é pela contratação de atletas abaixo do grupo etário.

¹⁷⁸ A afirmação encontra respaldo em diversos exemplos do futebol brasileiro, incluindo nomes como Vinicius Júnior, Rodrygo, Douglas Luiz, Yan Couto, Gabriel Martinelli, Marcelo Pitaluga, Kaio Jorge, Andrey Santos, Endrick e, mais recentemente, o atacante Estevão, de apenas 16 (dezesesseis) anos, entre outros (Soriano, 2010; Meneses, 2014; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020). A informação sobre a negociação entre Palmeiras (Brasil) e Chelsea (Inglaterra) pelos “direitos econômicos” do Estevão, por exemplo, pode ser encontrada nos principais veículos de mídia especializados no futebol. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/palmeiras/noticia/2024/05/24/entenda-por-que-estevao-do-palmeiras-escolheu-o-chelsea.shtml>. Acesso em: 04 jun. 2024.

¹⁷⁹ Disponível em: <https://leiemcampo.com.br/talentos-saem-cedo-do-brasil-sem-nem-jogar-profissionalmente-quais-cuidados-sao-necessarios/>. Acesso em: 06 abr. 2024.

Conforme Coutinho Filho (2016), no intuito de monitoramento dos jovens atletas, o próprio TMS possibilita, dentre outras coisas, acompanhar os históricos dos jogadores individualmente, repercutindo, por exemplo, na redução do número de transferências internacionais envolvendo jogadores menores de idade, assim como garantindo o pagamento de compensação aos clubes, os quais tenham contribuído para a formação do futebolista por meio do Mecanismo de Solidariedade (MS), um instrumento jurídico que pode remunerar por períodos prolongados a capacitação realizada pelas organizações esportivas da força de trabalho no futebol (o abordaremos mais adiante).

Ainda do ponto de vista dos clubes – para ilustrar a questão – outro levantamento do CIES (446º Post Semanal) indica que o Benfica (Portugal) teve a base mais rentável do mundo no período entre 2014 e 2023¹⁸⁰. Os dados apontam que os portugueses tiveram receita de aproximadamente € 516 milhões com as transferências de atletas formados no clube. Na segunda colocação aparece o Ajax, com € 376 milhões de receita¹⁸¹. Tal como no Benfica, a maioria das receitas do clube dos Países Baixos provenientes de transferência da força de trabalho dos jogadores de suas categorias inferiores foram geradas nos últimos 05 (cinco) anos (66%), a contar de 2023.

Fecham o “top 10”: *Lyon* (França) *Real Madrid* (Espanha), *Chelsea* (Inglaterra), *Mônaco* (França), *Sporting* (Portugal), *Tottenham* (Inglaterra), *Manchester City* (Inglaterra) e *Atalanta* (Itália). Depois, vêm *Red Bull Salzburg* (Áustria) e *Philips Sport Vereniging* (Holanda). O Flamengo (Brasil) é a equipe com a base mais rentável fora da Europa, figurando em 13º lugar no ranqueamento mundial, com uma receita de € 228 milhões¹⁸².

Destaca-se ainda a presença de clubes e mercados caracterizados como importadores, de representações de peso como os mercados inglês e espanhol, exemplificados por equipes como *Real Madrid*, *Tottenham* e *Manchester City*, respectivamente. Este último, em particular, pode ser entendido como um reflexo do conglomerado ao qual está associado, uma questão que será abordada com maior detalhamento posteriormente.

Prosseguindo com a apresentação dos dados relacionados às transferências, o relatório da FIFA (2021) classificou as movimentações dos atletas envolvendo taxas em 05 (cinco) categorias, a saber: (a) até 500 mil dólares; (b) entre 500 mil e 1 milhão; (c) entre 1 milhão e 5

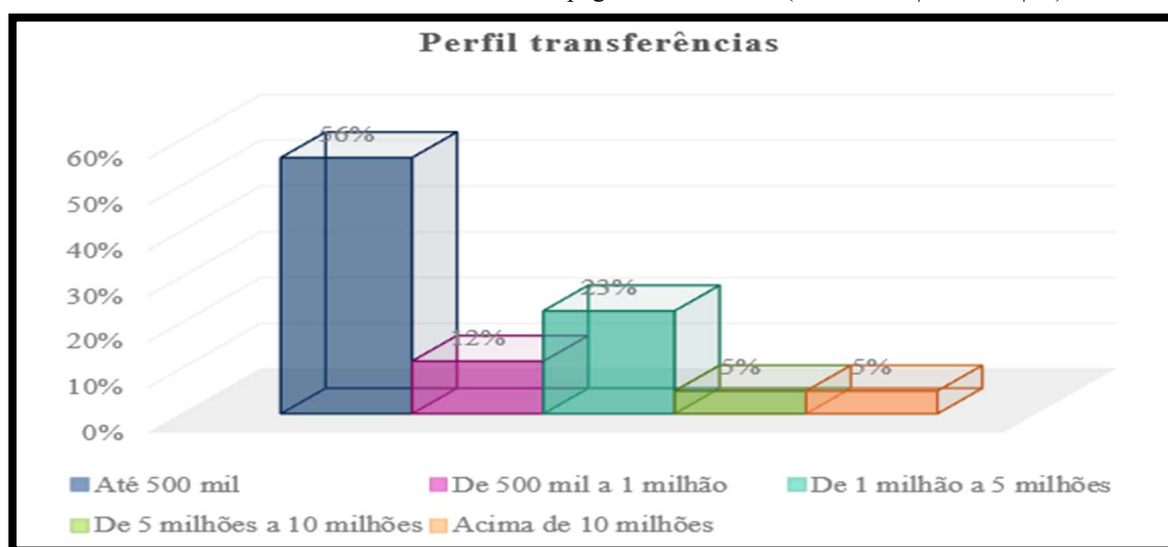
¹⁸⁰ Disponível em: <https://football-observatory.com/WeeklyPost446>. Acesso em: 10 jun. 2024.

¹⁸¹ O critério considera apenas jogadores que passaram, pelo menos, três temporadas em cada clube, tendo entre 15 (quinze) e 21 (vinte e um) anos.

¹⁸² É importante salientar que, desde 2023, o clube carioca dispõe de recursos provenientes da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) para financiar suas atividades no futebol masculino de base. Disponível em: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/lei-de-incentivo-v2.html>. Acessos em: 06 abr. 2024.

milhões; (d) entre 5 milhões e 10 milhões; e (e) acima de 10 milhões¹⁸³. O gráfico 02 sistematiza as ocorrências.

Gráfico 02: Transferências com pagamento de taxas (2011-2020 | em US\$ | %).



Fonte: FIFA (2021). Elaboração do autor (2025).

Os dados evidenciam, por um lado, a predominância de transferências com valores inferiores a 500 mil dólares, que correspondem a 56% do total. Por outro lado, ressaltam a relativa escassez de transações envolvendo cifras mais elevadas no mercado do futebol global. As negociações de “direitos econômicos” dos atletas entre clubes, que superam o montante de cinco milhões dólares, representam menos de 10% do volume total, embora sejam amplamente destacadas pela mídia. Tal disparidade nos revela uma dinâmica econômica concentrada nas movimentações de menor valor, contrastando com a atenção desproporcional atribuída às operações de maior monta. Elemento que não podemos desconsiderar na caracterização da indústria em debate.

Seja como for, os 30 (trinta) principais clubes “compradores” estão na Europa, a saber: Inglaterra (12 clubes), Espanha e Itália (cinco, cada), Alemanha (três), França e Portugal (dois cada) e Rússia (um). O desembolso total dessas organizações esportivas representa 47% do montante global¹⁸⁴. O clube inglês *Manchester City* lidera as transferências em termos de dispêndio financeiro (59% com taxas).

¹⁸³ Cabe destacar que a FIFA adotou o Dólar norte-americano como unidade monetária de referência em sua publicação oficial, impossibilitando a conversão direta para o euro no presente recorte, em virtude da metodologia padronizada instituída pela organização.

¹⁸⁴ Os clubes da **Inglaterra** foram: *Manchester City*, *Chelsea*, *Manchester United*, *Arsenal*, *Tottenham*, *Liverpool*, *Leicester*, *Southampton*, *Wolverhampton*, *Everton*, *West Ham* e *Newcastle*; **Espanha**: *Barcelona*, *Real Madrid*, *Atlético Madrid*, *Valencia* e *Sevilla*; **Itália**: *Juventus*, *Inter de Milão*, *Roma*, *Napoli* e *Milan*; **Alemanha**: *Bayern Munich*, *Borussia Dortmund* e *RB Leipzig*; **França**: *Paris St Germain* (PSG) e *Mônaco*; **Portugal**: *Porto* e *Benfica* e **Rússia**: *Zenit St Petersburg*.

O panorama ilustra que as maiores ligas europeias se consolidam como os principais destinos de importação de uma força de trabalho altamente especializada no futebol profissional, sobretudo pela necessidade de pagamento de taxas em suas transferências¹⁸⁵.

Por outro lado, a distribuição dos 30 (trinta) principais clubes “negociadores”, ainda que igualmente concentrada no espaço europeu, apresenta maior heterogeneidade geográfica, conforme se observa na seguinte composição: Espanha (seis clubes), Inglaterra (cinco), França e Itália (quatro, cada), Portugal (três), Alemanha, Países Baixos e Ucrânia (dois, cada), além de Áustria e País de Gales (um, cada).

Essas instituições futebolísticas foram responsáveis por 41% do volume total obtido em “direitos de transferência”, consolidando-se como um polo estratégico de formação de “talentos” tanto para o mercado doméstico quanto internacional, além de funcionarem como verdadeiros “entrepósitos” (Nolasco, 2013). Em outros termos, atuam como elos das transações envolvendo ligas fora da Europa, servindo posteriormente como fornecedores para os principais torneios continentais e/ou como canais de escoamento de sua produção esportiva. O clube português Benfica se destaca no topo da lista, com 311 (trezentos e onze) transferências realizadas (saídas), sendo 49% delas mediante compensação financeira¹⁸⁶.

Em termos absolutos, o Brasil destaca-se como a nação com o maior volume de atletas envolvidos em operações de transferência internacional, totalizando 15.128 (quinze mil, cento e vinte oito) casos no período analisado – o que corresponde a 11% do mercado global, com média anual superior a 1.500 (mil e quinhentas) transações¹⁸⁷. Esta expressiva participação consolida o país como o principal polo formador de “talentos” do futebol mundial. Completam o grupo das cinco principais origens: Argentina (7.444 transferências), Reino Unido (5.523), França (5.027) e Colômbia (4.287), conforme dados da FIFA (2021). Quando analisada por confederações continentais, a liderança se mantém com os representantes brasileiros, seguidos por Reino Unido, Nigéria, Estados Unidos e Japão¹⁸⁸.

¹⁸⁵ Os dados divulgados pelo CIES (97º Post Semanal) revelam uma significativa concentração de investimentos no mercado de transferências: aproximadamente 70% do capital movimentado entre 2015 e 2024 está localizado nas 05 (cinco) principais ligas continentais, com destaque para um seleto grupo de 20 (vinte) agremiações esportivas. Disponível em: <https://football-observatory.com/MonthlyReport97>. Acesso em: 12 set. 2024.

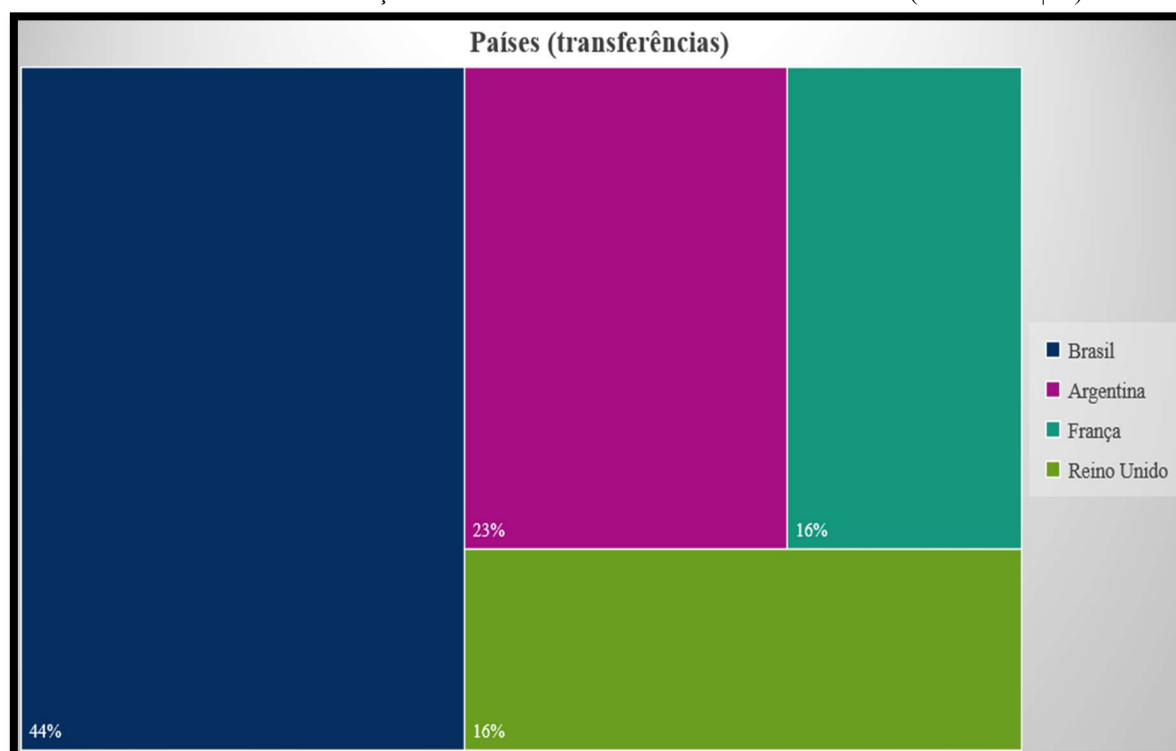
¹⁸⁶ Os clubes são – **Espanha:** *Barcelona, Atlético Madrid, Real Madrid, Sevilla, Valência e Villarreal*; **Inglaterra:** *Chelsea, Manchester City, Liverpool, Tottenham, Manchester United*; **França:** *Mônaco, Olympique Lyonnais, Lille e Paris St Germain*; **Itália:** *Juventus, Roma, Milan e Napoli*; **Portugal:** *Benfica, Sporting e Porto*; **Alemanha:** *Borussia Dortmund e Bayer 04 Leverkusen*; **Holanda:** *Ajax e Philips Sport Vereniging (PSV)*; **Ucrânia:** *Shakhtar Donetsk e Dynamo Kyiv*; **Áustria:** *Red Bull Salzburg* e **País de Gales:** *Swansea City*.

¹⁸⁷ Tal cenário resulta, em grande medida, da função central exercida pela nação no complexo ecossistema transnacional que constitui o “mercado-mundo da bola” contemporâneo (Matias, 2018).

¹⁸⁸ Atualizando os dados, entre 2020 e 2024, o CIES (95º Post Semanal) destaca poucas alterações nos 05 (cinco) maiores países exportadores de atletas, a saber: Brasil (1.338), França (1.091), Argentina (995), Inglaterra (586) e Alemanha (468). Disponível em: <https://football-observatory.com/MonthlyReport95>. Acesso em: 10 jun. 2024.

A representação gráfica 03 consolida os dados da pesquisa em termos percentuais, oferecendo uma síntese quantitativa dos resultados.

Gráfico 03: Maiores nações envolvidas em transferências de futebolistas (2011-2020 | %).

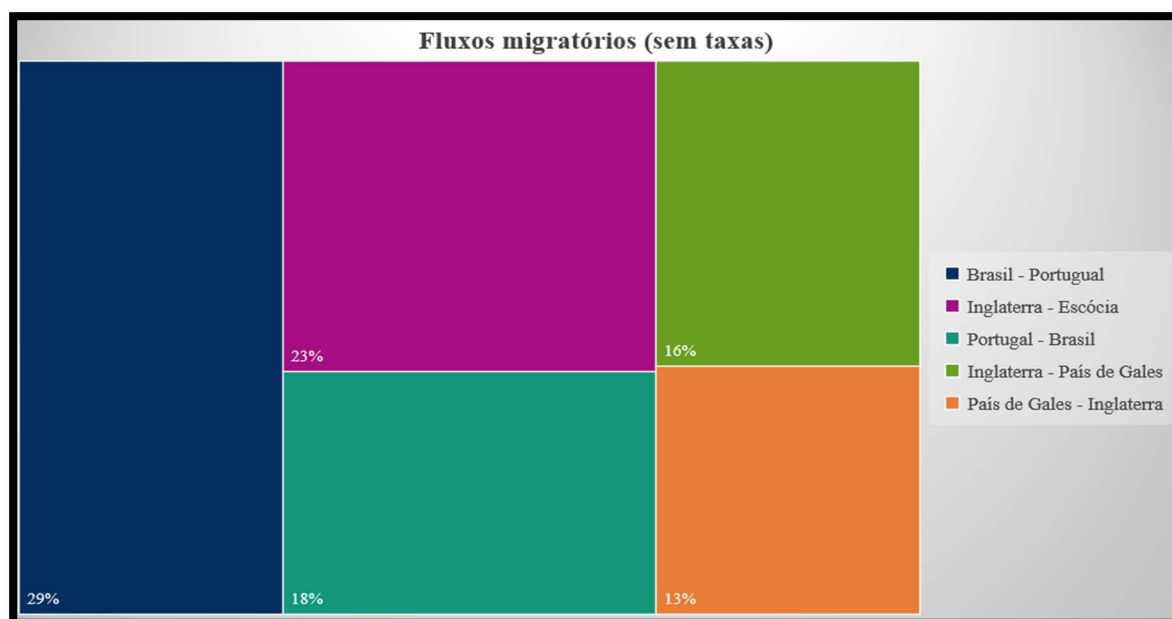


Fonte: FIFA (2021). Elaboração do autor (2025).

Em termos qualitativos, a interpretação aponta o Brasil como um dos principais exportadores de atletas no futebol internacional, seguido pela Argentina. A predominância sul-americana corrobora o papel central dessas nações na formação de “talentos”, os quais são sistematicamente atraídos por clubes estrangeiros – fenômeno que aclara a configuração mundializada do futebol enquanto “mercado-mundo” (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Todavia, ao considerar os itinerários migratórios se torna possível aprofundar a investigação sobre os verdadeiros interesses que orientam os fluxos laborais desses esportistas, revelando tensões e assimetrias subjacentes à mobilidade profissional na modalidade. Assim, o fluxo das movimentações entre os países, em dígitos absolutos, apresenta os seguintes itinerários mais frequentes: a) Brasil-Portugal (1.556)¹⁸⁹; b) Inglaterra-Escócia (1.239); c) Portugal-Brasil (934); d) Inglaterra-País de Gales (846); e) País de Gales-Inglaterra (701). O gráfico 04, ilustra o cenário.

¹⁸⁹ Ribeiro (2017), alerta que com o passar dos anos, a inserção dos jogadores de futebol em Portugal se dispersou, especialmente para clubes amadores, o que resultou em um acolhimento mais precário. Nesse cenário, os clubes amadores atuam como um “filtro de qualidade”, realizando a triagem dos atletas que poderão seguir carreira profissional, seja naquele país ou em outros da Europa. O fenômeno ocorre em razão da maior cautela dos clubes profissionais, que têm evitado assumir riscos ao integrar em seus elencos jogadores em situação irregular.

Gráfico 04: Origem e destino das principais transferências de futebolistas (2011-2020 | %).

Fonte: FIFA (2021). Elaboração do autor (2025).

No que diz respeito aos países que “vendem” mais do que “compram”, o Brasil só perde para Portugal (um centro de adaptação e formação no continente europeu¹⁹⁰). Não obstante, a França fornece o maior contingente de futebolistas para os clubes de 83 (oitenta e três) ligas europeias, à frente do Brasil e da Inglaterra. Fora do relacionamento com a Europa, o maior fluxo é entre Argentina e Chile (678). Além disso, a Argentina, com 518 (quinhentos e dezoito) jogadores, lidera o abastecimento do mercado sul-americano, seguido por Uruguai e Colômbia. Esse último país, inclusive, está à frente da Argentina como principal exportador para a América do Norte e Central (154).

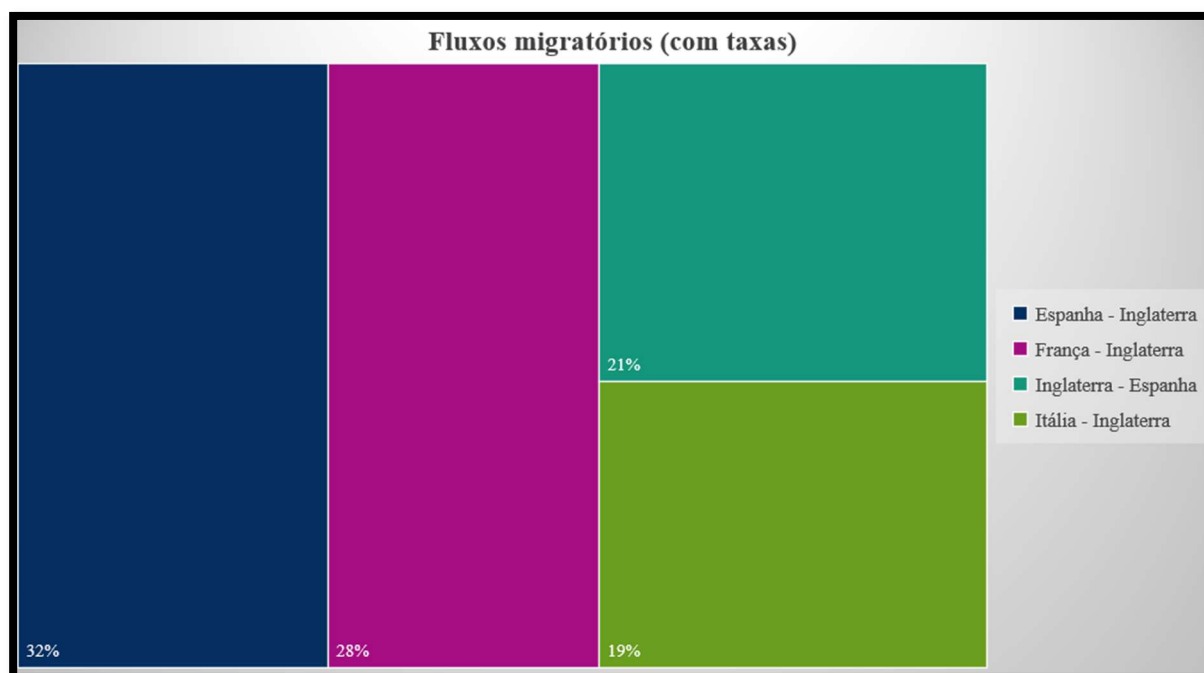
Ainda a respeito disso, de acordo com CIES (95º Post Semanal), há uma demanda crescente dos clubes em todo o mundo que estimula a circulação de jogadores entre os países, tendo em vista que, desde 2020, o número de jogadores estrangeiros nas ligas aumentou cerca de 20%. Assim sendo, a importação dessa força de trabalho é cada vez mais frequente por meio de transferências transacionais, não somente para atletas do *mercado primário superior*, mas também para aqueles que estão em níveis inferiores¹⁹¹. Em relação aos pagamentos, o território europeu concentra 87% do total pago e 83% do total recebido (35,6 bilhões de euros). As maiores transações ficam circunscritas ao território do Velho Continente, a saber: 1) Espanha-Inglaterra (€ 2,3 bilhões); 2) França-Inglaterra (€ 2 bilhões); 3) Inglaterra-Espanha (€ 1,5 bilhões); 4) Itália-Inglaterra (€ 1,3 bilhões).

¹⁹⁰ Como alertado, Nolasco (2013) aponta Portugal é um entreposto (hospedeiro) no mercado mundial da bola.

¹⁹¹ Assim, é possível notar um aumento no número de atletas brasileiros que se dirigem aos mercados asiático (Coreia do Sul) e norte-americano, bem como o fluxo de atletas estrangeiros em território nacional.

O gráfico 05, apresenta os números encontrados.

Gráfico 05: Origem e destino das transferências de futebolistas com pagamento de taxas (2011-2020 | %).



Fonte: FIFA (2021). Elaboração do autor (2025).

Em termos econômicos, os números nos possibilitam refletir sobre uma concentração de jogadores altamente qualificados nas ligas europeias com maior capacidade de arrecadação, além de um intenso intercâmbio entre essas ligas no que tange à absorção e circulação de futebolistas formados total ou parcialmente pela elite do futebol mundial. Do modo análogo, o movimento corrobora as análises presentes na literatura, que destacam a correlação entre a necessidade de contar com atletas de excelência e a produção de espetáculos mais atrativos para comercialização com outras indústrias, especialmente a do audiovisual (Brohm, 1982; Proni, 1998; Sousa, 1998; Soriano, 2010; Matias, 2018; Moura, 2022; Reis N., 2022; Simões, 2023).

Ao mesmo tempo, o fenômeno, em última instância, revela a limitada disponibilidade dessa força de trabalho altamente especializada, o que fundamenta a exigência do pagamento de taxas de transferência como condição para viabilizar a movimentação de atletas entre empregadores, isto é, a comercialização dos chamados “direitos econômicos” dos atletas. Sincronicamente, cerca de 11,9 bilhões de euros foram gastos por clubes ingleses para contratar 4.617 (quatro mil e seiscentos e dezessete) jogadores, sendo 824 (oitocentos e vinte e quatro) contratações de jogadores sub-18¹⁹². Fato que materializa a disposição de comercialização pelos “direitos econômicos” de futebolistas ainda em formação.

¹⁹² Um total de 118 (cento e dezoito) jogadores sub-18 foram transferidos da Irlanda do Norte, tendo como principal destino a Inglaterra.

Olhando somente para o cenário europeu, os Países Baixos se configuram como formador de atletas de melhor potencial arrecadatário, tendo recebido por volta de € 1,9 bilhão ao longo dos anos estudados para um total de 2.095 (duas mil, noventa e cinco) transferências. Já no que diz respeito ao saldo financeiro entre entradas e saídas, ou seja, a relação entre o montante gasto com contratações e o arrecadado com as transferências, a liderança é de Portugal: € 2,34 bilhões. Nesse aspecto, o Brasil é o quarto país com saldo mais positivo (€ 1,4 bilhões), atrás da segunda divisão inglesa (€ 1,5 bilhão) e da primeira divisão holandesa (€ 1,49 bilhão)¹⁹³.

Para além de viabilizar o fluxo migratório de atletas, o futebol revela outras facetas de expansão e estruturação das relações mercantis, quase sempre subordinadas à lógica da mercadoria. Como já alertado, em razão de sua ampla integração a diversos mercados, a modalidade passa a funcionar como um eixo de potencialização econômica, ao promover e comercializar bens e serviços. Simultaneamente, o futebol demonstra notável resiliência a crises financeiras (embora produza sua própria, como será demonstrado adiante), atraindo rotineiramente capitais em fase de ascensão.

Do mesmo modo, a interação entre o esporte e atores econômicos distintos favorece um desenvolvimento recíproco ao longo do tempo, consolidando-o como prolongamento de outras atividades produtivas e/ou improdutivas. Nesse cenário, ao servir de vitrine para múltiplas marcas, o futebol redefine substancialmente suas fontes de financiamento e estratégias de valorização.

4.2 A mudança no padrão de acumulação do futebol mundial

Soriano (2010) assinala que a captação de recursos por meio da venda de ingressos – antes hegemônica na experiência do torcedor em estádio – perdeu importância e hoje figura apenas em terceiro ou quarto lugar entre as principais fontes de receita dos grandes clubes¹⁹⁴. A mudança de paradigma viabilizou, sobretudo para as agremiações mais globalizadas, o desenvolvimento de novos mecanismos de geração de receitas, tendo o *marketing* e a publicidade como alavanca fundamental (Proni, 1998; Bolaño; 2000, 2015; Matias, 2018; Santos, 2021; Moura, 2022; Reis N., 2022; Dantas; Léo, 2023).

Kennedy e Kennedy (2016) revelam que tal movimento foi responsável por reformular drasticamente a economia política do futebol inicialmente na Europa, mas replicada mundo

¹⁹³ Disponível em: <https://football-observatory.com/MonthlyReport97>. Acesso em: 12 set. 2024.

¹⁹⁴ O momento demarca a ruptura do futebol com seu autofinanciamento. Desde então, a influência de dinheiro externo é crescente na modalidade.

afora, sobretudo porque o nexo da modalidade transitou do pagar para ver uma partida para a produção do jogo com fins de comercialização de sua imagem.

Paralelamente, a dinâmica fez com que as organizações esportivas se tornassem cada vez mais dependentes das receitas televisivas. Além disso, o crescimento da publicidade e do *marketing* como possibilidades de fonte de renda culmina em uma outra mudança de modelo fundamental, transformando o negócio dos clubes de futebol em um ramo de entretenimento global (Proni, 1998; Soriano, 2010; Matias, 2018; Moura, 2022; Reis N., 2022).

Matias (2018), N. Reis (2022) e Simões (2023), por sua vez, apontam que essas relações se tornam cada vez mais definidas de maneira estreita entre produtor e consumidor, resultando em uma orientação mais unilateral para o futebol. Ou seja, em vez dos indivíduos se envolverem com todos os aspectos da modalidade, considerando-a como um valor de uso e uma prática social – características observadas em sua origem –, há uma tendência crescente de adotar papéis de produtores/proprietários e/ou clientes/consumidores.

Nesse contexto, os clubes passaram a se reestruturar para integrar uma cadeia produtiva complexa, na qual os eventos e jogos de futebol são o produto central, mas, como alertado outrora, com o potencial de se desvincular dele por meio da desmaterialização, comercialização e reprodutibilidade de sua imagem. O processo permite que as organizações futebolísticas interajam com diversas outras cadeias, conectadas direta e/ou indiretamente ao futebol por meio de produtos e serviços como equipamentos esportivos, entretenimento e experiências, entre outros.

Moura (2022) e Dantas e Léo (2023) exemplificam que marcas esportivas como “Adidas” e “Nike” não se associaram ao futebol apenas para estabelecer um vínculo direto por meio do fornecimento de equipamentos para os atletas profissionais, mas com o objetivo de comercializar esses produtos para um vasto público consumidor que, ao utilizá-los, expressa suas identidades e afiliações. Para os autores, a dinâmica está intrinsecamente ligada à sociedade espetacular e consumista na qual estamos inseridos, pois possibilita que os indivíduos se sintam parte desse contexto e do universo do futebol.

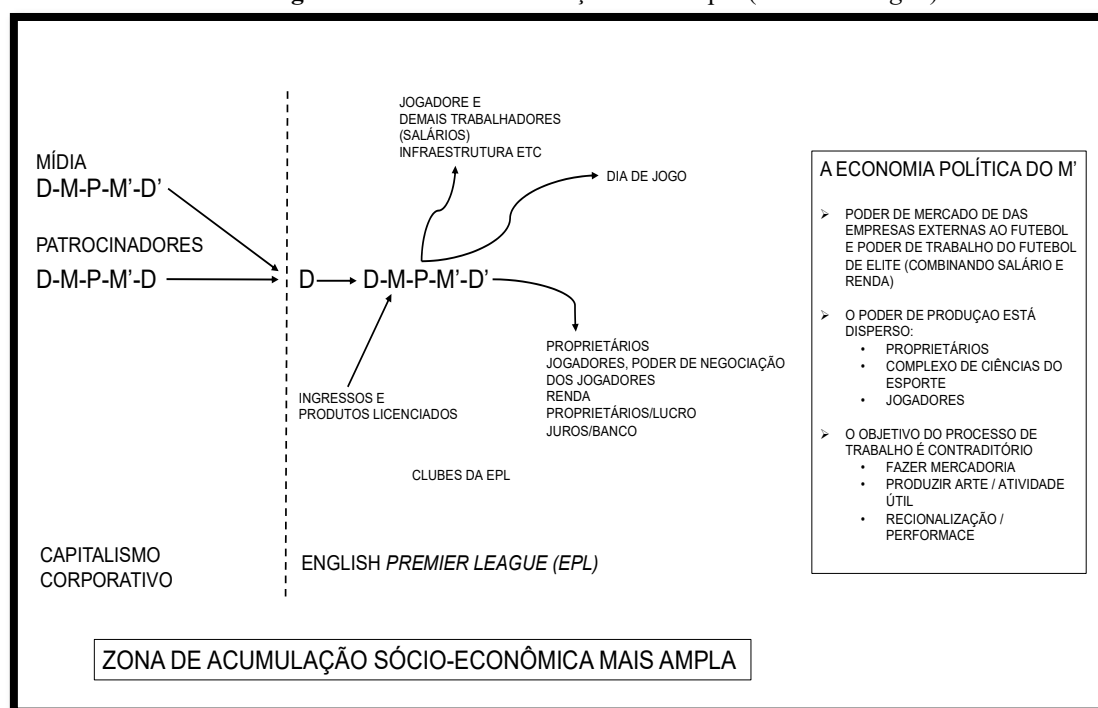
Adicionalmente, os aspectos sinalizados também se assentam na estruturação de outras relações futebolísticas. Em grande parte, tal aspecto se vincula ao processo de reformulação dos estádios para um modelo de arena multiuso, reforçando a segmentação dos setores por classes sociais e o tratamento do torcedor como um cliente¹⁹⁵ (Kennedy; Kennedy, 2007; Matias, 2018).

¹⁹⁵ É importante ressaltar que a divisão social dos estádios pode ser percebida anteriormente à transformação desses espaços em arenas, nas quais estruturas de concreto rústicas e bastante simplificadas eram reservadas para a classe trabalhadora (Mascarenhas, 2019).

Isso ocorre acompanhado de uma elitização do público que assiste aos espetáculos promovidos pelos clubes, através de suas estrelas nacionais ou internacionais. A questão é tão verdadeira que, segundo Mascarenhas (2019), estamos enfrentando um momento de maior conflito e negociação nas condições e normas de acesso e uso destes novos equipamentos. Tanto que o novo modelo de estádio fomentado representa uma faceta do assalto neoliberal sobre a cidade, incidindo diretamente sobre a cultura do futebol¹⁹⁶.

Tendo tais questões como referências, Kennedy e Kennedy (2016) apontam, especialmente na liga inglesa – a mais desenvolvida –, um circuito de acumulação vinculado à Indústria do Futebol, composto por: capital corporativo, incluindo os meios de comunicação, o *marketing* e a publicidade. Esse capital, por sua vez, seria capaz de captar os interesses dos clubes individuais e, mais importante, o fluxo interconectado de recursos financeiros que conecta as organizações esportivas a uma esfera socioeconômica mais ampla de acumulação (Reis N., 2022). O raciocínio dos autores é ilustrado pela figura 04.

Figura 04: Zona de acumulação mais ampla (*Premier League*).



Fonte: Kennedy e Kennedy (2016). Traduzido e adaptado pelo autor (2025).

Depreende-se que o esquema D-M-P-M'-D' se refere à transferência de dinheiro (D) para a compra de mercadorias – materiais e força de trabalho (M) – para a produção de novas mercadorias (P) que são, por sua vez, vendidas por valores superiores (M'-D'). Isso deve ocorrer em qualquer corporação tipicamente capitalista. Ilustrado na figura à esquerda.

¹⁹⁶ Registre-se que o saudoso professor Gilmar Mascarenhas possui vasta obra sobre a temática.

Entretanto, no caso da *Premier League* (PL), segundo os autores advertem, pouco ou nenhum valor representado por $M'-D'$ deriva da comercialização do espetáculo de futebol nos estádios (P). Isso ocorre porque os salários dos jogadores comprometem significativamente os ganhos da produção de valor internamente. Voltaremos nisso posteriormente.

Por ora, é importante saber que segundo Kennedy e Kennedy (2016) o valor acrescentado, representado por $M'-D'$ é resultado da injeção monetária inicial (D') efetuada por corporações externas aos clubes que participam daquilo que chamam de “zona socioeconômica de acumulação mais ampla”. Portanto, teríamos no futebol duas áreas de acumulação: uma externa, dependente de capital corporativo (meios de comunicação, *marketing* e publicidade); e outra interna (clubes) (Reis N., 2022; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2024a; Mascarenhas; Reis N., Teixeira, 2024).

Não sem razão, a interação com as indústrias do audiovisual, dos materiais esportivos e de infraestrutura (entre outras), assim como a força de trabalho livre, constitui uma unidade que nos possibilita problematizar o futebol como uma indústria específica, mas que não se desenvolve mais unilateralmente (Matias, 2018; Reis N., 2022; Simões, 2023). Quer seja, apesar de possuir uma estrutura interna que ainda perdura, o futebol expande suas conexões com outras indústrias, notadamente por meio da representação imagética de seu produto principal.

A afirmação se confirma quando cotejamos esses elementos com a trajetória histórica do futebol, observando que, para se adequar à dinâmica capitalista, o setor foi “obrigado” a se mercantilizar, expandir e, posteriormente, a estruturar relações voltadas para a reprodução ampliada do capital, a despeito de algumas contradições constitutivas e determinantes que passamos a refletir a seguir.

4.2.1 A Indústria do Futebol como “quase capitalista”

Como demonstrado ao longo desta pesquisa, o futebol há muito tempo sobrepujou sua condição de atividade centrada exclusivamente na marcação e prevenção de gols, assumindo um papel importante na economia política do esporte em escala global. Levando isso em conta, é possível inferir que sua extensa e, por vezes, pouco transparente cadeia produtiva incorpora desde a formação e desenvolvimento dos atletas e a estruturação das competições até a captação de receitas derivadas dos direitos de transmissão, publicidade, patrocínios e licenciamento de produtos, entre outros elementos.

Entretanto, ainda que uma ampla variedade de pesquisas acadêmicas tenha investigado os elementos estruturais que compõem o fluxo produtivo do futebol (ainda que pouco explicados), um aspecto que continua insuficientemente explorado diz respeito à maneira como a riqueza produzida por essa indústria esportiva é distribuída no interior dessa intrincada configuração socioeconômica.

Ao mesmo tempo, o tema, de relevância significativa tanto para a economia do esporte quanto para a compreensão das dinâmicas de mercado no futebol, suscita uma reflexão sobre os diversos “agentes” que integram o setor. Como já alertado, dentre esses atores, destacam-se os atletas e seus representantes, os clubes, as ligas, as federações, as corporações midiáticas, as empresas parceiras e os torcedores. Ademais, é fundamental resgatar a compreensão acerca das relações econômicas e políticas que interligam esses diferentes segmentos, uma vez que suas interconexões moldam a Indústria do Futebol em sentido amplo, reiteradamente reconhecida como um ambiente complexo e interconectado.

Nesse contexto, retomamos as discussões anteriores sobre a estrutura produtiva do futebol, com a finalidade de aprofundar a análise acerca da distribuição de valor entre os múltiplos “agentes” envolvidos no setor. A intenção dessa perspectiva é enriquecer o debate, identificando os mecanismos que regulam e organizam o fenômeno no âmbito do capitalismo tardio. Para isso, partimos inicialmente da contribuição de Soriano (2010), que destaca a questão central que norteia tanto esta subseção quanto a posterior: quem, efetivamente, se beneficia da riqueza produzida pelo futebol? Paralelamente, questionamos: qual é o modelo de acumulação que realmente predomina na modalidade¹⁹⁷?

Com base nessas indagações, buscamos ilustrar as relações estabelecidas dentro desse sistema, reconhecendo que – apesar de desiguais, refletindo as complexas estruturas que permeiam o futebol como indústria no atual estágio do capitalismo, bem como sujeitas a uma série de ponderações (como veremos à frente) –, as dinâmicas do setor esportivo indicam que todos os “agentes” inseridos no fluxo produtivo do futebol obtêm algum tipo de benefício. Noutros termos, todos “ganham” de alguma forma¹⁹⁸ (Soriano, 2010; Meneses, 2014; Nicolau Netto; Cavalcanti, 2020).

¹⁹⁷ Adverte-se que compreender melhor o modelo de acumulação da liga inglesa, a partir do legado teórico de Kennedy e Kennedy (2016) pode fornecer pistas investigativas para a continuidade de pesquisas sobre outros campeonatos ao redor do mundo. Tarefa a ser enfrentada pelo campo acadêmico das Ciências do Esporte/Educação Física.

¹⁹⁸ Denominado sistema ganha-ganha, trata-se de uma estratégia de negociação, cooperação ou relação fundamentada na convergência de interesses, na qual os acordos são estabelecidos com o objetivo de contemplar as necessidades de todas as partes envolvidas, ainda que nem sempre isso aconteça.

No que se refere ao setor midiático, atento ao potencial de audiência do futebol, gerado sobretudo por seus torcedores e simpatizantes, investem altos valores na aquisição dos “direitos audiovisuais” desse conteúdo cultural, dado seu impacto significativo na conquista de fatias do mercado publicitário. Retomando os argumentos de Bolaño (2000, 2015), Santos (2021), Dantas *et al.* (2022) e Moura (2022), o tempo de interação entre o produto cultural futebolístico e sua audiência é posteriormente comercializado com anunciantes por valores associados à exclusividade.

Para os autores, a aquisição dos “direitos de transmissão” de determinados campeonatos pode impulsionar expressivamente a audiência de um canal, beneficiando inclusive outros programas de sua grade. Portanto, as empresas de mídia prospectam lucros que vão além das receitas provenientes de publicidade e assinaturas do produto futebolístico, ainda que isso não se difira muito de outras oportunidades de negócios.

Em todo caso, o “futebol-negócio”, de forma geral, pode gerar receitas importantes aos conglomerados midiáticos devido aos elevados preços cobrados tanto pela transmissão dos campeonatos quanto pela veiculação publicitária. Nesse sentido, os valores inflacionados das negociações refletem as altas expectativas de retorno sobre o investimento publicitário, traduzido no aumento das vendas de produtos e serviços dos anunciantes. E mais, o processo é sustentado por capital proveniente de grupos financeiros que controlam os grandes conglomerados midiáticos, os quais, por sua vez, também atuam como financiadores do consumo (Moura, 2022).

Por outro lado, Soriano (2010) argumenta que as empresas do setor audiovisual habitualmente enfrentam dificuldades para rentabilizar em sua plenitude os investimentos realizados no futebol¹⁹⁹. Para o autor, o panorama, por vezes, deficitário pode ser atribuído ao aumento contínuo dos custos associados à aquisição com exclusividade dos “direitos audiovisuais esportivos”, especialmente no caso de megaeventos²⁰⁰. O cenário pode justificar a busca dos setores midiáticos por estratégias de valorização em que sobressai o fenômeno futebolístico em si, bem como a adoção de modelos de compartilhamento dos direitos de transmissão, pulverizando as exibições em diversas plataformas digitais e tradicionais²⁰¹.

¹⁹⁹ Como ilustração, temos o caso brasileiro da Rede Globo de Televisão que, apesar de alcançar uma audiência expressiva e comercializar todas as cotas de patrocínio disponíveis, registrou prejuízo durante a transmissão da Copa do Mundo do Catar, realizada no ano de 2022. Disponível em: https://www.metropoles.com/colunas/futebol_etc/netflix-ve-a-globo-ter-prejuizo-na-copa-e-perde-interesse-por-futebol. Acesso em: 04 jan. 2023.

²⁰⁰ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/midia/globo-lucra-r-13-bi-no-lo-tri-mas-copa-pode-impactar-ganhos/>. Acesso em: 05 jan. 2023.

²⁰¹ Um cenário que pode ser claramente observado no caso dos direitos de transmissão do campeonato brasileiro para o período de 2025 a 2029, no qual houve uma transição do modelo de exclusividade para o de

Prosseguindo na análise dos demais elementos da rede distributiva, Soriano (2010) ressalta que patrocinadores e anunciantes adquirem “ativos” vinculados ao futebol por valores de mercado, obtendo resultados equivalentes aos de outras formas de investimento publicitário. Em outras palavras, assim como ocorre no setor midiático, há uma apropriação de riqueza, mesmo que a dinâmica não seja suficiente para justificar o futebol como a única alternativa viável de investimento.

Em contrapartida, os clubes detêm o monopólio sobre os “direitos econômicos” da força de trabalho de seus atletas e sobre a comercialização das imagens geradas durante os eventos esportivos. A citada exclusividade é essencial para potencializar a geração de riqueza, ainda que, como veremos adiante, parte de tal realização só ocorra efetivamente quando os meios de comunicação utilizam e difundem essas imagens ao reproduzir o espetáculo (Moura, 2022; Reis N., 2022; Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024).

Em verdade, de acordo com Soriano (2010) e, sobretudo, Kennedy e Kennedy (2016), as organizações clubísticas do futebol, de maneira geral, não geram lucro, pois os recursos arrecadados são, usualmente, reinvestidos em sua atividade finalística, configurando um processo de mera reprodução do capital. Para os últimos autores, uma das justificativas reside no fato de que o futebol, em diversos casos, não constitui a atividade predominante de muitos dos investidores, sendo considerado apenas como parte de uma carteira diversificada de investimentos, funcionando como um complemento a outros negócios²⁰².

A realidade é corroborada pelo fato de que, mesmo em períodos de recorrentes crises financeiras do capital, nos quais os mercados globais registram perdas expressivas, o futebol mantém sua capacidade de atrair volumes crescentes de recursos. Todavia, a estratégia também acarreta efeitos adversos no âmbito interno, uma vez que a entrada de capital externo na indústria futebolística invariavelmente resulta em um processo inflacionário no setor em todos os aspectos, maximizando um perfil deficitário na modalidade (Kennedy; Kennedy, 2016). Além disso, a busca constante pelo sucesso esportivo tende a acarretar desequilíbrios econômicos, conforme apontado em análises precedentes.

compartilhamento entre diferentes plataformas. Disponível em: <https://www.olympics.com/pt/noticias/brasileirao-2025-onde-assistir-transmissao>. Acesso em: 06 fev. 2025.

²⁰² Ainda que por dentro da Indústria do Futebol existem muitas áreas onde é possibilitado retorno de investimentos. Como exemplo podemos incluir a compra total ou parcial de ações de clubes esportivos, a aquisição e modernização de centros de treinamento e estádios, a negociação de direitos relacionados à força de trabalho dos atletas, tal como a propriedade dos conteúdos audiovisuais e a compra de partidas avulsas dos clubes (assumindo os custos operacionais e potencializando os rendimentos, a partir do inflacionamento dos ingressos em praças esportivas distintas da localidade na qual a organização esportiva atua), dentre outros. Ademais, destaca-se a utilização da modalidade esportiva como instrumento de afirmação econômica e geopolítica por parte de nações, ou ainda como um investimento associado à tradição, ao apelo popular ou ao prestígio, especialmente no caso de indivíduos com elevado poder aquisitivo.

Dito de outra forma, observa-se na modalidade uma recorrente negligência em relação à necessidade de equilibrar os custos operacionais com a geração de receitas provenientes da atividade esportiva. Como consequência, crises financeiras se tornam um desdobramento previsível, levando os clubes a depender de recursos provenientes de fora do mercado futebolístico. Deste modo, as dívidas acumuladas usualmente ultrapassam os “ativos” declarados, enquanto as despesas operacionais superam de forma consistente as receitas obtidas (Soriano, 2010; Kennedy; Kennedy, 2016; Reis N., 2022). A questão é importante e será retomada e aprofundada mais à frente.

No que se refere aos organismos responsáveis pela administração e regulação da modalidade, como ligas, confederações e federações, esses se beneficiam significativamente da dinâmica do sistema ao deterem o monopólio do fenômeno futebolístico em sua totalidade. Ademais, terceirizam a maior parte de seus custos operacionais, ao mesmo tempo em que mantêm o controle sobre aspectos estruturais da Indústria do Futebol, tais como o calendário das competições, as regras dos torneios e das transferências de jogadores, as imagens das disputas internacionais e a utilização da força de trabalho das organizações esportivas quando necessário.

Todavia, ainda que tais entidades obtenham vantagens consideráveis, espera-se, pelo menos em tese, que também realizem reinvestimentos em suas atividades finalísticas²⁰³. Dessa forma, elas não se configuram como os “agentes” que se apropriam da maior parcela de valor ao longo da cadeia produtiva (Soriano, 2010).

Por tudo isso, Soriano (2010) e Kennedy e Kennedy (2016) sustentam que o papel de maior relevância na apropriação de valor na cadeia produtiva do futebol cabe aos jogadores, particularmente à elite do esporte. Para os autores, com a flexibilização das transferências dos jogadores de futebol, os montantes envolvidos nessas transações aumentaram de forma exponencial, acompanhados pela elevação dos salários de um grupo restrito de profissionais. Desse modo, ainda quando parte dos ganhos financeiros dessa elite seja compartilhada com “outros agentes”, como os “intermediários” que recebem comissões e prêmios, os rendimentos combinados desses atletas se configuram exponencialmente superiores aos observados em qualquer outra ocupação profissional, bem como nos balanços dos demais entes futebolísticos.

²⁰³ É amplamente reconhecido pela sociedade a ocorrência de casos de corrupção envolvendo entidades responsáveis pela regulação e administração do futebol, um cenário que, potencialmente, pode comprometer a lucratividade dessas organizações. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/sociedade/entenda-o-escandalo-da-fifa-e-da-cbf-4139/>. Acesso em: 17 fev. 2025. Para maiores informações ver em Jennings (2012, 2014).

Ao refletirem sobre isso, Kennedy e Kennedy (2016) questionam a tese de que as relações de produção e consumo no futebol se desenvolveram a ponto de se tornarem completamente “mercantilizadas”. De tal modo, apresentam uma análise distinta da maioria das abordagens sobre o setor em questão. Defendem que o futebol é uma “indústria incompleta”, uma vez que, para eles, o capital no setor em tela ainda é relativamente frágil e, conseqüentemente, o mercado de mercadorias se revela instável, especialmente devido aos elevados salários pagos aos atletas de elite, o que dificulta a repartição dos montantes financeiros extraídos da modalidade entre seus principais investidores, assim como o potencial conflitante relacionamento com os torcedores.

No primeiro caso, Kennedy e Kennedy (2016) inspirados na análise marxiana advogam que a competição entre os capitalistas se concentra no controle e na exploração da força de trabalho, com o objetivo de maximizar os lucros derivados da extração do mais-valor. Todavia, no futebol, a dinâmica parece estar ao avesso, uma vez que os proprietários capitalistas da modalidade competem entre si para oferecer salários cada vez mais elevados aos atletas.

Em conjunto, segundo os autores, mesmo que a Indústria do Futebol tenha se consolidado como um nicho de superacumulação e símbolo da comercialização do esporte no contexto neoliberal, ela ainda parece estar distante do objetivo primordial de qualquer organização capitalista, que é transformar o mais-valor gerado internamente em lucro²⁰⁴. Dito de outro modo, o futebol enfrenta dificuldades tanto na apropriação quanto na distribuição do mais-valor gerado internamente, assim como daquele oriundo de uma zona de acumulação mais ampla, relacionada à riqueza produzida em outros setores que se relacionam direta ou indiretamente com a modalidade.

Como destacado ao longo do texto, a base da argumentação se apoia na seguinte questão: para que o capital investido inicialmente pelo capitalista seja aumentado, formaliza-se um contrato para a aquisição da força de trabalho e outras mercadorias, além, é claro, dos meios de produção que, no processo produtivo, são combinados para gerar novas mercadorias. Por conseguinte, as novas mercadorias produzidas pelos trabalhadores não apenas preservam o valor das mercadorias anteriores, mas também agregam um valor adicional em relação ao montante pago inicialmente (mais-valor).

²⁰⁴ Como já alertado, embora quantitativamente elas possam se imbricar, qualitativamente são coisas distintas. O mais-valor é o valor adicionado pela força de trabalho no processo de produção. Já o lucro é a realização de parte do mais-valor, após a venda da mercadoria (na esfera da circulação). Outrossim, é importante reiterar que o mais-valor é dividido entre lucro, juros para os bancos (no caso de empréstimos) e aluguel de terras e/ou edifícios (renda da terra), configurando, assim, uma relação tipicamente capitalista.

Assim, Kennedy e Kennedy (2016) defendem: para que a Indústria do Futebol fosse essencialmente capitalista, seria necessário que todas as condições estruturais do sistema fossem atendidas. Segundo eles, em uma empresa capitalista, todo o valor gerado deve ser realizado na venda das mercadorias produzidas e, quando isso ocorre, significa que essas mercadorias foram reconvertidas em capital. No entanto, o produto final do setor futebolístico – o espetáculo do dia do jogo – possui um valor inferior ao valor total combinado do trabalho “vivo” e “morto” empregado em sua produção. Quer seja, consoante a análise dos autores, muito pouco ou mesmo nenhum valor gerado é proveniente do espetáculo do “dia do jogo”²⁰⁵.

Neste enquadramento, o mais-valor produzido pelos jogadores das organizações futebolísticas é quase totalmente absorvido pelos custos laborais²⁰⁶. Em decorrência disso, o valor adicional gerado na modalidade é provavelmente transferido da injeção inicial de capital de empresas externas, o que implica que esse valor provém totalmente de uma zona socioeconômica mais ampla de acumulação.

Com isso em mente, Kennedy e Kennedy (2016) alargam a discussão sobre as zonas de acumulação interna (clubes) e externa (patrocinadores e conglomerados midiáticos), a partir da análise dos processos de trabalho no futebol inglês. Noutros dizeres, os autores destacam que o elemento central entre as duas zonas de acumulação do futebol por eles identificadas reside nas dinâmicas do mercado de trabalho dos futebolistas.

Nesse sentido, sustentam a necessidade de analisar o circuito de acumulação de capital mais amplo inerente à indústria futebolística, uma vez que tal abordagem possibilita não apenas a compreensão dos interesses particulares dos clubes, mas também – e principalmente – o mapeamento dos fluxos financeiros interdependentes que articulam as entidades esportivas com a denominada zona de acumulação socioeconômica em escala ampliada.

Nesta configuração, considerando a volatilidade inerente ao capital externo, a estabilidade financeira torna-se insustentável, o que impõe às instituições futebolísticas a necessidade de se apoiarem em 03 (três) pilares fundamentais para sua subsistência: 1) endividamento (especialmente por meio de empréstimos bancários); 2) receitas advindas de patrocínios de outras indústrias; e, 3) auxílio governamental (Kennedy; Kennedy, 2016).

²⁰⁵ Outro aspecto que consideramos passível de maior exploração e aplicação em outros cenários do universo futebolístico.

²⁰⁶ Para Kennedy e Kennedy (2016), nem mesmo a taxa de exploração (que corresponde à razão entre o mais-valor e o valor da força de trabalho) pode ser considerada na modalidade. Isso ocorre porque nos níveis mais altos da Indústria do Futebol, a taxa de exploração é inferior a zero. O fenômeno é tão relevante que 70% da receita total da liga inglesa é direcionada para a massa salarial dos jogadores, uma realidade que permanece relativamente constante nas principais ligas do mundo. Logo, ao considerar as dinâmicas do mercado de trabalho, a dívida dos clubes pode refletir um exercício de poder por parte dos jogadores da elite.

É nesse quadro que Kennedy e Kennedy (2016) argumentam que o futebol não se conforma ao modelo tradicional de empresa capitalista. Os atletas de elite exercem significativo controle sobre sua posição no mercado, materializando, assim, uma contradição central no âmbito desse esporte: a capacidade dos trabalhadores (jogadores) de gerar mais-valor para o capital em contraposição aos rendimentos que conseguem obter.

Portanto, o poder atualmente detido pelos jogadores de elite revela um claro desequilíbrio na correlação de força da modalidade, com uma inclinação decisiva em favor dos atletas em detrimento dos proprietários dos clubes (as empresas). Trata-se de uma conjuntura incomum em outros setores do mundo do trabalho, distinguindo o futebol das demais atividades econômicas sob o viés capitalista, especialmente em um contexto neoliberal. E mais, a dinâmica tem repercussões decisivas, influenciando substancialmente a análise do setor.

A complexidade do cenário é tamanha que as próprias organizações futebolísticas reconhecem a relação positiva entre os salários dos jogadores e as fontes externas de receita. Dessa forma, a posição final de um clube em qualquer competição no futebol reflete sua capacidade de atrair os melhores contratos relacionados aos direitos de transmissão, canais comerciais (patrocínios e publicidade) e receitas de bilheteira. Isso só é alcançado por meio de uma força de trabalho altamente especializada. Quer seja, todos os fluxos externos de receita exigem a contratação dos melhores jogadores (Soriano, 2010; Kennedy; Kennedy, 2016).

Em verdade, os próprios clubes reconhecem que, mesmo ignorando o poder dos jogadores e seus representantes e adotando uma política de contenção salarial, qualquer iniciativa de implementar tal estratégia poderia acarretar uma redução ainda mais expressiva em suas receitas, tanto externas quanto internas (Kennedy; Kennedy, 2016).

De maneira conjunta, Kennedy e Kennedy (2016) apontam que uma outra barreira para a acumulação dos clubes é o mercado de transferências, que se tornou mais dinâmico, não apenas pela contratação dos melhores jogadores, mas também pela constante negociação e renegociação dos termos do contrato de trabalho, bem como daqueles relacionados à imagem do jogador, especialmente em seus extremos (início e proximidade do término do contrato). Deste modo, na relação entre clube e jogador, pode ocorrer um acordo que seja benéfico para ambas as partes. No entanto, ao tomar conhecimento dessa negociação, o antigo empregador pode reagir aumentando o salário e transferindo ao futebolista os ganhos relacionados à sua imagem, por exemplo. Ambos contextos resultam em uma inflação de todo o mercado²⁰⁷.

²⁰⁷ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/futebol/santos/entenda-mecanismo-para-santos-pagar-o-salario-do-neymar/>. Acesso em: 30 abr. 2025.

O cenário reflete outro elemento da dinâmica inversa da concorrência observada na modalidade, sobretudo a partir do “caso Bosman”. Por consequência, os contratos se tornaram cada vez mais obscuros, incluindo pagamentos por imagem, desempenho, bônus, cláusulas de renovação ou rescisão, entre outros dispositivos. Uma configuração que, em determinados momentos, pode não se caracterizar como uma negociação tradicional entre empregador e empregado, mas sim como uma negociação altamente complexa entre marcas e/ou empresas (Nicolau Netto; Cavalcante, 2020; Mattos Dantas, 2022).

O impacto disso é que os dirigentes e proprietários de clubes enfrentam dificuldades para realizar transações sustentáveis, não conseguindo exercer controle sobre o preço de mercado anual de seus jogadores. Devido às particularidades do setor, os proprietários enfrentam inúmeras flutuações nas condições de compra e venda da força de trabalho dos jogadores de elite, o que caracteriza um mercado volátil e especulativo. Em resumo, mesmo que a Indústria do Futebol continue a acumular receitas cada vez maiores provenientes de diversas fontes, a maior parte dessas receitas é transferida para as contas bancárias dos jogadores de elite e de seus representantes. Como resultado, temos margens de crescimento reduzidas e/ou inexistentes para as organizações esportivas, levando, por fim, ao aumento de suas dívidas (Kennedy; Kennedy, 2016).

No segundo caso, Kennedy e Kennedy (2007) alertam que os processos de mercantilização do futebol não devem ser considerados como algo consumido passivamente por outro principal agente da indústria, o torcedor. Para os autores, a resistência à mercantilização e a tensão contínua entre culturalização e mercantilização não são, por diversos motivos, surpreendentes. Por um lado, o futebol, enquanto um objeto cultural valioso, está sujeito a ser colonizado pelo mercado, pois carrega símbolos, significados e fontes de identidade duráveis que podem ser explorados como fontes significativas de lucro. Por outro lado, como prática e/ou objeto de apoio, o futebol é imbuído de significado cultural e formador de identidade, o que o torna resistente aos processos de sua total mercantilização²⁰⁸ (Kennedy; Kennedy, 2012; Santos, 2014; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Desdobrando mais um aspecto que – em nosso entendimento – alarga a contradição economia-cultura, Kennedy e Kennedy (2012) apontam que, enquanto o clube atravessa um

²⁰⁸ Nesse contexto, Kennedy e Kennedy (2016) indicam que o argumento central defendido pelos torcedores é o entendimento de que os clubes de futebol são “mais do que um negócio” e que seus proprietários são, de fato, apenas guardiões que administram um bem pertencente à uma ampla comunidade. Dessa forma, os torcedores são vistos como os proprietários morais dos clubes e de seus respectivos patrimônios. Eles formam um coletivo mais alinhado aos valores de usufruto do jogo, atuando, quando possível, à margem das leis do mercado, o que cria uma contradição clara entre a esfera econômica e cultural, próprias das manifestações culturais. Para os autores, este é um dos cenários para que o futebol mantenha uma certa autonomia em relação às normas da economia capitalista.

ciclo de mudanças incertas e instigantes (com proprietários, funcionários, jogadores e patrocinadores entrando e saindo em busca de sucesso), a única relação permanente é aquela estabelecida entre o torcedor e a organização esportiva. Para os autores, tal configuração entre em colisão com o papel que o clube deve desempenhar dentro do antagonismo ampliado no futebol contemporâneo, conforme a seguir.

Embora não haja dúvidas de que o futebol profissional, tal como os esportes profissionais em geral, está a sofrer uma mercantilização, a realidade é que os clubes de futebol não são simplesmente empresas, nem podem aspirar a ser organizações movidas apenas pelo desejo de expandir ou proteger o valor econômico. O desejo do futebol de ser visto como um bem comunitário baseado em identidades e condições locais, por um lado, e as suas pretensões de ser um negócio, por outro lado, contradizem-se mutuamente e assentam num compromisso incômodo. Os clubes pairam entre esta incerteza ontológica: entre serem empresas e serem ativos comunitários (Kennedy; Kennedy, 2012, p. 335).

Sendo assim, o processo de comercialização no futebol pode ser visto como um reflexo da lógica combinada e desigual que permeia a modalidade, especialmente pelos conflitos gerados entre a percepção do esporte como cultura e como negócio, na contradição entre ser um bem comunitário ou econômico. A oposição dos torcedores, quanto mais radical, impõe uma série de compromissos aos “novos agentes do mercado futebolístico”, cujas reivindicações podem adiar e/ou até impedir a consolidação de modelos comerciais mais sólidos. Da mesma forma, influenciados por promessas de redenção econômica e um futuro de sucesso, o relacionamento entre gestores e torcedores, pelo menos no início, tende a ser mais amigável pela esperança de sucesso esportivo. Contudo, é um contexto altamente flexível e adaptável, capaz de transitar facilmente do apoio incondicional para o tensionamento constante (Kennedy; Kennedy, 2012, 2016).

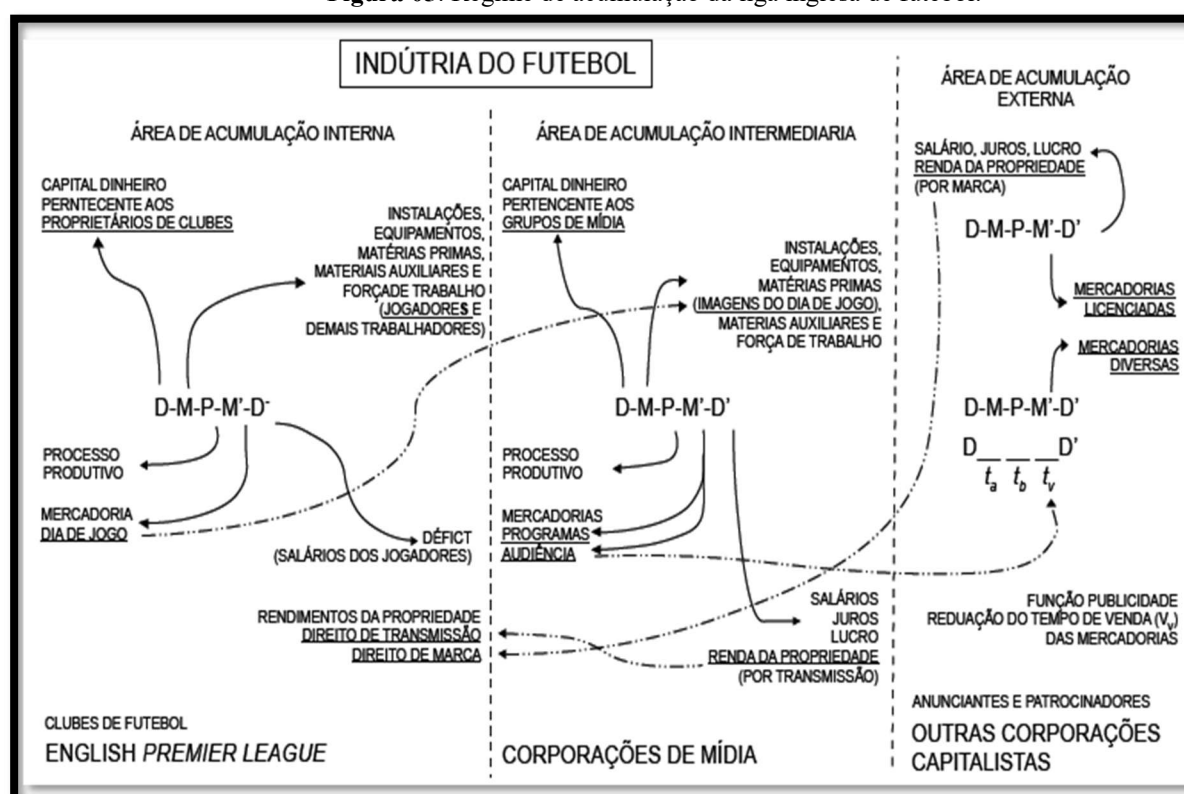
4.2.2 Indústria do Futebol e Rentismo: um esboço

Ao confrontarem-se com essas reflexões, Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024) consideram que os argumentos apresentados pelos autores escoceses possuem uma base sólida na realidade, sendo fundamentais para a análise da produção capitalista do futebol, especialmente pelo manejo original do referencial teórico marxiano e de sua teoria do valor. Entretanto, não renunciam de realizar algumas problematizações. O primeiro ponto levantado é que, não obstante Kennedy e Kennedy (2016) identifiquem uma esfera de acumulação mais ampla em torno do futebol, eles deixam de considerar os processos de trabalho envolvidos no espetáculo do futebol midiático e na produção de audiência.

Como já alertamos ao longo do texto, a audiência, enquanto mercadoria associada à imagem do espetáculo presencial nos dias de jogo, se distingue por seu elevado grau de reprodutibilidade, o que permite sua autonomia como um produto do setor audiovisual²⁰⁹. Para Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024), a Indústria do Futebol, inserida no contexto do sistema capitalista, encontra em sua dinâmica de produção e circulação de conteúdo audiovisual um mecanismo essencial para a valorização do capital.

A ilustração do processo é rascunhada na figura 05.

Figura 05: Regime de acumulação da liga inglesa de futebol.



Fonte: Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024).

Isso sendo válido, as imagens geradas durante os dias de jogo, como matéria-prima das corporações de mídia, são transformadas em conteúdo de alto valor para a criação de audiências. Elas, por sua vez, são convertidas em mercadoria com fins publicitários, servindo como uma das principais fontes de receita para clubes e órgãos de governança do futebol.

²⁰⁹ Assim como em diversos pontos ao longo desta tese, a reflexão ora apresentada é um desdobramento direto do trabalho de N. Reis (2022), cujas ideias e análises forneceram a base para a construção de novos questionamentos e aprofundamentos teóricos. Como já mencionado na introdução, a obra do citado autor, em conjunto com o texto de Matias (2018), tem sido fundamental para o desenvolvimento desta pesquisa, principalmente no que tange à compreensão das dinâmicas econômicas no contexto do futebol. Suas abordagens, marcadas por ponderações críticas das estruturas de poder e valor, orientam as discussões aqui propostas, permitindo uma análise mais detalhada e atualizada sobre as intrigantes relações que configuram a Indústria do Futebol no estágio contemporâneo do capitalismo. Dessa forma, a conexão entre suas contribuições e os temas abordados nesta tese sinalizam a continuidade e o aprofundamento de reflexões previamente iniciadas.

Não sem razão, a gestão estratégica desses direitos, especialmente no que diz respeito à transmissão de jogos e à venda de pacotes publicitários, é fundamental para o funcionamento econômico das organizações futebolísticas.

Em verdade, o próprio conceito de audiência está intrinsecamente ligado ao modelo publicitário que financia as indústrias culturais. A audiência, neste contexto, adquire um valor monetário dentro do sistema comercial de mídia, sendo a “mercadoria mais importante” do setor audiovisual, visto sob a ótica da valorização do capital. Este processo de transformação da audiência em capital econômico, por meio da comercialização dos “direitos de transmissão” e da publicidade associada, é o que impulsiona a Indústria do Futebol, conferindo-lhe destaque e relevância no sistema capitalista (Bolaño, 2000, 2015; Santos, 2021; Moura, 2022; Dantas; Léo, 2023).

Reconhecer isso, possibilita Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024) fazer uma releitura explicativa do ciclo de valorização do capital no futebol da liga mais desenvolvida da modalidade, a *Premier League*. Seguindo a lógica descrita por Marx (2015), os autores localizam três momentos sucessivos e interconectados do movimento do capital (figura 05). Assim, reafirmam que o primeiro momento (D-M) envolve a troca de dinheiro por meios de produção e força de trabalho, o segundo momento (M-P-M') se dá quando os trabalhadores operam os meios de produção, criando mercadorias, e o terceiro momento (M'-D') ocorre quando as mercadorias retornam ao mercado e são vendidas, resultando em um capital acrescido de valor. No caso do futebol, o processo é acelerado pela mídia, que transforma as imagens do esporte em um programa altamente valorizado, permitindo sua venda autônoma, repetida e contínua.

Nessa seara, a produção de audiência, portanto, representa uma mercadoria peculiar no futebol. Ao ser gerada a partir dos dias de jogo e dos programas relacionados ao esporte, ela se torna a base para o financiamento publicitário, em que os anunciantes e patrocinadores são os principais compradores. A eficiência desse processo está diretamente relacionada à velocidade com que tanto a audiência quanto as demais mercadorias são comercializadas, uma vez que a redução do tempo de venda das mercadorias resulta em uma rotação mais acelerada do capital, aspecto que, conforme discutido nos capítulos iniciais, representa um dos principais objetivos dos capitalistas. Nesse contexto, o papel da publicidade é fundamental, pois atua na diminuição do tempo necessário para a realização do capital, acelerando sua circulação e favorecendo a maximização da acumulação ampliada do capital (Santos, 2021; Moura, 2022; Reis N., 2022; Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024).

E mais, consoante Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024), a lógica de acumulação de capital no futebol, mediada pela produção de audiência e sua venda para fins publicitários, coloca em evidência a complexa inter-relação entre os proprietários dos clubes, as corporações de mídia e as empresas que comprem o espaço publicitário. Destarte, entre a acumulação interna, que envolve os donos dos clubes, e a acumulação externa, representada por diversas corporações, situa-se uma zona intermediária formada pelas corporações de mídia.

Para os autores, tais instituições, ao converter a simbologia das imagens do futebol em capital econômico por meio da comercialização da audiência, desempenham um papel nevrálgico na aceleração da rotação do capital por dentro e por fora da Indústria do Futebol, favorecendo, assim, o contínuo crescimento dos setores que se relacionam com a modalidade dentro do sistema capitalista.

O segundo ponto de discordância surge justamente do ponto alto do trabalho de Kennedy e Kennedy (2016), quer seja, a localização das áreas de acumulação. Ainda que concordemos com os autores ao reconhecer que os jogadores de elite absorvem uma grande parcela da riqueza gerada na modalidade, acreditamos que a mediação proposta por eles não é completamente precisa.

Ao analisarem o que denominam como zona de acumulação interna, os autores argumentam que o futebol extrai mais-valor de forma consistente por meio da exploração da força de trabalho. No entanto, afirmam (sem explicar) que os proprietários dos clubes não conseguem controlar esse mais-valor, e que os jogadores consomem todo o valor que produzem, além de uma parte do valor pré-existente que provém de fontes externas (Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024).

Em nossa perspectiva, é necessário ir além da concepção do “dia de jogo” como um produto isolado, pois tal abordagem limita a análise ao relacionamento direto entre jogador e clube. Em vez disso, devemos considerar um conjunto mais amplo de ações que compõem o produto futebolístico, englobando desde os treinamentos e os jogos até a sua versão mais sofisticada, o futebol enquanto espetáculo.

Do mesmo modo, concordamos com Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024, p. 10) quando discorrem a seguinte afirmação: “o que ocorre, em verdade, é que no âmbito dos clubes, a acumulação se dá mais sob os imperativos da propriedade do que da produção de valor, num regime essencialmente rentista”. E acrescentam:

Na divisão capitalista do trabalho, os trabalhadores altamente especializados estão em uma posição de força para negociarem com os proprietários. Entretanto, quando o proprietário compra a força de trabalho, sempre tem em

perspectiva a produção de um valor superior ao que desembolsou para comprá-la, caso contrário, diante de um prejuízo certo, não a compraria. Mas essa não parece ser a realidade na relação proprietários de clube versus jogadores. Isso acontece porque os primeiros pagam aos segundos valores superiores ao valor que produziram, ou seja, a massa salarial paga aos jogadores é superior ao valor da mercadoria produzida, o dia de jogo. **Não há, assim, pelo menos no contexto da Premier League, produção de mais valia a ser apropriada pelos proprietários dos clubes, tampouco lucro**²¹⁰ (Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024, p. 11, grifo nosso).

Em concomitância, o conceito de monopólio oferece uma lente analítica valiosa para compreender as dinâmicas de valorização da força de trabalho no contexto do futebol, especialmente no que se refere aos jogadores de elite. Em um mercado no qual a habilidade excepcional de certos jogadores os coloca em uma posição de destaque e valorizada pelas indústrias culturais, sua força de trabalho pode ser negociada a preços que não correspondem ao valor do trabalho socialmente necessário, mas sim a um preço de monopólio²¹¹.

Desse modo, na relação clube-jogador, os salários recebidos pelos atletas nessas condições se vinculam pouco com o tempo de trabalho despendido para sua reprodução, pois tem a ver com suas habilidades muito específicas que garante a eles uma situação de monopólio, análoga a observada por Marx (2017) no tocante às rendas fundiárias, conforme a seguir:

²¹⁰ Ainda que na lógica do mais desenvolvido, explique o menos desenvolvido, acreditamos que, no contexto da Indústria do Futebol, o foco restrito a uma liga específica é insuficiente para validar ou refutar a produção de mais-valia no âmbito futebolístico. Em nossa análise, é necessário avançar para investigar se, de fato, há produção de riqueza social no setor ou se a modalidade se limita a ser uma plataforma para a valorização de outras mercadorias. É preciso também questionar se o futebol se apropria da riqueza gerada pelo conjunto de trabalhadores de outros setores ou se tudo isso ocorre simultaneamente. Considerando essas questões, acreditamos que as respostas exigem uma investigação empírica aprofundada, que se inicie a partir da composição orgânica do capital, ou seja, da relação entre capital constante e variável. E mais, tal análise deve ser realizada especialmente por meio das demonstrações financeiras dos clubes, envolvendo um número expressivo de instituições futebolísticas e considerando o percurso histórico da modalidade, bem como seu amplo vínculo com outros setores.

²¹¹ Importa dizer que a teoria do valor proposta por Marx (2013, 2015, 2017) não se destina a fornecer uma fórmula para o cálculo de preços de mercadorias. Seu propósito central é desvendar os mecanismos internos que regem a circulação, produção e distribuição de mercadorias, incluindo a determinação de seus preços. Nesse sentido, ela ultrapassa o escopo meramente quantitativo, permitindo compreender as dinâmicas estruturais subjacentes à economia. Em situações em que uma mercadoria é monopolizada ou possui caráter exclusivo, seu preço pode ser estabelecido em níveis elevados, limitados apenas pela disposição de um comprador em adquiri-la. Em mercados desprovidos de concorrência, a regulação tradicional dos preços deixa de operar, permitindo que o valor atribuído a uma mercadoria seja determinado pela escassez e pela capacidade de pagamento do comprador. A teoria do valor, nesse contexto, ajuda a interpretar como a riqueza produzida coletivamente na sociedade é canalizada para setores monopolistas, configurando um deslocamento de valor de outros segmentos produtivos para aqueles que exercem controle exclusivo sobre determinados bens ou serviços. O processo resulta em um desequilíbrio estrutural, em que o aumento da taxa de lucro do setor monopolista ocorre às custas da redução das taxas de lucro nos demais setores. Trata-se de uma transferência de riqueza entre setores, caracterizada pela troca de não equivalentes, na qual valores desproporcionais são mobilizados em benefício de um grupo econômico específico. Guardadas as devidas proporções, fenômeno análogo pensamos ocorrer no caso da força de trabalho altamente capacitada dos futebolistas, uma vez que como dito antes, o relacionamento com seu empregador atualmente se aproxima de um acordo entre marcas. Assim, a teoria do valor não apenas esclarece o funcionamento geral do sistema de produção capitalista, mas também elucida as desigualdades e dinâmicas de concentração de riqueza que surgem em cenários de monopólio.

[...] ao considerar as formas de manifestação da renda fundiária, isto é, do dinheiro do arrendamento pago ao proprietário da terra a título de renda fundiária em troca da utilização do solo, para fins produtivos ou de consumo, é preciso afirmar que o **preço daquelas coisas que não têm valor em si mesmas**, isto é, que **não são o produto do trabalho**, como o solo, ou que não podem ser reproduzidas mediante o trabalho, como as antiguidades, as obras de arte de determinados mestres etc., **pode ser determinado por combinações muito fortuitas**. Para vender uma coisa, é preciso apenas que ela **seja monopolizável e alienável** (Marx, 2017, v. 3, p. 845, grifo nosso).

Todavia, advertimos que tal dinâmica não elimine a relevância da luta de classes, pois, existem esforços dos proprietários em restringir determinados direitos dos futebolistas, assim como a exploração e apropriação do trabalho alheio permanecem como aspectos que não podem ser desconsiderados²¹². E mais, no contexto do capitalismo, observa-se que os preços podem ser determinados não apenas pela quantidade de trabalho incorporado na produção de um bem/serviço ou pelos custos associados a esse processo, mas também pela insuficiência relativa da mercadoria e pela disposição e capacidade de pagamento dos consumidores.

Nessa perspectiva, os jogadores de elite destacam-se por sua raridade relativa e pela elevada demanda por suas habilidades, o que lhes permite negociar salários e outras formas de remuneração que ultrapassam amplamente os padrões médios de renda observados entre trabalhadores em geral, tanto no âmbito do futebol quanto em outros setores. A escassez, então, emerge como um fator crucial na determinação dos preços no futebol, especialmente no que diz respeito aos jogadores mais “talentosos”, em que o monopólio de “talentos” excepcionais cria um mercado, no qual as forças de mercado tradicionais – lastreadas no valor do trabalho socialmente necessário – são distorcidas.

“Pode-se dizer, portanto, que não há no espetáculo de um dia de jogo produção de valor acima do que é necessário para realizar os preços de sua produção, o que faz com que os clubes operem em déficit (D-)” (Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024, p. 11). Com base nessa perspectiva, os autores questionam de que forma se pode compreender o investimento realizado pelos proprietários de organizações esportivas na produção de uma mercadoria que, sob o prisma da valorização do capital, apresenta-se como deficitária. Como resposta, pontuam que:

²¹² Um emblemático caso ilustrativo dessa problemática foi identificado durante o processo legislativo da Nova Lei Geral do Esporte (NLGE) no Brasil. Nesse contexto, as entidades clubísticas promoveram a inclusão de dispositivos que flexibilizavam a rescisão contratual sem a obrigatoriedade de honrar integralmente as cláusulas compensatórias devidas aos atletas. Essa medida se tornou o principal catalisador de intensas mobilizações por parte dos profissionais do futebol ao longo da tramitação do projeto no Congresso Nacional, com expressivas manifestações tanto no âmbito do Senado Federal quanto na Câmara dos Deputados. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2023/06/02/entenda-por-que-jogadores-protestam-contr-nova-lei-geral-do-esporte.htm>. Acesso em: 29 dez. 2024.

Acontece que o ganho dos clubes provém de renda, uma renda da imagem do espetáculo que se sustenta na produção do dia de jogo, mesmo que comercialmente deficitária. A partir da propriedade juridicamente garantida que ergue barreiras à utilização da imagem do dia de jogo, os clubes exigem uma renda para liberá-la para transmissão. Como se pode depreender de Chesnais (1996, 1998), Harvey (2011, 2013) e Paulani (2009, 2016), trata-se de uma forma moderna de renda de propriedade, característica do regime de acumulação contemporâneo, crescentemente articulado em torno do pagamento de rendas (Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024, p. 11).

De acordo com Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024), os proprietários de clubes também desempenham um papel de rentistas, especialmente devido à propriedade dos “direitos de imagem e transmissão” relacionados ao “dia de jogo”²¹³. O enquadramento, conforme ressaltado anteriormente, configura-se como um componente fundamental, na medida em que a representação visual do jogo não pertence àqueles que o produzem, ou seja, os jogadores de futebol.

Em nossa interpretação, ainda que à primeira vista esse aspecto pareça de menor relevância, consideramos que ele constitui um dos vetores que caracterizam a atividade como intrinsecamente capitalista: a expropriação do produto do trabalho de seu produtor direto, ou seja, a apropriação do trabalho alheio.

Como resultado, os clubes, enquanto detentores dessa produção, possuem o direito exclusivo de comercializar os chamados “direitos de transmissão”, em vez dos jogadores, o que, se fosse diferente, resultaria em ganhos ainda mais elevados para os atletas de elite. Desse modo, sob uma perspectiva marxista, é possível afirmar que esses “agentes econômicos” capturam uma parcela do valor gerado pela transformação da imagem dos jogos em audiência, se apropriando desse valor na forma de renda. A imagem, enquanto insumo central na produção de audiência pelas corporações do setor audiovisual, exige que uma parte do mais-valor gerado nesse setor seja convertido em renda direcionada aos proprietários dos clubes²¹⁴.

Por outro lado, ainda que os balanços financeiros dos clubes descrevam a receita de transmissão como uma fonte relevante de rendimentos, temos a compreensão de que tal representação é distorcida, pois a receita gerada pelas transmissões automatizadas dos clubes é substancialmente maior do que o montante repassado à modalidade sob a forma de renda.

²¹³ Os autores baseiam-se em Paulani (2016), que identifica as possíveis formas de configuração dos rendimentos à luz da teoria da renda de Marx. Essas configurações incluem a renda diferencial em suas duas variantes, a renda absoluta, a renda de monopólio, além de juro, lucro, sobre-lucro e salário. A autora ainda propõe o conceito de renda de propriedade como uma atualização teórica, alinhada às características do regime de acumulação predominante no capitalismo tardio, marcado pela centralidade da valorização financeira, a partir da propriedade.

²¹⁴ Cumpre salientar que os chamados “direitos de imagem” dos atletas constituem uma dimensão autônoma em relação à negociação contratual referente à transmissão do evento esportivo em si. Tal aspecto será retomado em momento oportuno.

Assim, a acumulação realizada pela zona intermediária de acumulação, composta por corporações de mídia e outras entidades relacionadas, é superior ao montante financeiro que elas efetivamente remuneraram o futebol. Outro aspecto que justifica o endividamento clubístico, pois, a Indústria Audiovisual, em vista disso, paga *royalties* aos clubes pela produção da imagem, mas esse pagamento representa apenas uma fração do valor gerado pela circulação e comercialização das imagens, cristalizando a disparidade entre o valor acumulado e o valor redistribuído dentro da própria indústria futebolística²¹⁵.

Seja como for, o cenário demonstra que clubes como os da *Premier League* operam sob um modelo dominado pela lógica financeira e especulativa, no qual a acumulação está fundamentalmente vinculada à propriedade, mais do que à produção direta de valor. Assim, os ganhos financeiros dos clubes não estão diretamente vinculados à exploração tradicional da força de trabalho, embora possam coexistir outras formas de exploração, especialmente no que se refere à saúde física e mental dos jogadores. Em vez disso, esses rendimentos são predominantemente derivados da expropriação dos atletas, materializada nos direitos exclusivos garantidos pela posse legalmente assegurada de suas imagens e na subsequente valorização dessas imagens no mercado audiovisual.

Nesse contexto, a propriedade emerge como o fundamento central para a remuneração do capital investido pelos proprietários, definindo o regime de acumulação vigente no setor. Por todo exposto, Mascarenhas, N. Reis e Teixeira (2024, p. 12) cravam que:

Somente como criação do capital, o direito de imagem se torna condição de acumulação e fonte de renda, por conseguinte, uma esfera de investimentos. A renda da propriedade, diferentemente do lucro, não está diretamente relacionada ao processo de produção do dia de jogo enquanto tal, mas à propriedade privada da imagem, o que se conecta à produção da audiência, essa, sim, um processo que resulta em mais valia e lucro. Desta forma, é a mais valia produzida pelo setor audiovisual, quando repartida, que garante renda aos clubes. O futebol-espetáculo, como um negócio, ascende desta relação sinérgica dos clubes com o setor audiovisual, visto aqui como uma **área de acumulação intermediária** (grifo nosso).

Em síntese, conforme argumenta Paulani (2016), o predomínio da acumulação financeira rivalizando com a produtiva constitui uma tendência marcante do capitalismo contemporâneo. O processo está relacionado à progressiva transferência do eixo de remuneração do capital, que força um deslocamento da esfera produtiva para a propriedade, mesmo que permaneça fundamentado na primeira.

²¹⁵ Kennedy e Kennedy (2016) não desenvolvem, mas apresentam um dado crucial. É sinalizado que um determinado conglomerado midiático inglês gera receitas de 05 (cinco) milhões de euros por ano com assinaturas de futebol, contudo, transferem apenas um décimo delas de volta à liga inglesa.

Destarte, é pertinente questionar a análise de Kennedy e Kennedy (2016), que classificam a “Indústria do Futebol” como “quase-capitalista”, uma vez que sua abordagem se limita a examinar a configuração interna do setor, sem considerar as dinâmicas mais amplas de acumulação e exploração que o conectam às estruturas gerais do capitalismo global, das quais, os próprios autores advertem sua existência.

Por conseguinte, tal caracterização subestima a complexidade estrutural dessa indústria, que apresenta uma robusta organização produtiva formada pela articulação entre instituições esportivas, corporações midiáticas e outros setores econômicos. Isto é, a análise oferecida pelos autores escoceses limita-se a aspectos específicos, deixando de explorar a totalidade das relações e interdependências que caracterizam essa rede produtiva e distributiva, em especial pela ausência de desdobramento do principal elo intermediário entre as zonas de acumulação interna e externa, o movimento central da imagem derivada do produto futebolístico (Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024).

Isto posto, ao avançarmos na análise, percebemos com maior nitidez que conforme nos assegura Matias (2018), a internalização da racionalidade capitalista na totalidade do âmbito futebolístico constitui um fenômeno complexo e dinâmico, mediado por um conjunto de tendências²¹⁶ e contratendências²¹⁷ observáveis tanto estruturalmente quanto da modalidade em voga. A identificação, atualização e análise desses processos na contemporaneidade se configuram como os desafios analíticos a serem melhor explorados na próxima seção.

4.3 Novas determinações para os clubes

Como temos desenvolvido, o estágio contemporâneo da Indústria do Futebol apresenta profundas transformações em sua estrutura, caracterizadas por processos de financeirização, expansão global e reconfiguração dos modelos de gestão e propriedade dos clubes. Assim, a emergência de conglomerados corporativos, a proliferação de redes de multipropriedade e a crescente mercantilização dos jogadores como ativos financeiros demonstram uma redefinição do papel do futebol no contexto do capitalismo atual. Em verdade, o cenário não apenas consolida a integração da modalidade nos circuitos da economia, mas também acentua a adoção de mecanismos especulativos, a descentralização das instituições clubísticas e os conflitos inerentes à coexistência entre os imperativos mercadológicos e as identidades socioculturais.

²¹⁶ Concentração, centralização, internacionalização e busca constante por equilíbrio.

²¹⁷ Concorrência, fragmentação das ações, um vínculo ainda com o local/regional e constantes processos de desequilíbrios.

4.3.1 Centralização e multipropriedade

Com a finalidade de ampliar a investigação acerca da dinâmica da indústria futebolística, recorre-se novamente à perspectiva marxiana, a qual sugere que fenômenos mais complexos podem elucidar realidades menos desenvolvidas²¹⁸. Nessa perspectiva, realiza-se uma apreciação sucinta da estrutura predominante nas principais ligas europeias, caracterizadas – como alertado outrora – pela concentração de recursos financeiros, de atletas altamente qualificados e de sucesso esportivo²¹⁹.

Tais componentes conformam, em síntese, o que Soriano (2010) intitula como um “círculo virtuoso”²²⁰. Segundo o referido autor, no horizonte temporal mediano, é inviável que qualquer entidade esportiva e/ou organização empresarial atinja prosperidade sem disponibilizar um produto de excelência, o qual propicia conquistas esportivas, confere notoriedade e, por conseguinte, potencializa a ampliação das receitas.

Consoante os dados do *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro*, publicado em 2023, verifica-se que as 23 (vinte e três) organizações esportivas com maior volume de receita no cenário global (referente à temporada 2021/2022) estão vinculadas às ligas profissionais de futebol da Inglaterra, Espanha, Itália, Alemanha e França²²¹. Além disso, em um levantamento que abrange 28 (vinte e oito) instituições futebolísticas, apenas 02 (duas) possuem origem em outras ligas europeias: o Benfica (Portugal), posicionado na 24ª colocação, e o AFC Ajax (Países Baixos), ocupando o 27º lugar.

Ao se ampliar a análise para um *ranking* de 35 (trinta e cinco) clubes, incluindo aqueles sediados fora do continente europeu, a primeira aparição de um representante não europeu corresponde ao Clube de Regatas do Flamengo (Brasil), que figura na 29ª posição. A figura 06 apresenta o ranqueamento completo²²².

²¹⁸ Marx (2011b, p. 84) diz que “a anatomia do ser humano é uma chave para a anatomia do macaco. Por outro lado, os indícios de formas superiores nas espécies animais inferiores só podem ser compreendidos quando a própria forma superior já é conhecida”.

²¹⁹ As principais ligas do mundo são: *Premier League* (Inglaterra), *La Liga* (Espanha), *Bundesliga* (Alemanha), *Série A* (Itália) e *Ligue 1* (França).

²²⁰ Os resultados apresentados por Soriano (2010) estão fundamentados na sua experiência como gestor de um grande clube europeu, o Barcelona (2003-2008). Como alertado anteriormente, Ferran Soriano ocupa, desde 2012, o cargo CEO de outra organização esportiva europeia, o *Manchester City*.

²²¹ Nos anos de 2023 e 2024, o mencionado relatório fora construído em parceria pelo consórcio Convocados, OutField e Galápagos.

²²² Na figura 06, temos **com arrecadação acima de 400 milhões de euros**: *Manchester City* (Inglaterra), *Real Madrid* (Espanha), *Liverpool* (Inglaterra), *Manchester United* (Inglaterra), *Paris Saint-Germain* (França), *Bayer Munich* (Alemanha), *Barcelona* (Espanha), *Chealsea* (Inglaterra), *Tottenham* (Inglaterra), *Arsenal* (Inglaterra) e *Juventus* (Itália). **Entre 190 e 399 milhões de euros**: *Atlético de Madrid* (Espanha), *Borussia Dortmund* (Alemanha), *Internazionale* (Itália), *West Ham* (Inglaterra), *Milan* (Itália), *Leicester* (Inglaterra), *Leeds* (Inglaterra), *Everton* (Inglaterra), *Newcastle* (Inglaterra), *Aston Villa* (Inglaterra), *Eintracht Frankfurt* (Alemanha),

Figura 06: Organizações futebolísticas com maiores arrecadações (2021/2022 – em milhões de euros)



Fonte: Convocados, OutField e Galápagos (2023). Adaptado pelo autor (2025).

Nesse contexto, é possível reafirmar um nexos no futebol, sobretudo quando analisado em um horizonte temporal mais amplo. Nota-se que as equipes vencedoras, em geral, são aquelas que conseguem contratar e remunerar, muitas vezes a preços de mercado (ainda que nem sempre seja o caso), os jogadores mais qualificados, caracterizados por salários elevados. Por isso, a construção de uma equipe campeã de forma consistente e recorrente exige atenção à dimensão da “geração de receitas”, que deve ser suficiente para atrair e reter os melhores futebolistas disponíveis (Soriano, 2010).

O contraponto que tal lógica também ajuda a potencializar é o endividamento das organizações esportivas, materializando o chamado “círculo vicioso” (falaremos dele mais adiante). E mais, o panorama fundamenta o entendimento de uma possível industrialização incompleta da modalidade, conforme vimos outrora e que tem sido recuperado ao longo de toda discussão (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Marçal; Rengel; Monteiro, 2021; Reis N., 2022). De todo modo, ao consideramos que 45,7% das organizações esportivas de maior arrecadação pertencem à Inglaterra, a *Premier League* (PL) se apresenta como o exemplo mais emblemático da Indústria do Futebol que buscamos contextualizar²²³.

Brighton (Inglaterra). **Abaixo de 189 milhões de euros:** *Benfica* (Portugal), *Wolverhampton* (Inglaterra), *Crystal Palace* (Inglaterra), *Ajax* (Holanda), *Sevilla* (Espanha), *Flamengo* (Brasil), *Villarreal* (Espanha), *Southampton* (Inglaterra), *Corinthians* (Brasil), *Palmeiras* (Brasil), *São Paulo* (Brasil) e *Atlético Mineiro* (Brasil).

²²³ Analogamente, podemos recuperar as contribuições de Poulantzas (2000) e Gramsci (2003) para não negligenciarmos que os interesses de longo prazo da classe capitalista e dos seus aliados do bloco no poder futebolístico estão sujeitos a grandes variações. Dessa forma, a concentração de investimentos em determinado

Conforme reportado em matéria publicada no *site* Globo Esporte.com, em celebração aos 30 (trinta) anos da liga inglesa, na janela de transferências da temporada 2021/2022 foi registrado o nono ano consecutivo com mais de um bilhão de euros investidos em transferências de jogadores²²⁴. E mais, entre 2015 e 2024, a PL destinou cerca de € 23 bilhões para contratações. Dado que as 05 (cinco) principais ligas do mundo concentram 70% das transferências com pagamento de taxas, os valores movimentados pela liga inglesa representam 28% desse total²²⁵.

Além disso, a força de trabalho demandada pelos clubes ingleses não é qualquer uma, mas altamente qualificada e seletiva. O governo daquele país implementou uma metodologia de pontos para a concessão de vistos especiais de trabalho a jogadores estrangeiros²²⁶. O sistema avalia critérios como a quantidade de jogos disputados pela seleção nacional, a qualidade do clube vendedor, a liga de origem e o número de partidas nacionais e internacionais disputadas²²⁷. Atualmente, as quatro principais divisões do futebol inglês contam com 26% de jogadores oriundos de outras regiões do mundo, reforçando seu papel como o maior importador global de “talentos”²²⁸.

Em paralelo, os grandes clubes de futebol têm ampliado sua presença global por meio da aquisição de outras organizações esportivas (fenômeno da centralização). O movimento pode ter diferentes motivações esportivas, tais como: a produção de “talentos esportivos” para alimentar mercados diversos, o desenvolvimento de uma força de trabalho mais qualificada para suas matrizes, a desvalorização cambial em determinados países e/ou o endividamento de clubes. Esse último, inclusive, tem incentivado mudanças no modelo de propriedade dos clubes mundo afora, os quais, por sua vez, passaram a ser controlados por fundos de investimento atrelados a interesses empresariais que podem transcender o âmbito esportivo propriamente dito

país, liga, clube ou competição pode ser facilmente reconfigurada no mercado do futebol. Sendo assim, o atual bloco histórico, liderado pela *Premier League*, já fora formado pela “Série A” italiana nos anos de 1980/90. Do mesmo modo, houve a grande influência dos países do Oriente Médio na modalidade; teve a China como protagonista a menos de uma década. E agora se destacam os países árabes. Na região sul-americana, onde Brasil, Argentina e Uruguai mediram forças por muito tempo, atualmente, a supremacia dos primeiros é cada evidente.

²²⁴ Disponível em: <https://interativos.ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/futebol-ingles/materia/premier-league-chega-a-30-anos-como-a-liga-mais-forte-do-mundo.ghtml>. Acesso em: 06 dez. 2024.

²²⁵ Disponível em: <https://football-observatory.com/MonthlyReport97>. Acesso em: 12 set. 2024.

²²⁶ Soma-se a isso que 32% dos jogadores registrados como nativos devem passar, no mínimo, 03 (três) temporadas em um clube inglês antes dos 21 (vinte e um) anos.

²²⁷ Conforme Bauman (2008), a forma de categorização aplicada aos processos migratórios busca, sobretudo, viabilizar a entrada de imigrantes considerados úteis, enquanto prioriza a exclusão dos classificados como inúteis.

²²⁸ Como ilustrativo dessa realidade, a última equipe da *Premier League* a entrar em campo com 11 (onze) titulares exclusivamente ingleses foi o *Aston Villa*, no distante fevereiro de 1999. Ao longo de 30 (trinta) anos, 4.488 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito) jogadores de 120 (cento e vinte) países diferentes jogaram a liga inglesa. A força de trabalho estrangeira e qualificada também se concentra nos técnicos. Desde que a PL surgiu, nenhum técnico inglês conquistou o título. O recordista Alex Ferguson, escocês, levou o *Manchester United* a 13 (treze) títulos do torneio.

– ou seja, além da produção de jogos e eventos relacionados ao futebol.

Nesse contexto, autores como Soriano (2010), Kennedy e Kennedy (2016), Matias (2018) e N. Reis (2022) apontam que, mesmo que o futebol continue a se reinventar, existe um limite para sua capacidade de arrecadação. Em face disso, os proprietários buscam alternativas além do mercado local, sendo a expansão global por meio da multipropriedade de clubes uma estratégia adotada, com implicações esportivas, financeiras, administrativas, dentre outras²²⁹.

Recuperando e atualizando o debate sobre a espacialização apresentado por Santos (2014), podemos concluir que o fenômeno da multipropriedade de clubes pode ser inserido em um terceiro momento expansionista do futebol. Logo, os conglomerados da modalidade mais conhecidos atualmente são:

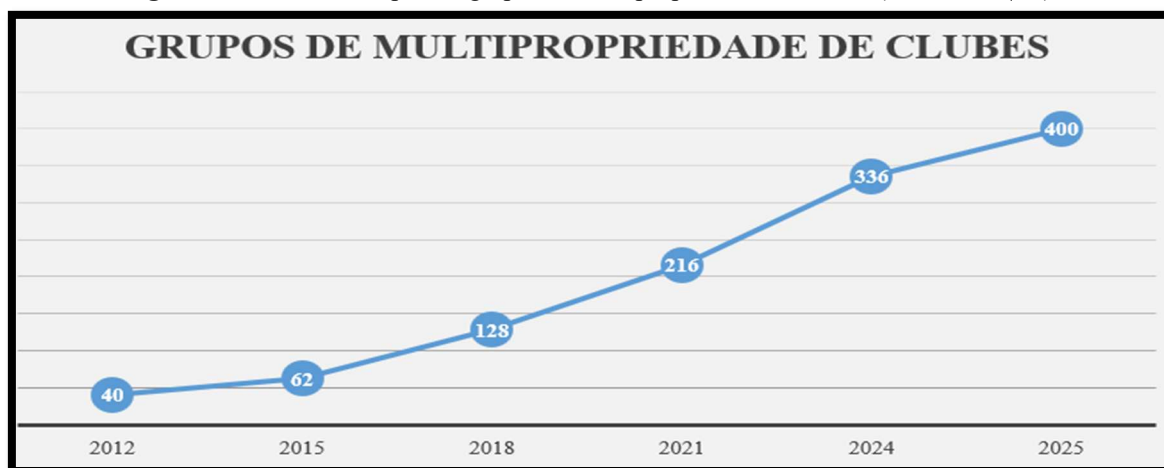
a) **City Football Group**: Bahia (Brasil), *Bolívar* (Bolívia), *Girona* (Espanha), *Lommel* (Bélgica), *Manchester City* (Inglaterra), *Melbourne City* (Austrália), *New York City* (EUA), *Montevideo City Torque* (Uruguai), *Mumbai City* (Índia), *Troyes* (França), *Palermo* (Itália), *Shenzhen Peng City* (China) e *Yokohama Marinos* (Japão); b) **Red Bull**: *Leeds United* (Inglaterra), *Liekering* (Áustria), *Paris FC* (França), *Red Bull Bragantino* (Brasil), *Red Bull Leipzig* (Alemanha), *Red Bull New York* (Estados Unidos), *Red Bull Omiya Ardija* (Japão) e *Red Bull Salzburg* (Áustria); c) **Globalon Football Holdings/MSP Sports**: *Alcorcón* (Espanha), *Augsburg* (Alemanha), *Beveren* (Bélgica), *Brøndby* (Dinamarca), *Crystal Palace* (Inglaterra), *Den Haag* (Holanda) e *Estoril Praia* (Portugal); d) **Eagle Football**: *Botafogo* (Brasil), *Crystal Palace* (Inglaterra), *Beerschot* (Antuérpia), *Flórida FC* (Estados Unidos) e *Olympique Lyon* (França); e) **Public Investment Fund**: *Al-Ahly* (Egito), *Al-Ittihad* (Arábia Saudita), *Al-Hilal* (Arábia Saudita), *Al-Nassr* (Arábia Saudita) e *Newcastle* (Inglaterra); f) **Pacific Media Group/New City Capital**: *Barnsley FC* (Reino Unido), *Esbjerg* (Dinamarca), *Kaiserslautern* (Alemanha), *Nancy Lorraine* (França) e *Thun* (Suíça); g) **V Sports**: *Aston Villa* (Inglaterra), *Real Unión* (Espanha), *Vissel Kobe* (Japão), *Vitória de Guimarães* (Portugal) e *Zed FC* (Egito); h) **United World**: *Al Hilal United* (Emirados Árabes), *Beerschot* (Bélgica), *LB Châteauroux* (França), *Kerala United* (Índia) e *Sheffield United* (Inglaterra); i) **Sports Republic**: *Goztepe* (Turquia), *Mali Coura* (Mali), *Southampton* (Inglaterra) e *Valenciennes* (França); j) **Black Knight**: *Auckland* (Nova Zelândia), *Bournemouth* (Inglaterra), *Hibernian* (Escócia) e *Lorient* (França); k) **Arctos Sports**: *Atalanta* (Itália), *Liverpool* (Inglaterra) e *Paris Saint-Germain*

²²⁹ Os chamados “multi-club ownership” (MCO) se desenvolveram de forma muito acelerada, visto que mais de 120 (cento e vinte) clubes europeus foram incorporados a redes multi-clubes nos últimos 05 (cinco) anos. Disponível em: <https://ge.globo.com/blogs/blog-do-irlan-simoes/post/2024/03/05/em-cinco-anos-mais-de-120-clubes-europeus-foram-incorporados-a-redes-multi-clubes.ghtml>. Acesso em 03 abr. 2024.

(França); l) **R. R. McReynolds**: *Equidad* (Colômbia), *Necaxa* (México) e *Wrexham* (País de Gales); m) **Ineos Group**: *Manchester United* (Inglaterra) e *Nice* (França); n) **Anschutz**: *Hammarby* (Suécia) e *LA Galaxy* (EUA); e, o) **Qatar Sports**: *Braga* (Portugal) e *Paris Saint-Germain* (França)²³⁰.

Em adição, a evolução de grupos de multipropriedade de clubes pelo mundo é destacada na figura 07²³¹.

Figura 07: Linha do tempo dos grupos de multipropriedade de clubes (2012-2023 | n°).



Fonte: Convocados, OutField e Galápagos²³² (2025). Adaptado pelo autor (2025).

No que tange aos interesses dos investidores no futebol, especialmente sob uma nova configuração de propriedade, o *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro* (edição de 2022) identifica 04 (quatro) principais motivações²³³. Tais objetivos, embora distintos, não são mutuamente excludentes e podem gravitar conforme o contexto específico. São eles: a) dono de clubes (marcas de prestígio); b) gestão visando valorização e posterior venda; c) desenvolvimento de atletas; e, d) utilização como plataforma para negócios complementares.

No primeiro caso, o objetivo é eminentemente pessoal, seja pela aspiração de assumir o comando máximo de uma equipe de futebol, seja por interesses individuais ou pelo reconhecimento e prestígio associados à marca esportiva. Por esta abordagem, frequentemente, é envolvido um alto nível de investimento, com expectativas limitadas de retorno financeiro direto, mas voltadas para conquistas esportivas.

²³⁰ Ressalta-se que o recorte temporal da análise se limita aos conglomerados identificados até junho de 2025. Disponível em: https://lp.galapagoscapital.com/relatorio_convocados. Acesso em: 30 abr. 2025.

²³¹ O Observatório Social do Futebol, lançado em 2024, apresenta levantamento que abarca um conjunto maior de redes MCO. Disponível em: <https://observatoriosocialfutebol.org/>. Acesso em: 11 abr. 2024.

²³² Disponível em: https://lp.galapagoscapital.com/relatorio_convocados. Acesso em: 30 abr. 2025.

²³³ Na oportunidade, o relatório em questão foi elaborado em colaboração entre as empresas de consultoria Convocados e XP Investimentos.

O segundo e terceiro caso se apresentam como oportunidades estratégicas de negócio. O enquadramento envolve a aquisição de clubes por valores inferiores ao seu potencial de mercado, seguida de uma reestruturação abrangente que abarca aspectos administrativos, operacionais e esportivos, com o objetivo de revenda futura com retorno financeiro²³⁴. Uma lógica análoga aplica-se à comercialização dos “direitos econômicos dos atletas”, tratados como “ativos” passíveis de valorização no mercado esportivo, isto é, o próprio capital análogo à mercadoria, a partir da comercialização de sua propriedade. Adicionalmente, alguns projetos transcendem o escopo estritamente futebolístico, abordando a modalidade como catalisadora de outras atividades econômicas, sejam elas legítimas ou não.

A partir de uma análise mais crítica, Simões (2020, 2023) também localiza 04 (quatro) categorias principais de investidores no mercado futebolístico. O primeiro tipo é denominado “aventureiro”, caracterizado por uma compreensão limitada do setor esportivo. Esses investidores comumente injetam, de forma inicial, recursos financeiros substanciais, mas enfrentam dificuldades em sustentar suas operações a longo prazo, o que, em muitos casos, resulta na insolvência das equipes. Os demais estão vinculados a projetos que extrapolam o escopo esportivo, utilizando as instituições futebolísticas como veículos para interesses diversos, como objetivos geopolíticos²³⁵, estratégias eleitorais²³⁶ ou mesmo iniciativas de natureza especulativa²³⁷.

Não obstante, o exemplo que tem servido de referência de “sucesso” no mundo futebolístico é *Grupo City*, o qual conta com cerca de 400 (quatrocentos) jogadores profissionais sob o guarda-chuva do conglomerado²³⁸.

²³⁴ Um exemplo típico da estratégia ocorreu no Brasil, após a transformação do Cruzeiro Esporte Clube em Sociedade Anônima do Futebol (SAF). A primeira revenda da organização esportiva em questão pode render 10 (dez) vezes o valor investido inicialmente. Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/futebol/ronaldo-deve-ganhar-dez-vezes-o-que-investiu-na-revenda-do-cruzeiro/>. Acesso em: 06 jun. 2024.

²³⁵ Alguns países utilizam o futebol como uma ferramenta para aprimorar sua imagem internacional, como é o caso do *Manchester City* e do *Paris Saint-Germain*, adquiridos por entidades dos Emirados Árabes Unidos e do Catar, respectivamente. Segundo Leite Júnior e Rodrigues (2023), esse fenômeno é denominado *sportwashing*, funcionando como uma forma de propaganda para a imagem de estados soberanos. No entanto, assim como o conceito de *soft power*, os autores destacam que o termo pode ser utilizado de maneira distorcida, uma vez que tende a ser associado predominantemente a países periféricos no sistema capitalista. Quando países centrais empregam seus recursos financeiros e estruturais, investindo em megaeventos – como no caso dos EUA para a Copa de 2026 – ou adquirindo clubes europeus e ajustando o sistema do futebol ao seu modelo econômico, político e financeiro, o movimento não é interpretado como uma estratégia esportiva voltada a atender os objetivos e interesses dos poderes estabelecidos nesses países. Pelo contrário, reflete sua contínua busca por reafirmação como potências globais.

²³⁶ No caso do *Milan*, o projeto de Silvio Berlusconi tinha como objetivo alavancar sua ascensão ao poder político na Itália, culminando em sua eleição como primeiro-ministro. De maneira análoga, Sebastian Piñera utilizou o *Colo-Colo* como um meio estratégico para alcançar a presidência do Chile (Simões, 2020, 2023).

²³⁷ Há diversos fundos de investimentos que se aproximam do futebol para especulação e/ou lavagem de dinheiro (Matias, 2018).

²³⁸ Disponível em: <https://interativos.ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/materia/a-nova-ordem-dos->

Concretamente, nos parece que o movimento foi impulsionado em 2015, quando a FIFA proibiu a propriedade de terceiros sobre o “ativo futebolista”, ou seja, impôs restrições à participação nos “direitos econômicos” da força de trabalho dos jogadores por entidades externas aos clubes. Como alternativa, muitos “investidores” passaram a criar novas organizações esportivas. O fenômeno se torna ainda mais explícito ao analisarmos os dados apresentados na figura 07, que revelam um aumento de 545% no número de grupos de multipropriedade de clubes entre 2015 e 2025²³⁹.

Em outras palavras, observa-se uma correlação direta entre o surgimento de conglomerados que adotam o modelo de multipropriedade de clubes e a gradual extinção da participação de agentes externos às entidades esportivas na posse de “direitos econômicos” sobre os atletas. Isso é tão verdadeiro que, conforme destacado por Freire (2020), a entidade máxima do futebol tem se mostrado vigilante em relação ao surgimento de “times-empresas” sem fins esportivos e já adotou medidas punitivas contra certos “clubes de fachada”, que buscam ocultar a verdadeira titularidade dos “direitos econômicos” dos atletas, a fim de garantir o recebimento das quantias provenientes das suas transferências²⁴⁰. Além disso, a organização responsável pela administração do futebol tem implementado restrições à movimentação ilimitada de jogadores, estabelecendo barreiras para empréstimos de atletas com mais de 24 (vinte e quatro) anos.

Na outra ponta, são cada vez mais comuns negócios obscuros por dentro da configuração de multipropriedade de clubes, na qual os “direitos” vinculados à força de trabalho dos jogadores são negociados entre as organizações esportivas pertencentes ao mesmo investidor²⁴¹. Ao analisar o mercado financeiro de uma forma geral, Dowbor (2018) explica que, nessa configuração, a negociação pode ser realizada a preços fictícios entre empresas do mesmo grupo, sobretudo aquelas situadas na periferia do sistema, para depois ser refeita a preço cheio no mercado internacional.

Nessa perspectiva, o modelo favorece o aumento dos valores no mercado de transferências de jovens jogadores. Clubes de menor porte dentro de um grupo podem funcionar como “degraus”, proporcionando ao atleta mais espaço para atuar, experiência de jogo e um

[superclubes.shtml](#). Acesso em: 06 jun. 2024.

²³⁹ Convém destacar que, a partir do ano de 2024, o fenômeno em questão demonstrou uma tendência de maior estabilização. Disponível em: <https://ge.globo.com/blogs/blog-do-irlan-simoes/post/2025/03/11/o-que-a-queda-nas-compras-de-clubes-europeus-avisa-ao-brasil.shtml>. Acesso em: 30 mar. 2025.

²⁴⁰ Disponível em: <https://rodrigomattos.blogosfera.uol.com.br/2014/10/19/apos-vetar-investidores-fifa-aperta-o-cerco-contras-clubes-de-fachada/>. Acesso em: 11 dez. 2024.

²⁴¹ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/botafogo/noticia/2023/01/31/botafogo-c-lyon-mudam-termos-e-jeffinho-vai-em-definitivo-para-a-franca.shtml>. Acesso em: 14 abr. 2024.

desenvolvimento progressivo. Desse modo, o jogador pode se integrar ao time principal do grupo mais preparado, tanto física quanto esportivamente, além de culturalmente, e com custos menores do que os de uma transferência de outra equipe²⁴² (Matias, 2018).

Em síntese, o cenário pode impulsionar transações com elevado potencial financeiro, dado que as margens de “compra” e “venda” dos “direitos esportivos” vinculados à força de trabalho dos atletas são substanciais no contexto futebolístico. O fator reforça o interesse por esse tipo de operação, embora tal fonte de receita não apresente regularidade, pois está condicionada à demanda de um mercado altamente específico e limitado²⁴³ (Soriano, 2010; Meneses, 2014; Matias, 2018).

Vale destacar que o fenômeno oposto também pode ocorrer, em que os atletas são transferidos repetidamente entre os clubes da rede, a ponto de não conseguirem se estabelecer em nenhum deles. Isso pode ser atribuído a dificuldades de adaptação culturais, técnicas, físicas, táticas e até estéticas, resultando em desmotivação pessoal, desinteresse do clube e consequente desvalorização dos “direitos esportivos” do jogador no mercado futebolístico²⁴⁴.

De todo modo, novamente os dados do CIES são elucidativos. Em uma publicação intitulada “*Recrutamento de jovens: Red Bull na liderança*” o observatório suíço realizou um levantamento sobre a média de idade dos jogadores recrutados para integrar as equipes principais ao redor do mundo nas últimas 10 (dez) janelas de transferência, iniciando em julho de 2019²⁴⁵. Os resultados destacam 02 (dois) dos 05 (cinco) clubes associados à *Red Bull*: o *Red Bull Salzburg*, da Áustria (média de 20,93 anos), e o *Red Bull Bragantino*, do Brasil (média de 21,72 anos), que ocupam, respectivamente, a primeira e a segunda posição global no que tange à utilização de atletas com menos de 21 (vinte e um) anos em suas equipes profissionais. Os números ressaltam o protagonismo na busca por jogadores mais jovens, um aspecto que temos enfatizado ao longo deste estudo.

²⁴² Outro motivo que levaria os clubes a buscar jogadores mais novos seria a possibilidade desses se acomodarem com mais facilidade às normas de convivência em um outro contexto cultural (Souza *et al.*, 2008).

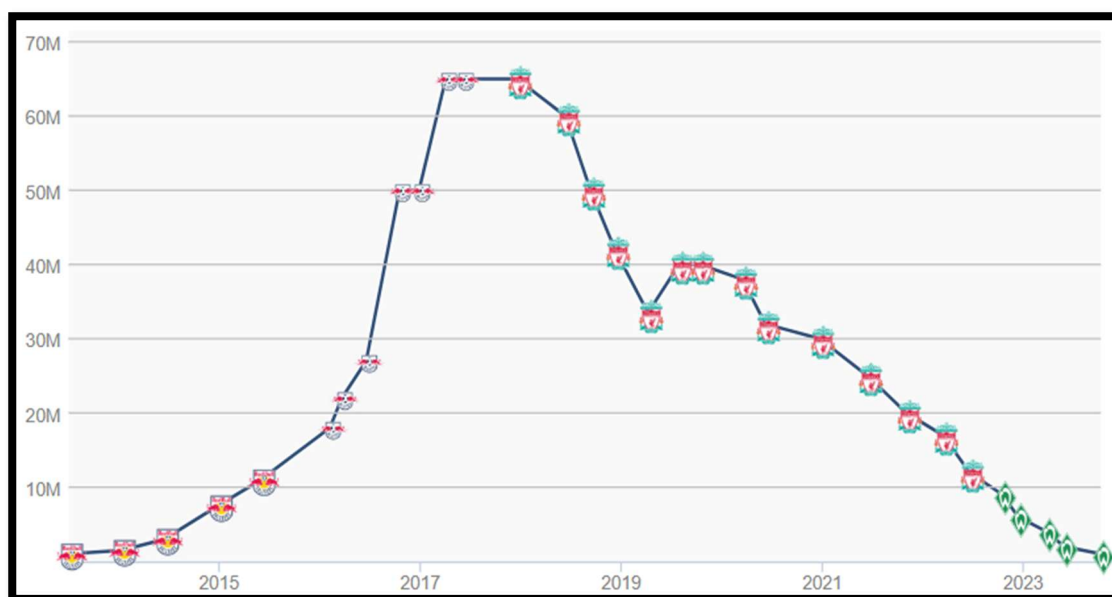
²⁴³ Registre-se que os interesses e estratégias entre os conglomerados clubísticos na comercialização de atletas pode coexistir com outros aspectos, tais como transferências de dados, intercâmbio de profissionais, conhecimento e tecnologia ou mesmo plataforma de valorização e rotação de capitais (Simões, 2023). Além disso, há questões para além do futebol, como o fundo árabe, gestor do *Grupo City*, que comprou uma refinaria na Bahia, antes da aquisição de um clube naquele estado. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/esportes/futebol/o-que-esta-por-tras-do-investimento-do-grupo-city-no-bahia-saiba-relacao-com-ingleses-e-fundo-arabe/>. Acesso em: 22 jun. 2024.

²⁴⁴ Um exemplo é o atacante brasileiro Jeffinho, que, em menos de um ano, foi transferido do Botafogo/RJ (Brasil) para o *Olympique Lyon* (França) e, posteriormente, retornou ao clube carioca. Trata-se de uma negociação de termos contratuais pouco claros, uma vez que, na oportunidade, ambos os clubes são controlados pelo grupo *Eagle Football Holdings*. Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/botafogo/artigo/_id/13063919/botafogo-anuncia-retorno-atacante-jeffinho-um-ano-depois-saida-lyon. Acesso em: 27 jun. 2024.

²⁴⁵ No inglês: “*Recruiting young: Red Bull in the lead*”. Disponível em: <https://football-observatory.com/WeeklyPost457>. Acesso em: 06 jun. 2024.

Como exemplo ilustrativo, apesar de existirem diversos casos, um em particular se destaca devido aos valores financeiros envolvidos em um curto período, além de algumas transações terem ocorrido dentro de clubes sob a mesma propriedade. Trata-se das movimentações laborais do volante guineano Naby Keïta. A figura 08 perpassa pelo desenvolvimento e queda dos “direitos esportivos” no mercado de transferências da força de trabalho do atleta citado.

Figura 08: Histórico de Naby Keïta no mercado de transferências (em milhões de €).



Fonte: *Transfermarkt*. Adaptação do autor (2025).

Preliminarmente, para adquirir o jogador do *Istres* – o *Red Bull Salzburg* (Áustria) pagou ao clube francês € 1,5 milhão, em 2014. A negociação subsequente, no ano de 2016 – para o *Red Bull Leipzig* (Alemanha) –, foi realizada por € 29,75 milhões, e ocorreu dentro da estrutura de multipropriedade de clubes. Dois anos depois, uma nova transferência foi realizada para o *Liverpool* (Inglaterra), totalizando € 60 milhões. Destaca-se que as 03 (três) negociações ocorreram no intervalo entre 2014 e 2018, ou seja, em menos de 04 (quatro) anos, os “direitos econômicos” de Keïta registraram uma valorização de 3.900%.

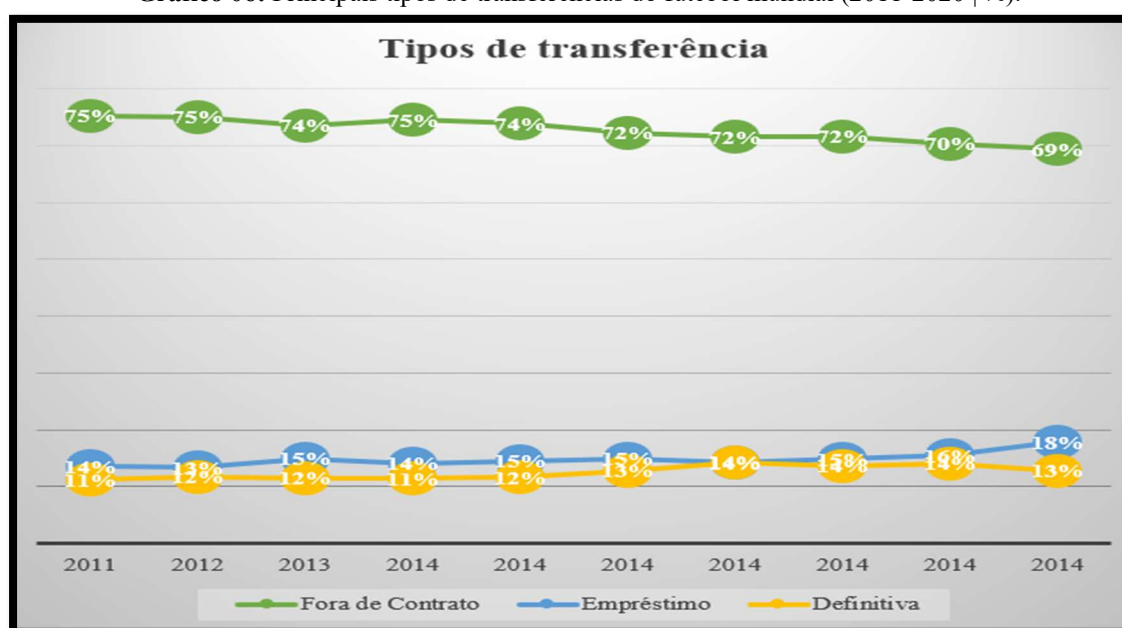
Em nosso entendimento, os dados demonstram 02 (dois) aspectos relevantes. O primeiro é a disposição do mercado futebolístico para realizar transações com padrões financeiros elevados, devido à escassez de uma força de trabalho que atenda aos critérios técnicos, táticos e estéticos exigidos pela estrutura atual da indústria, em articulação com a IC. O segundo aspecto refere-se à materialização do fenômeno de inflacionamento especulativo descrito por Dowbor (2018), relacionado às organizações pertencentes ao mesmo grupo investidor, que buscam maximizar as transações futuras.

Por outro lado, a desvalorização também é impactante. Sua quarta transferência, apenas 05 (cinco) anos depois da primeira, ainda com o atleta abaixo dos 30 (trinta) anos, do *Liverpool* ao clube alemão *Werder Bremen* fora a custo zero²⁴⁶, corroborando ainda mais o quão são especulativas tais transações, assim como confirmando o perfil mundial dos acordos com o pagamento de taxas se concentrarem em atletas mais novos.

Na realidade, surge outro elemento adicional que exerce um impacto significativo na análise, especialmente no que diz respeito à compreensão dos atletas como “mercadoria”, para além de sua força de trabalho, ou mais precisamente, no contexto do enquadramento conceitual predominante nas principais análises sobre o tema em questão²⁴⁷.

Ao revisitar os dados do *Relatório da FIFA* (2021), observamos que as transferências de jogadores sem contrato – isto é, atletas com vínculo com o clube expirado, aqueles com rescisão contratual antecipada por acordo ou unilateralmente, ou ainda jogadores em transição do contrato de formação para o profissional – representam uma parcela expressiva de 72,7% do total. O gráfico 06 delinea de forma sistemática os tipos de transferência no período de 2011 a 2020 (dez temporadas).

Gráfico 06: Principais tipos de transferências do futebol mundial (2011-2020 | %).



Fonte: FIFA (2021). Adaptado e traduzido pelo autor (2025).

Ainda sobre as transferências mais hegemônicas, é importante destacar que não ocorre negociação direta entre as organizações esportivas, relação clube-clube. E mais, mesmo quando isso ocorre, como nos empréstimos, que representam 14,8% do total das movimentações

²⁴⁶ Disponível em: <https://www.transfermarkt.com.br/>. Acesso em: 06 jun. 2024.

²⁴⁷ Debate que problematizamos ao longo do trabalho, em especial no capítulo final da tese.

laborais, a ausência de pagamento de qualquer taxa é observada em 68,2% dos casos. Já as transferências definitivas com pagamento de taxas, mesmo que apresentem um aumento ao longo dos anos, ainda correspondem a apenas 12,5%.

Desenvolvendo ainda mais essa análise, podemos exemplificar com o caso de Lionel Messi, o maior vencedor do prêmio “Bola de Ouro da FIFA”. Ao longo de sua carreira, o jogador nunca esteve envolvido em negociações de transferências que implicassem pagamento, já que todas as suas mudanças de clube ocorreram após o término de seu contrato, ou seja, a “custo zero”²⁴⁸. Um observador mais criterioso poderia contestar essa perspectiva, sustentando que o atleta argentino (Messi) foi contratado pelo *Paris Saint-Germain* (PSG) e posteriormente pelo *Inter Miami* aos 34 (trinta e quatro) e 36 (trinta e seis) anos, respectivamente, em uma fase já avançada de sua trajetória profissional. No entanto, mais recentemente, em julho de 2024, o jogador francês Kylian Mbappé, aos 25 anos – em pleno auge de sua performance física, técnica e estética –, foi transferido do PSG para o *Real Madrid*, sem que houvesse qualquer compensação financeira ao clube de origem²⁴⁹.

A empiria ainda nos permite refletir em outras duas direções, a partir da materialização da estratificação da força de trabalho dos futebolistas. Por um lado, o elevado número de transferências sem contrato pode ser interpretado como um reflexo da lógica neoliberal no futebol, que implementa processos de flexibilização e precarização das relações de trabalho, frequentemente impulsionados pelas demandas do mercado. Nesse sentido, confirma-se o que foi abordado nas reflexões iniciais da tese, ou seja, os jogadores de futebol, especialmente aqueles em posições secundárias, estão sujeitos aos mesmos problemas enfrentados por outros trabalhadores, dado que estão imersos em uma desigualdade profunda em relação a salários, altos índices de desemprego, migrações constantes e uma precarização permanente (Sousa, 2008; KEA e CDES, 2013; Martins, 2016; Matias, 2018; Machado, 2021; Reis N., 2022).

Por outro lado, não podemos negligenciar o já alertado potencial de negociação dos atletas do *mercado primário superior*. Dito de outra forma, o poder que os jogadores de futebol de elite experimentam atualmente indica que o equilíbrio de forças entre jogadores e clubes é decisivamente a favor dos primeiros, materializando o fenômeno presente no setor futebolístico da competição imperfeita, isto é, ao avesso (Kennedy; Kennedy, 2016).

²⁴⁸ É relevante assinalar que a transferência de Messi do *Barcelona* para o PSG foi motivada pelas restrições impostas pelas normas de *fair play* financeiro estabelecidas pela liga de clubes espanhola, bem como por outras praças esportivas europeias. Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/7033390/lista-que-messi-nunca-entrou-veja-10-jogadores-mais-movimentaram-dinheiro-mudando-clube. Acesso em: 06 jun. 2024.

²⁴⁹ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/futebol-espanhol/noticia/2024/06/03/real-madrid-anuncia-a-contratacao-de-mbappe.ghtml>. Acesso em: 06 jun. 2024.

Em razão disso, por vezes, sua posição mais favorável frente às organizações esportivas faz com seus interesses colidam, culminando com uma procrastinação da renovação contratual ou mesmo um tensionamento para que ela não ocorra. Em tal enquadramento, os montantes que eventualmente seriam destinados aos clubes podem ser absorvidos, em maior proporção, pelos atletas e seus representantes em uma nova negociação com outro empregador. Uma condição que, inclusive, também vai em desconcontro com o entendimento do atleta enquanto uma mera mercadoria pelo seu alto poder no mercado futebolístico.

Apesar disso, ainda que menos frequentes (embora em crescimento), as transferências definitivas promovem uma competição direta entre as organizações esportivas, desafiando, em certa medida, a lógica da concentração e a predominância de transações realizadas fora de contrato, bem como a própria economia política da modalidade. Assim, a concorrência se manifesta especialmente em negociações de altas cifras envolvendo atletas já consolidados. Um exemplo emblemático é a saída do atacante brasileiro Neymar para o PSG em 2017, após sua passagem pelo *Barcelona*. A transação, que atingiu a cifra recorde de € 222 milhões, permanece como a mais volumosa da história do futebol até o momento da construção deste trabalho²⁵⁰.

Outras determinações

No desenvolvimento do debate, Matias (2018) aponta que a fragmentação surge como uma oposição à centralização. Conforme o autor, gradualmente, os clubes têm suas ações diluídas entre múltiplos investidores – uma contratendência que deve se tornar mais frequente também no Brasil, especialmente com as negociações envolvendo as Sociedades Anônimas do Futebol (SAF).

Em âmbito global, o exemplo mais compreensível é novamente o conglomerado *City Football Group*, estabelecido em 2013. Seu maior acionista, com 77% de participação, é o *Abu Dhabi United Group*, uma empresa de investimentos controlada pelo xeique Mansour bin Zayed Al Nahyan, integrante da família real de *Abu Dhabi* e ministro dos Emirados Árabes Unidos. No entanto, 13% das ações pertencem a um consórcio liderado pelo conglomerado chinês de mídia e entretenimento *CMC Inc.*, enquanto os 10% restantes estão sob posse do fundo de investimentos americano *Silver Lake*, sediado no Vale do Silício²⁵¹. A configuração

²⁵⁰ Outro aspecto relevante, já mencionado outrora, é a estratégia de busca por jovens “talentos” em idades precoces. Antecipar-se aos concorrentes na identificação e contratação de promessas emergentes revela-se economicamente mais vantajoso do que aguardar seu destaque no cenário esportivo, dado que sua valorização tende a crescer proporcionalmente ao avanço do capital na modalidade (Soriano, 2010; Meneses, 2014; Matias, 2018; Reis N., 2022).

²⁵¹ Nota-se que o capital estadunidense está cada vez mais interessado em clubes na liga inglesa. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2022/05/09/invasao-de-magnatas-americanas-premier->

reflete a interação de 03 (três) contextos distintos da geopolítica mundial por dentro do futebol, demonstrando as possíveis implicações econômicas e estratégicas que tal fragmentação possa acarretar²⁵².

Aditivamente, as organizações futebolísticas se configuram como marcas globais e internacionais. Conforme Soriano (2010), as organizações de futebol profissional, em sua grande maioria, deixaram de ser meras associações esportivas locais, limitadas a bairros, cidades ou regiões, para operar de maneira semelhante a empresas multinacionais²⁵³. Por tal razão e com o objetivo de ampliar suas fontes de financiamento, as instituições adotam modelos de negócios globais, baseados em três estratégias principais que, de modo algum, não são excludentes entre si.

O modelo mais comum, adotado pela maioria dos grandes clubes, consiste na distribuição de seus produtos em novos mercados. O processo inclui uma presença constante e regular em transmissões televisivas locais, a comercialização de produtos oficiais em lojas especializadas e a realização de jogos amistosos, que geram um impacto comercial relevante. Atualmente, é fácil identificar a origem nacional de qualquer material esportivo associado aos clubes europeus. Tais produtos, de caráter internacional, são amplamente divulgados durante as pré-temporadas, especialmente na Ásia e nos Estados Unidos, com o propósito de expandir suas operações comerciais (Soriano; 2010; Matias, 2018).

Em complemento, destaca-se o modelo de negócio baseado no ensino e aprendizagem do futebol direcionado a crianças e adolescentes de países com potencial esportivo, cultural e/ou econômico. Por meio da criação de academias próprias, franquias ou acampamentos temporários, as organizações esportivas buscam tanto identificar e captar atletas promissores quanto formar uma base de torcedores e, principalmente, consumidores futuros.

Segundo Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), o Futebol Clube do Porto é um exemplo notável dessa estratégia, particularmente em sua atuação na América do Sul. Distribuídos pelo continente, a instituição portuguesa conta com uma rede de aproximadamente 250 (duzentos e cinquenta) observadores técnicos com vínculos e/ou parcerias com tais academias, franquias, acampamentos temporários e organizações esportivas dedicadas à prospecção de “talentos”.

[league-aumenta-veja-quem-sao.htm](#). Acesso em: 27 jun. 2024.

²⁵² Um principal desdobramento pode ser notado pelo crescente interesse do capital em questionar o monopólio do sistema FIFA. Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/futebol/apos-perder-monopolio-sobre-o-futebol-da-europa-fifa-se-esforca-para-reafirmar-relevancia-no-jogo/>. Acesso em: 04 abr. 2024.

²⁵³ Análogo porque muitos clubes pelo mundo ainda se estruturam com base no associativismo, ou seja, sem fins claramente lucrativos. Os espanhóis *Barcelona* e *Real Madrid*, gigantes mundiais, são exemplos de organizações esportivas que não renunciaram a tal modelo. A manutenção desse paradigma por entidades de tamanha magnitude econômica exigiria, na verdade, uma investigação mais densa sobre seus reais determinantes estruturais e conjunturais.

No auge dessa empreitada, considerando o período entre 2012 e 2022, o clube investiu cerca de € 84 milhões na contratação da força de trabalho de jogadores brasileiros, mas obteve um retorno financeiro que corresponde ao dobro desse montante, acumulando receitas de 188 milhões de euros, saldo positivo na ordem de € 10 milhões por ano. E mais, as margens de negociação do clube português revelam exemplos de valorização dos “direitos econômicos” de atletas que ultrapassam 600% em apenas um ano²⁵⁴.

Em conjunto, o fenômeno ainda pode ser compreendido como parte de uma estratégia mais abrangente implementada por clubes de projeção global que, além dos aspectos mencionados, fomenta a terceirização dos processos de produção e desenvolvimento de atletas, dado que tais atividades apresentam uma natureza especulativa, marcada por incertezas, riscos elevados e uma previsibilidade limitada em relação aos resultados esperados.

Avançando na análise, é pertinente observar que, apesar de serem marcas globais, tais organizações clubísticas mantêm fortes vínculos com suas raízes locais. Nesse sentido, as rivalidades desempenham um papel central ao impulsionar não apenas o mercado estadual, regional e nacional, mas também, de maneira crescente, o mercado global, em um processo de homogeneização cultural associado à expansão do capitalismo em escala internacional²⁵⁵. Logo, a identificação das instituições esportivas com seus territórios e suas populações constitui um elemento singular e altamente catalisador para o desenvolvimento de toda a indústria esportiva (Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Soriano, 2010; Kennedy; Kennedy, 2012; Matias, 2018; Santos, 2021).

Isso se deve porque é a partir dessa configuração que se originam todos os outros torcedores, simpatizantes, clientes e consumidores, ao mesmo tempo em que emergem resistências à completa subordinação do futebol às lógicas mercadológicas. Sob esse enfoque, ainda que o discurso futebolístico seja amplamente moldado e facilitado por corporações capitalistas, as experiências e práticas dos torcedores continuam impregnadas de conteúdos particulares e locais. Assim, evidencia-se uma tensão constante entre as forças globais e as especificidades regionais, na qual – temos a compreensão de que – uma nova face da contradição entre economia e cultura reaparece nos relacionamentos invólucros da indústria em questão (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Santos, 2021; Reis N., 2022).

²⁵⁴ Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/colunas/rafael-reis/2022/07/21/em-10-anos-porto-gasta-r-530-mi-em-brasileiros-e-fatura-o-dobro-com-eles.htm>. Acesso em: 14 jan. 2024.

²⁵⁵ Segundo Alvito (2006), aquilo que ocorre em um jogo de segunda divisão regional em um subúrbio do Rio de Janeiro (Brasil) é fruto de uma configuração mundial.

4.3.2 A lógica do endividamento

Prosseguindo, outro aspecto discutido por Soriano (2010), Kennedy e Kennedy (2016) e Matias (2018) diz respeito à busca incessante por estabilidade. Para os autores, o movimento está fundamentado no interesse dos “agentes do capital” em influenciar as ações do ente estatal, direcionando-as para o enfrentamento das crises no sistema, tanto no âmbito interno do futebol quanto no externo. A partir dessa perspectiva, ratifica-se que uma mudança importante no contexto futebolístico se refere à sua relação com o Estado, pois, esse último passa a incentivar o equilíbrio financeiro das organizações esportivas, algo que não se configura como um movimento natural.

Em sua essência, a situação reforça mais um elemento que formata a contradição entre economia e cultura, visto que o futebol é simultaneamente um fenômeno cultural de massa, com um papel relevante na formação de consciências (função propaganda), e um componente essencial para o setor econômico, seja por meio da negociação dos chamados “direitos econômicos” da força de trabalho dos atletas, da promoção de marcas ou da importância para empresas vinculadas ao setor audiovisual e demais capitais corporativos (função publicidade).

Segundo a perspectiva de Mandel (1985), a atuação estatal no âmbito futebolístico pode ser compreendida como um mecanismo de garantia das condições essenciais para a produção do espetáculo esportivo, bem como para a manutenção da sustentabilidade econômica do setor, em articulação com os demais segmentos da economia. Essencialmente, tal fenômeno se assemelha às dinâmicas observadas em outros ramos econômicos, em que a intervenção governamental busca estabelecer equilíbrios estruturais. Nesse contexto, as estratégias de direcionamento do fundo público ao setor visam amortecer perdas financeiras, atuando preventivamente contra eventuais insolvências que poderiam desencadear e/ou intensificar crises sistêmicas, com repercussões transversais em diversos setores e instituições (Salvador, 2012a, 2012b; Matias, 2018).

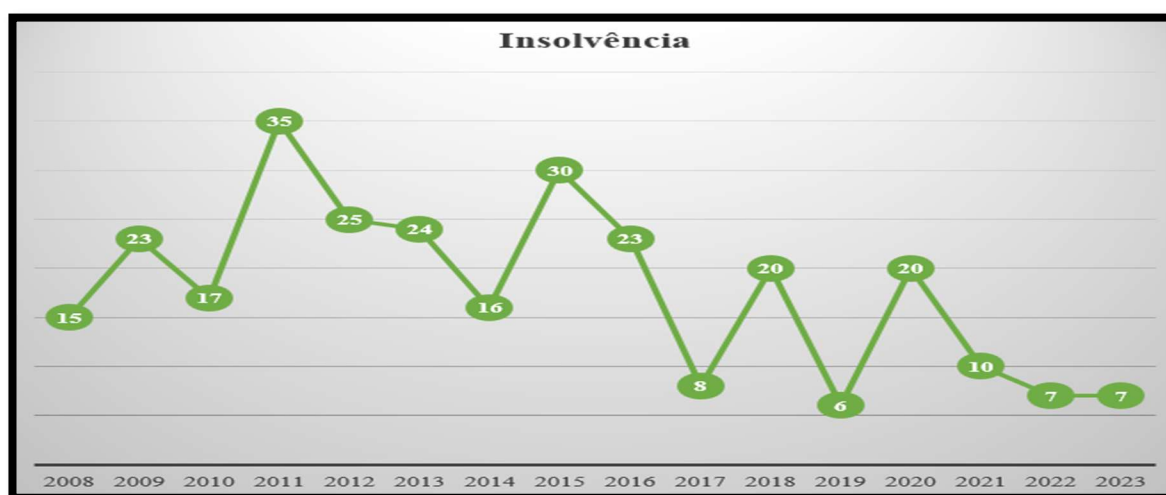
Como uma contraposição a esse aspecto e reforçando a mencionada lógica de dívidas, reiteramos que o futebol funciona como um “sistema-mundo”, em grande medida, apoiado em um modelo deficitário, especialmente quando se considera a atividade-fim dos clubes (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022; Simões, 2023). Isso é ilustrado pelo relatório *O Cenário Financeiro e de Investimento dos Clubes Europeus*, elaborado pela UEFA. O documento aponta um prejuízo volumoso, avaliado em € 800 milhões, somente em 2023²⁵⁶,

²⁵⁶ Tradução literal de: *The European Club Finance and Investment Landscape*. Disponível em: <https://ecfil.uefa.com/2023>. Acesso em: 10 jun. 2024.

demonstrando que, apesar da elevada capacidade de arrecadação do setor, o endividamento se configura como um problema de natureza estrutural.

O gráfico 07 apresenta por meio de uma série histórica o número de instituições futebolísticas que colapsaram financeiramente nas últimas 16 (dezesesseis) temporadas no futebol europeu.

Gráfico 07: Quantitativo de clubes europeus com falência declarada (2008-2023 | nº).



Fonte: UEFA, 2024. Elaboração do autor (2025).

Em uma análise mais ampla, mesmo que seja imprescindível um exame minucioso de cada período, tal como a identificação de casos exitosos de redução de endividamento em clubes administrados tanto sob o modelo associativo quanto sob gestão empresarial, percebe-se que a dinâmica estrutural do futebol permanece profundamente influenciada por mecanismos financeiros críticos. Entre eles, ratifica-se o chamado “círculo virtuoso”, a hegemonia do *mercado primário superior*, as pressões socioculturais dos torcedores e, sobretudo, os encargos financeiros decorrentes de amortizações de dívidas históricas – rotineiramente contraídas por meio de empréstimos com taxas exorbitantes e/ou pela acumulação histórica de passivos fiscais (Soriano, 2010; Kennedy; Kennedy, 2016; Reis N., 2022).

Tal configuração sugere uma trajetória persistente de crescimento do endividamento nas principais instituições futebolísticas globais, refletindo-se em índices recorrentes de insolvência ao longo da série histórica analisada. Ademais, ainda que se observe, de forma dialética, uma expansão na composição de receitas em determinados clubes – conforme demonstrado anteriormente –, tal incremento se mostra insuficiente para reverter a tendência estrutural de desequilíbrio financeiro que caracteriza o setor²⁵⁷.

²⁵⁷ Nesse sentido, o contexto deficitário também explica o desejo dos grandes clubes europeus romperem com o sistema FIFA por meio da criação de um torneio específico entre eles. Dito de outra forma, por trás disso, está a

Aprofundando um pouco mais a questão do endividamento, N. Reis (2022) compartilha a preocupação com os elevados índices de passivos das organizações esportivas, a partir da análise do que ele denomina o “mecanismo da dívida”. Para o autor, o contexto deficitário desempenha um papel duplo na reconfiguração do futebol em escala global. O primeiro objetivo está relacionado à necessidade de financiamento e refinanciamento contínuo das unidades de produção, que são constantemente afetadas por crises e instabilidades. O segundo, por sua vez, pressiona setores resistentes à influência do grande capital a modificarem suas atividades, com o intuito de aumentar a valorização dos investimentos realizados por grupos empresariais, bancos, fundos de pensão e de investimentos, companhias de seguros, dentre outros setores.

Em vista disso, o endividamento que atravessa o futebol de elite está imbricado, também, com os processos de financeirização do capital, isto é, com os imperativos do capitalismo tardio que, nesta ampla quadra histórica, hegemonicamente, se subordinam a forma de capital portador de juros e de sua manifestação mais especulativa, o capital fictício. O sistema financeiro, nesse sentido, opera como um acelerador do tempo, ao comprometer o futuro em busca de ganhos imediatos. Dessa forma, os déficits persistentes contribuem para acelerar o empresariamento da modalidade, facilitando seu “processo de modernização”, concretizado – por enquanto – na progressiva transição mundo afora dos clubes associativos para instituições empresariais, administradas por novas formas jurídicas de propriedade, configurando a arrumação capitalista mais complexa no setor (Proni, 1998; Reis N., 2022).

Nessa configuração, mesmo que possam existir exemplos de clubes com endividamentos controláveis e/ou praticamente inexistentes, as dívidas se revelam estruturalmente necessárias, sendo um componente essencial da nova economia política do futebol (padrão-dívida). Segundo N. Reis (2022), sem elas, a manifestação espetacular do futebol e suas unidades de produção estariam significativamente comprometidas, uma vez que, na nova configuração da modalidade, as entidades esportivas dependem profundamente de investimentos que vão além de suas atividades principais. No final das contas, a dívida, especialmente aquela gerada por empréstimos com juros elevados e pela inadimplência de impostos, funciona como uma forma de socialização dos riscos pelos capitalistas do futebol.

Noutros dizeres, as empresas e/ou associações do setor transferem para a sociedade o ônus de eventuais fracassos em seus investimentos, evitando assumir sozinhas as consequências

tentativa de ampliar as receitas, tendo em vista que hoje os seus investidores diretos não conseguem obter ganhos monetários com a mercadoria específica do setor, a saber: as competições esportivas, o jogo (Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022; Simões, 2023). Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/futebol-internacional/noticia/2023/12/21/entenda-a-nova-proposta-da-superliga-europeia-e-como-ela-deve-ser-recebida-por-clubes-uefa-e-fifa.ghtml>. Acesso em: 12 dez. 2024.

financeiras. Assim, como tendência, a lógica deficitária de grande parte das organizações futebolísticas se sustenta, por um lado, em seu poder de arrecadação, já que o setor atrai investimentos de áreas econômicas mais robustas no momento, e, por outro, na “quase certeza” de que haverá um eventual socorro estatal. Logo, o modelo revela uma dependência estrutural da intervenção pública, perpetuando a transferência de responsabilidade decorrente das escolhas realizadas pelos “agentes” da indústria em relevo.

No Brasil...

Ao focarmos no contexto brasileiro, observa-se que a lógica predominante de gestão dos clubes de futebol no país também revela uma prática de operação marcada pela ausência de limitações gerais em relação aos seus endividamentos.

De acordo com o *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro*, publicado em 2022, entre 2012 a 2021, o passivo das agremiações aumentou em 2,2 vezes, enquanto as receitas cresceram apenas 1,38. A relação entre o montante das dívidas e a arrecadação total nesse intervalo atingiu uma proporção próxima à equivalência, com 98%. A situação se torna mais preocupante ao se considerar que a proporção entre despesas e receitas correntes (obtidas através da operação cotidiana) é de 121%, indicando que os custos repetidamente superaram o arrecadado de maneira sistemática.

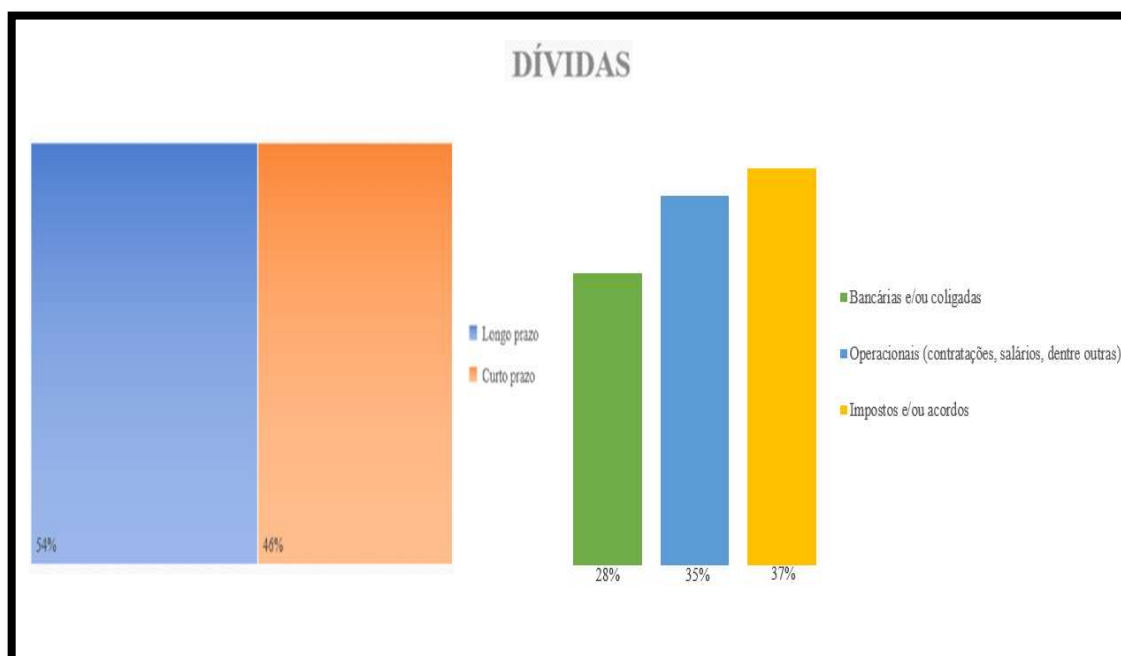
Na versão de 2024 do referido relatório, verificou-se um aumento de 12,3% no endividamento dos clubes brasileiros entre 2022 e 2023. Entre os 20 (vinte) clubes participantes da Série “A” do campeonato nacional, apenas 35% apresentaram uma média inferior a 80% na proporção entre gastos e receitas, demonstrando que, para a maioria, os custos e despesas continuam a exceder de forma significativa o potencial de arrecadação.

Na realidade, tanto em âmbito nacional e internacional, é relevante destacar que as dívidas não apresentam uma natureza homogênea. As distinções entre os casos residem, sobretudo, na composição dos endividamentos, ou seja, na forma como os clubes gerenciam seus passivos. Muitos deles optam por estratégias como o adiamento e/ou a renegociação de compromissos financeiros, além de frequentemente recorrerem a empréstimos e ao apoio estatal, especialmente em períodos de maior vulnerabilidade ou necessidade de ajustes pontuais.

Nesse contexto, diversas organizações esportivas realizam a substituição de passivos operacionais – dívidas antigas relacionadas a salários, encargos trabalhistas e tributos em atraso – por novos títulos com vencimento futuro, configurando, assim, um endividamento renovado, com foco em impostos e/ou acordos renegociados.

O gráfico 08 sintetiza a evolução ao longo do acumulado de 05 (cinco) anos, proporcionando uma visão consolidada do comportamento das dívidas dos clubes brasileiros no período.

Gráfico 08: Panorama do endividamento dos principais clubes brasileiros (2019-2022 | %).



Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2023). Elaboração do autor (2025).

Conforme *Relatório Convocados, Outfield e Galápagos* (2023), observa-se uma tendência decrescente no endividamento de curto prazo das agremiações esportivas nacionais no intervalo temporal investigado (2019-2022). Os dados revelam que, no ano inicial da série (2019), tais obrigações financeiras equivaliam a 50% do passivo total, ao passo que, em 2022, o percentual se contraiu para 45%. Em sentido inverso, constata-se uma expansão progressiva das dívidas de longo prazo, que evoluíram de 50% para 55% no mesmo período, demonstrando uma reconfiguração na estrutura de capital do setor.

Em uma interpretação inicial, sugere-se que a reconfiguração dos prazos de vencimento dos passivos pode constituir uma estratégia financeira coerente. A abordagem permite a conversão de obrigações originalmente classificadas como de curto prazo – comumente decorrentes de inadimplências recorrentes – em compromissos de longo prazo, resultando em um alívio nas demonstrações financeiras anuais das agremiações esportivas. Ilustrativo desse contexto é o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT), instituído em 2015²⁵⁸.

²⁵⁸ Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/noticia/governo-publica-regulamentacao-de-agencia-fiscalizadora-do-futebol/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

O instrumento normativo acima mencionado tem facultado às entidades clubísticas participantes a renegociação de passivos acumulados, mediante sua integração a esquemas de refinanciamento estruturados, os quais incluem a potencial mitigação de encargos financeiros, contribuindo consequentemente para a contração do endividamento agregado do setor.

Em contraposição, ainda que medidas dessa natureza sejam recorrentemente adotadas em prol do equilíbrio financeiro, sua eficácia se mostra essencialmente paliativa. A limitação decorre da própria estrutura do sistema. Ou seja, pela dificuldade de que a superestrutura jurídica existente promova uma alteração significativa na lógica estrutural que rege o modelo deficitário de gestão e financiamento dos clubes (Matias, 2018; Reis N., 2022).

Conforme demonstrado por Marçal, Rengel e Monteiro (2021) e N. Reis (2022), uma prática recorrente no âmbito da gestão financeira clubística consiste no refinanciamento de passivos – tanto de curto quanto de longo prazo – mediante a captação de empréstimos no mercado financeiro (“rolagem” de dívidas). A estratégia, contudo, apresenta uma dupla dimensão problemática: a) por um lado, submete as instituições a encargos financeiros elevados em função das taxas de juros praticadas; e, b) por outro, revela-se muitas vezes inevitável face à carência de capital de giro necessário tanto para a manutenção das operações essenciais quanto para os investimentos em atletas, estes últimos justificados pela expectativa de melhoria de performance esportiva e consequente incremento de receitas – objetivo que, cabe ressaltar, nem sempre se materializa na prática.

Em outros termos, persiste a expectativa paradoxal de que tais investimentos – financiados mediante endividamento (configurando um padrão de financiamento baseado em dívida) – possam gerar incrementos substantivos nas receitas derivadas de: 1) vendas de bilheteria; 2) performance competitiva; 3) contratos publicitários; e, 4) direitos de transmissão audiovisual (Marçal; Rengel; Monteiro, 2021; Reis N., 2022). Conforme anteriormente destacado, a dinâmica corporifica uma das contradições fundamentais inerentes à operação da indústria esportiva em relevo.

Diante do contexto exposto e da realidade de desequilíbrio financeiro estrutural que caracteriza a maioria dos clubes brasileiros, impõe-se uma questão fundamental: qual o prazo necessário para a transição para um modelo de gestão financeira sustentável? O estudo conjunto das consultorias *Convocados*, *XP Investimentos*, *Outfield* e *Galápagos Capital* (2024) aborda a problemática mediante análise da receita média das entidades esportivas no quinquênio 2019-2023.

Entretanto, a pesquisa ressalta uma restrição operacional importante: a necessidade de conciliação entre o serviço da dívida e a manutenção das atividades cotidianas, circunstância

hipotética que limita a aproximadamente 20% o percentual das receitas potencialmente destinável à amortização dos passivos²⁵⁹.

Nesse cenário, as agremiações esportivas com horizonte de pagamento superior a 08 (oito) anos são categorizadas como em situação de alto risco financeiro²⁶⁰. Aquelas com passivos vencidos entre 05 (cinco) e 08 (oito) anos configuram um estágio intermediário de alerta, enquanto as instituições com obrigações financeiras passíveis de liquidação em até 05 (cinco) anos demonstram relativa sustentabilidade gerencial. Conforme demonstrado na figura 09, a estratificação demonstra os distintos graus de exposição ao risco financeiro entre as entidades analisadas²⁶¹.

Figura 09: Tempo para o abatimento das dívidas de alguns clubes de futebol no Brasil (série “A” – 2023).



Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2023). Elaboração do autor (2025).

Por certo, dos 20 (vinte) clubes que disputaram a Série “A”, em 2023 – 40% deles estão em situação precária, com caso limite do Botafogo/RJ que necessitaria de mais de 18 (dezoito) anos para o pagamento completo de seu endividamento.

²⁵⁹ No âmbito do mercado financeiro, o resultado do processo é comumente denominado EBITDA (*Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation, and Amortization*), que representa o valor restante para o clube após a quitação de seus custos e despesas operacionais, correspondendo à geração de caixa. Na prática, o EBITDA reflete os recursos disponíveis para que o clube possa saldar suas dívidas e realizar novos investimentos. Sob a perspectiva da teoria marxiana, a dinâmica é compreendida como uma parte do mais-valor adicionado pelos trabalhadores no processo de produção, o qual se metamorfoseia em lucro a partir da realização da mercadoria no mercado.

²⁶⁰ O percentual de 20% é inspirado no normativo referente às Sociedades Anônimas do Futebol. O repasse de 20% de sua receita ao clube associativo para liquidação de dívidas é compulsório nos 06 (seis) primeiros anos. Nos demais, até o limite de 10 (dez), o percentual pode sofrer alterações com o limite de 15% (Convocados; Outfield; Galápagos, 2024).

²⁶¹ **Acima de oito anos:** Botafogo/RJ (18,3 anos); Cruzeiro/MG (17,3); Atlético/MG (11,2); Bahia/BA (10,4); Vasco/RJ (10,3); Corinthians/SP (10,2); Internacional/RS (8) e Coritiba/PR (8). **Entre três e oito anos:** Fluminense/RJ (7,7); RB Bragantino/SP (7,1); Santos/SP (6,7); São Paulo/SP (6,3); Athletico/PR (5,9) e Grêmio/RS (5,1). **Até três anos:** Palmeiras/SP (2,8); América/MG (2,8); Flamengo/RJ (1,5) e Fortaleza/CE (1,3). **Dentro do ano fiscal:** Goiás/GO e Fortaleza/CE.

Destaque ainda que as 05 (cinco) maiores dívidas são de organizações esportivas transformadas em Sociedades Anônimas do Futebol (SAF), justamente com o argumento de estancamento dos prejuízos acumulados, isto é, uma desvinculação do modelo associativo para o empresarial²⁶². Em contexto de sobreaviso, 30% precisariam de 03 (três) a 07 (sete) anos para cumprir seus compromissos. O preocupante – que somados – os 02 (dois) percentuais se aproximam de 70%, abarcando 14 (quatorze) instituições.

O grupo mais animador abarca 20% do total de clubes. Nele, se encontram 02 (dois) clubes associativos que remodelaram seus processos administrativos, reverberando nos aspectos financeiros e esportivos, o Palmeiras/SP (2,8 anos) e o Flamengo/RJ (1,5 anos). Uma questão que demanda investigações mais aprofundadas se refere aos fatores que levaram à redução do endividamento desses clubes, especialmente porque tal diminuição não comprometeu seu desempenho esportivo (correlação entre o “círculo virtuoso” com o “vicioso”) – pelo contrário, se manteve estável ou até mesmo melhorou, contrariando os processos até aqui desenvolvidos. Os 10% remanescentes são de organizações futebolísticas que não operam com dívidas para além de um exercício fiscal, casos de Goiás/GO e Cuiabá/MT.

Em última análise, a permanência do déficit estrutural no futebol profissional tem catalisado debates intensos, rotineiramente alinhados ao “discurso modernizante”. Tais reclames, contudo, revelam-se indissociáveis das transformações recentes na economia política do esporte, particularmente no que concerne à emergência de conglomerados internacionais dedicados à gestão de multiplataforma de clubes²⁶³.

Nesse contexto, no qual a maioria das instituições esportivas brasileiras ainda são organizadas como sociedades civis com fins esportivos, sociais e culturais (e não exclusivamente financeiros), tem-se tornado quase imperativo adotar uma nova estrutura administrativa, fundamentada em uma forma jurídica de propriedade privada que permita romper com o modelo de gestão associativa predominante até o momento.

²⁶² De fato, considerando as exigências impostas pela nova legislação, é esperado que a maior parte do endividamento dessas instituições apresente uma tendência de redução ao longo dos próximos anos, ainda que tendencialmente, voltem a subir, acompanhando a lógica estrutural da indústria em análise. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/lei-da-safs-completa-1-ano-e-ajuda-clubes-a-quitarem-dividas/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

²⁶³ Se a partir de sua consolidação, as forças “modernizantes” defendiam a profissionalização dos jogadores como uma solução para liberar o futebol de suas “crises”, passando pela capacitação dos dirigentes e pela adoção do modelo de futebol-empresa, impulsionado pelas Leis Zico e Pelé. Atualmente, a tendência se direciona para o aprofundamento dessas questões, com ênfase nas possíveis transformações derivadas da implementação e expansão das Sociedades Anônimas do Futebol (SAF), conforme estabelecido pela Lei nº 14.193/2021. Paralelamente, discute-se a iminente formação de uma liga entre os principais clubes do país, considerada uma condição essencial para que a profissionalização efetiva da modalidade se concretize (Próni, 1998; Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Simões, 2023).

Em verdade, é inegável que o padrão, consolidado ao longo da história, carrega um conjunto de problemas estruturais e dificilmente apresenta exemplos positivos de gestão. Muitas vezes, tais clubes operam de forma pouco democrática e transparente, resultando além dos endividamentos recorrentes, desrespeito às legislações trabalhistas e conflitos administrativos, todos eles voltados à manutenção do poder de grupos específicos. Neste cenário, a solução habitualmente proposta é a transferência dos clubes para modelos de gestão mais centralizados e privatistas (Proni, 1998; Matias, 2018; Reis N., 2022; Simões, 2023).

4.3.3 Empresarização: o fim da história?

Sob essa defesa analítica, a Lei n.º 14.193/2021 (Lei da “SAF”) é interpretada pelos atores hegemônicos do mercado futebolístico como uma solução não apenas viável, mas quase compulsória, particularmente em virtude da equalização tributária que proporciona em comparação com o modelo anterior – benefício especialmente relevante em sua fase inicial de implementação²⁶⁴. Além disso, o normativo em questão apresenta como diferenciais: 1) a salvaguarda institucional das marcas e identidades clubísticas historicamente consolidadas; 2) projeta avanços nos mecanismos de governança corporativa e transparência administrativa; e, 3) fomenta uma possível atenuação das ingerências políticas que tradicionalmente afetam a gestão esportiva (Convocados; XP, 2022; Simões, 2023).

Na ótica de seus defensores, o novo cenário possibilitará uma gestão mais eficiente das instituições esportivas, culminando na abertura do setor para um número crescente de interessados em investir no esporte. Empresas de consultoria, como *Convocados*, *XP Investimentos*, *Outfield* e *Galápagos Capital*, baseiam suas argumentações em exemplos de mudanças de propriedade no futebol mundial, que, segundo os consultores demonstraram a capacidade de reverter situações previamente consolidadas, como os casos do *Manchester City* e *Arsenal* na Inglaterra²⁶⁵. Com investimentos mais expressivos no clube de *Manchester*, o que resultou em sucesso esportivo, suas receitas foram impulsionadas, permitindo um reposicionamento da marca tanto no mercado inglês quanto internacionalmente²⁶⁶.

²⁶⁴ Reconhecemos que a análise do impacto da “Lei da SAF” no futebol brasileiro demanda um estudo aprofundado, o qual excede os limites deste trabalho. No entanto, é essencial contextualizar o dispositivo, a fim de proporcionar uma compreensão mais aprofundada dela na indústria do futebol brasileiro.

²⁶⁵ As empresas de consultoria, que frequentemente desempenham um papel central na transformação de clubes associativos em SAF, exemplificam-se, dentre outros casos, pela atuação da *XP Investimentos* na aquisição e posterior revenda do Cruzeiro Esporte Clube. Disponível em: <https://www.otempo.com.br/sports/cruzeiro/ex-xp-faz-balanco-sobre-saf-do-cruzeiro-e-afirma-que-aconselhou-ronaldo-a-vender-1.3504932>. Acesso em: 06 maio 2025.

²⁶⁶ Conforme mencionado anteriormente, o *Manchester City* é a principal equipe do conglomerado *City Football Group*. Em 2023, o clube inglês alcançou sua primeira vitória na Liga dos Campeões da UEFA, a principal

Em conjunto, são apresentados os casos do *Bologna Football Club 1909* e da *Atalanta Bergamasca Calcio* na Itália, em que ambos os clubes passaram por duas transações de venda e, após um extenso período de reestruturação, o primeiro adotou um modelo de negócios focado em permanecer na primeira divisão com investimentos modestos, enquanto o segundo baseou sua estratégia na formação de atletas e no aprimoramento de sua infraestrutura. Ademais, ao adotar tal abordagem, a *Atalanta* tem obtido resultados mais expressivos na parte superior da tabela nos campeonatos nacionais, além de um desempenho mais sustentável nas competições internacionais europeias, o que tem contribuído para o aumento de suas receitas²⁶⁷ (Convocados; XP, 2022).

Da mesma forma, existem debates que expressam desconfiança de que a solução proposta se restrinja exclusivamente à transição dos clubes para a gestão privada. Como contraponto ao discurso reiterado de “modernização” e mudança na propriedade dos clubes, observa-se que, além da advertência feita por N. Reis (2022) sobre o mecanismo estrutural da dívida, em outras análises, como as de Soriano (2010) e Simões (2023), é defendido que uma entidade pública e/ou associativa pode alcançar níveis de eficiência gerencial comparáveis ou até superiores aos resultados de uma empresa privada.

Em verdade, isso é corroborado pelos próprios dados apresentados sobre o tempo necessário para a redução do endividamento dos clubes brasileiros (figura 09), nos quais 50% dos clubes em melhores condições são associativos, enquanto os outros 50% operam conforme as regras mercadológicas da nova economia política da modalidade. Um contexto que, como alertamos, demanda uma análise comparativa mais aprofundada em estudos posteriores.

Igualmente, a ineficiência de uma instituição privada pode se manifestar de maneira consubstancial. Nesse contexto, não faltam exemplos de falhas na gestão empresarial de clubes no Brasil, muitos dos quais foram impactados pelas legislações esportivas da década de 1990 (Leis Zico e Pelé). As organizações esportivas baianas, Vitória e Bahia, por exemplo, foram rebaixadas após se tornarem sociedades anônimas²⁶⁸. Ainda no futebol nacional, um destino semelhante ocorreu com o Corinthians/SP e o Grêmio/RS, que enfrentaram parcerias desastrosas com os fundos *Media Sports Investment* (MSI) e *International Sports Leisure* (ISL), respectivamente (Simões, 2023).

competição europeia de futebol entre organizações clubísticas. Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/manchester-city/artigo/_/id/12171668/manchester-city-quebra-maldicao-1-campeao-inedito-champions-11-anos-veja-lista-completa. Acesso em: 12 dez. 2024.

²⁶⁷ Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/europa-league/artigo/_/id/13530865/atalanta-impressiona-europa-ultimos-dez-anos-antes-liverpool. Acesso em: 12 dez. 2024.

²⁶⁸ O vínculo firmado pelo Esporte Clube Vitória ocorreu com o grupo empresarial argentino *Exxel Group*, enquanto o Esporte Clube Bahia estabeleceu parceria com o *Banco Opportunity*.

De maneira similar, Simões (2020, 2023) destaca a existência de diversos casos de fracasso de empresas futebolísticas em nível global. A rigor, o debate do autor tem se concentrado em uma premissa central: enquanto as direções dos clubes associativos podem ser modificadas por meio de mecanismos eleitorais, um proprietário de clube não é facilmente substituído. O caso português é um exemplo paradigmático. Naquele país, após a implementação da Sociedade Anônima Desportiva (SAD), o tradicional clube *Belenenses*, em funcionamento por mais de nove décadas, teve 51% de suas ações vendidas ao grupo *Codecity Sports Management*, vinculado ao empresário Rui Pedro Soares²⁶⁹.

Na ocasião, o acordo estipulava a prioridade para a recompra das ações, caso o clube considerasse pertinente. Contudo, após 10 (dez) anos de insatisfação com os rumos do projeto, a devolução dos “ativos” foi negada pela empresa, resultando no enfraquecimento do poder da associação. O desfecho desse impasse foi a organização dos torcedores e sócios do clube para fundar uma nova instituição, culminando em uma ação judicial que reivindicava a titularidade sobre o escudo, a bandeira, a marca e o patrimônio do clube como um todo²⁷⁰.

No contexto brasileiro, a legislação da “SAF” dificulta, mas não impede a ocorrência de situações semelhantes às de Portugal. De acordo com o artigo 2º, §2º, inciso VI, é vedada a participação do clube e/ou da personalidade jurídica original (associação) em competições profissionais de futebol. Todavia, isso não impede a organização dos torcedores com o objetivo de fundar um novo time, embora as implicações dessa escolha sigam um caminho associado a tal decisão²⁷¹.

De forma geral, o modelo regulatório brasileiro se estrutura em 02 (dois) eixos fundamentais. Segundo Stédile (2021a), o primeiro pilar estabelece uma cisão institucional entre a prática futebolística e as demais atividades desenvolvidas pela entidade esportiva, decorrente da possibilidade de aquisição acionária por parte de investidores externos. Nesse arranjo, a associação civil mantém sob sua gestão as atividades sociais do clube e assume integralmente o passivo histórico acumulado.

²⁶⁹ O clube português foi fundado em 1919, portanto, na oportunidade de sua venda completava seu 93º (nonagésimo terceiro) aniversário.

²⁷⁰ Ainda na Europa, a Itália, reconhecida como pioneira na implementação de legislações voltadas ao empresariamento dos clubes de futebol, não apresenta resultados ou indicadores satisfatórios nesse modelo. Segundo um estudo publicado pelo site Rede Brasil Atual, nos últimos 35 (trinta e cinco) anos, 63% das equipes que integraram, ao menos uma vez, a primeira divisão do campeonato nacional de futebol passou por processos de falência em algum momento de sua trajetória. Disponível em: <https://www.redebrasilatual.com.br/esportes/mau-negocio-clube-empresa-senado/>. Acesso em: 11 jan. 2024.

²⁷¹ Após o conflito institucional com a SAD, em 2018 – a gestão do *Belenenses* optou por inscrever seu novo elenco na terceira divisão distrital, correspondente, na hierarquia piramidal do futebol português, ao quinto escalão nacional. Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_id/4521759/belenenses-vai-recomecar-na-ultima-divisao-de-portugal-por-caoa-de-briga. Acesso em: 08 mai. 2025.

Em contrapartida, a sociedade anônima futebolística é constituída com patrimônio líquido positivo (sem dívidas), assumindo a gestão exclusiva do departamento de futebol e seus respectivos “ativos” – compreendendo “direitos econômicos” sobre atletas, contratos de transmissão e eventuais acordos estabelecidos entre os antigos e novos controladores.

Para Simões (2023), tal estrutura, independentemente de suas implicações positivas e/ou negativas, constitui o fundamento essencial da nova legislação. Seu objetivo principal é assegurar que a funcionalidade operacional das organizações esportivas não seja prejudicada pelos déficits acumulados por gestões anteriores, os quais comprometem a competitividade esportiva dos clubes. Entretanto, o repasse de 20% da receita do clube à entidade associativa para a quitação das dívidas é obrigatório durante os primeiros 06 (seis) anos²⁷².

Além disso, existe a possibilidade de aquisição de percentuais da SAF. Em ambas as modalidades, a capitalização ocorreria por meio de compra com injeção direta de recursos, emissão de ações ou conversão das dívidas em títulos, conhecidos como *debêntures*. Em outras palavras, a intenção é criar, ao longo do tempo, títulos de dívida que o clube-empresa possa emitir no mercado financeiro (padrão-dívida), com o objetivo de captar investimentos a taxas de juros mais baixas para os possíveis investidores²⁷³ (Stédile, 2021a).

O contraponto ao modelo emerge ao constatar que as agremiações esportivas não demonstram desempenho financeiro satisfatório quando adotam estratégias de capitalização mais arrojadas, como no caso de abertura de seu capital por um período prolongado em bolsas de valores. Distintamente de outros setores econômicos, a imprevisibilidade inerente aos resultados esportivos mantém uma correlação direta com o desempenho financeiro. Essa intrincada relação revela que a separação analítica entre dimensão esportiva e financeira constitui uma simplificação problemática, uma vez que eventos específicos do universo esportivo – como o rebaixamento de divisão – podem gerar impactos substantivos tanto na valorização acionária quanto na capacidade de geração de receitas da instituição²⁷⁴ (Simões, 2020, 2023).

Simultaneamente, observa-se que o marco regulatório concernente às “SAFs” no Brasil não foi submetido a um processo democrático de discussão pública, tendo sua aprovação

²⁷² Nos demais anos até o teto no décimo, o percentual pode sofrer alterações com o limite de 15%.

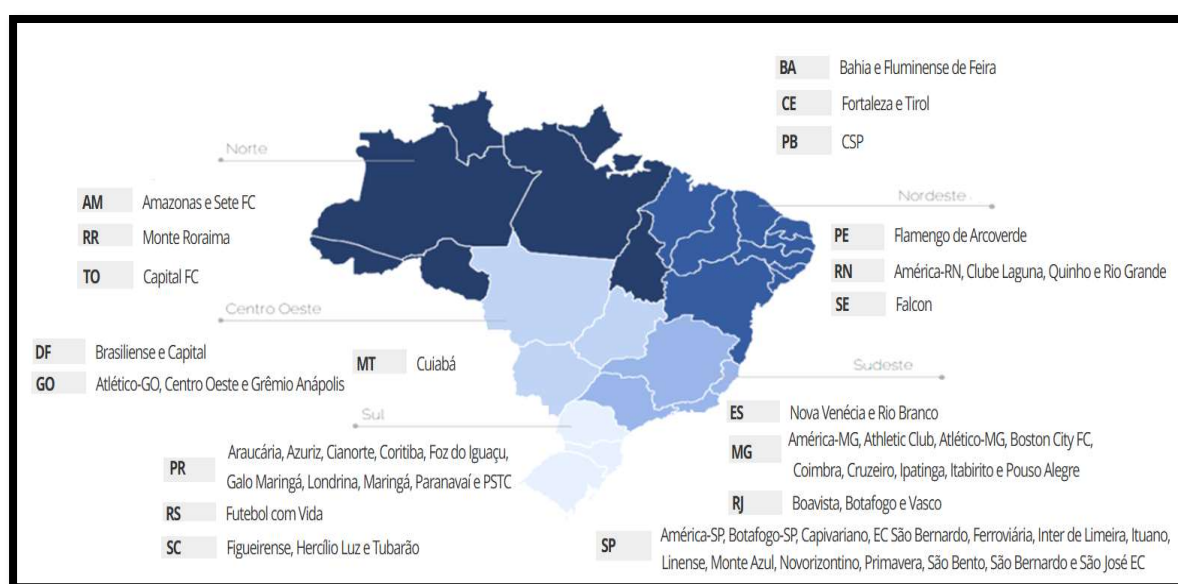
²⁷³ Como já dissemos, um exemplo claro desse processo pode ser observado na operação que resultou na primeira revenda de uma SAF no Brasil, o caso do Cruzeiro Esporte Clube. E mais, consideramos relevante a realização de um estudo mais aprofundado sobre a instituição, um cenário que vai além dos objetivos desta tese. Disponível em: https://www.mg.superesportes.com.br/app/noticias/futebol/cruzeiro/2023/03/03/noticia_cruzeiro,3989792/cruzeiro-confirma-acordo-entre-ronaldo-e-pedrinho-por-investimento-na-saf.shtml. Acesso em: 20 jun. 2024.

²⁷⁴ Com efeito, Leoncini (2001) já alertava que o caso de sucesso do *Manchester United* (pioneiro no mercado de capitais aberto) se deve muito ao poder de uma marca consolidada, a qual foi construída por meio de um somatório de fatores que, por vezes, escapam da dinâmica futebolística.

ocorrida durante ascensão de um governo de características fortemente autoritárias, ainda que com forte apelo dos “agentes privados” interessados e do Congresso Nacional²⁷⁵. Quer seja, sua concepção corporifica um “projeto modernizador” alinhado aos imperativos do capital, pautado quase que unicamente por interesses mercadológicos. Ademais, o referido modelo normativo carece de mecanismos institucionais capazes de assegurar a viabilidade econômico-financeira da ampla maioria das agremiações que integram o ecossistema futebolístico nacional.

Um caso emblemático dessa problemática ocorreu com a Sociedade Esportiva do Gama/DF, tradicional agremiação do futebol candango. Meros 30 (trinta) dias após a implementação de sua estrutura como “SAF”, a entidade associativa original rescindiu o contrato com a *Green White Investments LLC* – responsável pela gestão do departamento futebolístico após adquirir participação acionária na nova estrutura societária²⁷⁶. Não obstante aos episódios de fragilidade contratual, o modelo “SAF” vem experimentando expansão acelerada no panorama futebolístico nacional. O conjunto de dados apresentado na figura 10 reflete a configuração observada até o penúltimo mês de 2024.

Figura 10: Mapa das Sociedades Anônimas do futebol no Brasil (até nov./2024²⁷⁷).



Fonte: Globoesporte.com | Elaboração do autor (2025).

²⁷⁵ Disponível em: <https://operamundi.uol.com.br/politica-e-economia/uma-das-maiores-democracias-quase-retornou-ao-regime-autoritario-diz-the-guardian-sobre-relatorio-da-pf-veja-repercussoes/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

²⁷⁶ A ruptura contratual decorreu do inadimplemento por parte do grupo investidor, que deixou de honrar obrigações elementares estabelecidas no instrumento jurídico, particularmente no que tange à remuneração da força de trabalho de jogadores e demais componentes do clube. Disponível em: <https://ge.globo.com/df/noticia/um-mes-apos-oficializar-saf-gama-decide-rescindir-contrato-com-empresa-acionista.ghtml>. Acesso em: 11 jan. 2024.

²⁷⁷ O mapeamento apresentado se encontra em constante transformação, refletindo o movimento de diversas instituições em direção à adoção do modelo SAF, impulsionado por uma ampla variedade de motivações.

Ao observarmos que pelos motivos mais diversos, 63 (sessenta e três) clubes brasileiros já optaram pela transição ao modelo “SAF”, nos parece apropriado dizer que as advertências de Matias (2018) permanecem válidas, ao apontar que, na relação entre o Estado brasileiro e os clubes de futebol, diversos ordenamentos legais já coexistiram, que perdoaram e/ou prolongaram o pagamento das dívidas dos clubes, incluindo as Leis Zico (1993) e Pelé (1998), a Timemania (2006), o PROFUT (2015) e, mais recentemente, a SAF (2021). Embora o último modelo apresente uma estruturação inovadora, particularmente no que concerne aos aspectos tributários²⁷⁸.

De qualquer forma, tais mecanismos confirmam as iniciativas estatais voltadas à estabilização financeira das agremiações esportivas, ao mesmo tempo em que configuram uma manifestação concreta do processo de financeirização do futebol. Essa transformação se materializa particularmente na transição do modelo de propriedade associativa para a gestão privada, reconfigurando as estruturas tradicionais de governança clubística.

No entanto, a recorrência na criação de novas estratégias pode confirmar uma tendência histórica à ineficácia, configurando-se como uma relação de permissividade estatal que acaba por premiar a imprudência gerencial. Além disso, as iniciativas, tendem a reforçar a ingerência do capital especulativo internacional no futebol nacional, em vez de enfrentar, de maneira estrutural, o paradigma de atrasos e dívidas, com a devida responsabilidade social e contrapartidas concretas à sociedade (Matias, 2018; Reis N., 2022).

E, pior, ao considerarmos que desde as categorias de base, o futebol brasileiro está cada vez mais estruturado – por um lado, para exportar os “direitos esportivos” da força de trabalho dos atletas e –, por outro, para importar o espetáculo já consolidado dos grandes centros futebolísticos²⁷⁹ (Matias, 2018). Doravante, o papel do Brasil no contexto do futebol global parece novamente ser impactado pelo avanço do capital estrangeiro na modalidade, especialmente por meio de acordos de venda das “SAFs” para investidores internacionais.

²⁷⁸ Até agosto de 2025, o número de clubes brasileiros estruturados sob o modelo de Sociedade Anônima do Futebol (SAF) alcançou a marca de 100 (cem), conforme dados atualizados. Disponível em: <https://ge.globo.com/pb/futebol/noticia/2025/08/01/futebol-brasileiro-ultrapassa-marca-100-safs-veja-novo-mapa-nacional.ghtml>. Acesso em: 03 ago. 2025.

²⁷⁹ Como vimos inicialmente, tal constatação foi uma das principais contribuições do estudo de Matias (2018). Com efeito, a tentativa de replicar em solo nacional modelos europeus ou de outros centros globais, resulta, na prática, na reprodução das lógicas predominantes do próprio sistema capitalista. Assim, o funcionamento estrutural, até o momento, mantém o Brasil em um papel secundário, restrito à produção e exportação dos “direitos esportivos” dos atletas, sobretudo aqueles ainda em desenvolvimento. Conforme apontado no capítulo anterior, observa-se que os países periféricos, como o Brasil, se caracterizam predominantemente por uma força de trabalho de baixo valor agregado. Além disso, a inserção do país no cenário internacional ocorre majoritariamente por meio da produção de *commodities*, ou seja, bens com menor intensidade tecnológica, especialmente de natureza agrária e de exploração mineral.

De modo pioneiro, 03 (três) clubes tradicionais do futebol brasileiro – Botafogo/RJ, Vasco/RJ e Bahia/BA – tiveram suas ações de sociedades anônimas do futebol negociadas com conglomerados estrangeiros, reforçando a dinâmica de inserção periférica do país no mercado global²⁸⁰.

Em comum, todos os clubes mencionados estão integrados a redes de multipropriedade mundiais, materializando a nova configuração do cenário do futebol. Nesse contexto, atrelada a diversas outras motivações, a busca pela força de trabalho dos jogadores brasileiros tende a fomentar, gradualmente, uma transição progressiva na estrutura de propriedade dos clubes, que passariam de patrimônios de caráter coletivo para quase que exclusivamente privados. Em outras palavras, mais do que um simples avanço da emprezarização e privatização das organizações clubísticas, trata-se de uma transição de um bem comum nacional para conglomerados internacionais – com interesses tanto dentro quanto fora da modalidade.

Caso essa tendência se consolide, a expansão do modelo de “SAF” atrelada às redes de multiclubes financiadas por capital estrangeiro deve acarretar a transferência de riqueza gerada no território nacional para as matrizes desses conglomerados e as implicações decorrentes de tal configuração. Nesse cenário, a lógica capitalista tenderá a intensificar a subordinação das entidades esportivas brasileiras, resultando em sua progressiva fragilização no âmbito da indústria esportiva global – um fenômeno alinhado às dinâmicas do imperialismo contemporâneo²⁸¹.

Efetivamente, o fato já é perceptível em outros setores, nos quais o processo de centralização e concentração de capital e a financeirização das economias características da sociedade tardo-burguesa têm levado entidades sediadas em países centrais a monopolizar capitais drenando as riquezas de países periféricos, assim como têm restringido a abertura e o acesso a seus mercados, a partir dos chamados “direitos de propriedade”.

Por fim, ao ponderarmos sobre a temática, sustentamos que o processo de emprezarização do futebol no Brasil deve ser compreendido como um fenômeno em curso, e não como um desfecho definitivo ou irreversível da trajetória histórica da modalidade. Nesse sentido, alinhamo-nos à perspectiva apresentada por Simões (2020, 2023), ao enfatizar que uma

²⁸⁰ Importa dizer que a “SAF” do Clube de Regatas Vasco da Gama se encontra em litígio judicial com o conglomerado responsável por sua aquisição. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/vasco/noticia/2024/07/25/vasco-e-777-dao-entrada-em-suspensao-na-justica-e-interrompem-tambem-arbitragem-por-90-dias.ghtml>. Acesso em: 12 dez. 2024.

²⁸¹ A despeito dos êxitos pontuais registrados – como os triunfos esportivos do Botafogo/RJ em 2024 e a expressiva redução do endividamento do Bahia/BA. Disponível em: <https://ge.globo.com/ba/futebol/times/bahia/noticia/2024/01/31/com-aporte-de-r-250-milhoes-do-grupo-city-bahia-tem-79percent-das-dividas-quitadas.ghtml>. Acesso em: 08 maio 2025.

das vias promissoras para o aprofundamento do debate consiste em reconhecer os clubes esportivos como bens culturais de relevância nacional.

Em sua essência, os clubes são instituições que despertam o engajamento de torcedores e associados, e não de acionistas majoritários de caráter transitório. Nesse sentido, a manutenção do atual modelo associativo, que concentra o poder de decisão em um grupo restrito de votantes, ou sua redução ainda mais drástica para uma pequena elite gestora, como previsto pela “Lei da SAF”, se revela profundamente problemática (Simões, 2020, 2023).

Por outro lado, uma alternativa viável seria a ampliação do colégio eleitoral, acompanhado da institucionalização de assembleias periódicas para deliberar sobre os rumos das entidades esportivas. Tal modelo possivelmente fomentaria um ambiente de fiscalização constante e responsabilização ativa, contrastando com os padrões históricos de baixa transparência e com o que se desenha para o futuro do futebol nacional, sob a lógica mercadológica da nova morfologia futebolística. Por consequência, a reconfiguração possibilitaria uma governança mais democrática e alinhada aos interesses coletivos que os clubes representam, resgatando sua função histórica e cultural²⁸² (Kennedy; Kennedy, 2016; Reis N., 2022; Simões, 2020, 2023).

Portanto, ao considerarmos as reflexões expostas, conclui-se que os pressupostos teóricos-metodológicos e as práticas baseadas exclusivamente no chamado “discurso modernizador” ainda são insuficientes para explicar a totalidade da complexidade futebolística. Logo, exigem análises mais aprofundadas, especialmente no que diz respeito aos seus impactos nos processos anteriormente discutidos.

Ao encerrar esta primeira etapa da investigação, cumpre ressaltar que a trajetória analítica empreendida teve como central a problematização e contextualização da indústria futebolística, mediante o diálogo entre evidências empíricas e a literatura disponível sobre o tema, com especial atenção ao lugar ocupado pelo futebol no âmbito do capitalismo tardio. Paralelamente, ao articular os referenciais teóricos com as dimensões históricas, culturais e econômicas da sociedade capitalista – elementos que condicionam diretamente a formação de atletas para a excelência esportiva (núcleo temático desta pesquisa) – pretendeu-se não apenas

²⁸² É importante destacar que, embora em número reduzido, existem coletivos de resistência nos principais clubes do país, os quais buscam, sempre que possível, frear a expansão do capital na modalidade. Disponível em: <https://outraspalavras.net/outrasmidias/a-ascensao-das-torcidas-antifascistas-no-futebol-brasileiro/>. Acesso em: 12 dez. 2024.

ampliar o horizonte de compreensão sobre a questão, mas igualmente estabelecer as bases para o desenvolvimento seguinte da argumentação da tese.

Posto isso, a partir daqui, direcionaremos nossos esforços para verticalizar ainda mais o debate, com a compreensão consolidada de que a produção e reprodução da força de trabalho dos jogadores de futebol constitui um pilar incontornável na configuração contemporânea do futebol mundializado. Assim, no capítulo seguinte, o debate será direcionado ao entendimento dos jogadores de futebol como potenciais “ativos financeiros”, uma vez que, ainda que a literatura identifique o fenômeno, há uma lacuna explicativa sobre o processo mais ampliado de capacitação do futebolista, tanto na fase formativa quanto em sua inserção posterior (ou não) no mundo do trabalho.

PARTE II

A PRODUÇÃO (E REPRODUÇÃO) DO JOGADOR

5 O JOGADOR DE FUTEBOL COMO UM “ATIVO”

Avançando à segunda parte desta tese, o capítulo aborda a centralidade do atleta na indústria futebolística, adotando uma abordagem que integra as dimensões contábil e socioeconômica. Em um primeiro momento, o texto discute o conceito de “ativo intangível”, destacando que os jogadores são reconhecidos como elementos estratégicos na geração de receitas aos clubes, seja por meio de rendimentos esportivos, transferências ou acordos de patrocínio. A perspectiva contábil é explorada, demonstrando como os custos de formação e contratação são registrados nos balanços financeiros dos clubes. Paralelamente, o referencial teórico marxista é mobilizado para problematizar tal categorização, revelando as relações de exploração inerentes ao processo de mercantilização da força de trabalho dos atletas que se ocultam sob o conceito contábil de “ativo”.

A segunda parte do texto foca no contexto brasileiro, contextualizando como as alterações do futebol, reverberam na planta produtiva nacional, na qual muitos clubes ao operarem sob acentuada restrição econômica visam à comercialização dos “direitos esportivos” da força de trabalho de seus atletas. Dados empíricos ainda revelam que as organizações esportivas até investem nas categorias de base, mesmo que a maior parte de seus recursos seja direcionada à contratação de atletas profissionais consolidados. O cenário fomenta a predominância de modelos de formação que refletem a tentativa de equilibrar interesses entre consumo interno e exportação da força de trabalho como “ativo”. A análise também aborda os custos envolvidos na produção de um jogador, mostrando discrepâncias entre o investimento inicial e o retorno financeiro obtido com transferências internacionais.

Em seguida, o estudo analisa minuciosamente as características estruturais das categorias de base e das competições federadas, compreendendo-as como componentes fundamentais para a identificação, recrutamento e aprimoramento de atletas. Ressalta-se também que o processo de prospecção de “talentos/ativos” – combina abordagens artesanais e industriais, ainda que priorizem parâmetros tradicionais como faixa etária e rendimento esportivo. Posteriormente, o capítulo investiga a trajetória normativa da formação de base no Brasil, demonstrando que as alterações legislativas buscaram conciliar a remuneração das instituições formadoras com a salvaguarda de alguns direitos de crianças e adolescentes envolvidos no processo. No entanto, permanecem incongruências, particularmente no que tange às diversas expropriações realizadas durante o período formativo vislumbrando fomentar o “ativo”.

5.1 Entendendo o jogador de futebol como um “ativo intangível”

Como discutido desde o início da construção desta tese, passando pela caracterização da indústria futebolística e corroborado pela constituição do “mercado-mundo da bola”, a sociedade capitalista se sustenta pela exploração da força de trabalho de amplos contingentes de indivíduos, condição estrutural para a viabilização do processo de geração de riqueza e acumulação. De tal modo, diferentemente de análises que defendem o fim do trabalho e, consequentemente, a perda do protagonismo dos trabalhadores, estes permanecem fundamentais para a dinâmica de produção e reprodução da sociedade capitalista seja direta e/ou indiretamente²⁸³.

No contexto de um clube de futebol, tais afirmações não são meras conjecturas, mas uma realidade concreta, amplamente comprovada pelos balanços financeiros de qualquer associação e/ou empresa vinculada à modalidade. A partir disso, há uma vasta literatura que destaca a importância dos atletas para a cadeia futebolística, tanto no que se refere aos objetivos esportivos quanto aos financeiros.

Em âmbito nacional, o estudo de Leoncini (2001) se apresenta como pioneiro. Desde então, investigações subsequentes, como as de Fumagal e Louzada (2009), têm sustentado que a negociação e aquisição de jogadores, bem como a formação de novos “talentos/ativos”, são atividades basilares para o funcionamento da indústria em relevo. Em conjunto, Matos *et al.* (2015) ressaltam o papel central do jogador de futebol, considerado o principal “ativo” das instituições futebolísticas. O panorama é corroborado por Silva e Miranda (2018), que destacam a necessidade imperiosa das organizações esportivas possuírem um elenco qualificado de jogadores para alcançar suas principais atribuições finalísticas.

De maneira similar, pesquisas internacionais, apontam que a formação de atletas voltada para maximizar o desempenho esportivo e financeiro constitui o cerne de diversas organizações esportivas, especialmente, na Europa com a implementação das diretrizes do *Fair Play Financeiro*. Nesse contexto, jogadores que permanecem por um período mais longo no processo de formação em um mesmo clube podem gerar retornos econômicos mais consistentes para as instituições. Por outro lado, eventuais obstáculos à continuidade desse processo de capacitação impactam diretamente na estrutura orçamentária de um conjunto expressivo de

²⁸³ Alguns autores, como Claus Offe, Jürgen Habermas e André Gorz, questionaram a centralidade do trabalho, argumentando que, em decorrência das transformações na sociedade capitalista, iniciadas pela reestruturação produtiva, o trabalho teria perdido sua relevância ou chegado ao fim. Contudo, esta tese é refutada por importantes teóricos da tradição marxista. Ricardo Antunes (2006), por exemplo, destaca que a questão central na contemporaneidade reside na compreensão da configuração da *classe-que-vive-do-trabalho*, analisada a partir do que ele denomina como a nova morfologia do trabalho e o novo padrão de acumulação.

clubes de futebol, podendo, em situações extremas, comprometer a sustentabilidade de suas operações²⁸⁴ (Amir; Livne, 2005; Soriano, 2010; Bullough, Coleman, 2019; Balassiano; Bullough, 2021; Alajbeg; Bubas; Milovanovic, 2022; Balliauw; Bosmans; Pauwels, 2022; Barrero, 2022; Sweeney; Macnamara; Horan, 2022).

Com isso, a significativa evolução econômica da Indústria do Futebol reverbera nos investimentos feitos pelos clubes na força de trabalho de atletas, os quais atualmente, para fins contábeis, são tidos enquanto “ativos intangíveis”, pois possuem valor econômico, mas não têm existência física sob a forma tradicional de veículos, terrenos, imóveis ou maquinários, estes últimos classificados como imobilizados (ativo fixo). Isso ocorre porque, ainda que a utilização da capacidade laboral dos jogadores possa conter uma repercussão econômica, a relação contratual entre o futebolista e seu empregador pode ser encerrada a qualquer momento. Dessa forma, ela se distingue dos bens físicos tradicionais, que são de posse permanente do empregador (Assis; Nakamura, 2019; Marotz; Marquezan; Diehl, 2020).

Objetivamente, como foi apresentado ao longo do texto, tal conjuntura surgiu com o advento da acumulação flexível, considerando a crescente importância dos chamados “ativos de propriedade” na economia tardia do capitalismo. A partir daquele momento, as atividades que anteriormente não eram consideradas mercadorias, especialmente aquelas relacionadas ao setor de serviços, o incentivo global ao consumo em massa por meio de publicidade centrada em imagens, bem como o maior papel do conhecimento e da ciência na produção de valor – começam a compartilhar a atenção que antes era dedicada exclusivamente ao processo produtivo de bens corpóreos em seu sentido clássico (Lopes; Davis, 2006; Netto; Braz, 2006; Harvey, 2011, 2013; Orway, 2022; Moura, 2022).

Isso dá origem a uma tentativa de mensuração e avaliação do potencial capital “intangível” nas empresas. Ou seja, não se trata de sinalizar uma existência quase metafísica desses elementos, e sim seu potencial de agregar valor ao processo produtivo tradicional via os imperativos de propriedade²⁸⁵ (Chesnais, 1996, 1998; Lopes; Davis, 2006; Paulani, 2009, 2016; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Krauspenhar, 2021).

5.1.1 Enveredando pela teoria contábil

À luz dessas considerações, Krauspenhar (2021) questiona quais seriam os requisitos

²⁸⁴ As pesquisas foram conduzidas em países como Bélgica, Croácia, Espanha e Inglaterra.

²⁸⁵ Como vimos nos capítulos iniciais, o movimento pode ser ilustrado pela identificação dos “direitos” de propriedade intelectual, tais como: marcas, patentes, fundo de comércio, obras literárias, artísticas ou científicas, *softwares*, domínios de internet e direitos conexos, entre outros (Orway, 2022).

necessários para a identificação de bens e/ou “direitos de propriedade” como “ativos” contábeis. Na busca por uma resposta, localiza, no contexto brasileiro, o *Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro*. Segundo o autor, o documento define “ativo” como um recurso econômico presente, controlado pela entidade, em decorrência de eventos passados. Isto é, trata-se de um mecanismo com potencial para gerar benefícios financeiros, apesar de incertos. Já a definição de controle ocorre quando a entidade detém a capacidade de direcionar o uso desse recurso, ao mesmo tempo em que obtém os benefícios dessa natureza, em detrimento de quaisquer outros interessados.

A partir de tal definição, tornou-se comum na literatura contábil a concepção de que o vínculo contratual entre o jogador de futebol e o clube se configura como um “ativo”, pois possui o potencial de gerar benefícios econômicos decorrentes do desempenho esportivo do jogador contratado pela instituição futebolística. E mais, tal “ativo” é controlado pelo clube, com base no contrato firmado entre as partes, excluindo qualquer outro, e tem origem em um evento passado, que é a própria formação e/ou contratação do jogador (Lopes; Davis, 2006²⁸⁶).

Conjuntamente, os esportistas são considerados “ativos” devido à sua capacidade de gerar receitas de diversas formas, independentemente de estarem ou não em atividade nas respectivas instituições contratantes. Assim, o contrato se torna um instrumento que estabelece direitos e obrigações entre o atleta e o clube, e, por meio dessa relação contratual, o futebolista pode ser considerado um “ativo”, principalmente por sua capacidade de gerar benefícios futuros para as instituições esportivas²⁸⁷ (Morrow, 1996; Lopes; Davis, 2006; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Alves; Behr; Raimundini, 2012; Krauspenhar, 2021; Lopes, 2021).

Ainda sobre isso, Azevedo (2008, p. 311) destaca alguns elementos que concretizam a relação entre clube e atleta, favorecendo possíveis vantagens ao empregador:

[...] a) a ‘pessoalidade’, uma vez que o jogador empregado obriga-se, ‘pessoalmente’, a executar a função assumida de jogar futebol, não podendo fazer-se representar por outro; b) a ‘onerosidade’, na qual se caracteriza a remuneração ajustada entre as partes, de obrigação do empregador, sendo de todo inadmissível a prestação de serviços; c) a ‘continuidade’, uma vez que a lei protege aqueles que prestam serviços continuados, e não os que praticam o futebol de forma eventual ou esporádica. A ‘vinculação’ das partes tem de ser durável; d) a ‘exclusividade’, por meio da qual o empregado não pode vincular-se, concomitantemente, a outra associação desportiva ou clube; e, e) a ‘subordinação’, que se verifica pela hierarquia às determinações do empregador, desde que elas não firam o contrato, as leis e os bons costumes.

²⁸⁶ Destaca-se como precursor o estudo de Lopes e Davis (2006), em que se discute a contabilização do “ativo” jogador de futebol brasileiro.

²⁸⁷ É importante destacar que a relação histórica entre clube e jogador será abordada novamente no capítulo 09 desta tese, com ênfase no contexto brasileiro.

Ao analisar tais determinantes, Marçal, Rengel e Monteiro (2018) os homologa, argumentando que todas as características necessárias para a definição de “ativo” são claramente atendidas, não restando dúvidas, segundo o autor, quanto à sua classificação. No entanto, ele ressalta a importância de diferenciar o que fora convencionalmente denominado “direitos federativos” dos “direitos econômicos”. Os primeiros se referem ao uso exclusivo da organização futebolística de registrar determinado jogador junto à entidade de administração esportiva para fins gerenciais, enquanto os últimos decorrem da propriedade sobre a comercialização desses “direitos” em transações realizadas com outros clubes (Bastos; Pereira; Tostes, 2007; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Maia; Cardoso; Ponte, 2013; Dani, 2019).

De maneira genuína, como apontam Lopes e Davis (2006), ambos os conceitos podem ser considerados “ativos”, dependendo do contexto. Enquanto as negociações entre clubes envolvem os “direitos econômicos”, o acordo entre clube e jogador diz respeito aos “direitos federativos”. Aditivamente, os autores ressaltam que a expressão “direitos federativos”, amplamente utilizada no meio esportivo, é equivalente ao conceito de “vínculo esportivo”, que existe apenas durante a vigência do contrato de trabalho entre clube e atleta. Dessa forma, o termo mais apropriado para descrever tal relação jurídica seria “direitos de vínculo trabalhista”, ou seja, a relação econômica na qual a entidade tem o direito de usufruir dos benefícios gerados pelo desempenho do atleta enquanto seu trabalhador²⁸⁸.

Destarte, no contexto do futebol, um fator relevante que contribui para que os custos relacionados à produção e contratação do atleta sejam considerados “ativos” é o contrato. Em verdade, além da amortização dos gastos e dos direitos contratuais ao longo do período estipulado, é por meio desse instrumento jurídico que os jogadores de futebol geram receitas para o clube em suas atividades finalística, como as partidas realizadas, as quais podem resultar em premiações de competições, além de atrair mais torcedores aos estádios e aumentar a receita com as mensalidades dos sócios, por exemplo. A partir desse relacionamento primário, a presença e a boa atuação do esportista nos jogos também favorecem o surgimento de outras fontes de renda, como os patrocínios, os contratos com conglomerados de mídia, a venda de serviços e produtos licenciados pelas instituições futebolísticas, associados às suas imagens,

²⁸⁸ Pontua-se que a Lei n.º 14.597/2023 (“NLGE”) unifica esses conceitos, embora, em sua essência, eles permaneçam distintos. Isso ocorre porque, ao negociar a força de trabalho do atleta, os clubes não possuem, automaticamente, o direito a uma compensação financeira caso o jogador opte por trocar de empregador. Para que isso seja viabilizado, é necessário que o clube detenha percentuais sobre os “direitos econômicos” do futebolista, válidos somente enquanto existir um acordo contratual entre ambos. Em outras palavras, quando estamos falando de comercialização de atletas, estamos nos referindo, em verdade, à cláusula indenizatória paga pelo clube “comprador” ao clube “vendedor” que possui contrato de “direitos econômicos” sobre a força de trabalho do jogador.

dentre outros (Lopes; Davis, 2006; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Matos *et al.*, 2015; Matias, 2018; Moura, 2022; Reis N., 2022). Isto é, uma zona socioeconômica de acumulação mais ampla, nos termos de Kennedy e Kennedy (2016).

No entanto, na prática, ao se analisar a evolução histórica da normativa contábil brasileira, a literatura aponta que até o advento da *Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 10.13* (CFC, 2004), os critérios específicos para o registro e a evidência patrimonial das organizações esportivas eram variáveis, se configurando como um dos principais problemas nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol (Lopes; Davis, 2006; Bastos; Pereira; Tostes, 2007; Alves; Behr; Raimundini, 2012; Maia; Cardoso; Ponte, 2013).

Quanto a isso, Silva e Carvalho (2009, p. 100) defendem que “é função da Contabilidade fornecer informações que demonstrem a situação dos clubes de futebol e que satisfaçam a expectativa de usuários e investidores na avaliação do desempenho financeiro e operacional”²⁸⁹. Assim, a norma visava fornecer informações relevantes e fidedignas para a tomada de decisões, bem como resolver as dificuldades de aferição, identificação e controle entre as entidades do setor, questões que, muitas vezes, resultavam em irregularidades como sonegação de impostos, não pagamento de salários, corrupção e lavagem de dinheiro, entre outras mazelas.

Nesse ínterim, no que pese tenham representado um avanço histórico ao proporcionarem uma maior padronização, as diretrizes mencionadas se revelaram ainda insuficientes. Preliminarmente, não havia consenso quanto ao enquadramento dos “direitos” provenientes do vínculo esportivo do atleta como “intangíveis”, sendo estes corriqueiramente associados ao conceito de “ativo fixo”. O entendimento – considerado equivocado pela produção científica especializada sobre o tema – gerou debates, pois trata-se de uma configuração distinta da compreensão sobre os bens corpóreos tradicionais. Além disso, é comum, e estruturalmente concebida para esse fim, a comercialização desses “direitos” com o objetivo de gerar benefícios econômicos diretos para as organizações clubísticas. Por essa razão, a classificação como “ativo especial” foi, em determinado momento, considerada mais adequada (Lopes; Davis, 2006; Bastos; Pereira; Tostes, 2007; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Matos *et al.*, 2015; Krauspenhar, 2021).

Posteriormente, a publicação da *Interpretação Técnica Geral* (ITG) 2003 direcionada às entidades esportivas profissionais trouxe uma regulamentação mais precisa sobre a questão (CFC, 2013). Fundamentada na Lei n.º 11.638/2007, a principal mudança introduzida pela nova

²⁸⁹ Entendimento próximo é encontrado em Krauspenhar (2021). Para o autor, os estudos sobre demonstrações contábeis vislumbram aprimorar a transparência e eficiência em nível de gestão de determinado segmento econômico, bem como efetivar uma melhor comunicação financeira interna e externa com o meio empresarial.

norma contábil determinou que os custos relacionados à contratação e formação de atletas deveriam ser reconhecidos como “ativo intangível”, deixando de ser classificados como “imobilizado” (ativo fixo) ou “ativo especial”.

Além disso, conforme o dispositivo, incluem-se nos custos de contratação quaisquer despesas necessárias à formalização ou renovação do contrato com o atleta. Quanto aos desembolsos relacionados à formação de futebolistas, que envolvem despesas com alimentação, treinamento técnico, preparação física, entre outros, a norma permitiria que sejam registrados como “ativo intangível” ou mesmo como “despesa”. No entanto, a estratégia abriu espaço para diferentes interpretações, dada a complexidade inerente ao tema (Maia; Cardoso; Ponte, 2013; Matos *et al.*, 2015; Galvão; Miranda, 2016; Umbelino *et al.*, 2019; Krauspenhar, 2021).

Em acréscimo, conforme apontam Umbelino *et al.* (2019) e Marotz, Marquezan e Diehl (2020), com o advento da Lei n.º 13.155/2015, passou-se a exigir dos clubes que aderiram ao Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) uma maior transparência em suas atividades financeiras como contrapartida aos benefícios fiscais concedidos, tais como a redução de multas, juros e encargos legais²⁹⁰.

O mecanismo determina que as demonstrações contábeis dos clubes explicitem, além dos valores exigidos pelas normas contábeis e pela legislação vigente, informações detalhadas, tais como: a) receitas de transmissão e de direitos de imagem; b) receitas de patrocínio, publicidade e *marketing*; c) receitas provenientes da transferência de atletas; d) receitas de bilheteria; e) receitas e despesas relacionadas às atividades sociais da entidade; f) despesas totais com a modalidade esportiva profissional; g) despesas com o pagamento de direitos econômicos dos atletas; h) despesas com o pagamento de “direitos de imagem” dos atletas; i) despesas com modalidades esportivas não profissionais; e, j) receitas advindas de repasses de recursos públicos, independentemente de sua natureza, origem ou finalidade.

Mais adiante, com objetivo de esclarecer de forma definitiva a questão do registro contábil de jogadores em formação, ocorreu uma atualização na norma por meio da promulgação do ITG 2003 (R1) (CFC, 2017). De acordo com Krauspenhar (2021), a reformulação do regulamento estabeleceu que os gastos com aspirantes a futebolistas devem ser reconhecidos como “ativo intangível” apenas quando o jogador estiver próximo de se tornar profissional, isto é, a partir da possibilidade de formalização de seu primeiro contrato de trabalho.

²⁹⁰ Trata-se de uma atualização da “Lei Pelé”, que já impunha às entidades esportivas a obrigatoriedade de elaborar e publicar anualmente suas demonstrações financeiras. Além disso, o PROFUT pode ser caracterizado como uma forma de assistência governamental, estruturada na modalidade de empréstimo subsidiado.

Por outro lado, até que essa condição seja atendida, tais custos devem ser registrados como despesas no resultado do período correspondente. Dessa forma, quando o futebolista atingir a formação almejada pelo clube, os custos relacionados à sua produção devem ser transferidos para a conta de atletas formados.

A conta do ativo intangível relativa ao custo de formação de atletas, portanto, reflete os gastos aproveitáveis realizados pela entidade desportiva na sua categoria de base, ao passo que a conta relativa ao custo de atletas profissionais diz respeito ao custo de formação dos formados internamente e aproveitados pelo clube, bem como aos gastos com a contratação de atletas. Ou seja, o método de mensuração desse ativo adotado pela norma contábil brasileira é o do custo histórico e os saldos de ambas as contas representam o investimento realizado pelas entidades desportivas em atletas (Krauspenhar, 2021, p. 27).

Em termos práticos, Alves, Behr e Raimundini (2012) já advertiam que registrar os jogadores formados internamente pelo seu custo histórico pode gerar distorções na avaliação do valor real das organizações esportivas. Isso ocorre porque, tratando-se de uma atividade altamente especulativa, os custos com a formação de atletas são expressivamente inferiores ao preço de mercado de suas rescisões contratuais, o que pode resultar em registros no “passivo” superiores aos do “ativo”.

Dito de outra forma, durante o processo formativo, ao não se considerar o preço de mercado efetivo dos “direitos esportivos” do futebolista com potencial de negociação, o benefício real gerado pelo atleta ao clube somente poderá ser mensurado com maior precisão no momento de uma eventual transferência onerosa para outra instituição (Alves, Behr e Raimundini, 2012).

Contribuindo para o debate, Matos *et al.* (2015) destacam que, desde a existência de legislação que prevê o reembolso dos gastos com a formação de atletas aos clubes certificados como formadores, bem como a possibilidade de assinatura de contrato de atleta profissional a partir dos 16 (dezesseis) anos, pode-se inferir a viabilidade de que as despesas realizadas pelas instituições futebolísticas sejam classificadas de maneira fidedigna em seus “ativos”. Entretanto, segundo os autores é imprescindível a realização de um efetivo controle do que se imbrica de fato à formação dos atletas e a avaliação de indicadores e evidências de que não há necessidade de provisão para *impairment* (deterioração).

Adiciona-se a esse contexto a regulamentação estabelecida pela Federação Internacional de Futebol (FIFA), que prevê a compensação financeira aos clubes envolvidos na formação de atletas. Tal regulamentação estabelece critérios objetivos para o cálculo das indenizações em casos de transferência de jogadores formados internamente que ainda não tenham firmado

contratos profissionais com os clubes. Diante disso, o mecanismo contribui para minimizar problemas de subjetividade na mensuração desses ativos²⁹¹ (Soriano, 2010; Matos *et al.*, 2015).

5.1.2 O “ativo” em números

O reflexo da consolidação do entendimento acerca do “ativo intangível” no futebol pode ser observado em pesquisas mais recentes. Estudos como o de Matos *et al.* (2015) identificou que as políticas contábeis adotadas pelos clubes brasileiros estão em conformidade com as normas nacionais e internacionais. Em uma análise quantitativa, Galvão e Miranda (2016) constatarem que 80% dos clubes indicam seus atletas conforme as exigências da ITG 2003, além de divulgarem – em média – 5,2 itens de um total de dez previstos pela norma, correspondendo a um índice de 50%. Este último trabalho também considerou a participação dos atletas no “ativo” total dos clubes, encontrando um percentual médio de 16,5%, distribuído entre 13% referente aos atletas profissionais e 4% relativo aqueles em desenvolvimento.

No panorama mais contemporâneo, Krauspenhar e Rover (2020) observaram que os dispêndios com futebolistas, tanto em contratação quanto em formação, têm aumentado consideravelmente em relação ao investimento total das organizações esportivas do futebol brasileiros. Para os autores, o “ativo intangível” representado pelos atletas compõe 13% do “ativo” total de 40 (quarenta) clubes brasileiros, com uma tendência de crescimento ao longo do período analisado (2015 a 2018).

Coincidentemente, o estudo de Assis e Nakamura (2019) já havia investigado a composição do “ativo intangível” nos principais clubes nacionais, com ênfase nos desembolsos relacionados à formação, aquisição e renovação de contratos dos jogadores de futebol. Na oportunidade, os dados revelaram que 17% do “ativo” total das organizações esportivas é representado pelo grupo de “ativos intangíveis”, dos quais 98% são atribuídos aos gastos com atletas. Em suma, as pesquisas legitimam a relevância do “ativo intangível” relacionado aos jogadores no futebol brasileiro, especialmente após a implementação da ITG 2003.

Contudo, em uma análise mais ampla, percebe-se que as organizações esportivas do país ainda necessitam aprimorar suas práticas de divulgação, visando alcançar a totalidade dos itens exigidos pelas normas contábeis e, assim, representar a composição dos “ativos” de maneira mais precisa e legítima.

²⁹¹ Entretanto, a partir do exercício de 2024, observa-se que as agremiações futebolísticas no Brasil procederam à descaracterização dos investimentos em formação de atletas como itens do ativo intangível, em observância às atualizações normativas do setor. Disponível em: https://lp.galapagoscapital.com/relatorio_convocados. Acesso em: 21 jun. 2025.

Em comparação, ao examinarmos a composição do “ativo” nos balanços dos clubes europeus, nota-se que, mesmo considerando apenas os custos de aquisição de jogadores profissionais, o “ativo intangível” (jogadores) representa uma porção substancial do patrimônio das instituições daquele continente, correspondendo a cerca de 50% do total do “ativo” permanente, cristalizando sua importância²⁹² (Bastos; Pereira; Tostes, 2007; Maia; Cardoso; Ponte, 2013; Umbelino *et al.*, 2019; Krauspenhar, 2021).

Juntamente a isso, ao longo dos anos, a literatura acadêmica revela que o investimento em atletas já formados aumentou 99%, superando o gasto com jogadores de futebol em formação, que, apesar de apresentarem crescimento, ainda significam apenas 31%. A circunstância pode ser atribuída à busca imediata dos gestores por resultados esportivos satisfatórios, que se refletem na contratação de esportistas consagrados, em detrimento dos investimentos nas categorias de base, os quais, ainda que proporcionem um retorno potencialmente mais positivo, tendem a gerar resultados no longo prazo.

Ademais, é improvável formar uma grande quantidade de atletas “talentosos” anualmente. Assim, enquanto o processo não se concretiza, os clubes são forçados a buscar jogadores por outras formas de captação. A contradição se apresenta ao observar o também vasto referencial teórico que demonstra o montante investido em formação de atletas tem aproximadamente o dobro da capacidade de produção de resultados esportivos e financeiros do que o investimento em profissionais consolidados, justificando mais uma vez a importância das categorias de base – ainda que aparentemente subutilizada (Soriano, 2010; Matos *et al.*, 2015; Marçal, 2018; Krauspenhar; Rover, 2020).

No entanto, tais dados também validam a tendência identificada por Leite e Pinheiro (2014) acerca do impacto positivo das normativas contábeis no setor. Os autores observam que, quanto melhor o desempenho no Campeonato Brasileiro e maiores as receitas totais dos clubes, maior é o nível de evidenciação do “ativo intangível” nas suas demonstrações contábeis. Os clubes mais bem classificados no *ranking* da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) são aqueles que apresentam maior “ativo intangível”, corroborando uma relação direta e positiva entre o desempenho esportivo e o “ativo intangível”, principalmente por meio da contratação de atletas.

Por outro lado, nas organizações esportivas com posições inferiores no ranqueamento, se nota uma maior dependência da formação interna de “talentos/ativos”, possivelmente em função de sua capacidade econômico-financeira mais limitada e/ou devido ao seu interesse na

²⁹² Historicamente, os custos relacionados à formação de novos atletas nas categorias de base dos clubes europeus investigados não são apresentados em suas demonstrações contábeis (Lopes; Davis, 2007)

produção e circulação de jogadores com o objetivo de gerar uma transferência definitiva que resulte em benefícios financeiros para subsidiar suas atividades (Leite; Pinheiro, 2014).

De forma semelhante, Marotz, Marquezan e Diehl (2020) e Sánchez *et al.* (2022) defendem que há uma correspondência entre maiores investimentos em atletas e um melhor desempenho esportivo, uma vez que o sucesso nas competições está diretamente ligado a receitas econômicas mais altas, em muito, geradas pelos atletas mais capacitados.

Contudo, conquanto as publicações cunhem a relação entre o investimento no “ativo” jogador de futebol e o sucesso esportivo, resultando no “círculo virtuoso” conforme apontado por Soriano (2010), é importante destacar as ressalvas de Rezende, Dalmácio e C. Pereira (2010), Kennedy e Kennedy (2016) e N. Reis (2022), as quais alertam que o excesso de investimento em atletas, especialmente aqueles não formados pela própria organização esportiva, pode levar os clubes a enfrentar dificuldades financeiras.

Isso porque, conforme Galvão e Dornelas (2017) e Marçal (2018), os endividamentos e prejuízos recorrentes das instituições esportivas não tem impedido a realização de elevados investimentos em futebolistas. Pelo contrário, o cenário tende a intensificar os gastos com a contratação de jogadores mais experientes. Como já alertado em outros capítulos, isso indica uma maior ênfase nos resultados esportivos em detrimento do desempenho econômico-financeiro, além de uma manobra operacional impulsionada por endividamentos e recursos externos à modalidade.

Tal fenômeno ocorreu com diversos clubes ao redor do mundo, e mais recentemente no Brasil, com o Cruzeiro Esporte Clube. A partir da temporada de 2019, uma combinação de problemas administrativos e elevados investimentos em atletas “consagrados” levou o clube mineiro a enfrentar sérias dificuldades financeiras e esportivas, culminando em seu rebaixamento inédito à segunda divisão nacional. O cenário ainda resultou na posterior aquisição do clube por um grupo de investidores, por meio da criação de um novo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), possibilitada pela Lei das Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs)²⁹³.

Pelo exposto, é possível compreender a essencialidade dos atletas contratados e em formação para a cadeia produtiva do futebol, assim como o valor do “ativo intangível” representado pelos investimentos financeiros dos clubes na contratação e formação de novos jogadores (até o ano de 2024). O processo pode gerar uma relação positiva entre as variáveis financeiras e o desempenho esportivo dos clubes.

²⁹³ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/cruzeiro/noticia/2023/04/16/cruzeiro-volta-a-serie-a-apos-1225-dias-com-ronaldo-na-gestao-e-missao-de-retomar-protagonismo.ghtml>. Acesso em: 17 dez. 2024.

Todavia, apesar da existência de normas que buscam padronizar as demonstrações contábeis das organizações esportivas, a legislação ainda permite certa subjetividade em sua mensuração, o que dificulta a comparação entre os clubes. Em verdade, cada instituição pode adotar interpretações específicas da norma, resultando em um tratamento contábil inadequado, visto que as informações relativas a tais “ativos” são consideradas estratégicas e, por isso, podem não ser divulgadas em sua plenitude, conforme exigido pela legislação (Alves; Behr; Raimundini, 2012; Krauspenhar, 2021).

5.1.3 As relações ocultas por detrás da categoria “ativo”

Direcionando o debate, a investigação sobre a contabilização de investimentos e “direitos de propriedade”, considerando os jogadores de futebol como potenciais “ativos”, suscita a busca por conexões e distanciamentos entre os estudos contábeis e a base teórica adotada neste estudo, o referencial marxiano e marxista²⁹⁴. Em um primeiro momento, nos parece pertinente afirmar que independentemente das abordagens utilizadas para interpretar a realidade futebolística, o protagonismo da força de trabalho – especialmente aquela altamente especializada – emerge como o eixo central das análises, visto que ambas associam o atleta à condição de fonte de produção da riqueza social.

Conforme argumentado ao longo deste trabalho, a força de trabalho do esportista desempenha um papel central na cadeia produtiva do futebol, pois é a partir de sua atuação que os objetivos esportivos e financeiros da modalidade (internos e externos) podem ser geridos, concretizados e ampliados. Não sem razão, sua importância se torna manifesta tanto na relação entre clubes, expressa nas negociações envolvendo os chamados “direitos econômicos” dos atletas, quanto no vínculo entre clube e jogador, caracterizado pela relação laboral propriamente dita (Soriano, 2010; Dani, 2019; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2023).

Aditivamente, pela perspectiva contábil, a literatura, sustenta que são os “direitos” derivados do vínculo contratual com o atleta, e não o jogador como indivíduo, que podem ser registrados como “ativos intangíveis” nas demonstrações financeiras dos clubes. Quer seja, embora as pessoas constituam um recurso valioso para as organizações, elas não podem ser

²⁹⁴ De antemão, esclarece-se que o esforço teórico da seção não busca forçar um diálogo improvável entre a teoria contábil e a teoria marxista. O objetivo, na verdade, é compreender como o futebolista é enquadrado pela primeira, a fim de atestarmos a insuficiência de categorizá-lo como um mero “ativo” contábil. Do mesmo modo, rejeitamos a noção de capital humano presentes em muitas análises do campo da contabilidade, pois ela, tende, a igualar os conceitos de capital e trabalho ao tratá-los como meros fatores de produção. Como vimos, no capítulo 02, Marx (2013), entende o capital como uma relação social de produção específica que condiciona os indivíduos a submeterem sua força de trabalho à forma de mercadoria, alienada aos capitalistas, os quais, por sua vez, a utilizam conforme suas necessidades. Portanto, tratam-se de proprietários desiguais.

consideradas propriedade dessas instituições. Assim, é sobre os investimentos realizados nos seres humanos que recai a possibilidade de serem reconhecidos como “ativos”, desde que atendam a critérios específicos que os qualifiquem como tal, conforme abordado anteriormente (Pacheco, 2002; Oprean; Oprisor, 2014; Marçal, 2018).

Em nossa opinião, isso repercute profundamente na análise, pois se trata de uma condição basilar da sociedade do capital. A visão ainda é endossada por autores como Bastos, Pereira e Tostes (2007) que reforçam a ideia de que o “ativo” não é o jogador em si, mas sim os “direitos econômicos” produzidos e/ou adquiridos pelo clube por meio de uma relação contratual com os jogadores. E mais, em um processo de formação continuada (especificidade do setor esportivo), tais “direitos” potencializam as habilidades técnicas, táticas, sociais, intelectuais e de imagem dos futebolistas, elementos que carecem de tangibilidade em sua forma convencional, visto que pertencem ao atleta, e, por isso, são classificados como “intangíveis”²⁹⁵.

Partindo dessa premissa, o avanço do debate suscita uma questão central: como interpretar a contabilização do “ativo” futebolista no contexto mais amplo das relações de produção e trabalho na Indústria do Futebol?

Como já abordado, sob a ótica da teoria marxiana, observa-se que a força de trabalho constitui a única fonte capaz de gerar valor no processo produtivo como um todo. Nesse sentido, ela pode ser definida como o conjunto de capacidades físicas e mentais inerentes à corporeidade e à personalidade viva dos indivíduos que, ao serem mobilizadas, produzem valores de uso de qualquer tipo. Em uma relação caracteristicamente capitalista, isso se traduz na cessão temporária da disponibilidade dos trabalhadores para a produção de bens ou serviços de interesse do capitalista, os quais serão, posteriormente, inseridos no mercado como mercadorias (Marx, 2013).

Na Indústria do Futebol, embora existam especificidades – como a constante capacitação da força de trabalho no cotidiano das organizações clubísticas –, a condição primordial do atleta como gerador de valor direta ou indiretamente permanece presente. Por conseguinte, ao estabelecer uma relação mais orgânica entre o conceito de “ativo” e a noção de força de trabalho, problematizamos que a definição contábil de “ativo” se mostra inadequada para compreender a totalidade do fenômeno futebolístico, posto que se limita quantificar e classificar os jogadores por meio das demonstrações financeiras das organizações.

²⁹⁵ Conforme argumenta Pacheco (2002), em determinado momento, os recursos financeiros destinados pelas empresas aos investimentos em pessoas podem superar os montantes aplicados na aquisição de equipamentos. Em termos marxistas, podemos traduzir a afirmação da seguinte forma: quando isso ocorre, o capital variável assume um peso monetário superior ao capital constante no contexto do processo produtivo futebolístico.

Melhor dizendo, o tratamento contábil do jogador como “ativo” não reflete integralmente as dinâmicas socioeconômicas em jogo, contribuindo para o obscurecimento das relações de exploração e expropriação que estruturam o setor. E aqui – temos um distanciamento importante – pois a literatura contábil analisada não incorpora o legado marxista para explicar o processo de produção e distribuição de valor realizado por dentro e por fora da indústria do futebolística.

Em complemento a isso, pontuamos que, ainda que o conceito de “ativo” seja útil para entender o valor econômico representado pelos jogadores, ele não aborda de forma adequada as condições de trabalho desses atletas, especialmente aqueles com salários mais baixos ou em situação de precarização (*mercado secundário*). A ideia de liberdade de escolha no trabalho, frequentemente associada à autonomia do futebolista em firmar um vínculo contratual, não se aplica de forma equitativa a todos os jogadores.

Em termos mais concretos, muitos jogadores se veem sujeitos a contratos que restringem sua mobilidade e seus direitos, enquanto outros, com maior poder de negociação, conseguem estender sua relação laboral além de sua capacidade futebolística. Desse modo, o uso indiscriminado do termo contábil em questão pode se configurar como tautológico e eufemístico das reais relações estabelecidas no processo, ou seja, uma simplificação que oculta as complexas dinâmicas de poder, opressão, exploração e controle presentes na Indústria do Futebol, entre os detentores dos meios de produção (os clubes) e a força de trabalho (os jogadores), bem como os elos entre eles.

Logo, desvendar tal relação social, revisando-a e tencionando-a à luz de uma análise crítica das condições de trabalho no futebol, como proposto por Marx (2013), nos proporciona uma chave interpretativa mais abrangente para compreender essas dinâmicas. Isso ressalta a importância de se desenvolver uma construção teórica que transcenda a mera contabilização dos investimentos e da propriedade temporária sobre os “direitos esportivos” dos atletas.

Tarefa que será vislumbrada nos capítulos posteriores desta tese, especialmente no último, onde retomaremos o conceito de força de trabalho, vinculado à análise dos relacionamentos laborais adotados pela modalidade em relevo. Por ora, pode-se encaminhar a discussão reafirmando que os jogadores de futebol compõem a base produtiva do espetáculo, sendo a ponte fundamental que estrutura e sustenta todo o sistema. Inclusive, isso parece ser a razão pela qual são tratados pela literatura contábil como “ativos”.

Porém, é crucial destacar que, diante da formação de um amplo “mercado-mundo da bola”, que envolve uma intensa circulação desses indivíduos, há interesses distintos nos investimentos relacionados à sua produção e reprodução.

Em essência, alguns clubes investem na formação de jogadores com o objetivo de consumo interno, especialmente para integrar a equipe principal, enquanto outros se concentram em uma produção voltada para o mercado externo. Além disso, há clubes que combinam ambas as estratégias (Damo, 2005, 2007; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2023).

Considerando isso e destacando os aportes realizados na constituição do atleta como outro elemento central do processo, prosseguimos com a análise da planta produtiva da modalidade, com especial atenção ao contexto brasileiro, que, como discutido outrora, se configura – em termos quantitativos – como o maior produtor mundial da força de trabalho do futebolista visando à excelência esportiva.

5.2 O Brasil e a formação de jogadores de futebol

O cenário de acirrada competição entre organizações esportivas torna essencial a busca contínua por atletas de alta performance, comumente denominados “talentos futebolísticos” ou “ativos”, na terminologia contábil. Nesse contexto, uma parcela expressiva da Indústria do Futebol se organiza em torno da localização desses indivíduos com elevadas habilidades, manifestando-se por meio de dois movimentos paralelos, mas não necessariamente excludentes.

O primeiro, de natureza mais imediata e usualmente mais onerosa, envolve a busca pelo perfil desejado no “mercado de transferências”. O segundo movimento, por sua vez, está relacionado ao desenvolvimento de tal “talento/ativo”, seja internamente no clube, seja por meio de parcerias com diferentes “agentes” da indústria futebolística, em configurações pouco comuns em outras áreas do mundo de trabalho. E mais, a segunda dinâmica, mesmo que exija um lapso temporal maior, pode demandar investimentos financeiros menores em comparação com as transações realizadas no “mercado-mundo da bola” (Soriano, 2010).

Damo (2005, 2007) já apresentava uma perspectiva similar ao identificar distintos processos envolvidos na formação de atletas no futebol, os quais são influenciados pelos interesses flutuantes dos clubes a depender do contexto econômico, social e cultural de cada localidade. O primeiro refere-se à formação voltada para o consumo interno (análogo ao conceito de valor de uso), ou seja, para a integração do atleta à equipe principal da organização esportiva. Como será discutido adiante, tal prática é pouco frequente no contexto brasileiro.

Paralelamente, existem instituições esportivas que direcionam a formação do jogador para atender às demandas do mercado de transferências, com foco na posse temporária dos “direitos econômicos” da força de trabalho do atleta. Seu objetivo principal é preparar o jogador para negociação com organizações que possuem maior capacidade esportiva e financeira.

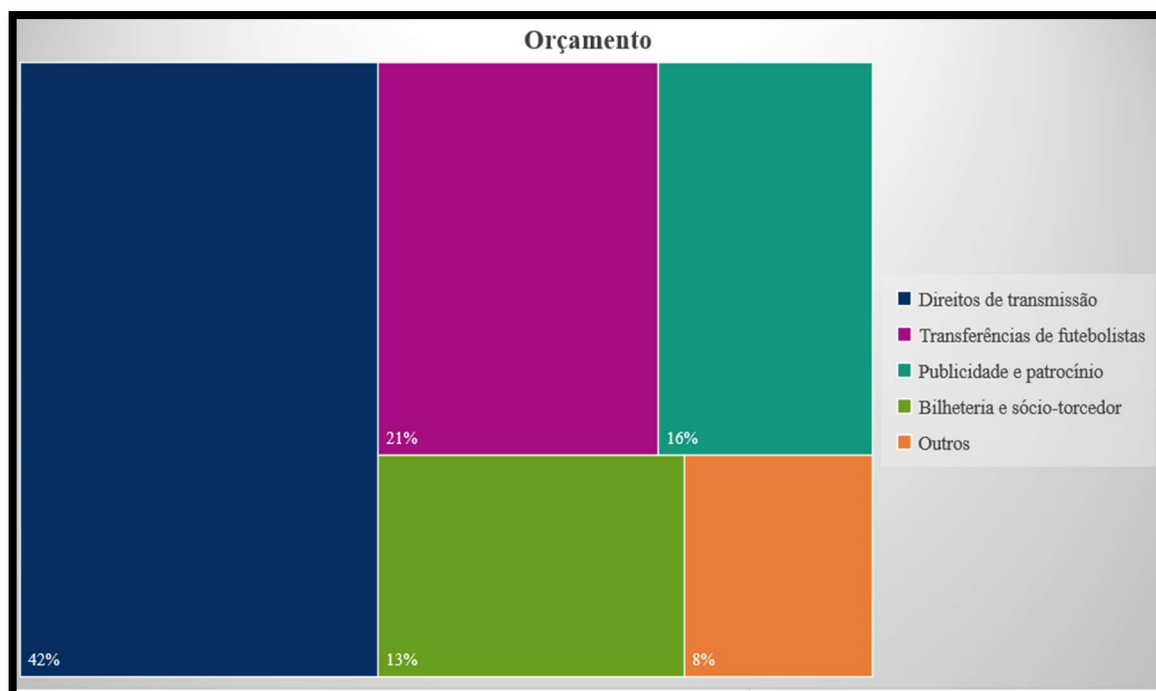
Considerando ambos os cenários, observa-se ainda a predominância de um modelo híbrido de formação, no qual os clubes desenvolvem jogadores – compreendidos simultaneamente como “talentos” esportivos e “ativos” econômicos – tanto para suprir demandas internas quanto para atender ao mercado de transferências, conformando-se como a prática mais recorrente no contexto brasileiro (Damo, 2005; 2007).

Tal dinâmica deve-se, em grande medida, ao interesse potencial de outras organizações esportivas em incorporar determinado atleta aos seus quadros. Além disso, conforme nossa interpretação, o processo de produção e reprodução da força de trabalho dos jogadores de futebol, ainda que influenciado pela profissionalização, não se encerra com ela, ou seja, devido às especificidades inerentes à atividade futebolística, os futebolistas permanecem em um estado contínuo de aprimoramento e capacitação. A realidade é corroborada, de forma clara, pelos treinamentos regulares que compõem a rotina dos esportistas.

Ademais, estudos de Sousa (2008), Meneses (2014) e Matias (2018) legitimam essa questão, acrescentando elementos importantes à discussão. Os autores destacam que os investimentos realizados na formação de novos e qualificados jogadores oferecem, inicialmente, uma redução imediata nos custos fixos relacionados a salários, comissões e encargos contratuais. Tal estratégia também se apresenta como uma alternativa às negociações envolvendo atletas já consolidados, cujo elevado reconhecimento no mercado geralmente implica remunerações mais altas.

Em um segundo momento, a produção de jovens “talentos/ativos” também abre a possibilidade de retorno financeiro por meio da comercialização dos chamados “direitos econômicos” vinculada à força de trabalho desses jogadores (Sousa, 2008; Meneses, 2014; Matias, 2018). Assim, os clubes apostam no potencial retorno financeiro associado à profissionalização do jogador e sua eventual movimentação no “mercado de transferências”, gerando receitas que podem se prolongar no tempo, como será ilustrado posteriormente pelos “mecanismos de solidariedade” e as “indenizações por formação”. Em suma, reitera-se a existência de diferentes perfis institucionais: clubes “formadores”, “negociadores”, “compradores” e aqueles que transitam entre essas categorias (FIFA, 2021).

A questão é tão relevante que, conforme dados do *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro* (2024), entre 2019 e 2024 –, as transferências da força de trabalho dos jogadores de futebol representaram 21,2% do montante arrecadado pelos clubes no Brasil, a segunda maior fonte de financiamento. O gráfico 09 (página seguinte) representa a composição orçamentária dos principais clubes do país.

Gráfico 09: Panorama da composição orçamentária dos principais clubes brasileiros (2019-2024 | %).

Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2024). Elaboração do autor (2025).

Inicialmente, os dados nos permitem reflexões que reforçam a estreita ligação entre o futebol e o audiovisual em seu contexto contemporâneo. Além disso, embora as transferências da força de trabalho dos atletas sem vínculo contratual sejam predominantes na indústria em discussão, o processo de formação e aprimoramento de jogadores, especialmente com vistas à sua futura comercialização, tornou-se uma fonte estratégica e significativa de financiamento para as organizações futebolísticas brasileiras. Em muitos casos, a prática tem sido essencial para evitar que os clubes encerrem o ano fiscal operando com déficits financeiros mais acentuados.

Apesar desses fatores, Marçal, Rengel e Monteiro (2021) destacam que há consideráveis variações entre as organizações esportivas no que diz respeito às práticas de gestão relacionadas à necessidade e/ou ao interesse na comercialização dos “direitos econômicos” da força de trabalho de seus atletas. Assim, Rezende, Dalmácio e Pereira (2010) justificam a dinâmica pela discrepância entre os custos operacionais dos clubes, as receitas provenientes da prática futebolística e da exploração de suas marcas. Tal realidade também é apontada por Soriano (2010), Kennedy e Kennedy (2016), Matias (2018) e N. Reis (2022), que reforçam a recorrência do cenário no contexto do futebol profissional.

O fato é corroborado por uma entrevista de Rezende, Dalmácio e Pereira (2020) com gestores do clube brasileiro, *Athletico/PR*, na qual foi revelado que a política institucional prioriza a negociação dos “direitos esportivos” de pelo menos um jogador por ano.

Além disso, conforme indicaram os gestores, há baixa intenção de formar uma força de trabalho com o propósito de atender ao mercado nacional – dado que a maioria das negociações internas ocorre por meio de empréstimos, reflexo da limitada capacidade financeira dos clubes brasileiros o que culmina muitas vezes em inadimplência (Rezende; Dalmácio; Pereira, 2020).

Ademais, Lopes e Davis (2006) acrescentam 02 (dois) outros fatores que justificam a adoção de estratégias baseadas em empréstimos no mercado interno: a continuidade das atividades dos atletas, permitindo-lhes permanecer em evidência e preservar seu potencial “preço de mercado”, e a possibilidade de os clubes se isentarem temporariamente de obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais relacionadas a jogadores cedidos, especialmente aqueles que não fazem parte dos planos técnicos ao longo da temporada.

De qualquer forma, antes que os retornos financeiros sejam efetivamente registrados nos balanços contábeis dos clubes, uma série de estratégias têm sido incentivadas, centradas no recrutamento de jovens com potencial de desenvolvimento na modalidade. Para tanto, como destaca Meneses (2014), a prospecção de “talentos/ativos”, historicamente baseada em métodos mais artesanais, como o trabalho realizado pelos tradicionais “olheiros” dos clubes, vem sendo justaposta por abordagens de caráter mais industrializado. Um exemplo disso é a transferência da contratação desses profissionais para fora das organizações esportivas, passando a ser conduzida por empresas ou “intermediários” especializados no agenciamento de atletas. No futebol em sua configuração tardia, o papel desempenhado por corporações empresariais e/ou indivíduos é caracterizado por sua colaboração com os clubes, gerando benefícios econômicos decorrentes dessa configuração para todos os envolvidos.

Do ponto de vista das instituições esportivas, as transformações na dinâmica do mercado esportivo têm incentivado a busca por “agentes especializados” como meio de acessar a força de trabalho mais qualificada disponível. Para os atletas, por outro lado, o vínculo com esses “intermediários” se tornou essencial para viabilizar sua alocação em alguma organização esportiva²⁹⁶ (Poli, 2004, 2010a, 2010b; Damo, 2005, 2007; Darby, 2013; Meneses, 2014; Esson, 2015, 2020; Spaggiari, 2015; Coutinho Filho, 2016; Ribeiro, 2017; Boehl, 2018; Matias, 2018; Freire, 2020; Machado, 2021; Negrão; Carvalho, 2022; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

A partir dessas afirmações, observa-se que os “intermediários” rotineiramente realizam investimentos financeiros prévios, especialmente nos períodos que antecedem o estabelecimento de um contrato entre o jogador e seu empregador, seja no momento do primeiro vínculo, da renovação contratual ou durante períodos de desemprego.

²⁹⁶ Pontua-se que o papel dos “intermediários” na Indústria do Futebol será retomado nos capítulos seguintes – ainda que de modo pontual, posto que demanda uma investigação específica.

Em outros termos, o “intermediário” ocupa um papel antes pouco explorado, mesmo que nem sempre seja remunerado imediatamente por isso. Contudo, os retornos financeiros tendem a aumentar à medida que o profissional recebe comissões, particularmente quando o clube consegue comercializar os “direitos econômicos” da força de trabalho do atleta. Paralelamente, há uma expectativa de que os recursos obtidos sejam reinvestidos em novos acordos com outros jovens “talentos/ativos”, promovendo a retroalimentação da dinâmica²⁹⁷ (Meneses, 2014; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2020).

Outrossim, o modelo mais industrializado também se manifesta quando os próprios clubes terceirizam e/ou precarizam a etapa de captação de “talentos/ativos”, utilizando estratégias como peneiras, seletivas, acampamentos e franquias associadas à marca do clube. Tais espaços, habitualmente incentivados, têm sido organizados e administrados com o objetivo de atrair atletas, os quais, caso se destaquem são posteriormente encaminhados para as categorias de base das organizações futebolísticas, dando continuidade aos seus processos de formação.

Basicamente, o entrelaçamento de um modelo artesanal com uma abordagem mais industrial visa filtrar e aprimorar a detecção de “talentos/ativos”, assim como pulverizar os custos, beneficiando toda a cadeia envolvida, em especial os clubes. No último caso, embora, como destacado, as organizações futebolísticas enfrentem a incerteza quanto ao sucesso do investimento realizado, e o retorno esteja vinculado a um período temporal extenso, o custo envolvido é inferior, e a probabilidade de maior êxito pode ser considerável²⁹⁸.

Desse modo, as transferências que envolvem o pagamento de taxas, ainda que possam ser volúveis, representam uma fonte relevante de receita para os clubes – sendo que muitos deles estão, em certa medida, organizados para atender a essa demanda (Sousa, 2008; Soriano, 2010; Meneses, 2014; Matias, 2018; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2020; Reis N., 2022; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Convocados; XP, 2022).

²⁹⁷ Um caso emblemático é o do empresário esportivo Júnior Pedrosa, cuja trajetória profissional ilustra os fluxos financeiros bilionários característicos do mercado global de transferências de jogadores. Inicialmente, Pedrosa se estabeleceu no setor atuando com atletas em formação, estratégia que lhe permitiu consolidar sua posição no mercado. Progressivamente, seu portfólio se expandiu para incluir atletas de alto perfil, como os internacionalmente reconhecidos Lucas Moura e Gabriel Barbosa (Gabigol). Disponível em: https://www.terra.com.br/economia/quem-e-junior-pedrosa-o-empresario-de-futebol-que-ja-movimentou-bilhoes-em-vendas-de-jogadores,425e7c4ca3da0bdc28a629459d0355ca6014e14t.html#google_vignette. Acesso em: 24 abr. 2025.

²⁹⁸ Nesse contexto, conforme o estudo de Paoli (2007), a performance de um atleta varia ao longo do tempo. Assim, o jogador não deve ser avaliado com base nas características que lhe faltam, mas sim nas que ele possui. Ou seja, o “talento” não é algo inato, mas sim passível de desenvolvimento, dependendo do processo formativo a que o atleta é submetido. Este é um dos fundamentos que justifica a “aposta” em um jogador por um período determinado.

A materialidade demonstra que maiores investimentos na formação de base podem resultar em receitas mais expressivas nas negociações, o que, por sua vez, contribui para uma alavancagem na composição orçamentária dos clubes, conforme ilustrado anteriormente. No entanto, no processo de negociação, a pressão do mercado internacional e as limitações financeiras dos clubes tornam a manutenção de um atleta com potencial esportivo e financeiro uma tarefa extremamente complexa²⁹⁹.

À luz dessa constatação, emerge um possível questionamento acerca do investimento financeiro demandado para a formação de cada atleta oriundo das categorias de base que alcança o elenco principal, isto é, os custos envolvidos na qualificação da força de trabalho no futebol profissional.

5.2.1 Quanto custa produzir o “ativo”

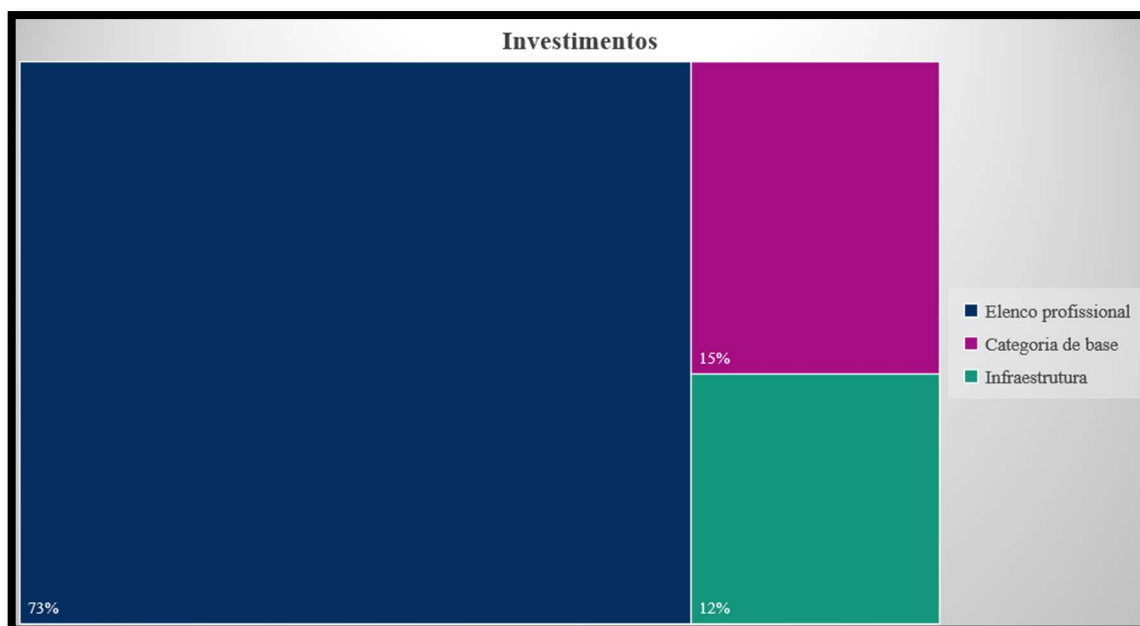
No contexto europeu, Soriano (2010) relata em sua experiência no *Futbol Club Barcelona* (Espanha) que os investimentos não ultrapassaram dois milhões de euros por atleta. A metodologia do cálculo contou com a soma de todos os custos de formação de todas as equipes e categorias; dividindo pelo número de jogadores, os quais de fato chegaram ao time titular.

No contexto nacional, Alves, Behr e Raimundini (2012) apontam que o *Grêmio Foot-Ball Porto Alegre/RS* destina, anualmente, aproximadamente € 1,2 milhão à formação de atletas, englobando os diversos custos inerentes ao processo. Corroborando com dados empíricos adicionais, uma reportagem do *Diário do Nordeste* (2022) revelou que o *Ceará Sporting Club/CE* investe cerca de € 0,9 milhão por ano em departamento de formação de atletas (categorias de base)³⁰⁰.

De forma mais abrangente, ao analisar as principais equipes do país em um período de 05 (cinco) anos, a saber: 2019 a 2023 – o *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro* (2024) indica que a formação de jogadores correspondeu a 15% dos investimentos realizados pelas organizações futebolísticas estudadas. O contexto é ilustrado no gráfico 10 (página seguinte).

²⁹⁹ Na realidade, a situação é característica dos países “formadores” e/ou “negociadores”. Além disso, muitos clubes brasileiros se enquadram em ambos os casos, mas não são os únicos. Em contexto europeu, é comum que mais de 30% dos clubes de países como Portugal, França, Itália e Bélgica obtenham mais de 50% de suas receitas por meio da negociação de atletas (FIFA, 2021).

³⁰⁰ Portanto, o clube cearense investe algo próximo de € 77 mil mensais na manutenção e aprimoramento de suas categorias de base. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/opiniao/colunistas/alexandre-mota/por-dentro-da-cidade-voao-conheca-estrutura-e-metodologia-das-categorias-de-base-do-ceara-1.3184673>. Acesso em: 14 jan. 2024.

Gráfico 10: Panorama dos investimentos dos principais clubes brasileiros (2019-2023 | %).

Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2024). Elaboração do autor (2025).

A análise dos dados levanta 03 (três) questões cruciais. A primeira refere-se ao protagonismo na contratação de atletas profissionais, fortemente fundamentado no “círculo virtuoso” proposto por Soriano (2010)³⁰¹, ao mesmo tempo em que indica que o papel das categorias de base no futebol nacional, de forma tendencial, não é direcionado à alimentação da equipe profissional³⁰².

O segundo ponto confirma o investimento discreto, bem como a terceirização do processo necessário para a formação das categorias de base no Brasil, uma vez que, ao considerar os principais clubes em uma série histórica de 06 (seis) anos, os investimentos não ultrapassaram € 217 milhões – o que representa menos de € 9,2 milhões por clube, com uma média de € 1,5 milhões por ano³⁰³.

O último ponto está intimamente relacionado ao segundo, uma vez que a legislação brasileira, especialmente a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), possibilita que tanto os investimentos nas categorias de base quanto nos setores de infraestrutura sejam realizados por meio de financiamento público.

³⁰¹ Os clubes que mais investem são aqueles que concentraram os títulos nos últimos cinco anos, a saber: Flamengo/RJ, Palmeiras/SP e Atlético/MG. Tais dados reforçam os dizeres de Soriano (2010), sobre a lógica que permeia a indústria futebolística pautada no investimento na equipe principal que coloca em marcha o “círculo virtuoso”, isto é, bom produto permite o sucesso esportivo que possibilita ganhos financeiros.

³⁰² Dados de 2024, apontam a redução da presença de atletas abaixo de 23 (vinte e três) anos na primeira divisão nacional. Disponível em: <https://ge.globo.com/espiao-estatistico/noticia/2024/12/13/brasileirao-de-gente-grande-reduz-espaco-para-jogadores-sub-23.ghtml>. Acesso em: 19 dez. 2024.

³⁰³ Em diversos casos, o custo de um único atleta pertencente ao elenco profissional equivale a valores próximos a tais quantias para o clube.

Dessa forma, os clubes podem reduzir ainda mais seus próprios desembolsos na capacitação de atletas, uma vez que contam com o apoio governamental para financiar suas atividades e as instalações físicas, que, de certa forma, reverbera no futebol profissional.

Em termos operacionais, a legislação em questão permite a estruturação completa de uma categoria de base, abrangendo desde o pagamento de funcionários até a ajuda financeira para atletas, incluindo o pagamento de taxas federativas, materiais esportivos, hospedagens, transporte e refeições, tanto no dia a dia do clube quanto em competições, além de intercâmbios internacionais, a construção e reforma de espaços físicos, a aquisição de equipamentos e a organização de campeonatos variados, dentre outras ações previstas nos projetos³⁰⁴.

Quanto a isso, Custódio e Cassionato (2022) argumentam que há um forte apelo mercadológico pela identificação de novos “talentos/ativos” esportivos, financiados principalmente pelo Estado, por meio da alocação de recursos públicos diretos e/ou indiretos nas organizações esportivas. Isso é tão verdadeiro que, entre 2007 e 2023, 113 (cento e treze) clubes de futebol do país tiveram pelo menos um projeto voltado à produção futebolística com foco na excelência esportiva³⁰⁵.

Em todo caso, entre 2019 e 2023 – 25% dos clubes da primeira divisão nacional, todos sob o regime jurídico associativo, investiram valores superiores a € 15,5 milhões nas categorias de base. As organizações esportivas foram: Flamengo/RJ (€ 26,5 milhões), Grêmio/RS (€ 22,3 milhões), São Paulo/SP (€ 22,3 milhões), Palmeiras/SP (€ 22 milhões) e Internacional/RS (€ 17,7 milhões).

Não é por acaso que os clubes que mais negociam atletas formados nas categorias de base são também os que mais investem nesse processo, com destaque para Flamengo/RJ, Palmeiras/SP e São Paulo/SP. A composição das receitas geradas pela negociação de atletas desses clubes representou, no acumulado de 2022 e 2023, aproximadamente € 63,7 milhões para o Flamengo/RJ, € 113,2 milhões para os clubes paulistas, sendo € 57,3 milhões para o Palmeiras/SP e € 55,9 milhões para o São Paulo/SP. A figura 11 apresenta uma análise em blocos monetários dos investimentos das principais organizações esportivas brasileiras³⁰⁶.

³⁰⁴ Apenas é vedado o uso dos recursos provenientes dos gastos tributários incentivados para o pagamento de salários de atletas profissionais.

³⁰⁵ Disponível em: <https://paineis.cidadania.gov.br/public/extensions/lei-de-incentivo-v2/lei-de-incentivo-v2.html>. Acesso em 1º jan. 2024.

³⁰⁶ **Acima de 15 milhões (€):** Flamengo/RJ (€ 26,5 milhões), Grêmio/RS (€ 22,3 mi), São Paulo/SP (€ 22,3 mi), Palmeiras/SP (€ 22 mi) e Internacional/RS (€ 17,7 mi). **Entre 15 e 08 milhões (€):** Fluminense/RJ (€ 14,1 mi), Atlético/MG (€ 13 mi), Vasco/RJ (€ 9,6 mi), Athletico/PR (€ 8,8 mi), Cruzeiro/MG (€ 8,7 mi) e Santos/SP (€ 8,5 mi). **Abaixo de 08 milhões (€):** Bahia/BA (€ 7,3 mi), Corinthians/SP (€ 6,5 mi), América/MG (€ 3,2 mi), Goiás/GO (€ 2,9 mi), Coritiba/PR (€ 2,7 mi), Botafogo/RJ (€ 2,6 mi) e Fortaleza/CE (€ 2,6 mi). **Sem investimento:** Red Bull Bragantino/SP e Cuiabá/MT.

Figura 11: Investimentos dos principais clubes brasileiros nas categorias de base. (2019-2023 | €)

Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2024). Elaboração do autor (2025)

Soma-se a isso, o estudo de Marçal (2018) que identificou uma correlação importante entre os investimentos nas categorias de base e o valor das marcas dos clubes. Em outros termos, os recursos destinados à formação de atletas podem ser interpretados como investimentos estratégicos para os clubes. Assim, segundo a perspectiva do autor, as organizações esportivas deveriam considerar o aumento dos investimentos nas categorias de base, com o objetivo de obter retornos financeiros substanciais. No entanto, os dados também confirmam uma questão relevante: a terceirização quase total da formação futebolística inicial alinhada a carência de políticas de capacitação inicial para os atletas em determinadas instituições.

No intuito de explicar melhor, o principal interesse está na circulação dos jogadores, como exemplificado pelo caso do *Red Bull Bragantino*. Conforme mencionado em outro capítulo, o clube, localizado em Bragança Paulista/SP, ocupa a segunda posição mundial em termos de menor média de idade no recrutamento de atletas para o time profissional. Com efeito, na ausência de investimentos na formação de suas categorias de base, a estratégia da organização futebolística consiste em adquirir percentuais dos “direitos esportivos” de jogadores muito jovens, valorizá-los e rapidamente negociá-los.

Ou seja, a abordagem é adquirir a um custo baixo, especular e vender a um valor elevado, característica dos processos de financeirização da economia futebolística baseados nos princípios da propriedade (Chesnais, 1996, 1998; Paulani, 2009, 2016; Harvey, 2011, 2013; Salviatti, 2013; Dowbor, 2018). Concomitantemente, o modelo se corrobora pelo fato de que, entre 2022 e 2023, o *Red Bull Bragantino* obteve uma arrecadação de € 7,1 milhões por meio da transferência de jogadores.

Como rascunhado outrora, a estratégia adotada pelo clube paulista pode indicar uma tendência nas organizações esportivas administradas sob o modelo empresarial, particularmente nas Sociedades Anônimas do Futebol (SAFs,) cujos capitais possuem um caráter internacional e estão associados a redes de multiclubes³⁰⁷.

Dessa forma, ao aglutinarmos tais achados e refletir sobre a dinâmica de outros clubes na cadeia futebolística³⁰⁸, cada vez mais se mostra relevante sustentar que, no contexto atual do futebol brasileiro, uma parcela significativa das organizações esportivas pode não estar mais focada em conquistar campeonatos ou disputar títulos, mas sim na produção e circulação de jogadores, com o objetivo primordial de comercializar os “direitos esportivos” dessa força de trabalho, especialmente para o mercado europeu³⁰⁹.

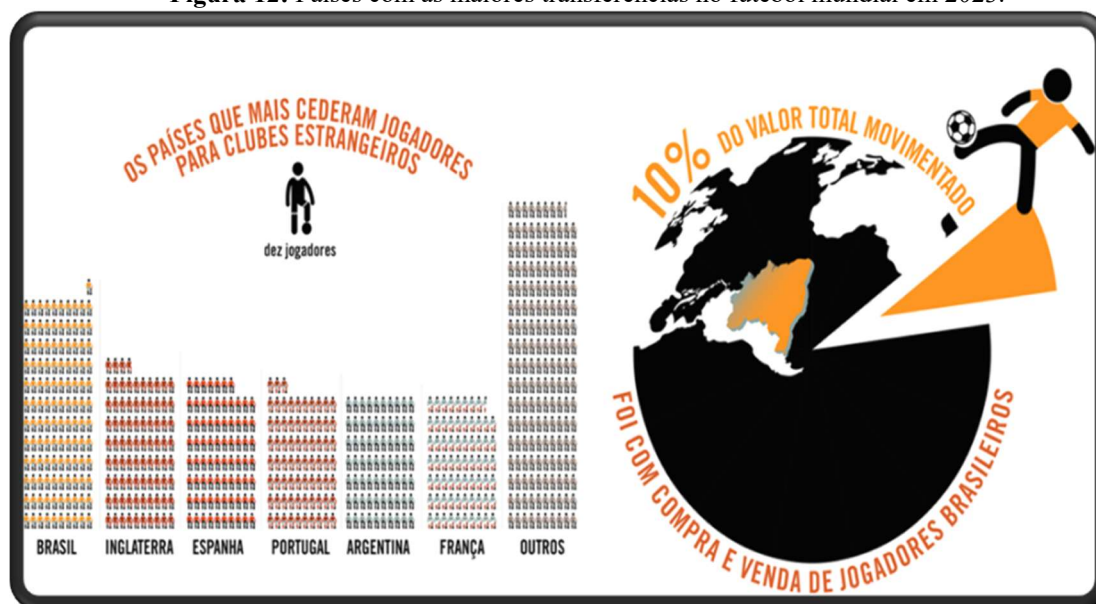
Em verdade, na conjuntura atual, reitera-se que de forma recorrente a transferência precoce de atletas brasileiros para o exterior, muitas vezes ainda em fase de formação esportiva. O fenômeno pode ser amplamente compreendido à luz da nova dinâmica do futebol mundial, marcada pela reconfiguração das estruturas de propriedade das organizações esportivas e pelo endividamento estrutural que aflige os clubes nacionais. Nesse contexto, o Brasil é forçado pelo mercado futebolístico para abdicar progressivamente de sua posição como negociador final da força de trabalho dos futebolistas que produz, especialmente no caso de atletas de alta especialização, comprometendo seu papel no mercado global do futebol (Alvito, 2006; Matias, 2018; Reis N., 2022; Convocados; XP, 2022).

Isso pode ser exemplificado pelos dados do *Relatório FIFA* (2021), que revelam que, das mais de 15.000 (quinze) mil transferências internacionais de jogadores brasileiros, menos da metade (7.284 – 48,5%) foram realizadas pela CBF e suas organizações futebolísticas. Por outro lado, somente em 2023 – 10% do valor total das transferências internacionais esteve relacionado a jogadores nascidos no Brasil. Em resumo, em certos casos, a segunda ou até mesmo a terceira transferência acaba sendo a mais lucrativa financeiramente, cenário que cogitamos retomar mais adiante na tese (capítulo 09), durante a análise das carreiras dos jogadores brasileiros envolvidos em transferências com pagamento de taxas. Por ora, a figura 12 ilustra a questão.

³⁰⁷ Todavia, alerta-se que o *Red Bull Bragantino* é um clube-empresa e não uma Sociedades Anônimas do Futebol.

³⁰⁸ Além do recorte dos 20 (vinte) clubes analisados, outros 683 (seiscentos e oitenta e três) permaneceram ativos em alguma competição profissional no ano de 2023. De acordo com os dados do *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro* (2024), os números são ainda mais expressivos quando se leva em conta as instituições que participam exclusivamente de competições nas categorias de base (trezentos e oitenta e quatro) e/ou amadoras (cento e quarenta).

³⁰⁹ Reafirma-se que isso se estende aos demais países latino-americanos, com destaque para Argentina, Uruguai, Colômbia e México.

Figura 12: Países com as maiores transferências no futebol mundial em 2023.

Fonte: FIFA (2023) e Revista Piauí³¹⁰. Adaptado pelo autor (2025).

Em adição, conforme Alvito (2006) e Matias (2018), do ponto de vista do jogador brasileiro, uma transferência para o exterior pode implicar não apenas um salário mais elevado, mas também a garantia de pagamento pontual³¹¹.

Para os clubes, por sua vez, a negociação dos “direitos esportivos” de seus atletas por qualquer quantia se torna a única alternativa para equilibrar as finanças ou, pelo menos, garantir a continuidade de suas operações. Para os autores acima citados, o impacto da dinâmica é que, com a saída dos principais jogadores, o interesse do público em geral e do próprio capital privado em particular, pode diminuir, o que compromete os rendimentos e fragiliza ainda mais as organizações esportivas nacionais, culminando na perpetuação do posicionamento secundário do país na indústria em discussão.

5.3 Adentrando à planta produtiva

Com base no exposto e na tentativa de compreender a gênese do processo, Rodrigues (2004, 2007), Damo (2005, 2007), Paoli (2007), Moraes (2015), Spaggiari (2015), Thiengo (2019) e Mattos Dantas (2022) argumentam que, desde o surgimento do futebol no Brasil, diversas estratégias de identificação e desenvolvimento de atletas foram implementadas ao longo do tempo.

³¹⁰ Disponível em: <https://piaui.folha.uol.com.br/brasil-uma-fabrica-de-exportar-jogadores-futebol-fifa/>. Acesso em 04 abr. 2024.

³¹¹ A afirmação não se revela inteiramente verdadeira, pois há inúmeros casos de jogadores brasileiros ao redor do mundo enfrentando adversidades financeiras, culturais, logísticas e sociais. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/09/deportes/1494286365_866981.html. Acesso em: 19 dez. 2024.

Em sua fase inicial, de caráter mais artesanal, a busca por “talentos” se concentrava, predominantemente, nos campos de várzea, que eram o principal espaço para a prática do futebol. A partir da década de 1960, em paralelo ao processo de urbanização e à especulação financeira sobre os espaços urbanos, emerge uma nova abordagem para a formação de jogadores, marcada por inovações pedagógicas no ensino do futebol. Em outros termos, surgem as categorias de base, se configurando como um elemento importante no processo de formação (Rodrigues, 2004, 2007; Damo, 2005, 2007; Paoli, 2007; Moraes, 2015; Spaggiari, 2015; Thiengo, 2019; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Mattos Dantas, 2022).

Com entendimento próximo Moraes, Bastos e Carvalho (2016), defendem que a evolução do processo de formação no Brasil pode ser dividida em alguns períodos cronológicos distintos. Inicialmente, o modelo era elitista, centrado predominantemente em clubes socioesportivos. A estratégia foi gradualmente substituída por uma abordagem mais popular, caracterizada pela informalidade e liberdade, que ocorria, predominantemente, nas ruas e campos de várzea. Com a evolução temporal, o processo se tornou quase totalmente formalizado, assumindo um caráter restrito, controlado e baseado em critérios mais científicos, sendo conduzido nas categorias de base de organizações esportivas tradicionais e/ou clubes-empresa. O objetivo é de capacitar esportivamente os atletas para atender às demandas das organizações futebolísticas.

Desde então, a dinâmica passou a assumir características distintas, de modo que a formação de jogadores de futebol voltados para a excelência, ou seja, a etapa final do processo, deve ocorrer necessariamente por meio dos Centros de Treinamento (CT). A mudança está associada à evolução do futebol, impulsionada pelo fenômeno de sua mundialização, industrialização e financeirização, bem como pela intensificação da concorrência no mercado futebolístico³¹² (Alvito, 2006; Paoli, 2007; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Mattos Dantas, 2022; Reis N., 2022).

Deste modo, o processo de produção da força de trabalho dos jogadores de futebol nas categorias de base busca desenvolver atributos diversos, incluindo aspectos físicos, técnicos, táticos, estéticos, alimentares, emocionais e comportamentais. E mais, ao examinar a literatura, Mattos Dantas (2022) destaca aspectos que diferenciam o modo de produção dos atletas formados nas categorias de base entre os períodos de 1960/1970/1980 e 1990/2000.

³¹² Na atualidade, ainda que possam coexistir com outros espaços formativos, poucos são os casos de atletas que se profissionalizaram fora deste contexto (Spaggiari, 2015; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020). Disponível em: <https://www.futebolbh.com.br/portal/br/component/k2/item/8130-oito-jogadores-que-sairam-da-varzea-para-brilhar-no-futebol-profissional>. Acesso em: 19 dez. 2024.

Segundo a autora, a formação nos anos 1960/1970/1980 enquadrava os atletas como elementos moldados para desempenhar funções específicas dentro de campo, concepção que Florenzano (1998) denominou de “jogador-peça”. Em contrapartida, nos anos 1990/2000, a subjetividade dos esportistas passa a ser associada à ideia de um produto destinado à comercialização entre clubes, conceito descrito por Damo (2005, 2007) como “jogador-produto”³¹³.

Para Mattos Dantas (2014, 2017), tais concepções culminam na construção teórica do “jogador-empresa”, que representa um estágio mais complexo no processo de produção/reprodução dos atletas profissionais, ainda que aplicável apenas a uma parcela restrita de futebolistas. De acordo com a autora, na perspectiva da racionalidade neoliberal, esse constructo se caracteriza pela dualidade de ser, ao mesmo tempo, produtor e gestor de sua trajetória profissional, se configurando como uma espécie de “empreendedor de si mesmo” no âmbito futebolístico.

Seja como for, ao considerarmos as estratificações existentes, observa-se que o enfoque atual parece justificar, ao menos parcialmente, a intensificação de esforços na identificação de “talentos/ativos” em idades cada vez mais precoces, com vistas à seleção de atletas com potencial para atingir altos níveis de desempenho. Tal dinâmica se manifesta de forma tão marcante que, atualmente, clubes brasileiros participam de competições estaduais, nacionais e internacionais em categorias como sub-13, sub-11 ou ainda mais jovens³¹⁴.

Com efeito, em uma configuração fortemente análoga às relações laborais, o objetivo central é desenvolver jogadores diferenciais, visando tanto um possível retorno técnico quanto, sobretudo, financeiro para o clube, isto é, o modelo, descrito por Rizek (2006) e Sousa (2008) como estilo “engorda-craque”³¹⁵. Além disso, o contexto se caracteriza por consolidar o vínculo clubístico e jurídico sobre os “direitos esportivos” da força de trabalho dos atletas.

Contudo, o processo de escolha é estruturado internamente em outras 03 (três) etapas fundamentais, a saber: 1) detecção, que consiste no ato de identificar potenciais “talentos/ativos”; 2) seleção, que implica escolher os melhores dentre os identificados; e 3)

³¹³ Reiteramos que no capítulo final desta tese, propomos aprofundar a problematização do conceito de atleta como uma mera mercadoria, com ênfase particular naqueles associados à elite da modalidade devido ao seu alto poder de negociação do mercado de trabalho do futebol.

³¹⁴ Contudo, é importante destacar que, abaixo dos 12 (doze) anos, não há garantia de vínculo jurídico entre clubes e atletas, uma realidade que levanta críticas éticas e práticas, especialmente no que diz respeito à exposição precoce de crianças a estruturas profissionais e mercadológicas do esporte, questionando os limites entre formação e exploração. Questão que será analisada de maneira mais aprofundada no capítulo 07.

³¹⁵ Para Sousa (2008), inspirada no texto da Revista Placar de março de 2006, intitulado esquema “engorda-craque” e assinado por Rizek (2006), a “indústria dos meninos bons de bola” invariavelmente passa por cinco fases: a escolha (garimpo), o registro (regularização direitos econômicos), a partilha (a divisão dos direitos econômicos), a engorda (clube de maior visibilidade para valorização do atleta) e o abate (negociação do jogador para o exterior).

promoção, que se refere a impulsionar a formação dos atletas e elevar seu nível de desempenho³¹⁶. Por isso, embora nas etapas iniciais do processo de formação seja frequente o deslocamento dos clubes como unidades primárias de produção, à medida que o processo avança, as organizações futebolísticas reassumem seu papel histórico.

5.3.1 O perfil das categorias de base do futebol nacional

À vista disso e com a finalidade de diagnosticar a configuração estrutural, administrativa e financeira das categorias de base de determinados clubes brasileiros na atualidade – com ênfase nos mecanismos de identificação e seleção de jovens atletas –, Guimarães, Oliveira e Paoli (2020) conduziram um estudo abrangente acerca do sistema de formação do futebol no país. Segundo os autores, a captação qualificada constitui a fase primordial e determinante, servindo como o ponto de partida para a concretização dos objetivos primários associados ao investimento³¹⁷.

Entre os principais achados da pesquisa, destaca-se que, do universo de 52 (cinquenta e dois) clubes investigados, 58% dispõem de um setor especializado em identificação e recrutamento de “talentos/ativos”; ao passo que 69% das organizações esportivas analisadas possuem a figura de um coordenador específico para as categorias de formação. O estudo em questão corrobora os achados da literatura especializada ao confirmar a desproporção entre os investimentos alocados nas bases e seu potencial retorno econômico e esportivo.

Os dados quantitativos obtidos demonstram essa realidade: o dispêndio médio mensal por atleta em formação – englobando custos com logística (transporte e hospedagem), manutenção (alimentação) e remuneração – alcança a cifra aproximada de 1.100 euros por profissional. A análise dos dados revela ainda que o quantitativo de observadores técnicos empregados apresenta uma média de 2,5 profissionais por agremiação esportiva. Cabe destacar que, em 59% dos clubes que mantêm tais trabalhadores em seus quadros funcionais, eles exercem atividades adicionais, caracterizando uma situação de acumulação de funções (Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

A apreciação da distribuição territorial dos investimentos também revela uma alocação limitada de recursos, com apenas 17% dos clubes destinando verbas específicas para a manutenção de observadores técnicos em âmbito nacional. Dentre as agremiações que possuem

³¹⁶ A dinâmica, analisada por Brohm (1982), Matias (2018) e N. Reis (2022), ocorre mesmo que tais organizações empreguem estratégias mais ajustadas às dinâmicas contemporâneas do neoliberalismo.

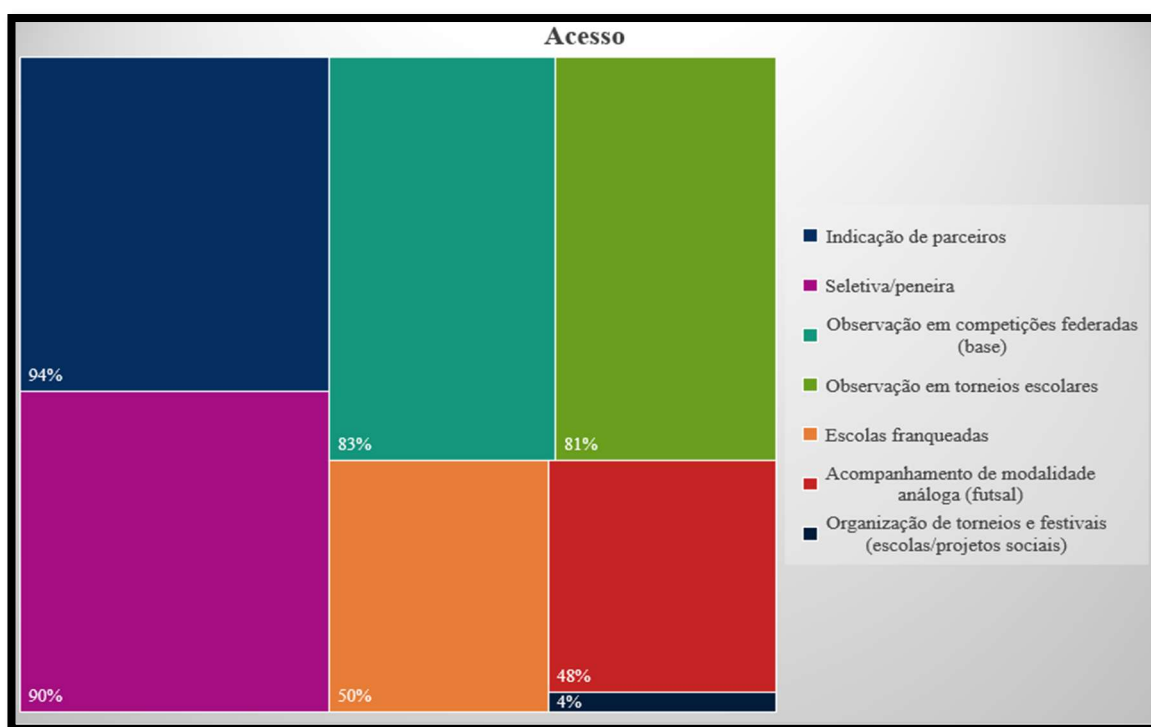
³¹⁷ Guimarães, Oliveira e Paoli (2020) denominam captação qualificada um método que leva em conta um conjunto de aspectos relacionados ao processo de formação dos jogadores, sejam de ordem material (estrutura física) ou de recursos humanos (força de trabalho), visando reduzir os erros na busca mais célere pelo perfil ideal.

esse tipo de profissional, os dados indicam uma distribuição assimétrica: em 33% dos casos, os observadores residem no mesmo estado da sede clubística, enquanto nos 67% restantes, os profissionais atuam em unidades federativas distintas daquela em que está localizada a matriz da organização esportiva.

Em nossa análise, os números apresentados ratificam que muitas instituições recorrem a parceiros não diretamente vinculados ao clube, transferindo a responsabilidade pela prospecção para contratos “pejotizados”, empresas franqueadas, organizações especializadas em agenciamento e/ou pessoas/“olheiros” independentes. Quer seja, o processo permite a coexistência de modelos mais artesanais, como o trabalho dos chamados “olheiros” e “intermediários” individuais, com abordagens mais industriais, incluindo agências específicas, clínicas, acampamentos e seletivas, entre outros formatos de capacitação futebolística.

Complementarmente, conforme trazido por Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), apenas 08% das organizações pesquisadas reportaram processos formais de contratação para suas categorias de base. O investimento médio mensal alocado para esta finalidade se situa na ordem de € 1,5 mil, valor que novamente sugere uma alocação limitada de recursos neste estágio formativo. De forma paralela, o estudo identificou que os mecanismos predominantes de recrutamento de jovens atletas se caracterizam por demandar investimentos financeiros reduzidos. O gráfico 11 sintetiza os dados obtidos relativamente aos métodos de acesso mais frequentes.

Gráfico 11: Os meios de acesso às categorias de base das organizações esportivas (%).



Fonte: Guimarães, Oliveira e Paoli (2020). Adaptado pelo autor (2025).

Preliminarmente, é relevante destacar que os percentuais sobrepostos se referem à metodologia adotada por Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), que possibilitou aos clubes fornecerem mais de uma resposta. Quanto à opção com maior adesão, que é a indicação de parceiros, ela pode ser compreendida como indivíduos ou instituições próximas aos clubes, seja por meio de vínculos institucionais diretos e/ou indiretos, como “intermediários” individuais ou empresariais e patrocinadores, ou por meio de relações políticas e/ou afetivas com a organização esportiva, como ex-funcionários, atletas, dirigentes, dentre outros.

De maneira similar, é notório que a organização de peneiras e seletivas (a segunda resposta mais frequente) tem adotado um perfil mais industrial, ao envolver um número crescente de “agentes futebolísticos” como protagonistas desse processo. Os estudos de Moraes (2015), Rigo, Silva e Rial (2018), e Conceição e Vaz (2020) confirmam o panorama, apontando que os procedimentos seletivos, comumente conhecidos como “peneiras”, não têm se mostrado eficazes na identificação de novos “talentos/ativos” no futebol, sendo considerados práticas restritas e passíveis de intensos questionamentos³¹⁸. Trata-se, portanto, de uma estratégia voltada principalmente para o fortalecimento da marca das organizações clubísticas e a terceirização dos custos envolvidos na prospecção de jovens atletas.

Em consonância com outras modalidades de captação – tais como a identificação em competições oficiais de categorias de base, o acompanhamento sistemático de torneios escolares e as indicações oriundas de instituições de ensino associadas e/ou franqueadas –, os resultados obtidos permitem ratificar que, em decorrência da industrialização e financeirização do futebol, as fases preliminares da formação de atletas transcendem, atualmente, o âmbito exclusivo dos clubes³¹⁹.

De forma complementar, o processo de recrutamento não é ampliado de maneira sistemática para além da localidade do clube – pelo menos sob uma perspectiva formal, o que certamente contribui para a redução dos custos. Entretanto, a definição dessa estratégia também está relacionada ao deslocamento de parte do processo de recrutamento para outros “agentes futebolísticos”. Isso é materializado pelo fato de que apenas 29% dos clubes pesquisados realizam observações de atletas na cidade e/ou estado em que estão localizados. Em contrapartida, 64% das instituições realizam avaliações *in loco* em outros estados e regiões do país, além de suas áreas de origem³²⁰ (Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

³¹⁸ Registre-se que o argumento foi corroborado em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024, 2025).

³¹⁹ Adicionalmente, cabe ressaltar que uma minoria de clubes (n=2) relataram implementar iniciativas complementares de captação, como a organização de torneios e festivais esportivos em parceria com instituições de ensino e projetos sociais vinculados ao futebol.

³²⁰ Ademais, apenas 4% conseguem cobrir anualmente todo o território nacional, enquanto outros 4% das

Juntamente a isso, cabe ressaltar que, embora não mencionado na pesquisa de Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), as plataformas *online* que conectam organizações futebolísticas e empresários aos jogadores em potencial estão em plena expansão. Tais mecanismos tendem a reduzir ainda mais os custos iniciais do processo de prospecção, ou seja, a “plataformização” do futebol ocorre de maneira orgânica a sua industrialização e financeirização.

Sobre isso, ao considerarmos o ponto de vista dos atletas, as ferramentas podem mitigar a falta de visibilidade nas peneiras e seletivas, bem como a dificuldade de acesso aos clubes e profissionais da indústria em voga. Nos sistemas *SEEMIPRO* ou *Dreamstock*³²¹, por exemplo, os jovens criam perfis gratuitamente e os atualizam com informações como histórico de carreira, campeonatos disputados, números de jogos e gols, além de vídeos com seus melhores momentos. Por outro lado, os dados ficam acessíveis mediante pagamento mensal, para os interessados em buscar novas promessas futebolísticas³²².

Aditivamente, mesmo que ainda em estágio inicial, não se pode subestimar o potencial tecnológico dos mecanismos de Inteligência Artificial (IA), que já estão sendo incorporados ao futebol e ao processo de identificação de atletas, por meio da triagem, agrupamento, refinamento e organização de um vasto conjunto de dados³²³. Como ilustrativo adicional da industrialização e financeirização do processo de prospecção, o aplicativo inovador *aiScout* disponibiliza uma variedade de exercícios concebidos para avaliar as habilidades no futebol, complementados por vídeos explicativos que orientam os usuários sobre a execução das atividades. Os desempenhos são analisados e sistematizados de forma automatizada por meio da tecnologia algorítmica integrada à IA³²⁴.

Ainda no que diz respeito ao processo avaliativo, 60% dos clubes entrevistados afirmaram avaliar mais de 1.000 (mil) jovens anualmente – com 25% deles relatando a observação de mais de 10.000 (dez mil) atletas por ano. Em contrapartida, apenas 06% das

organizações esportivas realizam observações em outros países.

³²¹ Em 2019, a plataforma contava com 70.000 (setenta mil) atletas cadastrados. A empresa ganha uma participação pela intermediação entre os atletas e clubes, a depender do estipulado contratualmente. Ressalta-se que tal prática quando envolve jogadores menores de idade é proibida pela FIFA. Em âmbito profissional existem plataformas com as mesmas funcionalidades, as quais intencionam o auxílio na negociação dos atletas. Um exemplo é o *TransferRoom*, lançado em 2017, na Inglaterra.

³²² Disponível em: <https://www.hypeness.com.br/2018/10/plataforma-brasileira-promete-revolucionar-a-selecao-de-jovens-jogadores-de-futebol-por-clubes-e-empresarios/>. Acesso em: 16 jan. 2024.

³²³ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/clubes-de-futebol-ja-comecam-a-usar-inteligencia-artificial-para-cacar-talentos/>. Acesso em: 09 abr. 2024.

³²⁴ Cumpre destacar que plataformas digitais de equivalente relevância vêm ganhando crescente proeminência nesta fase do processo de desenvolvimento de atletas. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2025/04/25/ronaldinho-craques-projetos-jovens-futebol.htm>. Acesso em: 09 maio 2025.

organizações esportivas entrevistadas aprovam entre 51 (cinquenta e um) e 100 (cem) jogadores para integrar as categorias de base; 75% aprovam entre 11 (onze) e 50 (cinquenta) jovens, e outros 12% adotam critérios ainda mais rigorosos, admitindo, no máximo, 10 (dez) atletas por ano (Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

Importa dizer que tais dados encontram respaldo no arcabouço teórico sobre o tema. Em um estudo de Rezende, Dalmácio e Pereira (2010), por exemplo, observou-se que – em um clube brasileiro – ao avaliar 800 (oitocentas) crianças e adolescentes, apenas 04 (quatro) foram aprovados, correspondendo a 0,5%. Na ocasião, um dos gestores da organização esportiva analisada declarou que o atleta considerado “bom” não é o alvo – o foco está no atleta acima da média: aquele com habilidades esportivas excepcionais e com potencial para um desenvolvimento contínuo³²⁵. Portanto, esse é o perfil de “talento/ativo” procurado pelo “futebol-negócio”³²⁶ (Sousa, 2008; Meneses, 2014; Martins, 2016; Matias, 2018; Teixeira; Soares, 2022).

Caminhando com a exposição e em consonância com a apreciação desenvolvida por Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), nota-se que, uma vez concluída a etapa de seleção, a inserção dos jovens atletas nos clubes tende a ocorrer por meio da categoria inicial oferecida por essas instituições³²⁷. Nas organizações esportivas investigadas pelos autores, a categoria sub-15 (infantil) concentra o maior contingente de jogadores. As demais categorias de base apresentam quantitativos mais reduzidos. Entre os 52 (cinquenta e dois) clubes analisados, 30 (trinta) iniciam seus trabalhos formativos a partir da categoria sub-13. A categoria sub-11 é ofertada por 19 (dezenove) dessas instituições, enquanto a sub-10 está presente em 09 (nove) clubes e a sub-09 em apenas 06 (seis). Em nossa opinião, os dados, mais uma vez, corroboram o posicionamento dos clubes no interesse pela prospecção inicial.

No que tange às idades com maior índice de aprovação de jogadores nas categorias de base, destacam-se, nesta ordem, as categorias sub-15, sub-14 e sub-13. Por outro lado, as categorias que aprovam menos jogadores são a sub-20, seguida pela sub-17, o que se explica pela proximidade do término do ciclo formativo.

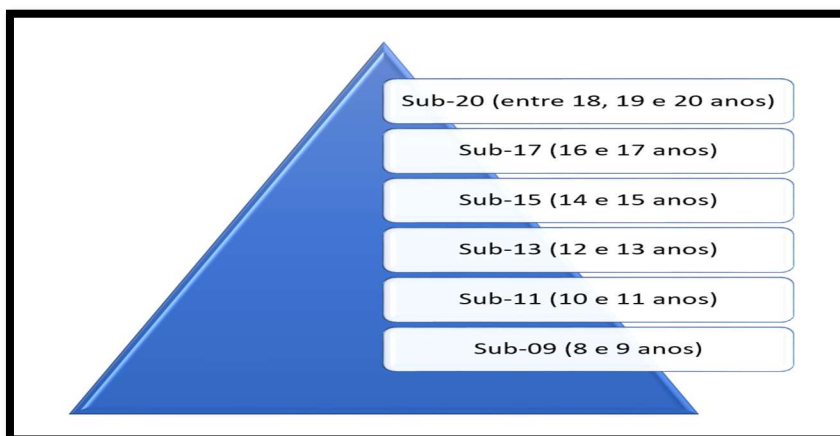
³²⁵ A pesquisa foi realizada no Clube Athletico Paranaense.

³²⁶ Ainda que a busca seja pelo desempenho acima da média, Brohm (1982) alerta para a importância dos atletas medianos na indústria do esporte. No caso específico do futebol e no que diz respeito aos clubes, sua relevância tem um impacto significativo na composição de elencos e na construção de projetos de longo prazo financeiramente mais sustentáveis, que envolvem o abastecimento contínuo do mercado mundial da bola por meio das transferências sem ou com pagamentos de taxas. Do ponto de vista do atleta, ele poderá alcançar aspectos econômicos e culturais que dificilmente seriam materializados em outra profissão.

³²⁷ Tal aprovação ocorre após inúmeros testes e experiências pontuais nas organizações esportivas, conforme abordamos na introdução do texto em tela. Em linhas gerais, é a partir deste momento que o atleta começa a experimentar o clube, participando de forma orgânica da Indústria do Futebol.

O gráfico 12 apresenta a distribuição etária das principais categorias de base nas organizações esportivas.

Gráfico 12 – Disposição administrativa das categorias de base.



Fonte: Elaboração do autor (2025).

Entretanto, conforme Castellani (2017), mesmo que no infantil haja uma maior taxa de aprovação, é nessa fase que ocorre o primeiro grande filtro. Entre as categorias sub-15 e sub-17, o número de dispensas é considerável. Como as oportunidades de ingresso diminuem a partir do sub-17, o objetivo é que aqueles que permaneçam sigam no processo, com as saídas para a transição subsequente sendo reduzidas. O autor destaca que, no sub-20, a rotatividade entre o primeiro e o segundo ano na categoria não costuma ser elevada. A metodologia visa minimizar os erros, pois os clubes dispõem de mais tempo para o desenvolvimento do atleta. Em contrapartida, o elevado índice de rejeição no sub-15 faz com que muitos jogadores promissores não tenham a chance de continuar. Do exposto, entendemos, portanto, que a categoria infantil (sub 15) é o principal divisor entre aqueles que continuam e os que ficam pelo caminho.

5.3.2 As competições federadas e os clubes como base para a produção de jogadores

Com o intuito de complementar os dados encontrados na literatura, realizamos uma pesquisa exploratória para analisar a organização das competições de futebol de base no Brasil, considerando as temporadas de 2022 e 2023. A literatura existente aponta que os diversos campeonatos das categorias de base são, em grande medida, o principal meio pelo qual os jovens atletas buscam clubes que ofereçam melhores condições de infraestrutura e maior visibilidade, tanto no âmbito nacional quanto internacional. Dessa forma, tais torneios desempenham um papel crucial no processo de desenvolvimento e formação dos futuros jogadores (Spaggiari, 2015; Rigo; Silva; Rial, 2018).

Todavia, é importante destacar que, com o objetivo de evitar sobreposições, optamos por mapear exclusivamente os torneios organizados pelas federações estaduais³²⁸, com base nas informações disponibilizadas em seus endereços eletrônicos³²⁹. Cabe ressaltar que essa abordagem apresenta um panorama distinto daquele observado em competições de maior escala, ao delinear a estrutura formativa – além dos clubes – incluindo escolinhas de futebol, projetos sociais, franquias, ligas, entre outras possíveis entidades. O movimento busca identificar a atuação de diversos agentes dentro da indústria, abordando a prospecção de “talentos/ativos” por meio de uma combinação entre práticas mais artesanais e aquelas mais diretamente vinculadas à industrialização do processo, conforme identificado outrora.

Uma outra estratégia metodológica para a coleta das informações foi considerar os campeonatos a partir da faixa etária que gera contribuição solidária ao clube, conforme estipulado pelo sistema FIFA, ou seja, atletas registrados nas instituições futebolísticas entre o 12º (décimo segundo) e o 23º (vigésimo terceiro) aniversário. No entanto, as competições na categoria sub-12 foram adotadas por apenas 15% dos estados³³⁰. Dessa forma, para uniformizar os dados, optou-se por iniciar com a categoria seguinte, a sub-13, que é contemplada por um número maior de unidades federativas. Na outra ponta, o recorte finalizou nas competições sub-20, já que disputas superiores são consideradas como campeonatos profissionais, especialmente a sub-23³³¹.

Destarte, os dados tiveram como propósito de localizar os participantes das competições federadas, o perfil demográfico e o ano de fundação das instituições clubísticas. Também foram investigados aspectos como a quantidade de clubes que possuem apenas a categoria de base e certificado de clube formador. Outros elementos analisados incluem o período médio das competições durante o ano e as principais categorias prestigiadas.

³²⁸ De acordo com o *Regulamento Geral de Competições da CBF* (2024), as federações estaduais são responsáveis pelo credenciamento das competições de base masculina, devendo apenas encaminhar a lista dos clubes participantes para a entidade nacional. No entanto, cabe destacar que algumas federações, como a paulista, impõem a exigência de credenciamento e participação em, no mínimo, uma competição de base masculina como requisito para que as organizações esportivas possam disputar competições profissionais. O documento da CBF está disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202404/20240412205335_972.pdf. Já

o da Federação Paulista pode ser acessado em: https://futebolpaulista.com.br/Repositorio/Competicao/Regulamento/1272/1272_638397929786360965.pdf.

Ambos os acessos em: 15 abr. 2024.

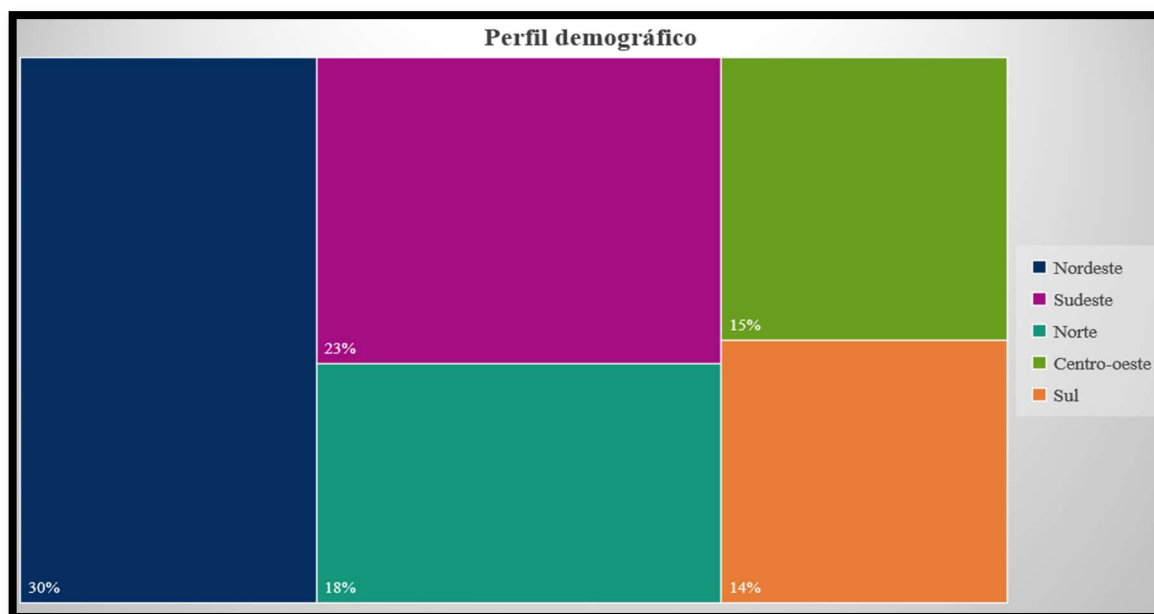
³²⁹ As informações relativas aos estados da Paraíba e de Roraima foram obtidas no *site* Globoesporte.com, devido à indisponibilidade de dados sobre as categorias de base nos endereços eletrônicos oficiais das respectivas federações. Disponível em: <https://ge.globo.com/>. Acesso em: 15 abr. 2024.

³³⁰ Rio de Janeiro e Tocantins, em 2022; acrescidos de São Paulo e Amazonas, no ano de 2023.

³³¹ É importante destacar que, dada a crescente profissionalização precoce, é evidente que, caso o ciclo de formação se conclua antes dos 23 (vinte e três) anos, deve-se considerar apenas os clubes formadores que atuam entre os 12 (doze) anos e a profissionalização efetiva, conforme orientações estabelecidas pelos regulamentos da entidade máxima do futebol (FIFA, 2021).

Os dados consignados no gráfico 13 apresentam o panorama inicial:

Gráfico 13 – Participantes das competições de base realizadas pelas federações por região (%).



Fonte: Sítios eletrônicos das federações estaduais e Globoesporte.com. Elaboração do autor (2025).

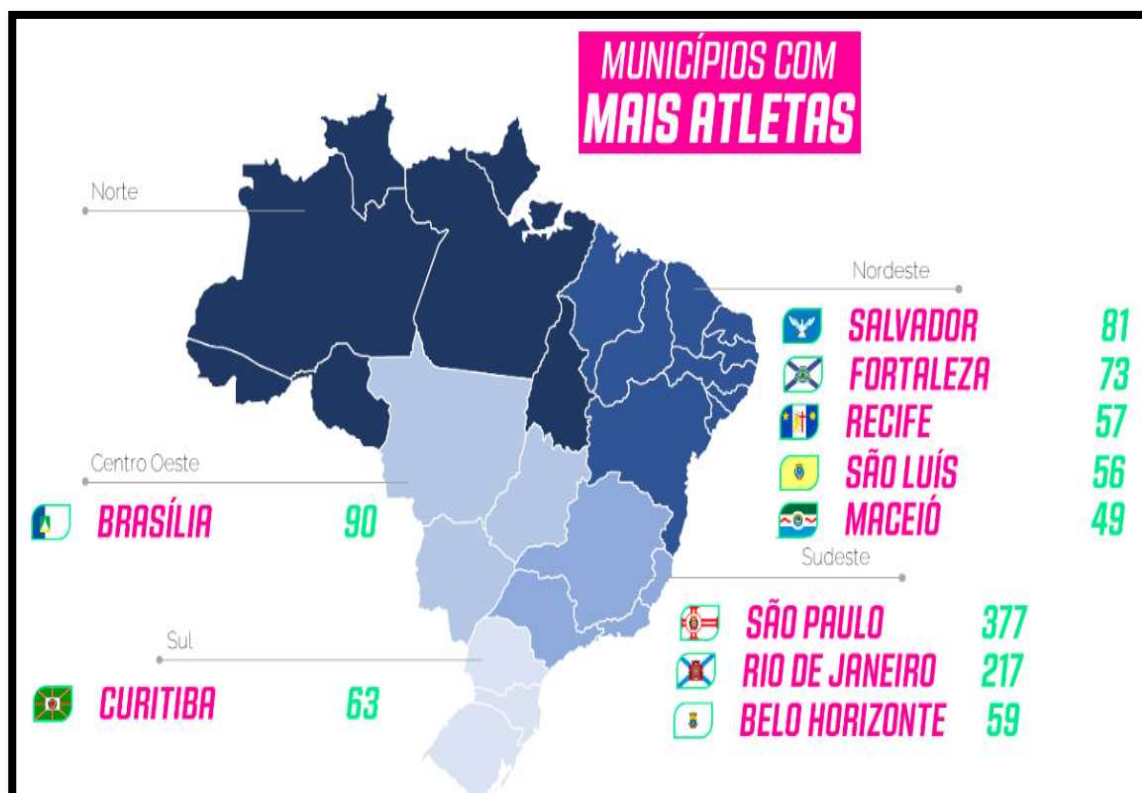
Começando pela distribuição geográfica das equipes, os dados apresentam um certo equilíbrio, embora revele algumas particularidades. O Nordeste (30%) lidera devido ao grande número de estados que compõem a região, o que resulta em um elevado número de cidades. Por outro lado, o Sul (14%) ocupa a última posição, apesar de contar com um número de municípios superior tanto ao Centro-Oeste (15%) quanto ao Norte (18%). A região Sudeste é responsável por 23% das organizações esportivas, distribuídas em seus municípios. Individualmente, os estados de São Paulo (108) e Rio de Janeiro (79) são os que concentram o maior número de equipes nas competições analisadas³³². Em contraste, Amapá (17) e Roraima (9) possuem a menor quantidade de equipes.

No entanto, quando se considera o número de clubes em todas as cidades do país, Brasília se destaca como a cidade com o maior número de instituições futebolísticas, somando 33 (trinta e três)³³³. Em complemento a isso, os municípios dos atletas participantes da principal competição de base do país, a Copa São Paulo de Futebol Junior (2024), ilustram ainda mais o cenário, conforme visto abaixo:

³³² Segundo, Teoldo e Cardoso (2021), o estado de São Paulo apresenta as melhores condições para a identificação e o desenvolvimento de jogadores no futebol brasileiro, a ponto de 26% dos atletas que atuaram na série “A” do Campeonato Brasileiro entre 2003 e 2019 terem nascido nessa região.

³³³ Cabe advertência da especificidade da composição político-administrativa da capital federal que congrega 35 (trinta e cinco) regiões administrativas. Caso isso fosse desconsiderado, a cidade do Rio de Janeiro seria a primeira colocada com 32 (trinta e duas) organizações esportivas.

Figura 13 – Municípios de origem dos atletas da Copa São Paulo de Futebol Junior (2024).



Fonte: Federação Paulista de Futebol (Instagram). Adaptação do autor (2025).

De todo modo, é importante observar que apenas 10,2% (570) das cidades brasileiras possuem equipes competindo em nível federado, o que demonstra uma configuração extremamente concentrada nos grandes centros urbanos. Além disso, o cenário tem implicações diretas na captação de atletas para as categorias de base, uma vez que a distância dos estados mais ao norte do país em relação aos principais polos futebolísticos representa um obstáculo relevante para o aproveitamento dos jovens “talentos/ativos”.

Em termos práticos, a distância entre o clube e a residência do atleta pode ser um fator determinante para o seu sucesso, uma vez que o reduzido número de clubes em determinadas regiões leva à migração dos jovens, e rotineiramente de suas famílias, em busca de melhores oportunidades (Meneses, 2014; Oliveira; Balzano; Moraes, 2017; Correia; Silva; Soares, 2017; Butler *et al.*, 2018; Pinto, 2018; Universidade do Futebol, 2019; Fernandes, 2020; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Teoldo; Cardoso, 2021).

Para Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), alguns clubes, seja por necessidade relacionada aos custos de manutenção de alojamentos e/ou pela identificação do atleta com a entidade, valorizam especialmente os jovens nascidos na própria cidade. Por isso, a proximidade de uma organização esportiva pode ser um fator determinante para o sucesso de um jogador, distinguindo aqueles que conseguem se tornar profissionais dos demais candidatos.

Recuperando a pesquisa dos autores, esta revelou que apenas 02% dos clubes não possuíam atletas considerados locais, enquanto 33% tinham até 25% de atletas da cidade. E mais, outros 23% relataram que entre 25% e 50% de seus atletas eram naturais do município, e 19% informaram que a composição de esportistas nativos representava entre 50% e 75% do total. Por fim, 23% possuem número elevado, correspondendo a mais de 75% dos jovens de seus elencos nascidos na cidade da entidade.

Isso nos remete aos estudos de Couto (2014), Moraes (2015), Rigo, Silva e Rial (2018), e Conceição e Vaz (2020), os quais indicam que as “peneiras” e “escolinhas” externas aos clubes tendem a ser um caminho improvável para a profissionalização, pois operam mais dentro de uma lógica arrecadatória do que formativa, ainda que cumpram um papel importante de “filtragem” na configuração atual da indústria em relevo.

Outro ponto relevante se refere ao fato de que 67% das equipes estão localizadas no interior, sendo que apenas nos estados de Santa Catarina e Minas Gerais a capital não concentra a maior parte dos clubes. No primeiro caso, Joinville/SC possui 04 (quatro) clubes, enquanto Florianópolis/SC conta com 02 (dois). No segundo, Belo Horizonte/MG e Uberlândia/MG empataram com 03 (três) equipes cada. A distribuição também é explicada pela maior quantidade de cidades no interior.

Não obstante, ao observarmos que 66% das instituições esportivas estão situadas em cidades com mais de 100 (cem) mil habitantes, é necessário relativizar o dado, uma vez que muitas dessas localidades fazem parte das regiões metropolitanas das capitais ou são centros econômicos de suas respectivas regiões. Assim, tal fator se revela como o mais significativo, além de evidenciar a maior dispersão geográfica da modalidade.

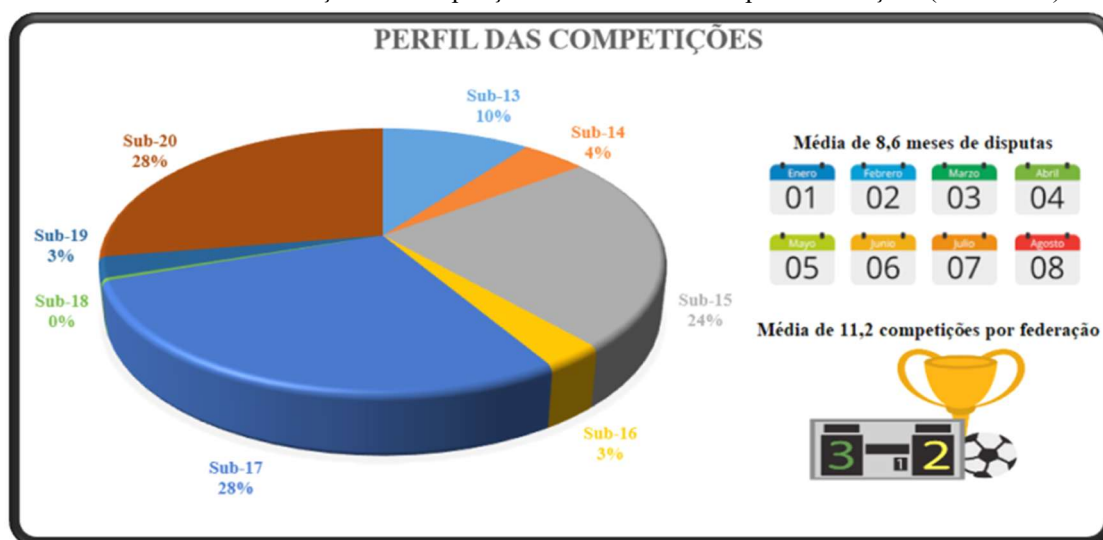
Por outro lado, conforme apontado por Teoldo, Cardoso e Garganta (2013) e Teoldo e Cardoso (2021), jogadores provenientes de cidades com até 100 (cem) mil habitantes e elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) parecem congregam condições mais favoráveis para alcançar o alto nível de desempenho no futebol brasileiro³³⁴. No entendimento dos autores, isso ocorre porque essas localidades tendem a oferecer melhores serviços públicos nas áreas de saúde, educação e segurança, proporcionando maior oportunidade para a prática informal do esporte nos primeiros anos de vida.

³³⁴ De acordo com o *Relatório do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento* (PNUD), denominado *Movimento é Vida: Atividades Físicas e Esportivas para Todas as Pessoas*, existe uma relação diretamente proporcional entre os níveis de desenvolvimento humano e a frequência de engajamento em práticas esportivas e atividades físicas. Disponível em: <https://www.undp.org/pt/brazil/publications/movimento-e-vida-atividades-fisicas-e-esportivas-para-todas-pessoas-relatorio-nacional-de-desenvolvimento-humano-do-brasil-2017>. Acesso em: 24 abr. 2025.

Todavia, alertam que, para avançar no processo de formação, os atletas provenientes dessas cidades precisam migrar para os grandes centros urbanos, nos quais se encontram os clubes com maior potencial esportivo e financeiro (Teoldo; Cardoso; Garganta, 2013; Teoldo; Cardoso, 2021). Em nossa compreensão, a dinâmica, na verdade, estimula a criação de redes de escoamento especializadas na prospecção de jovens futebolistas – e os problemas daí derivados –, reforçando o caráter desigual e combinado também internamente da planta produtiva em questão.

Dando continuidade, o levantamento exhibe dados sobre o universo da estrutura formativa, conforme registrado nas principais competições organizadas pelas federações estaduais. O gráfico 14 consolida o panorama geral.

Gráfico 14 – Caracterização das competições de base realizadas pelas federações (2023-2024).



Fonte: Sítios eletrônicos das federações estaduais e Globoesporte.com. Elaboração do autor (2025).

A partir dos números, observa-se, como nas demais categorias, a predominância da região Sudeste (com uma média de 20,7 competições), influenciada principalmente pelo Estado do Rio de Janeiro, que registrou 47 (quarenta e sete) competições, distribuídas entre os níveis sub-13 e sub-20 – ao longo das temporadas de 2022 e 2023. A capital do estado fluminense, além de ser a segunda cidade com maior número de entidades futebolísticas, também é a que concentra o maior número de competições, reforçando a relação entre a oferta de oportunidades de prática e a demanda por elas.

Por outro lado, a região Norte se destaca como a que realiza o menor número de competições (média de 6,71). O estado de Roraima, novamente, se sobressai negativamente, tanto pela escassez de torneios quanto pelo reduzido número de organizações futebolísticas em atividade, com apenas 03 (três) campeonatos (sub-15, 17 e 20) e, no máximo, 09 (nove) equipes participando de cada um deles.

Em termos gerais, as competições ocorrem – em média – durante 8,6 meses por ano, o que sugere uma possível ociosidade no desenvolvimento dos jogadores de futebol. Todavia, a afirmação é válida apenas para clubes menores localizados em regiões mais periféricas, particularmente aqueles que dependem exclusivamente dos campeonatos estaduais para manter suas atividades. Em contraste, clubes de menor porte, assim como os maiores situados em regiões com maior desenvolvimento econômico e esportivo, beneficiam-se de calendários mais extensos, que vão além das competições promovidas pelas federações.

Concretamente, tais instituições participam de torneios organizados por eles próprios, firmam parcerias com empresas e/ou organizações estatais, o que resulta em uma movimentação constante ao longo do ano e no envolvimento e a consolidação de diversos outros atores no processo³³⁵. Em simultâneo, os clubes de maior porte participam de um número considerável de torneios, com seus calendários ainda sendo complementados por competições organizadas pelas entidades nacionais e internacionais da modalidade em discussão. Tais disputas abrangem um período de aproximadamente quatro meses³³⁶. Quer seja, ao considerarmos as competições estaduais, o calendário de atividades se estende praticamente durante todo o ano, o que tem gerado críticas quanto à quantidade de jogos realizados pelas categorias de base, em detrimento de uma formação de maior qualidade³³⁷.

No que diz respeito às categorias priorizadas pelas federações estaduais em suas competições, o foco recaiu sobre os torneios que abrangem desde a categoria sub-13 até a sub-20. As principais categorias são: sub-15 (24%), sub-17 (28%) e sub-20 (27,5%), que seguem a lógica de estruturação das divisões de base³³⁸. A busca por atletas diferenciados e a subsequente transição para o profissional se reflete claramente no cenário, especialmente quando a base não é considerada um processo formativo, mas sim uma seletiva para identificar os atletas de maior destaque, isto é, o “talento/ativo”. E, pior, mesmo tal opção não está isenta

³³⁵ São alguns exemplos no **Sudeste**: Copa Zico; DJR Libertadores de Base; Copa Amizade Brasil-Japão de Futebol Infantil; *Dani Cup* Brasil; Copa Eco Turística de Futebol; Copa de Futebol do Alto Paranaíba; Copa de Futebol de Base NK BSK, Taça São Paulo de Futebol (categoria sub-20). No **Sul**: *IberCup*; Copa Floripa Brasil; Copa de Futebol Pequeno Gigante. Copa de Futebol Cidade das Cucas; *Caju's Summer Cup*; Super Gauchão Dalponte; *Sul Cup*. Nas regiões **Norte e Nordeste**: Copa 02 de Julho; Copa Norte de Futebol Amador. Por fim, o **Centro-Oeste**: BSB Cup, *Go Cup*; Copa HC de Futebol de Base.

³³⁶ A nível nacional, a Copa São Paulo de Futebol Jr. se destaca como a maior competição de base do futebol brasileiro, com a edição de 2022 contando com a participação de 128 (centro e vinte e oito) equipes de todo o país. Em contraste, os campeonatos brasileiros sub-20 e sub-17 apresentam menor abrangência, com a participação de apenas 20 (vinte) clubes em cada um. A Copa do Brasil sub-20 e sub-17, por sua vez, conta com 32 (trinta e dois) times em suas edições. Para os clubes de maior porte que se classificam, existem ainda oportunidades para competir em torneios internacionais, como o Campeonato Sul-Americano sub-20, sub-17 e sub-15, a Copa Libertadores sub-20, além dos Mundiais sub-20 e sub-17.

³³⁷ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/noticia/sem-copinha-abismo-entre-grandes-e-pequenos-brasileiros-se-acentua-na-categoria-sub-20.ghtml>. Acesso em: 09 jan. 2024.

³³⁸ Os restantes 20,5% estão distribuídos entre as demais fases etárias, que contaram com competições exclusivas.

de problemas³³⁹.

Para Guimarães, Oliveira e Paoli (2020) uma das questões problematizadas se refere à definição dessas fases etárias, que agrupam as categorias em intervalos de 02 (dois) anos. Para os autores, a razão pela qual a estratificação continua a ser adotada está relacionada à dificuldade administrativa, pois, caso contrário, os jogadores precisariam ser remanejados para uma nova categoria durante o decorrer dos campeonatos. Dessa forma, todos os atletas nascidos no mesmo ano são alocados na mesma categoria. Tal organização implica que a diferença de idade dentro de uma mesma categoria pode ser substancial, dependendo do mês de nascimento do jogador. Aqueles nascidos no primeiro trimestre do ano tendem a ter vantagens, especialmente em termos físicos, cognitivos e de tempo de permanência na categoria, ou seja, a materialização do chamado “Efeito da Idade Relativa” (RAE).

Em outras palavras, a literatura sinaliza a possibilidade de vantagens para atletas nascidos no primeiro trimestre do ano de seleção, particularmente no recrutamento inicial e em transições posteriores. O fenômeno – conhecido como RAE – está associado às diferenças de crescimento e maturidade entre jovens atletas, influenciando aspectos físicos, cognitivos, motores e psicossociais. As disparidades resultam em benefícios técnicos, como maior tempo de prática, melhores condições de treinamento e experiências competitivas mais complexas, além de afetar as expectativas dos treinadores durante a prospecção de talentos. Apesar de as entidades gestoras adotarem critérios administrativos para reduzir essa questão ao longo do desenvolvimento, as diferenças cronológicas e maturacionais persistem, gerando discrepâncias expressivas dentro de uma mesma faixa etária formativa (Del Campo *et al.*, 2010; Souza *et al.*, 2020; Dugdale; McRobert; Unnithan, 2021; Figueiredo *et al.*, 202; Huertas *et al.*, 2019; Jackson; Comber, 2020; Larkin *et al.*, 2021; Marques; Pinheiro; Coswig, 2019; Penna *et al.*, 2015; Radnor *et al.*, 2021; Rodríguez-Lorenzo; Martín-Acero, 2019; Romann *et al.*, 2020; Sweeney *et al.*, 2023; Toselli *et al.*, 2022; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2024b, 2025).

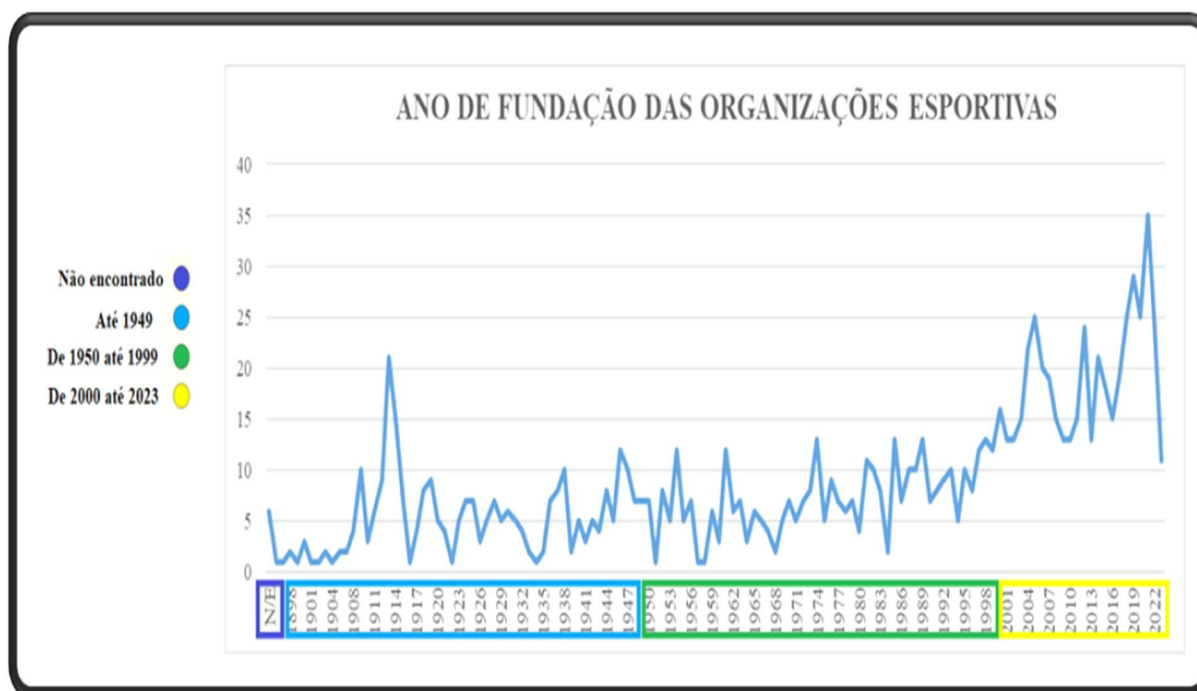
De acordo com Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), uma possível solução estaria na divisão das equipes conforme os semestres de nascimento dos atletas. Do mesmo modo, os autores ressaltam que, nada obstante o processo de competições e transições entre categorias de base ser corriqueiro, ele não deve ser conduzido de forma forçada ou sem critérios claros. Por tal razão, segundo eles, é fundamental que os envolvidos reconsiderem suas práticas operacionais, priorizando abordagens que não se limitem à predominância de interesses pragmáticos e econômicos como principais motivações.

³³⁹ As mazelas futebolísticas serão aprofundadas nos capítulos vindouros, em especial a partir do sexto.

Adiante, a consolidação das equipes no cenário futebolístico também está intrinsecamente relacionada às regiões brasileiras. Outrossim, um dos aspectos mais relevantes para o presente estudo se refere às transformações ocorridas no período após a “Lei do Passe”, que, como será analisado posteriormente, impactaram profundamente as relações sociais no futebol nacional. O contexto fomentou, entre outros fatores, o surgimento de clubes estruturados com foco exclusivo no mercado de transferências da força de trabalho dos futebolistas.

O gráfico 15 organiza e sistematiza as informações levantadas para este contexto.

Gráfico 15 – Ano de fundação dos participantes das competições de base.



Fonte: Sítios eletrônicos das federações estaduais e Globoesporte.com. Elaboração do autor (2025).

De maneira geral, os 03 (três) períodos recortados aparentam ser equivalentes. Contudo, tal percepção requer uma problematização, uma vez que as 02 (duas) primeiras fases (em azul e verde) abrangem mais de 100 (cem) anos, caracterizados por uma lógica predominantemente pré-industrial, enquanto a terceira compreende apenas 23 (vinte e três) anos.

Como temos desenvolvido, este último período – porém – é marcado por transformações importantes que direcionaram o futebol para sua consolidação como uma indústria propriamente dita³⁴⁰. Com efeito, a terceira fase analítica se encontra diretamente vinculada aos eventos críticos anteriormente discutidos, configurando-se como um eixo fundamental para a reflexão teórica proposta.

³⁴⁰ Vale ainda ressaltar que, em 06 (seis) casos, não foi possível localizar o ano de fundação das respectivas organizações esportivas.

Nesse contexto, a revogação da chamada “Lei do Passe” – que anteriormente impossibilitava a mobilidade profissional dos jogadores – potencializou um significativo fluxo de transferências da força de trabalho futebolística.

Paralelamente, as organizações esportivas enfrentavam crescentes dificuldades em reter seus principais “talentos/ativos” no âmbito doméstico, decorrentes tanto de restrições financeiras estruturais quanto da emergente possibilidade de conversão das agremiações em entidades empresariais³⁴¹. O cenário propiciou o surgimento de um novo modelo de clubes voltados especificamente para a formação e aprimoramento de atletas, orientados pela expectativa de ganhos econômicos e competitivos no contexto da crescente industrialização e financeirização do futebol.

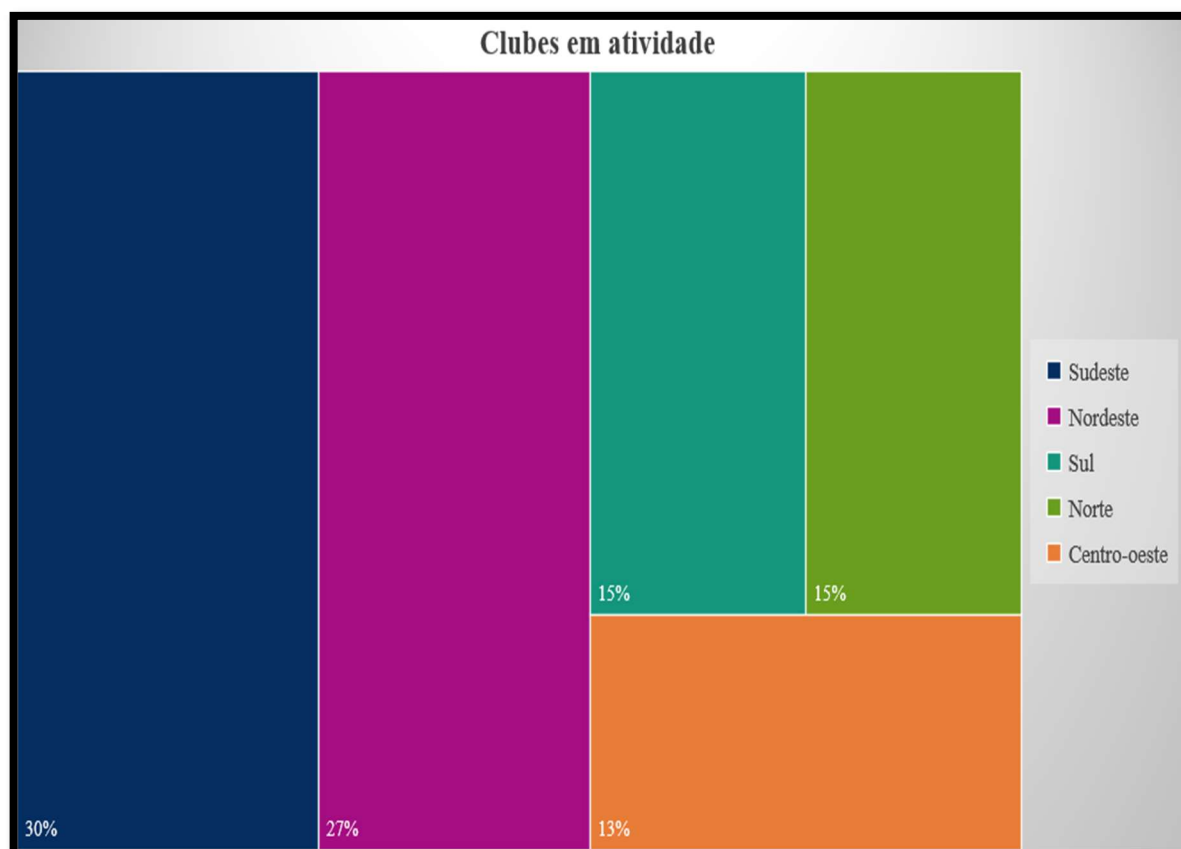
Como ilustração, o estudo de Ferreira e Motta (2021) localiza 136 (cento e trinta e seis) clubes organizados como empresas no Brasil. As mais comuns são microempresa (Eireli), limitada (Ltda) e sociedade anônima (S/A). Delas, a maioria está sediada na região Sudeste do país.

Os dados empíricos ainda revelam que o período analisado corresponde ao surgimento de 42% do total de clubes profissionais atualmente em atividade no território nacional, com crescimento particularmente expressivo em todas as regiões brasileiras. O fenômeno assume contornos ainda mais marcantes na região Nordeste, na qual se observou uma expansão quantitativa especialmente significativa no número de organizações esportivas dedicadas ao desenvolvimento de jogadores. O movimento reflete uma reconfiguração estratégica do mercado futebolístico nacional, que passou a priorizar a formação de atletas como modelo de negócio em resposta às novas dinâmicas institucionais e econômicas do esporte.

Segundo os dados do *Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro* (2023), no ano anterior à sua publicação, o Brasil contava com 722 (setecentos e vinte e dois) clubes profissionais em atividade, um recorde histórico. No entanto, na atualização de 2024, o número apresentou uma ligeira queda, totalizando 703 (setecentos e três) organizações esportivas. Apesar do recuo, o Sudeste atingiu, em 2023, o menor percentual histórico, com 30%, enquanto o Norte (15%) e o Nordeste (27%) alcançaram seus maiores índices desde 1902. O gráfico 16 (página seguinte) apresenta o panorama detalhado das demais regiões.

³⁴¹ Como já alertado, desde a promulgação da “Lei Zico”, e posteriormente com a “Lei Pelé”, se consolidou a possibilidade de transformação dos clubes esportivos em empresas, inicialmente com caráter obrigatório, mas que, ao longo do tempo, adquiriu natureza opcional. O marco legislativo fora construído no intuito de “modernizar” a gestão das entidades esportivas, vislumbrando uma maior profissionalização e eficiência administrativa. Contudo, a flexibilização da obrigatoriedade reflete um processo de adaptação às complexidades do cenário esportivo nacional, onde a transição para o modelo empresarial encontrou desafios que limitaram sua ampla adesão.

Gráfico 16 – Região de origem das organizações esportivas participantes das competições (%).



Fonte: Convocados, Outfield e Galápagos (2024). Elaboração do autor (2025).

O cenário também inclui a decisão da FIFA, em 2015, de proibir a propriedade por indivíduos dos “direitos econômicos” dos jogadores. Com base nessa deliberação, 201 (duzentas e uma) organizações futebolísticas foram fundadas no Brasil, o que representa 18,2% do total correspondente ao recorte mencionado. Adicionalmente, é nessa conjuntura que surgem vínculos explícitos entre os clubes nacionais e instituições estrangeiras, alguns dos quais são ilustrados na figura 14 abaixo³⁴².

³⁴² **Clube Atlético Torres**, iniciado em Recife/PE no ano de 2022, o clube-empresa é uma filial de um clube espanhol com o mesmo nome e localizado na cidade de Torres de la Alameda. A filial brasileira é gerida pela empresa GO Sports Gestão Esportiva; **Sharjah Brasil**, localizado desde 2022 na cidade de Alumínio/SP, o clube-empresa é uma filial do **Sharjah FC** com sede nos Emirados Árabes Unidos; **Monsoon Futebol Clube**, com início das atividades em Porto Alegre no ano de 2021, o clube-empresa tem ligação com o *Grupo Monsoon VP International*, empresa sediada em Dubai; **Galo Maringá**, fundado em 2020 na cidade de Maringá/PR com o nome de Aruko, o clube-empresa é administrado pelo *Aruko Group Japan*; **Sport Club Marítimo Brasil** está ativo desde 2020 na cidade de Canoas/RS. O time pertence ao Marítimo, da 1ª divisão portuguesa. **Ibrachina FC**, iniciou suas atividades em 2020, no bairro da Mooca, na cidade de São Paulo. O clube é administrado pelos irmãos e empresários chineses Henrique e Thomas Law, como um braço esportivo do Instituto Sociocultural Brasil-China. **Azuriz FC**, desde 2018, o clube da cidade de Pato Branco/PR faz parte de um conglomerado que já tem uma *holding* criada em Delaware, nos Estados Unidos, a *Azure Jay Llc*. **Boston City FC Brasil** é uma vertente do clube *Boston City FC*, sediado em Boston nos Estados Unidos. O time foi fundado em 2015 na cidade de Manhuaçu/MG. **Desportivo Brasil Participações Ltda**, fundado como clube-empresa em 2005 na cidade de Porto Feliz no interior paulista. Desde o final de 2014 foi comprado pelo grupo energético chinês *Luneng*. A empresa também é proprietária do time *Shandong Luneng*, da Super Liga Chinesa.

Figura 14 – Clubes com algum relacionamento internacional (antes SAF).



Fonte: Sítios eletrônicos das organizações futebolísticas. Elaborado pelo autor (2025).

É imperativo dizer que a conexão entre essas organizações esportivas reside no fato de que todas surgirem visando investir em suas categorias de base, priorizando-as em relação às atividades no âmbito profissional. O movimento é localizado pela literatura, conforme apontado por Ferreira e Motta (2021), os quais indicam que 20% dos “clubes-empresa” no Brasil competem exclusivamente em torneios de base.

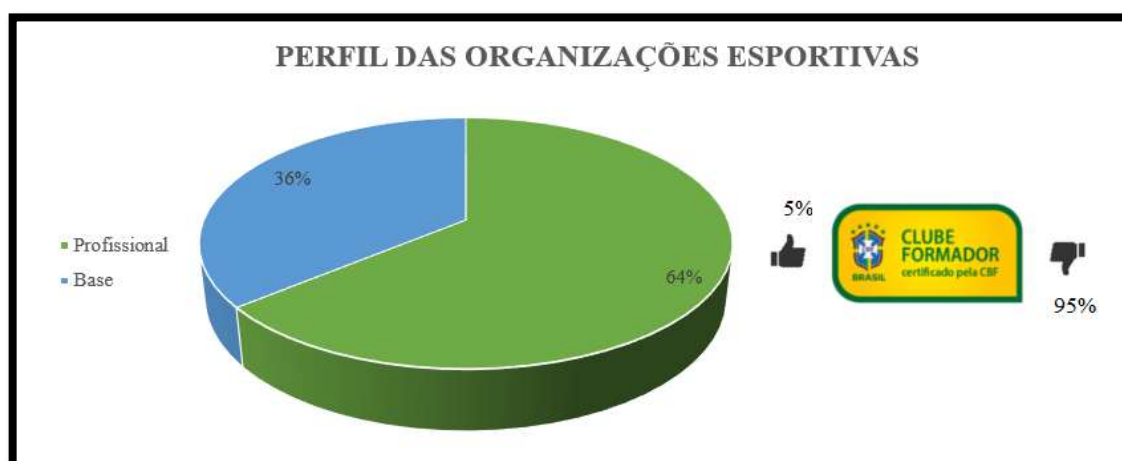
Com visão próxima, o *Relatório Convocados, Outfield e Galápagos* (2024) também sublinha que, entre 2014 e 2020, os clubes com modelo empresarial registrados na Federação Paulista de Futebol correspondiam a 12,5% do total. Após 2021, ano em que a entidade máxima do futebol de São Paulo passou a permitir a filiação para organizações esportivas atuarem somente com categorias de base – o percentual no triênio 2021, 2022 e 2023 – saltou para 23%, um aumento de 82,97%.

A justificativa para esse perfil está diretamente ligada ao foco reiterado no potencial de retorno financeiro gerado pelos jovens atletas, tal como à crescente busca globalizada por jogadores diferenciados em idades cada vez mais precoces, além da aproximação do capital internacional com a modalidade. E mais, tais afirmativas também podem ser facilmente verificadas nacionalmente, uma vez que o número de atletas amadores registrados na CBF aumentou expressivamente, passando de 3.287 (três mil, duzentos e oitenta e sete), em 2019, para 45.933 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e três) em 2022, o que representa um crescimento de 1.397%³⁴³.

³⁴³ Por opção metodológica, os dados consideraram apenas os 06 (seis) primeiros meses dos anos selecionados. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2022/08/cbf-registra-boom-no-futebol-do-brasil-no-primeiro-semester-de-2022.shtml> Acesso em: 24 jun. 2024.

O achado confirma uma clara tendência de expansão, acentuada pela possibilidade de trabalhar exclusivamente com as categorias de base a partir dos processos de industrialização e financeirização da modalidade³⁴⁴. No entanto, assim como muitas outras no futebol brasileiro, a maioria dessas organizações não possui a Certificação de Clube Formador (CCF) emitida pela CBF, conforme ilustrado na figura 15.

Figura 15 – Perfil das equipes participantes das competições de base (%).



Fonte: Sítios eletrônicos das federações estaduais e Globoesporte.com. Elaboração do autor (2025).

Ao constataremos que apenas 5%, ou seja, 51 (cinquenta e uma) organizações futebolísticas de um total de 1.050 (mil e cinquenta), possuem o CCF, podemos inferir que são extremamente limitados os clubes aptos a receber indenizações por formação durante as transferências nacionais, uma vez que a certificação tem validade exclusiva no território brasileiro. Isso confirma que, em grande medida, a formação de jogadores no Brasil visa predominantemente atender às demandas do mercado externo³⁴⁵.

Ao nível internacional, a compensação por treinamento da FIFA visa remunerar os clubes formadores do atleta durante o período de doze a 21 (vinte e um) anos, com foco nos investimentos realizados em programas de treinamento conduzidos por profissionais especializados, bem como em assistência educacional, médica e fisiológica, entre outros. Tal compensação é aplicável em 02 (duas) situações específicas: a) no momento da primeira assinatura de contrato do atleta; e, b) a cada transferência subsequente até que o jogador complete 23 (vinte e três) anos, independentemente da realocação ocorrer durante ou ao final do período de vigência do contrato.

³⁴⁴ A partir de maiores dados empíricos se mostra pertinente uma apreciação dedicada exclusivamente à especialização de clubes voltados prioritariamente à formação de atletas, destacando-se, nesse contexto, a crescente expansão dessas instituições no cenário esportivo contemporâneo.

³⁴⁵ Em se tratando de transferências nacionais, o Art. 99 e o Art. 102 da Lei 14.597/2023 (NLGE) regulam a indenização por formação e o mecanismo de solidariedade. Retomaremos a discussão na próxima seção.

O exame integrado das variáveis em questão revela que o processo de certificação como clube formador pode implicar sobrecustos operacionais devido ao cumprimento de requisitos regulatórios. Associado ao fato de que os gastos com as categorias de base não configuram como prioridade orçamentária para a maioria dos clubes nacionais, depreende-se que o foco estratégico de 95% das agremiações está essencialmente direcionado para as compensações financeiras advindas do Mecanismo de Solidariedade Internacional (MSI). Cumpre observar, contudo, que mesmo nas organizações detentoras da certificação de formadoras, a priorização do MSI pode se manifestar como eixo central de atuação, indicando uma predominância da lógica financeira sobre os aspectos formativos no âmbito da gestão esportiva.

Seja como for, diferentemente do mecanismo de compensação por formação – cuja aplicação se restringe a situações específicas e possui temporalidade delimitada, não se estendendo por toda a trajetória profissional do atleta –, o MSI assegura às agremiações formadoras o direito a receber até 05% do valor de qualquer transferência internacional onerosa realizada durante toda a carreira do jogador. Isso porque o percentual corresponde proporcionalmente ao tempo de vínculo do atleta com a instituição formadora. Igualmente, importa destacar que, no âmbito das transferências domésticas, a Lei n.º 14.597/2023 estabeleceu um índice mais vantajoso, fixando em até 06% o valor da compensação devida aos clubes formadores certificados.

Na realidade, os instrumentos estabelecem a obrigatoriedade do pagamento da compensação financeira pelo clube adquirente, independentemente das condições operacionais vigentes nas instituições formadoras durante o período de desenvolvimento do atleta. Resumidamente, nas hipóteses de transferência antecipada de um atleta profissional (antes da expiração contratual), caberá a destinação de 05% do valor da transação (para transferências internacionais) ou 06% (para operações domésticas | válido para entidades certificadas) – excluído o montante correspondente à indenização por formação – às entidades que participaram do processo formativo do jogador.

O mecanismo de solidariedade se configura, nesse sentido, como contraprestação pelos investimentos realizados pelo clube formador durante o período de vinculação esportiva do atleta, compreendido entre seu 12º e 23º aniversários. Cumpre registrar ainda que, a partir de novembro de 2022, a gestão desses recursos passou a ser centralizada pela plataforma *FIFA Clearing House*, instituída como mecanismo de fiscalização e transparência no processo de distribuição das compensações financeiras³⁴⁶. A figura 16, a seguir, ilustra o cenário:

³⁴⁶ Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/analise/o-novo-processo-da-fifa-para-compensacao-pela-formacao-de-atletas/> Acesso em: 28 dez. 2024.

Figura 16 – Dinâmica de funcionamento do Mecanismo de Solidariedade.



Fonte: Coritiba Token³⁴⁷.

Ao desdobramos um pouco mais, analisando o mecanismo sob a perspectiva da teoria marxista, é possível argumentar que a prestação de serviços durante o processo de formação (trabalho morto) agrega valor à força de trabalho dos jogadores, resultando em uma configuração altamente especializada desses indivíduos, o que explica sua condição de escassez. Ademais, a dinâmica oferece a chave para entender porque a organização esportiva detém temporariamente os “direitos econômicos” do jogador, assim como percentuais das transferências deles entre os demais empregadores ao longo de sua carreira. Tais determinações são centrais e vão ganhando forma ao longo da análise, sendo recuperada em capítulos vindouros, uma vez que envolvem outras determinações.

E mais, a análise preliminar revela uma aparente contradição no cenário futebolístico brasileiro: ainda que se observe um interesse crescente e um significativo investimento na estruturação de clubes voltados à formação e exportação de atletas, os dados demonstram que, quando considerados os participantes das competições estaduais de base, apenas 36% das agremiações se especializam exclusivamente na formação para fins de negociação – ou seja, no desenvolvimento da força de trabalho dos jogadores com o objetivo primordial de transferência para outras instituições. A constatação sugere que os 64% restantes adotam um modelo híbrido, orientando seu processo formativo tanto para o aproveitamento interno (consumo) quanto para eventuais transações no mercado de transferências.

³⁴⁷ Disponível em: <https://blog.liqi.com.br/coritiba-token-remuneracao-nesta-sexta/>. Acesso em: 02 jan. 2024.

Entretanto, de acordo com dados da empresa *Pluri Consultoria* (2020), a taxa de utilização de jogadores da base no time profissional corresponde a aproximadamente 19% dos minutos jogados por esses atletas, em comparação com os demais jogadores. Em complemento a isso, uma publicação recente do *GloboEsporte.com*, referente ao Campeonato Brasileiro de 2024 (série “A”), foi identificado que a presença de atletas com até 22 (vinte e dois) anos foi a menor das últimas 11 (onze) temporadas, especialmente nos momentos decisivos da competição³⁴⁸.

Em outras palavras, à luz das categorias analíticas formuladas por Damo (2007), observa-se que apenas 02 (duas) delas se concretizam de forma efetiva no contexto do futebol brasileiro: a formação orientada para a troca e a formação de caráter híbrido.

Desenvolvendo um pouco mais tal achado, ao considerarmos os jogadores convocados para, ao menos, uma partida oficial em 2023 nos times da série “A”, destacam-se o Fluminense/RJ e o Grêmio/RS. Com 66 (sessenta e seis) atletas formados em suas categorias de base, ambos foram os clubes que mais produziram jogadores relacionados em, ao menos, uma partida da elite nacional naquele ano (independentemente da organização esportiva). O Flamengo/RJ, com 60 (sessenta) atletas, o Vasco/RJ, com 59 (cinquenta e nove), e o São Paulo/SP, com 58 (cinquenta e oito), completam as cinco primeiras posições como os maiores formadores de jogadores relacionados na temporada em questão³⁴⁹.

Posto isto, ao analisarmos os dados empíricos de maneira ampliada e em comparação com outros contextos, ainda é possível perceber uma política cautelosa no aproveitamento e na oportunização de atletas das categorias de base no time profissional das principais equipes do país, sendo mais evidente em clubes que enfrentam dificuldades financeiras e/ou quando participam de competições de menor prestígio esportivo. Trata-se de uma equação complexa, tanto para um jovem atingir a elite quanto para um clube identificar um grande “talento/ativo” (Sousa, 2008; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

Nesse sentido, a presença de jogadores da base nos elencos profissionais não ultrapassa 56% em nenhum clube brasileiro da elite, o que reforça a caracterização da produção de futebolistas para a troca e/ou híbrida no futebol nacional. Aditivamente, a realidade corrobora uma abordagem pragmática e, muitas vezes, limitada, no que diz respeito à valorização do

³⁴⁸ Além dos aspectos apontados acima, outra possível explicação para o fenômeno seria o aumento na contratação de jogadores estrangeiros, refletindo a tendência de sua atuação no país. Disponível em: <https://ge.globo.com/espiao-estatistico/noticia/2024/12/13/brasileirao-de-gente-grande-reduz-espaco-para-jogadores-sub-23.ghtml>. Acesso em: 28 dez. 2024.

³⁴⁹ Disponível em: <https://ge.globo.com/espiao-estatistico/noticia/2023/12/26/fluminense-gremio-flamengo-vasco-e-sao-paulo-sao-maiores-formadores-de-atletas-da-serie-a.ghtml>. Acesso em: 25 jun. 2024.

potencial das categorias de base, o que pode refletir uma falta de comprometimento com o desenvolvimento de uma estrutura mais sólida e sustentável para o futebol nacional³⁵⁰.

Nesse sentido, Paoli (2007) e Guimarães, Oliveira e Paoli (2020) destacam que o Brasil é reconhecido globalmente como um expoente na identificação e desenvolvimento de “talentos/ativos” futebolísticos, ainda que o *status* derive mais do expressivo volume de praticantes do que de uma estrutura organizacional e/ou planejamento eficiente por parte das entidades esportivas nacionais.

Adicionalmente, os últimos autores apresentam evidências do Campeonato Brasileiro de 2017, demonstrando que, em média, cada clube contava com apenas 8,1 atletas egressos de suas categorias de base no elenco profissional. Os dados nos induzem a dizer que, proporcionalmente, nações menos populosas como Argentina e Uruguai possuem sistemas mais eficazes na formação de jogadores em comparação ao Brasil³⁵¹.

A contradição é ainda mais reforçada quando comparada a clubes considerados mais “compradores” do que “formadores” no mercado global – como o *Real Madrid* e o *Barcelona* –, que formaram 16 (dezesesseis) e 12 (doze) atletas, respectivamente, aproveitados na equipe principal, naquele mesmo ano (2017) (Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020).

Por outro lado, conforme salientado anteriormente, é importante reconhecer a existência cada vez maior de organizações esportivas com foco maior na formação de atletas para além da elite do futebol nacional, o que também representa um aspecto relevante da realidade que não pode ser ignorado³⁵².

Por fim, mais um aspecto a ser destacado é que, mesmo que o país seja reconhecido internacionalmente pela excelência na formação de atacantes, a posição defensiva apresenta maior representatividade em termos de minutos jogados (38%) no âmbito doméstico. Este fenômeno pode ser atribuído à dinâmica do mercado esportivo global, que promove a transferência precoce de jogadores ofensivos para ligas internacionais. A distribuição percentual completa dos minutos jogados por posição mostra que: os meias ocupam 33% do tempo total de jogo, seguidos pelos atacantes (19%) e, finalmente, pelos goleiros (9%)³⁵³.

³⁵⁰ Disponível em: [Flamengo, Inter, São Paulo, Athletico e Corinthians formaram mais atletas da elite nacional | espião estatístico | ge \(globo.com\)](https://globo.com/brasil/noticia/2024/02/29/flamengo-inter-sao-paulo-athletico-e-corinthians-formaram-mais-atletas-da-elite-nacional-espiao-estatistico-ge-globo-com-1.7123456). Acesso em: 14 jan. 2024.

³⁵¹ Segundo projeções demográficas para 2024, a Argentina possui cerca de 47,3 milhões de habitantes, enquanto o Uruguai apresenta um contingente populacional da ordem de 3,5 milhões. O Brasil, por outro lado, destaca-se com uma população estimada em 212,5 milhões de indivíduos. Disponível em: <https://pt.tradingeconomics.com/>. Acesso em: 23 jun. 2025.

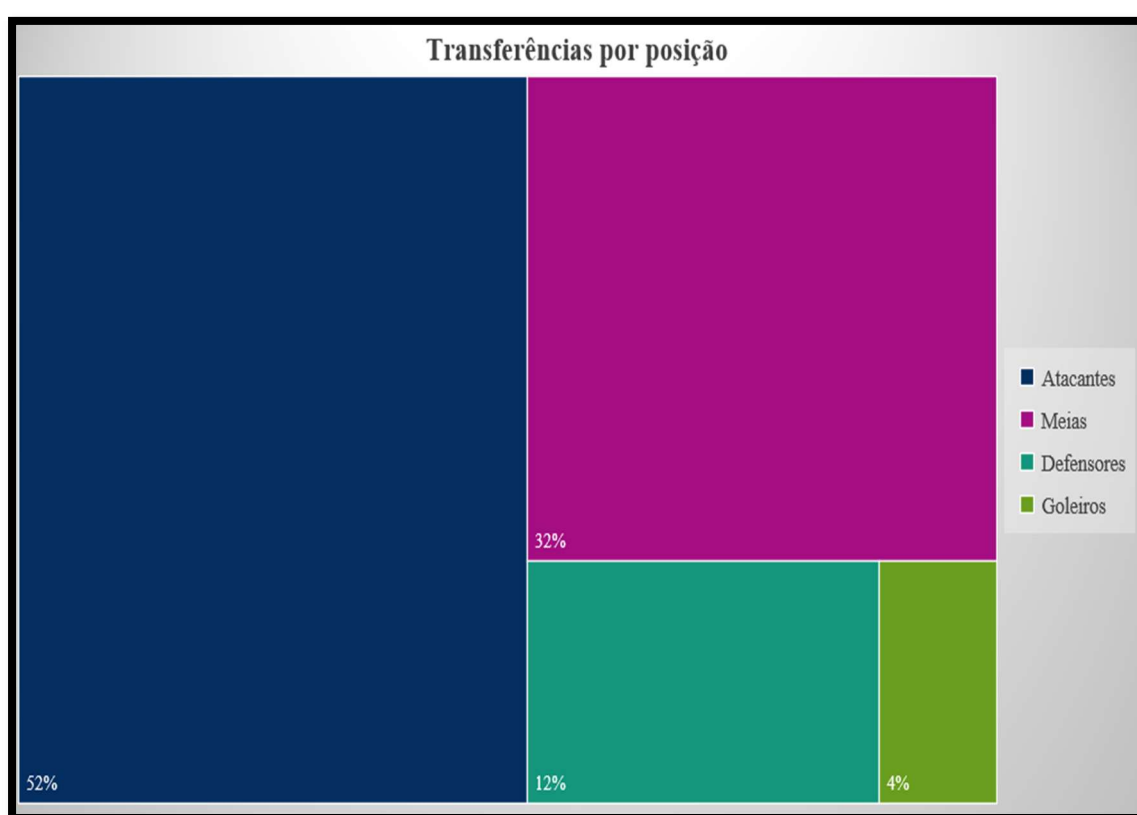
³⁵² Disponível em: <https://noataque.com.br/futebol/brasileirao-serie-d/noticia/2024/02/29/ct-de-clube-da-serie-d-impressiona-nas-redes-sociais/>. Acesso em: 14 abr. 2024.

³⁵³ Disponível em: <https://www.pluriconsultoria.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Categorias-de-Base-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 07 dez. 2024.

A partir dos dados coletados, procedemos a uma análise mais estratificada quanto ao posicionamento tático dos atletas brasileiros que protagonizaram as 50 (cinquenta) transferências mais expressivas em valores financeiros no âmbito futebolístico global. Em nosso entendimento, o recorte metodológico permite identificar padrões de valorização de diferentes funções técnicas no mercado esportivo internacional, revelando quais perfis de jogadores apresentam maior potencial de retorno econômico nas movimentações internacionais.

O gráfico 17 consolida os resultados obtidos.

Gráfico 17 – As cinquenta transferências mais caras envolvendo futebolistas brasileiros (por posição | %).



Fonte: Transfermarkt. Elaboração do autor (2024).

Em verdade, os números apresentados são similares às 50 (cinquenta) transações de maior envergadura financeira do futebol mundial, a saber: 54% delas foram de atacantes; 30%, de meias; 14%, de defensores; e 2%, de goleiros. Destas, 12% foram compostas por jogadores brasileiros – sendo 67% atacantes e 33% meias. Defensores e goleiros nascidos no Brasil não compõem o cenário recortado³⁵⁴. De forma cumulativa, ao observarmos a valorização dos atacantes no “mercado global do futebol”, é possível refletir sobre algumas das razões para o fenômeno.

³⁵⁴ Disponível em: <https://www.transfermarkt.com.br/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

A conclusão mais óbvia seria que o futebol, em sua essência, é um esporte cujo objetivo final é marcar o maior número de gols em relação ao adversário. Sendo assim, como os atletas que jogam mais avançados em direção à meta oponente são os responsáveis diretos por isso, logo, devido à possibilidade iminente de influenciarem diretamente nos rumos das partidas, os atacantes e os meias se configuram como figuras centrais que podem gerar retornos financeiros e esportivos significativos aos clubes, justificando ocuparem um lugar de destaque.

Por outro lado, assim como a lógica do futebol é marcar gols, evitar que o adversário os faça também é parte fundamental da estratégia do jogo. Nesse contexto, para superar sistemas táticos defensivos, exige-se das posições mais avançadas um conjunto distinto de habilidades, como velocidade, finalização, drible, inteligência, entre outras. Dessa forma, o processo formativo de um atleta que possua essas características em alto nível tende a ser mais complexo quando comparado a outras posições. Não por coincidência, tal força de trabalho se torna ainda mais escassa, o que gera uma grande concorrência entre as organizações esportivas por atacantes qualificados. Como demonstrado, isso resulta em um aumento tanto no interesse quanto no valor pago pela capacidade desses jogadores no mercado de transferências.

Encaminhando o capítulo, a presente investigação se volta agora para a reconstituição histórica do processo de adequação do ordenamento jurídico brasileiro – sob a égide dos postulados da *Lex Sportiva* – ao imperativo de estimular a produção e reprodução de “talentos/ativos” no âmbito das organizações clubísticas. Na próxima seção, propomo-nos a reconstruir a trajetória normativa nacional, com especial atenção à institucionalização de mecanismos voltados especificamente para as agremiações formadoras. O exame contemplará a maneira pela qual a evolução regulatória reconfigurou os paradigmas de prospecção, recrutamento e desenvolvimento de potenciais atletas no interior do sistema esportivo com vistas à profissionalização.

5.4 A regulação da formação de base no Brasil

De saída, concordamos com o posicionamento de Cassionato (2021), quando a autora sustenta que a capacitação esportiva orientada à excelência é regulamentada por normativas específicas, sem, contudo, restringir-se a tal dimensão, dado que frequentemente se entrelaça com a prática esportiva enquanto exercício de um direito. Reconhecendo a questão como legítima, buscamos elucidar o momento em que a formação de atletas de futebol passou a receber maior protagonismo do poder público, materializado por meio de marcos legais próprios.

Nesse sentido, ressalta-se a relevância de reconhecer um conjunto normativo instituído com a finalidade de enfrentar tal questão. Inicialmente, consideraremos a “Lei Zico” e a “Lei Pelé”, bem como recuperaremos a discussão sobre o Certificado de Clube Formador (CCF), cujo papel se configura como uma novidade histórica no futebol brasileiro³⁵⁵.

Ainda sob uma perspectiva cronológica, observa-se que o processo desembocou na promulgação da Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”), a qual incorporou outros aspectos inovadores ao debate acerca da formação e aprimoramento de jogadores no país, ampliando o escopo das reflexões sobre regulamentação e requisitos para a profissionalização de atletas na modalidade.

5.4.1 Lei Zico, Lei Pelé e suas alterações preliminares

Iniciando outro breve percurso histórico, destaca-se que a referência mais orgânica ao processo formativo de atletas na legislação brasileira surge com a Lei n.º 8.672/1993, conhecida como “Lei Zico”³⁵⁶. Todavia, tal alusão permanece em um estágio embrionário, refletindo o contexto da época. Assim, a grande novidade trazida pelo normativo em questão é a introdução da distinção entre o esporte profissional daquele denominado como “não profissional”³⁵⁷. Na oportunidade, este último ainda foi subdividido em “semiprofissional”, caracterizado pela prática esportiva que inclui incentivos materiais, mas sem configurar remuneração formal de um contrato de trabalho, e “amador”, definido pela completa ausência de remuneração ou incentivos de qualquer tipo (Art. 3º, I, II)³⁵⁸.

³⁵⁵ A Lei n.º 8.672/1993, conhecida como “Lei Zico”, recebeu esta denominação em referência ao ex-jogador Arthur Antunes Coimbra, que, à época de sua promulgação, exercia a função de Secretário Nacional de Esportes. O marco legal propunha, entre outros aspectos, uma reconfiguração das responsabilidades atribuídas aos distintos segmentos da sociedade e do Estado no âmbito esportivo, com ênfase nas práticas de alto rendimento, na autonomia das entidades esportivas e, particularmente, no futebol. Preservando os princípios estabelecidos pela legislação anterior, 05 (cinco) anos mais tarde foi sancionada a Lei n.º 9.615/1998, conhecida como “Lei Pelé”. A nova norma foi fortemente influenciada por Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, que, atuando como ministro extraordinário do Esporte durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, desempenhou papel importante no processo de sua aprovação.

³⁵⁶ Antes disso, observa-se uma menção sutil ao processo formativo na Lei n.º 6.269/1975, que instituiu o Fundo de Assistência ao Atleta Profissional (FAAP). O objetivo era apoiar os jogadores de futebol no processo de profissionalização, seja no âmbito esportivo ou em outra área, caso decidissem abandonar a carreira esportiva. No entanto, a lei não especificava como o auxílio seria prestado no momento da desistência. Um segundo movimento, ainda discreto, fora a proibição do profissionalismo nas categorias infantil e juvenil, imposta pelo Decreto n.º 80.228/1977, que regulamentou a Lei n.º 6.354/1976 (“Lei do Passe”) (Moraes, 2015).

³⁵⁷ Já, o esporte profissional seria definido como aquele em que há uma remuneração acordada por meio de um contrato de trabalho ou outras formas contratuais relevantes (Art. 3, I), conceituação mantida nos normativos vindouros.

³⁵⁸ Importa dizer que ao se inspirar na Constituição Federal de 1988, a “Lei Zico” representa uma inovação para conceituar o esporte educacional como aquele praticado nos sistemas de ensino, enquanto o esporte de participação é definido como uma atividade realizada de forma voluntária durante momentos de lazer. Por outro lado, Bracht (2005) problematiza que o esporte educacional pode ser encontrado em qualquer nível esportivo, tornando a separação proposta pela legislação uma tautologia. Segundo o autor, existe apenas um tipo de esporte voltado para

Ao considerarmos o movimento legislativo inicial, entende-se que é, de fato, significativa a diferenciação entre atletas “profissionais” e “amadores”, pois se configura como uma primeira intencionalidade mais orgânica relacionada à regulação dos atletas em desenvolvimento. Em termos práticos, isso se concretizou via consideração de alguns elementos da dinâmica formativa, dentre os quais se destacam: a limitação do primeiro contrato de atleta em capacitação a um período máximo de 48 (quarenta e oito) meses, além da exigência de que o vínculo esportivo fosse formalizado em, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses antes da efetivação dessa relação contratual primária (Art. 23, § único).

Em complemento, Moraes (2015) ressalta que, caso um atleta almejasse se transferir para outra agremiação futebolística, era imprescindível a obtenção de autorização expressa do clube formador ou, alternativamente, aguardar a expiração do prazo de vínculo registral, estabelecido em 02 (dois) anos. Contudo, observa-se que a legislação vigente à época não previa a obrigatoriedade de indenização ao clube formador, salvo em situações excepcionais de transferências internacionais. Por último, o artigo 28 (vinte e oito) também abordava a situação dos atletas em desenvolvimento, vedando o profissionalismo para menores de idade até a categoria juvenil (sub-17).

Adiante, cumpre advertir que muitos dos conceitos e entendimentos da “Lei Zico” foram preservados com a promulgação da “Lei Pelé”. Paralelamente, Moraes (2015) ainda menciona a Medida Provisória n.º 2.193-6/2001, que estabeleceu 02 (dois) tipos de compensação às organizações futebolísticas formadoras, a saber: a indenização por formação, referente ao valor pago pela transferência do atleta durante a vigência de seu primeiro contrato profissional e a indenização por promoção, devida ao clube formador caso outra instituição contratasse o atleta até 06 (seis) meses após o término do primeiro contrato. Não obstante, para que a instituição formadora tivesse direito, era necessário que continuasse pagando o salário do atleta (já profissionalizado), mesmo sem contrato de trabalho, durante os 06 (seis) meses subsequentes ao fim do contrato inicial.

No transcorrer do tempo, a implementação da Lei n.º 10.672/2003, designada como “Lei de Moralização do Esporte” (que atualizou a “Lei Pelé”), revogou as definições de “semiprofissional” e “amador” – passando a adotar a terminologia de atleta “não profissional em formação” (Art. 24, § 4º). A menção à compensação por formação e promoção para o cenário nacional também foi suspensa.

o mercado e outro que se configura como uma atividade de lazer. Contudo, a prática esportiva realizada em ambientes escolares tem integrado e reproduzido mais características do esporte orientado para a excelência profissional do que daquele enquanto atividade recreativa e pedagógica.

Em lugar dessa última, foi concedido ao clube formador o direito de preferência na renovação do primeiro contrato de trabalho profissional dos futebolistas formados por ele, aspectos mantidos nas legislações subsequentes. Outra inovação trazida pela “Lei Pelé” e suas iniciais alterações é a inclusão do contrato específico de “bolsa de estudos” destinado a atletas com idades entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos. Este instrumento deveria ser formalizado com a entidade responsável pela formação do futebolista. Inicialmente denominado como “estágio”, o contrato foi renomeado para “bolsa de aprendizagem” pela Lei n.º 10.672/2003. O pacto possibilitava que o atleta recebesse assistência financeira livremente, sem a exigência de estabelecer um vínculo empregatício entre as partes (Art. 24, § 4º).

Tal entendimento também permanece nas legislações seguintes, configurando-se como uma questão problemática, sobretudo porque não considera o jogador em formação como aprendiz, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/43). Isto é, os clubes foram eximidos do pagamento dos encargos trabalhistas aplicáveis a outros trabalhadores e aos aprendizes de outros setores laborais. Como consequência, os custos para as organizações esportivas foram diminuídos, resultando na limitação dos direitos dos atletas em desenvolvimento (Moraes, 2015). A questão repercute na investigação e será retomada ao longo do texto, em especial no sétimo capítulo.

Simultaneamente, observa-se a manutenção da exigência de que a instituição formadora comprove o registro de atleta “não profissional”, por um período mínimo de 02 (dois) anos. Isso se deve ao fato de que, a partir do momento em que os atletas completassem 16 (dezesesseis) anos, a instituição responsável por sua formação estaria autorizada a estabelecer o primeiro vínculo laboral com o jovem, que teria duração máxima de 05 (cinco) anos, com a prioridade para uma primeira renovação de outros dois anos (Art. 29).

Para tanto, a legislação estabeleceu um conjunto de requisitos que o clube deveria atender para ter direito ao ressarcimento dos custos relacionados à capacitação dos futebolistas com menos de 20 (vinte) anos por ela formados³⁵⁹. Desde então, também ficou previsto o ressarcimento as instituições clubísticas, caso não seja possível formalizar o primeiro contrato profissional com o jovem, por razões alheias aos seus interesses³⁶⁰ (Art. 29, § 6º, 7º).

³⁵⁹ Comprovar que efetivamente utilizou o atleta em formação em competições oficiais não profissionais; propiciar assistência médica, odontológica e psicológica, bem como contratação de seguro de vida e ajuda de custo para transporte; manter instalações desportivas adequadas, sobretudo em matéria de alimentação, higiene, segurança e salubridade, além de corpo de profissionais especializados em formação técnico-esportiva; ajustar o tempo destinado à formação dos atletas aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, exigindo o satisfatório aproveitamento escolar.

³⁶⁰ O cálculo do ressarcimento comprovadamente realizado pode ser assim entendido: a) 15 (quinze) vezes o valor anual da bolsa de aprendizagem (atleta maior de dezesseis anos e menor de dezessete); b) 20 (vinte) vezes o valor

5.4.2 Lei do clube formador, a regulação da Lei Pelé e suas “novas” atualizações

À luz de todos os aspectos, é possível afirmar com razoável segurança que, embora a questão da capacitação esportiva inicial esteja prevista nos normativos previamente mencionados, a promulgação da Lei n.º 12.395/2011 (“Lei do Clube Formador”) eleva essa temática a um novo nível, especialmente em virtude da crescente complexidade da estrutura industrial, financeira e midiática que o futebol adquiriu. Por conseguinte, com a intensificação do mercado de recrutamento e desenvolvimento precoce de jogadores, tornou-se gradualmente mais necessária uma regulação estatal e paraestatal mais incisiva ao processo formativo. O objetivo é adequar as relações sociais do setor às dinâmicas vigentes, ainda que estas, em certos casos, reflitam uma realidade desafiadora e, por vezes, adversa.

Desse modo, justificando plenamente sua alcunha, convém sublinhar que as reformulações introduzidas no Artigo 29 da “Lei Pelé” mediante a Lei n.º 12.395/2011 tiveram como corolário a implantação do “Contrato de Formação” e do “Certificado de Clube Formador” (CCF). De igual modo, foram implementadas, dentre outras inovações, diversas ampliações de questões já previstas anteriormente. As principais são elencadas, a seguir: a) necessidade de registro do contrato de formação nos órgãos administrativos e reguladores da modalidade³⁶¹ (Art. 29, § 5º, I); b) incremento dos requisitos para uma entidade ser considerada como formadora³⁶² (Art. 29, § 2º, II); c) prerrogativa de assinatura do primeiro contrato, a partir dos 16 (dezesseis) anos do atleta, com a preferência de renovação passando de dois para o teto de 03 (três) anos³⁶³ (Art. 29); e, d) manutenção dos critérios e valores para o cálculo da indenização, às instituições impossibilitadas de efetuar o vínculo profissional³⁶⁴ (Art. 29, § 11).

anual da bolsa (maior de dezessete e menor de dezoito); c) 25 (vinte e cinco) vezes o valor anual da bolsa (maior de dezoito e menor de dezenove); e, d) 30 (trinta) vezes o valor anual da bolsa (maior de dezenove e menor de vinte).

³⁶¹ Contendo a identificação das partes, vigência, direitos/deveres e custos para subsidiar a indenização por formação. Cumpre ressaltar que tais aspectos devem ser previstos no contrato e na proposta de renovação.

³⁶² O novo texto preceitua que as entidades formadoras devem observar e/ou oferecer programas de treinamento e complementação educacional; inscrição do atleta no mínimo por 01 (um) ano; participação do jogador em competições; assistência educacional, psicológica, médica e odontológica; alimentação, transporte e convivência familiar; alojamentos adequados; atendimento profissional especializado; matrícula, frequência e período escolar; formação gratuita e de no máximo 04 (quatro) horas diárias; participação federada em 02 (duas) categorias; seleção dos atletas fora dos horários escolares. Considerando os requisitos das legislações anteriores, houve um aumento de 05 (cinco) para 09 (nove) itens obrigatórios.

³⁶³ Observa-se a manutenção do prazo inicial de 05 (cinco) anos, com relacionamento anterior de 02 (dois) anos. Contudo, o procedimento era válido apenas para clubes e atletas nacionais, posto que o cenário difere das orientações da FIFA, que limita o primeiro contrato a 03 (três) anos. Sendo assim, as negociações envolvendo clubes e atletas estrangeiros devem ser consideradas pelas normas estabelecidas pela entidade, contexto que será alterado pela “NLGE”, conforme veremos adiante.

³⁶⁴ A legislação altera a redação anterior ao estabelecer que a indenização é limitada ao valor de 200 (duzentas) vezes os gastos comprovados com a formação do atleta. Da mesma forma, o atleta deve estar regularizado e não ter sido dispensado do clube formador. Além disso, deve-se efetuar o pagamento da indenização diretamente ao

Soma-se a isso, as prerrogativas da efetivação do direito de preferência e/ou condições de transferências devido uma oferta mais vantajosa ao jogador³⁶⁵ (Art. 29, § 8), tal como a vedação de contratação e agenciamento de atleta em desenvolvimento por terceiros (Art. 29, § 12). Esse último ponto tensionado, sobretudo pelas normas paraestatais (*Lex Sportiva*), conforme veremos adiante.

No que se refere à garantia de assinatura do primeiro contrato, cabe um parêntese importante. Consoante a Rodrigues (2003) e Moraes (2015), a estratégia, consolidada nos normativos vindouros, buscou mitigar os efeitos de práticas comuns de acordos informais entre clubes e atletas em desenvolvimento. Tal questão ocorre com frequência, ainda que sujeita a contestações jurídicas, na medida em que clubes, jogadores e “intermediários” costumam pactuar termos e condições contratuais cuja validade está condicionada a determinados fatores, notadamente à idade mínima estabelecida pela legislação vigente³⁶⁶.

Em qualquer caso, tal assertiva encontra respaldo no fato de que, conforme será demonstrado posteriormente, tanto a legislação nacional quanto as normas paraestatais sofreram reformulações com o propósito de instituir estratificações por fase etária, as quais regulamentam: i) a iniciação esportiva, ii) o registro para competições, e, iii) a vigência dos contratos de aprendizagem.

A despeito disso, pouco tempo depois da aprovação da “Lei do Clube Formador”, a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), à época, por meio da Resolução da Presidência n.º 01/2012³⁶⁷, publica normas para a emissão do CCF, detalhando com mais rigorosidade os requisitos necessários para que uma entidade pudesse obtê-lo, em especial nas questões relacionadas à infraestrutura e aspectos clínicos (fisiológicos, psicológicos e nutricionais), educacionais e sociais disponibilizadas aos atletas.

Na oportunidade, também foram estabelecidas duas categorias de certificação. A categoria “A”, com validade máxima de 02 (dois) anos, era destinada aos clubes que cumpriam exigências superiores aos requisitos mínimos, enquanto a categoria “B”, válida por 01 (um)

clube formador, por outra entidade de prática, em, no máximo, 15 (quinze) dias, a fim de permitir o novo registro do atleta junto ao órgão de administração da modalidade.

³⁶⁵ Caso a entidade opte pela renovação contratual, deverá apresentar proposta 45 (quarenta e cinco) dias antes do término do contrato vigente. No que concerne a propostas mais vantajosas que as do clube formador, o interessado deve formalizar todas as condições remuneratórias para a instituição formadora e a entidade reguladora, assegurando ao clube o direito de preferência em igualdade de condições. Caso o atleta recuse a renovação do primeiro contrato especial de trabalho, o clube formador poderá exigir do novo empregador uma indenização máxima equivalente a 200 (duzentas) vezes o salário proposto na reforma contratual.

³⁶⁶ O tema guarda íntima relação com a questão do tráfico de jovens atletas, objeto de análise do oitavo capítulo desta obra.

³⁶⁷ Salienta-se que, as diretrizes da CBF foram atualizadas em 2015 e 2019. Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202009/20200918145239_131.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

ano, aplicava-se às instituições que atendiam apenas aos requisitos mínimos. O documento também estipulava que a certificação poderia ser suspensa e/ou cancelada a qualquer momento, caso algum item fosse descumprido. No entanto, não apresentava esclarecimentos sobre os procedimentos de fiscalização a serem implementados, limitando-se a mencionar que eles poderiam ocorrer (Moraes, 2015).

Outro determinante que, reiteradamente, merece reflexão é o percentual de 05% estipulado para todas as transferências nacionais, temporárias ou definitivas, distribuído da seguinte forma: 01% para cada ano de formação do atleta, dos 14 (quatorze) aos 17 (dezessete) anos, e 0,5% para cada ano de desenvolvimento, dos 18 (dezoito) aos 19 (dezenove) anos. Os valores deveriam ser repartidos entre as instituições esportivas que contribuíram para o processo formativo do atleta. Trata-se, portanto, da implementação do “Mecanismo de Solidariedade Nacional” (MSN), o qual, ao contrário do instrumento jurídico da FIFA, válido para as transferências internacionais, confere benefícios aos clubes que possuam certificação (Art. 29-A).

Ainda sobre isso, um ponto contraditório ocorre no que se diz respeito à idade inicial de formação. A Lei n.º 12.395/2011 – para atender à legislação nacional sobre o vínculo formativo na condição de aprendizagem (quatorze anos) – nasceu em contradição com as determinações da FIFA³⁶⁸. Como já alertado, a entidade máxima do futebol determina que tanto os valores de contribuição solidária (MSI) quanto os de compensação por treinamento (indenização por formação³⁶⁹) devem estar alinhados desde o 12º (décimo segundo) aniversário do atleta, aspecto ajustado pela “NLGE”, mas que criou um novo problema, conforme veremos mais adiante.

Antes, porém, é importante destacar que a “Lei Pelé” só foi regulamentada pelo Decreto n.º 7.984/2013, após ter passado por 03 (três) alterações significativas ao longo dos seus primeiros 15 (quinze) anos de vigência. Em relação específica aos atletas em desenvolvimento, – a regulamentação implementou como inovação os possíveis incentivos materiais atrelados ao contrato de formação esportiva, mantendo a “bolsa aprendizagem” e incluindo outras possibilidades, quais sejam: a) bolsa atleta; b) bolsa financiada por meio de recursos da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE); e, c) apoio e/ou auxílio financeiro similar estabelecido por estados e municípios (Art. 4).

³⁶⁸ Regulamento da FIFA para o Registro e a Transferência de Jogadores, anexo 04 (versão 2010).

³⁶⁹ Como vimos, segundo os normativos da FIFA, a Indenização por Formação tem por objetivo compensar os clubes formadores do atleta durante os 12 (doze) até os 21 (vinte e um) anos do jogador, em duas situações: a) no momento da primeira assinatura de contrato de atleta; e, b) a cada transferência até antes do jogador completar 23 (vinte e três) anos, independentemente de a transferência ocorrer durante ou ao final do tempo de duração do contrato.

Os 02 (dois) últimos aspectos, mais uma vez, transferem para o setor público, os custos associados ao processo de capacitação inicial na modalidade futebolística. Ademais, o texto menciona que o atleta que recebesse os benefícios materiais, na forma de bolsas, não seria classificado como contribuintes obrigatórios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), conforme disposto no Artigo 61 (sessenta e um). Situação que permanece nas legislações vindouras, sendo igualmente criticada por não favorecer os atletas em desenvolvimento.

Outra consideração importante diz respeito aos critérios necessários para que uma entidade seja reconhecida como formadora, os quais foram revisados e, em determinados aspectos, complementados por novas disposições. Entre as inovações, destaca-se a ênfase nas exigências relacionadas à infraestrutura física, tal como às condições clínicas, educacionais e sociais disponibilizadas aos futebolistas³⁷⁰. Em verdade, o contexto normativo incorporou parâmetros mais funcionais para a certificação das entidades, atribuindo à entidade responsável pela administração e regulação da modalidade a prerrogativa de emitir o respectivo certificado³⁷¹.

Além disso, o texto enfatiza as intenções oficiais relacionadas ao processo de produção de atletas no Brasil, assim como as obrigações impostas aos indivíduos em processo de capacitação. Quanto aos objetivos, o instrumento jurídico, pela primeira vez, explicita que o processo formativo visa ao desenvolvimento técnico, educacional, tático, físico, mental, administrativo e comportamental dos atletas, com foco em prepará-los para a formalização do primeiro contrato de trabalho profissional no futebol, levando em consideração o desenvolvimento físico e psicológico individual dos postulantes a futebolistas (Art. 50, I ao V).

No que diz respeito as obrigações dos atletas, estes deveriam cumprir os termos estabelecidos no contrato, observando as cláusulas e respeitando as normas internas das entidades formadoras. Além do mais, os esportistas em capacitação precisariam ficar disponíveis nos dias e horários determinados pelo clube para seguir o programa de treinamento, participar de competições oficiais e preparatórias e ainda respeitar o regime de concentração³⁷².

³⁷⁰ As principais inovações são o pagamento da bolsa aprendizagem até o 10º (décimo) dia útil do mês seguinte ao seu vencimento (Art. 49, VII), a garantia de períodos de descanso de 30 (trinta) dias consecutivos e ininterruptos com a manutenção da bolsa aprendizagem para os atletas em desenvolvimento e coincidentes com as férias escolares (Art. 49, IX) e apólice de seguro de vida e, agora também de acidentes pessoais para cobrir as atividades de formação esportiva, durante toda a vigência do contrato (Art. 49, VIII). O acompanhamento de nutricionista e a assistência de fisioterapeuta também não foram abordados nas leis anteriores (Art. 49, VI).

³⁷¹ Estabelecendo diretrizes, requisitos, tipos e prazos para a concessão e validade da certificação, assim como a padronização dos modelos contratuais e dos cálculos dos custos diretos ou indiretos das instituições formadoras, ou seja, impõe à CBF a responsabilidade de certificar os clubes que cumprem as normas estabelecidas, além de permitir que a entidade defina os procedimentos administrativos necessários para a realização desse processo de certificação (Art. 52, I, II, III, IV e §, único).

³⁷² Quando necessário, o regime de concentração não deveria exceder 03 (três) dias consecutivos (Art. 51, V).

Outro requisito é a comprovação de frequência e desempenho satisfatório na instituição educacional em que estão matriculados (Art. 51, I ao VII)³⁷³.

Constata-se, nesses contextos, um elemento de primordial importância: a discussão acerca das responsabilidades atribuíveis aos atletas em formação, visto que esta exerce influência decisiva na avaliação dos casos de exploração laboral de crianças e adolescentes no âmbito futebolístico. Tal temática será examinada com maior profundidade em capítulo específico posterior.

Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte

Avançando, chegamos à Lei n.º 13.155/2015, conhecida como a “Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte” (LRFE). Uma das principais contribuições dessa legislação é a definição do esporte de formação, que se integra ao esporte educacional, de participação e de rendimento, estes últimos, como vimos, previstos desde a “Lei Zico”. Na moldura legal em debate, tal manifestação seria caracterizada pelo estímulo e aquisição inicial de conhecimentos que garantam a competência técnica na prática esportiva, favorecendo tanto o aprimoramento qualitativo quanto quantitativo do esporte em ambientes recreativos, competitivos ou de alto rendimento (Art. 3, IV)³⁷⁴.

Analisando a questão, é importante salientar que o adolescente pode praticar qualquer um desses níveis. Por outro lado, a criança não pode ser engajada no esporte de rendimento profissional, pois é classificada como uma pessoa absolutamente incapaz, conforme disposto no Artigo 3.º do Código Civil³⁷⁵, além das convenções nacionais e internacionais relacionadas ao trabalho, da Consolidação das Leis do Trabalho, da Constituição Federal, do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990) e dos próprios regulamentos esportivos (Pinto, 2018).

³⁷³ Outro ponto interessante que os normativos esportivos brasileiros nunca vetaram a transferência do atleta menor de 18 (dezoito) anos para o exterior. Tal proibição está nos regulamentos sobre o registro e transferências de jogadores de FIFA e CBF.

³⁷⁴ Dentre outras questões, a conceituação, ao tratar de níveis distintos de prática esportiva, pode ser útil para responder ao recorrente questionamento quanto à possibilidade de uma iniciação tardia em uma modalidade esportiva, se configurar ou não como uma formação esportiva. Aditivamente, a Lei n.º 13.155/2015 ampliou os direitos dos atletas ao incluir o benefício do seguro de vida e de acidentes pessoais para atletas “não profissionais”, ou para um beneficiado indicado por eles. Isso se estende aos vinculados às entidades que administram e regulamentam o esporte, especialmente em casos de convocação para representar seleções nacionais (Art. 87-B). No que diz respeito à indenização mínima, a norma introduziu outra inovação: o valor deverá corresponder a 12 (doze) vezes o salário mínimo vigente ou a 12 (doze) vezes o montante estipulado em contrato de imagem ou patrocínio relacionado à atividade do atleta, prevalecendo o maior (Art. 87-B, § 1º).

³⁷⁵ Os indivíduos com menos de 16 (dezesesseis) anos são considerados absolutamente incapazes de realizar pessoalmente os atos da vida civil. Por outro lado, aqueles que têm entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos são classificados como relativamente incapazes, ao deterem a prerrogativa de realizar determinados atos, em situações específicas. Friederick (2015) argumenta que isso é justificado, uma vez que são indivíduos em desenvolvimento e, conseqüentemente, necessitam de proteção diferenciada em relação aos outros membros da sociedade.

Neste enquadramento, propiciado em virtude da questão legal, poderíamos reduzir nossa preocupação em relação à potencial caracterização do trabalho infanto-juvenil no futebol. No entanto, a realidade exige uma interpretação distinta, a qual se torna mais complexa a cada alteração na legislação, como estamos tentando demonstrar desde os escritos iniciais desta seção, sendo retomada em capítulo específico (sétimo).

Dessa forma, com o objetivo de abordar de maneira mais aprofundada algumas das fragilidades inerentes ao processo de formação dos jogadores de futebol, ampliar as discussões relacionadas à “Lei Pelé” e suas modificações, além da tentativa de harmonizar interesses divergentes, especialmente nos aspectos econômicos, foi elaborada uma nova legislação, a Lei n.º 14.597/2023 (“NLGE”)³⁷⁶.

5.4.3 Nova Lei Geral do Esporte

Preliminarmente, cumpre realçar os termos estabelecidos na Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”), posto que são reclassificados os níveis de prática esportiva, a saber: formação, excelência e esporte para toda vida³⁷⁷ (Art. 4). Com isso, salientamos que, ainda que o dispositivo considere esses estratos como inter-relacionados e não hierárquicos, sua repercussão, especialmente em nossa análise, é mais significativa nos 02 (dois) primeiros.

Portanto, quanto à formação esportiva, o novo normativo alarga o conceito de outrora, ao sinalizar que o acesso à prática no esporte para crianças e adolescentes deve ser realizado mediante ações planejadas, inclusivas, educativas, culturais e lúdicas no intuito de promover o desenvolvimento integral dos indivíduos; a partir de vivências³⁷⁸, fundamentações³⁷⁹ e aprendizagem esportiva³⁸⁰. Esta última, em estreita relação com os programas de treinamentos estruturados para a aquisição de habilidades, técnicas, táticas e estéticas, atreladas ao conhecimento científico, bem como ao regramento de determinada modalidade (Art. 5, III).

³⁷⁶ Reitera-se que, no período de elaboração desta tese, coexistiam 02 (duas) legislações vigentes com o *status* de leis gerais do esporte, uma vez que a “Lei Pelé” não fora revogada em sua totalidade. Um dos efeitos disso se reflete no debate sobre os diferentes níveis de prática esportiva, os quais continuam também a ser categorizados como manifestações de caráter educacional, de participação, de formação e de rendimento, sendo este último subdividido em esporte profissional e não profissional.

³⁷⁷ O esporte para toda a vida consolida a aquisição de hábitos saudáveis ao longo da vida, a partir da aprendizagem esportiva, do lazer, da atividade física e do esporte competitivo para jovens e adultos (Art. 7).

³⁷⁸ Nesta fase deve haver uma grande variedade de movimentos, atitudes e conhecimentos relacionados ao esporte (Art. 5, I).

³⁷⁹ O objetivo é aperfeiçoar o conhecimento e a cultura esportiva, para controlar a conduta humana e a autodeterminação dos indivíduos, bem como a criação de bases amplas e sistemáticas de elementos que constituem o esporte (Art. 5, II).

³⁸⁰ O normativo considera essas especificações do nível formativo como serviços, um aspecto que justificaria uma análise mais aprofundada, mas que excede o escopo tanto deste capítulo quanto da própria tese.

Já excelência esportiva compreende um processo de treinamento mais sistematizado voltado à formação da força de trabalho dos atletas para atuarem em alto nível, subdividindo-se em especialização esportiva, que consiste em metodologias de treinamento estruturadas visando ao desenvolvimento e consolidação do potencial de atletas em formação, com o objetivo de prepará-los para a fase de aperfeiçoamento e desempenho competitivo máximo³⁸¹.

Como mais um aspecto inovador, a legislação em questão ainda reconhece a participação de crianças e adolescentes em competições esportivas como parte integrante de sua formação futebolística, estabelecendo a possibilidade de constituição de vínculo estritamente esportivo entre indivíduos menores de 12 (doze) anos e entidades dedicadas ao ensino e prática da modalidade (Art. 5º, §1º).

Como destacado de forma recorrente ao longo desta tese, uma vez que se trata de um ponto central, é amplamente reconhecido que a “contratação” e as disputas por jovens atletas têm ocorrido em idades inferiores ao mínimo legal estabelecido para a prática de atividades voltadas à excelência esportiva profissional e/ou outras relacionadas à Indústria do Futebol, sendo recorrentemente justificadas sob o pretexto de registro de iniciação esportiva³⁸². Como exemplo, em junho de 2024, Lucas Flora, à época com apenas 10 (dez) anos, foi alvo de um embate entre dois clubes paulistas (Corinthians/SP e Palmeiras/SP) por seu recrutamento, inclusive, com uma alta oferta financeira envolvida, apesar de tal prática ser explicitamente proibida na legislação nacional e internacional³⁸³.

Outrossim, destaca-se outro segmento etário anteriormente não abrangido pela legislação: os atletas com idade entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos, os quais passaram a ter garantido o direito de participar de programas específicos voltados ao desenvolvimento de suas habilidades futebolísticas. Conforme disposto no Art. 5º, § 2º, à princípio, a esses jovens são assegurados todos os direitos necessários para que a organização esportiva responsável seja formalmente reconhecida como entidade formadora³⁸⁴.

³⁸¹ O primeiro se configurando como o treinamento sistematizado e especializado para aumentar as capacidades e habilidades de atletas em competições regionais e nacionais (Art. 6, II). O segundo, caracterizado pelo treinamento especializado para alcançar e manter o desempenho máximo de atletas em competições nacionais e internacionais (Art. 6, III). O nível ainda comporta a transição de carreira, cujo objetivo é assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que, ao final de sua trajetória, o esportista possa ter acesso a outras áreas de trabalho, inclusive por dentro do esporte (Art. 6, IV).

³⁸² Registre-se que a CBF publicou a versão de 2024 do *Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol* (RNRTAF), na qual modifica a idade mínima para o cadastro de iniciação esportiva do esportista, passando a ser permitida aos 07 (sete) anos. Disponível em: <https://portaldegovernanca.cbf.com.br/regulamento-de-registros>. Acesso em 13 out. 2024.

³⁸³ Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2024/06/08/caso-flora-pagar-luvas-na-base-geraria-ambiente-impossivel-diz-agente.htm>. Acesso em: 19 set. 2024.

³⁸⁴ Como consequência, a CBF, na versão de 2024 do RNRTAF, também alterou a idade mínima para o registro de jogador de 14 (quatorze) para 12 (doze) anos, conforme previsto na “NLGE”. O ajuste, na verdade, é para

Sobre este último ponto, o novo normativo reformula o texto anterior em alguns pontos, estabelecendo exigências mais rigorosas para o funcionamento das instituições esportivas formadoras, especialmente aquelas certificadas³⁸⁵, tais como:

- a) obrigatoriedade de oferecer assistência fisioterapêutica (Art. 99, § 1º, II, c);
- b) realização de exames médicos admissionais e periódicos, com resultados arquivados em prontuário médico (Art. 99, § 1º, II, j);
- c) garantia à convivência familiar, assegurando visitas regulares à sua família (Art. 99, § 1º, II, k);
- d) oferta de programa contínuo de orientação e suporte contra o abuso e a exploração sexual (Art. 99, § 1º, II, l);
- e) capacitação dos profissionais para atuação preventiva e de proteção aos direitos da criança e do adolescente (Art. 99, § 1º, II, m);
- f) implementação de um canal de ouvidoria para recebimento de denúncia de maus-tratos e de exploração sexual (Art. 99, § 1º, II, n);
- g) maior estímulo a participação em atividades culturais e de lazer, nos horários livres (Art. 99, § 1º, II, o); e,
- h) apresentação junto ao Ministério Público dos Estados e do DF, anualmente, os laudos técnicos expedidos pelos órgãos e pelas autoridades competentes pela vistoria das condições de segurança dos alojamentos (Art. 99, § 1º, II, p), sob pena de suspensão imediata da certificação, advertências³⁸⁶, perda definitiva do certificado³⁸⁷ e/ou suspensão das competições oficiais³⁸⁸.

contabilizar no passaporte esportivo dos atletas em formação para fins de cálculo do mecanismo de solidariedade (nacional e internacional). Disponível em: <https://maquinadoesporte.com.br/analise/o-novo-regulamento-nacional-de-registro-e-transferencia-de-atletas-de-futebol/?amp=1>. Acesso em: 18 set. 2024.

³⁸⁵ Mantém-se, a partir de legislações anteriores, a obrigatoriedade de oferecer programas de treinamento nas categorias de base e de complementação educacional, além dos seguintes requisitos: a) registro do atleta em formação em uma organização esportiva que regule e administre a modalidade, por no mínimo um ano; b) comprovação anual de participação em competições oficiais, em pelo menos 02 (duas) categorias; c) garantia de assistência educacional, psicológica, médica e odontológica, bem como fornecimento de alimentação e transporte; d) disponibilização de alojamento com condições adequadas de moradia, com ênfase em alimentação, higiene, segurança e salubridade; e) equipe de profissionais especializados em formação técnico-esportiva; f) limite de 04 (quatro) horas diárias para atividades de formação esportiva, compatíveis com a formação escolar ou profissionalizante, garantindo matrícula, frequência e progressão; g) garantia de que o período de seleção não conflite com os horários escolares; h) oferta de formação gratuita ao atleta (Art. 99, § 1º).

³⁸⁶ Para promover a regularização no prazo de 60 (sessenta) dias.

³⁸⁷ Neste caso, não fazendo jus ao percentual estipulado referente ao mecanismo de solidariedade sobre todos os atletas que estejam em seu quadro de formação no momento do descumprimento.

³⁸⁸ Além das prerrogativas asseguradas a todos os atletas em desenvolvimento, os jogadores em albergue têm direito à assistência religiosa para aqueles que desejarem e um monitor responsável durante todo os momentos de confinamento.

De forma coordenada, bem como inédita, a legislação esportiva visa assegurar expressamente que, além de todas as exigências anteriormente mencionadas, os atletas em formação tenham garantido o acesso aos direitos previstos no ECA/90 e no Estatuto da Juventude (Art. 101). Condiciona-se ainda a autorização e a presença dos responsáveis legais para participação do futebolista em competições (Art. 5º, § 3º).

Convém destacar, também, que no período formativo entre 12 (doze) e 14 (quatorze) anos não é exigido da organização clubística registro em competições oficiais, participação em duas categorias de competições federadas, nem a oferta de alojamento. Por consequência, os atletas da fase etária em questão não podem ser alojados nas dependências do clube e, muito menos, em um endereço diferente dos seus familiares (Art. 5º § 2º e 3º).

Em adição a isso, o Artigo 99 (noventa e nove), parágrafo 14 (quatorze), da “NLGE”, estabelece que apenas as organizações esportivas que possuam o CCF estão autorizadas a manter alojamento para atletas em formação, mesmo dos futebolistas com idade superior a 14 (quatorze) anos. Tal aspecto envolve uma nova contradição, uma vez que, de acordo com o ECA/90, é proibida a hospedagem de crianças ou adolescentes em hotéis, motéis, pensões e/ou estabelecimentos semelhantes, exceto na presença e/ou com a autorização de seus pais e/ou responsáveis legais (Art. 82).

Adicionalmente, é vedado trabalho noturno para pessoas com idade inferior a 18 (dezoito) anos, assim como, por analogia, o pernoite em alojamentos vinculados à empresa e/ou fora do seu endereço. Ao refletirmos sobre isso, concordamos com Pacini e Rabelo (2024), pois, ao permitir o alojamento de adolescentes a partir de 14 (quatorze) anos, mesmo que sejam atendidos os requisitos mínimos estabelecidos, a legislação esportiva viola os dispositivos jurídicos que dizem respeito à proteção do trabalho do adolescente em fase de desenvolvimento³⁸⁹.

Independentemente desse aspecto, destaca-se como outro elemento inédito a previsão de responsabilidade atribuída à entidade formadora e aos seus dirigentes por eventuais danos ocasionados ao atleta em desenvolvimento, decorrentes de falhas nas condições de segurança dos locais de treinamento e alojamento. Ademais, impõe-se à instituição a obrigação de fornecer à família do jovem um documento que comprove sua responsabilidade quanto à garantia da segurança e da integridade física do futebolista durante todo o período em que este estiver sob sua tutela, seja diretamente em suas dependências ou em quaisquer outros espaços (Art. 101, § 6º).

³⁸⁹ O Artigo 101 (§ 1º) estabelece os direitos dos atletas em formação quando habitarem em alojamento (em um total de cinco, condizentes com o que preceitua o ECA/90).

De maneira igualmente inovadora, o regulamento nomeia instituições fiscalizadoras para averiguar o conjunto de responsabilidades obrigatórias dos clubes formadores, a saber: Conselho Tutelar³⁹⁰, Ministério Público do Trabalho (MPT) e as organizações que administram e regulam o futebol, a CBF e as federações estaduais (Art. 100).

Quanto a isso, apesar da referência a instituições fiscalizadoras na nova legislação ser coerente, é crucial destacar que isso não deve restringir uma atuação mais integrada dessa rede protetiva no processo de formação dos futebolistas, mesmo se a norma atual não mencionasse explicitamente essas entidades. Como advertem Friederick (2015) e Pinto (2018), a intervenção de órgãos do poder público, especialmente do MPT e do Conselho Tutelar (mesmo com o baixo número de clubes cadastrados em tal instituição) tem se mostrado necessária na prevenção e no enfrentamento de diversas violações de direitos da população infanto-juvenil no futebol.

E mais, o Artigo 36 (trinta e seis), reformulado pela promulgação da Lei n.º 15.032/2024 (que altera a “NLGE”), introduz uma relevante atualização normativa à nova legislação nacional. A partir desta modificação, a transferência de recursos públicos, seja de forma direta ou indireta, para organizações esportivas passa a estar condicionada à implementação de medidas destinadas à proteção de crianças e adolescentes contra abusos e quaisquer formas de violência sexual.

Entre as medidas destacam-se: a) o fornecimento de apoio administrativo, logístico e financeiro a campanhas educativas que promovam a conscientização sobre os riscos da exploração sexual e do trabalho infantil; b) a capacitação dos profissionais envolvidos para atuarem de forma preventiva e protetiva; c) a adoção de estratégias para prevenir o tráfico interno e externo de jovens no contexto do futebol de base; d) reitera a necessidade de criação de ouvidorias destinadas ao recebimento de denúncias de maus-tratos e exploração sexual; e) a obrigatoriedade de registro das escolas de formação de atletas – tradicionalmente denominadas escolinhas – nas entidades de prática desportiva, nos conselhos de direitos da criança e do adolescente e nas federações estaduais; f) a prestação de contas anual aos conselhos competentes sobre as medidas implementadas; e, g) a garantia de informações claras e detalhadas às famílias sobre as condições ofertadas aos atletas em desenvolvimento.

Contudo, considerando a incipiência do marco regulatório e as deficiências estruturais historicamente consolidadas na gestão das categorias de base, impõe-se a necessidade de os órgãos competentes ampliarem suas ações fiscalizatórias e implementarem mecanismos de monitoramento contínuo, a fim de assegurar a efetividade das normativas estabelecidas.

³⁹⁰ A que se refere o Art. 131 (cento e trinta e um) da Lei n.º 8.069/1990.

Além disso, ainda que a legislação atual incorpore exigências mais rigorosas em relação à infraestrutura, assistência educacional, saúde e segurança, refletindo uma preocupação com o desenvolvimento integral dos jovens atletas persistem desafios, como a harmonização entre as normas nacionais e internacionais e a efetiva fiscalização das condições de trabalho, demonstrando a necessidade de contínuo aprimoramento e monitoramento para assegurar os direitos dos atletas.

Ao reconhecermos isso como assertivo, podemos concluir que a trajetória normativa do esporte no Brasil demonstra avanços e retrocessos na regulamentação da formação de atletas, com ênfase não apenas na construção e ampliação de alguns direitos aos jovens jogadores, mas, principalmente, na proteção jurídica conferida aos clubes formadores. Desde os primeiros marcos legais até as atualizações mais recentes, como a “NLGE”, percebe-se a institucionalização de critérios para a certificação de entidades formadoras, a normatização dos contratos de formação e profissionalização, e a implementação de mecanismos compensatórios aos clubes. Portanto, tais instrumentos buscam assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento técnico, físico e educacional dos atletas, ao mesmo tempo em que reforçam a centralidade do investimento de longo prazo na construção do “ativo” jogador de futebol, articulando interesses econômicos e esportivos, sobretudo dos “agentes do mercado futebolístico”.

Conforme exposto ao longo do capítulo, torna-se cristalino o protagonismo desempenhado pela força de trabalho na geração de receitas no âmbito do futebol. Nesse cenário, observa-se que os clubes esportivos têm delineado estratégias voltadas à qualificação de seus jogadores, visando à maximização dos retornos obtidos, tanto sob a perspectiva esportiva quanto sob a dimensão financeira.

Não sem razão, a produção e reprodução de jogadores como “ativo” surge, nesse sentido, como um elemento central na estrutura econômica do futebol, uma vez que, ao negociar os “direitos econômicos” da força de trabalho dos atletas, tal como ao receberem recursos provenientes das indenizações por formação, as organizações futebolísticas conseguem cobrir os custos associados às dinâmicas formativas e aos investimentos realizados nos profissionais com os quais os futebolistas em desenvolvimento teve interação. Como vimos, isso se deve ao baixo investimento exigido para capacitar esportistas em comparação com os elevados gastos envolvidos na aquisição de jogadores consolidados no mercado futebolístico.

E mais, como também temos alertado desde os capítulos iniciais, uma dinâmica intensificada com o fim do instrumento jurídico denominado “passe”, que possibilitou o surgimento de clubes especializados na produção de atletas voltados para atender à demanda do mercado global do futebol. Nesse contexto, o foco recai principalmente sobre jogadores com potencial esportivo superior à média, visto que aqueles com habilidades apenas regulares não se enquadram como alvos estratégicos dentro do modelo formativo cujo objetivo seja preponderantemente econômico.

Sob essa perspectiva, as competições disputadas pelos futebolistas em formação, mas principalmente as categorias de base assumem papéis centrais no contexto futebolístico, funcionando como ritos de passagem indispensáveis para jovens aspirantes à carreira profissional no futebol, ainda que não assegurem a profissionalização de todos os envolvidos. Ademais, é por meio das categorias de base que o vínculo jurídico entre clube e atleta é consolidado, permitindo a construção do “ativo”, bem como fomentando a exploração desse relacionamento em diferentes dimensões: seja pelo aproveitamento da capacidade laboral do jogador, pela negociação de seus “direitos esportivos”, ou pela obtenção de retorno financeiro por meio das indenizações de formação regulamentadas pela indústria futebolística.

De igual modo, o esforço teórico desenvolvido ao longo do capítulo destacou que, no Brasil, observa-se uma combinação entre a utilização da força de trabalho no time profissional (ainda que de forma reduzida) e a comercialização dos “direitos esportivos” com outras instituições (contexto mais hegemônico), configurando uma abordagem híbrida.

Tal opção estratégica dos clubes reflete diretamente em suas estruturas orçamentárias, nas quais a negociação dos “direitos esportivos” da força de trabalho dos atletas representa a segunda maior fonte de financiamento na atualidade. Contudo, a posição periférica do Brasil na economia global, aliada às dificuldades estruturais e ao endividamento crônico das instituições futebolísticas, leva à comercialização de tais “direitos” por valores muito abaixo do potencial esportivo que possuem.

Em síntese, a formação de jogadores no Brasil reflete as tensões e contradições de um sistema que mescla a exploração da força de trabalho com uma lógica de mercado mundializado. A dinâmica resulta não apenas em sua importância econômica, mas também nas limitações sociais e estruturais que caracterizam a Indústria do Futebol, tanto no país quanto internacionalmente. Portanto, no âmbito das divisões de base, o panorama se concretiza não apenas pela aquisição de percentuais dos “direitos econômicos” dos atletas pelos clubes, mas, sobretudo, pela sua participação no processo de formação e desenvolvimento contínuo para a produção e reprodução do “talento/ativo”. Um envolvimento que reforça o papel central das

organizações esportivas na preparação dos atletas, ao mesmo tempo em que perpetua a lógica expropriatória que fundamenta a comercialização da força de trabalho do futebolista.

Dada a perspectiva apresentada e reconhecendo a necessidade de um aprofundamento teórico e diálogo com referências essenciais, a continuidade da tese será direcionada para abordar questões que merecem ser melhor exploradas. A próxima parte do texto buscará desenvolver categorias secundarizadas, incluindo temas como a exploração do trabalho infanto-juvenil, as contradições inerentes à “dupla-formação”, o tráfico de futebolistas e o amplo contingente de atletas dispensados. Paralelamente, objetiva-se refletir sobre a lacuna fundamental no entendimento dos jogadores em formação como potenciais “ativos financeiros”, uma vez que embora os estudos contábeis identifiquem tal categorização, não esclarecem os mecanismos de expropriação no futebol, tanto na fase formativa quanto no contexto laboral posterior. Assim, a construção dos capítulos subsequentes será guiada por essas intencionalidades analíticas.

PARTE III

AS EXPROPRIAÇÕES

6 EXPROPRIAÇÕES NO FUTEBOL DE BASE PROFISSIONAL

O capítulo inaugural da terceira parte da tese mergulha nas dinâmicas expropriatórias do futebol de base profissional. Como fundamento teórico-metodológico, apoia-se em um estudo complementar que identificou 11 (onze) eixos temáticos centrais na produção acadêmica sobre formação esportiva, abrangendo desde dimensões biológicas, fisiológicas e funcionais até questões psicológicas, processos de prospecção e retenção, incidência de lesões, modelos de gestão, papel dos treinadores, o chamado Efeito da Idade Relativa (RAE), metodologias de ensino-aprendizagem, desafios da “dupla-formação” e violações de direitos humanos. Adicionalmente, o exame dessas categorias aponta um cenário acadêmico antagônico: enquanto duas vertentes hegemônicas naturalizam o sistema vigente, legitimando suas contradições pela necessidade da produção dos “talentos/ativos”, uma terceira perspectiva, ainda marginal, reivindica o reconhecimento dos atletas como sujeitos de direitos.

Ao problematizar tais achados, o texto estabelece um diálogo com a tradição marxista, especialmente no que tange ao conceito de expropriação, ampliando-o além da mera apropriação da força de trabalho alheio e da separação dos meios de produção. Nessa perspectiva, incorporam-se as contemporâneas “expropriações sociais” – processos que implicam a subtração de direitos sociais e culturais.

No âmbito esportivo, tais expropriações se materializam em práticas como o trabalho infanto-juvenil, o tráfico de jovens atletas em formação, condições comparáveis à escravidão e o desamparo em questões de saúde e educação, entre outras. Dessa forma, o referencial teórico se revela essencial para apreender as múltiplas modalidades de violação às quais são submetidos os jovens participantes de programas de desenvolvimento futebolístico.

A seção conclusiva se dedica à compilação das evidências empíricas que atestam a gravidade do quadro. Para tanto, realizamos uma pesquisa exploratória em portais eletrônicos apontando a convivência de clubes de variadas dimensões institucionais, de entidades estatais e paraestatais (esportivas ou não), que persistem inertes diante de práticas predatórias. Desse modo, o texto articula a compreensão de que as expropriações no âmbito do futebol de base se configuram como elementos estruturais – e não meros incidentes –, intrinsecamente vinculados às dinâmicas do capitalismo tardio.

Ademais, argumenta-se que a arquitetura piramidal do sistema de formação, orientada prioritariamente ao abastecimento do “mercado de transferências”, intensifica desigualdades e expropriações, sobretudo em nações periféricas, ao relegar o desenvolvimento integral dos atletas em prol de seu possível apelo mercadológico.

6.1 O panorama acadêmico sobre a formação de base no futebol

À luz das reflexões apresentadas nas partes introdutórias (I e II), é possível reiterarmos que a mundialização do futebol, com sua consolidação como fenômeno industrial, financeiro e midiático, transformou decisivamente o mercado de captação e desenvolvimento da força de trabalho dos jovens atletas, tornando-o progressivamente mais sofisticado e heterogêneo em sua configuração (Matias, 2018; Reis N., 2022; Moura, 2022).

Em adição, conforme discutido outrora, parte-se do suposto de que a formação esportiva orientada à excelência – atualmente conduzida predominantemente, embora não exclusivamente, por instituições clubísticas – ainda se caracteriza por uma operacionalização dispersa, fragmentária e carente de planejamento sistêmico prioritariamente voltada à lógica econômica de abastecimento de um amplo “mercado-mundo da bola”.

Mediante tais argumentos, em paralelo à elaboração desta tese, conduzimos um mapeamento da produção acadêmica referente ao futebol de base profissional, conforme apresentado em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025)³⁹¹. Como estratégia metodológica, optou-se, naquela oportunidade, por uma revisão sistemática da literatura, procedimento que possibilitou identificar um conjunto de categorias, elementos e determinações fundamentais do objeto investigado.

O levantamento ainda permitiu a incorporação de contribuições teóricas de diversos interlocutores, tanto nacionais quanto internacionais, cujas perspectivas ofereceram subsídios analíticos relevantes para a compreensão das mediações envolvidas no tema. Além disso, a experiência confirmou a pertinência da estratégia como ferramenta metodológica de apoio no âmbito desta pesquisa, fator que, entre outros aspectos, auxiliou na consolidação de nossa estrutura capitular em sua totalidade.

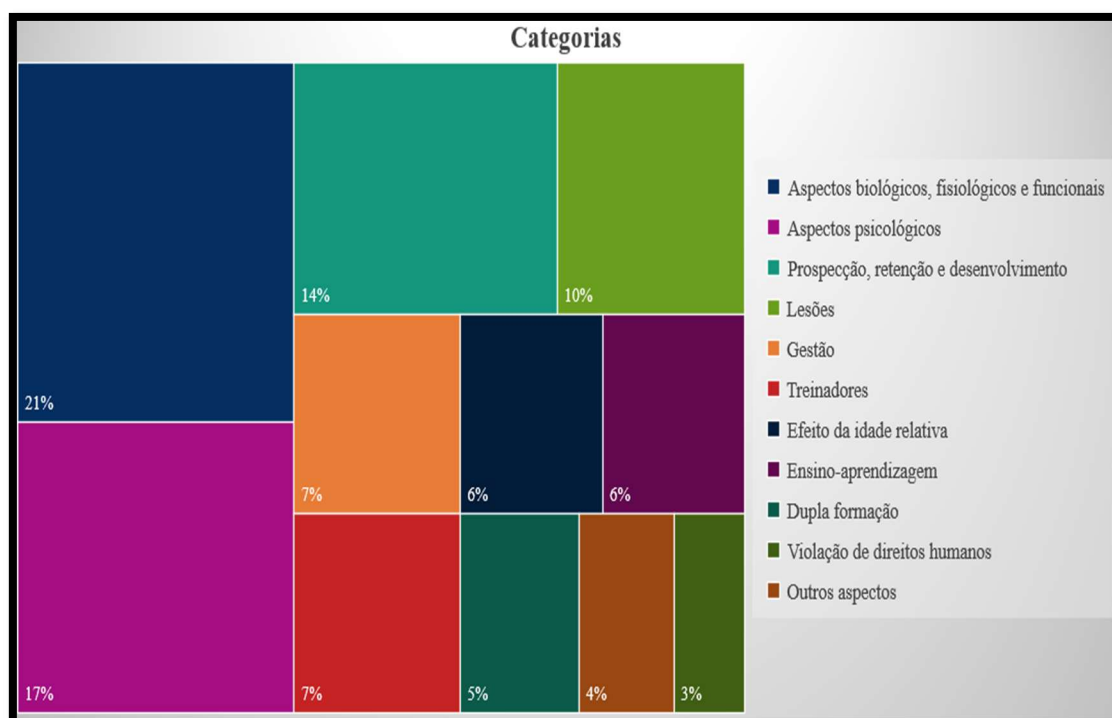
6.1.1 Os temas privilegiados

Em uma análise mais rigorosa dos textos encontrados, identificamos em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) – 11 (onze) categorias, que foram sistematizadas a partir da seguinte classificação: *aspectos biológicos, fisiológicos e funcionais; aspectos psicológicos; prospecção, retenção e desenvolvimento; lesões; gestão; treinadores; efeito idade da relativa; ensino-aprendizagem; dupla-formação; violação de direitos humanos e outros aspectos*.

³⁹¹ Do ponto de vista quantitativo, a análise abrangeu 229 (duzentos e vinte e nove) artigos científicos, extraídos de 99 (noventa e nove) periódicos nacionais e internacionais, publicados ao longo de um recorte temporal de 22 (vinte e dois) anos, entre 2001 a 2023 (Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2024b, 2025).

No gráfico 18, verifica-se a proporcionalidade das categorias analisadas em termos percentuais³⁹².

Gráfico 18: A formação do futebol – temas recorrentes na produção científica (2001-2023 | %).



Fonte: Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025). Adaptado pelo autor (2025).

Ao desdobramos sucintamente cada categoria temática, com o intuito de elucidar seu escopo, iniciamos pela que apresentou maior representatividade quantitativa, *aspectos biológicos, fisiológicos e funcionais*, correspondendo a 21% do *corpus* analisado. Esta categoria agregou predominantemente estudos que abordam dimensões técnicas, genéticas e maturacionais enquanto fundamentos do processo de formação esportiva. Em geral, os artigos problematizaram em aspectos pontuais os métodos de recrutamento, seleção, avaliação e transição de atletas nas categorias de base. Constatou-se, contudo, uma contradição relevante: ainda que haja crescente adoção de parâmetros científicos para embasar decisões técnicas, as publicações demonstraram a persistente primazia concedida a critérios físicos e maturacionais nos processos decisórios dos espaços de capacitação futebolística.

³⁹² Consoante a Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) as categorias trazem um cenário da literatura existente sobre a formação no futebol, abordando os mais variados aspectos, sejam eles físicos, táticos, pedagógicos, culturais, políticos, psicológicos e/ou econômicos – com perspectivas teóricas-metodológicas distintas. Em que pese tais considerações, adverte-se que as classificações apresentadas não podem ser entendidas como intransponíveis. Por isso, o exercício de categorização possui suas limitações, na medida em que a realidade é sempre mais complexa do que esquemas elaborados sobre ela. Aproveitamos para salientar que esta advertência se aplica a outros momentos do texto, especialmente aqueles em que a circunstância didático-metodológica requer esquematizações.

Adiante, em segundo lugar com maior prevalência, com 17% das publicações, situaram os *aspectos psicológicos*. A categoria englobou estudos que abordaram desde questões de saúde mental e manifestações psicossomáticas até processos cognitivos traumáticos, dinâmicas interpessoais e aspectos motivacionais entre jovens atletas. Os trabalhos destacaram, ainda, os desafios psicológicos inerentes ao processo formativo, particularmente os impactos da pressão pela profissionalização em um contexto marcado pela limitada disponibilidade de oportunidades.

A terceira categoria em relevância quantitativa, correspondendo a 14% da produção científica, fora denominada de *prospecção, retenção e desenvolvimento*. Os estudos desta vertente abordaram a estrutura produtiva do futebol, destacando: 1) a necessidade de refinamento dos sistemas de avaliação de atletas; 2) o elevado índice de exclusão durante as transições entre categorias, fenômeno intrínseco à natureza competitiva e seletiva da modalidade; e, 3) a predominância de critérios físicos e táticos em detrimento de outras dimensões do desenvolvimento esportivo. As publicações convergiram ao apontar a carência de planejamento organizativo nesses processos, os caracterizando como pouco estruturados e metodologicamente questionáveis.

Prosseguindo, a quarta categoria em destaque, *lesões*, compreendeu 10% da produção científica examinada. Os estudos desta temática se concentraram na análise de traumas musculoesqueléticos, lesões teciduais e articulares, bem como em outras afecções físicas decorrentes do processo de formação esportiva para excelência profissional. As pesquisas apontaram uma correlação direta entre a crescente mercantilização do futebol e o aumento da incidência de lesões – particularmente nas categorias de base, nas quais a intensificação dos treinamentos e a maior competitividade se tornam fatores agravantes.

Notou-se, contudo, que as discussões sobre prevenção, tratamento e reabilitação apresentaram uma abordagem predominantemente utilitarista, privilegiando a ótica dos danos aos “proprietários do jogo” em detrimento de uma perspectiva centrada no bem-estar integral dos atletas em formação.

A categoria *gestão*, que representou 07% da produção, abordou os impactos diretos da industrialização e financeirização do futebol contemporâneo. Os estudos demonstraram como essas transformações estruturais têm reconfigurado os modelos de propriedade clubística e, conseqüentemente, as dinâmicas de investimento em atletas – agora compreendidos como “ativos” financeiros potenciais (conforme abordado no capítulo anterior). O processo ocorre em um contexto marcado pela crescente intervenção estatal e paraestatal na regulação das relações esportivas.

Paralelamente, observou-se uma sofisticação nas estratégias de recrutamento, desenvolvimento, transferência e gestão de jogadores, diretamente proporcional ao aumento dos fluxos financeiros gerados pela modalidade. As pesquisas destacaram ainda como essa racionalidade empresarial tem reorientado as práticas institucionais no âmbito do futebol de formação profissional.

Na sequência, destacou-se a categoria *Efeito da Idade Relativa* (RAE), que correspondeu a 07% da produção científica analisada. Conforme sinalizamos anteriormente, o fenômeno se refere às vantagens competitivas apresentadas por atletas nascidos nos primeiros meses do ano em comparação com seus pares de mesma fase etária. Os estudos desta categoria se concentraram na apreciação dos possíveis vieses nos processos de identificação, seleção e desenvolvimento de talentos, os quais podem ser influenciados por diferenças cronológicas e no estágio maturacional entre jovens atletas.

Em seguida, a categoria *treinadores*, representando 06% da produção científica, abordou o papel central desses profissionais no âmbito da formação esportiva. Os estudos enfatizaram sua função primordial na elaboração de programas de treinamento sistematizados e no processo de transmissão do conhecimento futebolístico aos jovens atletas. Em conjunto, as publicações demonstraram 02 (dois) aspectos fundamentais: i) a importância da articulação entre teoria e prática pedagógica; e, ii) a necessidade imperativa de formação continuada de qualidade para esses profissionais.

A categoria *ensino-aprendizagem*, que, igualmente, significou 06% da produção científica examinada, focalizou suas discussões nas estratégias pedagógicas mais eficazes para o desenvolvimento integral dos atletas. Os estudos desta vertente investigaram metodologias que visam não apenas à aquisição de competências futebolísticas específicas, mas também à formação de repertórios comportamentais e cognitivos que transcendem o âmbito esportivo.

Adicionalmente, as pesquisas destacaram como os desafios inerentes ao processo formativo exigem uma constante revisão dos conteúdos pedagógicos oferecidos aos jovens aspirantes a atletas, sugerindo a necessidade de abordagens educacionais mais abrangentes e adaptadas às complexidades contemporâneas do futebol em nível formativo.

Seguindo, temos a categoria *dupla-formação*, a qual correspondeu a 05% dos textos analisados. Em geral, a categoria apresenta os desafios da conciliação entre o desenvolvimento esportivo e a trajetória escolar. Os estudos revelaram uma desconexão entre os sistemas educacional e esportivo, gerando conflitos nas decisões sobre qual formação deve receber prioridade – situação que resulta no sacrifício da escolarização em prol da formação esportiva.

Além disso, as publicações dessa vertente criticaram tal tendência, realçando: a reduzida probabilidade de sucesso profissional no futebol, dado o caráter altamente seletivo do esporte, e a dificuldades de reinserção no mundo do trabalho decorrentes da formação escolar deficitária.

Com menor representatividade quantitativa (03% dos artigos), a categoria *violação de direitos humanos* se sobressai por seu caráter singular no conjunto de manuscritos analisados. Seus estudos investigaram ações e/ou omissões que comprometem a dignidade humana, limitando e/ou negando direitos e liberdades fundamentais. Diferentemente das demais categorias, esta estabeleceu uma relação explícita entre as distorções presentes no futebol de formação e as contradições inerentes à estrutura da sociedade capitalista contemporânea. Em verdade, as análises demonstraram como a lógica mercadológica do esporte profissional pode gerar violações diversas aos direitos básicos de jovens atletas em desenvolvimento.

Por derradeiro, em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), apresentamos um conjunto residual de publicações (04% do total) que, por sua heterogeneidade temática, não se enquadravam nas categorias estabelecidas. Esses trabalhos foram agrupados sob a denominação *outros aspectos*, abarcando as seguintes temáticas principais: a) análises sociológicas sobre o desenvolvimento das categorias de base e seus processos concomitantes de mercantilização e industrialização; b) estudos históricos e culturais, incluindo investigações sobre os impactos da pandemia de COVID-19 no futebol formativo; c) pesquisas sobre o potencial pedagógico do futebol como ferramenta para transmissão de valores; e, d) discussões acerca das dinâmicas raciais no contexto da formação esportiva.

De modo geral, cabe salientar que a análise dos artigos catalogados, assim como das categorias estabelecidas em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), denotaram a coexistência de aproximações e distanciamentos entre os estudos. Tais variações se expressam na alternância entre perspectivas críticas e problematizadoras e abordagens de natureza essencialmente pragmática, no que concerne à interpretação da estruturação contemporânea do processo formativo no futebol. Conjuntamente, a pluralidade de interpretações está intrinsecamente relacionada à diversidade dos quadros teórico-metodológicos empregados pelas pesquisas examinadas pelos autores. A seguir, procederemos a uma apreciação mais detida dessas questões.

6.1.2 Problematizando o debate

Ao destacarmos as aproximações entre as categorias, observou-se uma certa harmonia quanto ao impacto da crescente transformação do futebol em negócio sobre a produção e reprodução de novos atletas. Reafirmamos que o fenômeno está ligado à percepção dos

jogadores como possíveis “ativos” financeiros, impulsionada pela industrialização e financeirização desse esporte. Como consequência, há uma intensificação da procura precoce por “talentos esportivos” em escala global, tendência explorada nos capítulos precedentes desta investigação.

Em contrapartida, o processo avaliativo ainda é muito subjetivo, mesmo com a incorporação de métricas mais objetivas ajustadas por parâmetros científicos ter sido estimulada ao longo dos anos. Por consequência, uma vez que há poucas oportunidades em relação ao número de interessados, motivados principalmente pela possibilidade de ascensão social – corriqueiramente ilustrada pelos meios de comunicação –, existem inúmeros dispensados, que ainda geram poucas preocupações para os principais “agentes do mercado de futebol”, sobretudo devido a uma regulação estatal e paraestatal instrumental, ainda que presente em alguns contextos.

No que se refere aos distanciamentos, o cenário estudado em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) exibiu um primeiro bloco de estudos que não enxerga maiores problemas no sistema de formação dos esportistas; um segundo que percebe e denuncia as dificuldades, mas, na maior parte dos casos, justifica os percalços pelo entendimento dos atletas como potenciais “ativos financeiros”; e, por fim, um bloco, mais discreto, que percebe e defende os jovens inseridos no processo de formação esportiva como seres humanos de direitos, antes de serem jogadores de futebol.

Em verdade, nos dois primeiros blocos fica cristalino a naturalização do processo formativo no futebol profissional, ou seja, o desenvolvimento de “talentos/ativos” está fundamentalmente mais preocupado com as estratégias e práticas que miram a maximização do desempenho esportivo e financeiro das instituições futebolísticas.

Dessa forma, a maior parte dos debates avaliados em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) pareceu engessar a formatação dos espaços formativos, limitando-os a um modelo que prioriza exclusivamente a valorização comercial dos “direitos esportivos” dos atletas em perspectiva futura. Nesse contexto, observa-se que determinados cenários acabam por relativizar as adversidades individuais em função da necessidade de suprir constantemente uma indústria que da quantidade visa extrair alguma qualidade, sendo essa última capaz de retroalimentar toda a dinâmica formativa.

Uma questão adicional merece destaque, pois, persiste a concepção de que a mera reformulação de aspectos específicos – como a capacitação de técnicos, metodologias pedagógicas, protocolos de prevenção e reabilitação de lesões físicas e psicológicas, sistemas de *scouting* aprimorados, representatividade, modelos de gestão ou mesmo a atuação de

entidades reguladoras – seria suficiente para desvincular a formação de atletas da sua atual racionalidade mercantilizada, industrial e financeirizada. Contudo, temos a compreensão de que tal perspectiva se revela tendencialmente falaciosa, posto que, embora importantes, intervenções pontuais e isoladas nessas dimensões podem não modificar a estrutura fundamental que governa a produção de jogadores profissionais no atual estágio da modalidade.

Conforme demonstrado no capítulo anterior, ao configurar o percurso obrigatório para a formalização do vínculo jurídico entre atletas e agremiações esportivas – mecanismo que pode viabilizar aos clubes a obtenção de receitas de longo prazo –, revela-se que a importância das categorias de base e dos espaços formativos em âmbito geral transcende os sujeitos diretamente envolvidos. Tal dinâmica indica uma formatação que reforça a dimensão econômica inseparável a este processo formativo em debate.

Por outro lado, embora na maior parte das publicações seja negligenciado e ocultado o papel emancipatório da formação esportiva, reafirmamos o pensamento apresentado em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) de que o processo de capacitação de jogadores não é regido por uma entidade superior, intitulada “Indústria do Futebol”, mas sim por um conjunto de indivíduos que, como tal, são capazes de ressignificar suas práticas. Ou seja, trata-se de um fenômeno de natureza sociocultural e historicamente construído, não um determinismo natural.

Consoante a essa linha de raciocínio, em uma síntese inicial podemos pensar que a dinâmica de capacitação dos futebolistas poderia ser moldada de maneira a proporcionar aos indivíduos envolvidos o desenvolvimento não apenas em aspectos físicos, técnicos e táticos, mas também questões mais alargadas, tais como: apoio psicológico e material, melhor socialização entre os pares, compreensão de outras culturas e, principalmente, em problematizações sobre a própria estrutura da sociedade capitalista, caracterizada por profundas desigualdades entre aqueles que carecem dos meios de subsistência e os que se beneficiam dessa condição.

Considerando isso verdadeiro, a reflexão nos conduz a um questionamento acerca do próprio conceito de “base esportiva”: tratar-se-ia meramente de um sistema piramidal de produção de atletas, cuja função primordial seria alimentar o mercado futebolístico ou poderia ser reconceituada como um fundamento (alicerce) formativo genuíno, capaz de proporcionar aos indivíduos envolvidos uma preparação esportiva integral, qualitativa e pedagógica, instrumentalizando os envolvidos para que os conhecimentos ali recebidos sejam importantes tanto em suas trajetórias esportivas quanto em suas vidas extracampo.

Com efeito, não se pode colocar como marginal uma compreensão assentada na qualidade de todo o percurso formativo, e principalmente na separação das pessoas de seus desempenhos futebolísticos, percebida, sobretudo no último bloco. Todavia, é preciso pontuar que mesmo nos textos mais progressistas foram poucos os questionamentos de que a estruturação do futebol infanto-juvenil para a excelência esportiva profissional se assemelha à formatação do modo de produção vigente, o capitalismo.

Logo, nos parece pertinente endossar as conclusões consignadas em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), pois, enquanto a sociedade capitalista existir, as contradições do desenvolvimento de futebolistas são de difícil resolução. Ainda que, dialeticamente, ao considerarmos a formação esportiva de modo mais alargado, reforçamos que ela também pode ser utilizada para, primeiramente, refletir e, posteriormente, organizar as pessoas em direção a uma agenda que vislumbre construir uma sociedade de modo onde as necessidades humanas sejam o eixo central.

Finalmente, destaca-se que o aporte teórico-metodológico desenvolvido em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) – ao sistematizar as aproximações e distanciamentos da produção acadêmica sobre os processos formativos no futebol – nos possibilitou a identificação de categorias, elementos e determinações elementares para a compreensão das características da pesquisa escolhida como objeto de estudo. Não por acaso, fica cada vez mais evidente que o processo de formação de futebolistas no contexto da industrialização e financeirização exhibe características específicas, próprias de um cenário de maior influência do mercado sobre a modalidade. Nesse sentido, a maior parte da literatura serve aos interesses desse modelo, ou seja, responde instrumentalmente às demandas dessa lógica perversa.

A partir disso, reiteramos que os problemas centrais do processo parecem se assentar em um conjunto de aspectos que, em maior ou menor medida, se sobrepõem de modo estrutural, tais como: a) a busca cada vez mais prematura e mundializada pelo atleta excepcional (bons não se encaixam no perfil desejado); b) o alto viés de seleção, retenção e desenvolvimento, bem como o desequilíbrio de uma produção ampla em um contexto de oportunidades limitadas; c) o estímulo a uma especialização precoce, intensa e fatigante; d) o impacto do processo na saúde mental e física dos futebolistas em desenvolvimento; e) os interesses dos “agentes do mercado futebolístico”, os quais consideram em muitos casos os atletas apenas como potenciais “ativos” financeiros; f) a contradição entre a formação esportiva e a escolar; e, g) a potencialização de situações de perigo, vulnerabilidades, riscos emocionais, violências reais, simbólicas, materiais e exploratórias, dentre outras (Teixeira, Reis N.; Mascarenhas, 2024b, 2025).

Sendo assim, considerando a apreciação empreendida em Teixeira, N. Reis e

Mascarenhas (2024b, 2025), assim como reconhecendo que a elucidação dos elementos determinantes do objeto de estudo constitui um dos eixos estruturantes deste capítulo, a continuidade da pesquisa demanda uma interlocução teórica mais substantiva com tais categorias analíticas e referenciais teóricos fundamentais, particularmente aqueles pinçados da revisão sistemática realizada em concomitância com a construção do trabalho em tela. Por tudo isso, as seções e capítulos seguintes – em especial os capítulos sétimo e oitavo – dedicar-se-ão a aprofundar em questões e lacunas centrais que demandam investigações adicionais.

Para tanto, nossa análise dedicar-se-á a examinar de forma mais abrangente 04 (quatro) dimensões críticas do processo formativo como a exploração do trabalho infanto-juvenil, a contradição inerente à “dupla-formação”, o tráfico de jogadores e o expressivo contingente de atletas dispensados dos programas de capacitação futebolística. Antes, porém, torna-se oportuno aproximar e enquadrar tais problemáticas à luz do conceito de expropriação, articulando o referencial teórico marxista aos determinantes estruturais da sociedade capitalista. Isso se mostra relevante para uma compreensão mais aclarada e profunda do processo de desenvolvimento de jogadores no contexto do capitalismo contemporâneo.

6.2 Apreendendo as expropriações no futebol de base

No que pese os manuscritos e as categorias verificadas em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025) adotarem abordagens diversas para o desenvolvimento do debate acerca do processo formativo no futebol, o conjunto dessas publicações oferece uma base sólida para sustentar que a ambição de se tornar um futebolista está intimamente ligada à aspiração dos indivíduos por melhores condições de vida. Isso é particularmente relevante em países que estão em desvantagem na divisão internacional do trabalho, costumeiramente denominados países periféricos (dominados), uma vez que essas localidades operam sob mecanismos políticos, culturais e, sobretudo, econômicos que as situam em uma posição subordinada em relação aos países capitalistas mais desenvolvidos³⁹³.

Segundo Netto e Braz (2006), Fontes (2010), Coggiola (2021) e Grespan (2021), em um contexto marcado pelo imperialismo, pela flexibilização das barreiras comerciais e pela crescente subordinação política e econômica de diversas nações aos grandes conglomerados financeiros – que drenam riquezas de variadas formas –, a versatilidade do capital na atualidade permitiu a desterritorialização de inúmeros setores produtivos e de serviços.

³⁹³ Para Fontes (2010), não se pode reduzir o capital em sua forma imperialista apenas à esfera econômica, uma vez que seus efeitos afetam a vida social na totalidade, ou seja, uma forma baseada na expropriação de bens coletivos essenciais para a existência humana, capturando os recursos disponíveis para convertê-los em capital.

Do mesmo modo, o aprofundamento da divisão internacional e técnica do trabalho entre povos (por violência ou não) é necessário, uma vez que coloca grande parte das pessoas em condições vulneráveis, de intensa e exacerbada disponibilidade aos interesses dos “agentes de mercado”. Ao fim e ao cabo, trata-se de continuar promovendo a disponibilização de massas crescentes de população mundial, reduzidas à pura força de trabalho e, enfim, enquadrar a maioria das atividades humanas em trabalho subsumido ao capital, isto é, em forma e conteúdo direcionados à produção e à extração de valor (Fontes, 2010; Coggiolla, 2021).

Concomitantemente, o panorama permite que as atividades laborais sejam executadas por trabalhadores em qualquer parte do mundo, independentemente de sua localização geográfica. Desse modo, a dinâmica favorece uma crescente mobilidade de uma ávida força de trabalho na busca por melhores condições de existência, materializada pelo aumento das migrações. Entretanto, em geral, aos emigrantes, sejam internos ou externos, são comumente relegados papéis subalternos, usualmente caracterizados por informalidade, pois, historicamente, esse contexto é rejeitado pela população local, mesmo diante de ausência de padrões de pleno emprego, sobretudo em razão das condições de trabalho precárias que costumam ser oferecidas (Netto, 1996, 2007; Antunes, 1999, 2005, 2018; Netto; Braz, 2006; Harvey, 2006; Rial, 2008; Pochmann, 2008, 2020; Fontes, 2010; Lênin, 2011; Rosso, 2017; Dowbor, 2018; Machado, 2018; Belluzzo; Galípolo, 2019; Coggiola, 2021; Grespan, 2021).

Nesse enquadramento, o trabalho esportivo não é um fenômeno indiferente; ele se expande em consonância com as transformações gerais do capitalismo, enquanto suas relações se tornam cada vez mais complexas. O panorama culmina em uma intensificação gradual em escala global, solidificando as nuances e as contradições inerentes à mercantilização, industrialização e financeirização do esporte.

Paralelamente, o futebol, uma das manifestações mais avançadas do setor esportivo, é impactado por essas determinações. De um lado, sua dinâmica é impulsionada pela diversidade e pela variedade das origens e destinos migratórios; de outro, pela consolidação do mapeamento e recrutamento de jovens jogadores, que, como vimos, se tornou um dos pilares da indústria em voga. No entanto, o contexto levanta questões acerca das condições que os indivíduos enfrentam ao buscar oportunidades dentro da modalidade (Damo, 2005, 2007; Sousa, 2008; Rial, 2008; Lopes, 2011; Meneses, 2014; Martins, 2016; Ribeiro, 2017; Matias, 2018; Esson et al., 2020; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023; Nolasco; Oliveira, 2024).

Partindo desse ponto, Lopes (2011, p. 30) alerta: “tudo que se passa no mundo adulto, pode-se também transferir para o universo infanto-juvenil, sempre destacando que nesse as consequências tendem a ser mais gravosas para os envolvidos”. O ponto é corroborado – entre

outras questões – pelo texto de Engels (2008), que já destacava as circunstâncias de trabalho degradantes nas fábricas inglesas do século XIX, em que a exploração infanto-juvenil tanto de ordem física, psicológica ou moral era, em muitos casos, uma prática comum³⁹⁴.

Dessa forma, a dificuldade em assegurar um conjunto de direitos para a infância e a adolescência reflete um processo estrutural, histórico, cultural e mundial do sistema capitalista. Panorama acentuado atualmente, em sua configuração tardia, pela maior desigualdade entre países, especialmente entre as nações centrais (dominadoras) e periféricas (dominadas)³⁹⁵. Ao refletirmos um pouco mais, podemos concluir, então, que crianças e adolescentes têm sido historicamente submetidos a diversas formas de violação de direitos fundamentais a sua existência.

Nesse enredo, infelizmente, as ocorrências no esporte não representam uma novidade histórica, posto que o universo relacionado à profissionalização esportiva se configura como um ambiente predominantemente adulto. Em conjunto, qualquer debate sobre as questões adversas que afetam a infância e a juventude no esporte habitualmente se depara com uma série de controvérsias e desafios, especialmente devido à visibilidade distorcida que o acompanha (Lopes, 2011; Almeida Neto; Santos, 2018).

Aditivamente, o cenário foi vultuosamente potencializado após o “caso Bosman”, em 1995, que, como vimos outrora, ampliou as oportunidades de mobilidade para os jogadores. Consequentemente, os espaços formativos – em especial as categorias de base – passaram a ocupar uma posição ainda mais subordinada na hierarquia das relações estruturais do futebol, inseridas em uma vasta e complexa rede de interesses comerciais, da qual a maioria das crianças e adolescentes não se beneficiará, significativamente, de suas conexões. E mais inquietante, o público envolvido em tal capacitação passou a enfrentar circunstâncias mais desfavoráveis do que as vivenciadas pelos futebolistas profissionais adultos, que, em muitos casos, também se deparam com situações pouco salutaras³⁹⁶.

³⁹⁴ A história de crianças de origem humilde, algumas com apenas 07 (sete) anos, enviadas para trabalhar em fábricas de diversos setores durante a Revolução Industrial, está detalhadamente documentada no livro *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*, de Friedrich Engels (2008). O autor descreve como a Revolução Industrial transformou o cenário socioeconômico britânico nos séculos XVIII e XIX, apoiando-se amplamente na exploração do trabalho de mulheres e crianças, sobretudo pelo baixo custo salarial. Tal exploração foi fundamental para que as fábricas daquela região do mundo se tornassem competitivas em um mercado cada vez mais mundializado. Anos depois, em uma publicação da “BBC News Mundo” (2023) é destacado um estudo da *Universidade de Durham* que, ao analisar restos ósseos jovens, entendidos como “aprendizes” naquele período, confirma a severidade do trabalho infantil, fornecendo de modo inédito evidências bioarqueológicas dos inúmeros maus-tratos sofridos. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/articles/c72xw90n9lwo>. Acesso em: 18 set. 2024.

³⁹⁵ Conjuntamente com a desigualdade entre os países, as dinâmicas de exploração e a superexploração do trabalho, centralização e concentração de recursos, bem como acesso desigual a oportunidades, ampliam as diferenças socioeconômicas também internamente às nações (Marine, 1973; Wallerstein, 1974; Fontes, 2010).

³⁹⁶ Segundo Pires (2017), não é incomum, organizações futebolísticas descartarem atletas acometidos por doenças

Nesse sentido, as características que envolvem os problemas sociais no futebol corroboram as particularidades das distintas apropriações do fenômeno futebolístico, manifestando-se nas configurações que se estabelecem em diversos níveis em que essa modalidade esportiva se desenvolve. Em outras palavras, já durante o processo de formativo dos aspirantes a futebolistas, é possível observar uma série de infrações e violações cometidas contra os indivíduos que nele estão inseridos (Damo, 2005; Alvito, 2006; Lopes, 2011; Moioli *et al.*, 2014; Almeida Neto; Santos, 2015; 2018; Ribeiro, 2017; Cavalcanti; Capraro, 2019; Esson *et al.*, 2020; Esson, 2020; Silva César; Scherer, 2023; Teixeira; Soares, 2022; Monk, 2023).

Com tudo isso em vista, Nolasco e Oliveira (2024) acrescentam que a geografia da mobilidade no esporte reflete os mesmos princípios do itinerário laboral, caracterizado pelo deslocamento dos países dominados para os dominadores. O retrato exemplifica e ilustra a relação entre o centro e a periferia do sistema mundial e a sua divisão do trabalho, sustentada por fluxos transnacionais contínuos³⁹⁷.

Sob o mesmo ponto de vista, Lopes (2011, p. 42) argumenta que, no contexto do futebol, “os países do chamado terceiro mundo, vem sendo selecionados para ofertarem suas crianças e adolescentes para serem explorados, mercantilizados por países da Europa que se alimentam da vida e força útil da infância e juventude empobrecida”³⁹⁸. Trabalhando com a mesma ideia, Ribeiro (2017, p. 178) adverte que as negociações dos “direitos esportivos” dos jovens atletas no exterior “sai mais em conta do que formar os locais que, como cidadãos nacionais possuem toda uma carga de direitos sociais e trabalhistas que os estrangeiros, pela sua vulnerabilidade, não exigem”. Do mesmo modo, Pinto (2018) e Esson *et al.* (2020) advogam que, na periferia, as expropriações do público infanto-juvenil, rotineiramente, não são percebidas com as mesmas conotações negativas observadas nos países centrais do capitalismo.

crônicas, lesões graves e acidentes de trabalho. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/09/deportes/1494286365_866981.html. Acesso em: 02 out. 2024.

³⁹⁷ Por outro lado, Esson (2015) considera inadequado compreender a questão da migração exclusivamente por meio da teoria da dependência e dos sistemas mundiais, pois, a abordagem tende a interpretar os migrantes como indivíduos que reagem de forma mecânica a forças estruturais alheias ao seu controle, desconsiderando suas intenções e desejos. Em nosso entendimento, a migração de jogadores não se configura como um processo estritamente compulsório, tampouco pode ser compreendida como inteiramente voluntária, uma vez que se encontra condicionada por relações comerciais em que predominam os interesses das entidades esportivas.

³⁹⁸ A esse respeito, é quase consenso na literatura que aborda a temática que ao serem questionados sobre o motivo de escolherem o futebol, os aspirantes a futebolistas listam como prioridade o fato de ajudar seus familiares, em especial com a compra de uma moradia. Do mesmo modo, a decisão de buscar uma oportunidade no futebol por meio de um processo migratório envolve um aspecto coletivo, no qual os familiares também desempenham um papel significativo, justificada na maior parte dos casos pela condição de dificuldades econômicas (Damo, 2005, 2007; Sousa, 2008; Lopes, 2011; Meneses, 2014; Spaggiari, 2015; Ribeiro, 2017; Pinto, 2018; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Conceição; Vaz, 2020; Machado; Custódio, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Por derradeiro, a literatura existente é vasta ao destacar os atributos dos atletas sul-americanos e africanos. Além de se distinguirem pela habilidade excepcional com a bola, motivada por diversos fatores, esses jogadores são economicamente mais acessíveis, o que favorece o desenvolvimento de uma ampla rede de interessados na efetivação de “acordos” e “contratos” nacionais e internacionais para com eles (Poli, 2004, 2010a, 2010b; Damo, 2005, 2007; Darby, 2013; Meneses, 2014; Esson, 2015, 2020; Ribeiro, 2017; Matias, 2018; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Assim, compreende-se que a tolerância às transgressões no esporte está, em grande parte, relacionada ao perfil socioeconômico dos atletas, vinculado à inserção subordinada de determinados países na divisão internacional do trabalho. Isso tem contribuído para a normalização de práticas inadequadas. Por conseguinte, como a maioria dos jogadores que buscam a excelência no futebol provém de regiões e classes sociais marcadas por profundas desigualdades, tornam-se mais suscetíveis a diversas formas de opressões, explorações e abusos. O quadro se torna ainda mais alarmante quando se observa que, em um cenário em que esses jovens acreditam ter pouco a perder e muito a ganhar – até mesmo a Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) reconhece que atletas de certas regiões do mundo estão mais propensos a cair nas armadilhas e ilusões que cercam o futebol (Darby, 2013; Esson, 2013, 2020; Meneses, 2014; Ribeiro, 2017; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Dito de maneira mais explícita, é a desigualdade, a vulnerabilidade e a falta de oportunidades – criadas estruturalmente pelo sistema capitalista, especialmente nas suas periferias –, que têm sido utilizadas como justificativa para várias transgressões impostas àqueles que enxergam no futebol uma oportunidade (talvez, a única) para superar as adversidades geradas pela dinâmica social vigente³⁹⁹. Nesse cenário, a predisposição à migração e a aceitação das condições impostas por essa escolha estão estreitamente vinculadas à esperança de ascensão, como será discutido mais detalhadamente ao longo do capítulo.

Ao abordar a questão, Friederick (2015) e Esson (2020) observam que, ao buscar escapar da pobreza por meio da migração para regiões com melhores condições de vida e

³⁹⁹ Na realidade, conforme Silva César e Scherer (2023), o mercado do futebol segue a mesma lógica de outros setores inseridos no sistema de produção capitalista, no qual a geração e acumulação de capital influenciam diretamente a vida dos trabalhadores que vendem sua força de trabalho. Nesse contexto, a carreira dos jogadores de futebol é permeada por diversas contradições e fetichizações que emergem a partir dessa conjuntura. Contudo, Rial (2008) e Spaggiari (2015) destacam que, apesar de serem jovens e crianças em situação de vulnerabilidade, residentes de áreas periféricas, esses indivíduos geralmente não pertencem às camadas de extrema pobreza. Isso ocorre porque, em condições de extrema precariedade, as exigências de sobrevivência inviabilizam o mínimo investimento inicial necessário para custear o desenvolvimento de um jogador de futebol, tornando sua inserção nesse meio mais complexa e limitada.

oportunidades, muitos jovens futebolistas são classificados como migrantes econômicos. No entanto, é notável que os “agentes de mercado” dos países mais desenvolvidos utilizem uma lógica geográfica distinta quando justificam a mobilidade mundial de capital, permitindo a livre circulação de transações financeiras, investimentos e bens comercializados, evidenciando uma disparidade na percepção e na aplicação do direito à mobilidade.

Reformulando, assim como o jovem sírio foi forçado a “vender sua pele” para garantir sua circulação pelo mundo (situação mencionada na parte introdutória da tese), os futebolistas, de maneira análoga, veem-se obrigados a “vender suas pernas” como requisito para alcançar tal condição, refletindo as dinâmicas desiguais e expropriatórias que vinculam o corpo ao capital em contextos migratórios e esportivos.

Quanto a isso, Silva César e Scherer (2023, p. 13) complementam:

A constituição do mercado da bola possui íntima relação com a estruturação do trabalho na sociedade capitalista, principalmente em tempos da financeirização do capital internacional. Assim, a mediação com os modos e condições de vida dos jovens, como em qualquer outro tipo de trabalho, no mercado do futebol, na lógica capitalista, se sustenta na relação social de exploração do trabalho, que extrai ao máximo a força de trabalho para a produção de mercadorias. Nesse contexto, os jovens jogadores de futebol são a principal “engrenagem” dessa indústria.

Consequentemente, ao considerarmos que os desafios enfrentados no futebol estão rotineiramente interligados com a estruturação da sociedade capitalista, podemos corroborar, mais uma vez, com as argumentações de N. Reis (2022). O autor destaca que a adoção de práticas expropriatórias constitui um dos principais elementos impulsionadores para a industrialização do futebol, impactando profundamente os processos de empresariamento e financeirização da modalidade, vivenciados, especialmente, a partir das décadas de 1970 e 1980⁴⁰⁰.

Adentrando em maior profundidade analítica, nos interessa refletir o que o referido autor intitula como uma espécie de “pilhagem de crianças e jovens talentos”, entendida como manifestação caricatural da violência e agressividade das expropriações contemporâneas associadas à intensificação da industrialização (e incluiríamos financeirização) no futebol.

Ao também observar o recorrente movimento de jovens africanos em direção à Europa, o autor aponta que, anualmente, aproximadamente mais de 15.000 (quinze mil) jovens se

⁴⁰⁰ Dentre as expropriações mais gerais do “mundo da bola” se destacam: a) suspensão de direitos tradicionais; b) desregulamentação trabalhista; c) pilhagem de jovens jogadores (nações da periferia); d) expulsão de torcedores dos estádios; e) criminalização das torcidas; f) persistentes quadros de corrupção; e, g) especulação imobiliária (Reis N., 2022).

deslocam para aquele continente com o intuito de realizar avaliações e testes em organizações esportivas por lá sediadas, quer seja, o fenômeno em discussão tende a potencializar a ocorrência do “tráfico de jogadores mirins” que, usualmente, é camuflado sob a aparência de convites para participação de selecionados, programas de intercâmbio, promoções, entre outras iniciativas das organizações esportivas⁴⁰¹ (Reis N., 2022).

De forma ainda mais adversa, N. Reis (2022, p. 163-164) pontua que “os clubes, em grande medida, [...], pelas estratégias de recrutamento utilizadas, são lenientes com o espólio em evidência”. Para ele, “no bojo das questões em relevo, está a inclusão – precoce e criminosa – de crianças no mercado de trabalho do futebol mundial” (Ibid).

De maneira equivalente, a literatura abaliza que, já no final do século XX, 57% das crianças que chegavam à Europa com o propósito de se tornarem jogadores de futebol tinham menos de 12 (doze) anos e eram oriundas de países da América Latina e/ou da África. Aditivamente, muitos desses jovens, após experiências esportivas mal sucedidas, assiduamente, transitam para atividades diversas, lícitas ou não, visto que funciona em paralelo um complexo esquema de trabalho ilegal (Meneses, 2014; Esson, 2015; Ribeiro, 2017; Gonçalves, 2019).

E, como se não bastasse, muitos permanecem em situação de clandestinidade, desprovidos de direitos fundamentais e sujeitos a condições de subsistência precárias, insalubres e indignas. Assim sendo, não é incomum encontrarmos casos em que esses indivíduos são recrutados para a exploração sexual⁴⁰² e/ou ao mercado de entorpecentes, bem como serem submetidos a condições “análogas à escravidão” ou até mesmo a atentar contra a própria vida, revelando as graves consequências da vulnerabilidade e exploração a que estão sujeitos (Esson, 2015; Friederick, 2015; Ribeiro, 2017; Gonçalves, 2019).

6.2.1 Clarificando o conceito de expropriação

Com esses aspectos cada vez mais consolidados, nos parece apropriado destacar que – no contexto do futebol – a ocorrência de situações de risco, vulnerabilidades diversas, prejuízos sociais e emocionais, bem como as manifestações de violências de natureza real, simbólica, material, física e exploratória; podem ser interpretadas à luz da compreensão daquilo entendido pela produção científica como “expropriação”.

⁴⁰¹ Disponível em: <https://qz.com/africa/1687177/european-football-drives-modern-slave-trade-of-young-africans>. Acesso em: 11 set. 2024.

⁴⁰² A literatura e as reportagens jornalísticas ainda indicam a ocorrência de abusos sexuais como outra prática comum no futebol de base, perpetuando uma cultura de estupro na modalidade. A questão é impulsionada pelos regimes de albergamento, pela falta de fiscalização por parte dos órgãos competentes, pelo tabu sobre a sexualidade masculina, além da correlação de forças desfavoráveis aos atletas nas relações que estabelecem ao longo de seu processo de formação (Moioli *et al.*, 2014; Pires, 2016; Pinto, 2018; Cavalcanti; Capraro, 2019).

Assim, conforme apontado por Fontes (2010, p. 73-74), a definição da questão é fundamental para intelecção do capitalismo e de seus mecanismos intrínsecos, quer seja, “o conceito de expropriação, como base fundante da relação social que ampara a dinâmica capitalista, permite melhor apreender a dinâmica interna da lógica do capital, como ponto de partida, meio e resultante da concentração de capitais”, peculiar ao estágio monopolista e tardio do capitalismo, transmutado por formas mais voláteis de extração de valor.

Em linhas gerais, vimos no capítulo 02 que a teoria marxiana sustenta como condição fundamental para transformar a sociedade numa forma subordinada ao capital a expropriação dos trabalhadores e a separação das condições (ou recursos) sociais de produção. Isso se manifesta naquilo que Marx (2013) desenvolveu no capítulo XXIV do livro *I d'O Capital – “A assim chamada acumulação primitiva”*, ou seja, a retirada de recursos, terras e bens dos produtores imediatos, que passam a ser controlados pelos agentes do capital. Entretanto, Fontes (2010) expande o conceito de expropriação ao englobar diversas outras formas de apropriação do trabalho alheio e da riqueza gerada socialmente.

Por acréscimo, segundo Fontes (2010), a dinâmica atual tardia não se limita apenas à noção de desapropriação legal de terras ou propriedades, mas, sim, a recriação permanente das expropriações sociais – abrangendo um conjunto mais amplo de processos que despojam as pessoas de seus meios de subsistência, autonomia e direitos, perpetuando a exploração, a opressão e a desigualdade. Nesse sentido, a condição social para a obtenção do mais-valor não pode ser limitada a um momento anterior ao pleno domínio do capital.

Em verdade, para a autora, a expropriação primária, originária, de grandes populações rurais ou agrárias permanece e se aprofunda. No entanto, na contemporaneidade temos novas condições e setores para a extração de mais-valor, impulsionadas pelo aprofundamento do capital-imperialismo. De tal modo, a predominância do capitalismo no mundo tende a exigir e incentivar constantes expropriações, consideradas por Virgínia Fontes como secundárias⁴⁰³.

Em decorrência disso, a expropriação é um processo constante, condição indispensável para a constituição e expansão da base social capitalista. Atualmente, ocorre em múltiplas dimensões, incluindo a exploração do trabalho, a subordinação das economias locais às dinâmicas do capital global, a transformação da terra e dos recursos naturais em propriedade privada, a mercantilização dos bens comuns e a privatização dos serviços públicos, culminando com um dismantelamento, progressivo, de direitos sociais e trabalhistas variados.

⁴⁰³ Para Fontes (2010) as expropriações secundárias se abatem também sobre conhecimentos, a biodiversidade, as técnicas diversas, desde formas de cultivo até formas de tratamento de saúde utilizadas por povos tradicionais e originários.

E mais, segundo Fontes (2010), as expropriações contemporâneas têm se expandido para abarcar toda a vida social, convertendo as atividades humanas em formas de valorização do capital, ainda que de forma desigual. O processo, que se tornou extremamente agressivo, envolve a especulação, a fraude, o roubo direto/indireto e, principalmente, as expropriações primárias de sua origem. Além disso, as expropriações demonstram um caráter potencialmente ilimitado, colocando em risco, de maneira gradual, a própria existência humana⁴⁰⁴. Portanto, o mecanismo, longe de ser um desvio ou evento fortuito, representa a dinâmica interna e nociva do modo de produção capitalista.

Ao tomarmos como válidas tais considerações, o conceito de expropriação se alarga e pode auxiliar no entendimento da lógica da retirada de direitos de diversas maneiras, inclusive em âmbito esportivo. Isso ganha maior relevo ao recuperarmos os achados da revisão sistemática realizada em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), em que se verificou que crianças e adolescentes vinculados às categorias de base do futebol em âmbito global são rotineiramente submetidos a adversidades variadas, manifestas em múltiplas formas de exploração e violação de direitos de modo orgânico ao processo, e não de forma lateral.

Entre elas, destacam-se, de forma reiterada: casos de abusos e assédios de natureza física, sexual, psicológica e econômica; a inserção em atividades que configuram trabalho infantil; os processos de recrutamento e deslocamento coercitivos; as dificuldades no acesso e permanência na escolarização formal; além de episódios de discriminação baseados em orientação sexual, crença religiosa ou pertencimento étnico.

Ressalta-se, ainda, a exclusão de um amplo contingente de jovens no decorrer do processo de formação futebolística. Soma-se a essas violações a ocorrência de práticas como pedofilia, extorsão, prostituição e chantagem, bem como a negligência em relação às condições mínimas de alojamento e alimentação. Observa-se, também, a imposição de rotinas excessivamente exaustivas, a ausência de qualificação técnica de muitos dos chamados “treinadores⁴⁰⁵”, o afastamento dos jovens de seus vínculos familiares, culturais e de lazer, e, por conseguinte, o comprometimento de seu desenvolvimento integral – circunstâncias que, em determinados casos, colocam em risco direto a vida desses sujeitos.

6.2.2 Evidências de expropriações no contexto do futebol

⁴⁰⁴ Em 2017, no mesmo ano de seu falecimento, István Mészáros, tratou do tema de forma explícita em uma entrevista concedida à “Revista Sem Terra”. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/10/02/istvan-meszaros-capitalismo-ameaca-o-futuro-da-humanidade>. Acesso em: 02 out. 2024.

⁴⁰⁵ Em diversas situações, um único indivíduo é encarregado dos treinamentos, da alimentação e da supervisão completa dos jovens, embora não possua a qualificação necessária para desempenhar nenhuma dessas funções.

A questão ganha maior materialidade quando observamos o gradativo aumento do número de reportagens jornalísticas que denunciam inúmeras expropriações no futebol de base. Nesse sentido, procedeu-se a um levantamento exploratório em portais eletrônicos, a partir de uma busca inicial no *Google* com os seguintes descritores: *tráfico de pessoas no futebol de base, trabalho em condições análogas à escravidão nas categorias de base do futebol e exploração de trabalho infanto-juvenil no futebol*⁴⁰⁶. Como resultado, foram identificadas, nas 10 (dez) primeiras páginas da plataforma, 17 (dezesete) publicações de práticas expropriatórias envolvendo atletas em capacitação esportiva, registradas entre 2012 e 2023.

Ao desdobrarmos ano a ano, em 2012, verifica-se uma condenação judicial por conta da exploração de adolescentes recrutados no estado do Pará para integrarem as categorias de base da *Portuguesa Santista/SP*. Os adolescentes com idades entre 15 (quinze) e 17 (dezesete) anos foram submetidos a condições laborais análogas à escravidão, sendo alojados de maneira precária em um apartamento pequeno e sem acesso à alimentação adequada. A situação foi revelada após uma denúncia encaminhada ao Conselho Tutelar⁴⁰⁷.

Ainda em 2012, outro episódio trágico marcou uma seletiva organizada pelo *Club de Regatas Vasco da Gama/RJ*, ocasionando a morte de um adolescente de 14 (quatorze) anos durante a realização das atividades. Diante do ocorrido, as operações no centro de treinamento (CT) das categorias de base do clube foram interrompidas após a constatação de condições extremamente precárias. Dentre as irregularidades identificadas, se destacam violações dos direitos da população infanto-juvenil, incluindo casos de exploração laboral⁴⁰⁸.

Em 2014, uma investigação conduzida pelo Ministério Público do Trabalho no Paraná identificou exploração laboral de crianças e adolescentes nas categorias de base do *Club Athletico Paranaense/PR*⁴⁰⁹, constatando-se a contratação de atletas com idade inferior ao mínimo legal (14 anos) e alojamentos em condições higiênico-sanitárias inadequadas⁴¹⁰.

Naquele mesmo ano, 38 (trinta e oito) adolescentes oriundos do estado de Alagoas foram vítimas de aliciamento por parte de um indivíduo que se apresentou como “empresário

⁴⁰⁶ Inicialmente, importa dizer que tais ocorrências extrapolaram os limites dos termos-chave inicialmente empregados na busca, demonstrando a recorrência e a diversidade das violações constatadas.

⁴⁰⁷ Disponível em: <https://vermelho.org.br/2012/05/08/justica-condena-exploracao-de-criancas-no-campeonato-paulista/>. Acesso em 02 maio 2025.

⁴⁰⁸ Disponível em: <https://reporterbrasil.org.br/2012/02/apos-morte-de-adolescente-mpt-pretende-processar-vasco-por-trabalho-infantil/>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴⁰⁹ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/06/12/especialistas-alertam-para-riscos-do-trabalho-infantil-no-esporte-profissional/>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹⁰ E, pior, na ocasião, o órgão público também destacou que todos os clubes de futebol do Paraná enfrentaram ações judiciais devido a irregularidades associadas ao trabalho infantil nas categorias de base. Disponível em: <https://www.prt9.mpt.mp.br/informe-se/noticias-do-mpt-pr/45-noticias-prt-curitiba/435-mpt-pr-ajuiza-acao-civil-publica-contra-o-clube-atletico-paranaense>. Acesso em: 13 out. 2024.

do futebol”, prometendo-lhes a participação em testes seletivos junto a clubes do estado do Rio de Janeiro. Contudo, ao invés de serem encaminhados às referidas avaliações, os esportistas foram mantidos por um período de 15 (quinze) dias em uma chácara, em condições subumanas de alojamento, sem acesso à educação formal e submetidos a prejuízos financeiros decorrentes da falsa inserção no meio esportivo profissional⁴¹¹.

Fechando 2014, 02 (dois) jovens jogadores africanos foram levados para testes em clubes estrangeiros na Argentina, Brasil, Espanha e Suíça, enfrentando situações como falsificação de documentos, abandono e exploração financeira por parte dos supostos “empresários” que conduziram o processo⁴¹².

Já em 2015, outros 02 (dois) atletas brasileiros foram vítimas de um esquema de aliciamento promovido por “intermediários”, que lhes ofereceram contratos fraudulentos com clubes portugueses. Os jogadores ainda em desenvolvimento foram submetidos a condições laborais análogas à escravidão. E pior, abandonados em território português, enfrentaram extrema vulnerabilidade, incluindo escassez de recursos básicos, episódios de fome e situações de moradia precária⁴¹³.

Avançando ao ano seguinte, o assassinato de um atleta de apenas 13 (treze) anos, vítima também de abuso sexual por parte de seu treinador no estado de Pernambuco, corroborou a envergadura do problema no Brasil. O crime ocorreu, apesar da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) ter firmado, ainda em 2014, um pacto com o Congresso Nacional se comprometendo a implementar ações como a criação de uma ouvidoria e campanhas de prevenção sobre violência sexual no futebol⁴¹⁴. Quanto a isso, é pertinente assinalar que as ações propostas pela referida entidade não foram integralmente executadas, tampouco formalmente requisitadas pelo poder público (Pinto, 2018).

E mais, tal cenário corrobora a omissão tanto de instituições estatais quanto de organizações paraestatais na prevenção e enfrentamento da exploração sexual de crianças e adolescentes no âmbito esportivo brasileiro. Ademais, a inércia contribui para a perpetuação de uma cultura de silenciamento e tolerância em relação às agressões sexuais praticadas no contexto do futebol (Pires, 2016).

⁴¹¹ Disponível em <https://g1.globo.com/al/alagoas/noticia/2014/10/destruiram-meu-sonho-affirma-jovem-jogador-levado-para-falso-teste-no-rj.html>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹² Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/08/20/deportes/1408546344_213451.html. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹³ Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/futebol/ultimas-noticias/2015/03/01/medo-fome-e-mentiras-sonho-deixa-brasileiros-abandonados-em-portugal.htm>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹⁴ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/10/16/deportes/1571249867_755400.html. Acesso em: 02 maio 2025.

A título ilustrativo, somente entre 2011 e 2018, no Brasil, considerando apenas os casos que resultaram em inquéritos policiais ou processos judiciais, foram registrados 131 (cento e trinta e uma) ocorrências, incluindo algumas reincidências. A maioria das vítimas está na fase etária de 08 (oito) a 15 (quinze) anos e sofreu os abusos em categorias de base e/ou escolinhas da modalidade. Os abusos foram perpetrados por treinadores, preparadores físicos, dirigentes, “empresários”, “intermediários”, “olheiros” e árbitros, dentre outros⁴¹⁵.

À frente, em 2019, foram registrados novos episódios alarmantes envolvendo o aliciamento e a vulnerabilização de jovens atletas, com destaque para um caso de tráfico e o registro de 11 (onze) óbitos diretamente relacionados ao processo de formação de futebolistas. No primeiro caso, 02 (dois) “empresários” brasileiros foram detidos em Portugal sob a acusação de exploração de aproximadamente 20 (vinte) jovens jogadores brasileiros.

Os atletas encontravam-se em condições precárias em um CT localizado na cidade de Nazaré, foram mantidos mediante engano de que teriam a formalização de contratos profissionais e concessão de vistos de residência. A investigação conduzida pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) português identificou, além da exploração econômica, prática de crimes relacionados à imigração ilegal e à falsificação de documentos por parte dos acusados⁴¹⁶.

No que tange aos óbitos, o primeiro trata-se do incêndio ocorrido nas instalações do Centro de Treinamento Ninho do Urubu, pertencente ao Clube de Regatas do Flamengo, resultando na morte de 10 (dez) adolescentes com idades entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos. As vítimas estavam alojadas em uma área que não possuía autorização legal para funcionar como dormitório, tampouco contava com certificação do Corpo de Bombeiros, sinalizando negligência em relação às normas de segurança dos atletas. O episódio deixou ainda 03 (três) sobreviventes hospitalizados, um deles em estado grave⁴¹⁷.

O segundo episódio se refere ao óbito de um jovem atleta, com 16 (dezesesseis) anos, integrante da equipe sub-17 do *Esporte Clube Água Santa*, sediado em Diadema/SP. O jogador foi vítima de um infarto enquanto participava de uma sessão de treinamento realizada nas instalações do referido clube⁴¹⁸.

⁴¹⁵ Disponível em: <https://www.vice.com/pt/article/abuso-sexual-e-trafico-de-criancas-ainda-assombram-o-futebol-brasileiro/>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹⁶ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/futebol-portugues/noticia/dois-empresarios-brasileiros-sao-presos-em-portugal-por-trafico-de-pessoas.ghtml>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹⁷ Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/02/08/deportes/1549646890_015338.html. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴¹⁸ Disponível em: <https://ge.globo.com/sp/futebol/noticia/jogador-do-sub-17-do-agua-santa-morre-apos-passar-mal-no-treino.ghtml>. Acesso em: 02 maio 2025.

Prosseguindo, em 2020, a Polícia Civil do Rio de Janeiro resgatou adolescentes, com idades entre 13 (treze) e 17 (dezessete) anos, oriundos de diferentes estados brasileiros que estavam sendo mantidos em situação de cárcere privado em uma propriedade rural localizada no município de Duque de Caxias/RJ, sob promessa de jogar em um clube de futebol⁴¹⁹. No ano subsequente, o aparato policial voltou a intervir no local da Baixada Fluminense, resgatando mais 17 (dezessete) jovens futebolistas, novamente vítimas do mesmo aliciador identificado no caso anterior.

O autor dos crimes se valia de discursos enganosos que prometiam ascensão profissional no futebol como estratégia para atrair os adolescentes, induzindo-os a acreditar que a restrição de liberdade era uma etapa do processo de formação esportiva. Ademais, os jovens eram submetidos a condições precárias de alojamento e tinham o contato com seus familiares limitado. E pior, o responsável pelo espaço confiscava os documentos pessoais dos jogadores em formação e exigia das famílias pagamentos sob a justificativa de custear o treinamento, o qual, na prática, não se concretizava de forma regular, tampouco satisfatória⁴²⁰.

Em 2022, 05 (cinco) adolescentes foram resgatados na cidade de Salvador/BA, após terem sido submetidos a condições laborais análogas à escravidão no contexto de sua vinculação ao *Esporte Clube Jacobinense*. A investigação conduzida pelas autoridades competentes constatou a existência de alojamentos insalubres, restrição da liberdade de locomoção, fornecimento inadequado de alimentação e diversas violações à legislação vigente, como a ausência de contratos formais e a não concessão de bolsa-auxílio aos jovens atletas⁴²¹.

Naquele mesmo ano, o Ministério Público do Trabalho de São Paulo (MPT-SP) ingressou com pedido de dissolução das categorias de base do *Santos Futebol Clube* destinadas a crianças menores de 14 (quatorze) anos – especificamente as equipes sub-11 e sub-13 – sob a acusação de fomentar práticas de trabalho infantil clandestino. A apuração, em um dos maiores clubes formadores do país, identificou que 75 (setenta e cinco) crianças e adolescentes estavam envolvidos em atividades esportivas sem a formalização de contratos de aprendizagem e sem a devida remuneração, configurando transgressões às normas de proteção ao trabalho infanto-juvenil⁴²².

⁴¹⁹ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/12/08/rj-policia-liberta-adolescentes-de-carcere-privado.htm>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴²⁰ Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/23/eles-precisam-ter-liberdade-de-ir-e-vir-100percent-diz-delegada-sobre-libertacao-de-menores-que-sonhavam-em-serem-jogadores-de-futebol.ghtml>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴²¹ Disponível em: <https://jornaldebrasil.com.br/noticias/brasil/adolescentes-sao-resgatados-em-situacao-analoga-a-escravidao-em-time-de-futebol-da-bahia/>. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴²² Disponível em: <https://www.metropoles.com/esportes/futebol/santos-pode-ter-categorias-de-base-fechadas-por-exploracao-infantil>. Acesso em: 02 maio 2025.

Mais próximo ao final de 2022, mais 07 (sete) jovens atletas com idades a partir de 15 (quinze) anos foram resgatados em situação análoga à escravidão em um clube localizado no município de Teutônia, no estado do Rio Grande do Sul. A apuração revelou um quadro de exploração trabalhista, no qual os jogadores eram submetidos a cobranças por moradia, alimentação e treinamentos em condições precárias, sendo que os atletas mais velhos do grupo eram compelidos a exercer atividades laborais em fábricas locais para arcar com os custos impostos pela instituição esportiva.

Dando continuidade, em 2023, outros 36 (trinta e seis) adolescentes, com idades entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, oriundos do Brasil, da Colômbia, da Guiné-Bissau e de Cabo Verde, foram resgatados em Portugal em uma operação que revelou um esquema internacional de tráfico de pessoas voltado à exploração de jovens atletas. As vítimas estavam vinculadas à chamada *Academia de Futebol Bsports*, cujo proprietário foi formalmente acusado por crimes de imigração ilegal, falsificação de documentos e tráfico humano.

Conforme observado em situações análogas, os adolescentes se encontravam submetidos a condições existenciais absolutamente inadequadas, caracterizadas por instalações residenciais precárias, retenção de documentação pessoal, privação do direito à escola e à comunicação com seus familiares. As diligências ainda apontaram que os atletas realizaram transações financeiras para ingresso na instituição esportiva, motivados por propostas contratuais com outras organizações do setor que, posteriormente, se revelaram inexistentes, se configurando como artifício para legitimação migratória ilícita⁴²³.

Ainda em 2023, outro jovem jogador de futebol brasileiro, com 20 (vinte) anos, foi vítima de aliciamento por parte de um “olheiro”, que lhe ofereceu promessa de inserção profissional no futebol em Dubai. No entanto, ao chegar ao destino, foi submetido a condições de trabalho análogas à escravidão, sendo forçado a laborar de forma exaustiva e sem remuneração em um setor totalmente desvinculado da prática esportiva, além de ser mantido incomunicável em relação à sua família. Na ocasião, após conseguir escapar e denunciar a situação às autoridades, o esportista foi resgatado, em cooperação com o Ministério das Relações Exteriores (Itamaraty). No entanto, o retorno ao território brasileiro somente se concretizou após o pagamento de uma penalidade financeira imposta em razão de sua condição de permanência irregular no país árabe⁴²⁴.

⁴²³ Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/mundo/2023/06/5101788-atletas-brasileiros-vitimas-do-trafico-humano-sao-resgatados-em-portugal.html#google_vignette. Acesso em: 02 maio 2025.

⁴²⁴ Disponível em: <https://www.cut.org.br/noticias/jogador-de-futebol-brasileiro-e-resgatado-de-trabalho-escravo-em-dubai-6841>. Acesso em: 02 maio 2025.

Avaliando de um modo geral, os dados reforçam as premissas expostas neste capítulo introdutório da parte III da presente tese, cristalizando uma série de ocorrências graves e recorrentes relacionadas às expropriações de direitos humanos básicos de crianças, adolescentes e jovens no futebol de base.

Conjuntamente, ao apontarmos que as adversidades se manifestam tanto em contextos sistematizados quanto informais, a exemplo dos CTs vinculados a clubes nacionais e internacionais de diferentes portes (grande, médio e pequeno), assim como em outros espaços públicos e privados, ratifica-se que os processos de recrutamento, formação e retenção de crianças e adolescentes na Indústria do Futebol têm gerado implicações profundamente negativas. Tais efeitos comprometem o pleno exercício dos direitos desses sujeitos, sobretudo ao expô-los a múltiplas formas de vulnerabilidade e risco.

Além disso, no enfrentamento dessas questões, observa-se uma política de atuação deficiente e inconsistente, marcada, em muitos casos, pela inação, negligência e/ou omissão das instituições responsáveis pela gestão do futebol, assim como dos governos nacionais. Dessa forma, a regulamentação dos processos de prospecção no futebol, que geralmente resultam no fomento de uma rede de produção global de jogadores de futebol por meio do mercado de transferências de sua força de trabalho, não está orientada para os melhores interesses dos indivíduos em formação (Ribeiro, 2017; Pinto, 2018; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023).

De forma adicional e consoante aos escritos de Ribeiro (2017), se torna imperativo reconhecer a coexistência de um sistema legalmente institucionalizado com outro pautado por práticas fraudulentas, uma vez que, os mecanismos de controle das transações e movimentação de jogadores, em especial, os mais jovens, revelam-se propositalmente frágeis.

Desse modo, as regras, deliberadamente voláteis, acabam por facilitar manobras ilícitas de todo tipo. Ou seja, um mercado que experimenta expansão acentuada em um ambiente caracterizado pela flexibilização explícita ou não das normativos legais, sejam estatais ou paraestatais, visto que, diante da incerteza inerente ao setor, prevalece a ocorrência de um ambiente especulativo, no qual as expectativas de sucesso e prosperidade dependem da eventualidade de um “golpe de sorte” que define o futuro promissor ou não, de crianças e adolescentes envolvidos no processo formativo. Neste recorte, a transgressão é percebida como um elemento essencial para minimizar os riscos indissociáveis da empreitada⁴²⁵ (Sousa, 2008; Meneses, 2014; Ribeiro, 2017; Reis N., 2022).

⁴²⁵ Sousa (2008) menciona que o processo envolve um alto risco, tanto para os atletas, que podem sofrer prejuízos devido à dinâmica formativa, quanto para os clubes, pois há a possibilidade de não retorno sobre os investimentos.

De igual modo, em um contexto no qual os resultados individuais parecem previamente orquestrados, devido ao fato de todos os “agentes do futebol” obterem algum tipo de benefício, torna-se clara a contradição entre a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e os interesses de uma vasta indústria voltada para a acumulação direta e/ou indireta de capital, caracterizada, como temos alertado, por práticas especulativas e uma competição intensa, tanto no âmbito esportivo quanto econômico. E, de modo ainda mais crítico, ignora-se o fato de que o jovem atleta em formação é o elo mais vulnerável de toda cadeia futebolística (Sousa, 2008; Rial, 2008; Lopes, 2011; Meneses, 2014; Ribeiro, 2017; Moura, 2018; Pinto, 2018; Esson *et al.*, 2020; Cassionato, 2021; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Resumidamente, todo o desalinhamento grifado resulta na prevalência de práticas predatórias por parte de diversos “agentes” envolvidos na indústria em questão. Ao refletirmos sobre essas questões, constata-se que o extenso repertório de expropriações de direitos no futebol formativo exige um esforço analítico mais individualizado e denso, particularmente no que tange a algumas formas de manifestação do fenômeno que julgamos centrais. A necessidade se torna ainda mais premente quando se observa a escassez existente na literatura que versa sobre a formação futebolística a partir de suas expropriações, especialmente no âmbito das Ciências do Esporte/Educação Física, conforme apontamos no capítulo ora finalizado.

7 O FUTEBOL DE BASE E O (NÃO) DIREITO AO ESPORTE

O capítulo posiciona o futebol de base no epicentro de contradições entre o reconhecimento do esporte como direito e sua instrumentalização como mecanismo de mercantilização. Parte-se do pressuposto de que o esporte, enquanto fenômeno cultural e patrimônio coletivo, possui valor pedagógico e social legitimado por instrumentos internacionais e pela legislação brasileira. No entanto, ao explorar os normativos vigentes, o texto atesta o hiato entre a formalização dos direitos e sua materialização nos centros de formação esportiva. A dissonância não apenas fragiliza a universalização do acesso ao esporte como ferramenta de desenvolvimento integral, mas também o situa como uma forma contemporânea de expropriação, na qual interesses econômicos se sobrepõem às garantias fundamentais.

Em seguida, o capítulo descortina um pouco mais a exploração do trabalho infanto-juvenil no âmbito esportivo, demonstrando como a inserção precoce de crianças e adolescentes em regimes de treinamento intensivo configura uma grave violação de direitos, especialmente à infância, ao próprio esporte e ao lazer. A análise distingue o trabalho infantil propriamente dito das exceções legais, como atividades leves e autorizadas, mas salienta que, na prática, muitos programas de formação esportiva transcendem esses limites. Nessas condições, o desenvolvimento afetivo, cognitivo e social dos jovens é comprometido, rotineiramente mascarado por um discurso pedagógico positivo de inúmeras organizações esportistas.

Adiante, o texto investiga a condição jurídica do jovem atleta no futebol brasileiro, analisando as ambiguidades presentes na legislação vigente quanto à distinção entre prática recreativa e atividade profissionalizante. Assim, revela que a flexibilização normativa gera uma tensão entre o princípio da proteção integral da criança e do adolescente e a lógica acumulativa do capitalismo no esporte. Nesse cenário, a formação de futebolistas muitas vezes assume contornos de um trabalho infantil velado, no qual a suposta garantia do direito ao esporte é utilizada para legitimar a profissionalização precoce.

Por fim, o capítulo problematiza a ineficácia dos mecanismos de certificação dos clubes formadores, cuja baixa abrangência e fiscalização insuficiente falham em assegurar condições dignas de desenvolvimento aos esportistas. Além disso, questiona-se a rotina dos centros de treinamento, que reproduzem as exigências do alto rendimento profissional incluindo treinamentos exaustivos, pressão por resultados e negligência à escolarização. A dinâmica se configura um simulacro de profissionalismo (mundo do trabalho), no qual os ideais educativos do esporte são suplantados por uma lógica de exploração.

7.1 A construção do “direito” ao esporte

Inicialmente, assumimos que, apesar das contradições que o envolvem, o esporte possui aspectos positivos e valiosos, sendo reconhecido como um fenômeno cultural e um patrimônio coletivo legado da ação humana. Tendo isso em mente, pontuamos que além dos amplamente debatidos potenciais benefícios físicos, sociais e cognitivos relacionados à prática esportiva, identificamos um valor pedagógico considerável associado a esta atividade.

Dessa maneira, quando estimulado de forma consciente com a materialidade das relações sociais presentes na cotidianidade, tal como alinhado aos interesses dos praticantes, o esporte pode servir como um poderoso instrumento educativo, impactando diversas dimensões do desenvolvimento humano e oferecendo benefícios elementares para o crescimento individual e coletivo da sociedade em sua totalidade. Ao reconhecer isso, argumentamos que o acesso ao esporte deve ser estimulado de modo universal, uma vez que ele pode exercer um papel fundamental no enriquecimento pessoal por meio do fomento de intercâmbios culturais, políticos e econômicos, além de contribuir para o aprimoramento das capacidades e da própria essência do gênero humano na construção de sua cidadania (Castellani Filho, 2008; Athayde *et al.*, 2016).

Em consonância com essa assertiva, alinhamos nossa posição com parte dos escritos acadêmicos, quando reclamado que a participação de crianças e adolescentes no futebol, seja em nível recreativo, pedagógico ou com perspectiva de profissionalização futura, deve ser guiada pela observância e a promoção de um amplo rol de direitos individuais e coletivos⁴²⁶. Por tal razão, a oferta de atividades esportivas deve ser compreendida como parte de um conjunto de ações colaborativas e intersetoriais voltadas para o desenvolvimento integral da infância e juventude. Em outras palavras, a proposta é que a prática esportiva seja pensada e integrada em várias dimensões do desenvolvimento juvenil, como educação, saúde e bem-estar, e que não se concentre apenas no esporte em si (Lopes, 2011; Athayde *et al.*, 2016; Esson *et al.*, 2020; Cassionato, 2021).

À luz disso e considerando a *Convenção sobre os Direitos da Criança*, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 1989, como marco regulatório que estabelece padrões amplamente aceitos globalmente para o público infanto-juvenil, podemos afirmar que os seus direitos são classificados em dois grandes grupos, a saber: a) direitos civis e políticos, que

⁴²⁶ Adverte-se que autores como Athayde *et al.* (2016) concebem o esporte como uma necessidade intermediária, capaz de contribuir para a satisfação das necessidades sociais básicas e para a efetivação dos direitos de cidadania. No entanto, embora a prática esportiva seja relevante, ela não pode ser considerada um elemento essencial para a sobrevivência humana, como ocorre com outros direitos fundamentais, tais como: a vida, a saúde, a alimentação e a moradia.

asseguram o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à não discriminação, à participação, à vida familiar e comunitária e à expressão; e, b) direitos sociais, econômicos e culturais, os quais garantem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, incluindo o direito à saúde, educação, alimentação, moradia, lazer, trabalho e cultura⁴²⁷.

De modo correlato, o documento acima citado preceitua aos governos nacionais uma série de responsabilidades para fase etária da infância e da juventude, que incluem: a) proteção completa contra violência, abuso e negligência; b) prevenção de exploração econômica; c) combate à exploração sexual; d) precauções contra rapto, venda e tráfico; e, e) enfrentamento de outras formas de exploração. O documento também delineia um rol de princípios fundamentais a serem observados, tais como: i) priorização do melhor interesse da criança em todas as ações que a envolvam; ii) direito à participação em todos os assuntos que a afetam; e, iii) direito à não discriminação.

Na realidade, o texto da convenção em questão marca um avanço no âmbito legislativo relacionado à criança e ao adolescente, pois sinaliza uma ruptura com jurisprudências baseadas no enquadramento de situações irregulares, estabelecendo uma nova abordagem fundamentada no princípio da proteção integral e na dignidade da pessoa humana, as quais sustentam o direito de todas as pessoas ao respeito, à igualdade e à proteção de sua integridade física, moral e psicológica. De tal modo, conjuntamente ao princípio do melhor interesse da criança se constitui o fundamento estruturante para a sistematização do “direito” em sua dimensão mais abrangente⁴²⁸, conferindo ao Estado, à família e à sociedade civil, de maneira integrada, a responsabilidade pela plena concretização dessas intencionalidades (Friederick, 2015; Palmeira Sobrinho, 2018; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022).

Levando em conta essa visão, observe-se que, no contexto esportivo, é imprescindível destacar que a proteção integral de crianças e adolescentes requer a garantia de acesso a atividades que favoreçam seu desenvolvimento físico, mental, social e cultural, sempre em ambientes seguros. Essas atividades incluem oportunidades formativas, recreativas e de lazer, que visam estimular suas capacidades e habilidades. Sob essas condições, a prática esportiva deve ser reconhecida como um direito, cuja garantia e prioridade são essenciais para a população infanto-juvenil.

⁴²⁷ De acordo com Esson *et al.* (2020), ao longo do tempo, essas determinações foram integradas aos sistemas jurídicos internacionais, com o objetivo de sustentar as interações entre os indivíduos em desenvolvimento, o Estado e a sociedade.

⁴²⁸ No entanto, Mascaro (2003) alerta que o direito é uma expressão das relações sociais e de poder numa sociedade historicamente situada. O autor, o concebe como um fenômeno ideológico e estrutural que pode ou não servir para manter as relações de dominação, pois reflete e reproduz as contradições e desigualdades de classe, particularmente no contexto do capitalismo.

Ou seja, o direito ao esporte deve ser compreendido como um direito de todos, servindo, além disso, como um instrumento para políticas públicas, sociais e educacionais, inclusive, identificando as responsabilidades das diferentes instituições e indivíduos envolvidos no processo. Em verdade, a própria *Convenção sobre os Direitos da Criança* (já mencionada) também considerou o direito ao esporte como interligado ao lazer e à educação.

A despeito disso, é importante destacar outra iniciativa internacional que ofereceu uma abordagem mais detalhada sobre a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes no contexto esportivo. Trata-se da *Carta dos Direitos da Criança no Esporte* (CADICE), publicada em 1988, em Genebra (Suíça), e remodelada no Congresso de *Panathlon*, realizado na cidade de *Avignone* (França), no ano de 1996. Em suas diretrizes, o manuscrito sintetiza um conjunto de elementos que devem ser proporcionados e garantidos a todas as crianças e adolescentes envolvidos em atividades esportivas⁴²⁹.

Genuinamente, tais aspectos vão muito além da prática no esporte, abrangendo determinações relacionados à saúde, ao desenvolvimento integral, à dignidade e às oportunidades equitativas, conforme a seguir: a) direito de praticar esportes; b) praticar o esporte por prazer e de jogar como uma criança; c) desfrutar de um ambiente seguro; d) ser tratado com dignidade; e) ser treinado e acompanhado por profissionais competentes; f) participar de treinamentos e competições adaptados às suas capacidades; g) medir forças com crianças que tenham as mesmas probabilidades de êxito; h) praticar esportes para sua saúde com toda a segurança e sem uso de dopagem bioquímica; i) ter momentos de descanso; e, j) ter o direito de ser ou não um campeão (CEDECA, 2013; Friederick, 2015; Pinto, 2018).

Cumpra destacar que, não obstante a natureza não vinculante dos manifestos, deliberações e acordos internacionais em questão – por não disporem de instrumentos jurídicos coercitivos – tais documentos exerceram influência normativa, conformando, em diferentes graus, os ordenamentos jurídicos de diversos estados nacionais. Isso se manifesta tanto na incorporação progressiva de seus princípios nas legislações domésticas quanto na criação de parâmetros interpretativos para jurisdições nacionais e internacionais.

7.1.1 O (não) direito ao esporte no contexto nacional

No Brasil, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) incorporou o direito ao esporte como um direito fundamental, atribuindo-lhe a classificação de direito social por meio do lazer (Art.

⁴²⁹ Observa-se que a *Carta dos Direitos da Criança no Esporte* resulta de um esforço colaborativo que envolveu acadêmicos, pesquisadores e profissionais do esporte em uma escala global (CEDECA, 2013).

6). De maneira semelhante, o Artigo 217 (duzentos e dezessete) do principal constructo jurídico brasileiro estabelece claramente a obrigação do Estado de promover práticas esportivas, tanto formais quanto não formais, observando o tratamento diferenciado para o esporte profissional e não profissional. Paralelamente, a prioridade constitucional ao esporte educacional (Art. 217, II) está intrinsecamente ligada ao princípio da proteção integral à criança e ao adolescente (Art. 227)⁴³⁰, consolidando o dever tripartite entre Estado, família e sociedade de promover ações relacionadas a essa faixa etária como prioridade absoluta⁴³¹.

De forma resumida, a primazia constitucional brasileira que aborda o investimento público no esporte infanto-juvenil está alicerçada no reconhecimento de que a prática esportiva nessa fase da vida constitui um elemento demasiadamente importante para o desenvolvimento humano (Friederick, 2015; Athayde *et al.*, 2016; Palmeira Sobrinho, 2018; Pinto, 2018; Cassionato, 2021; Custódio; Cassionato, 2022).

Em alinhamento com os preceitos jurídicos previamente estabelecidos, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90) emerge como a principal legislação sobre a questão relacionada aos sujeitos menores de 18 (dezoito) anos, posto que a elaboração de seus artigos e regramentos foram com base na lógica de proteção integral (Art. 1º). Dentre inúmeros outros aspectos, o dispositivo reconhece que o público infanto-juvenil possui os mesmos direitos fundamentais atribuídos aos adultos, bem como considera sua condição peculiar de pessoas que estão em fase de pleno desenvolvimento⁴³².

Em relação ao direito ao esporte, o diploma legal em exame o reconhece como um direito peculiar da infância e da adolescência, conforme disposto no Artigo 4º. Adicionalmente, sua efetivação é respaldada pelo inciso IV do artigo 16 (dezesseis), que garante o direito à liberdade, bem como pelo Artigo 71 (setenta e um), que estabelece o direito à prática esportiva em condições apropriadas ao desenvolvimento integral – físico, educacional, cognitivo e emocional – do público infanto-juvenil.

⁴³⁰ É responsabilidade da família, da sociedade e do Estado garantir, com absoluta prioridade, às crianças, adolescentes e jovens o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Além disso, devem assegurar sua proteção contra qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (Brasil, 1988, 1990).

⁴³¹ Conforme o ECA/1990, a criança é definida como o indivíduo com até 11 (onze) anos de idade, enquanto o adolescente compreende a faixa etária entre 12 (doze) e 17 (dezessete) anos (Art. 2º). De acordo com Friederick (2015) e Pinto (2018), a distinção é relevante, já que se trata de 02 (duas) fases distintas da existência humana, que demandam tratamentos e estratégias educacionais específicas.

⁴³² Para Friederick (2015), a positivação legal do ECA/1990 consolida a transferência definitiva do papel de vítima e/ou agente da violência, anteriormente atribuído à família, à sociedade e ao Estado, para integrá-los em uma rede alargada de proteção. Portanto, o normativo estabelece, em suas disposições, o claro propósito de garantir cuidados especiais à população infanto-juvenil, prevenindo-os contra qualquer forma de violação de seus direitos.

Quanto a isso, Friederick (2015) e Pinto (2018) argumentam que a incorporação do direito ao esporte no ECA/90 consolida uma concepção ampliada de proteção à infância e adolescência, que transcende a garantia da mera existência para abarcar condições dignas de desenvolvimento. Segundo os autores, o dispositivo legal em debate redefine as responsabilidades sociais, atribuindo ao conjunto da sociedade o dever de assegurar o pleno desenvolvimento dos jovens, o que inclui necessariamente a promoção de seu bem-estar físico, psicológico e social.

Prosseguindo, chegamos ao Artigo 27 (vinte e sete), inciso IV, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) (Lei n.º 9.394/1996). Tal legislação também consagra o direito ao esporte, ressaltando a relevância de promover o esporte educacional e incentivar práticas esportivas não formais nos currículos da educação básica. A disposição reflete mais um esforço normativo para integrar o esporte à formação integral do público infanto-juvenil, mesmo que a efetivação desse direito, muitas vezes, enfrente desafios práticos e estruturais no direcionamento das políticas educacionais e esportivas.

Como exemplo, Mascarenhas (2016) apresenta os dados da Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar de 2012, revelando que, à época, apenas 61,5% dos estudantes da rede pública tinham acesso à prática esportiva. Já naquele período histórico, o dado refletia a disparidade no cumprimento do direito ao esporte nas escolas públicas, apontando para a insuficiência de políticas efetivas que garantam o acesso universal ao esporte como parte integrante da formação escolar. A questão é reforçada pelo Censo Escolar de 2023 que atualizou a questão. Seus números apontam uma pequena retração, em que 47% das instituições de ensino ainda não dispõem de infraestrutura adequada para a prática de atividades esportivas⁴³³.

No que diz respeito às legislações relativas ao setor esportivo, destacamos aquelas em vigência que tratam sobre as normas gerais do setor, a saber: Lei n.º 9.615/1998 e suas alterações (“Lei Pelé”) e Lei n.º 14.597/2023, popularmente conhecida como a Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”)⁴³⁴. Nelas, o direito ao esporte pode ser categorizado em duas dimensões.

A primeira, se refere ao esporte como um direito individual, cabendo ao Estado garantir que sua efetivação ocorra sem interferências ou restrição externas de outros agentes. Nesta abordagem, não há uma forte conexão com o princípio da proteção integral aplicável ao público infanto-juvenil em sua totalidade.

⁴³³ Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/censo-escolar/mec-e-inep-divulgam-resultados-do-censo-escolar-2023>. Acesso em: 12 maio 2025.

⁴³⁴ Reitera-se que análise é parcialmente comprometida pela sobreposição de dois marcos legais gerais do esporte durante a elaboração do texto.

Na segunda, o direito ao esporte é alargado, passando a ser entendido – realmente – como um direito social. Assim, o papel estatal se concentra na garantia de condições, recursos, ações e políticas públicas para sua implementação, reconhecendo que todos têm direito à prática esportiva em suas múltiplas e variadas manifestações. Nesse enquadramento, são reafirmados os direitos das crianças e dos adolescentes, a partir da dinâmica de proteção integral, consagrada nos demais normativos nacionais.

Em nossa reflexão, a distinção se torna manifesta ao contrastar com a legislação precedente, que não incorporava a expressão “crianças e adolescentes”. Na “NLGE”, o termo aparece em 08 (oito) momentos distintos, com destaque para o Artigo 100 (cem), que – como alertamos outrora – faz referência explícita tanto ao ECA/90 (Lei n.º 8.069/1990) quanto ao Estatuto da Juventude (Lei n.º 12.852/2013).

Não obstante, a existência de um sólido arcabouço normativo, tanto em âmbito internacional quanto nacional, que consagra o direito ao esporte como imprescindível a todos os indivíduos e estabelece diretrizes de proteção a crianças e adolescentes, persistem lacunas e omissões expressivas no universo esportivo. Tais fragilidades, conforme demonstrado ao longo desta análise, são fruto de um conjunto de expropriações e revelam uma dicotomia entre o esporte concebido como direito e aquele instrumentalizado como meio de acumulação de capital, configurando desafios complexos para a efetivação plena das prerrogativas infanto-juvenis.

Como destacam, Friederick, (2015), Cassionato (2021) e Silva César e Scherer (2023), em determinadas situações, o caráter pedagógico da prática esportiva entra em colisão com uma formação direcionada à profissionalização. Nesse contexto, os princípios da proteção integral (presentes nas legislações) rotineiramente sofrem flexibilização quando aplicados à relação entre infância e práticas esportivas de alto rendimento profissional, revelando uma contradição inerente aos processos de formação para excelência.

Pinto (2018, p. 16), por sua vez, cita que “conflitos ou mesmo desrespeito literal ao ECA e, respectivamente, aos direitos de crianças e adolescentes, seriam um fenômeno estrutural nos centros de formação de jogadores de futebol no país”. Em suma, quando a prática, de qualquer modalidade, se torna regular, intensa, repetitiva e altamente exigente, o relacionamento positivo entre crianças e adolescentes com tal manifestação cultural, se deteriora. Nesse sentido, a frequência e intensidade dos treinos, associadas à pressão por resultados, marcariam o fim do direito ao esporte como uma atividade formativa em sentido amplo e o início da exploração do trabalho infanto-juvenil por dentro do ambiente esportivo (Friederick, 2015, Pinto, 2018; Cassionato, 2021; Silva César; Scherer, 2023).

7.2 Exploração do trabalho infanto-juvenil

De pronto, é oportuno reconhecer que a exploração do trabalho infanto-juvenil, na contemporaneidade, representa uma forma de expropriação do direito à infância, ao submeter crianças e adolescentes a atividades incompatíveis com sua fase de vida e comprometer etapas essenciais de seu desenvolvimento afetivo, cognitivo e social. Além disso, tal prática não só se apropria da força de trabalho em potencial desses sujeitos, mas também lhes tolhe direitos assegurados por tratados internacionais e nacionais, ao relegar ao esquecimento atividades fundamentais – como o brincar, o estudo e a convivência livre – impedindo-os de usufruir plenamente as experiências importantes desse período.

Como abordado anteriormente, o princípio da proteção integral e da dignidade humana, consagrados por diversos instrumentos jurídicos, reflete-se igualmente na rejeição ao trabalho precoce⁴³⁵. Apesar da tendência de naturalização e da passividade de setores da sociedade política e civil frente à integração laboral do público infanto-juvenil, existem certos avanços no reconhecimento da urgência em eliminar quaisquer práticas exploratórias que atinjam indivíduos em formação⁴³⁶ (Friederick, 2015; Machado; Custódio, 2023). Adicionalmente, tal posicionamento está ancorado em um conjunto de reflexões, normas, acordos e leis que visam garantir a proteção plena desses indivíduos.

7.2.1 O conceito e a vedação ao trabalho de crianças e adolescentes

Nesse sentido, algumas iniciativas têm buscado implementar mecanismos que garantam essa proteção. Como exemplo, temos as diretrizes desenvolvidas pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Em uma publicação conjunta datada de 2022 e intitulada, *O papel da proteção social na eliminação do trabalho infantil: análise de dados e implicações ao nível das políticas*, as referidas instituições conceituam o trabalho infantil da seguinte maneira:

O trabalho infantil compreende trabalho para cuja execução as crianças são demasiado novas, ou seja, estão abaixo da idade mínima para trabalhar, que é geralmente de 15 anos (os países em desenvolvimento podem definir os 14 anos como a idade mínima para trabalhar), e 13 anos para um trabalho leve que não interfira com a escolaridade. Em todos os casos, a idade mínima

⁴³⁵ De acordo com S. Reis (2022), os dados da OIT apontam que, em 2020, aproximadamente cento e sessenta milhões de crianças e adolescentes entre 05 (cinco) e 17 (dezessete) anos estavam envolvidos em atividades de trabalho infantil em todo o mundo. Em contrapartida, Esson *et al.* (2020) adverte que, em diversos países, as exceções ao trabalho infantil são, sobretudo, encontradas em atividades culturais e esportivas. Para Pinto (2018), o maior grau de tolerância às transgressões sociais encontradas no esporte por todos os agentes envolvidos é um traço comportamental característico desta atividade.

⁴³⁶ Como alertado no capítulo 02, a soma da sociedade política e da sociedade civil materializa a noção de Estado ampliado (Poulantzas, 2000; Gramsci, 2003).

deveria corresponder à idade de conclusão da escolaridade obrigatória. A idade mínima para realização de trabalho perigoso, que é um trabalho que, em virtude da natureza ou das circunstâncias em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças, corresponde aos 18 anos. O trabalho perigoso é uma das piores formas de trabalho infantil, que também incluem a escravidão e práticas semelhantes, a exploração sexual comercial e o uso de crianças em atividades ilícitas, como o tráfico de drogas. O trabalho infantil pode abranger o trabalho na economia formal e informal, dentro e fora do ambiente familiar, para remuneração ou lucro (em dinheiro ou em espécie, a tempo parcial ou a tempo inteiro) e o trabalho doméstico fora do domicílio da criança para um empregador (remunerado ou não) (OIT; UNICEF, 2022, p. 16)⁴³⁷.

Diversos autores, com diferentes graus de aproximação em relação ao conceito acima citado, propõem variadas definições sobre o trabalho infantil. Dessa maneira, Moura (2018), Cassionato (2021) e S. Reis (2022) sustentam que o trabalho infantil se caracteriza não apenas pela realização de atividades econômicas com regularidade e subordinação, mas também pela sua prática em desacordo com a legislação protetora desse público. Isso inclui situações em que o labor é realizado como meio de subsistência pessoal ou familiar (estratégia de sobrevivência), ou em troca de qualquer tipo de benefício ou bem material. Nesse caso, a exploração do trabalho infantil não exige necessariamente uma compensação financeira, como um salário, nem mesmo um vínculo formal de emprego.

Do modo idêntico, Almeida Neto e Santos (2015, 2018) consideram o trabalho infantil qualquer atividade útil desempenhada por crianças e adolescentes de forma regular, remunerada ou não, especialmente quando envolve riscos tanto no exercício da atividade quanto na interrupção de sua educação formal. Já Esson *et al.* (2020) apontam que o trabalho infantil priva crianças e adolescentes de sua infância, de seu potencial e de sua dignidade, prejudicando seu desenvolvimento físico e mental. Ainda com entendimento análogo, Ferreira, Ferreira e Silva (2022), defendem que o trabalho infantil é uma forma de exploração que usurpa o direito a uma infância plena, compromete o desempenho escolar, afetando o desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral.

Seja como for, o consenso geral, tanto acadêmico como dos organismos internacionais, nos permite reafirmar que o fenômeno do trabalho infanto-juvenil constitui uma grave violação dos direitos das crianças e adolescentes, gerando consequências permanentes e expropriando diretamente um conjunto significativo de direitos desse grupo em desenvolvimento.

⁴³⁷ Por outro lado, Moura (2018) e Esson *et al.* (2020) ressaltam que nem todas as atividades realizadas por crianças devem ser consideradas trabalho infantil. Consoante os autores, a OIT não considera exploração do trabalho infantil as situações em que crianças com mais de 12 (doze) anos trabalham apenas algumas horas por semana em tarefas leves, sem prejuízo ao ambiente educacional e/ou autorizadas judicialmente, assim como aqueles indivíduos acima de 15 (quinze), cujo trabalho não seja considerado perigoso.

Contraditoriamente, dentre outros fatores, a questão tem sido intensificada pela dinâmica do atual do capital, confirmada pela mundialização dos mercados, especialmente pela diminuição das distâncias, facilitada pelos avanços nas novas tecnologias de informação e comunicação, bem como pelo progressivo enfraquecimento das políticas de proteção social em decorrência da difusão global da lógica neoliberal (Fontes, 2010; Rosso, 2017; Ribeiro, 2017; Antunes, 2018; Pochmann, 2020; Esson, 2020).

No desenvolvimento histórico que possibilita a construção desses entendimentos, alguns acordos internacionais assumem um papel de destaque. O primeiro trata-se da Convenção n.º 138 da OIT (1973), a qual estabeleceu para um conjunto de países concordatários, a necessidade de implementação de uma política nacional para a abolição efetiva do trabalho infantil. De acordo com a instrução, a idade mínima para o trabalho deve corresponder à idade da escolaridade obrigatória e, em nenhum caso, ser inferior a 16 (dezesseis) anos.

Em complemento, a Convenção n.º 182 da OIT (1999) tratou da proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, com ênfase em práticas “análogas à escravidão” e ao “tráfico de pessoas”. Em seu artigo terceiro, são listadas mais de 90 (noventa) atividades consideradas como nocivas para o bem-estar físico, moral e mental de indivíduos menores de 18 (dezoito) anos⁴³⁸. Ao mesmo tempo, destaca-se que os atos de ratificação oficializam o compromisso de um país com um acordo internacional, internalizando-o em sua legislação nacional conforme os trâmites jurídicos aplicáveis.

7.2.2 E no Brasil?

Em face disso, ressalta-se que o Brasil é signatário das Convenções n.º 138 e n.º 182 da OIT⁴³⁹. A primeira foi internalizada no ordenamento jurídico nacional por meio do Decreto n.º 4.134/2002⁴⁴⁰, enquanto a segunda foi promulgada pelo Decreto n.º 3.597/2000 e, posteriormente, regulamentada pelo Decreto n.º 6.481/2008⁴⁴¹.

⁴³⁸ Disponível em: https://www.trt2.jus.br/geral/tribunal2/LEGIS/CLT/OIT/OIT_182.html. Acesso em: 17 set. 2024.

⁴³⁹ Não obstante, a exploração do trabalho infantil ainda é uma dura realidade brasileira. De acordo com a *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) Contínua*, o Brasil apresentou, entre 2016 a 2019, 4,6% de crianças e adolescentes entre 05 (cinco) e 17 (dezesete) anos em situação de labor infantil. Destes, 45,8% se encontravam em ocupações consideradas as piores formas de trabalho infantil. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2020-12/ibge-brasil-tem-46-das-criancas-e-adolescentes-em-trabalho-infantil>. Acesso em: 17 set. 2024.

⁴⁴⁰ Na oportunidade, a Recomendação n.º 146, da OIT, que versa sobre o mesmo tema, também fora incorporada.

⁴⁴¹ Na legislação, além do Artigo 3º, incisos “a”, “b”, “c” e “d”, está incluída uma lista elaborada pelo Brasil que especifica todos os trabalhos absolutamente proibidos para crianças e adolescentes (piores formas de trabalho infantil). As atividades envolvem a vedação do labor em locais que comprometam a moralidade, bem como em condições que exponham os menores a abusos físicos, psicológicos ou sexuais.

Contudo, ainda antes desses instrumentos internacionais, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) já estabelecia, em seu Art. 7º, inciso XXXIII, e no Art. 227, § 3º, incisos I, II e III, parâmetros legais para a fixação de uma idade mínima visando restringir a capacidade laboral de crianças e adolescentes. Além disso, garantia direitos previdenciários, trabalhistas e educacionais aos adolescentes trabalhadores, em consonância com os princípios da proteção integral e da prioridade absoluta.

Desde então, é proibido qualquer tipo de trabalho para indivíduos com menos de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, cujo limite de idade é fixado em 14 (quatorze) anos. A proibição também abrange atividades noturnas, insalubres, penosas, perigosas, ou que ocorram em horários incompatíveis com os estudos, para qualquer pessoa com idade inferior a 18 (dezoito) anos⁴⁴².

Suplementarmente, os princípios estabelecidos pela CF/88 protegem de maneira objetiva a dignidade da pessoa humana, os direitos humanos, a igualdade entre as pessoas, os valores sociais do trabalho e a proibição da tortura e de tratamentos desumanos ou degradantes. Nesse contexto, tanto o conceito quanto a proibição do trabalho infanto-juvenil, bem como aquele “análogo à escravidão” têm como base as normas constitucionais⁴⁴³. Logo, conclui-se que o ordenamento constitucional brasileiro foi moldado sob a égide dos instrumentos internacionais que visam combater todo tipo de atividade laboral precoce (Friederick, 2015; Moura, 2018; Cassionato, 2021; Reis S., 2022; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022; Machado; Custódio, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Nesse ínterim, outros normativos infraconstitucionais foram aperfeiçoados e implementados no intuito de assegurar a proteção de crianças e adolescentes contra a exploração do trabalho infantil. A título de exemplo, temos as atualizações da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT/43), a Lei n.º 5.452/1943 e o próprio Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/1990), Lei n.º 8.069/1990. Na CLT/43, há um capítulo próprio sobre a temática intitulado *Da Proteção do Trabalho do Menor* (Capítulo IV – arts. 402 a 441)⁴⁴⁴.

⁴⁴² Questões introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 20/1998.

⁴⁴³ De acordo com Pacini e Rabelo (2024), o conceito e a tipificação do crime de reduzir alguém à condição análoga à de escravo são mais detalhadamente abordados na Instrução Normativa n.º 02/2021 do Ministério do Trabalho e Previdência (cap. V) e no artigo 149 do Código Penal. Essas normativas caracterizam a prática tanto pela restrição da liberdade quanto pela violação da dignidade do trabalhador, por meio da imposição de condições degradantes, como o desrespeito aos direitos fundamentais relacionados à higiene, saúde, segurança, moradia, alimentação e privacidade. Além disso, incluem jornadas exaustivas, servidão por dívida e/ou trabalho forçado. No caso do trabalho infantil, há o agravante do desrespeito aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, conforme amplamente discutido ao longo do capítulo.

⁴⁴⁴ Outros aspectos foram aglutinados à legislação laboral, em especial, a partir das mudanças introduzidas pela Lei n.º 10.097/2000, também conhecida como a “Lei do Aprendiz”. Por ela, destacam-se a inclusão de novas diretrizes que visam à formação e inserção dos jovens no mercado de trabalho.

Em acordo com o que estabelece a CF/88, os principais pontos abordados no dispositivo jurídico em voga, são: a) definição como “menor”, o trabalhador de 14 (quatorze) até 18 (dezoito) anos (Art. 402); b) estabelecimento da idade mínima para o trabalho aos 16 (dezesesseis) anos (Art. 403); c) proibição de qualquer trabalho noturno (Art. 404)⁴⁴⁵, bem como em locais perigosos, insalubres ou que prejudiquem a moralidade das crianças e adolescentes (Art. 405)⁴⁴⁶; d) emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social para os adolescentes trabalhadores, garantindo todos os direitos daí derivados (Art. 415); e) atribuição aos pais, mães ou tutores a responsabilidade de assegurar que o público infanto-juvenil não sejam envolvidos em atividades laborais que comprometam seu tempo de estudo ou reduzam seu período de descanso (Art. 424); f) implementação do dever do empregador de garantir a permanência do adolescente em ambiente escolar (Art. 427); e, g) possibilidade de contrato de aprendizagem para indivíduos com mais de 14 (quatorze) e menos de 18 (dezoito) anos (Art. 428)⁴⁴⁷.

No que diz respeito ao ECA/90 – como temos abordado ao longo da exposição – a legislação foi toda construída visando à proteção integral e prioritária dos direitos de crianças e adolescentes (Art. 100, II). Na prática, isso implica que o normativo, além de assegurar os princípios constitucionais voltados a este público, também consolidou os direitos dos trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos por meio de regras salvaguardoras.

À luz disso, o direito à profissionalização e a proteção no trabalho dos sujeitos em desenvolvimento estão mencionados entre os Artigos 60 (sessenta) ao 69 (sessenta e nove), com destaque para: i) reiteração da idade mínima para o trabalho (Art. 60 – restrição ao trabalho de menores de quatorze anos); ii) formação técnico-profissional com garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular, em atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente e com horário especial para o exercício das atividades (Art. 63, I, II e III); iii) garantia aos direitos trabalhistas e previdenciários (Art. 65); iv) vedação do trabalho noturno (Art. 67, I); v) proibição de atividades perigosas e/ou insalubres, acrescentando a restrição aos trabalhos exaustivos (Art. 67, II); vi) veto a qualquer trabalho realizado em locais prejudiciais a formação ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social (Art. 67, III); vii) impedimento de atividades incompatíveis com os horários escolares (Art. 67, IV); viii) respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento (art. 69, I); e, ix) capacitação profissional adequada ao mercado de trabalho (Art. 69, II).

⁴⁴⁵ Sobre a questão do trabalho noturno, Cassionato (2021) salienta que o foco é a preservação do sono das crianças e adolescentes.

⁴⁴⁶ A insalubridade é caracterizada quando se expõe a agentes nocivos à saúde. Já o trabalho perigoso é aquele que expõe o indivíduo a perigo de morte ou a danos à sua saúde.

⁴⁴⁷ Lei de Aprendizagem (Lei nº. 97/2000 e do Decreto nº. 5.598/2005).

Entretanto, Custódio e Cassionato (2022) e Machado e Custódio (2023) defendem que o ECA/1990, embora estabeleça idades mínimas para o trabalho, não fornece uma definição clara e abrangente do que é caracterizado como trabalho infantil. Isso porque, para os autores – como nas demais legislações – o documento se limita aos tipos de trabalho permitidos por faixa etária, aqueles no qual o ambiente possa prejudicar a formação e o desenvolvimento físico, mental, moral e social do público infanto-juvenil, bem como em horários e locais que impeçam a sua frequência à escola.

Desse modo, para uma melhor apreensão da definição do labor infantil no Brasil se faz necessário recorrer à articulação entre o Artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88, a Convenção n.º 182 da OIT e o Decreto n.º 6.481/2008 (piores formas de trabalho infantil), assim como às atualizações da CLT/43, os quais forneceram o suporte para a elaboração do *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador* (Custódio; Cassionato, 2022; Machado; Custódio, 2023).

Em sua terceira versão, o documento define o trabalho infantil como qualquer atividade econômica ou de subsistência, independentemente de visar lucro ou ser remunerada, realizada por crianças ou adolescentes com menos de 16 (dezesesseis) anos, excetuando-se os casos de aprendizagem a partir dos 14 (quatorze) anos, sem importar sua condição ocupacional⁴⁴⁸. Ademais, toda atividade exercida por adolescente que, em razão de sua natureza ou das circunstâncias de sua execução, possa prejudicar seu desenvolvimento físico, psicológico, social ou moral, também é considerada trabalho infantil e proibida para indivíduos com menos de 18 (dezoito) anos (Brasil, 2019)⁴⁴⁹.

Em essência, o conceito converge com as reflexões da literatura especializada acerca dos dispositivos jurídicos analisados, comprovando que o ordenamento jurídico brasileiro, ao resguardar o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, impõe a toda a coletividade o dever de garantir sua proteção integral, incluindo medidas de prevenção e enfrentamento ao trabalho infantil, à exploração econômica e a quaisquer práticas que comprometam o desenvolvimento pleno dos indivíduos em formação. De modo mais preciso, o ordenamento jurídico contempla um conjunto de leis, convenções e normas que disciplinam a permissão e/ou restrição do exercício profissional, levando em conta fatores como a faixa etária, as modalidades de trabalho e as condições de sua execução.

⁴⁴⁸ O Ministério do Trabalho e Emprego publicou o primeiro *Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil*, em 2004. A segunda versão do plano, emitida pelo mesmo órgão, veio a público no ano de 2011.

⁴⁴⁹ Conceituação próxima é adotada pelo *Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil* (FNPETI). Disponível em: <https://fnpeti.org.br/>. Acesso em: 17 set. 2024.

Por consequência, a proteção prevista nos instrumentos jurídicos brasileiros é mais abrangente e específica em comparação ao estabelecido pelas convenções internacionais. E mais, o descumprimento dessas normas configura atividade ilícita e, comumente, se caracteriza em exploração, abuso, negligência e/ou violência laboral, podendo alcançar as esferas civil, penal, trabalhista e administrativa (Friederick, 2015; Moura, 2018; Palmeira Sobrinho, 2018; Cassionato, 2021; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022; Reis S., 2022; Machado; Custódio, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Todavia, pontua-se que, para compreender como o debate acerca do trabalho infanto-juvenil se estende ao contexto esportivo, é imprescindível analisar o movimento histórico que levou à adaptação da legislação esportiva brasileira a essa particularidade, posto que, apesar de a evolução normativa possa ter sido construída no sentido de equilibrar a proteção dos direitos das crianças e adolescentes com as demandas do ambiente esportivo; essa tentativa de conciliação muitas vezes esbarra na dificuldade de garantir, na prática, que os jovens atletas tenham assegurados tanto seu desenvolvimento integral quanto a proteção contra possíveis explorações e expropriações. Não sem razão, o reconhecimento desse cenário suscita questionamentos quanto à efetividade da legislação em setores marcados por elevada visibilidade e intensa pressão econômica, como o futebol.

7.3 A condição de trabalhador infanto-juvenil e o (não) direito ao esporte

A partir da leitura do instrumento jurídico denominado Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”), percebemos uma contradição que se arrasta na legislação esportiva nacional, isto é, a linha tênue entre a prática futebolística como direito e a exploração do trabalho infanto-juvenil. Em nosso entendimento, a questão se mostra quando cotejamos, por um lado, o conceito de formação para a aprendizagem esportiva, que busca oferecer de maneira sistemática uma variedade de práticas corporais por meio da aplicação de conhecimentos científicos, habilidades, técnicas, táticas e regras, voltadas para compreensões fundamentais no âmbito do esporte; por outro, a especialização esportiva que já abrange o nível de excelência, na qual o treinamento sistemático visa consolidar o potencial dos jovens futebolistas em desenvolvimento, facilitando sua transição para o aperfeiçoamento e, posteriormente, ao alto rendimento (Brasil, 2023).

Em razão disso, pontuamos que, ainda que a formação, na letra da lei, se concentre em esportistas menores de 14 (quatorze) anos (Art. 5º, §§ 3º e 4º), permanecem pertinentes as

argumentações de Cassionato (2021)⁴⁵⁰, uma vez que esse nível pode contemplar mais do que uma prática meramente descompromissada e lúdica. Ele visa à aprendizagem em termos quantitativos e qualitativos, com o objetivo não apenas pedagógico, de recreação ou lazer, mas também de participação em competições e todas as implicações daí derivadas, doravante, regulamentada para este público.

Portanto, a nova legislação continua, tendencialmente, conflituosa com os dispositivos previstos na CLT/43, na CF/88, e no ECA/90, ainda que faça menção que o vínculo abaixo de 14 (quatorze) anos seja meramente esportivo e pode ser desfeito a qualquer momento, sem que haja a cobrança de qualquer tipo de multa ou outros montantes de caráter indenizatório.

Destinado a atletas em fase de desenvolvimento, com faixa etária entre 14 (quatorze) e 20 (vinte) anos, que já se encontram inseridos no nível de excelência esportiva – voltado à formação de profissionais do esporte –, o texto reitera a viabilidade de obtenção de suporte financeiro mediante a “bolsa aprendizagem” (Art. 99, § 3º)⁴⁵¹, além de destacar a obrigatoriedade de registro formal perante a entidade responsável pela gestão e regulamentação da respectiva modalidade esportiva (Art. 99, § 5º, I).

Conjuntamente, ressalta-se, ainda, que a partir dos 16 (dezesesseis) anos, o atleta tem a possibilidade de firmar seu primeiro contrato especial de trabalho esportivo, o que permite sua profissionalização por meio do reconhecimento jurídico de vínculo empregatício com uma organização esportiva futebolística (Art. 99). Tal condição é válida desde que sejam preservados o desenvolvimento educacional, físico e psicológico integral do adolescente, em conformidade com a legislação protetiva dirigida ao público infanto-juvenil, a fim de evitar sua exposição a condições laborais prejudiciais à sua integridade.

Nesse ponto ainda, o texto do normativo em análise mantém o direito de assinatura do primeiro contrato de trabalho do atleta a partir dos 16 (dezesesseis) anos para aquelas entidades certificadas como formadoras, porém ajusta o prazo de vigência do contrato de 05 (cinco) para 03 (três) anos, com preferência à renovação pelo mesmo período, salvo para equiparação de proposta de terceiro, conforme preceituado nos regulamentos da FIFA (Art. 99).

Menciona-se também que a “NLGE” reafirma as condições, previstas na Lei n.º 12.395/2011, para que a organização esportiva formadora seja indenizada caso não possa

⁴⁵⁰ Importa dizer que Cassionato (2021) fez sua análise baseada nos artigos referentes à Lei n.º 9.615/1998, “Lei Pelé”.

⁴⁵¹ A previsão também está inscrita no Art. 29, § 4º da Lei n.º 9.615/1998 (Lei Pelé). A novidade da “NLGE” consiste na indicação dos elementos essenciais que devem constar no contrato, tais como identificação das partes e seus representantes legais; duração do contrato; direitos e obrigações, incluindo a garantia de seguros de vida e de acidentes pessoais para cobrir as atividades do atleta contratado; e, a especificação das despesas individuais ou coletivas com a formação esportiva para fins de cálculo de indenização (Art. 99, § 6º, I ao IV).

assinar o primeiro contrato especial de trabalho esportivo por oposição e/ou transferência do atleta sem sua anuência, bem como para a hipótese de outra agremiação esportiva oferecer uma proposta mais vantajosa a um futebolista vinculado ao clube que o formou (Art. 99, § 7º, 8º, 9º, 10º e 11º).

7.3.1 A exploração do trabalho com verniz de direito ao esporte

Ao prestarmos mais atenção nos elementos acima destacados, o que, na aparência, parece representar um conjunto de conceitos, obrigações e direitos, relacionados, em maior ou menor grau, a determinadas fases etárias, revela-se, na essência, como uma das principais determinações que caracteriza as expropriações no futebol de base. Como já advertido, o ponto nevrálgico do processo reside na transição entre uma formação mais espontânea e aquela orientada para a excelência profissional.

Nesse último estágio, o esporte deixa de ser uma prática exclusivamente lúdica e adquire um caráter de responsabilidade que, inicialmente possa não se configurar como totalmente profissional, assume pelo menos uma dimensão profissionalizante, se convertendo, dessa forma, em uma atividade laboral. Em outras palavras, a aprendizagem esportiva pode servir tanto como ponto de partida quanto como etapa intermediária na trajetória para a prática profissional.

Não por acaso, o argumento se fortalece ao analisarmos como as publicações acadêmicas (ou não) tem tratado essa questão. Conforme Palmeira Sobrinho (2018) e Ferreira, Ferreira e Silva (2022) alertam, na prática, algumas entidades afirmam promover o esporte de base, mas, na realidade, concentram-se na exploração da excelência esportiva profissional. De acordo com S. Reis (2022), apesar de haver limites, aparentemente, bem definidos entre a prática orientada à excelência esportiva e aquela voltada para uma perspectiva de aprendizagem, é fundamental reconhecer que uma pode levar à outra.

Ao refletirem sobre esse assunto, Custódio e Cassionato (2022) defendem que o nível de formação que o adolescente recebe para se tornar um atleta profissional pode ser comparado à capacitação voltada para o mundo de trabalho. Similarmente, Almeida Neto e Santos (2015, 2018), pontuam que o processo formativo na base apresenta características intrínsecas ao universo do futebol profissional, uma vez que é marcado por alta competitividade e lucratividade, mantendo uma relação estreita com o contexto da exploração do trabalho infantil.

Costurando tal entendimento, Esson *et al.* (2020) apontam que, tanto na fase inicial de formação, a partir dos 12 (doze) anos, com foco predominantemente esportivo, quanto na

configuração de aprendizagem aos 14 (quatorze) anos, abarcando a profissionalização aos 16 (dezesesseis) anos, é possível identificar uma aceitação implícita do trabalho infantil nas normativas da legislação esportiva brasileira.

Em suma, acompanhando a essência das legislações anteriores, o texto da “NLGE” continua não deixando claro quando o programa de treinamento perde o caráter de aprendizado inicial, passando à formação com o objetivo de alcançar um nível superior. A interpretação provável está relacionada ao momento da assinatura do contrato profissional, mas, considerando que o contrato de formação pode ser pactuado a partir dos 14 (quatorze) anos, juridicamente, o jogador poderá ser utilizado em competições profissionais, apesar de não se configurar como tal, uma vez que, a norma apenas prevê a proibição de competições de atletas não profissionais com idade superior a 21 (vinte e um) anos, mas não recupera o limite da profissionalização, a partir da categoria juvenil pontuado pela “Lei Zico”.

Melhor dizendo, ao se alinhar a questão do contrato de aprendizagem, o jogador dessa faixa etária, apesar de ter apenas uma relação contratual de capacitação, poderá treinar e/ou atuar como profissional, caso cumpra os requisitos estabelecidos pelos regulamentos das competições em que vislumbra participar. Em nosso entendimento, mais um cenário que, tendencialmente, se imbrica com a exploração de trabalho ocultada pela prerrogativa da formação, porque, embora ainda não seja corriqueira no Brasil, tem sido adotada por organizações futebolísticas importantes mundo afora⁴⁵².

Ao desdobrarmos tais aspectos, é importante salientar que os avanços previstos na nova legislação são inquestionáveis, ainda que seja conveniente aguardar a sua aplicação prática. Entretanto, outros 02 (dois) pontos se mostram extremamente relevantes e merecem ser problematizados. O primeiro aspecto se refere à menção meramente formal dos direitos das crianças e adolescentes, antes dos possíveis direitos dos atletas em desenvolvimento, tendo em vista que a legislação enumera alguns requisitos para que uma organização futebolística seja classificada como formadora, a fiscaliza de maneira inadequada e não proíbe a atuação daqueles clubes que não atendem a tais condições. A segunda razão é que, ao analisarmos as obrigações dos atletas em formação, percebemos um rol de exigências muito próximo dos jogadores já profissionais, ou seja, as condições de formação são equivalentes àquelas verificadas no mundo do trabalho adulto.

⁴⁵² Em 18 de setembro de 2022, Ethan Nwaneri, aos 15 (quinze) anos fez sua estreia na primeira divisão inglesa (*Premier League*). Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/futebol-ingles/noticia/2022/09/19/nascido-em-2007-ethan-nwaneri-do-arsenal-se-torna-mais-jovem-da-historia-da-premier-league.ghtml>. Acesso em: 25 set. 2024.

7.3.2 Certificado de clube formador: a quem mesmo interessa?

Recuperando o primeiro caso, insistimos que se trata de uma determinação central que não foi contemplada pela nova legislação, ou seja, a possibilidade de atuação de clubes sem a certificação obrigatória, assim como a ausência de fiscalização mais efetiva após a emissão do Certificado de Clube Formador (CCF). A temática é de natureza complexa, uma vez que, indiscutivelmente, as preocupações relacionadas à exploração do trabalho infanto-juvenil foram reconfiguradas no Brasil, especialmente após o incidente ocorrido no Centro de Treinamento do *Flamengo/RJ* em 2019⁴⁵³, o que, em certa medida, justificou o aumento da rigorosidade e as modificações associadas a essa problemática na “NLGE”.

Contudo, registre-se que a fatalidade mencionada ocorreu nas dependências de um clube certificado, o qual, ano após ano, alcança recordes de arrecadação no futebol brasileiro⁴⁵⁴. Ao abordar o acontecido, Arbex (2024) compilou em um livro investigativo um vasto conjunto de informações para esclarecer o caso, constatando que estruturas inadequadas, compostas por materiais que não apresentavam propriedades antichama, constituíram uma armadilha fatal para a ocorrência do caso. A partir dessa análise, a autora sustenta a tese de que o incidente resultou de uma combinação de negligência e tragédia, tanto por parte dos responsáveis pelo clube quanto das autoridades públicas⁴⁵⁵.

Todavia, como tratado outrora, o episódio representa apenas a superfície de um problema mais amplo. Situações igualmente graves, apesar da maioria não resultar em óbitos diretamente, são recorrentes nas categorias de base das principais instituições futebolísticas do país. Destacam-se casos que, de forma análoga ao ocorrido no “Ninho do Urubu”, envolvem clubes certificados pelo CCF e amplamente reconhecidos como responsáveis pela formação de um número significativo de jogadores, os quais contribuem para o mercado tanto interno quanto externo⁴⁵⁶.

⁴⁵³ Como vimos, 10 (dez) jogadores das categorias de base, com idades entre 14 (quatorze) e 16 (dezesesseis) anos, foram confirmados como vítimas. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/flamengo/noticia/tragedia-no-ninho-do-urubu-veja-lista-de-mortos-e-feridos-do-incendio-no-ct-do-flamengo.ghtml>. Acesso em: 04 jan. 2024.

⁴⁵⁴ Disponível em: <https://ge.globo.com/negocios-do-esporte/noticia/2024/07/01/as-financas-do-flamengo-em-2023-com-faturamento-recorde-e-reducao-da-divida-clube-prepara-novo-ciclo-de-investimentos.ghtml>. Acesso em: 29 set. 2024.

⁴⁵⁵ E, pior, segundo Arbex (2024, p. 266) “os valores pagos a título de reparação para as dez famílias não teriam alcançado nem 3% dos cerca de R\$ 800 milhões de reais que o Flamengo investiu, desde 2019, em seu elenco principal”. Em verdade, o momento da escrita dessa tese, 08 (oito) réus foram responsabilizados pela tragédia no Ninho do Urubu. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/justica/mpj-pede-condenacao-dos-sete-acusados-por-incendio-no-ct-do-flamengo/>. Acesso em: 13 mai. 2025.

⁴⁵⁶ Ver seção 6.2.2.

Em verdade, tais questões se tratam de um problema crônico do futebol nacional. Conforme ressaltam Moraes (2015) e Pinto (2018), após a inspeção inicial para certificação, há evidências substanciais da não conformidade com os requisitos mínimos por parte de diversos clubes. Isso se deve ao fato de que as fiscalizações, quando realizadas, ocorrem de maneira esporádica, devido denúncias ou são restritas ao momento da renovação do CCF, sendo iniciadas apenas quando a própria organização futebolística solicita o procedimento. Tal situação demonstra a passividade da entidade administradora e reguladora do futebol, bem como de suas filiadas, em abordar adequadamente essa questão.

Ademais, não existem protocolos ou cronogramas proativos que fundamentem os procedimentos de fiscalização dos clubes certificados. Pior ainda, quando realizadas, as fiscalizações carecem de transparência e de documentação adequadas, sendo divulgados apenas os resultados finais. Conclui-se, portanto, que a imposição de uma exigência legal se revela ineficaz quando não é acompanhada por uma inspeção efetiva que garanta seu cumprimento. Afinal, a presença de um aparato jurídico protetivo se torna impotente se, na prática, não for capaz de atuar de maneira preventiva e, ainda mais se não estiver integrado a outros mecanismos. Dessa forma, surgem questionamentos sobre a verdadeira finalidade subjacente ao mecanismo em relevo (Friederick, 2015; Moraes, 2015; Athayde *et al.*, 2016; Pinto, 2018; Universidade do Futebol, 2019).

Com a mesma compreensão, Machado e Custódio (2023), advogam que as alterações legislativas, ainda que tenham sido implementadas de forma gradual ao longo do tempo com o propósito de desenvolver mecanismos protetivos e garantir os direitos fundamentais dos atletas em formação nas categorias de base dos clubes brasileiros, invariavelmente, não geram grandes embates com os interesses de clubes e empresas que investem em centros de prática e produção para a excelência esportiva. Como explicitado, o cenário geralmente se concretiza pela postura, predominantemente, reativa dos órgãos fiscalizadores, uma vez que sua intervenção costuma ocorrer apenas quando são acionados por meio de denúncias ou exposições constantes nas mídias.

Mais alarmante ainda é constatar que, se a situação dos clubes certificados é crítica, ao analisarmos retrospectivamente os dados apresentados no capítulo 05, no qual identificamos que apenas 05% organizações esportivas participantes de competições de base nas temporadas 2022/2023 possuem o CCF, que, como discutido, as protege de potenciais prejuízos financeiros decorrentes da falta de vínculo contratual com os jogadores em formação, nos parece prudente dizer que seja provável a adoção de uma postura mais permissiva dessas instituições em relação aos direitos dos jovens atletas (Friederick, 2015; Pinto, 2018).

Isso ocorre porque, conforme alertam Friederick (2015) e Pinto (2018) certos artigos do principal instrumento de proteção da infância e juventude no país, o ECA/90, apresentam semelhanças com os requisitos exigidos para a obtenção da certificação. Portanto, não é difícil concluirmos que ambos são repetidamente desrespeitados. Em nossa reflexão, tal flexibilidade, longe de promover a proteção e o desenvolvimento adequado dos atletas em formação, contribui para a perpetuação de um cenário de vulnerabilidade e exploração.

De maneira igualmente preocupante, a falta de abrangência da certificação se revela um problema histórico, pois, conforme apontado por Moraes (2015), o baixo percentual de organizações futebolísticas com a certificação tem se mantido desde sua implementação. Naquela ocasião, o autor já alertava que a justificativa para essa realidade era o elevado custo relacionado ao cumprimento dos requisitos mínimos para a obtenção do documento, o que tornaria inviável para a maioria das organizações esportivas no país adquiri-lo⁴⁵⁷. Pondera-se, contudo, que a identificação de problemas nos clubes certificados, decorrentes da insuficiência das fiscalizações, não deve servir como justificativa para intensificar as fragilidades existentes na ausência de requisitos mínimos durante o processo de formação.

Em verdade, ao reconhecer tanto a relevância do CCF para os clubes quanto, sobretudo, para os atletas, além da ausência de estratégias ou iniciativas voltadas ao aumento do número de clubes certificados, Moraes (2015) já destacava a necessidade de uma atuação mais proativa por parte da CBF. Para o autor, a postura da entidade deveria ser articulada em parceria com as federações estaduais, visando de fomentar e incentivar o processo de certificação. Isso poderia ser promovido por meio de orientações, capacitações, intercâmbios, debates envolvendo universidades, e, principalmente, suporte financeiro aos clubes de médio e pequeno porte para que busquem obter o certificado.

Por outro lado, ainda que defendam a irregularidade da estratégia do ponto de vista dos mecanismos protetores do trabalho infanto-juvenil, Pacini e Rabelo (2024) alertam que a exigência de certificação para a hospedagem de atletas nas dependências das instituições esportivas (prevista na “NLGE”), pode incentivar os clubes a se ajustarem visando obterem o CCF. Tal afirmação, nos parece ter respaldo na realidade, pois, apesar de ainda insuficiente, observa-se um aumento no número de entidades certificadas, que passaram de 31 (trinta e um)

⁴⁵⁷ Ao analisar apenas os clubes profissionais, o autor percebeu que o processo de certificação era limitado, atingindo apenas 5,75% deles. Dessa forma, não é surpreendente que parte considerável das equipes certificadas esteja concentrada nas principais cidades de cada estado, especialmente nas que possuem uma tradição consolidada e/ou foram estabelecidas especificamente para a formação de futebolistas, embora haja algumas exceções.

para 50 (cinquenta) entre 2022 e 2023, representando um crescimento na ordem de 61%⁴⁵⁸.

De todo modo, o quadro 02 expõe as principais diferenças práticas entre as organizações clubísticas que possuem o certificado de formação e aqueles que não dispõem do referido documento, tal como sintetiza o debate até aqui realizado.

Quadro 02: Principais desdobramentos aos clubes certificados⁴⁵⁹.

Benefícios/obrigações	Clube formador	Outros
Assinatura de contração de formação	x	x
Assinatura do primeiro contrato profissional do atleta	x	—
Direito de preferência de renovação após término do primeiro contrato profissional	x	—
Garantia legal contra aliciamento de terceiros	x	—
Garantia em caso de abandono intencional do atleta	x	—
Oferecer infraestrutura apropriada para a prática esportiva com profissionais especializados	x	—
Fornecer aos atletas programa de treinamento compatíveis com a fase de desenvolvimento	x	—
Proporcionar condições de alojamento satisfatórias ou comprovação de moradia aos atletas regionalizados	x	—
Assegurar assistência médica, financeira, odontológica, fisioterápica, psicológica e educacional	x	—
Garantir a convivência familiar e comunitária	x	—
Seguro de vida e acidentes pessoais aos atletas	x	—
Estimular à participação em outras atividades culturais e de lazer	x	—
Propiciar alimentação e transporte aos atletas	x	—
Adequação dos períodos de treinos e seleções aos horários e calendários escolares	x	—
Participação em competições federadas anualmente (duas categorias)	x	—
Indenização por formação – possibilidade de receita em qualquer transferência internacional de atleta menor de 23 (vinte e três anos)	x	x
Mecanismo de solidariedade interno – possibilidade de receita em toda transferência onerosa do atleta ao longo da carreira	x	—
Mecanismo de solidariedade externo – possibilidade de receita em toda transferência onerosa do atleta ao longo da carreira	x	x

Fonte: Resolução da Presidência da CBF n.º 01/2019. Elaboração do autor (2025).

Ainda a esse respeito, Pinto (2018) e Esson *et al.* (2020) problematizam que o objetivo é “formar o ativo”, sob justificativa da “formação humana”. Isso se deve, em especial, ao fato de que como já alertado os jovens jogadores são entendidos como potenciais fontes de rendimentos aos clubes, exigindo cuidados sob uma perspectiva esportiva-mercadológica, as quais são impulsionadas tanto pela compensação de formação como pelo mecanismo de solidariedade.

⁴⁵⁸ Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2024/07/22/seu-clube-tem-certificado-de-clube-formador-saiba-por-que-ele-e-importante.htm>. Acesso em: 29 set. 2024.

⁴⁵⁹ Salienta-se que, tendo em vista a aprovação da “NLGE”, o documento está prestes a ser atualizado, o que pode ocorrer fora do prazo da tese. No entanto, é importante salientar que as novidades vindouras estão relacionadas a um maior rigor na certificação dos clubes formadores. Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202009/20200918145239_131.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

Dessa forma, não é surpreendente que eles sejam integrados a um processo de capacitação voltado para a busca da excelência esportiva profissional, cujo objetivo, em última análise, está associado à geração de rendimentos econômicos para os clubes. O contexto ajuda a elucidar as razões pelas quais o principal mecanismo jurídico específico para a regulamentação da formação esportiva de atletas de futebol no país, o CCF, apresenta como característica central o elemento de ressarcimento financeiro (Moraes, 2015; Pinto, 2018).

Explorando isso com maior profundidade, tal questão se apresenta nítida em 02 (dois) momentos coligados da “NLGE”. Ao incluir a regulação do vínculo esportivo para atletas com idade inferior a 14 (quatorze) anos, observa-se um movimento voltado à proteção econômica dos clubes, uma vez que essa medida preenche uma lacuna referente à compensação financeira por meio do “Mecanismo de Solidariedade Nacional”, anteriormente inexistente para essa faixa etária⁴⁶⁰. Além disso, percebe-se uma clara intenção de coibir o assédio a atletas mais jovens por clubes estrangeiros, ao mesmo tempo que se incentiva a produção de futebolistas para o mercado internacional.

Em âmbito institucional, o ajuste está alinhado com o *Regulamento de Registro e Transferência de jogadores da FIFA*, versão de 2022, particularmente no que diz respeito ao “Mecanismo de Solidariedade Internacional⁴⁶¹” (FIFA, 2022). Retomando a finalidade do instrumento, observa-se que, em transferências de jogadores profissionais antes do vencimento contratual, 05% da compensação financeira (exceto a indenização por formação) deve ser redistribuída aos clubes que participaram de seu desenvolvimento.

Como vimos, o mecanismo solidário é proporcional ao tempo de registro do atleta em cada clube entre os 12 (doze) e 23 (vinte e três) anos. Por consequência, toda transferência internacional onerosa gera direito a essa compensação de até 05%, referente ao período formativo, a ser custeada pelo clube “comprador”. Assim, todas as agremiações envolvidas na formação do atleta são remuneradas conforme sua contribuição temporal.

Em nossa interpretação, repetimos que esse elemento constitui um dos fatores que explicam a relutância de muitas agremiações esportivas brasileiras em buscar a CCF. Isso porque a ausência dessa certificação não inviabiliza a celebração de contratos formativos com

⁴⁶⁰ Em âmbito nacional, os montantes a serem pagos pelo novo empregador aquelas instituições que contribuíram para a formação do atleta foram mantidas da Lei n.º 12.395/2011, com o acréscimo da regulação da faixa etária entre 12 (doze) e 13 (treze) anos, na proporção de: a) 0,5% para cada ano de formação dos 12 (doze) aos 13 (treze); b) 1% para cada ano de formação dos 14 (quatorze) aos 17 (dezesete); c) 0,5% para cada ano de formação dos 18 (dezoito) aos 19 (dezenove). Reitera-se que a nova legislação esportiva também aumentou o percentual da indenização de 05% para até 06%, iniciando a partir dos 12 (doze) anos.

⁴⁶¹ É importante salientar que os valores a serem pagos nas transferências nacionais e internacionais são calculados consoante o estabelecido nas leis de cada país, nos normativos das entidades locais e nos regulamentos da FIFA, sendo, portanto, sujeito a variações.

atletas, tampouco impede a obtenção de vantagens em transações internacionais. A principal implicação reside na ilegitimidade para receber as compensações financeiras previstas na legislação nacional e paraestatal, privando-se assim das prerrogativas exclusivas concedidas às instituições devidamente certificadas.

Caminhando, outra questão relevante a ser considerada é que a adequação promovida pela “NLGE” às normas da entidade máxima do futebol desconsidera o ordenamento jurídico brasileiro, que proíbe, em qualquer circunstância, a formalização de vínculos contratuais, sejam de aprendizagem ou de natureza profissional, por menores de 14 (quatorze) anos, visando garantir que o público infanto-juvenil não seja submetido à exploração, sobretudo econômica.

Nesse contexto, solidifica-se uma nova contradição, já que tal prática é associada à exploração do trabalho infantil. Conforme argumentam Pacini e Rabelo (2024), o descumprimento dos requisitos mínimos para a formação de adolescentes caracteriza, por si só, a sujeição de jovens atletas a condições degradantes, configurando uma das formas contemporâneas de “trabalho análogo à escravidão”, considerada uma das piores manifestações do trabalho infantil. Em termos mais diretos, a ausência do CCF representa uma fraude à condição de formação do atleta⁴⁶².

De tal modo, compartilhamos a mesma opinião, de Moraes (2015), na qual o autor vislumbrava que a obrigatoriedade de certificação deveria se tornar um requisito para a participação das organizações de futebol em todas as competições oficiais de formação, pois, se a situação nas categorias de base já é insatisfatória com o CCF, não resta dúvidas que se mostram mais graves em sua ausência.

Partindo do pressuposto de que isso seja possível, e sem reduzir as exigências mínimas – a universalização da certificação poderia reavaliar a proposta de segmentar o documento em diferentes categorias, considerando critérios mais objetivos para assegurar sua viabilidade. Logo, a estratificação poderia se materializar em um número maior de categorias do que as anteriormente estabelecidas (duas), sendo implementada por meio de um processo progressivo, contínuo, equitativo e justo, bem como com apoio financeiro das organizações que administram e regulam o futebol, FIFA/CBF e as federações estaduais⁴⁶³.

⁴⁶² Pacini e Rabelo (2024) analisaram um caso específico no interior do Rio Grande do Sul, em que adolescentes e jovens futebolistas eram mantidos sob condições de risco e negligência devido às condições laborais degradantes. Na oportunidade, defenderam que a situação apresentava todos os elementos necessários para a caracterização de trabalho, e pior, análogo à escravidão, especialmente em relação à alimentação, ao potencial risco de abusos físicos, psíquicos e sexuais, à exploração econômica, além dos danos causados ao desenvolvimento moral e social dos atletas envolvidos.

⁴⁶³ Cabe destacar que, apenas no ano de 2024, o órgão administrador e regulador do futebol nacional registrou um faturamento de € 185,3 milhões. Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/noticia/2024/04/30/cbf-fatura-r-117-bilhao-e-bate-recorde-de-lucro-em-2023.ghtml>. Acesso em: 30 abr. 2024.

Em verdade, ao analisar essas questões, o debate inevitavelmente nos leva ao segundo ponto, a saber: as exigências do mundo do trabalho reproduzidas no contexto das categorias de base das organizações esportivas. Uma realidade que vai desvelando como, constantemente, as demandas do mercado influenciam a produção e o desenvolvimento dos jovens atletas, em detrimento de seu bem-estar e de uma formação integral.

7.3.3 A base como simulacro do profissional

Recorremos, novamente, aos ensinamentos de Cassionato (2021, p. 170) quando a autora diz que “tal como qualquer outra atividade laborativa, o trabalho no esporte exercido por crianças e adolescentes até 16 anos, salvo na condição de estágio a partir dos 14 anos, é considerado trabalho infantil”. De maneira mais enfática, o vínculo laboral e/ou profissionalizante com atletas com idade inferior a 14 (quatorze) anos constitui uma violação do ordenamento jurídico brasileiro.

E mais lesivo, ao desvincular o reconhecimento do vínculo empregatício nos contratos de aprendizagem esportiva, quer seja, aos maiores de 14 (quatorze) e menores de 20 (vinte) anos, a legislação esportiva também contraria o disposto no Artigo 65 (sessenta e cinco) do ECA/90. O dispositivo em destaque submete o trabalho adolescente à regulamentação da CLT/43, especialmente no que se refere aos direitos trabalhistas e previdenciários naquilo que forem compatíveis. Noutros termos, o contrato de aprendizagem constitui uma modalidade de contrato de trabalho.

Dado isso, a distinção entre as formas de aprendizagem esportiva e profissional se torna ilegal, uma vez que tal abordagem cria controvérsias ao relativizar, em razão das especificidades do esporte, as normas de proteção estabelecidas pelo ordenamento jurídico nacional em outras atividades, atividades laborativas. Em síntese, o atleta em formação detém condição similar ao aprendiz, devendo ser tratado como tal, para poder acessar os benefícios previstos na CLT/43 para essa modalidade de trabalho (Moura, 2018; Custódio; Cassionato, 2022)⁴⁶⁴. Em concordância, Friederick (2015, p. 105) arremata:

Com vistas a se esquivar de tal entendimento, alguns clubes formadores utilizam-se do argumento de que o desporto por eles praticado tem caráter educacional, contudo o caráter profissionalizante da atividade desempenhada no dia-a-dia dos clubes faz com que formação desportiva visando a excelência não possa ser incluída nessa categoria.

⁴⁶⁴ Para Pacini e Rabelo (2024), a partir dos 16 (dezesseis) anos, as modalidades de contratação possíveis seriam o contrato especial esportivo ou o celetista, e não um contrato de aprendizagem sem vínculo empregatício até os 20 (vinte) anos, como é comumente praticado no futebol.

Paralelamente, quando jovens de 14 (quatorze) anos, mesmo não tendo a capacidade jurídica plena, começam a formalizar contratos, que estabelecem obrigações entre os atletas e os clubes de formação esportiva, como a vinculação a horários de treinamento, regimes de alojamento, viagens constantes para competições em outras cidades e até países e a imposição de multas por quebra contratual, a prática esportiva se aproxima do nível da excelência esportiva, já que esses meninos cumprem todos os encargos inerentes a um profissional do esporte⁴⁶⁵. Nessa condição, o atleta perde sua liberdade e passa a estar sujeito exclusivamente a deveres e comprometimentos estabelecidos contratualmente (Pinto, 2018; Couto, 2021; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022; Machado; Custódio, 2023).

Isso se materializa ainda mais, porque, de acordo com Silva César e Scherer (2023, p. 9) “o centro desse processo não se relaciona ao bem-estar ou à garantia de direitos de crianças, adolescentes e jovens, mas sim à produção de uma força de trabalho para inserção no mercado da bola”. Para os autores, a questão é corroborada na prática, uma vez que a rotina, mesmo que varie de acordo com a fase etária, à medida que os futebolistas avançam para categorias superiores, a carga de treinamento aumenta progressivamente. “Assim, aquela brincadeira de jogar bola que, na maioria das vezes, começou pelo simples divertimento, ao longo do tempo, vai se transformando em uma qualificação da força de trabalho, sendo capturada pela lógica de mercado” (Silva César; Scherer, 2023, p.10).

De modo análogo, é possível afirmar que o desenvolvimento produtivo da força de trabalho de um atleta carece de elementos lúdicos, apesar das tentativas midiáticas de emoldurar ilusoriamente suas trajetórias com narrativas épicas e/ou poéticas. A realidade do processo de profissionalização é pragmática, marcada por violações, privações e abusos. Sendo assim, os jovens não enxergam a prática futebolística como fonte de prazer, mas, sim uma exigência árdua e obrigatória (Rodrigues, 2003, 2004; Damo, 2005, 2007; Paoli, 2007; Lopes, 2011; Benini, 2012; Friederick, 2015; Moraes, 2015; Ribeiro, 2017; Almeida Neto; Santos, 2015, 2018; Palmeira Sobrinho, 2018; Pinto, 2018; Couto, 2021; Custódio; Cassionato, 2022; Mattos Dantas, 2022; Reis N., 2022; Reis S., 2022; Machado; Custódio, 2023; Silva César; Scherer, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Em conexão com isso, Palmeira Sobrinho (2018) e S. Reis (2022) problematizam que no contexto do esporte de alto rendimento praticado pela infância e a juventude, estão presentes

⁴⁶⁵ Damo (2007), Moraes (2015) e Pinto (2018) argumentam que o alojamento geralmente marca a transição entre a prática esportiva orientada pelo prazer e aquela realizada como uma obrigação. Além disso, combinada com a abrangência dos processos de prospecção, a estratégia tem contribuído para a produção de um número maior de jogadores de futebol.

os elementos essenciais que caracterizam o vínculo empregatício. Entre eles, a pessoalidade, uma vez que o futebolista não pode transferir a terceiros suas atividades; a continuidade, devido à preparação realizada de forma prolongada ao longo do tempo; e a subordinação, em função da disciplina imposta pelos treinamentos, eventos, tarefas, horários, bem como a identificação daquilo que seja permitido ou não fazer.

Já Esson *et al.* (2020), advogam que a simples prática de “pagar” crianças para jogar futebol levanta questionamentos sobre sua compatibilidade com o trabalho infantil. De igual relevância, Cassionato (2021) ressalta que a inexistência de um contrato formal, seja ele de natureza profissional ou voltado à formação, não pode ser utilizada como justificativa para a participação de crianças e adolescentes em treinamentos intensivos, corriqueiros e potencialmente prejudiciais, sem que tal prática seja enquadrada como trabalho infantil.

Por sua vez, Moura (2018), pontua que a ausência de um vínculo empregatício não exclui a existência de uma efetiva relação de trabalho entre os jovens atletas e as organizações futebolísticas. Outrossim, uma vez verificado que o atleta mantém vínculo empregatício com a entidade na qual realiza sua prática esportiva, caracteriza-se a prática profissional (Art. 97, VIII), devendo ser aplicadas todas as normas que regulamentam essa relação de laboral⁴⁶⁶ (Machado; Custódio, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

Nessa esfera, temos aqui outra dimensão que cristaliza a transposição do exercício regular do direito ao esporte, diferenciando a prática voltada para a formação esportiva em caráter lúdico e pedagógico daquele cujo objetivo seja a excelência esportiva profissional. Tal diferenciação se justifica pela indissociabilidade dos prejuízos significativos à saúde e à integridade física e mental dos indivíduos em formação da configuração do trabalho infantil.

Como amplamente abordado, a legislação brasileira proíbe a realização de atividades laborais por menores de 18 (dezoito) anos em horários noturnos, em ambientes insalubres, degradantes e/ou perigosos. Contudo, observa-se que essa atividade esportiva profissionalizante ocorre em condições que demandam considerável esforço, disciplina e dedicação por parte daqueles que buscam vivenciá-la. Não é sem motivo os apontamentos para diversos danos físicos e emocionais decorrentes das exigências e responsabilidades impostas pelas características estruturais do ambiente futebolístico (Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2024b, 2025).

⁴⁶⁶ Contraditoriamente, Custódio e Cassionato (2022, p. 113) advertem que o veto ao profissionalismo antes dos 16 (dezesesseis) anos ainda “produz um resultado adverso à proibição do trabalho infantil e dificulta o reconhecimento de direitos àqueles adolescentes que, de fato, prestam serviços como atleta profissional”, isto é, por vezes, dificulta o enquadramento da prática esportiva como exploração do labor juvenil.

Sobre as lesões, é vasta a literatura que alerta sobre a precocidade e intensidade características do esporte cujo objetivo seja a excelência profissional⁴⁶⁷. Nessas publicações, o comum é a afirmação que além de comprometer o crescimento físico dos sujeitos em desenvolvimento, o processo de capacitação futebolística pode causar inúmeras lesões, algumas das quais incuráveis e/ou com sequelas que os acompanhará ao longo de suas vidas, demonstrando o aspecto perigoso e insalubre de tal atividade, bem como desrespeitando totalmente o princípio da proteção integral, tal como a integridade física (Art. 64 – ECA/90; Teixeira; Reis N.; Mascarenhas, 2024b, 2025).

Assim, devido à sobrecarga incompatível com a idade, é evidente, a presença da exploração do trabalho infantil, caracterizada por práticas exaustivas e prejudiciais ao desenvolvimento saudável, resultantes da realização de atividades laborais (Pinto, 2018; Cassionato, 2021; Custódio, Cassionato, 2022; Machado; Custódio, 2023).

Em sincronia com o apresentado – ao entrevistar jovens em processo de formação no futebol – o estudo realizado por Almeida Neto e Santos (2015, 2018), constatou que 88% dos potenciais futebolistas afirmaram ser necessário aprender a conviver com a dor, e 67% relataram já ter jogado e/ou treinado mesmo sentindo algum desconforto físico. De forma ainda mais adversa, os autores observaram um histórico elevado de lesões, mesmo entre crianças entre 10 (dez) e 11 (onze) anos; com 59,5% delas, informando ter sofrido algum tipo de contusão ao longo de sua incipiente trajetória na modalidade.

Conforme Lopes (2011), a severidade imposta na formação dos atletas de base se assemelha unicamente a certos protocolos de treinamentos militares, marcados por um caráter excessivamente rigoroso e punitivo. De sua parte, Custódio e Cassionato (2022, p. 109) cravam que “as sucessivas lesões, cirurgias, prejuízos de crescimento e desenvolvimento, além de sua exposição em campeonatos e a hipercompetitividade são demonstrações dos danos suportados pelos atletas mirins em especialização esportiva precoce”.

Ao analisarmos essa afirmação de forma mais detalhada, nota-se que últimos aspectos estão mais intimamente relacionados aos danos psicológicos vivenciados pelos aspirantes a futebolistas. De maneira similar, é extenso o debate acadêmico existente sobre a temática⁴⁶⁸,

⁴⁶⁷ Ao revisitarmos as categorias da revisão sistemática realizada por Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), uma delas – representando 10% dos textos – abordava traumas musculoesqueléticos, danos aos tecidos e articulações, ou outros problemas físicos associados ao nível de formação para a excelência. Dessa forma, reiteramos que os artigos pertencentes à categoria “lesões” indicaram que a crescente mercantilização do futebol está diretamente relacionada ao aumento das lesões, especialmente durante o processo de formativo, que se tornou mais intenso e competitivo.

⁴⁶⁸ Conforme identificado na revisão sistemática realizada por Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), a categoria foi a segunda mais recorrente no mapeamento realizado. Nos textos pertencentes a essa classificação, questões como saúde mental, doenças psicossomáticas, processos cognitivos traumáticos e relações interpessoais

tanto que a questão também aparece com destaque nos estudos relacionados ao trabalho infanto-juvenil. Em uma dessas investigações, Cassionato (2021) aponta que a prática precoce de esportes como atividade laborativa tem acarretado sérias consequências psicológicas aos inseridos no processo.

Na mesma linha de investigação, Palmeira Sobrinho (2018) e Pinto (2018) identificam múltiplas consequências adversas, incluindo: (1) a frequente supressão da autonomia decisória dos jovens atletas, (2) as repercussões psicossociais do afastamento do núcleo familiar, e (3) as pressões sistemáticas provenientes de distintos atores do ambiente esportivo – pais, dirigentes, corpo técnico, “intermediários” e torcedores.

Um ponto adicional também perturbador é que, em muitos casos, jovens atletas assumem o papel de principais provedores financeiros de suas famílias. Em uma circunstância exemplificada como inversão de responsabilidades, na qual a estratégia de subsistência familiar se vincula a um contrato intergeracional, caracterizado por laços de obrigações vitalícias. O processo é intensificado por uma pressão desmedida, tanto de ordem material quanto emocional. Em verdade, muitos jovens atletas, com o dinheiro que recebem via “bolsas de aprendizagem”, acabam sustentando se não toda a família, uma parte significativa dela. Como resultado é atribuído aos adolescentes a responsabilidade de serem os principais provedores financeiros de seus núcleos domésticos (Machado; Custódio, 2023; Nolasco; Oliveira, 2024).

A essa dinâmica se somam a exigência por desempenho imediato, a acirrada competição – tanto intragrupo quanto entre atletas de outras equipes – e a constante rotatividade de jogadores (dispensas). Esse contexto não apenas impõe desafios prematuros, mas também cerceia a vivência plena da infância, expondo os jovens a situações que ultrapassam sua capacidade de processamento cognitivo e, principalmente, emocional (Almeida Neto; Santos, 2018; Castellani, 2017; Pinto, 2018; Esson, 2020).

Segundo Almeida Neto e Santos (2018) e Cassionato (2021), outrora, toda essa opressão era, em certa medida, atenuada nas categorias de base, devido ao seu caráter relativamente informal, nas quais o foco era a preparação de jogadores para o nível profissional da própria organização esportiva. No entanto, atualmente, os constrangimentos se intensificaram e se tornaram parte intrínsecos a dinâmica formativa, especialmente pelos motivos amplamente discutidos ao longo desta tese. Ou seja, isso ocorre, em grande medida, porque o espaço destinado à formação tem se transfigurado em produtivo, assumindo características de um processo industrial e financerizado.

complexas são discutidas como fatores problemáticos e preocupantes no processo de formação dos atletas.

Paralelamente, o cenário se torna ainda mais complexo devido às novas dinâmicas sociais, que são fortemente influenciadas pela aceleração dos modos de vida. Nelas, os atletas exibem suas habilidades futebolísticas como parte integrante de sua formação e como direito à prática, muito antes que o ordenamento jurídico nacional e internacional permita seu reconhecimento como trabalho, resultando nessas práticas de natureza expropriadora, uma vez que os “agentes do futebol”, no intuito de explorá-los economicamente, exigem uma série de interações que são incompatíveis com as condições sociais, físicas e mentais desses indivíduos (Almeida Neto; Santos, 2018; Pinto, 2018; Esson *et al.*, 2020; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022).

Assim, o paradoxo entre a demanda por máximo desempenho e a alta probabilidade de lesões – que podem interromper a carreira –, aliada à necessidade constante de lidar com uma ampla gama de sentimentos e decisões, impõe ao jovem atleta a responsabilidade, muitas vezes solitária, por seu desenvolvimento no ambiente do futebolístico. Na verdade, quando antes sinalizamos que os empregadores são responsáveis pela capacitação de sua força de trabalho, essa visão explica a questão de maneira unilateral, considerando apenas a perspectiva dos clubes e as implicações daí derivadas. Entretanto, o processo também impõe aos aspirantes a futebolistas um nível de envolvimento raramente exigido em outras atividades profissionais. O princípio subjacente é o da meritocracia, uma vez que todo sucesso ou fracasso é atribuído a uma presumida proatividade e competência, percebidas como características quase inatas aos indivíduos (Teixeira; Soares, 2022).

Por outro lado, é manifesto que tais sujeitos não podem ser considerados formalmente atletas profissionais, uma vez que não possuem condições físicas, cognitivas, psicológicas e culturais para tanto, apesar de manterem um estilo de vida e uma preparação que, invariavelmente, remetam a essa condição. Por conseguinte, torna-se inescapável concluir que essas crianças e adolescentes estão, de fato, desempenhando uma forma de trabalho nos parâmetros da sociedade capitalista. E pior, em uma atividade potencialmente danosa, conforme preceituado nas piores formas de trabalho labor prescrita pela Convenção da OIT n.º 182, alínea “d”⁴⁶⁹.

De sorte que, considerando a natureza e as circunstâncias em que são realizadas, bem como a regularidade, frequência, intensidade dos treinamentos e a exigência por resultados, torna-se evidente a presença de características próprias de uma relação de exploração empregatícia, que nesse contexto, encontra-se camuflada sob a aparência de um direito legitimamente reconhecido (o esporte), mas que na realidade se trata de sua expropriação.

⁴⁶⁹ Atividades laborais que, por sua natureza ou pelas condições em que é realizado, é suscetível de prejudicar a saúde, a segurança ou a moral das crianças (Art. 3, alínea “d”).

Em suma, toda essa situação resulta na ocultação dos danos que a atividade esportiva pode provocar ao público infanto-juvenil. Dessa forma, aliados à ausência de estratégias intersetoriais no âmbito tanto estatal quanto paraestatal e em razão do descumprimento das normas de proteção contra a exploração econômica, da estipulação da idade mínima para o trabalho e da proibição de atividades que possam ser perigosas ou prejudiciais para essa população, existe uma tensão constante quanto à possibilidade da atividade futebolística se transfigurar sorrateiramente em formas degradantes de trabalho.

Dado esse contexto, percebe-se que as determinações analisadas até aqui não se restringem às práticas convencionais de exploração no futebol; elas também engendram mecanismos mais sutis e igualmente danosos de expropriação, que se manifestam já na etapa formativa dos atletas. É nesse horizonte que emergem os entraves à conciliação entre formação esportiva e escolarização, o tráfico de jovens atletas em fase de desenvolvimento e o elevado contingente de indivíduos que, por diversas razões, são excluídos do processo de capacitação.

No próximo capítulo, dedicaremos um exame mais aprofundado de cada um desses vetores de expropriação: discutiremos os obstáculos institucionais e pedagógicos que comprometem o desenvolvimento integral dos jovens atletas, investigaremos as redes e dinâmicas por meio das quais ocorre o tráfico de jogadores em formação e problematizaremos o impacto do abandono precoce de promessas do futebol à sua própria sorte. A discussão permitirá elucidar, em toda a sua complexidade, como a capacitação infanto-juvenil, longe de ser um espaço de emancipação humana, pode se converter em mais um dispositivo de reprodução direta e/ou indireta do capital.

8 OUTROS TIPOS DE EXPROPRIAÇÕES

O capítulo explora distintas modalidades de expropriação presentes no futebol de base, sublinhando como tais mecanismos violam direitos e aprofundam desigualdades. Na parte inicial, examina-se a contradição da chamada “dupla-formação” – que articula dimensões esportivas e educacionais –, denotando que tal modelo, impulsionado por perspectivas de mobilidade social e por dinâmicas mercadológicas que atribuem quase exclusivamente ao atleta a responsabilidade pelo seu aprimoramento, acaba por incentivar a supervalorização da formação futebolística em prejuízo da escolarização, resultando na privação do direito pleno à educação dos jovens atletas em processo de desenvolvimento.

Em seguida, a discussão se concentra no fenômeno do tráfico de jogadores em formação, prática que objetifica jovens, transformando-os em mercadorias suscetíveis à exploração. Primeiramente, estabelece-se uma distinção conceitual entre o “tráfico por meio do futebol” – no qual o esporte é utilizado como pretexto para atividades exploratórias – e o “tráfico de futebol” – que tem como finalidade explícita o retorno financeiro mediante a circulação de futebolistas.

Constata-se, ainda, que, apesar de existência de normas estatais e paraestatais que estabelecem parâmetros mínimos para testes e transações transnacionais, a eficácia desses instrumentos regulatórios é comprometida pela deficiente fiscalização, pela cultura de impunidade e pela incongruência legislativa. Tal fragilidade institucional favorece a atuação de diversos “agentes do mercado esportivo”, que exploram brechas intencionalmente enfraquecidas para maximizar rendimentos, fomentando condutas que oscilam entre a legalidade e a ilegalidade.

Em continuidade, analisa-se a elevada rotatividade nas categorias de base como um elemento estrutural do futebol formativo, rotineiramente naturalizado como uma fase orgânica ao desenvolvimento esportivo. A apreciação ainda questiona os conceitos hegemônicos acerca da descontinuidade no processo formativo dos atletas e investiga as principais motivações para as dispensas. Ademais, afere-se como tais interrupções provocam um fluxo contínuo de movimentação dos jogadores entre diferentes clubes, conformando um ciclo ancorado por múltiplas condicionalidades.

Por derradeiro, aborda-se o papel da várzea como espaço de recepção, redistribuição e reintegração dos atletas “descartados” pelo sistema formal, revelando os paradoxos de um padrão que, ao excluir, simultaneamente recorre a estruturas informais para administrar e escoar seu excedente.

8.1 A contradição da “dupla-formação” e o (não) direito à educação

Quando se aborda a ausência do direito ao esporte, já se revela uma lógica expropriadora, porém, esse caráter se torna ainda mais evidente ao considerarmos seu reflexo sobre a escolarização dos jovens atletas, ou seja, o cerceamento do direito à educação. Com efeito, a prática do futebol de base, seja encarada como forma de trabalho precarizado, fenômeno migratório ou mecanismo de exclusão, tende a dificultar de modo significativo o acesso a uma formação escolar regular satisfatória. Dessa forma, os aspirantes a jogadores rotineiramente vivenciam a negação de seu direito à escola, o abandono precoce dos estudos e/ou a sobrecarga advinda da tentativa de conciliar treinos intensivos nos clubes com a frequência assídua ao ambiente educacional.

8.1.1 Conceituação e panorama geral

Ao se reconhecer mais essa dimensão usurpadora, a articulação entre as práticas esportivas e a escolarização vem sendo referida na literatura como Dupla Carreira (DC)⁴⁷⁰. Nos termos de Costa e Figueiredo (2021), a DC, se configura como uma dedicação concomitante entre duas atividades rotineiras, sendo os estudos e o esporte um exemplo de tarefas conciliadas por atletas em desenvolvimento cujo objetivo seja a excelência esportiva. Nesse cenário, torna-se essencial que as instituições responsáveis pelos processos formativos ofereçam um atendimento especializado aos estudantes/atletas, abrangendo ações como orientação e compensação das atividades educacionais, além de suporte no planejamento e na organização de suas rotinas, entre outros aspectos que favoreçam a harmonização entre as demandas acadêmicas e esportivas.

À luz disso, Melo *et al.* (2016), sustentam que tal entendimento abrange a ideia de que tanto a escola quanto o esporte são instituições que requerem a assimilação de diversas aprendizagens ao longo de diferentes períodos. Dessa forma, a dinâmica visa capacitar os indivíduos inseridos nas respectivas capacitações, preparando-os para desempenhar os papéis sociais exigidos em cada fase de suas trajetórias vinculadas a essas instituições. Aditivamente, conforme argumentado por Maquiaveli *et al.* (2021), tal contexto ainda é influenciado por uma diversidade de fatores, incluindo as relações familiares, os interesses dos “agentes do mercado esportivo”, além da presença e/ou ausência de apoio institucional e das normativas legais que permeiam essas temáticas.

⁴⁷⁰ Para Saviani (2013), escolarização é o processo formal e sistemático de transmissão e apropriação de conhecimentos historicamente acumulados pela humanidade, realizado por meio de instituições de ensino, especialmente a escola.

No entanto, o leitor mais atento recordará que, no capítulo 06, utilizamos o termo “dupla-formação” ao abordar esse acontecimento, sendo com tal definição que prosseguiremos até o final desta tese. A escolha se justifica pela nossa compreensão de que tratar o processo formativo escolar e esportivo como uma carreira e/ou atividade profissional pode não refletir adequadamente a realidade.

Conforme discutido nas seções anteriores, o percurso formativo no esporte apresenta características problemáticas, como a profissionalização precoce de crianças e adolescentes e sua exploração contínua nessa fase de desenvolvimento. E, de modo mais adverso, em muitos casos, os objetivos almejados não são alcançados. Assim, é comum que o aspirante a jogador de futebol não consiga atingir a condição de profissional, e sua formação acadêmica se revela insuficiente, tanto para a continuidade dos estudos quanto para lidar com os desafios crescentes e mais complexos do mundo do trabalho.

Um outro ponto de discordância está intrinsecamente relacionado ao anterior, uma vez que a ênfase direcionada aos atletas já inseridos em programas esportivos de alto rendimento se revela desproporcional em comparação ao grande número de indivíduos que não conseguem progredir ao longo dessa trajetória formativa.

Soma-se que, torna-se cada vez mais evidente que a combinação de estratégias formais e informais de qualificação, assim como a necessidade de deslocamentos constantes e a sujeição a treinamentos intensos, constituem parte fundamental da dinâmica de capacitação no esporte. Logo, os mecanismos de conciliação não devem se restringir a contextos específicos, voltados a um grupo limitado de esportistas. Dito de modo mais claro, para que um atleta atinja o nível de elite, é essencial considerar todas as etapas do fluxo de desenvolvimento dos futebolistas, posto que as maiores barreiras surgem ao longo do processo, e não apenas na fase em que o indivíduo já se encontra próximo do nível de instrução almejado (da carreira).

De qualquer sorte, concordamos com as fundamentações teóricas mais orgânicas ao tema quando é afirmado que qualquer proposta de implementação de ações voltadas à formação esportiva conjugada com a escolar deve contemplar um aperfeiçoamento dilatado dos indivíduos. Isso implica associar a jornada esportiva dos atletas às dimensões relacionadas ao desenvolvimento social, acadêmico, psicológico e financeiro, além de considerar os aspectos econômicos, socioculturais e políticos da sociedade (Costa; Figueiredo, 2021).

Na prática, segundo Costa e Figueiredo (2021), o desenvolvimento da conciliação entre a formação esportiva e sua escolarização ocorre simultaneamente em diferentes níveis, tais como: micro (individual), meso (relações sociais) e macro (institucionais). Partindo da última, é essencial atentar para a implementação de estratégias que busquem acolher tanto às exigências

esportivas quanto às educacionais dos atletas, pois tais ações devem ser acompanhadas de iniciativas que assegurem condições adequadas para que, além de seu desempenho no esporte, os esportistas estejam devidamente preparados para participar de forma plena na vida em sociedade.

Assim sendo, estudos sobre a contradição da “dupla-formação” surgiram na década de 1970, em especial na Europa e Estados Unidos (EUA). Desde então, alinhado com as reflexões epistemológicas sobre a temática é possível observar a promoção de políticas públicas e projetos destinados aos estudantes/atletas, como programas de bolsas de estudo, aulas especiais, educação a distância com aulas síncronas ou assíncronas, formas alternativas de avaliação, tutorias e parcerias de instituições esportivas com escolas, universidades e/ou instituições acadêmicas⁴⁷¹ (Caput-Jogunica; Curkovic; Bjelic, 2012; Rici; Aquino; Marques, 2022).

Para ilustrar a questão, mais recentemente, em 2016, o governo de Portugal instituiu uma estratégia de conciliação denominada, Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE). De maneira sintética, os estudantes/atletas do ensino básico daquele país, que se encontram em regime de alto rendimento cujo objetivo seja a excelência profissional, podem ser acompanhados diretamente em suas respectivas instituições de ensino por equipes multidisciplinares. Esses grupos de trabalho são responsáveis pela concepção, implementação e monitoramento dos processos pedagógicos e psicológicos de cada aluno, considerando suas necessidades particulares⁴⁷² (Serrão, 2021).

8.1.2 A “dupla-formação” no contexto latino-americano

No contexto latino-americano, os estudos sobre essa temática têm ganhado destaque. Nesses esforços, Rici, Aquino e Marques (2022) identificam que, no que diz respeito às leis e políticas públicas específicas ou interdisciplinares, tal como às iniciativas institucionais nos âmbitos esportivo e educacional, as ações que estruturam as atribuições dos agentes envolvidos no processo ainda são incipientes, esporádicas e insuficientes, apresentando, em alguns casos, características contraditórias. Sendo assim, a principal forma de apoio disponível – e frequentemente a única – consiste na concessão de bolsas de estudo.

⁴⁷¹ De acordo com Caput-Jogunica, Curkovic e Bjelic (2012), no contexto europeu, os principais enfoques adotados pelos países incluem: a) flexibilidade e adequação de horários (Chipre e Alemanha); b) ensino a distância (Dinamarca e Suécia); c) possibilidade de transferências e a postergação do vínculo do estudante (Grécia e Letônia); d) concessão de bolsas de estudo voltadas para o esporte (Áustria, Irlanda, Eslovênia, Polônia e Portugal); e) programas de desenvolvimento esportivo direcionados a atletas de elite (Finlândia, Espanha, Alemanha, Suécia e Reino Unido); f) serviços de apoio multiprofissional (Bélgica, França, Espanha e Reino Unido); g) assistência na busca de oportunidades de carreira após a atividade atlética, por meio de bolsas de estudo (Alemanha, França, Finlândia e Reino Unido); e h) avaliação e implementação de novos programas (Suécia e Holanda).

⁴⁷² Disponível em: <https://uaare.dge.min-educ.pt/pt>. Acesso em 18 out. 2024.

Já as análises do perfil das publicações sobre o tema indicam um aumento significativo na produção de trabalhos a partir de 2011, com predominância no Brasil e com um foco especial na modalidade de futebol. Nesse enquadramento, as publicações se concentram, sobretudo, na relação entre as categorias de base e a educação básica⁴⁷³ (Miranda; Santos; Costa, 2020; Rici; Aquino; Marques, 2022).

Com base nisso, fica inevitável dizer que o desenvolvimento escolar de todos os jogadores de uma categoria de base das organizações esportivas seja impactado pela prática do futebol visando a excelência esportiva profissional⁴⁷⁴. Sob essa perspectiva, a questão da escolarização se distingue de outras formas de expropriação por possuir uma característica única: a exigência legal de sua conclusão, ao menos até o término da última etapa da educação básica. Tal condição é uma realidade vigente na maioria dos países ao redor do mundo⁴⁷⁵.

Ao refletir sobre isso, Rocha *et al.* (2011) afirmam que o período da vida no qual se faz necessário o investimento em trabalho corporal e psicológico para o aperfeiçoamento técnico e tático no futebol coincide com a fase em que os adolescentes precisam, igualmente, se dedicar à escola básica. Ou seja, a dedicação à formação esportiva ocorre, inevitavelmente, atrelada ao momento da formação educacional. Em nosso entendimento, eis mais uma justificativa para tratar o processo como uma “dupla-formação”.

Adentrando nas incompatibilidades, Almeida Neto e Santos (2018) defendem que a formação de atletas de alto desempenho impõe um desafio aos envolvidos no fluxo de ambas capacitações, que consiste em equilibrar as demandas das 02 (duas) atividades. Para Couto (2021), o mote da conciliação é um problema de complexa resolução, especialmente no contexto do esporte voltado para a excelência.

Ainda sobre isso, Hayman, Polman e Borkoles (2021), localizam momentos em que o conflito entre as demandas escolares e esportivas se intensifica, tornando-se um fenômeno nada sazonal. Isso acontece especialmente quando as exigências acadêmicas se agudizam, como ao final de cada ciclo letivo ou durante a preparação para exames nacionais de larga escala. Conforme os autores, normalmente, essas fases coincidem com períodos de maior carga de treinamentos e competições esportivas.

⁴⁷³ É relevante destacar que os dados obtidos são congruentes com os resultados de Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025). No que diz respeito ao país com a maior concentração de artigos identificados, o Brasil representou 91% das publicações sobre o tema, que também tiveram início em 2011. Além disso, a educação básica foi mencionada em 100% dos artigos por nós analisados.

⁴⁷⁴ De acordo com Esson *et al.* (2020), a própria participação no futebol nos currículos de educação física e nas competições interescolares por meio da escola habitualmente serve como uma plataforma para que as crianças sejam recrutadas ou avancem para outros espaços no cenário global da produção futebolística.

⁴⁷⁵ No Brasil, à época da construção deste texto, a fase final da educação básica é denominada de Ensino Médio.

Reconhecendo tudo isso como assertivo, por um lado, a literatura indica a possibilidade de uma formação dual. De acordo com Conceição e Vaz (2020), projetos que inicialmente parecem incompatíveis ou desconexos podem ser concebidos como complementares, isto é, um beneficiando o outro. Para tanto, destacam a importância de uma revisão alargada tanto dos objetivos formativos como de todo o processo de desenvolvimento dos futebolistas.

De modo análogo, Couto (2021) ressalta a pertinência de que as questões relacionadas à escolarização sejam tratadas como uma responsabilidade comum entre todos os responsáveis envolvidos na formação esportiva dos jogadores. Dessa maneira, o autor defende que seja necessário manter uma comunicação constante e interações sistemáticas, de modo a assegurar o desenvolvimento adequado dos estudantes/atletas, tanto no âmbito educacional quanto no esportivo.

Por outro lado, outros esforços teóricos sobre a temática alertam que é, certamente, na educação básica que aparecem os primeiros dilemas na tentativa de integrar a escolarização com o futebol, identificando os principais obstáculos enfrentados pelos estudantes/atletas (Teixeira *et al.*, 2023).

Dentre esses desafios, destacam-se: os extensos períodos de treinamentos, as constantes viagens e migrações entre cidades e/ou países, o tempo gasto em deslocamentos entre instituições educacionais e esportivas, a falta de disposição temporal para a realização de tarefas acadêmicas, os conflitos de agenda, a carga horária e curricular obrigatória da educação formal, a necessidade de dedicação aos estudos fora do espaço físico escolar, a ausência de apoio institucional adequado e a fadiga física e mental crônicas, que se manifestam ao longo de todas as etapas das categorias de base (Damo, 2005, 2007; Soares *et al.*, 2013; Oliveira; Balzano; Moraes, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Miranda; Santos; Costa, 2020; Esson *et al.*, 2020; Hayman; Polman; Borkoles, 2021; Rici; Aquino; Marques, 2022). Em outros termos, torna-se manifesto que as exigências relacionadas ao esporte de alto rendimento podem ter um impacto negativo no desempenho escolar da população infanto-juvenil.

Sob essa ótica e na tentativa de quantificar a carga horária dedicada tanto aos estudos quanto ao futebol, Damo (2005, 2007) ressalta que o processo de formação de um jogador de futebol brasileiro, que tem início por volta dos 12 (doze) anos, pode se estender por um período expressivo, acumulando, em média, 5.000 (cinco) mil horas de prática ao longo de aproximadamente 10 (dez) anos. Em um estudo mais recente, que aborda e analisa os impactos do processo de industrialização do futebol nas categorias de base na Inglaterra, Hayman, Polman e Borkoles (2021) apontam que os atletas em formação acumulam mais de 8.500 (oito mil e quinhentas) horas de treinamento ao longo de seu desenvolvimento na modalidade.

Para os últimos autores, um parâmetro baseado em evidências desatualizadas e anedóticas, que tem como repercussão apenas a recuperação inadequada do estresse físico e mental dos futebolistas, bem como estabelece uma “concorrência desleal” e inapropriada com o processo de escolarização.

Diante disso, Melo (2010) e Soares *et al.* (2013)⁴⁷⁶ alimentam o debate. Em seus trabalhos sobre as categorias de base da modalidade em território nacional, foi encontrado um discreto equilíbrio entre o dispêndio semanal de horas dedicadas à carreira futebolística em relação à educacional. Consoante aos autores, os atletas dedicam, em média, 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades escolares e futebolísticas.

Concomitantemente, Rocha *et al.* (2011) chegam à conclusão próxima ao afirmarem que a carga horária dedicada ao futebol pelos atletas em desenvolvimento pouco se difere do tempo destinado por eles à frequência escolar. À época do estudo, os autores aferiram que o tempo dedicado somente aos treinamentos de habilidades específicas no futebol girava em torno de 15 (quinze) horas por semana, enquanto a média de horas que os estudantes passavam na escola era de aproximadamente 20 (vinte) horas semanais.

Em uma análise complementar, Teixeira *et al.* (2023) problematizam que, já durante a educação básica, os jovens aspirantes ao futebol profissional possuem uma rotina semanal de aproximadamente 50 (cinquenta) horas. Ao olharmos com atenção, o número excede em 06 (seis) horas a carga horária de um trabalhador formal, considerando que a legislação trabalhista brasileira estabelece, exceto em casos especiais, uma jornada regular de 08 (oito) horas diárias e 44 (quarenta e quatro) horas por semana. Assim, podemos perceber que o cenário reitera uma sobrecarga na rotina dos jovens atletas, superior à de adultos inseridos no mundo do trabalho, bem como as consequências daí derivadas na dinâmica da “dupla-formação”.

Por outro lado, Rocha (2017) argumenta que, no que se refere ao tempo de permanência na escola, os dados poderiam sugerir que o futebol não seria o principal fator prejudicial ao desempenho acadêmico dos jovens atletas – já que como apontam Melo, Soares e Rocha (2014), a maioria desses atletas em idade escolar está matriculada em instituições de ensino básico (86,9%). Para ilustrar, dos 417 (quatrocentos e dezessete) atletas entrevistados pelos autores, apenas 6,2% tinham abandonado a escola definitivamente. Na oportunidade, notou-se ainda um aumento progressivo nas matrículas ao nível de Ensino Médio.

O panorama é ratificado por outros trabalhos acadêmicos. No estudo de Oliveira, Balzano e Morais (2017), 80% dos entrevistados não deixaram a escola durante o percurso da

⁴⁷⁶ Estudo realizado no estado do Rio de Janeiro com atletas das categorias sub-13, sub-15, sub-17 e sub-20.

“dupla-formação”. Por sua vez, a investigação realizada por Rigo, Silva e Rial (2018) revelou que, entre 84 (oitenta e quatro) estudantes/atletas analisados, apenas 26% tinham interrompido as atividades escolares.

Ademais, conforme indicado por Soares *et al.* (2013), os jogadores de futebol associados a clubes durante sua formação costumam demonstrar um maior número de anos de escolarização em relação à população geral da mesma faixa etária, logrando, ao menos, a conclusão do Ensino Médio. Acrescenta-se que, segundo Conceição e Vaz (2020), o esporte não impediria a permanência do jovem na escola quando este mantém um vínculo com o clube de futebol ao longo da maior parte da temporada esportiva⁴⁷⁷.

Todavia, ainda que tal realidade possa, em certa medida, desafiar os argumentos que sustentam a ideia de que os jogadores de futebol não possuem uma formação escolar adequada e/ou apresentem elevados índices de evasão, a própria literatura destaca que seja imperativo examinar como se dá a experiência cotidiana desses indivíduos no ambiente escolar.

Por conseguinte, a permanência na escola não deve ser entendida como um indicador imediato da valorização da formação educacional, nem como um reflexo da qualidade desse processo formativo. Pelo contrário, apesar de cumprirem as etapas escolares, a relação de uma parte considerável dos estudantes/atletas com o conhecimento tende a ser superficial e desprovida de objetivos que visem o aproveitamento de futuras oportunidades educacionais, bem como enriquecedoras do gênero humano (Melo; Soares; Rocha, 2014, 2017; Oliveira; Balzano; Moraes, 2017; Rigo, Silva; Rial, 2018; Conceição; Vaz, 2020).

Em adição, conforme afirmam Melo *et al.* (2016), Correia, Silva e Soares (2017) e Teixeira *et al.* (2023) o equilíbrio entre os itinerários formativos se manifesta apenas de forma quantitativa. Em termos qualitativos, não existe uma igualdade entre essas jornadas de capacitação, uma vez que a ênfase no esporte pode, dependendo do contexto, ultrapassar significativamente a dedicação à educação formal, resultando em uma maior dispersão do tempo destinado à escolarização⁴⁷⁸.

E pior, tal opção vem acompanhada de alguns problemas, pois, os percentuais de repetência escolar (54,2%), atraso (71,2%) e defasagem (45,7%) também se mostram presentes (Almeida; Souza, 2013; Rigo; Silva; Rial, 2018; Moro; Berticelli, 2019; Pedroza Júnior *et al.*,

⁴⁷⁷ Entretanto, os autores destacam que essa condição favorável não se aplica a muitos outros atletas, em virtude do elevado grau de rotatividade presente no ambiente futebolístico (Conceição; Vaz, 2020).

⁴⁷⁸ Isso ao considerar todos os aspectos envolvidos, tais como deslocamentos, tempos de permanência nos treinamentos, dedicação, viagens, jogos aos fins de semana e até recuperação física e psicológica e está em contraposição com as atividades educativas, a saber: estudos, lições de casa, leituras, cursos e atividades culturais e sociais.

2020). O índice de defasagem encontrado no estudo de Oliveira, Balzano e Moraes (2017) foi de 64%⁴⁷⁹.

Tendo isso como referência, Moro e Berticelli (2019) e Hayman, Polman e Borkoles (2021) destacam que, entre 14 (quatorze) e 17 (dezessete) anos, a dedicação à formação futebolística se intensifica, uma vez que os treinamentos passam a ocorrer em 02 (dois) turnos diários, com muitos atletas residindo nas próprias instituições esportivas. Conforme Pedroza Júnior *et al.* (2020), essa dinâmica adquire maior relevância à medida que os estudantes/atletas se aproximam do término do Ensino Médio, fase que habitualmente coincide com sua transição para a categoria sub-20, última etapa do processo formativo no futebol.

De todo modo, o panorama nos permite vislumbrar o significativo tempo gasto para a formação no futebol e o quanto pode criar dificuldades no processo de escolarização básica. Na verdade, estudos como os de Rocha *et al.* (2011), Soares *et al.* (2013), Melo, Soares e Rocha (2014) e Melo *et al.* (2016), indicam que, quanto maior é a idade do atleta e mais perto ele se aproxima do futebol profissional, maiores são as dificuldades em conciliar ambas formações.

8.1.3 As estratégias de conciliação: jogadores

Como resposta, rotineiramente, os próprios jovens buscam meios para minimizar os empecilhos encontrados na busca pela conciliação entre a formação esportiva e a educacional. Neste movimento, as estratégias desenvolvidas pelos estudantes/atletas se configuram de maneira informal entre eles e suas instituições de ensino, ocorrendo continuamente uma migração exacerbada para o ensino noturno. Conforme Soares *et al.* (2013), a taxa de matrícula à noite para estudantes/atletas com menos de 15 (quinze) anos é de 17%, enquanto para aqueles com menos de 17 (dezessete), o percentual sobe para 50%. No grupo de jovens com menos de 20 (vinte) anos, o índice alcança aproximadamente 86%.

Como resultado, observa-se uma correlação direta entre o aumento da faixa etária e a maior priorização da carreira esportiva, uma vez que o turno noturno oferece uma carga horária 20% menor em comparação ao diurno⁴⁸⁰. Os números ainda revelam que o aspirante a jogador de futebol busca uma instituição de ensino cujos horários de estudo sejam condizentes com sua rotina como atleta (Soares *et al.*, 2013).

⁴⁷⁹ Conforme Universidade do Futebol (2019), o distanciamento do ensino formal ocorre tanto de maneira clara como também por vias mais sutis. Jovens em regime de albergue em clubes, por exemplo, possuem taxas de reprovação e atraso maiores que aqueles atletas residentes com suas famílias. Assim, esses indivíduos são os mais afetados pelos impactos negativos da jornada esportiva na fase de escolarização, culminando com a maioria dos estudantes/atletas interrompendo os estudos, em algum momento, para se dedicarem exclusivamente ao futebol.

⁴⁸⁰ Melo *et al.* (2016) afirmam que, em diversos contextos, o ensino noturno apresenta inadequações no currículo escolar, afetando tanto os estudantes envolvidos com o esporte quanto aqueles com profissões convencionais.

Além disso, os textos científicos consultados destacam diferenças nas estratégias adotadas por futebolistas vinculados a organizações futebolísticas de maior expressão em comparação com aqueles que pertencem a clubes de menor ou médio porte. Para o primeiro grupo, as rotinas de treinamento são mais rigorosas, bem como o ambiente competitivo é intensificado, levando os atletas a procurar mecanismos de conciliação entre os estudos e a prática esportiva mais direcionadas ao favorecimento da segunda (Soares *et al.*, 2013; Melo *et al.*, 2016; Rigo; Silva; Rial, 2018).

Em verdade, uma parcela dos estudiosos argumenta que a própria estrutura das categorias de base – predominantemente organizadas no período diurno – conduz os jovens aspirantes a jogadores de futebol a optarem pelo turno noturno em sua formação escolar⁴⁸¹. Isso se deve, em grande parte, à percepção compartilhada entre jovens atletas, seus familiares, empresários e clubes de que essa modalidade de oferta da educação básica atende de maneira mais flexível às suas necessidades. Entre as demandas mais atendidas, destacam-se: justificativas de faltas, compensação de atrasos por meio de atividades extracurriculares, ensino a distância, remarcação de avaliações, requisitos reduzidos em relação aos conteúdos escolares e critérios de avaliação, além da própria qualidade do ensino oferecido (Melo *et al.*, 2016; Correia; Silva; Soares, 2017; Pinto, 2018; Miranda; Santos; Costa, 2020).

E mais, estreitamente relacionada ao ensino noturno, também se observa a busca por formatos educacionais direcionados a indivíduos que não finalizaram seus estudos na idade apropriada, tanto no nível fundamental quanto no médio, corriqueiramente denominados supletivos e/ou Educação de Jovens e Adultos (EJA). É de conhecimento público que um aspecto comum a essas estratégias pedagógicas é a carga horária ainda mais reduzida, que resulta, na diminuição dos conteúdos abordados em comparação ao ensino regular, comprometendo a efetivação de um ensino de qualidade⁴⁸². A respeito disso, Moro e Berticelli (2019) alertam que, nesse modelo, a conciliação entre a experiência de uma educação escolar de qualidade e o processo de profissionalização no futebol se mostra pouco provável.

Por fim, outro mecanismo recorrente entre os jovens atletas é a busca por escolas localizadas nas proximidades das organizações esportivas onde realizam seus treinamentos. Segundo Melo (2010) e Almeida Neto e Santos (2015), a prática contribui para um elevado índice de rotatividade escolar, especialmente entre atletas oriundos de outras cidades, bem como

⁴⁸¹ Rocha *et al.* (2011) relatam um caso em que o atleta e sua família optaram pela transferência de uma escola particular (reconhecida pela qualidade de seu ensino), para uma pública, com índices não satisfatórios, onde o jovem pudesse cursar o ensino noturno.

⁴⁸² Por outro lado, reconhece-se a importância dessa estratégia educacional como mecanismo de reparação histórica voltado à classe trabalhadora em sua totalidade.

se vincula ao alto número de dispensas intrínsecos ao processo formativo no futebol, pois, os dados apresentados pelos autores revelam que 59,5% dos jovens já trocaram de instituição de ensino em função de sua formação ou descontinuidade na modalidade.

8.1.4 As estratégias de conciliação: clubes

Por parte das organizações futebolísticas, Moro e Berticelli (2019) denominaram de “educação clubística” o mecanismo utilizado por instituições do futebol brasileiro com o objetivo de “minimizar” os impactos negativos que suas atividades exercem sobre o processo de escolarização de seus jovens atletas. Para tanto, 02 (duas) metodologias são mais utilizadas⁴⁸³.

Uma alternativa menos frequente consiste na instalação de uma escola dentro das instalações do próprio clube. Como exemplo paradigmático dessa abordagem, se destaca o *Club de Regatas Vasco da Gama/RJ*, que se consolidou como instituição pioneira e, por um longo período, constituiu a única organização esportiva a manter um estabelecimento de ensino em suas instalações⁴⁸⁴.

Porém, conforme afirmam Rocha *et al.* (2011), o modelo de escola integrado ao clube é uma exceção na formação de atletas de futebol no Brasil e desafia a lógica organizacional tradicional das instituições regulares em no mínimo 03 (três) aspectos principais: a) pela ausência de uma turma fixa para o aluno; b) pela inexistência de um horário único para as aulas, que pode ocorrer no período da manhã, tarde ou noite; e, c) pela descontinuidade das sessões com os mesmos professores.

Sob uma perspectiva positiva, os autores consideram que o tempo é o maior benefício desse modelo, uma vez que sua dinâmica pode facilitar a conclusão dos estudos por parte dos estudantes/atletas, reduzindo os problemas relacionados aos deslocamentos e minimizando os desgastes físicos e mentais. No entanto, mesmo com a provável vantagem, existe uma elevada probabilidade de que as demandas escolares sejam flexibilizadas em detrimento das atividades esportivas. Assim, ainda pontuam a necessidade de avaliar os efeitos desse modelo de aprendizagem na continuidade dos estudos dos estudantes/atletas envolvidos (Rocha *et al.*, 2011).

⁴⁸³ Rocha *et al.*, (2011) também destacam que o processo de escolarização dos atletas varia de acordo com o clube, sendo que o tipo de instituição de ensino é determinado pela política interna da organização ou pelos acordos estabelecidos entre o clube, os familiares ou os intermediários do jovem jogador.

⁴⁸⁴ A instituição de ensino, que completou 20 (vinte) anos de fundação em 2024, é denominada Colégio Vasco da Gama. Disponível em: <https://crvascodagama.com/colégio-vasco-da-gama-completa-20-anos-nesta-sexta-08-03/>. Acesso em: 20 out. 2024.

Na tentativa de abarcar tal questão, Correia, Silva e Soares (2017) fizeram um esforço teórico indicando que as interações entre o colégio e o clube carioca exercem uma influência significativa nos saberes e práticas que, no cotidiano, são moldados pela integração de elementos do esporte no ambiente escolar. Além disso, observaram a presença de um sentimento de pertencimento dos atletas à instituição escolar, mediado pela linguagem esportiva.

Por outro lado, Ferreira (2019) observa que a escola vinculada ao clube vascaíno apresenta elevados índices de reprovação⁴⁸⁵. Segundo a autora, a situação decorre da incompatibilidade entre o sistema de ensino oferecido, que adota uma metodologia rigorosa e é associado a uma instituição de ensino privada e a formação escolar dos atletas, que comumente chegam ao clube vindos de várias regiões do país após ritos migratórios diversos, culminando com uma base educacional insuficiente, demonstrando o descompasso com a proposta educativa por lá praticada⁴⁸⁶.

Já a segunda, e mais comum, se configura enquanto uma relação de “parceria” entre escolas (públicas ou privadas), em geral, próximas aos alojamentos das agremiações esportivas e o clube. O modelo consiste em centralizar em uma única instituição a maior parte dos estudantes/atletas que, em uma configuração tradicional, estariam dispersos. Tal investida tende a facilitar a comunicação e os encaminhamentos necessários, além de relativizar as demandas escolares em virtude do estabelecimento de uma relação mais próxima entre as organizações.

A assertiva encontra respaldo tanto na pesquisa de Rocha *et al.* (2011) quanto no estudo de Conceição e Vaz (2020), os quais, ao examinarem a relação entre instituições públicas de ensino e agremiações futebolísticas, constataram uma dinâmica predominantemente harmoniosa, decorrente especialmente da adaptabilidade e da receptividade às demandas propostas pelos clubes⁴⁸⁷. Em outras palavras, observa-se uma certa complacência em relação

⁴⁸⁵ Pontua-se que a análise da autora focou exclusivamente o critério de aproveitamento.

⁴⁸⁶ Considera-se pertinente afirmar que a lacuna destacada por Rocha *et al.* (2011) permanece sem ser plenamente abordada, sinalizando a necessidade de uma investigação mais abrangente acerca do Colégio Vasco da Gama ou outros correlatos.

⁴⁸⁷ Do ponto de vista do professorado, Conceição e Vaz (2020) localizam 02 (dois) perfis. Um primeiro marcado por uma certa resistência dos educadores em adequar seus programas de ensino e em remarcar datas de provas e entrega de trabalhos. E um segundo que tendem a valorizar a trajetória social e o itinerário formativo dos atletas, sendo mais permissivo com suas obrigações escolares. Outra questão pertinente ao atleta no ambiente escolar é que, em decorrência das exigências impostas pelo clube quanto ao seu comportamento tanto dentro quanto fora de campo, ele tende a adotar uma postura de afastamento em relação aos colegas não atletas. O fenômeno ocorre porque o jogador não se vê como um “aluno comum”, enquanto os outros estudantes percebem os privilégios que ele desfruta, o que pode gerar uma fonte significativa de insatisfação (Moro; Berticelli, 2019; Conceição; Vaz, 2020; Hayman; Polman; Borkoles, 2021).

ao jovem atleta, cuja trajetória escolar tende a ser mais maleável do que a de um aluno convencional.

Um exemplo que ilustra de maneira significativa a versatilidade ocorrida nas escolas é o não cumprimento quantitativo e qualitativo da carga horária anual obrigatória⁴⁸⁸, ora relacionados aos sistemáticos atrasos dos atletas causados pelos treinamentos, que são compensados “oficialmente” por meio de atividades extracurriculares; ora vinculados aos períodos de competições que, dependendo do estágio formativo do atleta, podem ser recorrentes e prolongados conflitando com os calendários escolares (Sousa, 2008; Rocha *et al.*, 2011; Melo *et al.*, 2016; Pinto, 2018; Teixeira *et al.*, 2023).

Conquanto, no âmbito da formação inicial, haja poucos deslocamentos, uma vez que os torneios ocorrem nos finais de semana e envolvem clubes do mesmo estado, à medida que a faixa etária avança, o problema se torna mais tangível, especialmente para atletas vinculados a grandes clubes, que competem em campeonatos de abrangência nacional e em dias úteis (Almeida Neto; Santos, 2018; Pinto, 2018; Universidade do Futebol, 2019). Concernente a isso, Melo *et al.* (2016), Rigo, Silva e Rial (2018) e Ferreira (2019) polemizam que as instituições escolares carecem de uma cultura padronizada que assegure o cumprimento integral da carga horária escolar estabelecida por lei, sobretudo em termos qualitativos.

Aditivamente, observa-se ausência de monitoramento dos estudantes/atletas, das escolas e dos clubes, uma vez que é possível matricular e desligar os discentes durante o período letivo sem maiores obstáculos. Desse modo, a questão está diretamente relacionada às dispensas que ocorrem no contexto da dinâmica formativa, as quais, tendencialmente, podem acontecer em qualquer período do ano. Nesse sentido, quando um jovem é desligado durante o ano letivo, há uma elevada probabilidade de que seu desempenho acadêmico e a continuidade de seus estudos sejam significativamente afetados⁴⁸⁹ (Melo *et al.*, 2016; Rigo; Silva; Rial, 2018; Universidade do Futebol, 2019).

Por conseguinte, no âmbito da “escola clubística”, todas essas ausências, rotatividades e a carga horária insuficiente não resultam em perda do ano letivo do futebolista, nem geram notificações ao Conselho Tutelar direcionadas aos responsáveis pelo estudante/atleta ou à organização esportiva, conforme estabelecido pela legislação, sobretudo, nos Artigos 53

⁴⁸⁸ Consoante a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), a carga horária do ano letivo é de 800 (oitocentas) horas, divididas em pelo menos 200 (duzentos) dias.

⁴⁸⁹ Ferreira (2019) aponta que alguns clubes sincronizam a dispensa dos atletas com o calendário de férias escolares, permitindo que os responsáveis disponham de tempo para providenciar a documentação necessária para a matrícula do atleta em outra instituição de ensino. Entretanto, observa-se que várias organizações futebolísticas realizam desligamentos a qualquer momento do ano, desconsiderando o acompanhamento oferecido ao jovem e sem observar o calendário escolar.

(cinquenta e três), 63 (sessenta e três) e 67 (sessenta e sete) do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA/90), que abordam a questão do distanciamento escolar (Pinto, 2018).

Não sem razão, Rocha *et al.* (2011) e Moro e Berticelli (2019) reconhecem, como justificativa válida, que tal contexto representa um fator determinante para que os clubes estabeleçam parcerias formais com instituições escolares que possam atender adequadamente às suas necessidades.

Outrossim, é relevante salientar que, para estabelecer um vínculo com uma organização futebolística, os estudantes/atletas comumente precisam participar de diversos processos seletivos, que, conforme discutido no capítulo 05, variam desde observações individualizadas até as chamadas “peneiras”. Como consequência, a maioria dos jogadores de futebol vivencia uma mobilidade que torna difícil a conciliação entre a formação esportiva e a educação formal, pois tais processos resultam em deslocamentos que afastam os estudantes de suas instituições de ensino, prejudicando sua frequência escolar.

Além disso, após a aprovação inicial, o ingresso nas organizações esportivas está condicionado a novas fases de seleção e acompanhamento, que exigem visitas reiteradas aos clubes, por um período que pode se estender de dias a semanas. Diante disso, é possível inferir que esses jovens enfrentam períodos de ausência escolar, uma vez que treinos, testes e competições são realizados de forma desvinculada do calendário acadêmico. E, pior, as organizações esportivas rotineiramente se isentam da responsabilidade de matricular na escola um jovem em períodos de testes, uma vez que não há garantias de sua permanência (Sousa, 2008; Melo *et al.*, 2016; Rigo; Silva; Rial, 2018; Moro; Berticelli, 2019; Universidade do Futebol, 2019; Conceição; Vaz, 2020).

Não sem propósito, parte importante dos trabalhos acadêmicos sobre a temática advogam que as organizações futebolísticas são pouco maleáveis em relação às exigências escolares. Soares *et al.* (2013) e Correia, Silva e Soares (2017) assinalam que o existente são ações esporádicas e isoladas de alguns clubes e, ainda nesses casos, a implementação de estratégias no âmbito da formação escolar não é posta em concorrência com a esportiva. Dessa forma, embora não seja raro identificar a referência à escola no discurso oficial das organizações esportivas, a realidade que prevalece na maioria dos clubes de futebol no Brasil confirma um cenário de negligência educacional, psicológica e social em relação aos jovens atletas das categorias de base.

Isso significa que, para as organizações esportivas, a prioridade principal é garantir que esses atletas recebam a formação técnica e tática necessária para suas carreiras profissionais na modalidade, relegando a um segundo plano a posição e a importância que a educação escolar

deve ter na vida dos aspirantes a jogadores. Essa constatação é corroborada pelo argumento de que algumas entidades esportivas demonstram satisfação quando os jogadores atingem a maioridade, uma vez que deixam de ter a obrigação legal de se responsabilizar pelas questões educacionais dos atletas (Pereira; Bizelli, 2014; Melo *et al.*, 2016; Moro; Berticelli, 2019; Conceição; Vaz, 2020; Pedroza Júnior *et al.*, 2020).

Nessa situação, a frequência escolar é adaptada de acordo com os compromissos dos clubes, diferindo de outras experiências educacionais. Além disso, o foco no futebol é potencializado, em parte, pelo próprio desinvestimento que algumas instituições escolares realizam no processo educacional desses jovens, ao se subordinarem às demandas dos “agentes esportivos”. As instituições clubísticas, por sua vez, exercem uma expressiva autonomia na condução de suas atividades, reforçando a priorização na formação esportiva. Desse modo, o processo corrobora de forma clara qual prioridade os jovens que almejam uma carreira no futebol profissional precisam estabelecer no intuito de sobrevivência neste espaço (Soares *et al.*, 2013; Melo; Soares; Rocha, 2014; Melo *et al.*, 2016; Rocha, 2017; Moro; Berticelli, 2019; Miranda; Santos; Costa, 2020).

Dizendo de modo mais direto, a conjugação desse cenário com as demandas rigorosas impostas pelas entidades esportivas leva os atletas, em determinado momento, a direcionarem seus esforços exclusivamente à prática esportiva, caracterizando-se, assim, a efetivação do cerceamento ao direito à educação.

8.1.5 Os motivos da priorização da formação futebolística em detrimento da escolar

Do ponto de vista dos jovens futebolistas em desenvolvimento, o investimento simultâneo em 02 (duas) formações exige tempo e dedicação para alcançar um desempenho satisfatório, o que torna incontornável a priorização de uma em detrimento da outra, geralmente favorecendo a formação esportiva. Soma-se a isso que, muitos jovens esportistas desenvolvem uma percepção prematura de que os conhecimentos adquiridos no ambiente escolar não possuem aplicabilidade prática nas habilidades corporais exigidas para alcançar a excelência esportiva. No máximo, a educação escolar é compreendida de forma utilitarista, sendo vista apenas como um meio para adquirir aprendizagens que possam facilitar o desenvolvimento de competências relacionadas à carreira futebolística (Pinto, 2018; Conceição; Vaz, 2020).

Ao mesmo tempo, à medida que o jogador percebe o investimento do clube futebolístico em sua formação, ao oferecer sua infraestrutura e demais condições vinculadas à prática esportiva – o atleta também passa a se enxergar como um objeto (um “ativo”). Nesse sentido,

torna-se forçoso ao futebolista se ajustar à lógica neoliberal predominante na instituição, que transfere ao próprio esportista a responsabilidade de lidar com grande parte das dificuldades enfrentadas. Simultaneamente, demanda-se que a educação formal não interfira no desenvolvimento esportivo, isto é, não represente obstáculos ao processo e tampouco seja considerada mais relevante que o futebol (Bossle; Lima, 2013; Almeida Neto; Santos, 2018; Pinto, 2018; Pedroza Júnior *et al.*, 2020; Conceição; Vaz, 2020; Couto, 2021).

A veracidade desse fenômeno é comprovada por dados empíricos. No estudo de Oliveira, Balzano e Moraes (2017), nota-se que 50% dos atletas entrevistados pelos autores afirmaram receber pouco ou nenhum apoio das instituições esportivas para conciliar suas atividades no futebol com os estudos.

De forma complementar, Conceição e Vaz (2020) destacam que a valorização na escolarização pode ser até motivo de ridicularização por outros atletas e/ou ser percebida apenas como um momento de “lazer” fora das atividades organizadas pelos clubes de futebol. De igual modo, o comprometimento com os estudos é vulgarmente interpretado pelos “agentes do futebol” como uma falta de dedicação à capacitação esportiva, o que pode resultar na exclusão do aspirante a jogador do ambiente futebolístico.

Como resultado, muitos atletas optam por focar em suas carreiras no futebol, aceitando que essa escolha os direcione a se desengajarem progressivamente das atividades escolares, bem como a se mostrarem relutantes em cumprir qualquer exigência acadêmica. Tal disposição leva alguns a desenvolverem uma relação secundária com o espaço escolar e, conseqüentemente, com seu processo de escolarização, considerando-o apenas uma obrigação formal, um mal necessário a ser enfrentado (Teixeira *et al.*, 2023).

Em paralelo, ainda que o ambiente escolar seja valorizado no discurso, ele geralmente não ocupa um lugar prioritário na vida de grande parte jovens atletas em formação⁴⁹⁰. Dessa maneira, a educação formal não é compreendida como uma exigência que impeça os jovens de atenderem às demandas esportivas (Almeida; Souza, 2013; Rocha *et al.* 2011; Bossle; Lima, 2013; Melo *et al.*, 2016; Almeida Neto; Santos, 2018; Verzani *et al.*, 2018; Moro; Berticelli, 2019; Conceição; Vaz, 2020; Pedroza Júnior *et al.*, 2020).

Nesse panorama, a produção acadêmica demonstra, de forma contundente, que há um aumento do desinteresse por parte dos estudantes pelo ambiente escolar. Tal desengajamento está particularmente associado a dificuldades recorrentes e/ou fracassos no desempenho acadêmico, ao desgaste provocado pelo tempo dedicado ao deslocamento até a escola, à

⁴⁹⁰ Em estudo de Oliveira, Balzano e Moraes (2017), o percentual de futebolistas entrevistados que reconhece a necessidade do estudo para posterior ingresso no mundo do trabalho foi de 89%.

limitada disponibilidade para estudos, à frequência reduzida às aulas, assim como às exigências educacionais e burocráticas que se mostram desconexas das realidades vivenciadas pelos estudantes/atletas. Ademais, nota-se, em muitos casos, uma precarização sistêmica do ensino, refletida em aspectos estruturais, administrativos e pedagógicos⁴⁹¹ (Soares *et al.*, 2011; Rocha *et al.*, 2011; Melo; Soares; Rocha, 2014; Pereira; Bizelli, 2014; Moraes, 2015; Correia; Silva; Soares, 2017; Oliveira; Balzano; Morais, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Conceição; Vaz, 2020).

Não obstante, pontua-se que os percalços enfrentados pelos estudantes/atletas em desenvolvimento são análogos àqueles encontrados por outros jovens que ingressam no mundo do trabalho fora do contexto esportivo, uma vez que a escolarização, especialmente para a classe trabalhadora, continua a representar um obstáculo significativo em muitos países, tanto em relação ao acesso quanto à qualidade oferecida.

Ao considerarmos essa premissa como legítima, pode-se argumentar que as políticas educacionais, habitualmente, subordinadas aos ditames do neoliberalismo, têm demonstrado insuficiência tanto na superação das armadilhas impostas por condições estruturais quanto na promoção de uma formação de qualidade que seja socialmente referenciada e capaz de qualificar os indivíduos de maneira efetiva⁴⁹² (Pereira; Bizelli, 2014; Laval, 2019).

Ainda a esse respeito, Rosso (2017), Antunes (2018) e Pochmann (2020) destacam que, em meio ao contexto das políticas neoliberais predominantes em grande parte do mundo, há um aumento significativo no número de jovens que não estão envolvidos nem em atividades laborais nem em estudos, corroborando a gravidade da tragédia social à qual esses indivíduos estão expostos.

Dessa forma, na ausência de uma perspectiva de continuidade nos estudos e, possivelmente, restritos à vivência de trabalhos precários, sobram apenas o sonho e a ilusão de buscar outras oportunidades além dos espaços educativos vinculados à escolarização formal (Damo, 2005; Neri, 2009; Soares *et al.*, 2011; Bossle; Lima, 2013; Pinto, 2018; Rici; Aquino; Marques, 2022; Teixeira *et al.*, 2023).

⁴⁹¹ Importante dizer que a natureza da educação, bem como de outras atividades humanas está centrada no trabalho. No entanto, ao nos inserirmos em um sistema estruturado na dicotomia entre trabalho e capital, a educação, ainda que encontre resistências, tem sido frequentemente utilizada como um instrumento para consolidar aspectos ideológicos do capitalismo, os quais, por sua vez, promovem e naturalizam a ideia de que a educação se limita a um mecanismo de produção e reprodução do sistema capitalista, negligenciando seu potencial emancipatório.

⁴⁹² A educação de qualidade socialmente referenciada, fundamentada nos pressupostos históricos das forças progressistas que têm tensionado o campo educacional desde os anos 1980, é uma condição essencial para a emancipação humana ao assegurar aos trabalhadores o acesso ao conhecimento historicamente acumulado pela humanidade. Nesse contexto, ela adquire um caráter humanizador ao promover a participação educativa como um direito de cidadania, estreitamente vinculada à distribuição equitativa de recursos materiais e culturais para toda a população, além de levar em consideração as relações de poder e desigualdade existentes na sociedade (Saviani, 1983, 2013).

Concomitantemente, além dos próprios desejos, a conquista de sucesso na modalidade é a esperança de muitas famílias por ascensão social e ruptura com a condição de privação em que vivem, notadamente em países periféricos. Em verdade, o fato de uma parcela significativa da população depender da informalidade como principal meio de subsistência afeta diretamente as decisões relacionadas ao protagonismo escolar (Esson *et al.*, 2020; Conceição; Vaz, 2020; Teixeira *et al.*, 2023).

Não por acaso, as necessidades materiais imediatas levam as famílias a incentivar a inserção precoce de seus filhos no mundo laboral, visando sua contribuição para a manutenção econômica do grupo familiar. Portanto, o suporte familiar está fortemente relacionado às condições socioeconômicas e culturais de seus componentes. Quanto mais favoráveis forem as circunstâncias, maior será a propensão do projeto familiar estimular a harmonização entre as 02 (duas) trajetórias formativas, repercutindo tanto no sucesso como no fracasso das empreitadas (Esson *et al.*, 2020; Conceição; Vaz, 2020; Pedroza Júnior *et al.*, 2020; Rici; Aquino; Marques, 2022).

Em virtude disso, uma vez mais se pode defender que o círculo familiar exerce um papel central na decisão sobre a priorização da educação formal ou da prática do futebol cujo objetivo seja a excelência. Assim, o futebol de base, é composto majoritariamente por indivíduos que, salvo algumas exceções, não possuem o privilégio de escolher ocupações alinhadas a um conjunto mais amplo de suas vocações, tampouco veem na escolarização uma ferramenta viável para auxiliá-los na difícil tarefa de sobreviver.

Nessa dinâmica, a capacitação esportiva é muitas vezes mais valorizada, especialmente quando existe uma alta expectativa de retornos financeiros, quer seja, a escolha passa, igualmente, por uma questão pragmática, pois a avaliação considera onde o futebolista poderá se engajar para obter maior possibilidade de prosperidade na luta diária pela sobrevivência (Damo, 2005, 2007; Rocha *et al.*, 2011; Bossle; Lima, 2013; Esson, 2013; Meneses, 2014; Melo *et al.*, 2016; Rocha, 2017; Oliveira; Balzano; Morais, 2017; Pinto, 2018; Moro; Berticelli, 2019; Conceição; Vaz, 2020; Esson *et al.*, 2020; Pedroza Júnior *et al.*, 2020; Hayman; Polman; Borkoles, 2021; Rici; Aquino; Marques, 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Dito de modo mais nítido, o interesse pela “oportunidade única” proporcionada pelo esporte se reflete nas decisões cotidianas de jovens e de suas famílias, afetando o acesso, a permanência ou o abandono da escolarização, pois, o ambiente educacional, de maneira recorrente, não é visto como um veículo para a ascensão social, o que leva à busca por outras trajetórias de profissionalização que ocorrem simultaneamente e/ou em paralelo à educação formal (Teixeira *et al.*, 2023).

Desdobrando um pouco mais, adverte-se que isso é tão verdadeiro que em determinados casos, atletas das categorias mais próximas da profissionalização podem receber ajuda de custo que se aproximam e/ou superam os salários de indivíduos que se dedicaram a cursos de nível superior. Conforme apontado por Moro e Berticelli (2019), os jogadores em formação na categoria sub-20 dos clubes avaliados em sua pesquisa recebiam, durante o período analisado, rendimentos que podiam atingir o valor de até € 621 por mês. A título comparativo, pontuamos que, em 2024, o piso salarial do profissional do magistério básico brasileiro foi fixado em montante próximo a € 711⁴⁹³.

Outro ponto de convencimento para o desenvolvimento de uma carreira no futebol é materializado pelos meios de comunicação, os quais divulgam diariamente exemplos de jogadores de sucesso esportivo, social e financeiro que optaram por deixar a escola em segundo plano. Dessa forma, o imaginário dos jovens da classe trabalhadora, de maneira especial, fica capturado pelo exemplo de “êxito” do ídolo do momento.

No entanto, não é problematizado junto aos potenciais jogadores que apenas 1,8% de ex-atletas da modalidade sinalizam melhora financeira no pós-carreira, acarretando uma busca incessante por venderem sua força de trabalho, a qual não se vincula de maneira preponderante com suas capacidades esportivas (Agresta; Brandão; Neto, 2008; Sousa, 2008; Rocha *et al.*, 2011; Soares *et al.* 2011; Soares *et al.*, 2013; Melo; Soares; Rocha, 2014; Martins, 2016; Matias, 2018; Miranda; Santos; Costa, 2020; Pedroza Júnior *et al.*, 2020; Moura, 2022; Reis N., 2022).

Nessa mesma linha de raciocínio, o estudo de Damo (2005), realizado em escolas públicas e privadas, revelou que, muito influenciados pela mídia, um em cada 03 (três) meninos matriculados em escolas públicas almejava ser jogador de futebol⁴⁹⁴. Dessa forma, a capacitação esportiva emerge como uma expectativa de futuro (profissional) mais predominante entre os estudantes das periferias brasileiras. Além disso, um número considerável desses jovens não contempla alternativas caso não obtenham sucesso no futebol⁴⁹⁵.

⁴⁹³ Importa dizer que o piso do magistério se trata de uma conquista fruto de intensa mobilização por parte dos profissionais da educação, materializada ao longo de anos de reivindicações por melhores condições de trabalho, valorização da carreira e reconhecimento da importância dos professores na sociedade. Contudo, os desafios para a efetivação desses direitos permanecem presentes em diversos contextos.

⁴⁹⁴ É relevante destacar que, atualmente, os estudantes enfrentam a concorrência de outros interesses, como *e-sports*, redes digitais e diversas atividades associadas à nova configuração do esporte, incluindo escalada, *breaking*, *skate*, surfe, *teqball*, futmesa, futevôlei, pádel, *beach tênis*, dentre outras. Ademais, o surgimento de influenciadores digitais estimula nos jovens a percepção de que é viável obter renda por meio da produção de conteúdo audiovisual na internet.

⁴⁹⁵ Em verdade, a realidade joga contra as famílias mais pobres, uma vez que, devido à crise econômica, à reestruturação produtiva, à precarização do mundo do trabalho, a escolaridade não tem sido garantia alguma de emprego, tampouco de ascensão social. Assim, o sonho da profissionalização no futebol se apresenta como uma

Ao ponderar sobre essa questão, Rocha *et al.* (2011), Melo *et al.* (2016), Matias (2018) e Teixeira *et al.* (2023) advertem que o sonho de milhões de crianças e adolescentes – especialmente das camadas de renda mais baixa –, em ser um jogador de futebol e ascender é socialmente alimentado ainda na sua fase escolar, na qual o esporte deveria ter apenas o papel pedagógico e socializador. E, pior, isso se materializa como uma armadilha pela visibilidade e dos altos ganhos de uma minoria de atletas, uma vez que os maiores salários representam pouco mais de 2% do total. Na realidade, o futebol camufla uma situação de formação escolar básica deficitária – em termos qualitativos (embora seja concluída), salários baixos e atrasados, atletas nômades e desemprego para a grande maioria⁴⁹⁶.

Em adição, para aqueles poucos jogadores que conseguem vender sua força de trabalho por meio de um contrato formal, a realidade é de imensas dificuldades, a começar pela necessidade migratória que vem acompanhada dos problemas sociais e econômicos nos locais de acolhimento. Além disso, os problemas encontrados não se diferem de outros setores do mundo do trabalho, notadamente em relação à precariedade do vínculo trabalhista, ou simplesmente pela informalidade, ou seja, estamos diante de condições que podem estar aquém das aspirações e dos modelos midiáticos de futebolistas, aos quais os estudantes têm acesso (Matias, 2018; Teixeira; Soares, 2022; Teixeira *et al.*, 2023; Silva César; Scherer, 2023; Nolasco; Oliveira, 2024).

Por tudo exposto, Pedrosa Júnior *et al.* (2020) e Rici, Aquino e Marques (2022) consideram arriscado negligenciar o processo de educação formal, especialmente tendo em vista que a carreira profissional de um atleta de futebol é, de modo geral, bastante breve e permeada pelos desafios acima sinalizados. Dessa forma, no entendimento dos autores, se um jovem atleta não obtiver sucesso no futebol, é provável que enfrente dificuldades de sobrevivência, especialmente em sua inserção no mundo do trabalho, particularmente em ocupações fora do ambiente esportivo.

Por consequência, a compatibilização entre treinamento e estudos formais, com ações equilibradas entre as duas formações, se apresenta como necessária para aqueles que forem malsucedidos no futebol, tenham outras possibilidades profissionais e, com isso, minimizem as potenciais dificuldades para se estabelecerem em outras ocupações distintas da bola, voltaremos nisso mais adiante (Pedrosa Júnior *et al.*, 2020; Rici; Aquino; Marques, 2022).

solução para as dificuldades engendradas pela atual sociedade capitalista, convertendo-se em estratégia para ascensão econômica instantânea e uma tentativa de quebrar barreiras sociais impostas e quase intransponíveis (Teixeira *et al.*, 2023).

⁴⁹⁶ De acordo com Melo *et al.* (2016), aproximadamente 80% dos jogadores no Brasil ficam sem clube após o término dos campeonatos estaduais ou necessitam buscar oportunidades em clubes no exterior.

Adicionalmente, Palmeira Sobrinho (2018) destaca as prováveis consequências para aqueles que despriorizam sua formação educacional, as quais incluem: a) comprometimento do desenvolvimento cognitivo e emocional; b) dificuldades na construção de uma consciência crítica; c) vulnerabilidade à manipulação por terceiros; e, d) baixa qualificação profissional além do futebol. Deste modo, o baixo protagonismo dado à escola reduz as perspectivas dos estudantes/atletas tanto no mundo do trabalho, mas também no que se refere a uma formação emancipatória e cultural de qualidade. Em outros termos, o conjunto desses determinantes impacta diretamente o contexto da “dupla-formação”.

Por outro lado, Conceição e Vaz (2020) alertam que não é possível generalizar o comportamento de descrença dos atletas em relação à escolarização, bem como as repercussões daí derivadas. Segundo os autores, ainda que sejam menos numerosos e também influenciados pelo ambiente familiar, alguns atletas podem adotar uma postura mais ativa e positiva com educação formal, desde o início de suas trajetórias esportivas. Além disso, outros fatores podem despertar a valorização da escolaridade, tais como: a) o nível de maturidade do jogador; b) a consciência sobre a instabilidade da carreira esportiva; c) a relação entre os conteúdos escolares e o contexto do futebol; d) a ausência de acompanhamento escolar oferecido pelo clube; e, e) a frequência de mudanças de escola.

De maneira semelhante, Pedroza Júnior *et al.* (2020) ressaltam que, ao se tornarem conscientes da natureza efêmera da carreira esportiva, das dificuldades de profissionalização, da visibilidade limitada no meio, das oportunidades de inserção em outras áreas de formação e da obrigatoriedade da educação formal, algumas famílias, assim como os próprios jogadores exigem a conciliação entre as 02 (duas) trajetórias.

Couto (2021), por sua vez, observa que, apesar dos desafios, alguns futebolistas e familiares valorizam essa conciliação, especialmente em relação à continuidade dos estudos no ensino superior. Para o autor, em certos contextos, é o próprio desempenho esportivo que pode ser entendido como plataforma para escolarização, rotineiramente, materializada por meio de bolsas de estudos, tanto no ensino formal quanto no nível universitário.

Quanto a isso, Moro e Berticelli (2019) ponderam que, embora os clubes ofereçam bolsas de estudo aos atletas, as exigências da formação esportiva não criam um ambiente propício para que esses atletas possam usufruir dessas oportunidades de maneira plena, o que limita uma formação mais abrangente dos indivíduos. No contexto analisado pelos autores, dos 03 (três) apoios oferecidos, 02 (dois) atletas desistiram e 01 (um) optou por adiar seu processo de capacitação acadêmica, pois não conseguiram visualizar a possibilidade de conciliação.

De forma geral, o conjunto de publicações identifica no ambiente educacional uma possibilidade de contestação ao modelo hegemônico de formação esportiva predominante nas categorias de base do futebol brasileiro e mundial. Nesse sentido, ainda que em número reduzido, esses potenciais jogadores se distinguem daqueles que percebem a educação formal exclusivamente como uma alternativa secundária em caso de fracasso na concretização do sonho de se tornarem atletas profissionais (Moro; Berticelli, 2019; Couto, 2021).

Seja como for, tanto o problema quanto a solução se manifestam, uma vez que as demandas conciliatórias habitualmente recaem sobre os estudantes/atletas e suas famílias. Como resultado, a informalidade existente nos mecanismos de flexibilização (mencionados anteriormente) entre a formação educacional e a prática esportiva é vista como a única alternativa viável, sendo considerada a melhor forma de conciliar ambas as trajetórias percorridas (Moro; Berticelli, 2019; Rici; Aquino; Marques, 2022; Teixeira *et al.*, 2023).

Entretanto, Pinto (2018), Rigo, Silva e Rial (2018), Universidade do Futebol (2019) e Conceição e Vaz (2020) destacam que grande parte dos jovens pode permanecer afastada do seu núcleo familiar durante a maior parte do processo de formação esportiva, fazendo com que os clubes se tornem suas principais referências. Nesse contexto, argumenta-se que essas organizações esportivas deveriam adotar uma postura mais abrangente em relação à responsabilidade e ao cuidado com a vida e a educação desses atletas, considerando seu papel central não apenas na qualificação esportiva, mas também na construção de alternativas educacionais e profissionais para esses indivíduos.

8.1.6 Ausência de interação entre o sistema de ensino e o esportivo

Encaminhando o debate, Melo *et al.* (2016) e Teixeira *et al.* (2023) afirmam que a questão se apresenta como uma problemática social de significativa relevância, dado que também está relacionada à atuação limitada e isolada de ações concretas por parte da sociedade civil e política. Isso se configura porque, assim como em muitos outros países, no Brasil não há uma interação efetiva entre o sistema educacional básico e o sistema esportivo.

Essa realidade encontra paralelo no contexto britânico, conforme demonstrado por Hayman, Polman e Borkoles (2021). Os autores corroboram que os sistemas educacionais e esportivos se apresentam fragmentados e com baixa coordenação, o que prejudica a conciliação entre as demandas acadêmicas e as atividades esportivas, particularmente em períodos de maior exigência de ambas. Em decorrência, tal desarticulação institucional afeta consideravelmente a gestão das obrigações por parte tanto das escolas quanto dos clubes esportivos.

Tendo isso como referência, Carvalho e Haas (2015) e Teixeira *et al.* (2023), advogam que tal descompasso é cristalizado na maneira como a legislação estatal e paraestatal abordam a questão. Olhando para o caso brasileiro, observam uma escassez de iniciativas que ultrapassem os requisitos obrigatórios mínimos, como matrícula, rendimento e frequência escolar. Para os autores, um exemplo disso é a própria Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), que não apresenta qualquer menção que justifique ou permita o abono das ausências dos atletas em suas atividades escolares em decorrência de compromissos esportivos. Ademais, não há previsão para compensação por meio de atividades domiciliares (extraclasse) e tampouco existe uma proposta de adequação curricular para atender a esses indivíduos.

Complementando a análise, Miranda, Santos e Costa (2020) advogam que o normativo nacional ignora as particularidades da formação esportiva, tratando os estudantes/atletas de maneira equivalente aqueles que não se envolvem em atividades além do ambiente escolar, uma vez que, para ambos, o percentual de frequência obrigatória nas aulas, como critério parcial para aprovação, é de 75%.

Ao refletirmos sobre tais questões, é possível considerar inicialmente que, em função do princípio do federalismo que orienta o sistema jurídico e político brasileiro, a inclusão de elementos de natureza específica em legislações de caráter geral se revela contraproducente. Isso porque a responsabilidade é atribuída aos entes federativos, especialmente aos estados e municípios, os quais possuem a incumbência de prestar serviços públicos de educação básica, bem como de legislar de forma suplementar em conformidade com as normas gerais estabelecidas⁴⁹⁷.

A partir de tal consideração, destacam-se algumas iniciativas que visam abordar a problemática. No Distrito Federal, por exemplo, a Lei n.º 6.791/2021 assegura aos estudantes/atletas da rede pública local a dispensa das aulas durante o período em que participam de eventos ou competições oficiais, além de permitir a realização de provas em datas e/ou horários alternativos, caso haja conflito entre o calendário escolar e o esportivo. Por sua vez, a Lei n.º 13.748/2009, no Estado de São Paulo, atribui aos clubes de futebol a responsabilidade pela escolarização de seus atletas, limitando-se, porém, à matrícula, frequência e aproveitamento escolar desses indivíduos⁴⁹⁸.

⁴⁹⁷ O ordenamento jurídico brasileiro se estrutura de maneira tripartida, com a distribuição de competências entre a União, os Estados e os Municípios, conforme previsto na CF/88, nos Artigos 21 (vinte e um) a 30 (trinta). Cada um desses entes federativos detém autonomia política, administrativa e financeira, sendo incumbidos de legislar e administrar dentro de suas respectivas áreas de competência.

⁴⁹⁸ Reconhecemos a importância da realização de um mapeamento mais abrangente das legislações, resoluções ou instruções pertinentes ao tema nos diferentes entes federados, especialmente nas esferas municipais. Contudo, com base no diálogo estabelecido com a literatura especializada, destacam-se as 02 (duas) legislações mencionadas

Ao dar-se conta disso, Carvalho e Haas (2015) sinalizam que, apesar de as estratégias adotadas pelos entes federados serem válidas, elas avançam pouco, pois a própria Constituição Federal de 1988 (CF/88) já atribuía às instituições esportivas formadoras a responsabilidade de garantir a matrícula dos jovens atletas na escola, seja pública ou particular, além da necessidade de ajustar os horários de treinamento às atividades escolares e de exigir frequência e desempenho satisfatório. Nesse contexto, os normativos apresentados contribuem discretamente na efetivação de uma política mais ampla e intersetorial que atenda de forma eficaz o estudante/atleta em condições de “dupla-formação”.

Desse modo, as ações voltadas para a garantia da escolarização dos atletas se mostram, efetivamente, pontuais e insuficientes, não transcendendo de forma exponencial as obrigações legais já estabelecidas tanto na normativa esportiva e educacional específica quanto nos dispositivos legais mais abrangentes fundamentados no princípio da proteção integral da criança e do adolescente (Carvalho; Haas, 2015; Miranda; Santos; Costa, 2020; Teixeira *et al.*, 2023).

Um contraponto poderia ser identificado nas resoluções da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), na “Lei do Clube Formador” (Lei n.º 12.395/2011)⁴⁹⁹ e na própria Nova Lei Geral dos Esportes (“NLGE”), uma vez que esses dispositivos legais mencionam direitos fundamentais dos futebolistas em formação, tais como a integração entre a capacitação esportiva e escolar e a preocupação com a transição de carreira, visando assegurar ao atleta a conciliação da educação formal com o treinamento, para que ao final de sua trajetória no esporte, o futebolista possa ter acesso a outras áreas do mundo do trabalho, inclusive esportivas, caso entenda por pertinente.

Dentre os direitos previstos, destacam-se: atendimento especializado por instituições de ensino, apoio no planejamento e organização das rotinas, garantia de assistência médica, nutricional e fisioterápica, transporte, manutenção da convivência familiar e ajuste do tempo de treinamento ao currículo escolar, entre outros (Brasil, 2011, 2023). Todavia, conforme discutido em seções anteriores, a oferta dessas prerrogativas é restrita a um número reduzido de instituições que possuem o Certificado de Clube Formador (CCF).

como as que, no âmbito estadual, melhor exemplificam a problemática em análise.

⁴⁹⁹ Desde então, a citada lei atribui às entidades de prática esportiva a responsabilidade pelo ajuste do tempo destinado às atividades de formação esportiva aos horários do currículo escolar ou de curso profissionalizante, além da obrigatoriedade de propiciar ao atleta a matrícula escolar e de acompanhar sua frequência a aproveitamento na instituição de ensino. À vista disso, a obrigatoriedade da “complementação educacional” – presente na legislação – não agrega critérios práticos no intuito de implementação de ações em todos os ambientes frequentados pelos estudantes/atletas, demonstrando, portanto, sua fragilidade (Soares, *et al.*, 2013; Melo; Soares; Rocha, 2014; Melo, *et al.*, 2016; Miranda; Santos; Costa, 2020; Teixeira *et al.*, 2023).

Além disso, a capacidade de fiscalização tanto sobre essas organizações certificadas quanto sobre as não certificadas é extremamente limitada. Por consequência, reafirma-se que essas organizações futebolísticas podem apresentar pouca disposição para atender às exigências escolares além do tripé: matrícula, frequência e progressão.

Em síntese, tanto os principais normativos quanto as regulamentações específicas não abordam de forma clara como os estudantes/atletas podem equilibrar os estudos com uma possível trajetória esportiva. A legislação não detalha os desafios a serem enfrentados ou problematizados nesse processo, tampouco define o papel da educação na dinâmica da “dupla-formação”.

Em verdade, todo o descompasso demonstra a permissividade existente, refletida na ausência de controle estatal sobre os “agentes esportivos”, pois não há supervisão efetiva, fiscalização adequada e/ou políticas pedagógicas que promovam a mediação entre a formação escolar e a trajetória dos atletas em potencial. Pelo contrário, observa-se um certo descaso por parte dos clubes, das entidades de regulação e organização da modalidade e do próprio Estado em relação à educação dos jovens futebolistas, especialmente no que diz respeito à qualidade dessa formação (Damo, 2005; Soares *et al.*, 2013; Pereira; Bizelli, 2014; Melo *et al.*, 2016).

Portanto, a desarticulação entre as esferas escolar e esportiva impõe grandes obstáculos aos estudantes/atletas, resultando, em um primeiro momento, na expropriação do direito à educação e, dependendo da trajetória no futebol, até no impedimento de sua profissionalização por dentro e fora da modalidade. Ao negligenciar a formação ampliada aos jovens atletas, que inclui a preparação para a vida pós-esportiva, com ênfase em sua formação emancipatória e, por conseguinte, em sua inserção mais qualificada no mercado de trabalho formal, assume-se que sua capacitação educacional foi insatisfatória, impossibilitando seu pleno aproveitamento (Moro; Berticelli, 2019; Rocha; Pinto; Soares, 2021; Teixeira *et al.*, 2023).

Ademais, constata-se novamente a redução do papel central dos entes estatais e de instituições paraestatais na elaboração de políticas, estratégias intersetoriais e ações institucionais destinadas ao apoio dos indivíduos, delegando tal incumbência à esfera privada e individual. Conforme já mencionado, a abordagem consolida a perspectiva neoliberal, que promove a individualização das responsabilidades e a culpabilização das próprias vítimas pelas adversidades enfrentadas. Como resultado, corrobora-se que os desafios decorrentes da quase inviabilidade da “dupla-formação” representam uma violação do direito à educação – sua expropriação –, gerando impactos decisivos na trajetória existencial dos sujeitos envolvidos no processo de formação futebolística.

8.2 O tráfico de jogadores de futebol em desenvolvimento

À semelhança das demais formas de expropriação já analisadas, o “tráfico de pessoas”, voltado para múltiplas finalidades, configura-se como outra questão estrutural profundamente arraigada na dinâmica do capitalismo. Nesse contexto, os indivíduos são reduzidos à condição de mercadoria, instrumentalizados para atender às exigências de acumulação de capital, corroborando as disparidades socioeconômicas e os mecanismos sistêmicos de expropriação.

E mais, a prática, ao desumanizar suas vítimas, convertendo-as em objetos transacionáveis e descartáveis, está organicamente ligada a fatores como precariedade econômica, baixa escolaridade e fluxos migratórios motivados por desigualdades estruturais. Diante dessas reflexões, Vasconcelos e Bolzon (2008, p. 86) sustentam que:

[...] tráfico de pessoas é um elemento em uma ampla estrutura de exploração que senta raízes na estruturação do mercado de trabalho, em sua segmentação, nas desigualdades de oportunidade e acesso ao emprego, nas desigualdades de poder baseadas no gênero, no campo mais ou menos limitado de atuação das instituições reguladoras e fiscalizadoras das condições de trabalho, na discriminação e na estigmatização de algumas ocupações.

Em conjunto, os indicadores da Organização das Nações Unidas – ONU (2023) conferem concretude ao fenômeno, revelando sua posição como a terceira atividade ilegal mais lucrativa mundialmente⁵⁰⁰. O período compreendido entre 2016 e 2023 registrou uma escalada de 25% nos casos reportados, totalizando 49,6 milhões de indivíduos vitimizados. Neste enquadramento, mulheres representam 72% do total, majoritariamente para exploração sexual, enquanto homens, crianças e adolescentes são quase sempre submetidos a trabalhos forçados.

Em contraponto ao cenário rascunhado, observa-se a progressiva consolidação de iniciativas ancoradas no princípio da dignidade da pessoa humana, que visam instituir instrumentos aptos a fundamentar a elaboração de políticas públicas, aparatos legais e jurisprudenciais, tanto em âmbito doméstico quanto no plano da cooperação internacional. Em verdade, a materialização dessas iniciativas visa enfrentar com maior eficácia a intrincada questão, por meio da elaboração de instrumentos normativos que ultrapassem declarações puramente discursivas, transformando-se em ações efetivas direcionadas à salvaguarda contra tais modalidades de opressão, exploração e expropriação em âmbito mundial.

Destaca-se, como referência normativa, o “Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional⁵⁰¹” (2000), promulgado no Brasil

⁵⁰⁰ Disponível em: <https://news.un.org/pt/story/2023/10/1822172>. Acesso em: 03 out. 2024.

⁵⁰¹ O documento é conhecido como “Protocolo de Palermo”.

pelo Decreto nº 5.017/2004⁵⁰². O diploma legal é considerado o principal regime internacional de combate ao “tráfico de pessoas”, estabelecendo como elementos nucleares para a caracterização do tipo penal: 1) a conduta (recrutamento, transporte, transferência ou exploração); 2) os meios (emprego de força, fraude ou abuso de situação de vulnerabilidade); e, 3) a irrelevância do consentimento, especialmente nos casos envolvendo pessoas menores de idade⁵⁰³. Sua estrutura normativa ainda se desenvolve em 03 (três) dimensões complementares, a saber: políticas preventivas, mecanismos de proteção integral às vítimas e cooperação jurídica internacional⁵⁰⁴.

No ordenamento jurídico brasileiro, o Decreto n.º 6.481/2008, elaborado em conformidade com as diretrizes da Convenção n.º 182 da OIT, classifica o “tráfico de pessoas” entre as modalidades mais graves de exploração do trabalho infantil. Paralelamente, a Lei n.º 13.344/2016 efetivou tais disposições ao criminalizar de forma explícita condutas como o tráfico de órgãos, a sujeição a condições análogas à escravidão e a exploração sexual comercializada.

Complementando o conjunto normativo, temos também o *Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas* (2024). O documento integra o arcabouço vigente, apresentando como principal inovação em sua quarta versão o reforço à cooperação internacional e à interlocução com entidades esportivas. Tal diretriz assume especial relevância no âmbito das federações futebolísticas, dado o reconhecido histórico de vulnerabilidade desse segmento a práticas delituosas dessa natureza (seja direta ou indiretamente⁵⁰⁵).

Todavia, a despeito dos avanços no plano jurídico-institucional, persistem entraves multidimensionais que comprometem a eficácia das ações de enfrentamento, destacando-se: a) subnotificação dos casos; b) estigmatização das vítimas; c) constrangimentos financeiros que impactam a implementação de ações e políticas públicas; d) deficiências na capacitação técnica dos operadores do sistema; e, e) falhas na articulação intersetorial.

⁵⁰² O próprio ECA/90 estabelece como crime a promoção ou a facilitação de atos voltados ao envio de crianças ou adolescentes para o exterior sem a observância das formalidades legais, ou com a intenção de obter lucro (Art. 239). Já os artigos 84 (oitenta e quatro) e 85 (oitenta e cinco) versam sobre autorização do público infanto-juvenil a viajarem para o exterior, desnecessário apenas quando na presença dos responsáveis legais. Contudo, ao levar em conta as mesmas circunstâncias, o texto demonstra omissão em relação à entrada de jovens no território nacional, além de conferir aos tutores a totalidade do “poder” de proteção (ou não) do menor, o que contraria o princípio da proteção integral de responsabilidade tripartite (Friederick, 2015).

⁵⁰³ Sobre isso, Friederick (2015) e Esson (2015, 2020) observam que, de modo geral, os indivíduos transportados por redes de “tráfico de pessoas” repetidamente expressam o desejo de migrar e consentem voluntariamente com o processo. Além do mais, mesmo quando submetidos a condições adversas, muitas dessas indivíduos podem demorar a reconhecer que são vítimas, devido à relação de confiança que acabam estabelecendo com os traficantes.

⁵⁰⁴ Salienta-se que o tráfico interno, também representa uma prática recorrente, não podendo ser ignorada.

⁵⁰⁵ Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protacao/trafico-de-pessoas/cartilha-iv-plano-nacional-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas-4.pdf>. Acesso em: 13 out. 2024.

Ademais, a natureza polimorfa do fenômeno – que pode se manifestar tanto por meio de ações individuais quanto via organizações criminosas com estrutura celular e divisão hierárquica de funções – representa um desafio adicional, dificultando sobremaneira a investigação criminal, a individualização de condutas e a aplicação proporcional de sanções (Friederick, 2015; Esson, 2020).

Com efeito, as limitações identificadas confirmam não apenas a existência de lacunas a serem ainda enfrentadas nas políticas de monitoramento, mas também ressaltam a necessidade de uma abordagem mais alargada e integrada para a proteção desses indivíduos vulneráveis, em especial no esporte, espaço em que tal fenômeno habitualmente é ocultado ou, paradoxalmente, fetichizado.

Posto isso, ao identificarmos as características gerais do fenômeno do “tráfico de pessoas” e a inserção do futebol nessa seara, torna-se possível aprofundar a compreensão acerca da interconexão entre ambos, examinando suas similaridades e distinções. Além disso, é imprescindível reconhecer que se trata de uma problemática de alcance global, relacionada de maneira quase inseparável aos fluxos migratórios contemporâneos.

8.2.1 O “tráfico por meio do futebol” e o “tráfico de futebol”

Como um dos supostos iniciais, destacamos que o futebol reflete a estrutura da sociedade capitalista. A afirmação ganha cada vez mais substância à medida que avançamos na análise. Ao abordarmos a questão do “tráfico de jogadores”, a comparação se revela igualmente pertinente, uma vez que a modalidade, independentemente de seu nível de atuação, tem refletido as questões obscuras que permeiam a sociedade como um todo. Dessa forma, o futebol se torna apenas um cenário adicional de uma problemática social significativa, no qual indivíduos, tanto de forma isolada quanto em grupos organizados, encontram oportunidades para a prática de atividades criminosas (Cavalcanti; Capraro, 2019).

Somam-se a isso as considerações de Ribeiro (2017) e Esson (2015, 2020), pois, para os autores, a análise das transações irregulares envolvendo jovens jogadores no mercado futebolístico, sobretudo o internacional, deve ser entendida à luz da lógica da mundialização, especialmente no contexto da flexibilização neoliberal das barreiras comerciais, financeiras, culturais e migratórias. Nessas condições, o ideal de alcançar uma carreira bem-sucedida como jogador de futebol pode rapidamente se converter em um cenário desafiador, caracterizado por desilusões.

Assim, de um lado, estão os jovens, predominantemente do sexo masculino,

acompanhados por suas famílias, vulneráveis às promessas ilusórias, em virtude de sua condição de fragilidade social e cultural. Tal vulnerabilidade é intensificada pelo contexto em que estão inseridos, marcado pela influência de políticas neoliberais que contribuem para a marginalização de seus direitos fundamentais. Diante disso, são incentivados a lidar individualmente com a violência estrutural que enfrentam, vislumbrando o futebol para a excelência como uma oportunidade para investir em si mesmos, assumindo, não raramente, a responsabilidade integral do seu próprio futuro (Moraes, 2015; Spaggiari, 2015; Ribeiro, 2017; Mattos Dantas, 2022; Almeida *et al.*, 2024).

Por outro, encontram-se os “traficantes”, por vezes, travestidos de “empresários”, “investidores”, “olheiros” e “intermediários”, que empregam estratégias de aliciamento semelhantes para outros tipos de “tráfico de pessoas”, com o agravante de que o universo futebolístico possui uma maior capacidade de ocultamento de suas mazelas e consequentemente na falta de responsabilização e punição aos infratores. A combinação de todos os elementos é um fator determinante para a eficácia do “tráfico de futebolistas” (Esson, 2015; 2020; Passos; Obregon, 2018; Nolasco; Oliveira, 2024; Pacini; Rabelo, 2024).

Entretanto, algumas obras destacam a importância de uma distinção entre “tráfico por meio do futebol” e “tráfico de futebol”. A diferenciação é fundamental, pois, conforme aponta Poli (2010b), ambos os métodos são comumente confundidos sob a designação genérica do segundo. Para o autor, ainda que a maioria dos incidentes na modalidade se enquadre na denominação de “tráfico de futebol”, um pode culminar no outro.

Isso porque, mesmo que tais situações raramente resultem na formalização de contratos ou oportunidades em clubes, o que pode levar rapidamente ao abandono do atleta, geralmente há um interesse inicial por parte de alguma organização futebolística, seja ela formal ou informal. Por esse motivo, em sua gênese, não temos a configuração de uma relação tradicional entre o “traficante” e o “traficado”. A materialização do relacionamento pode ocorrer no processo (Poli, 2010b).

Em contrapartida, o “tráfico por meio do futebol” se caracteriza quando as promessas de oportunidades no esporte servem apenas como fachada, sendo todo o processo estruturado como uma fraude. Desde o início, o indivíduo pode ser submetido à coerção e, em certos casos, à opressão indireta ou mesmo direta. Mais do que isso, ao chegar ao destino, o jogador é abandonado pelo “intermediário” no ato do desembarque, visto que já se apropriou da comissão financeira obtida somente pelo recrutamento e transporte do traficado. Assim, desde o princípio, se observa aqui uma relação estabelecida entre “traficante” e “traficado” (Poli, 2010b; Frieredick, 2015; Esson, 2015, 2020; Ribeiro, 2017; Nolasco; Oliveira, 2024).

Em outras palavras, os procedimentos associados à operacionalização da dinâmica em sua totalidade não são homogêneos, pois transitam entre a legalidade e a ilegalidade, podendo ser explicitamente configurados como “tráfico de pessoas” em sentido amplo e/ou se apresentar como uma variante desse tipo de crime, mas com fins futebolísticos.

De todo modo, conforme Esson *et al.* (2020), similar ao “tráfico humano”, o “tráfico de futebol” é um fenômeno que se sustenta a partir de condições propícias à sua consolidação, destacando-se como no primeiro caso: a profunda desigualdade social, a fragilidade das políticas públicas, especialmente na educação, e a cultura de inserção precoce de crianças no mercado de trabalho para complementar a renda familiar, dentre outras.

Conjuntamente, a possibilidade de uma melhoria financeira atrelada à empreitada tem um papel relevante na forma como uma pessoa consegue exercer influência sobre outra, facilitando a ocorrência do ilícito em questão. A situação é refletida na percepção dos aspirantes a esportistas, tal como de suas famílias que as consequências podem ser tanto positivas quanto negativas, justificando a aceitação dos riscos (Esson, 2020; Esson *et al.*, 2020).

Sendo assim, não é surpreendente que as principais fontes de recrutamento de jogadores se concentrem na América Latina e na África, uma vez que a origem desse delito também está fundamentada na escassez de oportunidades para os jovens dessas regiões. Logo, são predominantemente as camadas mais pobres da população que fornecem ao esporte tal força de trabalho, caracterizada por sua abundância e baixo custo. Soma-se a isso que, nos ambientes de capacitação do futebol de base, o contexto é marcado por uma intensa competição por oportunidades insuficientes em clubes de elite, o que, tendencialmente, agrava as relações de poder desiguais, exploradoras e expropriatórias inerentes ao processo (Lopes, 2011; Friederick, 2015; Spaggiari, 2015; Ribeiro, 2017; Esson, 2015, 2020; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022).

8.2.2 O que tem sido feito?

Seja como for, Esson (2015) e Friederick (2015) localizam que, no final da década de 1990, órgãos específicos da ONU já elaboravam relatórios alertando para a iminência de um comércio moderno de “escravos” envolvendo jovens futebolistas em viagens nem sempre autorizadas legalmente⁵⁰⁶. O contexto foi corroborado na década seguinte por um estudo da Comissão Europeia (CE) sobre “intermediários” no esporte, publicado em 2009⁵⁰⁷.

⁵⁰⁶ De acordo com Esson (2015), o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) apresenta, anualmente, um relatório com dados sobre a situação dos refugiados no mundo. A temática relacionada ao futebol foi abordada no documento de 1999, em especial os casos de jogadores africanos.

⁵⁰⁷ Disponível em: <https://www.europarl.europa.eu/factsheets/pt/sheet/143/desporto>. Acesso em: 06 out. 2024.

Neste ínterim, após um acordo com a CE, a UEFA e a FIFA, em 2001, a entidade máxima do futebol alterou seus regulamentos relativos ao registro e as transferências de atletas, incluindo disposições que abrangem negociações envolvendo jogadores menores de 18 (dezoito) anos. Em verdade, a iniciativa visou mitigar os efeitos adversos que podem afetar os jovens inseridos em contextos de capacitação no futebol (Esson, 2015; Friederick, 2015).

Desde então, as diretrizes têm sido elaboradas de maneira sistemática e submetidas a atualizações substanciais, com destaque para os anos de 2005, 2009 e 2015. E mais, as revisões introduziram regulamentações mais precisas no que diz respeito à migração irregular de jovens jogadores de futebol em fase desenvolvimento.

No que diz respeito aos atletas em formação, a partir de 2009, apenas os jogadores de futebol maiores de 18 (dezoito) anos podem se transferir para o exterior, com exceção de algumas situações⁵⁰⁸. No mesmo ano, outra ação palpável para este público foi a implementação de uma plataforma própria de transferências do sistema FIFA – denominado *Transfer Matching System* (TMS).

Conforme destacado no capítulo 04, o TMS é um mecanismo operado pelas federações nacionais e organizações clubísticas filiadas, sendo condicionante para a finalização das transações que envolvem jogadores de futebol. Dentre suas múltiplas funcionalidades, o instrumento permite o monitoramento dos históricos individuais dos atletas, proporcionando maior transparência ao processo, com a expectativa de que essa prática auxilie na redução dos deslocamentos internacionais de jogadores menores de idade. Pelo sistema ainda é emitido o Certificado de Transferência Internacional (CTI) para respaldar essas movimentações⁵⁰⁹ (Esson, 2015; Coutinho Filho, 2016).

Em paralelo, foi instituída uma “subcomissão de registro dos atletas”, anexa ao “Tribunal do Futebol”. O colegiado é incumbido de aprovar os pedidos de primeira inscrição de atletas, devendo o solicitante ser representado pela entidade jurídica da organização futebolística interessada no jogador. Ademais, o coletivo emite pareceres sobre as transferências internacionais de jogadores abaixo da idade permitida (nos casos possíveis), sendo que apenas após essa deliberação o CTI pode ser concedido (Moura, 2018; Esson *et al.*, 2020).

⁵⁰⁸ Registre-se que as exceções serão abordadas em momento adequado (seção 8.2.4.2), pois têm um impacto na análise do “tráfico de futebol”.

⁵⁰⁹ Conjuntamente é necessária a apresentação de passaporte esportivo do atleta. O documento apresenta os períodos e as organizações clubísticas que o jogador participou desde o início de seu processo de formação na modalidade. A certificação e o passaporte permitem que o atleta seja registrado em outra federação, bem como participe de competições oficiais.

Já em 2015, Friederick (2015) aponta que com expectativa de reforçar o mapeamento sobre negociações envolvendo jogadores em desenvolvimento, fora reduzido de 12 (doze) para 10 (dez) o limite de idade em que é obrigatória a apresentação do CTI⁵¹⁰. Conforme destacado por Esson *et al.* (2020), em resposta ao expressivo aumento nos deslocamentos de menores à época, a medida visou tanto ampliar as proteções para as transferências de atletas em formação, que anteriormente estavam fora do escopo dos regulamentos aplicáveis, quanto resguardar economicamente as organizações esportivas na escalada por novos jogadores.

Prosseguindo, mais recentemente, até as “escolinhas de futebol”, independentemente de estarem formalmente vinculadas a um clube específico, passaram a ser regidas por regras mais claras, especialmente aquelas envolvidas em competições de maior relevância⁵¹¹. Ao trazer elementos sobre isso, Perez (2022), menciona que, quando existe tal vínculo, compete às organizações futebolísticas federadas assegurarem que o “parceiro” adote medidas adequadas para a proteção dos atletas envolvidos. De modo complementar, destaca-se a exigência de notificação à federação nacional sobre a presença de jogadores menores de idade na instituição associada, incondicionalmente de sua inscrição formal no clube.

Além disso, a federação nacional de cada país deve registrar todos os atletas em formação, com especial atenção às informações que possibilitem a identificação e a filiação dos esportistas, incluindo: a) nome completo; b) nacionalidade; c) data de nascimento; d) origem (ou residência anterior); e) “intermediário” (se houver); e, f) clube que supervisiona a “escolinha”. Por último, compete às organizações nacionais responsáveis pela administração e regulação da modalidade notificar à FIFA sempre que um futebolista em desenvolvimento, com menos de 18 (dezoito) anos, não for cidadão do país onde está situada a “escolinha” e não tiver residido de maneira contínua nesse território por um período mínimo de 05 (cinco) anos (Perez, 2022).

Ainda de acordo com os regulamentos de registro e transferências da FIFA, o período máximo de testes para jogadores menores de 21 (vinte e um) anos, em âmbito internacional, não pode ultrapassar 08 (oito) semanas, sejam estas consecutivas ou não. Caso o atleta já esteja vinculado a um clube, é necessário obter o consentimento deste. Somado a isso, a equipe que acolhe o jogador deve garantir acompanhamento médico, arcando com eventuais tratamentos relacionados a lesões que ocorram durante esse período.

⁵¹⁰ Segundo Perez (2022), abaixo da idade de 10 (dez) anos, a responsabilidade do registro é da federação nacional, a qual deverá observar as exceções previstas no regulamento.

⁵¹¹ Em consonância com as diretrizes estabelecidas pela FIFA, a Lei n.º 15.032/2024 reforça a exigência de que essas instituições estejam devidamente registradas junto às entidades de prática esportiva, aos conselhos municipais e às federações estaduais, conforme já mencionado (Art. 36, XIII).

E mais, aos jogadores menores de 18 (dezoito) anos e maiores de 16 (dezesseis), as avaliações são limitadas a 02 (dois) períodos por ano, sendo imprescindível que a organização futebolística obtenha autorização dos responsáveis legais do atleta. Nessa situação, a instituição esportiva deve designar um representante do clube como ponto de contato principal para o jogador, bem como assegurar condições adequadas de alojamento e treinamento, além de cobrir os custos relacionados ao processo (FIFA, 2022).

8.2.3 A materialidade do “tráfico de futebol”

A despeito das medidas implementadas, os registros de tráfico de atletas no futebol persistem em ascensão. Friederick (2015) aponta que os primeiros relatos divulgados pela mídia sobre o tráfico internacional de crianças e adolescentes brasileiros ligados ao futebol datam da temporada de 1996/1997. Desde então, os casos são recorrentes, consoante o mapeamento realizado pela autora até o ano de publicação de sua obra, bem como os outros episódios apresentados no estudo em tela⁵¹².

A autora ainda alerta que o Brasil também é um destino comum de atletas “traficados”. Para tanto, apresenta exemplos de jovens da República da Guiné e da Coreia do Sul que desembarcaram no país para jogar futebol, enfrentando condições típicas do que a literatura classifica como tráfico futebolístico (Friederick, 2015).

Ao considerarmos tais dados, 02 (dois) aspectos chamam ainda mais atenção. O primeiro é a subnotificação dos casos, indicando que muitos outros incidentes semelhantes podem ocorrer sem serem oficialmente registrados. Isso resulta que inúmeros atletas continuam a ser vítimas desse crime diariamente. Por consequência, é possível afirmar que a maior parte do mercado ilegal de futebolistas em formação fica oculta dos registros oficiais e estatísticos, bem como midiático. O segundo ponto é que os delitos são agravados pela falta de fiscalização nos alojamentos esportivos (provável local de destino) que, conforme discutido anteriormente, raramente são inspecionados, dando margem às expropriações de direitos fundamentais do público infanto-juvenil no futebol (Moraes, 2015; Pinto, 2018; Rodrigues; Araújo, 2021; Nolasco; Oliveira, 2024).

No conjunto, torna-se cristalino que o aliciador fundamenta suas ações no ocultamento das dificuldades inerentes ao processo e na geração de expectativas de ganhos financeiros, pois, são prometidos às vítimas oportunidades no futebol que, na maioria das vezes, não se materializam. Antes, porém, existem 02 (dois) caminhos para que o panorama se concretize.

⁵¹² Ver seção 6.2.2, do capítulo sexto.

Um primeiro de caráter mais informal, no qual o aliciador e/ou sua equipe de apoio geralmente se encarregam do recrutamento, transporte, transferência, alojamento ou acolhimento dos traficados. Nessa situação, assim como no “tráfico de pessoas” mais geral, o ilícito pode envolver um conjunto maior de pessoas e instituições que são responsáveis por cada fase do processo (Friederick, 2015; Esson, 2020).

Contudo, existe um método mais industrializado em que centros de treinamento e instituições correlatas, geridos e financiados por “empresários” ou até mesmo por organizações esportivas, incluindo grandes clubes, recrutam os jovens ilegalmente ou não, visando posteriormente explorá-los economicamente, tanto no mercado interno quanto no exterior⁵¹³ (Meneses, 2014; ; Esson, 2015; 2020; Ribeiro, 2017; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Em ambos os casos, mesmo na ausência de respaldo jurídico, é comum a exigência de procurações e a assinatura de contratos que contêm termos ambíguos, além de cláusulas abusivas que estipulam a destinação de uma parte significativa dos rendimentos futuros e incertos da carreira do atleta a traficantes e/ou organizações criminosas, em detrimento dos possíveis benefícios para o jogador, caracterizando um evidente processo de expropriação (Meneses, 2014; Friederick, 2015; Ribeiro, 2017; Boehl, 2018).

Outrossim, familiares dos jovens atletas são comumente pressionados a realizar pagamentos antecipados, sob a justificativa de custear despesas relacionadas à “manutenção” do jogador. O agravante é que nenhuma das transações é formalizada, configurando um processo que se apoia unicamente na lógica de uma relação de compromisso informal. Assim, devido à fragilidade deste pacto, o risco de descumprimento é iminente, sem que haja qualquer assunção de responsabilidade em relação ao potencial futebolista (Meneses, 2014; Friederick, 2015; Spaggiari, 2015; Ribeiro, 2017; Boehl, 2018; Esson, 2015; 2020; Esson *et al.*, 2020; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

De todo modo, visando uma compreensão mais aprofundada, apresentamos um esboço detalhado da dinâmica do “tráfico de futebol”, com base na sistematização sobre o tema elaborada por Esson (2015), conforme demonstrado no quadro 03, abaixo:

⁵¹³ Spaggiari (2015) explora o papel dos “intermediários” nas categorias de base do futebol, apontando a multiplicidade de interesses envolvidos, que variam à medida que o jovem atleta avança no setor esportivo. Como exemplo, são citados 02 (dois) agentes que realizavam prospecções no futebol de várzea, mas mantinham parcerias tanto com clubes profissionais quanto com empresários de maior poder econômico. Apesar da ausência de respaldo jurídico, esses “intermediários” asseguraram 05% dos direitos econômicos de um jogador que, posteriormente, se transferiu para um grande clube paulista por meio de uma negociação com outro “intermediário”. Ademais, o relacionamento sólido que estabeleceram com a família do atleta gerou expectativas de serem considerados em futuras transações envolvendo o futebolista.

Quadro 03: O passo a passo do tráfico de futebolistas
O PERCURSO DO “TRÁFICO DE FUTEBOL”

Passo	Cenário	Observação
01	O “intermediário” se apresenta como agente de futebol ou “caça-talentos”, identifica um jogador em um jogo ou teste e oferece a oportunidade de ser recrutado por um clube.	O contato inicial ocorre, cada vez mais, a distância (redes sociais e/ou plataformas de recrutamento).
02	O “intermediário” solicita uma quantia em dinheiro para garantir a concretização da oportunidade (comissão de descoberta), além de despesas relacionadas à viagem e ao alojamento.	As famílias dos jogadores, por sua vez, vendem bens ou contraem empréstimos para viabilizar a empreitada.
03	O jogador chega ao destino, no caso de traslado internacional muitas vezes com um visto de turista e/ou estudante válido por pouco tempo.	A viagem pode ocorrer de forma legal ou ilegal, no último caso com o uso de documentos falsos.
04	Ao chegar, o “intermediário” frequentemente retém os documentos do jogador e o dinheiro.	Alega que os guardará em segurança.
05	Durante sua estadia no local de destino, o jogador pode ou não participar de uma avaliação em um clube.	Em alguns casos, realiza-se uma série de seletivas em diferentes regiões e/ou países até que um contrato seja oferecido, em condições que satisfaçam as exigências do aliciador.
06	Mesmo que o teste resulte em uma aprovação, isso não garante o sucesso total da empreitada, pois, em alguns casos, o contrato oferecido é precário e financeiramente desfavorável.	Apenas permitindo ao “intermediário” ganhar uma nova comissão por ter facilitado o acordo.
07	Se o jogador não for aprovado nas avaliações, ou se seu contrato não for renovado e outro não puder ser obtido, o “intermediário” o abandona sem seus documentos e dinheiro.	Ao perceber a precariedade de sua situação, o jogador, muitas vezes, opta por ficar ou sequer tem condições de retornar ao seu país de origem e acaba permanecendo ilegalmente no país de destino, sem meios de subsistência.

Fonte: Esson (2015). Adaptado, ampliado e traduzido pelo autor (2025).

Paralelamente, Meneses (2014) pontua que uma parte significativa dos “intermediários” percebe que seu envolvimento com jovens aspirantes a futebolistas deve ser rápido e desprovido de vínculos afetivos, vez que há uma elevada probabilidade de que, em um futuro próximo, o atleta se torne apenas mais um exemplo de insucesso⁵¹⁴. Assim, a vasta maioria dos jogadores de futebol que não são considerados excepcionais pela indústria em relevo acaba sendo inserida em um ciclo de clandestinidade ao ingressarem em um país com visto de turista e/ou estudante, mas, em pouco tempo, sua condição é alterada para a de imigrante ilegal⁵¹⁵.

Como alternativa, preambulam atrás de oportunidades no âmbito futebolístico (ou não), o que, inclusive, os torna vulneráveis a novos aliciamentos. Porém, sua situação de ilegalidade dificulta suas chances de integração local, assim como de assinarem algum contrato, pois os clubes subsequentes não os inscrevem, justamente devido à sua condição “irregular”.

⁵¹⁴ Como contraponto, é importante sinalizar que o percurso acima se revela diferente para os jovens futebolistas de elite (*mercado primário superior*), onde a estrutura institucional e esportiva das entidades de administração e prática da modalidade serve de plataforma integradora e menos excludente, como nos demais casos (Nolasco; Oliveira, 2024).

⁵¹⁵ Uma dinâmica similar se observa no contexto da migração interna, com a diferença de que os jogadores de futebol não são classificados como indivíduos em situação “ilegal”, bem como podem encontrar menos dificuldades em sair da condição de “traficado” (Ribeiro, 2017).

A situação somente se altera caso o jovem atraia o interesse de uma nova organização futebolística, uma vez que o “talento/ativo” é passível de atualização, conforme destacado por Guimarães, Oliveira e Paoli (2020).

No entanto, como o “descarte” de atletas é mais frequente do que o seu aproveitamento, são raros os casos em que as organizações esportivas implementam medidas voltadas para a regularização da documentação dos aspirantes a futebolistas (Lopes, 2011; González, 2014; Esson, 2015, 2020; Ribeiro, 2017; Nolasco; Oliveira, 2024; Pacini; Rabelo, 2024).

Da mesma forma, Esson (2015, 2020) complementa que a condição de traficado geralmente resulta em mais prejuízos do que benefícios para esses indivíduos, posto que acabam sendo alvo de questionamentos por não se enquadrarem no perfil convencional de vítimas desse tipo de ilícito, especialmente quando se trata de pessoas negras do gênero masculino e próximas da maioridade. Aliás, em muitas vezes a interação com os órgãos estatais na região e/ou país de destino não passa de notificações para retornarem a suas localidades de origem.

Para o autor, isso se deve à desconsideração da condição de “traficados”, sendo que são classificados como migrantes clandestinos, os quais não têm acesso a nenhum tipo de políticas de proteção que seriam garantidas na primeira situação. Parte da escrita acadêmica consultada entende tal abordagem sobre o “tráfico de pessoas” no esporte como equivocada, visto que, habitualmente, o entendimento é minimizado como se fosse apenas uma questão de escolha, confundindo as fronteiras entre uma migração forçada e uma voluntária (Esson, 2015, 2020).

Portanto, os migrantes que buscam construir uma nova vida em seus destinos após se afastarem de seus “traficantes” não podem ser considerados fraudadores que simulam ter sido “traficados”, quando, na verdade, são migrantes econômicos relutantes em retornar a um ambiente empobrecido. Em outras palavras, o poder hierárquico não pode se manifestar em interesses contrários aos que deveriam ser priorizados: os jogadores em desenvolvimento “traficados” (Esson, 2015, 2020; Ribeiro, 2017; Nolasco; Oliveira, 2024).

Ao reconhecer isso, Esson (2015, 2020) e Nolasco e Oliveira (2024) entendem como pertinente considerar os múltiplos fatores que podem dificultar o retorno, tais como: a vergonha associada ao fracasso de um projeto esportivo mal-sucedido, a insuficiência de recursos financeiros para viabilizar o regresso e a persistência da expectativa de novas oportunidades. Entretanto, como já destacado, a origem do deslocamento muitas vezes está vinculada à tentativa de escapar de uma condição de desigualdade perpetuada pela estrutura social capitalista, na qual o futebol opera apenas como um meio para alcançar esse objetivo. Nesse sentido, o projeto migratório assume um caráter em que a ideia de retorno é postergada, e a remigração emerge como uma alternativa mais promissora em caso de insucesso.

Ainda sob a mesma ótica, Friederick (2015) e Ribeiro (2017), entendem que a principal questão reside no reconhecimento de que, independentemente de os motivos que os levam a ser “traficados”, os indivíduos são explorados economicamente em função de suas capacidades físicas. Todavia, quando não conseguem atender às expectativas impostas pela indústria futebolística, são “descartados” como se fossem “mercadorias defeituosas”. E de modo mais adverso, na maior parte dos casos, não há nenhuma investigação, os contratos nunca são formalizados, os responsáveis não se identificam, os atletas permanecem em situação “irregular”, e, conseqüentemente, acabam desamparados, sem alternativas e muitas vezes abandonados na luta pela sobrevivência.

Nessa configuração, conforme sinalizam Pacini e Rabelo (2024), confirma-se claramente a presença de fraude, engano e a exploração da vulnerabilidade social do núcleo familiar, assim como da própria suscetibilidade das vítimas futebolísticas em razão da pouca idade. Para Passos e Obregon (2018), toda a conjuntura mencionada se enquadra perfeitamente na definição mais geral de “tráfico de pessoas”, conforme estabelecido no “Protocolo de Palermo” e nos demais documentos nacionais e internacionais que tratam sobre a questão, pois, a prática de aliciar e deslocar jogadores de futebol, seja para atuarem ou participarem de avaliações em clubes distantes de suas localidades de origem, costumeiramente sob condições degradantes, configuram, de forma inequívoca, conduta ilícita.

Por sua vez, Esson (2015) também identifica que os processos migratórios de muitos atletas apresentam elementos que correspondem à caracterização de “tráfico de pessoas” descrita no protocolo, os quais incluem: a) um ato, como o recrutamento e transporte; b) um método, que pode envolver ameaça, uso da força, fraude, coação, abuso de poder ou exploração de vulnerabilidades; e, c) um propósito, que consiste na obtenção de benefícios financeiros por meio da exploração dos indivíduos envolvidos.

Por derradeiro, Friederick (2015), Moraes (2015), Castellani (2017), Pinto (2018), Rodrigues e Araújo (2021) e N. Reis (2022) argumentam que a situação se agrava, uma vez que, de acordo com o próprio protocolo, as deliberações da OIT, a Convenção sobre os direitos das crianças, os planos nacionais de combate ao “tráfico de pessoas” e outras normativas vigentes em níveis nacional e internacional, o envolvimento de crianças em atividades ilegais para fins de exploração caracteriza a conduta como “tráfico de seres humanos”, independentemente das estratégias utilizadas.

Ademais, consoante aos autores citados acima, a fronteira sutil que separa o “período de testes” da “efetiva da contratação” ou mesmo do “descarte”, tal como a sistemática falta de infraestrutura adequada nos alojamentos, a alimentação insuficiente e deficiente em nutrientes

essenciais, as rotinas de treinamento exaustivas e com equipamentos inadequados, a evasão escolar e o abandono dos atletas incapazes intensificam a caracterização desse crime.

8.2.4 A regulação: uma nova contradição

Preliminarmente, advertimos que o conjunto de normativos mencionados no capítulo referente ao trabalho infanto-juvenil e na seção sobre a escolarização também é aplicável à modalidade de tráfico e expropriação dos jogadores de futebol, visto que compartilha determinados elementos que caracterizam condições análogas à escravidão, como jornadas exaustivas, exposição a situações degradantes, restrição de liberdade de locomoção em função de dívidas contraídas e/ou exploração econômica. Além disso, as irregularidades observadas violam as normas gerais relativas à capacitação esportiva, cujo objetivo seja a promoção da excelência profissional.

Todavia, ainda que o Código Penal Brasileiro (CPB) ofereça a tipificação do “tráfico de pessoas” e as consequências associadas, o ordenamento jurídico não dispõe de uma norma específica para tratar desse tema no contexto das organizações futebolísticas envolvidas em qualquer etapa do aliciamento de jogadores. A proeminência, mesmo que, como analisado, esteja associada à dificuldade de responsabilização e penalização, recai predominantemente sobre os possíveis indivíduos infratores, em detrimento das instituições que se beneficiam diretamente do processo (Passos; Obregon, 2018; Rodrigues; Araújo, 2021; Pacini; Rabelo, 2024).

O problema persiste ao analisarmos a legislação esportiva nacional. Nenhum instrumento jurídico já promulgado no país faz menção explícita às situações envolvendo o crime de aliciamento de jovens atletas com fins de exploração econômica. Ao ser assim, parte da literatura sustenta que tanto o “Protocolo de Palermo” quanto o CPB, bem como instrumentos correlatos são insuficientes para abranger as especificidades do contexto esportivo. Na realidade, seus dispositivos estariam mais alinhados ao “tráfico por meio do futebol”, em vez de abranger o “tráfico relacionado ao futebol em si”, o que pode gerar obstáculos processuais para a responsabilização dos envolvidos, especialmente devido às dificuldades relacionadas ao uso da analogia para a tipificação de crimes, fundamentação ou agravamento de penalidades (Passos; Obregon, 2018; Moura, 2018; Palmeira; Sobrinho, 2018; Rodrigues; Araújo, 2021; Pacini; Rabelo, 2024).

Aditivamente, no segundo caso, o ilícito também em muitas ocasiões se confunde com o direito à prática esportiva, devido à capacidade de camuflar as mazelas envolvidas no

processo. Por essa razão, é recorrente o apelo por uma legislação específica que contemple uma política eficaz de monitoramento, prevenção e responsabilização em relação ao “tráfico de pessoas” no âmbito esportivo em geral, visando alcançar resultados mais satisfatórios. Isso se torna ainda mais relevante em razão do êxodo de jovens atletas por meio do “tráfico de futebol”, que, apesar de contrariar todo o arcabouço jurídico constitucional e infraconstitucional de proteção à infância, assim como os regulamentos esportivos estatais e paraestatais, não é tipificado como um crime específico quando ocorre sob a justificativa de uma oportunidade no contexto esportivo (Moura, 2018; Palmeira; Sobrinho, 2018; Rodrigues; Araújo, 2021; Pacini; Rabelo, 2024).

De acordo com Pacini e Rabelo (2024), uma nova oportunidade de abordar a questão foi perdida com a recente aprovação da Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”). A referida legislação não contempla disposições que visem prevenir, criminalizar e/ou punir a exploração econômica da atividade de atletas em formação. Pelo contrário, no entendimento dos autores, a norma autoriza expressamente o alojamento de adolescentes a partir dos 14 (quatorze) anos. Sendo assim, a previsão legal permite que, a partir dessa idade, os jovens residam em locais distintos da casa de suas famílias, o que, tendencialmente, os expõe ao risco de “tráfico de pessoas” com fins de exploração laboral no futebol, pois como vimos, o albergamento é uma etapa decisiva na dinâmica.

Outra contradição presente, que pode gerar repercussão no que diz respeito ao “tráfico de futebol”, reside em mais um conflito entre a legislação estatal brasileira e a chamada *Lex Sportiva*, ou seja, as normas particulares de determinado esporte, no caso específico o futebol. No momento da redação deste texto, a nulidade dos contratos que tratam do gerenciamento de carreira de atletas em formação com menos de 18 (dezoito) anos, conforme estabelecido pela Lei Pelé (Art. 27-C), não foi revogada pela “NLGE”, mantendo-se, portanto, em vigor. No entanto, o novo marco legal deixa de abordar tal questão. Em paralelo, o Artigo 95 (noventa e cinco) da nova legislação do esporte reconhece a figura do “intermediário”, mas transfere sua responsabilidade à Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

8.2.4.1 O papel dos “intermediários” no futebol de base

Em consonância com o regulamento da FIFA, publicado em 2023, a CBF passou a permitir a remuneração de “intermediários” que representem atletas menores de idade, prática vedada até então, mas, ratificada pelo Regulamento Nacional de Agentes de Futebol (RNAF), divulgado no mesmo ano.

Dessa forma, em âmbito nacional, o entendimento caminhava no sentido de permitir que um “intermediário” firmasse contrato de representação com jogadores menores de 18 (dezoito) anos, desde que o atleta tivesse no mínimo 15 (quinze) anos e 06 (seis) meses. Para tanto, o contrato necessitaria contar com o consentimento prévio e por escrito do responsável legal e o agenciador deveria ter concluído um curso preparatório oferecido pela FIFA.

De modo igual, a cobrança de comissões pelos serviços de intermediação prestados a atletas menores também seria regulamentada. Neste caso, o esportista precisaria possuir um contrato de trabalho profissional, que, como vimos, se torna válido apenas a partir dos 16 (dezesesseis) anos⁵¹⁶.

Ocorre que por outras questões, a CBF emitiu, em 10/01/2024, Ofício n.º 78/2024, anunciando a suspensão temporária do RNAF e o retorno da vigência do Regulamento Nacional de Intermediários (RNI), cumprindo uma determinação judicial. Pelo RNI, em seu Artigo 24 (vinte e quatro), a questão do agenciamento de menores de 18 (dezoito) anos novamente fica suspensa no território nacional. A exceção seria nos casos de transferências internacionais, que são regidas pelas normas da FIFA, mas que também estão em litígio.

Entre os pontos em discussão, destacam-se exatamente aspectos relacionados à representação de atletas com menos de 18 (dezoito) anos, incluindo: a) exigência de certificação adicional para contratos com esse grupo na plataforma de “intermediários” da FIFA; e, b) autorização para o recebimento de comissões apenas nos casos em que o atleta menor de 18 (dezoito) seja considerado profissional⁵¹⁷ (FIFA, 2014). Em última análise, a aplicação concreta desse imbróglio demanda ainda interpretações jurídicas diversas, interferindo no que se diz respeito ao “tráfico de futebol”, uma vez que a matéria carece de regulamentação específica tanto no plano doméstico quanto no cenário internacional.

A propósito da FIFA, Esson (2015) acrescenta que o “tráfico de jogadores de futebol” vai além de um simples processo migratório irregular, passível de enquadramento pelo “Protocolo de Palermo” e nas legislações nacionais correspondentes, mas também viola o regime regulatório que rege as transferências internacionais no futebol. Isso ocorre em razão do conflito histórico entre essa prática e as normas estabelecidas pela entidade máxima do futebol, tanto nas diretrizes relativas ao agenciamento de jogadores quanto nos regulamentos sobre o registro e transferência de futebolistas.

⁵¹⁶ Entretanto, o serviço continuaria não abrangendo os acordos relacionados à formação esportiva. Disponível em: https://intermediario.cbf.com.br/site/files/Regulamento_Intermediarios_CBF_2022.pdf. Acesso em: 11 out. 2024.

⁵¹⁷ Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/esportes/outros-esportes/rebeliao-de-agentes-de-futebol-faz-fifa-suspender-nova-regra-de-comissoes/>. Acesso em: 11 out. 2024.

No primeiro caso, a versão mais recente e não contestada judicialmente das diretrizes que regulam a atuação dos “intermediários”, os define como qualquer pessoa física e/ou jurídica que represente jogadores ou organizações futebolísticas, seja mediante remuneração ou de forma gratuita, com o objetivo de negociar a celebração, modificação ou renovação de contratos de trabalho, acordos de transferência temporária ou definitiva, ajustes de formação esportiva, ou ainda, a transferência e/ou cessão de direitos de uso de imagem (FIFA, 2014; Coutinho Filho, 2016; Boehl, 2018; Freire, 2020; Machado, 2021; Negrão; Carvalho, 2022).

Em nossa visão, a conceituação contribui para a compreensão da ampliação do papel do “intermediário” que, na configuração atual do futebol, passa a atender tanto aos atletas quanto aos clubes. Tal questão é de grande relevância, uma vez que os serviços prestados por esse profissional se tornaram ponto nevrálgico na indústria da modalidade em discussão⁵¹⁸.

De modo congruente, Poli (2010ab) chega a dizer que o “intermediário” tem o maior protagonismo no mercado laboral da bola se constituindo como um elo indispensável, assim como sua atuação é difícil de ser regulada devido à natureza transnacional da atividade. Fato confirmado pelos recentes imbróglis com a FIFA, após tentativa da entidade de uma maior regulação da atividade, conforme alertado anteriormente. Em acordo com isso, Moraes (2015) e Esson *et al.* (2020) consideram o agenciamento como um elemento imprescindível, uma vez que operam tanto em âmbito amador quanto no profissional⁵¹⁹.

Ratificando a questão, Spaggiari (2015) e Nolasco e Oliveira (2024), defendem que embora os projetos dos futebolistas sejam concebidos de maneira mais individualizada, com a visão de um futuro “em outro lugar” (atleta/família), são impulsionados e vão ganhando envergadura pelas estratégias de aliciamento dos “intermediários”, as quais fomentam novos e amplos relacionamentos na construção de uma ampliada “família esportiva”⁵²⁰. Em vista disso, trata-se de um permanente processo engendrado pelas dinâmicas do próprio sistema futebolístico. Tais questões ganham maior envergadura, visto que, de um lado temos o futebolista, ávido por uma alocação em um clube, sendo a atuação do profissional de agenciamento primordial para a concretização de sua carreira.

⁵¹⁸ Ao reconhecer a importância da atuação dos “intermediários” no futebol contemporâneo, entendemos que uma análise detalhada de sua participação na modalidade exigiria um esforço teórico mais amplo. Além disso, há os efeitos do conflito jurídico com a FIFA em relação à sua atuação, os quais afetam a análise. Portanto, tal abordagem não será possível no presente estudo devido às suas limitações, especialmente de ordem temporal.

⁵¹⁹ No entanto, é importante ressaltar a presença de outros atores em níveis mais informais da formação esportiva que contribuem para o trabalho do “intermediário”, como professores, treinadores, amigos, familiares e diretores de clubes amadores. A atuação desses indivíduos em escolas, escolinhas, projetos sociais e outras iniciativas, frequentemente serve como precursor para a entrada dos jovens no nível de excelência (Spaggiari, 2015; Esson *et al.*, 2020).

⁵²⁰ Para entender melhor a constituição e composição da “família esportiva”, ver Spaggiari (2015).

A literatura indica, inclusive, que não é incomum no cotidiano do futebol a ocorrência de tratamento diferenciado aos atletas pelas comissões técnicas conforme quem seja o “intermediário” do garoto em formação. Ou seja, na contemporaneidade existe uma clara evidência da importância do profissional na alavancagem da carreira do jogador quer a nível esportivo como financeiro (Coutinho Filho, 2016; Boehl, 2018; Machado, 2021; Negrão; Carvalho, 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Na outra extremidade, conforme desenvolvem Coutinho Filho (2016), Boehl (2018), Machado (2021) e Negrão e Carvalho (2022) estão as organizações futebolísticas que ao contratar um serviço de agenciamento podem potencializar o recrutamento de jogadores para o próprio clube visando maximizar tanto os aspectos esportivos como financeiros, tal como deslocar os custos do processo ao evitar perdas monetárias.

Ao assumirmos essa premissa como válida, 03 (três) dimensões se destacam como pertinentes à análise da atuação do “intermediário”: 02 (duas) delas se vinculam predominantemente a mecanismos de natureza formal, enquanto a terceira se caracteriza por uma abordagem marcadamente informal e precarizada.

O primeiro ponto está relacionado às observações de Boehl (2018) e Esson *et al.* (2020), pois, ainda que a validade do contrato de representação entre um jogador menor de 18 (dezoito) anos e um “intermediário” dependa de alterações definitivas nas normativas estatais e paraestatais, além do alto risco associado a negociações malsucedidas, o interesse no agenciamento de jogadores jovens permanece significativo. Isso ocorre porque, além de “fidelizar” tanto o atleta em potencial quanto sua família, os “agentes” buscam obter maiores retornos financeiros à medida que o jogador avança para a profissionalização.

Arelado a isso, Meneses (2014) e Machado (2021) pontuam que a busca por atletas em idades precoces é também impulsionada pela saturação do mercado, consequência da alta quantidade de “intermediários” atuando no futebol. Por fim, o aspecto mais relevante em relação à questão do “tráfico de futebol” é trazido por Esson (2015). Segundo o autor, a maioria dos casos envolve “intermediários/traficantes” que não cumprem as normas fundamentais estabelecidas pela *Lex Sportiva*. Portanto, mesmo que a atuação exista, ela se configura como irregular e criminosa.

8.2.4.2 Quando a exceção vira regra

No que concerne à regulamentação sobre o registro e transferência de jogadores de futebol, a legislação proíbe expressamente a movimentação internacional de atletas com menos

de 18 (dezoito) anos, porém existem algumas exceções, tais quais: a) quando os responsáveis legais do jogador se mudam para o país do novo clube por motivos não relacionados ao futebol; b) se a transferência ocorrer dentro da União Europeia (UE) ou do Espaço Econômico Europeu, com jogador entre 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) anos⁵²¹; c) se o jogador residir a menos de 50 (cinquenta) km de uma fronteira nacional, e o clube ao qual deseja se transferir, situado em uma associação vizinha, também esteja a menos de 50 (cinquenta) km desse limite territorial; d) atleta residente por pelo menos 05 (cinco) anos no país onde se pretende registrá-lo pela primeira vez; e, e) se o futebolista seja oficialmente reconhecido como refugiado e vulnerável por razões humanitárias (e não acompanhado dos responsáveis) ou intercambista (estudos serem o motivo principal da migração) (FIFA, 2015, 2022).

Não obstante tais exceções, as operações de transferência permanecem como elemento estrutural da dinâmica da indústria futebolística. Assim, ainda que o mercado de transferências seja restrito a jogadores em fase de desenvolvimento, tais lacunas legais podem facilitar a realização dessa prática. Não por acaso, a mais significativa delas está relacionada à oferta de subempregos aos familiares do atleta, nas empresas ligadas ao “intermediário” envolvido direta ou indiretamente no processo migratório do futebolista em ascensão. Nesse contexto, é relativamente comum a ocorrência de relatos de fraudes, como a concessão de empréstimos abusivos, o que acaba gerando uma forma de servidão por dívida (Friederick, 2015; Ribeiro, 2017; Esson, 2015, 2020).

É igualmente corriqueira a ocorrência de casos em que a estratégia adotada consiste na prática do chamado “gato”, quer seja, em que jovens são obrigados a omitirem suas idades, bem como utilizar documentos, passaportes, contratos, vínculos estudantis e vistos falsos e/ou adulterados. Dentre outras questões, a dinâmica intensifica a dependência do atleta em relação ao “traficante”, uma vez que o futebolista, em muitos casos, está ciente de sua situação irregular e teme a intervenção das autoridades esportivas e policiais (Meneses, 2014; Friederick, 2015; Ribeiro, 2017; Esson, 2015, 2020; Almeida Neto; Santos, 2018; Palmeira Sobrinho, 2018).

Outra forma para contornar os normativos da FIFA, baseia-se em decisões proferidas pelo Tribunal Arbitral do Esporte (TAS), que permitem a movimentação de atletas não nativos na Europa com mais de 16 (dezesesseis) anos. Para que tal deslocamento seja viável, exige-se apenas que o jogador possua um passaporte europeu. Como um exemplo paradigmático, em 2018, houve um caso envolvendo um adolescente sul-americano com documento migratório italiano, que incluiu a participação de um clube argentino, um clube inglês e suas respectivas

⁵²¹ Nessa circunstância, o clube deve garantir ao atleta uma educação futebolística equivalente ao nível nacional, juntamente com um padrão de vida adequado.

federações⁵²². O argumento principal foi de que o direito à livre circulação e residência de trabalhadores não pode ser limitado apenas aos indivíduos nascidos no Velho Continente, em clara referência à exceção mencionada anteriormente na alínea “b”.

Especificamente no caso brasileiro, Moura (2018) localiza a figura jurídica da “antecipação de tutela”, que se refere a uma decisão favorável concedida em situações urgentes, quando a parte requerente apresenta evidências da probabilidade do direito que pleiteia e do risco de danos irreparáveis ou de difícil reparação caso a tutela não seja concedida. Segundo o autor, o mecanismo se revela como uma lacuna tanto na legislação nacional quanto nos próprios normativos da FIFA, sendo utilizado, em certos casos, para facilitar as transferências e contratações de jogadores de futebol menores de 18 (dezoito) anos.

Problematiza-se ainda a possibilidade de registro de atletas fora do sistema oficial da FIFA (TMS), ou seja, apenas em âmbito regional ou municipal. Ainda que a prática possa dificultar o “tráfico de futebol”, acaba por potencializar o “tráfico por meio do futebol”, em especial dos atletas menores de 10 (dez) anos⁵²³. Em níveis inferiores, as organizações esportivas de base costumemente encontram limitações estruturais – técnicas, operacionais e financeiras – que dificultam o cumprimento integral das exigências regulamentares estabelecidas pela instância máxima do futebol.

Segundo Perez (2022), tal realidade pode levar à não observância sistemática dos requisitos formais para o cadastro de academias de formação esportiva, particularmente aquelas não filiadas às federações oficiais mas que, não obstante, participam de competições nas categorias de base. Consequentemente, verifica-se uma tendência à flexibilização nos processos de registro do atleta por parte dessas instituições periféricas ao sistema formal, prática que, embora compreensível diante das circunstâncias, pode acarretar consequências significativas tanto para o sistema formal quanto para o combate ao tráfico de jovens no futebol.

Por tudo exposto, tais determinações levam Ribeiro (2017) afirmar que a prática do “tráfico de atletas” se encontra institucionalizada no sistema futebolístico, uma vez que a linha entre o legal e o ilegal é muito discreta. Segundo o autor, mesmo com todo aparato jurídico em torno da questão, um jogador “traficado” pode facilmente ingressar na Indústria do Futebol, ou até mesmo permanecer em um sistema paralelo, aguardando uma oportunidade para ser inserido formalmente.

⁵²² Disponível em: <https://jurisprudence.tas-cas.org/Shared%20Documents/4903.pdf>. Acesso em: 09 out. 2024.

⁵²³ Para atletas acima dessa faixa etária, o registro no sistema TMS se torna obrigatório. Contudo, a advertência também se aplica aos ilícitos cometidos dentro dos países, independentemente da idade, ou seja, àqueles que não envolvem transferências internacionais.

Para Esson *et al.* (2020) e N. Reis (2022), a situação é atribuída à atuação dos clubes de futebol na busca por vantagens competitivas e na exploração de brechas nos regulamentos de transferências. Dado esse quadro, grandes clubes, tanto nacionais quanto internacionais, obtêm benefícios significativos por meio de esquemas de transferência de jogadores menores de idade, seja de forma legal ou ilegal.

Sincronicamente, o próprio uso recorrente do termo “irregularidade” ao invés de “tráfico” se mostra revelador das intencionalidades em curso. Consoante com Esson (2015) e Ribeiro (2017), uma das razões para o uso da palavra está relacionada à complacência das autoridades públicas e privadas frente ao envolvimento das organizações futebolísticas. Dizendo de modo mais explícito, muitos dirigentes são previamente alertados sobre as transgressões, o que lhes permite solucionar o problema ou, em casos mais raros, regularizar a situação do atleta no clube, conforme seja conveniente. Assim, aquilo que à primeira vista pode ser interpretado como uma tendência humanitária voltada à proteção da vítima – na essência, se alinha aos interesses dos “agentes do mercado futebolístico”, uma vez que é concedido um prazo suficiente para que o contratempo se dissipe⁵²⁴.

Ribeiro (2017, p. 183) sinaliza que “a frouxidão como são tratadas as irregularidades no campo esportivo destoa do controle existente em outras práticas de tráfico de pessoas, como é caso por exemplo da exploração sexual de mulheres ou mesmo o tráfico laboral”. Como ilustração ímpar, o autor menciona que o foro especializado em litígios da FIFA, em algumas ocasiões, impõe sanções aos seus membros, como ocorreu no caso do *Club Atlético de Madrid*, punido em 2017 por contratar jogadores menores de idade de diversas partes do mundo⁵²⁵.

Segundo Ribeiro (2017), a investigação demonstrou que a instituição futebolística infringiu as normas previstas nos regulamentos da entidade máxima do futebol em 75 (sessenta e cinco) dos 183 (cento e oitenta e três) casos examinados, correspondendo a 35,5% do total. No entanto, uma análise mais aprofundada do caso revela que o “intermediário”, envolvido no caso, Wang Jianlin, da empresa *Wanda*, possuía participação acionária de 20% no clube sancionado, além de ser, na época, um dos principais patrocinadores da própria FIFA⁵²⁶.

⁵²⁴ Em verdade, quando a questão é fundamentada em razões humanitárias em vez de comerciais, os obstáculos tendem a se multiplicar (Esson, 2015; Ribeiro, 2017).

⁵²⁵ Outros clubes europeus de grande porte também têm sido frequentemente associados a práticas irregulares. Em 2014, a FIFA suspendeu os contratos de jogadores das divisões inferiores do Barcelona. No mesmo ano de 2017, o *Real Madrid* foi sancionado devido à contratação de jogadores menores de idade. Em 2019, o Chelsea recebeu uma proibição da entidade máxima do futebol para realizar novas contratações, em decorrência da violação da mesma regra que resultou em penalidades para os clubes espanhóis. Disponível em: <https://leiemcampo.com.br/menor-no-futebol-por-que-clubes-tem-sido-punidos/>. Acesso em: 08 out. 2024.

⁵²⁶ Disponível em: <https://oglobo.globo.com/esportes/grupo-empresarial-chines-wanda-o-novo-patrocinador-da-fifa-18910524>. Acesso em: 10 out. 2024.

Dessa forma, depreende-se que a dinâmica em questão se correlaciona com a erosão do controle institucional, especialmente por parte da FIFA e das federações nacionais. Embora tais entidades adotem medidas regulatórias para mitigar a prática em análise, paradoxalmente, beneficiam-se de forma expressiva de um mercado cuja lógica estrutural se fundamenta justamente nessa flexibilização normativa. De tal modo, as respostas fornecidas acabam sendo contraditórias e, em alguns casos, acabam por legitimar o mercado ilegal mesmo que indiretamente, em especial porque a citada instituição entende que o “tráfico de futebolistas” está fora de sua jurisdição, em um evidente movimento de se esquivar da problemática (Ribeiro, 2017).

E mais, o reconhecimento da própria entidade ao punir seus filiados somente reforça que a questão está profundamente enraizada na Indústria do Futebol. Por conseguinte, tem sido sistemático o entendimento de que a demanda exige um maior envolvimento da FIFA, apesar de ser necessário também reconhecer que o tema deve ser abordado como qualquer outra atividade criminosa pelas autoridades competentes em outras esferas institucionais (Ribeiro, 2017; Esson *et al.*, 2020).

Em simultâneo, Ribeiro (2017), aponta que clarificar o cenário é paradigmático, pois demonstra a incompletude das análises que reduzem o mercado ilegal de jogadores de futebol a uma atividade marginal de “intermediários” e “traficantes” inescrupulosos. Trata-se, nesse sentido, de uma perspectiva unilateral sem correspondência total com a realidade, uma vez que apenas reforça a falta de transparência presente no sistema, sem questionar e/ou criticar sua estrutura subjacente. O autor acima mencionado ainda complementa:

[...] qualquer tentativa de afirmar que o tráfico internacional de jogadores menores se encontra nas mãos de indivíduos outsiders ao sistema, é falso. A situação é apresentada dessa maneira exatamente para não enfrentar o problema onde ele realmente se encontra, ou seja, no âmbito do futebol organizado e profissional (Ribeiro, 2017, p. 178).

Considerando isso como válido e ampliando a análise com base em outros achados da literatura, torna-se mais nítido que o futebol é sustentado por uma ampla rede de alianças, na qual todos os envolvidos, em maior ou menor grau, conseguem obter algum tipo de benefício. Em muitos casos, essas negociações envolvem parcerias, com base no respectivo percentual de participação de cada “investidor” em sua contribuição financeira para o processo. Assim, não se pode subestimar a demanda por uma força de trabalho “traficada”, tanto por parte dos empregadores diretos quanto daqueles que obtêm benefícios indiretos dessa prática (Polí, 2004, 2010a; Lopes, 2011; Meneses, 2014; Esson, 2015; Reis N., 2022; Nolasco; Oliveira, 2024).

Destarte, enquanto muitos futebolistas seguem os procedimentos de transferências internacionais regulamentados pela FIFA, muitos outros adotam rotas não convencionais, à margem das normas e das legislações, sejam elas estatais ou paraestatais, o que é um aspecto que não pode ser desconsiderado, sob risco de não captar a verdadeira dinâmica do fenômeno em debate (Ribeiro, 2017; Esson *et al.*, 2020; Rodrigues; Araújo, 2021; Reis N., 2022).

Além disso, conforme pontua Ribeiro (2017), ocultar as transações do controle público constitui a melhor estratégia para assegurar o êxito do negócio, pois parte dos ganhos econômicos advindos da cadeia produtiva em voga são provenientes da subtração de direitos fundamentais dos futebolistas vítimas de tráfico, quer seja sua expropriação. Isso é tão verdadeiro que, ao invés de limitar, o que se nota é um aumento do número de transferências envolvendo jovens futebolistas, conforme alertado ao longo do trabalho.

Reconhecer toda a dinâmica indica que, à primeira vista, a relação que parecia uma dicotomia entre o atleta na posição de vítima e o “intermediário” atuando como “traficante”, se revela, em sua essência, um fenômeno de maior complexidade. Em primeiro lugar, tanto os atletas quanto os “intermediários” não se limitam exclusivamente a esses papéis. Em segundo, é fundamental levar em conta a influência do mercado futebolístico como um todo, que opera em contrapartida às instabilidades e à obstrução de rupturas estruturais, exceto quando identificam oportunidades para a geração de novos benefícios econômicos. Completando o pódio e como mais uma determinação inescapável, destaca-se uma estrutura implícita que fundamenta as dinâmicas expropriatórias inerentes tanto nas atividades relacionadas ao futebol como na própria sociedade capitalista na totalidade.

Nesse sentido, identifica-se um complexo mecanismo de disfarce de responsabilidades, que torna consideravelmente desafiadora a identificação e comprovação do “tráfico de jogadores”, apesar de sua presença ser intrinsecamente vinculada também à estrutura do sistema futebolístico. Adicionalmente, quando o problema é caracterizado, as organizações esportivas, de gestão e regulação, tendem a contestá-lo, reiteradamente transferindo a responsabilidade para outros agentes sejam futebolísticos ou não.

Nos casos dos clubes, a transferência de atribuição é usualmente justificada pela terceirização dos processos de recrutamento, o que solidifica sua omissão, negligência e indiferença em relação à questão em análise. No que diz respeito à FIFA e suas afiliadas nacionais, como o caso da CBF e federações estaduais, embora tenham sido implementados dispositivos mais detalhados e rigorosos, resultando em punições em alguns casos, ainda prevalece uma postura passiva dessas instituições, revelando uma falta de reconhecimento efetivo de sua participação orgânica no problema.

Por fim, novamente destacamos que a atuação estatal também fica aquém do esperado, pois a complexa teia de leis, regulamentos e políticas de proteção infantil-juvenil não tem sido eficaz em prevenir o “tráfico de pessoas” no contexto do aliciamento de jogadores de futebol, sobretudo pela ausência de articulação desse conjunto de normativos, apoiado no baixo poder fiscalizatório das autoridades competentes. Em outros termos, o processo expropriatório destacado também encontra sustentação em sua provável impunidade.

Posto isso, ao reconhecermos que a exploração laboral, as barreiras educacionais e os desafios dos fluxos migratórios são elementos constitutivos da formação no futebol, torna-se imperativo direcionar a discussão para um fenômeno igualmente determinante na lógica de capacitação na modalidade: o processo de “descarte” massivo de jovens atletas. A dinâmica, longe de ser um mero efeito colateral, consolida-se como um mecanismo estrutural que reproduz e aprofunda a vulnerabilidade daqueles excluídos do sistema, demandando, portanto, uma reflexão sobre suas causas e consequências no âmbito social e esportivo.

8.3 Dispensas como o “*modus operandi*” da formação de base

Ao longo desta tese, percebemos que nas publicações sobre as categorias de base é comum a identificação de uma discrepância entre o número de oportunidades disponibilizadas pelas organizações esportivas e a quantidade de indivíduos que buscam ingressar e permanecer nesse meio. Nesse contexto, surge um consenso de que as possibilidades de construir uma carreira no futebol são significativamente limitadas, uma vez que o ambiente se caracteriza por um espaço pouco inclusivo marcado pela exclusão e descarte.

Em âmbito nacional, desde o pioneiro estudo de Toledo (2000, 2002), onde o autor constatou que menos de 01% dos aspirantes a futebolistas alcançam êxito em sua jornada formativa no futebol, diversos outros trabalhos corroboram com tal entendimento, seja por meio de investigações empíricas e/ou abordagens conceituais (Damo, 2005, 2007; Rezende; Dalmácio; Pereira, 2010; Mascarenhas, 2014; Pereira; Bizelli, 2014; Spaggiari, 2015; Melo *et al.*, 2016; Martins, 2016; Castellani, 2017; Rocha, 2017; Mattos Dantas, 2017; Matias, 2018; Pinto, 2018; Couto, 2021; Silva César; Scherer, 2023).

Entretanto, a realidade não se restringe a um contexto isolado. Em trabalho mais recente conduzido no Reino Unido, Blake e Solberg (2023) revelam que a probabilidade de jovens atingirem a profissionalização no futebol naquela região é extremamente reduzida, correspondendo a menos de 0,5 % do total de aspirantes.

Ao ponderarmos isso, nos parece apropriado afirmar que as reflexões de Damo (2007, p. 24) continuam elucidando a situação atual. Na ocasião, o autor afirmou que a “carreira

começa efetivamente, e por vezes termina, num centro de formação”, visto que o ambiente se caracteriza como um espaço de sonhos improváveis” (Damo, 2007, p. 24). Neste enquadramento, aproximadamente “99% deles não conhecerão senão a decepção, a frustração, a derrota, a pobreza e o esquecimento” (Mascarenhas, 2014, p. 239).

Como resultado, “para tornar-se futebolista não basta, portanto, escolher a profissão, é preciso ser escolhido por ela” (Damo, 2007, p. 124). Sendo assim, para cada atleta das categorias de base que alcança a profissionalização “há vários jogadores que foram testados, parcialmente investidos e descartados ao longo do processo” (Damo, 2007, p.276).

Outro autor clássico que problematiza a questão é Galeano (2018, p. 07), na visão dele, “o jogo se transformou em espetáculo, com poucos protagonistas e muitos espectadores, futebol para olhar, e o espetáculo se transformou num dos negócios mais lucrativos do mundo, que não é organizado para ser jogado, mas para impedir que se jogue”.

Com isso em mente, Esson *et al.* (2020) corroboram que a maioria das crianças e adolescentes envolvidos com a capacitação inicial no futebol nunca terá qualquer envolvimento direto com os níveis mais desenvolvidos da modalidade. Com visão semelhante, Martins (2016) e Castellani (2017) entendem que, para se produzir um futebolista, é necessária uma ampla rede de organizações clubísticas, as quais são constituídas por jogadores que sequer disputarão campeonatos de visibilidade, mas que, no entanto, são fundamentais para possibilitar a prospecção dos “talentos/ativos” que vingam, a partir das interações, treinamentos e competições que participam (Brohm, 1982; Damo, 2007; Guimarães, Oliveira; Paoli, 2020).

Sob a mesma premissa Moro e Berticelli (2019), Couto (2021) e Nolasco e Oliveira (2024) problematizam que o reconhecimento do fato implica destacar que, embora se dê grande ênfase aos jogadores “pobres” que se enriqueceram por meio do futebol, há uma lacuna tanto no âmbito acadêmico quanto no senso comum, em relação aos “pobres” que permaneceram nessa condição após serem “descartados” do processo formativo.

A incorporação desses achados nos possibilita uma reflexão mais detida sobre o tema, reconhecendo que o processo de formação dos atletas está inevitavelmente associado a um significativo volume de desligamentos, dado que, apesar de sua inserção no sistema de capacitação das organizações esportivas, a consolidação de suas carreiras rumo ao profissionalismo é rotineiramente marcada por incertezas e constrangimentos. Nesse contexto, a cada nova etapa nas categorias de base, os jovens enfrentam a possibilidade concreta de serem impedidos de continuarem seu processo formativo⁵²⁷.

⁵²⁷ Damo (2005, 2007) já alertava que a permanência nos clubes é constantemente disputada a cada treino e partida, com o risco iminente de atletas em formação serem substituídos por novos jogadores até o momento da

Noutros dizeres, o estabelecimento de um vínculo com algum clube marca apenas a superação de uma etapa embrionária, pois os jogadores de futebol em potencial passam por avaliações constantes e para sua continuidade é necessária a convergência de diversos fatores, a partir de critérios nem sempre muito objetivos (Damo, 2005, 2007; Spaggiari, 2015; Moraes, 2015; Melo *et al.*, 2016; Rigo; Silva; Rial, 2018; Conceição; Vaz, 2020; Couto, 2021; Silva César; Scherer, 2023).

Em virtude disso, o processo pode ser descrito como um verdadeiro “afunilamento” em que os períodos mais críticos nas trajetórias dos jovens ocorrem durante as transições de fases, momentos em que os esportistas em formação precisam demonstrar um desempenho igual ou superior ao dos demais postulantes da mesma categoria (Damo, 2005, 2007; Martins, 2016; Castellani, 2017; Pinto, 2018).

Ainda a esse respeito, Blake e Solberg (2023), ilustram que, no contexto inglês, a maior parte dos processos de “desseleção” se concretiza durante o início da adolescência, com aproximadamente 75% dos jovens sendo desligados entre os 13 (treze) e 19 (dezenove) anos. Entre aqueles que permanecem cerca de 80% deixam os principais níveis do futebol antes de completar 21 (vinte e um) anos.

Já McGlinchey *et al.* (2022) e Edward e Brannagan (2023) argumentam que, em toda a Europa, há uma elevada taxa de dispensa nas categorias de base dos clubes, com jogadores sendo rotineiramente afastados da dinâmica formativa por não atingirem os padrões de desempenho esperados pelas instituições futebolísticas.

Os últimos autores ainda mencionam 02 (dois) estudos em que, no primeiro, uma análise realizada em 13 (treze) clubes revelou uma rotatividade de 25% de jogadores a cada temporada, ainda durante a fase de desenvolvimento juvenil (12 a 16 anos). No segundo estudo, conduzido em 29 (vinte e nove) organizações futebolísticas, o índice de flutuação de atletas em desenvolvimento foi de 29,5% (Edward; Brannagan, 2023).

No Brasil, os dados não são muitos diferentes, Almeida Neto e Santos (2015, 2018), revelam que cerca de 30% dos atletas em formação não permanecem no clube de uma temporada para a outra. Adicionalmente, alertam que, apesar da constante rotatividade e da apresentação persistente de novos concorrentes (especialmente entre as temporadas), não ocorre uma ampliação do número de vagas. Logo, os autores recorrem ao mesmo argumento apresentado por Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), segundo o qual, em todas as categorias, o número de vagas permanece restrito, variando entre 30 (trinta) e 35 (trinta e cinco) vagas.

Tal configuração resulta em um processo estruturalmente caracterizado por incertezas, frustrações e desligamentos, uma vez que não há espaço suficiente para acomodar todos os interessados. O que se destaca, entretanto, é que, enquanto Damo (2005) e Paoli (2007) apontavam que, no início do século XXI, as maiores taxas de dispensa ocorriam na categoria juvenil (sub-17), em grande parte devido à intensificação dos investimentos dos clubes nessa etapa, Castellani (2017), ao analisar o contexto 12 (doze) anos depois, identifica a categoria infantil (sub-15) – uma fase anterior na transição – como o principal ponto de ruptura, distinguindo aqueles que prosseguem dos que são excluídos do processo formativo.

Com base na análise até aqui realizada, tal achado reforça a tendência recorrente de deslocamento da preparação esportiva para faixas etárias cada vez mais precoces, ratificando os efeitos decorrentes da intensificação dos processos de mercantilização, industrialização e financeirização do futebol. Seja como for, concordamos com as observações de Melo *et al.* (2016) e Mattos Dantas (2017), ao confirmarem que, independentemente do período estudado, a realidade tende a se manter inalterada: há uma naturalização, por parte das organizações esportivas, quanto à baixa taxa de atletas que conseguem se integrar aos departamentos de base dos clubes, visto que o desligamento dos jovens é um fenômeno estrutural da dinâmica formativa.

8.3.1 A naturalização do processo: problematizando os termos utilizados

Levando isso em consideração, na literatura nacional e internacional, diversos são os termos utilizados para descrever o momento em que o futebolista em desenvolvimento tem seu vínculo interrompido com a organização esportiva responsável por sua formação. Entre os mais recorrentes, destacam-se: “desligamento”, “afastamento”, “exclusão”, “dispensa”, “desseleção”, “liberação”, “rejeição”, e, sobretudo “descarte” (Pereira; Bizelli, 2014; Friederick, 2015; Woods, *et al.*, 2016; Castellani, 2017; Mattos Dantas, 2017; Sæther, 2017; Pinto, 2018; Ferreira, 2019; Rongen *et al.*, 2020; Sothern; O’Gorman, 2021; Sweeney; Horan; Macnamara, 2021; Dugdale; McRobert; Unnithan, 2021; McGlinchey *et al.*, 2022; Blake; Solberg, 2023; Silva César; Scherer, 2023; Edward; Brannagan, 2023).

Partindo dessa premissa, Friederick (2015) observa que, independentemente dos motivos para o desligamento, jovens que não conseguem se destacar como “produtos de qualidade diferenciada” acabam sendo deixados à própria sorte, sem que haja maiores preocupações por parte dos envolvidos no processo.

De igual forma, Mattos Dantas (2017) argumenta que os jovens são “descartados” por

se apresentarem “incompletos”, ou seja, “sempre faltando algo”, de acordo com os critérios dos financiadores da indústria futebolística⁵²⁸.

Por sua vez, Castellani (2017) e Silva César e Scherer (2023) problematizam que o termo “descarte” é amplamente utilizado nesse contexto, no qual os atletas são tratados como meras “mercadorias”, ou seja, peças que podem ser substituídas quando não atendem algumas das expectativas impostas pelos agentes futebolísticos, sem que se leve em consideração as consequências dessa prática. Isso é potencializado por uma dinâmica que prioriza resultados imediatos em detrimento do desenvolvimento humano e da valorização dos indivíduos.

Nessa mesma linha de análise, Ribeiro (2017) e Esson *et al* (2020) acrescentam que, devido ao perfil socioeconômico dos jovens jogadores, oriundos muitas vezes de famílias de classes médias e baixas, torna-se menos conflitante, e até socialmente aceitável, tratá-los como se fossem objetos, negligenciando seus direitos e descartando-os quando conveniente.

Em suma, o modelo atual de produção do futebolista desconsidera a possibilidade do atleta não se profissionalizar, ainda que se estruture de modo a dificultar tal condição. Nesse sentido, a lógica do “descarte” se configura como um elemento pilar do processo, sendo tratada, na maior parte dos casos, com naturalidade e do modo superficial pelos clubes, o que reforça a percepção da potencial força de trabalho do atleta em desenvolvimento como uma mercadoria desprovida de valor, não apenas de uso, mas principalmente de troca. A abordagem reflete uma visão hegemônica de que há poucas alternativas viáveis para lidar com a situação, culminando em uma aceitação passiva do padrão institucionalizado (Damo, 2007; Mascarenhas, 2014; Pereira; Bizeli, 2014; Friederick, 2015; Moraes, 2015; Castellani, 2017; Mattos Dantas, 2017; Ribeiro, 2017; Pinto, 2018; Rigo; Silva; Rial, 2018; Ferreira, 2019; Esson *et al.*, 2020; Silva César; Scherer, 2023).

Ainda sobre isso, Castellani (2017) sinaliza que alguns clubes deixam de adotar qualquer estratégia para mitigar os impactos na vida das crianças e adolescentes que aspiram se tornar jogadores profissionais de futebol. A realidade é corroborada pelo estudo de Edward e Brannagan (2023), afirmando que, após a liberação dos atletas, as organizações esportivas demonstram pouco interesse em prestar suporte ao jovem em formação⁵²⁹.

⁵²⁸ É relevante realçar que o estudo de Mattos Dantas (2017) se centrou nos jogadores que alcançam a profissionalização, mas não ocupam posições de destaque nas principais “vitrines” do futebol, tanto nacional quanto internacional. Ainda assim, consideramos que a análise da autora é válida no contexto da formação de atletas, especialmente no que tange às dispensas. Portanto, o diálogo com seus achados, neste texto, reflete essas intencionalidades.

⁵²⁹ Cumpre ressaltar que os autores se concentraram na liberação de atletas de seleções nacionais, e não necessariamente no processo formativo orientado à excelência esportiva. Contudo, a especificidade não altera a lógica subjacente à forma como as dispensas são conduzidas.

Rigo, Silva e Rial (2018) acrescentam um elemento ainda mais perverso: em instituições cuja prioridade é a produção da força de trabalho dos atletas para o mercado (formação orientada para a troca), apenas os “talentos/ativos” mais promissores interessam e, assim, muitas instituições dispensam seus jogadores em desenvolvimento ao atingirem a idade máxima para a última categoria de base, sem maiores preocupações da repercussão da estratégia na vida dos sujeitos “descartados”⁵³⁰.

Para Esson *et al.* (2020), o conjunto desses elementos exercem uma pressão renovada sobre o papel e as responsabilidades das organizações futebolísticas, bem como sobre as entidades que administram e regulamentam o esporte. Tanto os atletas que permanecem quanto os dispensados são indivíduos em formação, o que demanda uma discussão mais aprofundada acerca do envolvimento dessas instituições na proteção dos direitos desse grupo.

Noutros termos, faltam esforços substanciais para enriquecer e ampliar a capacitação dos futuros atletas, de forma a proporcionar-lhes alternativas fora do esporte, posto que a maior parte das organizações esportivas de prática, regulamentação e administração do futebol não consideram a etapa posterior à dispensa como de suas responsabilidades (Castellani, 2017; Ribeiro, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Esson *et al.*, 2020; Edward; Brannagan, 2023; Teixeira *et al.*, 2023).

Como contraponto, alguns clubes, influenciados por intervenções do poder público, a maior atuação de psicólogos e assistentes sociais ligados às organizações esportivas, bem como por pressões da própria Indústria do Futebol, têm demonstrado certo interesse na implementação de estratégias para a gestão do processo de dispensa⁵³¹ (Ferreira, 2019). Ilustrando a questão, em entrevista com um gestor de clube, Mattos Dantas (2017, p. 191) relata que seu interlocutor confessou a seguinte situação: “atualmente, não ‘pega bem’ no mercado da bola, especialmente no mercado internacional, o simples descarte de jogadores, sem responsabilidade social”. Conforme argumenta a autora, é no discurso da “sustentabilidade” que os clubes são chamados a assumir responsabilidade pelos danos causados aos jogadores que produzem e, posteriormente, “descartam”.

Desse modo, uma parte da literatura, particularmente no cenário internacional, busca interpretar o processo de dispensa sob uma perspectiva positiva. Tal abordagem considera que,

⁵³⁰ Ademais, N. Reis (2022), Silva César e Scherer (2023) e Pacini e Rabelo (2023) nos lembram que a precarização do espaço formativo nas categorias de base é uma realidade amplamente presente, representando uma contradição latente que agrava essa perspectiva.

⁵³¹ Ferreira (2019), ao analisar a atuação do assistente social em 04 (quatro) grandes clubes do Rio de Janeiro, conclui que, no contexto esportivo, o maior desafio dessa profissão reside na implementação dos direitos de crianças e adolescentes em um ambiente empresarial privado, onde as relações são frágeis e frequentemente tensionadas pelos abusos do capital.

especialmente quando os atletas recebem suporte do clube, o momento pode resultar em diferentes possibilidades, tais como: a) recrutamento por clubes concorrentes (alta frequência); b) oportunidades de êxito em outras modalidades esportivas; e, c) inserção no mercado de trabalho ou acesso a novas oportunidades educacionais (Woods, *et al.*, 2016; Sæther, 2017; Sweeney; Horan; Macnamara, 2021).

Ao ponderar sobre isso e considerando o fenômeno de maior incidência, Castellani (2017) e Couto (2021) e Prendergast e Gibson (2022) destacam que, ao ocorrer o desligamento do atleta, especialmente devido ao limite de idade na última categoria antes da profissionalização, o sub-20, existem esforços para realocar o jogador em outros clubes⁵³².

Contudo, o movimento não visa apenas atender às possíveis necessidades do atleta, mas, principalmente, preservar (ainda que em menor medida) a possibilidade de retorno financeiro para o clube formador por meio dos mecanismos de indenização do sistema FIFA, caso o futebolista se desenvolva e atenda às expectativas dos dirigentes e comissão técnica na nova instituição esportiva. Desse modo, a preocupação com a continuidade da formação do atleta raramente ultrapassa tal intencionalidade, tampouco questiona o processo como um todo (Castellani, 2017; Couto, 2021; Prendergast; Gibson, 2022).

Não por acaso, McGlinchey *et al.* (2022) advogam que, mesmo levando em consideração a ocorrência de resultados positivos associados à transição para fora do esporte de elite, em âmbito das categorias de base, a dispensa tende a ser mais traumática que benéfica. Assumir isso como verídico nos leva a concordar com Mattos Dantas (2017) quando a autora aponta que, na realidade, a metodologia dos “empréstimos” se alinha com práticas do chamado capitalismo sustentável, nas quais o “descarte consciente” se torna uma simples questão de gerenciamento do capital, desconsiderando as implicações sociais e humanas do processo.

Em nossa análise, tal crítica se mostra acertada porque revela a superficialidade de certas iniciativas que, embora aparentem visar o bem-estar dos atletas, na prática não questionam as estruturas subjacentes que promoveram o “descarte” e a precarização da vida dos jogadores, tratando-os apenas como “ativos” a serem geridos de forma eficiente para atender às necessidades econômicas do mercado. Sob essa ótica, a problematização sobre o “capitalismo sustentável” nos revela que, mesmo em contextos de uma possível preocupação social, as estratégias adotadas podem ser direcionadas principalmente ao lucro, sem a devida consideração pelos direitos e pelo futuro dos indivíduos envolvidos.

⁵³² Conforme apontam Rigo, Silva e Rial (2018) e Guimarães, Oliveira e Paoli (2020), ao alcançarem o limite de idade permitido nas categorias de base dos clubes, a maioria dos atletas é desligada, o que invariavelmente resulta em esforços para ingressar em outro clube ou, em muitos casos, no abandono definitivo da carreira no futebol.

Portanto, uma possível consequência de todo esse desmazelo se relaciona ao discutido nas seções anteriores: ao não se priorizar uma formação ampliada, os jovens se encontram menos preparados na transição para oportunidades ocupacionais alternativas ao mundo da bola, além de acarretar empobrecimento tanto no âmbito material quanto no cultural.

Em outras palavras, potencializa a dificuldade daquilo que a literatura conceitua como “reconversão profissional”, pois, sendo uma capacitação altamente específica, as habilidades desenvolvidas no futebol apresentam limitada aplicabilidade em outros setores do mundo do trabalho, seja no mercado formal ou informal. Por consequência, após a dispensa, independentemente do motivo, o atleta ao não receber apoio algum, fica sem muitas alternativas viáveis para dar continuidade à sua trajetória profissional seja por dentro ou por fora do futebol (Souza *et al.*, 2008; Moraes, 2015; Rigo; Silva; Rial, 2018; Edward; Brannagan, 2023).

8.3.2 Os motivos das dispensas

Refletindo um pouco mais sobre as dispensas, a identificação e análise dos motivos de sua ocorrência podem contribuir para a compreensão mais ampla do fenômeno em discussão. Retomando os pontos abordados, é relevante reiterar que a alta rotatividade dos jovens futebolistas em formação, assim como a antecipação da faixa etária das dispensas, pode ser amplamente atribuída à configuração atual da Indústria do Futebol que, como temos alertado em demasia, intensificou e estruturou as categorias de base para a detecção de “talentos/ativos” em idades cada vez mais precoces.

Como efeito colateral dessa dinâmica, Esson *et al.* (2020) e Sothern e O’Gorman (2021) observam que a prática, associada ao aumento da concorrência entre organizações esportivas, ao mesmo tempo que incorpora, expõe esses jovens ao risco de exclusão prematura do sistema, solidificando as contradições e pressões impostas pelos “agentes” que operam no mercado futebolístico.

Em acréscimo e considerando a complexidade do tema, a questão pontuada acima não constitui uma explicação única para o processo das dispensas. Conforme identificado em Teixeira, N. Reis e Mascarenhas (2024b, 2025), seus motivos, em alguns casos, são determinados sem critérios muito objetivos, rotineiramente influenciados por métricas subjetivas e pelo tensionamento por resultados imediatos.

Paralelamente, a falta de tempo, de apoio e de paciência dos avaliadores também contribuem para que, muitas vezes, a comissão técnica não se dedique a investigar sequer as causas dos problemas motivadores do afastamento, tampouco justificar suas razões ao

futebolista “desligado”, desconsiderando por completo o ser humano ali presente (Pazo Haro *et al.*, 2011; Woods, *et al.*, 2016; Castellani, 2017; Reeves *et al.*, 2018; Bonney *et al.*, 2019; Guimarães; Oliveira; Paoli, 2020; Dugdale; McRobert; Unnithan, 2021; Fuhre; Øygard; Sæther, 2022; Barraclough *et al.*, 2023; Edward; Brannagan 2023; Layton; Taylor; Collins, 2023).

Simultaneamente, as constantes trocas de comissão técnica e o próprio fato das organizações clubísticas, sobretudo, as médias e menores, abrirem e fecharem os departamentos de base, conforme disponibilidade financeira de momento, são pontos que também influenciam na descontinuidade do processo de produção dos futebolistas. Outros determinantes mais comuns são enumerados, a seguir: a) idade do atleta; b) período do ano de nascimento; c) porte físico entendido como insuficiente; d) rendimento escolar insatisfatório; e) algum ato entendido como indisciplina perante às normas dos clubes; f) graves lesões; g) momentos de queda de desempenho técnico sem motivo aparente; e, h) recusa do futebolista em estabelecer qualquer tipo de relacionamento de natureza mais íntima com indivíduos que detenham poder decisórios (Spaggiari, 2015; Castellani, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Cavalcanti; Capraro, 2019).

Dando sequência a isso, o processo migratório, especialmente em âmbito internacional, pode ser igualmente considerado uma causa de descontinuidade no processo formativo. Além dos casos de “tráfico” discutidos na seção anterior, mesmo em contextos favoráveis, os atletas habitualmente enfrentam choques culturais, sociais, emocionais e/ou esportivos, como o aumento da competitividade e a intensidade dos treinamentos. Por tal razão, são relativamente corriqueiros os relatos de estagnação, inconsistência no desempenho e abandono, os quais tendem em culminar na interrupção da trajetória de capacitação, seja via uma imposição direta realizada pelas organizações esportivas ou mesmo decorrente da decisão voluntária do próprio atleta (Hem *et al.*, 2022; Lundqvist *et al.*, 2022; Freire, *et al.*, 2023).

Ao refletir sobre o conjunto desses aspectos, Castellani (2017) entende que, em certos casos, até mesmo indivíduos cujas potencialidades foram reconhecidas e o desejo do atleta seja de prosseguimento na carreira de jogador de futebol, não é impeditivo para que o projeto futebolístico possa sofrer alguma uma interrupção.

Levando isso em consideração, para Spaggiari (2015), em algumas situações, parte da problemática se explica pelo relacionamento pouco harmônico entre “família-intermediário-clubes”. Em determinados contextos, tanto os familiares quanto os empresários impõem diversas exigências às organizações futebolísticas, que podem incluir desde o apoio financeiro até questões mais técnicas, como a definição da posição que o atleta deve ocupar em campo. Sob a ótica do autor, tais demandas e reivindicações podem apresentar dissonância em relação aos interesses institucionais das entidades esportivas.

Dessa forma, ainda que o jogador revele um potencial elevado, em dado momento, os “agentes do mercado futebolístico” podem avaliar que o atleta não justifica o investimento – seja pelos transtornos causados por aqueles que administram suas carreiras, seja pelas dificuldades logísticas de atender às demandas de todo o núcleo familiar e empresarial a sua volta. Consequentemente, a exclusão do atleta se torna o desfecho mais provável (Spaggiari, 2015; Castellani, 2017).

Em nossa análise, destacamos que, de fato, existem diversos casos de jogadores que, apesar de terem sido rejeitados por clubes em certos momentos de suas trajetórias, posteriormente alcançaram grande sucesso. Um caso atual e emblemático é o do jogador Endrick, que, aos 10 (dez) anos, foi dispensado do *São Paulo Futebol Clube* devido à alegada impossibilidade de o clube prover moradia e emprego para sua família⁵³³. Porém, apenas 06 (seis) anos mais tarde, o atleta esteve no centro de uma negociação de altas cifras mais alguns bônus entre a *Sociedade Esportiva Palmeiras/SP* e *Real Madrid*, se configurando – na oportunidade – a maior transação envolvendo a comercialização da força de trabalho de um atleta realizada pelo clube paulista⁵³⁴.

No cerne, a situação demonstra 02 (dois) pontos: primeiro, que nenhum jogador está imune a uma dispensa; segundo, que as razões para tal decisão nem sempre são de natureza esportiva. Dessa forma, concluímos que a avaliação das habilidades potenciais dos indivíduos nos centros de formação, visando sua futura carreira como jogadores de futebol, configura-se como um processo altamente especulativo e conjectural, típico da formatação da sociedade tardo-burguesa do capital.

8.3.3 As consequências de ordem psicológica

De toda maneira, sob a ótica dos jovens atletas em formação, o desligamento dos clubes representa um impacto imediato e expressivo, frequentemente acompanhado de desajustes emocionais e psicológicos significativos. A literatura aponta esse evento como um dos principais desafios à saúde mental desses indivíduos, dada a elevada incidência de quadros depressivos. Trata-se de uma experiência altamente estressante, associada a sentimentos de inadequação, ansiedade, raiva, abandono, humilhação, isolamento, desamparo, fracasso e exclusão.

⁵³³ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/sao-paulo/noticia/noticias-safc-sao-paulo-endrick-palmeiras.ghtml>. Acesso em: 19 nov. 2024.

⁵³⁴ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/times/palmeiras/noticia/2023/12/22/venda-de-endrick-ao-real-madrid-beira-os-r-240-milhoes-com-bonus-no-palmeiras-e-pode-subir-mais.ghtml>. Acesso em: 19 nov. 2024.

Além disso, a dispensa não apenas interrompe um sonho, mas rompe uma fantasia, obrigando o atleta em desenvolvimento se confrontar com uma realidade para a qual, em muitos casos, ele não foi adequadamente preparado (Damo, 2007; Couto, 2014; Angelo, 2014; Castellani, 2017; Rongen *et al.*, 2020; McGlinchey *et al.*, 2022; Blake; Solberg, 2023; Edward; Brannagan, 2023).

Os problemas se tornam ainda mais profundos com a perda do que alguns estudos denominam de “identidade esportiva”, que se manifesta notadamente a partir de uma interrupção involuntária da prática esportiva. Conforme observado por Rogem *et al.* (2020), Conceição e Vaz (2020) e Sothern e O’Gorman (2021), o forte vínculo que os jovens desenvolvem com programas de formação esportiva de alto nível profissional faz com que a simples ameaça de afastamento, intensificada pela percepção de exclusão do processo, possa gerar a sensação de que aspectos fundamentais de sua identidade estão comprometidos e/ou mesmo perdidos.

Nesse cenário, a expressão “quase” se torna um símbolo de frustração intensa, impactando significativamente a continuidade de vidas. E mais, o panorama também dificulta o desenvolvimento de relações de confiança com outros jogadores, especialmente em um ambiente altamente competitivo. Como consequência, muitos jogadores tendem a evitar buscar ajuda, devido à falta de conhecimento sobre questões de saúde mental, experiências prévias negativas ao procurar apoio ou mesmo receio de serem estigmatizados (Rogem *et al.*, 2020; Conceição; Vaz, 2020; Sothern; O’Gorman, 2021).

Ilustrando toda questão, Blake e Solberg (2023) relatam um caso ocorrido em março de 2013, no qual um jovem, aos 16 (dezesesseis) anos, após enfrentar dificuldades relacionadas à saúde mental derivada de uma dispensa de uma categoria de base, decidiu tirar a própria vida. A conclusão do legista, de que a liberação do sistema futebolístico era o fator predominante que contribuía para a sua morte intencional, pode ser considerada uma das indicações mais contundentes dos desafios psicológicos enfrentados pelos indivíduos inseridos em tal dinâmica formativa.

Desse modo, uma vez mais, afirmamos que a reprodução da cultura e do ambiente profissional na base se mostra implacável e cruel, pois, ainda que os espaços formativos sejam estruturados para repelir a maior parte daqueles que por ela se aventuram, o peso do fracasso tende a recair em indivíduos em processo de afirmação de suas personalidades. Portanto, quanto mais jovem for a criança e o adolescente, maior será sua vulnerabilidade para lidar com um momento tão complexo em sua trajetória esportiva (Almeida Neto; Santos, 2018; Esson *et al.*, 2020; McGlinchey *et al.*, 2022).

Nesse contexto, fica claro que a questão central não se limita à habilidade de desempenhar bem o futebol, mas também à capacidade de suportar as adversidades intrínsecas à profissão. No entanto, tal resistência não deve ser vista de forma plenamente positiva, uma vez que está intimamente ligada a elevados níveis de sofrimento psicológico, decorrentes das exigências constantes e do esforço diário exigido para permanecer em um processo formativo cuja principal métrica é a exclusão.

8.3.4 As dispensas geram uma circulação: o “rodar”

Outra consequência impactante na vida dos futebolistas em desenvolvimento, resultante de uma dispensa – independentemente de sua causa – é a intensa mobilidade, o popularizado “rodar”⁵³⁵. Em muito, o movimento é condicionado pelas exigências da atividade futebolística desde a fase de formação, abrangendo aspectos como disciplina, esforço, dedicação e desempenho devido à complexidade dos interesses envolvidos, que incluem as relações e interações entre diferentes clubes, “intermediários”, o próprio atleta, além de familiares e outros vínculos, tanto pessoais quanto profissionais (Rial, 2008; Spaggiari, 2015; Mattos Dantas, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Cavalcanti; Capraro, 2019).

Em termos empíricos, o fato é corroborado pela pesquisa de Almeida e Neto (2018), onde os autores destacaram que quase 78% das crianças entrevistadas já haviam treinado em outros clubes antes de ingressarem no atual, sendo que, no momento da coleta de dados, suas idades não variavam entre 09 (nove) e 11 (onze) anos. Em contrapartida, apenas 30% estavam na organização esportiva estudada desde os 07 (sete), e 50% a partir dos 08 (oito) anos⁵³⁶.

De forma similar, o estudo de Rigo, Silva e Rial (2018), com atletas de 15 (quinze) a 20 (vinte) anos, revela que poucos jogadores permaneceram por mais de 03 (três) anos em um mesmo clube. Em média, os jovens entrevistados haviam passado por 03 (três) clubes, sendo que um jogador de apenas 18 (dezoito) anos afirmou já ter participado das categorias de base de 11 (onze) organizações clubísticas diferentes.

Quanto aos efeitos dessa lógica na formação dos jogadores, sob a perspectiva dos futebolistas, ela pode ser vista tanto como um fator motivador, contribuindo para uma compreensão mais apropriada do processo, quanto como desmotivadora, acarretando uma série de dificuldades para o atleta permanecer em sua caminhada formativa (Almeida; Neto, 2018; Rigo; Silva; Rial, 2018).

⁵³⁵ Termo trazido da linguagem futebolística para a literatura acadêmica por Rial (2008).

⁵³⁶ O clube estudado fora o *Sport Club Internacional/RS*.

Além disso, em decorrência da industrialização e financeirização do futebol, constata-se, conforme discutido no capítulo 05, que as fases do processo formativo têm sido reconfiguradas e/ou integradas para além dos modelos convencionais das instituições futebolísticas. Enquanto, por um lado, isso pode ampliar as oportunidades de alguns jogadores serem identificados e encaminhados para clubes de maior porte, tanto nacionais quanto internacionais, por outro, contribui para intensificar o processo de circulação, criando um fluxo contínuo de futebolistas entre os clubes parceiros (Rigo; Silva; Rial, 2018; Esson *et al.*, 2020).

Não sem razão, a circulação nas categorias de base se configura como um fenômeno característico da fase atual da Indústria do Futebol, envolvendo até mesmo clubes de menor expressão, sejam formadores ou não. O processo, também orientado pela lógica neoliberal que, como alertado, gera um mercado de “ofertas” e “descartes” inimagináveis, permite que o jogador seja transferido para um clube de maior visibilidade, no qual permanece por um período e, caso não atenda às expectativas, é deslocado para uma organização esportiva de menor porte. Eventualmente, quando sua força de trabalho se torna obsoleta, ele é “descartado”, integrando o ciclo do modo de produção capitalista atrelado a um mercado global financeirizado (Mattos Dantas, 2017; Ribeiro, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Silva César; Scherer, 2023).

Como elemento estruturante do capital, sua repercussão no futebol de base gera uma contradição que, ao mesmo tempo em que favorece a produção de jogadores com base na flexibilidade do setor, também cria um “exército de reserva” igualmente volumoso, a ser absorvido em ocupações, dentro ou fora da modalidade. Afinal, na prática, a situação desses jogadores em potencial não difere significativamente daquela enfrentada pelos demais trabalhadores. Logo, a conjuntura não pode ser analisada de forma isolada, sendo necessário considerar o contexto social mais amplo em que está inserida. Dessa forma, a indústria futebolística, sobretudo atrelada aos fluxos migratórios internacionais, vê nesses jovens uma oportunidade de investimento, mesmo que arriscada. Menos custosos do que atletas já formados e em oferta abundante, eles representam uma força de trabalho mais facilmente descartável (Mattos Dantas, 2017; Ribeiro, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018).

Em relação a esse último aspecto, a realidade se manifesta de maneira concreta e, embora demande uma investigação empírica mais aprofundada, é plausível supor que tal processo se intensifique com a expansão das redes de multi-clubes. Isso porque o interesse internacional e a ausência de um planejamento contínuo de médio e longo prazos por parte de muitos clubes, associada à necessidade de equilibrar as demandas esportivas e financeiras, em especial, às organizações situadas na periferia do sistema capitalista, tende a acelerar e antecipar os processos de circulação e migração de jogadores, tanto entre clubes nacionais quanto para o

exterior⁵³⁷.

8.3.5 A várzea como entreposto

Em verdade, no que pese a dinâmica ser totalmente repulsiva, parte considerável dos esportistas em desenvolvimento resiste e persiste, entendendo a “circulação” necessária para se chegar ao êxito pretendido (ser visto é fundamental), pois, como vimos, a perda da possibilidade de se tornar jogador profissional representa uma realidade dolorosa para essas crianças e adolescentes. Alguns buscam novas oportunidades paralelamente ao seu vínculo atual, cientes de que a dispensa é uma eventualidade iminente, e, portanto, não aguardam passivamente a decisão final sem explorar outras possibilidades⁵³⁸ (Spaggiari, 2015; Mattos Dantas, 2017; Rigo; Silva; Rial, 2018; Esson *et al.*, 2020; Blake; Solberg, 2023; Nolasco; Oliveira, 2024).

Nesse contexto, os jogadores em desenvolvimento buscam incessantemente por oportunidades, uma vez que elas podem surgir em outros clubes inseridos no processo de produção de atletas, ou seja, em instituições que organizam suas atividades com o objetivo de capacitar o futebolista visando à excelência, seja em clubes de nível similar ou inferior ou, alternativamente, essas condições mais favoráveis podem ser encontradas em clubes de várzea, que, apesar de poder compartilhar objetivos semelhantes, não fomentam suas atividades diretamente voltada para a produção e reprodução de atletas destinados ao mercado formal.

Dessa forma, o “projeto varzeano” é compreendido como uma possibilidade para que o atleta se mantenha em evidência, funcionando como um “entreposto” para uma nova investida na sua formação esportiva⁵³⁹. Nesse sentido, o que inicialmente pode parecer como projetos conflitantes – ou seja, a vinculação do atleta a uma organização esportiva mais profissionalizada em oposição ao seu posicionamento fora do sistema que busca formar atletas de alto rendimento profissional – revela-se, na prática, de forma muito mais integrada e orgânica.

⁵³⁷ Como vimos, Matias (2018) aponta que embora o Brasil tenha se inserido na lógica mercantil do futebol desde a década de 1990 – inclusive com alterações no marco legal regulatório –, o país segue reproduzindo, na economia global do esporte, traços estruturais de sua formação social. Tal condição se expressa em práticas de gestão esportiva próprias, fortemente subordinadas aos mercados centrais e alternativos. Assim, ainda que o Brasil tenha ampliado sua relevância no contexto sul-americano, permanece ocupando, no futebol integrado ao sistema capitalista, uma posição historicamente periférica, dependente e subordinada.

⁵³⁸ Como alertado outrora, outra estratégia adotada para tentar permanecer “circulando” no futebol é o uso das redes digitais e aplicativos congêneres, nas quais os jogadores publicam vídeos de suas melhores jogadas, gols marcados, times pelos quais passaram e reportagens das mídias especializadas que os destacam positivamente.

⁵³⁹ Contudo, importa dizer que o futebol de várzea, praticado em campos urbanos ou periféricos, apresenta, em geral, um grau considerável de organização, contando com equipes estruturadas, competições regulares, tabelas de partidas e até campeonatos amadores, incluindo as categorias de base. Diversos desses torneios são organizados com regras e formatos que se assemelham aos das ligas profissionais, apesar de com menor formalidade institucional. Assim, a várzea se configura como um espaço que transcende o imaginário popular, que muitas vezes a associa exclusivamente ao caráter recreativo. Para uma reflexão sobre o potencial e as limitações do futebol de várzea numa perspectiva marxista, ver Silva (2017).

Sobre isso, Spaggiari (2015) menciona que o processo formativo pode conjugar esportistas vinculados às categorias de base das organizações futebolísticas mais tradicionais com outros arranjos mais informais, como o caso dos clubes varzeanos. Por conseguinte, conforme apontam Rodrigues (2003) e Moraes (2015), ainda que a produção atual dos futebolistas tenha se deslocado, prioritariamente, para as categorias de base dos clubes, o futebol de várzea é valorizado pelos “agentes do mercado futebolístico”. Do mesmo modo, em que pesem as alterações no processo formativo, essas formas mais informais de aprendizado do futebol permanecem ativas e relevantes.

À vista disso, não se trata apenas de uma dicotomia várzea ou de base, mas sim da combinação simultânea de ambos os projetos formativos. No universo do mundo do trabalho futebolístico, tais esferas se entrelaçam. A várzea não é apenas uma alternativa, mas uma continuidade do processo de formação e trabalho no futebol, em que a exclusão do sistema formal não significa uma interrupção definitiva da produção do atleta, mas sim uma mudança no contexto em que ele opera. Melhor dizendo, temos uma fusão dessas 02 (duas) realidades, onde o processo de formação e de trabalho se intercalam, criando uma estrutura que permite a continuidade na capacitação do atleta, independentemente de sua posição no sistema hierárquico do futebol.

Além disso, como apontam Spaggiari (2015), Ribeiro (2017) e Nolasco e Oliveira (2024), as razões para tal integração vão além da simples dispensa de jogadores. Elas incluem o interesse dos atletas em praticar o futebol com maior liberdade – visto que, em outros contextos de formação o esporte é tratado como uma ocupação profissional –, assim como a oferta de melhores condições estruturais, apoio financeiro e benefícios proporcionados pelos clubes de várzea, que, em alguns casos, podem superar os oferecidos por organizações profissionais. As parcerias entre instituições varzeanas e as organizações futebolísticas profissionais também desempenham um papel importante, funcionando como pontes de acesso.

Adicionalmente, existe a necessidade, já identificada, dos jogadores permanecerem em evidência, o que é viabilizado tanto pelo acolhimento desses clubes, especialmente em casos de mobilidade geográfica dos atletas, quanto pelos campeonatos regulares promovidos por tais instituições. Ademais, esse aspecto final converge com os interesses tanto dos clubes de várzea quanto dos empresários dos atletas.

No caso das organizações varzeanas, a presença de jogadores promissores fortalece suas equipes para competirem em campeonatos, o que pode gerar recursos e exposição institucional. Para os “intermediários”, a participação de atletas em equipes infanto-juvenis de clubes amadores facilita a proximidade e o monitoramento de seu desempenho, além de oferecer tempo

na busca por novas oportunidades e alocações no mundo futebolístico, graças à visibilidade e aos contatos proporcionados pelas instituições de várzea (Spaggiari, 2015).

Considerando isso verdadeiro, a configuração nos possibilita afirmar que os atletas não são totalmente dispensados, pois possuem no “projeto varzeano” um ponto de apoio relevante. Tal raciocínio conduz Mattos Dantas (2017) e Castellani (2017) a ressaltarem o papel crucial do empresário na gestão do “descarte” de jogadores, uma vez que, dentro dessa rede de poder, a responsabilidade pelos processos de contratação, alocação e dispensa de atletas se revela, na atuação dos “intermediários”, um momento decisivo, ainda que de forma nem sempre explícita.

O cenário fora confirmado por Damo (2007) e Martins (2016), que destacaram que a posição de prestígio dos “empresários” no universo futebolístico, ou mesmo sua ausência, contribui, ao longo do processo, para a exclusão ou não de inúmeros atletas, os quais podem ser repelidos sem receberem todas as chances de serem avaliados adequadamente, enquanto outros são selecionados, muitas vezes por fatores casuais, vínculos com outros elos de acesso, ou por serem retratados como exemplos de superação individual.

Spaggiari (2015) ilustra a questão ao relatar o caso de um jogador que, após ser dispensado, ainda tentou, com o apoio de seu “empresário”, ingressar em outros clubes. Contudo, diante da escassez de oportunidades e da falta de interesse por parte do antigo responsável pela gestão de sua carreira, o atleta optou por abandonar sua trajetória mais formal e passou a se dedicar exclusivamente ao futebol de várzea, considerando a escolha como um ponto de partida para uma nova tentativa na modalidade.

Para nós, ao considerarmos essas perspectivas como válidas, 03 (três) questões se tornam fundamentais. A primeira diz respeito ao que, como já discutido nas seções anteriores, o debate acadêmico aponta como característico da racionalidade neoliberal no contexto futebolístico: uma tendência a deslocar para a esfera individual a responsabilidade tanto pelo sucesso quanto pelo fracasso, evitando uma análise mais profunda do fenômeno em termos estruturais.

Dessa forma, aqueles que perseveram são vistos como “empreendedores de si”, capazes de superar a chamada relação “campo e bola”, demonstrando resiliência e adaptabilidade frente às condições adversas encontradas ao longo de sua formação e, conseqüentemente, sendo considerados merecedores de continuar buscando a profissionalização. Em contraste, para aqueles que são excluídos, a ênfase na valorização do esforço individual acaba por legitimar sua condição de exclusão permanente, sugerindo que a situação decorre de sua presumida incapacidade de enfrentar os desafios inerentes ao processo formativo, visto que o “talento”, isoladamente, não basta. Assim, tais indivíduos são compulsoriamente direcionados a buscar

alternativas para sua subsistência em outros setores (Mattos Dantas, 2017; Ribeiro, 2017; Almeida Neto; Santos, 2018; McGlinchey *et al.*, 2022; Teixeira; Soares, 2022; Silva César; Scherer, 2023).

A segunda é que ao considerarmos o conjunto de expropriações sofridas por aqueles que permanecem no processo de capacitação no futebol, podemos compreender e explicar esses jovens à luz do que o professor Ricardo Antunes define como “privilégio da servidão”⁵⁴⁰. Em uma clara alusão sarcástica, o conceito aponta para uma nova configuração do laboral, resultante das transformações societárias impulsionadas pelas exigências do capital em sua busca por valorização em tempos de crise estrutural. Nessas condições, a exploração assume novas formas, em que, ao invés de estarem livres da servidão, os indivíduos são forçados a aceitar cenários extremamente precários, desregulamentados e desumanos, como se isso fosse um privilégio (Antunes, 2018).

Por fim, as apreciações nos possibilitam entender que, especialmente quando os “agentes do futebol” não vislumbram mais possibilidades de sucesso também no “projeto varzeano”, a várzea deixa de ser um espaço de “entreposto” para a produção e reprodução do jogador, transformando-se em um “depósito de futebolistas”, absorvendo, em muito, os sobrantes resultantes dessa dinâmica. Nesse sentido, o termo que talvez melhor capture o fenômeno das dispensas não sejam aqueles comumente utilizados na literatura, tais como, “desligamento”, “afastamento”, “exclusão”, “dispensa”, “desseleção”, “liberação”, “rejeição” ou “descarte”, mas sim *despossuídos da bola*. Isso porque tais indivíduos, além de enfrentarem uma série de violações ao longo de sua participação no processo formativo, são privados da oportunidade de seguir uma trajetória que poderia garantir seus meios de subsistência⁵⁴¹.

Diante disso, direcionamos a discussão ao afirmar que o “descarte” nas categorias de base se configura como uma expropriação completa, pois o principal objetivo do projeto esportivo era produzir o atleta enquanto força de trabalho. Para atingir tal condição, os jovens se submetem voluntariamente (embora influenciados ideologicamente) ao conjunto de expropriações impostas pela Indústria do Futebol, sendo, assim, moldados como futebolista, a fim de se tornar um “privilegiado”⁵⁴².

⁵⁴⁰ O conceito é tratado no livro *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*.

⁵⁴¹ Nossa reflexão remete diretamente ao processo descrito por Marx (2016) a respeito daqueles desprovidos de bens, que ainda assim foram proibidos de coletar lenha em terras anteriormente comunais. O episódio (mencionado nos aspectos introdutórios), datado de 1842, marcou, como o próprio Marx relata, seu primeiro encontro com os “interesses materiais”, servindo como ponto de partida para a elaboração da crítica da economia política que desenvolveria ao longo de sua trajetória intelectual.

⁵⁴² Problematisa-se que a ausência de compulsoriedade não implica, necessariamente, a existência de voluntariedade, uma vez que o processo é atravessado por pressões sociais, expectativas construídas e, para muitos, representa a única possibilidade de ascensão ou mobilidade social, conforme já alertado.

No entanto, ao ser excluído do sistema institucionalizado e formal do futebol, devido à sua força de trabalho ser considerada uma “mercadoria secundária” que não atende ao perfil de atleta almejado pela indústria futebolística tardia, ele se torna um “despossuído”.

Nesse contexto, o “projeto varzeano” representa, talvez, sua última oportunidade de evitar sua marginalização completa como lumpemproletariado⁵⁴³. Ou seja, o indivíduo foi produzido para aquela função no futebol, mas não obteve o sucesso esperado. Sendo assim, ao não ser aprovado, ele se torna um excedente, uma força de trabalho que não passou pelo “controle de qualidade” dos “agentes do mercado futebolístico”. Contudo, isso não implica que o esportista deixará de continuar atuando e se reproduzindo como uma força de trabalho de “segunda linha”, sendo realocado no futebol de várzea. Nele, receberá uma remuneração inferior, mas que, apesar de ser sob condições ainda mais precárias, garantirá temporariamente sua sobrevivência.

8.3.6 A várzea absorvendo os *despossuídos da bola*

Ao serem excluídos da possibilidade de continuar no futebol institucionalizado, pelos mais variados motivos e devido à desvalorização da formação educacional, além da capacitação esportiva extremamente específica que receberam – sem uma correspondência imediata com outras áreas profissionais –, esses jovens enfrentam inicialmente grandes dificuldades para se reconverter profissionalmente⁵⁴⁴. Sob esse prisma, a maioria dos que se encontram nessa condição tende a permanecer em um limbo de incertezas, sendo muitas vezes direcionados a setores da economia informal, caracterizados por insegurança e baixa remuneração.

Diante dessas condições de exclusão, tais indivíduos buscam inserções incertas, na tentativa de vender sua força de trabalho de alguma forma. Ou seja, marginalizados como profissionais do futebol, procuram se reintegrar, recorrendo ao futebol de várzea tanto para se manter em evidência (para uma improvável oportunidade) quanto como fonte de renda complementar. Em tal circunstância, a várzea exerce uma função relevante ao absorver um número expressivo desses atletas, que, em alguns casos, conseguem rendimentos até superiores em cotejamento com outros empregos formais e/ou informais.

⁵⁴³ Como sinalizado anteriormente, o conceito desenvolvido por Marx (2011), representa indivíduos que se encontram fora das relações produtivas típicas do sistema capitalista, sem exercer um papel econômico produtivo.

⁵⁴⁴ Sobre isso, algumas pesquisas indicam que a maioria dos jogadores só passa a considerá-la seriamente quando se depara com o fracasso na carreira futebolística, o que torna sua situação ainda mais difícil e, em certos casos, dramática. O cenário é agravado pela escolaridade deficitária e pela ausência de outras formas de qualificação profissional, o que obriga os jovens a aceitarem empregos em áreas distantes daquela que se prepararam, frequentemente com exigências qualificatórias mínimas e de baixa remuneração (Souza *et al.*, 2008; Rigo; Silva; Rial, 2018).

A inserção, contudo, se caracteriza por uma precariedade ainda mais acentuada, desprovida de qualquer garantia de direitos trabalhistas ou previdenciários, alinhando-se ao que Marx (2013) denominou trabalho por peça – no caso dos jogadores de várzea, traduzido pelo pagamento por partida disputada. Nesse enfoque, mesmo que tais jogadores enfrentem uma instabilidade financeira em comparação aos profissionais do futebol, eles fazem parte de uma estrutura que, mesmo de forma episódica e incerta, demanda seus serviços. Todavia, a condição os mantém em situação de vulnerabilidade, uma vez que a simples ocorrência de uma lesão de maior gravidade pode comprometer totalmente a estratégia de geração de renda nesse espaço, culminando no colapso de sua subsistência econômica.

Refletindo sobre isso, é pertinente afirmar que a configuração espelha as características do Toyotismo (ou acumulação flexível), que além de integrar formas industriais e altamente complexas de trabalho com modalidades laborais mais artesanais, possivelmente exemplificados pelo futebol de várzea, provoca uma dilatação do “exército de reserva”, o qual possui uma função estrutural na dinâmica capitalista, pois sua existência permite manter salários baixos daqueles empregados, impondo condições mais favoráveis de negociação ao capital. Dessa maneira, um único indivíduo pode transitar por distintos contextos laborais sem se vincular permanentemente a nenhum deles, em uma conformação que evoca os conceitos de precarização, empregos informais, parciais, temporários e intermitentes, culminando no atual debate sobre o trabalho plataformizado vinculado à mais nova revolução técnica do trabalho (Marx, 2013; Rosso, 2017; Antunes, 2018; Abílio, 2020b).

Com isso mais claro, podemos entender que os jogadores de futebol *despossuídos* representam uma força de trabalho preterida pela indústria formal, sendo posteriormente reintegrados de modo precário, seja no futebol varzeano, que lhes foi quase que compulsoriamente destinado, seja em outros setores do mercado de trabalho. Em verdade, antes de serem trajados definitivamente como “lúpens”, esses indivíduos constituem esse amplo “exército de reserva”, inseridos e excluídos concomitantemente em uma estruturação de trabalho totalmente flexível. Nesse cenário, o futebol de várzea integra o mundo do trabalho futebolístico de forma precária, absorvendo a força de trabalho excedente dos primeiros e segundos escalões, representados inicialmente por aqueles que vêm das categorias de base e, posteriormente, do nível profissional.

Diante do exposto, destacamos que, para aqueles que conseguem avançar, as múltiplas expropriações experimentadas ao longo de sua trajetória formativa podem ser interpretadas como uma justificativa para o eventual êxito em uma carreira profissional, o que não implica, necessariamente, sucesso econômico.

Por outro lado, para os que não conseguem progredir, a intensidade da aflição é igualmente significativa, mas a expropriação de seus sonhos revela uma dimensão ainda mais cruel e desumanizadora. O contraste ilustra a natureza implacável e, muitas vezes, injusta do processo, no qual os custos emocionais, físicos, psicológicos e materiais se mostram elevados, tanto para aqueles que “triunfam” no caminho rumo ao profissionalismo quanto para os que se tornam *despossuídos* dele.

Todavia, é igualmente verdadeiro que as aspirações dos atletas são gradualmente moldadas por diferentes projetos, de acordo com as condições esportivas nas quais se inserem ao longo de suas trajetórias. Por essa razão, a experiência no futebol tende a se metamorfosear de um “privilegio da servidão” reservado a poucos para uma “servidão subordinada” que atinge a maioria. Em tal enquadramento, o “ardil da flexibilidade” impõe um sofrimento adicional, resultante da inserção subalterna no mundo do trabalho, onde todos os esforços daqueles que só ficaram com essa opção acabam sendo direcionados prioritariamente para assegurar a simples sobrevivência.

Considerando a multiplicidade de situações caracterizadas por opressões, explorações e negligências, associadas a contextos de expropriação de direitos, que englobam um amplo rol de dispensas, frustrações diversas, convivência com lesões, ocultamentos de todos os tipos, condições precárias tanto no âmbito formativo quanto no laboral, vulnerabilidade migratória, flexibilização das relações de capacitação e trabalho, afastamento de vínculos familiares e comunitários, dificuldades escolares, ameaças à integridade física (inclusive com risco de morte), violência sexual, psicológica e material, dentre outros fatores, é inegável que o conjunto desses determinantes não se configura como “um raio em céu de brigadeiro”. Tal constatação enfatiza a complexidade da experiência vivenciada por milhares de jovens que almejam a carreira de futebolista profissional.

Aditivamente, ao reconhecermos tais condições, alinhamos nosso entendimento à produção acadêmica existente, na qual numerosos estudiosos argumentam que a configuração estrutural e sistêmica do esporte – especialmente em face dos processos de industrialização e financeirização que o abarcam – conduz a grande parte desses atletas em formação a uma verdadeira “rua sem saída” (Damo, 2005, 2007; Bossle; Lima, 2013; Matias, 2018; Rodrigues; Araújo, 2021; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023; Mascarenhas; Reis N.; Teixeira, 2024).

Concomitantemente, sob a ótica da legislação estatal e paraestatal, há um considerável avanço a ser alcançado, pois os normativos atualmente em vigor, tanto no âmbito esportivo quanto fora dele, não abordam de forma adequada a dinâmica da formação futebolística, uma vez que secundarizam as particularidades que caracterizam o processo em sua totalidade. Conforme já advertiam Athayde *et al.* (2016), as legislações, por si só, não abrangem diversas questões específicas relacionadas às políticas públicas esportivas. Desse modo, no cotidiano do processo formativo, a apreciação também se sustenta, uma vez que a realidade se revela ainda mais complexa.

Por consequência, a questão se torna especialmente concreta, pois, como explorado ao longo de toda parte III desta tese, a estruturação do futebol entra em conflito com os principais documentos, legislações e acordos nacionais e internacionais de proteção aos direitos das crianças e adolescentes, os quais, dentre outras questões: asseguram aos jovens o direito de serem protegidos contra a exploração econômica e proíbem seu envolvimento em atividades laborais que interfiram em sua escolarização ou que representem riscos ao desenvolvimento físico, mental, espiritual, moral e/ou social.

Ao admitirmos tais constatações, torna-se igualmente palpável que a principal fonte de preocupação está na insuficiência do monitoramento das atividades desenvolvidas na produção e reprodução da força de trabalho dos futebolistas por parte dos órgãos e entidades competentes. Em verdade, mesmo quando o poder público ou as entidades paraestatais responsáveis pela administração do futebol exercem suas funções de regulação e fiscalização, o fazem de forma insatisfatória. Isso ocorre devido à ineficácia de regulamentações, bem como pela tendência de priorização dos interesses dos “agentes do futebol” em detrimento dos esportistas em desenvolvimento.

Ademais, a persistente escassez de fiscalização surge como outra questão central, dado que a existência de dispositivos normativos se revela insuficiente quando sua implementação e observância não são efetivamente garantidas. Complementarmente, ressalta-se a ausência de protocolos eficazes, tal como a carência de planos estruturados e integrados entre o poder público e as entidades responsáveis pela administração e regulação do futebol.

Mais problemática ainda é a falta de um interesse institucional na criação de uma rede articulada e intersetorial voltada à identificação, acolhimento, prevenção e erradicação das diversas formas de expropriação no contexto esportivo, especialmente no que tange ao tráfico de jogadores em desenvolvimento e a exploração laboral infanto-juvenil, assim como os empecilhos relacionados à escolarização.

Além disso, a falta de estratégias protetivas direcionadas especificamente à modalidade não impacta apenas os jovens que continuam a trajetória formativa, mas, de maneira mais prejudicial, aqueles que são *despossuídos* desse processo. Isso confirma mais uma grave lacuna na proteção dos direitos dos esportistas em formação, considerando que a dispensa é um elemento central dos espaços formativos.

Em face do exposto, a análise realizada ao longo da terceira parte do texto nos leva a concordar com as conclusões apresentadas de outros estudos, pois, ainda que se observe a existência de algum nível de proteção jurídica contra determinadas formas de expropriação no contexto esportivo, é patente que as limitações, tanto nos mecanismos estatais quanto paraestatais, são decisivas para fomentar a continuidade das mazelas identificadas. Isso ocorre, em grande parte, porque a materialidade das expropriações no futebol frequentemente não é reconhecida ou tratada como tal.

Adiciona-se à análise uma outra questão essencial: embora os “agentes do futebol” vulgarmente tentem ocultar, uma parcela de seus ganhos econômicos está diretamente associada à subtração e/ou dilapidação dos direitos fundamentais dos jogadores em formação. Assim sendo, os processos de expropriação na modalidade se mantêm sustentado por um tripé composto pela ausência de responsabilização, pela ineficácia dos mecanismos de fiscalização e pela insuficiente punição dos responsáveis. Em consequência, carecem ações que busquem equilibrar os aspectos benéficos da participação de crianças e adolescentes no futebol com a necessidade de afiançar sua proteção de forma integral, imbricados aos princípios da dignidade humana e proteção integral.

Por derradeiro, conforme destacado por Friedrich (2015) e Esson *et al.* (2020), entendemos que, ao diagnosticarmos tais elementos, o ponto nevrálgico é reconhecer os jogadores em formação como “sujeitos de direitos”. Nesse contexto, defendemos que o caminho não deve ser o impedimento completo da prática do futebol por crianças e adolescentes, uma vez que isso configuraria uma nova forma de expropriação, vide o caso dos *despossuídos da bola*⁵⁴⁵.

⁵⁴⁵ Ainda que possa parecer contraditório, Esson *et al.* (2020), ao analisarem a proibição das transferências internacionais de menores no futebol, argumentam que essa medida também pode ser vista como uma forma de expropriação. Isso se materializa quando se nega ao jovem futebolista em desenvolvimento a oportunidade de prosseguir sua carreira em um clube com melhor infraestrutura e condições que assegurem de forma mais eficaz os direitos dos jovens atletas. No entanto, ao ampliarmos a análise para o contexto coletivo – no qual os próprios autores apontam que a estruturação do futebol contraria os principais documentos sobre os direitos de crianças e adolescentes –, o desenvolvimento teórico ao longo do capítulo permite contestar tal argumento. Esses poucos casos de sucesso individual acabam sendo utilizados pela Indústria do Futebol para justificar e legitimar o conjunto de expropriações aplicadas à ampla maioria dos jovens que ingressam no processo formativo do esporte.

Em vez disso, consideramos que o fomento da modalidade deve ser incentivado, priorizando suas dimensões lúdicas e pedagógicas, as quais são essenciais para o pleno desenvolvimento de indivíduos na faixa etária infanto-juvenil. Ao mesmo tempo, no nível de excelência, é imperativo alcançar um equilíbrio entre a busca por resultados e a proteção integral desses jovens atletas, a fim de coibir abusos e distintas modalidades de exploração e expropriação nos espaços formativos, tanto no interior quanto no exterior das instituições esportivas (Friedrick, 2015; Esson *et al.*, 2020).

Contudo, temos total clareza dos limites de tal posicionamento, pois apela em maior ou menor medida para questões específicas por dentro do futebol, quando o problema é de ordem mais geral. Assim, do ponto de vista da realidade atual da modalidade – seja ela mais ou menos mercantilizada, industrializada e/ou financeirizada –, uma possível alteração estrutural implicaria em um “outro futebol”; quer seja, nem aquele que conhecemos outrora, muito menos esse que presenciamos na contemporaneidade.

Em conjunto, podemos afirmar que o modelo contemporâneo de formação voltado à excelência – alicerçado em dinâmicas exploratórias destinadas a suprir um amplo “mercado-mundo da bola” – valida nosso suposto inicial (S1). Ao identificarmos, explicitarmos e analisarmos a forma como o capitalismo se imiscui na modalidade, reafirmamos sua congruência com a própria sociedade capitalista, marcada por uma atividade dispersa, fragmentada, desigual e pouco planejada, além de pôr mecanismos que ocultam relações de opressão, exploração e expropriação⁵⁴⁶. Portanto, diante dos elementos desenvolvidos até aqui, podemos defender a tese (T1) de que, *no tipo de organização societária capitalista, a formação de jogadores de futebol voltada para a excelência profissional dificilmente atenderá a uma agenda que vise a emancipação humana. Pelo contrário, por vezes, se configura como um obstáculo direto a ela, limitando-se – quando não se opondo – aos interesses dos “agentes da indústria futebolística”, à possibilidade de luta pela emancipação política*⁵⁴⁷.

⁵⁴⁶ As evidências corroboram tal entendimento ao demonstrar que grande parte dos produtores individuais insere seus produtos no mercado à revelia de regulação efetiva. Segundo Mészáros (2011), essa lógica é estrutural ao capitalismo, desdobrando-se no fenômeno da superprodução – quando a oferta de mercadorias supera a capacidade de consumo. No capitalismo tardio, tal processo assume contornos mais amplos, incidindo sobre esferas diversas da vida social, como o esporte.

⁵⁴⁷ A emancipação política pode ser entendida como a conquista de direitos e liberdades individuais, tais como: a igualdade de direitos civis e políticos, a liberdade de expressão e de associação, o direito de voto e ao esporte. Por outro lado, a emancipação humana se vincula à plena realização das potencialidades humanas, a superação das desigualdades e da alienação. Panorama somente possível com a destruição da sociedade capitalista (Marx; Engels, 2007; Machado, 2018; Passos; Athayde, 2018).

Findamos, assim, a terceira parte deste estudo e, doravante, direcionamos o foco aos atletas que lograram superar as formas de expropriação associadas ao processo de capacitação voltado à excelência no futebol, com atenção particular àqueles que atingiram o patamar da profissionalização. No capítulo seguinte, empreenderemos uma reflexão das relações laborais formalizadas sob as lentes jurídica e política, destacando tanto as repercussões advindas dos conflitos entre jogadores e empregadores quanto os efeitos sociais, institucionais e esportivos emergentes dessas dinâmicas, por vezes marcados por antagonismos.

PARTE IV
TRABALHO E CLASSE SOCIAL

9 FUTEBOL, TRABALHO E CLASSE SOCIAL

O capítulo articula o fenômeno futebolístico às dinâmicas capitalistas de produção e reprodução da força de trabalho dos jogadores da modalidade. Inicialmente, aborda-se a trajetória histórica dos atletas, que passaram de relações extremamente precárias, sem proteções trabalhistas básicas, para a conquista gradual – ainda que tardia em comparação a outras categorias profissionais – de direitos formais mais abrangentes, incluindo aspectos contratuais e remuneratórios específicos.

Em seguida, explora-se a perspectiva dos empregadores, cujas estratégias de acumulação capitalista combinam a busca por maior flexibilidade e controle sobre a força de trabalho dos atletas com demandas por intervenção estatal para compensar desequilíbrios financeiros nos clubes. Fecha-se a parte inicial com um rápido exame da regulação dos “intermediários”, destacando-se a evolução de uma proibição inicial até o reconhecimento formal desses agentes, cujas atividades, mal regulamentadas, podem amplificar desigualdades e opacidades no “mercado-mundo da bola”.

Em seguida, o estudo examina a conceituação da força de trabalho no futebol profissional, problematizando a aplicação do termo “mercadoria” pela literatura especializada, cuja utilização nem sempre capta a complexidade das relações contemporâneas no âmbito esportivo. A análise avança na compreensão dos jogadores como uma categoria profissional específica, onde a inserção no mercado de trabalho se caracteriza por contratos restritivos e um ambiente altamente competitivo, tanto no aspecto físico quanto psicológico. A configuração ainda estabelece uma relação social particular entre atletas e empregadores, mediada não apenas por competências técnicas/táticas, mas igualmente por fatores como projeção midiática e potencial de atração comercial. Tal dinâmica acentua um processo de estratificação interna no grupo profissional, gerando diferenciações decisivas no tratamento e nas condições laborais conforme prestígio e a posição hierárquica ocupada por cada jogador no mercado esportivo.

Ao final, o capítulo propõe uma reflexão sobre o posicionamento classista dos futebolistas apresentando 04 (quatro) determinações fundamentais para sua compreensão, bem como interroga se os atletas de maior remuneração ainda se veem compelidos a comercializar sua força de trabalho como condição indispensável para sua subsistência. A discussão problematiza as implicações da relação entre a elite dos jogadores e seus empregadores, apontando para a existência de um paradoxo: ao mesmo tempo que carregam aspectos relacionados a *classe-que-vende-suas-pernas*, estabelecem relações de natureza capitalista, tanto no âmbito interno do futebol quanto em esferas externas a ele.

9.1 As relações de trabalho no futebol brasileiro

Em um primeiro momento, cabe ressaltar que os processos a serem analisados não se desenvolveram de maneira espontânea ou isenta de contradições, uma vez que a luta, o conflito e a violência são elementos intrínsecos à dinâmica da sociedade capitalista. Dessa forma, o embate solidifica uma tensão de caráter estrutural, cujos efeitos se manifestam na superestrutura social. Conforme destacam Mascaro (2003) e Machado (2018), a fim de evitar que tais tensões atinjam um patamar insustentável, torna-se imprescindível atender às demandas mínimas da classe trabalhadora, materializadas por meio da criação de normas jurídicas. Assim, a definição das condições laborais só pode ser estabelecida a partir da correlação de forças entre os polos em disputa – capital e trabalho –, não havendo alternativa que prescindia dessa dinâmica conflituosa.

Igualmente, o antagonismo de classes gera um choque de interesses irreconciliáveis, dificultando a identificação de soluções harmoniosas ou meramente econômicas capazes de superar tal contradição. Desse modo, as legislações emergem, inevitavelmente, como produtos das lutas sociais de cada contexto histórico, regulando, com maior ou menor benefício para os trabalhadores, as condições de compra e venda de sua força de trabalho. Contudo, em uma perspectiva estrutural e sistêmica, a redução dos indivíduos à condição de vendedores de força de trabalho altera profundamente a dinâmica relacional entre as partes, especialmente mediante a formalização contratual entre trabalhador e capitalista⁵⁴⁸ (Mascaro, 2003; Machado, 2018).

Nessas circunstâncias, o relacionamento via contrato entre capital e trabalho se estabelece mediante condições específicas, que incluem: i) a constituição de vínculos baseados exclusivamente em dependência econômica e relações mercantis; ii) a inexistência de subordinação pessoal absoluta, uma vez que o nexó é contratual e, então, passível de rescisão; iii) a igualdade jurídica formal entre as partes contratantes – sendo uma detentora dos meios de produção e a outra, proprietária de sua força de trabalho; iv) a alienação temporária da mercadoria força de trabalho, limitada a um período determinado e nunca em caráter permanente; e, v) a transferência transitória, por parte do trabalhador, tão somente de sua capacidade laboral ao empregador, sem que isso implique a disposição de sua própria pessoa (Marx, 2013; Machado, 2018).

⁵⁴⁸ Nesse cenário, ainda que a classe trabalhadora tenha logrado, ao longo do processo histórico, estabelecer relações contratuais com os detentores do capital, observa-se que seus direitos laborais se mantêm estruturalmente subalternizados às lógicas de acumulação capitalista. Tais garantias são comumente neutralizadas, seja de forma parcial ou integral, mesmo frente a processos organizados de contestação e resistência coletiva (Netto; Braz, 2006). A quase totalidade dos setores se enquadra nessa configuração, com pouquíssimas exceções.

Em consonância com as reflexões de Mascaro (2003) e Machado (2018), constata-se que a consolidação do direito moderno se efetiva no âmbito do atual modo de produção, cumprindo uma função dupla: atua como instrumento mediador das relações de exploração características do sistema capitalista e, concomitantemente, reforça estruturalmente tais relações. Nessa perspectiva, a personalidade jurídica emerge como uma construção essencialmente capitalista, visto que a suposta “liberdade” individual se materializa tão somente na faculdade do sujeito de alienar sua única propriedade – qual seja, sua capacidade laboral.

Nessa perspectiva, o ordenamento jurídico, alicerçado nos princípios da autonomia contratual, da isonomia formal e do direito de propriedade, independentemente de seu desenvolvimento normativo, se configura como manifestação volitiva que espelha as assimetrias econômicas, tendencialmente desfavoráveis ao polo trabalhista. Em essência, constata-se que as relações jurídicas e de interesses encontram sua determinação última na própria base econômica que as condiciona (Mascaro, 2003; Machado, 2018).

Noutros termos, ainda que em sua aparência contenha elementos lógicos (compra e venda), em sua essência remete ao trabalhador apenas como “alguém que trouxe sua própria pele ao mercado e, agora não tem nada a esperar além da ...despela” (Marx, 2013, v. 1, p. 251), caso literalmente ilustrado do jovem trabalhador sírio, mencionado outrora.

Em complemento, destaca-se que a regulamentação trabalhista, mesmo que usualmente limitada ao patamar mínimo, desempenha função estratégica para o capitalismo, pois, ao estabelecer parâmetros normativos, cria condições de relativa isonomia competitiva entre os próprios capitalistas. Neste enredo, o papel exercido pelo Estado é fundamental ao institucionalizar os resultados das lutas materiais entre capital e trabalho e ao delinear os parâmetros mínimos para a exploração laboral. Por conseguinte, as consequências do contrato adquirem especial relevância, pois somente via aplicação concreta de suas cláusulas no cotidiano produtivo que a suposta igualdade jurídica formal revela seu caráter essencialmente ilusório (Mascaro, 2003; Machado, 2018). Ao passo que o trabalhador:

[...] descobre-se que ele não era “nenhum agente livre”, que o tempo de que livremente dispõe para vender sua força de trabalho é o tempo em que é forçado a vendê-la, que, na verdade, seu parasita não o deixará enquanto houver um músculo, um nervo, uma gota de sangue para explorar (Marx, 2013, v. 1, p. 373).

À luz dos argumentos expostos e com base no referencial teórico marxiano (Marx, 2013), verifica-se que as relações fundamentais que constituem uma formação social apresentam caráter estrutural.

E mais, sobre este alicerce material se edifica uma superestrutura jurídico-política, cuja função primordial consiste em garantir a reprodução sistêmica deste modelo social, particularmente mediante a atuação regulatória do Estado capitalista. Explicando melhor, a infraestrutura econômica do modo de produção capitalista sustenta e condiciona tanto o aparato jurídico quanto as instituições políticas que lhe são correspondentes (Marx, 2013).

No que tange especificamente ao futebol, a evolução jurídica das relações trabalhistas não escapa a essas determinações estruturais, sendo igualmente influenciada pelas transformações no universo laboral – particularmente aquelas decorrentes das crises cíclicas inseparáveis do modo de produção capitalista, conforme demonstrado nos capítulos precedentes⁵⁴⁹. Importa ressaltar, portanto, que tais processos possuem caráter histórico e multidimensional, que não podem ser reduzidos a meros encadeamentos naturais de eventos⁵⁵⁰.

9.1.1 Do ponto de vista dos jogadores de futebol

O escrutínio desses elementos nos permite constatar a gradativa institucionalização de direitos para os futebolistas por meio da evolução legislativa. O primeiro avanço importante ocorreu com a formalização do profissionalismo na década de 1930, ainda que o processo estivesse marcado pelas contradições características do período histórico em questão.

⁵⁴⁹ O arcabouço jurídico que disciplina as relações laborais no âmbito do futebol é amplo, abrangendo uma série de normativas específicas. Entre as principais, destacam-se: **Decreto n.º 5.342/1943**: primeiro marco regulatório destinado a normatizar a transação comercial da força de trabalho no futebol; **Decreto n.º 51.008/1961**: ampliação dos direitos dos atletas, com ênfase em garantias relacionadas à saúde dos jogadores com o objetivo predominante de mitigar perdas econômicas para os empregadores; **Decreto n.º 53.820/1964**: introdução de direitos complementares, incluindo participação financeira e consulta prévia aos atletas em processos de transferência; **Lei n.º 6.354/1976** (“Lei do Passe”): instituição do mecanismo jurídico conhecido como “passe”; **Lei n.º 8.672/1993** (“Lei Zico”): Estabelecimento da cláusula penal e regulamentação da propriedade de imagens em eventos futebolísticos; **Lei n.º 9.615/1998** (“Lei Pelé”): possibilidade de extinção do passe, promovendo maior liberdade contratual; **Lei n.º 9.981/2000** (“Maguito Vilela”): definição de um prazo para a extinção definitiva do passe; **Lei n.º 10.672/2003** (“Lei de Moralização do Esporte”): criação do direito à indenização por formação em favor dos clubes; **Lei n.º 12.395/2011**: introdução da cláusula indenizatória esportiva (para clubes) e da cláusula compensatória desportiva (para atletas); **Lei n.º 14.597/2023** (“Nova Lei Geral do Esporte”): consolidação de diversas legislações em um texto unificado, com destaque para a regulamentação da ordem econômica no esporte.

⁵⁵⁰ É amplamente reconhecida a existência de mobilizações, tanto individuais quanto coletivas, organizadas por jogadores de futebol em prol da melhoria das condições laborais no esporte. No âmbito individual, destaca-se o emblemático caso do atleta “Afonzinho”, que, após uma disputa judicial, tornou-se o primeiro jogador brasileiro a conquistar o passe livre, rompendo com as amarras contratuais então vigentes. No plano coletivo, merece especial menção a “Democracia Corintiana”, movimento que se consolidou como um marco histórico pela redemocratização brasileira repercutindo no futebol nacional ao institucionalizar a participação direta dos atletas nas decisões referentes às suas carreiras e condições de trabalho. Mais recentemente, outra iniciativa relevante foi o “Movimento Bom Senso FC”, cujo objetivo central consistiu em fomentar discussões sobre a estrutura laboral do futebol, analisando tanto as possibilidades quanto os entraves legais impostos aos jogadores, especialmente no que tange à atuação da Confederação Brasileira de Futebol (CBF). Em meados de 2022, o coletivo “União dos Atletas de Futebol Séries ABCD” emergiu como uma força de resistência contra tentativas de retrocesso em direitos historicamente conquistados, atuando de forma decisiva para impedir medidas que beneficiavam os clubes em detrimento dos jogadores. Tal mobilização resultou, inclusive, em vetos presidenciais a dispositivos da “Nova Lei Geral do Esporte” (Lei n.º 14.597/2023), demonstrando a capacidade de organização e pressão da categoria.

Cabe ressaltar, porém, que, apesar do profissionalismo ter estabelecido o reconhecimento jurídico da atividade futebolística como um relacionamento laboral, a legislação da época não avançou na regulação específica das relações capital-trabalho no âmbito esportivo. Em outras palavras, tal reconhecimento não se traduziu imediatamente em uma normatização mais robusta da profissão de atleta na modalidade⁵⁵¹.

O período subsequente foi marcado por novos avanços, embora os jogadores enfrentassem condições laborais extremamente precárias, incluindo jornadas exaustivas, deslocamentos geográficos acentuados e vínculos empregatícios instáveis. Em verdade, a maioria dos atletas recebia remunerações ínfimas, rotineiramente inferiores ao acordado, além de exercer suas atividades em ambientes insalubres ou perigosos, sem acesso a direitos trabalhistas e previdenciários básicos, como férias remuneradas, aposentadoria ou proteção contra desemprego (Sousa, 2008; Guterman, 2014; Martins, 2016).

Visando minimizar tais aspectos, destaca-se, no marco regulatório, a inclusão formal da profissão de futebolista na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), bem como a instituição da obrigatoriedade de contratos formais entre atletas e clubes, estabelecendo parâmetros para fixação salarial e processos negociais, conforme disposto pelo Decreto n.º 5.342/1943.

Adiante, superando um prolongado período de estagnação normativa, os anos 1960 emergem como um novo acontecimento-chave na evolução da proteção jurídica aos atletas profissionais com a consagração de 02 (duas) garantias fundamentais: a) o direito a perceber quinze por cento (15%) do montante envolvido em sua transferência ou cessão para outra agremiação esportiva (denominado “luvas”), que representa a contraprestação devida ao jogador pela formalização do vínculo empregatício; e, b) a exigência de anuência expressa do atleta em processos de transferência ou cessão, sob pena de invalidação do ato jurídico (Brasil, 1961, 1964).

Contudo, somente com a edição da Lei n.º 6.354/1976 – popularmente denominada “Lei do Passe” – consolidou-se o pleno reconhecimento jurídico do atleta de futebol como empregado, sujeito a relação de trabalho subordinada, com contrato formal e remuneração regular. O diploma legal citado representou um ponto de inflexão, conferindo maior sistematicidade e normatividade às relações trabalhistas no âmbito futebolístico, ainda que de forma tardia em comparação com outras categorias profissionais.

⁵⁵¹ Para uma compreensão aprofundada da transição do amadorismo para o profissionalismo no futebol brasileiro, recomenda-se a consulta às obras fundadoras de Guedes (1977, 2023) e Araújo (1980), cujas contribuições são enriquecidas por investigações posteriores que analisam o período sob diferentes perspectivas, como os trabalhos de Damo (2005, 2007), Sousa (2008) e Guterman (2014), entre outros autores relevantes.

Progressivamente, diversos outros direitos foram se consolidando ao longo do tempo para os jogadores de futebol. Nesse caso, a aplicação mais abrangente das normas gerais da legislação trabalhista e da previdência social aos atletas é um exemplo⁵⁵². Ressaltamos, uma vez mais que avanço também ocorre de forma tardia, em comparação com os demais trabalhadores, o que ilustra de maneira clara os processos de precarização aos quais os trabalhadores da cultura, em especial os esportistas, têm sido historicamente submetidos⁵⁵³.

Não obstante, a promulgação da “Lei do Passe” instituiu uma dualidade vincular inédita para os atletas profissionais, estabelecendo concomitantemente: 1) um vínculo trabalhista tradicional, equiparável ao das demais categorias profissionais, e 2) um vínculo esportivo singular, decorrente da natureza específica da atividade futebolística. Notavelmente, este último persistia juridicamente mesmo após a extinção do contrato de trabalho, configurando uma inovação normativa de profundo impacto.

Em sua essência, o instituto do “passe” representava um mecanismo compensatório entre clubes pela utilização – temporária ou definitiva – dos “direitos esportivos” do atleta, seja durante a vigência do contrato laboral, seja após seu término. Dito de outro modo, o “passe” funcionava como um mecanismo limitador da mobilidade profissional do atleta que, ao não poder romper o contrato de forma unilateral, tinha sua capacidade de negociar sua força de trabalho com outros clubes drasticamente reduzida. A dinâmica permanece relevante para a discussão, pois, mesmo após sua extinção, a lógica – centrada na formação de uma força de trabalho especializada e em suas consequências daí derivadas – constitui o cerne do processo.

Ao ponderar a questão, Sousa (2008), Martins (2016), Kfoury (2017) e N. Reis (2022) argumentam que, mesmo após a consolidação do profissionalismo esportivo, persistia um tratamento dos atletas como propriedade clubística, configurando relações trabalhistas análogas a formas históricas de servidão e escravidão. Segundo os autores, a estrutura perpetuava um modelo arcaico no qual o jogador era reduzido à condição de objeto de posse – patrimônio do clube efetivamente mercantilizado –, permitindo ao empregador plena liberdade de disposição e negociação sobre sua força de trabalho. Cabe destacar que tal configuração se apresentava paradoxalmente dissonante em relação aos princípios basilares do regime capitalista, conforme alertado anteriormente.

⁵⁵² À exceção das situações em que se tornem inviáveis devido às particularidades constitutivas do universo laboral esportivo (Brasil, 1976).

⁵⁵³ Conjuntamente, a “Lei do Passe” introduziu uma ampliação de benefícios já deferidos aos atletas, incluindo, dentre outras questões, a obrigatoriedade para os empregadores de garantir condições adequadas de higiene e segurança no trabalho e as condições para que um atleta adquirisse o passe livre, a saber: jogador com 32 (trinta e dois) anos ou 10 (dez) anos de serviços prestados ao mesmo empregador.

Na mesma década de 1970, ocorreu uma relevante reestruturação institucional no futebol nacional, com a conversão da Confederação Brasileira de Desportos (CBD) em Confederação Brasileira de Futebol (CBF). A transformação atendeu à determinação da Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA), que exigia de suas federações afiliadas a especialização exclusiva no desenvolvimento do futebol, sem vinculação com outras modalidades esportivas. A repercussão dessa transformação institucional para os atletas profissionais – designados por nós como *classe-que-vende-suas-pernas*⁵⁵⁴ – se manifesta na medida em que tais entidades esportivas detêm o monopólio regulatório sobre os processos de transferência e registro de jogadores, em âmbito doméstico e internacional, influenciando diretamente a implementação de regulamentações estatais para o setor⁵⁵⁵.

Do ponto de vista dos atletas, a reconfiguração institucional ainda buscava estabelecer certa paridade jurídica em suas relações contratuais transnacionais, constituindo-se como mecanismo compensatório na tentativa de minimizar sua potencial inferioridade em relação à superioridade econômica do empregador por meio de legislações minimamente protetivas. Por outro lado, sob o prisma das organizações esportivas, o movimento visava explorar a força de trabalho em condições equivalentes e mínimas em relação aos concorrentes, refletindo no futebol uma condição estrutural da sociedade do capital, conforme mencionado nos aspectos introdutórios do capítulo em tela.

Retomando o percurso histórico, o regime de propriedade característico do sistema do “passe” só foi substancialmente contestado diante das transformações globais e da demanda expansionista do capital por novos mercados e áreas de atuação, processo que elevou o futebol à condição de elemento central das indústrias culturais e relevante mecanismo de entretenimento massivo⁵⁵⁶. Paralelamente, o contexto – somado à adoção crescente de uma racionalidade empresarial e financeira no esporte, fomentada pela incorporação de grandes conglomerados capitalistas e fundos de investimento provenientes de diversos setores, produtivos ou não – promoveu alterações estruturais progressivas nas relações de trabalho no âmbito futebolístico (Proni, 1998; Sousa, 2008; Martins, 2016; Ribeiro, 2017; Matias, 2018; Moura, 2022; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023).

⁵⁵⁴ Referimo-nos aos jogadores de futebol como uma *classe-que-vende-suas-pernas*, com forte inspiração do conceito de *classe-que-vive-do-trabalho* do professor Ricardo Antunes. Entretanto, na modalidade, reconhecemos que a profissão apresenta particularidades significativas que, em determinados aspectos, os aproximam e em outros os distanciam dos demais trabalhadores. A discussão será retomada nas seções vindouras.

⁵⁵⁵ Recapitulando, constituem manifestações concretas da *Lex Sportiva* no âmbito futebolístico tanto o Estatuto da FIFA sobre Transferências e Registro de Jogadores quanto o Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF) da CBF.

⁵⁵⁶ Ver capítulo 03.

Com efeito, o advento da Lei n.º 9.615/1998 (“Lei Pelé”) marcou uma ruptura no sistema jurídico-esportivo brasileiro ao incorporar importantes inovações normativas, influenciadas em grande parte pelos avanços decorrentes do seminal “caso Bosman”. Entretanto, a completa dissociação jurídica entre os vínculos esportivo e trabalhista – consubstanciada apenas em 2001 pela Lei n.º 9.981/2000 (“Lei Maguito Vilela”) – cristaliza mais uma vez o tradicional desalinhamento cronológico entre as reformas do direito esportivo pátrio e a evolução do quadro normativo internacional.

O aperfeiçoamento do ordenamento jurídico em questão determinou que a ruptura contratual acarreta a cessação imediata do vínculo empregatício entre atleta e agremiação, superando o arranjo patrimonialista que tradicionalmente regulamentava tais relações. Paralelamente, ao caracterizar o exercício profissional do esporte como atividade econômica, o marco legal instituiu um paradigma transformador, permitindo que a regulamentação da profissão de futebolista passasse a operar sob os princípios estruturantes da economia de mercado capitalista⁵⁵⁷ (Proni, 1998; Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Novamente sob ótica dos atletas profissionais – particularmente dos jogadores mais prestigiados pelo mundo do trabalho da bola –, a abolição da “Lei do Passe” constituiu um pilar na conquista de autonomia profissional e liberdade contratual. E mais, imbricado com outras questões, o momento histórico representou igualmente a aproximação do futebol brasileiro para uma lógica mais mercadológica, mediante processos de maior racionalização e profissionalização institucional.

Fundamentalmente, observa-se aqui a passagem de um sistema jurídico-esportivo com características anacrônicas (que perpetuavam relações de dependência pessoal remanescentes de estruturas escravocratas e feudais) para um modelo regulatório afinado com os princípios das relações capitalistas contemporâneas. Doravante, os jogadores profissionais passaram a ser “livres” para negociar sua força de trabalho, amparados por contratos com prazos determinados, estipulando tanto a duração mínima quanto a máxima dessas relações laborais.

De modo correlato, a consolidação do mercado esportivo globalizado intensificou a demanda por uma força de trabalho altamente qualificada, transformando os atletas – especialmente os de elite – em “ativos” financeiros, cuja valorização tende a transcender o âmbito esportivo ao se associar à produção de imagens e aos processos de financeirização e industrialização que caracterizam o futebol contemporâneo.

⁵⁵⁷ Reafirma-se o argumento de Ouriques (1999) e Matias (2013). Para os autores, tanto a “Lei Pelé” como a “Lei Zico” que a precedeu, representam, na prática, apenas a abertura do mercado nacional para o exterior, seguindo uma tendência europeia de regulamentar e disciplinar a prática esportiva profissional.

Contudo, o alvedrio de circulação dos jogadores mundo afora, uma demanda histórica dos esportistas – apesar de também influenciada por interesses mercadológicos – trouxe uma combinação paradoxal⁵⁵⁸: enquanto se formatava uma elite laboral de esportistas beneficiados pela autonomia conquistada, a maioria, composta por uma espécie de “andarilhos da bola”, enfrentaram maiores dificuldades na luta pela sobrevivência, pois estão sujeitos à maior precariedade laboral, a saber: vínculos curtos, migrações, os crônicos atrasos salariais, as violações de direitos e condições insalubres, além de uma constante pressão por “contrarreformas⁵⁵⁹” em suas relações de trabalho⁵⁶⁰.

Como efeito da abertura do futebol ao mercado, tal dualidade pode ser ilustrada pela conjugação dos conceitos trazidos outrora, como o “privilégio da servidão”, no primeiro caso, e o “ardil da flexibilidade”, no segundo (Rosso, 2017; Antunes, 2018). Logo, não fica difícil reiterarmos que a realidade de grande parte dos atletas profissionais, assim como aqueles que estão em desenvolvimento nas categorias de base, é marcada pela condição de descartabilidade, baixos rendimentos, flexibilização tanto das relações quanto das estruturas de trabalho, além da ocultação de processos relacionados à expropriação de seus direitos⁵⁶¹ (Sousa, 2008; Martins, 2016; Matias, 2018; Teixeira; Soares, 2022; Silva César; Scherer, 2023).

Nesse sentido, igualmente ao jovem trabalhador sírio (mencionado outrora), o destino da maioria dos jogadores de futebol tem sido de uma busca permanente por melhores condições de sobrevivência por meio de incontáveis migrações, ou seja, seu “visto” se deu por meio de suas pernas⁵⁶².

Desdobrando um pouco mais, as determinações apresentadas ainda se mostram atuais, sendo corroboradas pelos dados apresentados no ano de 2018, no *Relatório Impacto do Futebol Brasileiro*. No documento, chancelado pela CBF e pela empresa *Ernst & Young Global Limited* (EY), foi confirmado que em um universo de 11.683 (onze mil, seiscentos e oitenta e três)

⁵⁵⁸ Destaca-se que uma análise mais detalhada acerca dos avanços e das limitações das ações individuais e coletivas dos futebolistas requer um estudo específico dedicado a esse tema. Em certa medida, o trabalho de Martins (2016) aborda alguns dos principais conflitos inerentes à relação entre capital e trabalho no futebol.

⁵⁵⁹ Vide capítulo 02.

⁵⁶⁰ Não sem razão, claramente era reproduzido, no país, o modelo neoliberal de diminuição do Estado, abertura da economia nacional, venda de estatais, flexibilização das relações profissionais, desregulamentação das leis de proteção do mercado interno e uma intensificação da informalidade – instalado no mundo na década de 1980, e no Brasil, a partir da década seguinte (Sousa, 2008; Mattar, 2012; Pochmann, 2020; Martins, 2016; Rosso, 2017). O contexto teve impactos profundos no futebol, caracterizando-se pela conjugação entre a ampliação de liberdades de circulação e a intensificação de condições de precarização.

⁵⁶¹ Vide parte III, desta tese.

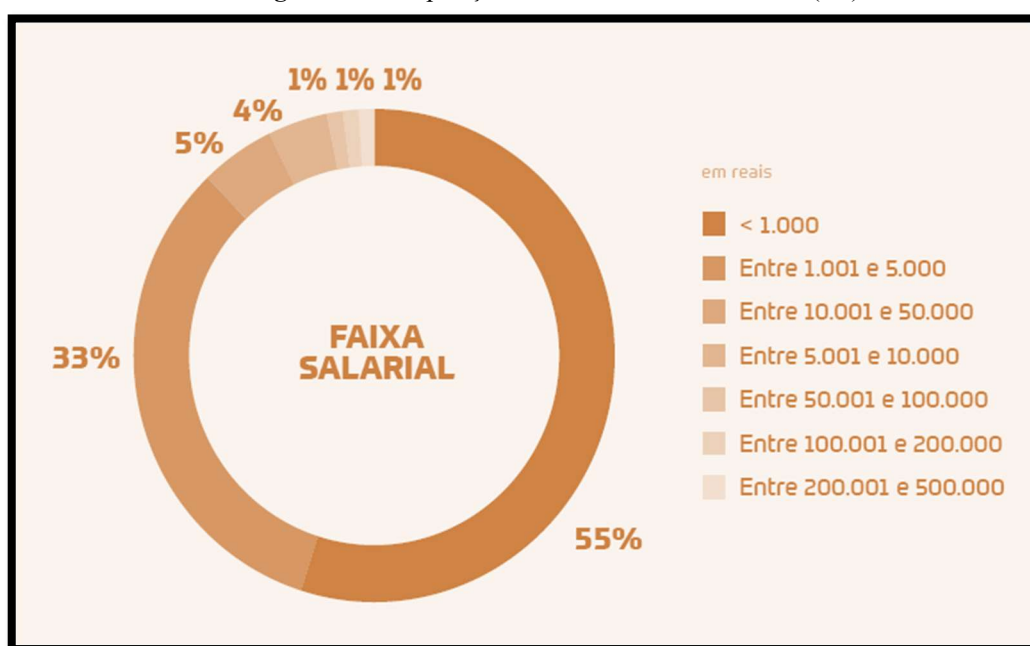
⁵⁶² Todavia, é importante reforçar que tanto no formato vinculado à propriedade do passe pelo clube, quanto ao momento de sua superação, a exploração e expropriação do futebolista se apresenta de forma intensa, uma vez que muitos deles continuam possuindo apenas a propriedade da sua força de trabalho, ou seja, a condição atual de “liberdade” não garante a maioria dos jogadores de futebol uma situação melhor do que a anterior.

jogadores profissionais com contratos ativos registrados, naquele ano, 55% deles recebiam até um salário-mínimo, enquanto 88% não superavam a faixa salarial de cinco mil reais mensais.

Por outro lado, menos de 01% dos futebolistas possuíam registros formais com salários superiores a R\$ 500 mil (quinhentos mil reais), o que, à época, correspondia um restrito universo de 13 (treze) atletas no total, ratificando a constituição do que chamamos outrora de *mercado primário*⁵⁶³.

A figura 17, ilustra a questão.

Figura 17: Composição salarial do futebol nacional (R\$).



Fonte: Relatório CBF/EY – Impacto do Futebol Brasileiro (2018). Adaptado pelo autor (2025).

Outro exemplo da precariedade estrutural da profissão é o chamado contrato por produtividade, nos quais os clubes oferecem aos jogadores salários mais baixos e conforme apresentem bons resultados acabam alcançando acréscimos aos seus rendimentos (Matias, 2018; Teixeira, Soares, 2022). Ademais, os vínculos laborais da maioria dos esportistas abrangem apenas os 04 (quatro) primeiros meses do ano, período correspondente aos campeonatos estaduais organizados pelas federações. O calendário nacional de competições, ainda estruturado em 04 (quatro) divisões, disponibiliza um total de 124 (cento e vinte e quatro) clubes, distribuídos entre as séries “A”, “B”, “C” e “D”, materializando a disparidade entre a extensão do calendário esportivo e a duração média dos contratos de trabalho.

⁵⁶³ O estudo se baseou nos contratos registrados na CBF, não levando em conta os direitos de imagem que à época podiam representar até 40% dos vencimentos consignados na carteira de trabalho, assim como utilizou o Real (R\$) como unidade monetária de referência. Disponível em: <https://www.cbf.com.br/a-cbf/informes/index/cbf-apresenta-relatorio-sobre-papel-do-futebol-na-economia-do-brasil>. Acesso em: 09 jan. 2024.

Todavia, conforme dados oficiais da CBF (2023), o Brasil registrou 863 (oitocentos e sessenta e três) clubes profissionais ativos no referido ano. Desse total, aproximadamente 86% das agremiações se encontravam à margem do sistema de divisões nacionais, circunscritas à participação em competições estaduais de duração reduzida⁵⁶⁴. Não por acaso, tal configuração restringe as oportunidades de inserção profissional para uma parcela considerável de atletas, limitando seu horizonte de atuação e estabilidade laboral.

O cenário de progressiva precarização profissional tem acarretado a migração dos atletas para outras esferas do mundo do trabalho, tanto no âmbito esportivo quanto em outros setores econômicos. No primeiro caso, conforme Capelo (2017), apenas em 2016 aproximadamente 4.000 (quatro mil) jogadores regrediram do registro profissional para o amadorismo, enquanto outros 2.000 (dois mil) abandonaram definitivamente a carreira futebolística. A realidade se correlaciona diretamente com a lógica dos campeonatos estaduais, em que os clubes preferem estabelecer vínculos contratuais precários para reduzir custos com rescisões ao término das competições. No segundo caso, dados da CBF (2017) revelam que 59% dos atletas que permaneceram sem contrato naquela temporada tiveram que buscar ocupações em outros ramos de atividade econômica, solidificando a instabilidade estrutural da profissão⁵⁶⁵.

À luz disso, é possível inferir que as relações de trabalho dos futebolistas têm sofrido um processo gradual de precarização em decorrência da inserção do futebol na lógica de mercado. Consequentemente, reitera-se que a realidade de um contingente expressivo de atletas profissionais – incluindo aqueles em formação nas categorias de base – se caracteriza pela descartabilidade, remunerações aviltantes, flexibilização das relações trabalhistas e das estruturas organizacionais, além da supressão de seus direitos fundamentais (Sousa, 2008; Martins, 2016; Ribeiro, 2017; Matias, 2018; Mattos Dantas, 2022; Reis N., 2022; Teixeira; Soares, 2022; Silva César; Scherer, 2023).

Na realidade, os fenômenos identificados nas categorias de base se reproduzem igualmente no âmbito profissional (e vice-versa), uma vez que a várzea funciona inicialmente como espaço de acolhimento para esses atletas, conjugando-se com a necessidade de sobrevivência por meio de outras atividades laborais. Conforme discutido anteriormente, o panorama configura uma manifestação típica dos processos de reestruturação produtiva, marcados pela coexistência de relações formais e informais de trabalho.

⁵⁶⁴ Disponível em: <https://ge.globo.com/pr/futebol/noticia/2024/04/08/de-personal-a-motorista-fim-dos-estaduais-expoe-vacuo-e-faz-atletas-buscarem-outras-profissoes.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2024.

⁵⁶⁵ Disponível em: <https://ge.globo.com/pe/futebol/noticia/sem-glamour-realidade-obriga-jogadores-a-conciliar-futebol-com-outras-atividades.ghtml>. Acesso em: 22 nov. 2024.

Com isso em mente, Sousa (2008, p. 14) sintetiza que:

Esta transformação capitalista do futebol teceu novas formas de relação capital x trabalho na qual empregadores e empregados reproduzem traços mais gerais de acirramento da exploração da força de trabalho em nome da diminuição dos riscos e incertezas do processo de produção e da acumulação de capital, e, por outro lado, apresentam peculiaridades atinentes a este negócio específico (Sousa, 2008, p. 14).

Na evolução temporal, outro momento demarcatório sobre a transição definitiva dos antigos instrumentos de controle sobre o atleta são as possibilidades de ruptura contratual por parte do trabalhador, caso seja realizado o pagamento de uma cláusula indenizatória ao clube⁵⁶⁶. De forma semelhante, na ocasião em que a rescisão seja iniciativa do empregador antes do término do contrato, o atleta passou a ter direito a uma “cláusula compensatória”, correspondente ao montante mínimo dos salários mensais aos quais teria direito até o encerramento do vínculo contratual, limitada, pela legislação brasileira, a 400 (quatrocentas) vezes o valor do salário mensal do jogador (Brasil, 2011).

Conforme Dani (2019), a conjuntura foi propiciada pela Lei n.º 12.395/2011⁵⁶⁷. Desde então, o vínculo esportivo, que já era acessório ao trabalhista, se encerra em mais algumas situações, tais como: a) término da vigência e/ou distrato do contrato de trabalho; b) rescisão decorrente de atraso salarial e/ou direitos trabalhistas, tributários e previdenciários; c) rescisão indireta, nos casos previstos na CLT; d) dispensa imotivada; e, e) pagamento da cláusula compensatória, bem como da indenizatória, os quais podemos compreender como os “direitos econômicos dos jogadores”.

Posto isso, pode-se avançar no debate afirmando que, caso o atleta de futebol opte por rescindir unilateralmente o vínculo empregatício com um clube durante a vigência do contrato, sem a anuência do empregador, atualmente, será necessário o pagamento de uma indenização. Nesse contexto, torna-se evidente que os chamados “direitos econômicos” (ou mesmo direitos de vínculo trabalhista) representam, na prática, uma propriedade temporária (um “ativo”) sobre a força de trabalho do atleta, comercializada no momento das transferências entre empregadores, pois, trata-se de uma penalidade financeira em favor das organizações esportivas aplicada em razão da rescisão contratual⁵⁶⁸.

⁵⁶⁶ Inicialmente, como legado da “Lei Zico”, o mecanismo de proteção contra o descumprimento, rompimento ou rescisão unilateral por parte do atleta foi juridicamente definido como “cláusula penal”. À época, o preço da cláusula penal para o mercado interno era livremente estabelecido pelos contratantes até o limite máximo de 100 (cem) vezes o montante da remuneração anual pactuada.

⁵⁶⁷ Nesse ponto a legislação alterou os Artigos 28 (vinte e oito) e 31 (trinta e um) da “Lei Pelé”.

⁵⁶⁸ Em outras palavras, fica cada vez mais fundamentado que, com a extinção do “passe”, o vínculo esportivo do atleta está associado apenas temporalmente ao trabalhista, ou seja, quando um acaba, o outro também cessa. No

Contudo, o ponto nevrálgico aqui é a repercussão ou não do empregador ter retorno financeiro ao negociar a rescisão contratual com o atleta devido ao interesse de um novo empregador (Dani, 2019). A circunstância nos permite identificar que a relação clube-jogador está assentada na “compra” e “venda” da força de trabalho; ao passo que a relação clube-clube é a negociação do “direito” dela entre empregadores, na qual, inclusive existe a possibilidade de partilhamento de percentuais dos “direitos econômicos” do atleta entre instituições futebolísticas porque tal ato jurídico se associa ao processo formativo e reprodutivo do atleta.

Uma dinâmica peculiar em relação a outros trabalhadores, pois, enquanto nas demais categorias profissionais a existência de um grande contingente de reserva é estrutural, no futebol, a constituição de jogadores profissionais – em especial os altamente qualificados – se caracteriza pela escassez. Tal especificidade, que envolve apenas 01% dos atletas sobreviventes das categorias de base e outro 01% que atinge o nível de elite, fundamenta a problemática a ser desenvolvida nas próximas seções deste trabalho. Antes de prosseguir, contudo, cabe destacar outros determinantes observados nas relações laborais no âmbito futebolístico.

Atualizando o movimento legislativo

Tendo isso como referência, pontuamos que a ascensão do esporte como um setor econômico relevante – tanto na organização de competições e espetáculos quanto na produção, reprodução e comercialização de uma força de trabalho altamente qualificada – demanda atualizações legislativas que alinhem as forças produtivas às dinâmicas das relações sociais contemporâneas.

Desse modo, a evolução legislativa mais recente, logo mais desenvolvida, fora consubstanciada na promulgação da já mencionada Lei n.º 14.597/2023 (Nova Lei Geral do Esporte – “NLGE”). Em complemento, pontua-se que a norma reflete uma série de ajustes direcionados a tornar mais palatável as transformações associadas ao processo de mercantilização, industrialização e financeirização do esporte, com destaque para o futebol, sua manifestação mais consolidada no Brasil. Convém ressaltar, todavia, que a nova legislação mantém uma linha de continuidade histórica em relação às dinâmicas entre capital e trabalho, reafirmando padrões preexistentes ainda que sob um enquadramento adaptado às novas exigências do mercado esportivo mundializado⁵⁶⁹.

caso brasileiro, por meio de multa limitada a 2.000 (duas mil) vezes a média contratual de transferências locais e ilimitada no caso seja em âmbito internacional (Art. 28, § 1º, I).

⁵⁶⁹ Registre-se que o referido dispositivo normativo foi objeto de sucessivas aproximações durante a elaboração do texto, em virtude da necessária articulação com os demais eixos temáticos abordados na pesquisa. Para outras análises, consultar os capítulos 05 e 06.

No que pese tal assertiva seja legítima, algumas das manutenções, inovações e ampliações introduzidas pela “NLGE” proporcionam benefícios aos trabalhadores. Isso se comprova, em parte, pela deliberação de questões historicamente debatidas em ações judiciais, além de brevar o avanço de iniciativas patronais voltadas à supressão de direitos consolidados.

Dentre as principais, destacam-se: a) a ratificação da idade mínima de 16 (dezesesseis) anos para contratação profissional (questão tratada na parte III); b) a normatização da jornada laboral; c) a previsão de intervalos obrigatórios e adicional noturno; d) a garantia de descanso semanal remunerado; e, e) a obrigatoriedade de assistência integral à saúde (médica, odontológica e fisioterapêutica), além de condições de higiene e cobertura por seguro.

Passando rapidamente por alguns pontos, no que concerne à regulamentação da jornada laboral, após intensos debates no âmbito legislativo, consolidou-se o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, acompanhado de um período de descanso semanal remunerado de 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas. A “NLGE” instigou, ainda, discussões acerca da admissibilidade de sessões de treinamento regenerativo durante o referido intervalo de descanso, embora tal prática não tenha obtido amparo legal expresso.

No tocante aos intervalos entre partidas, observa-se que, apenas em 2014, a Justiça do Trabalho determinou à CBF a necessidade de intervalo mínimo de 72 (setenta e duas) horas e a proibição de jogos em horários de calor intenso, em função de uma ação movida pela Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol (FENAPAF). Contudo, desde a pandemia, também por acordo judicial, o horário se ajustou para 66 (sessenta e seis) horas entre os compromissos esportivos (ainda que existem exceções)⁵⁷⁰.

Já a previsão do adicional noturno para atletas de futebol constitui uma inovação introduzida exclusivamente pela “NLGE”. Contudo, observa-se uma peculiaridade em sua aplicação: enquanto para os demais trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) o adicional de 20% incide a partir das 22 horas, no caso dos futebolistas, esse direito somente se concretiza a partir das 23h59. Quanto a isso, embora a diferenciação normativa possa suscitar críticas quanto a uma eventual restrição de direitos – especialmente por divergir do padrão consolidado na legislação trabalhista geral. É preciso reconhecer que tal previsão representa um avanço no ordenamento jurídico esportivo. Isso porque, anteriormente à “NLGE”, inexistia qualquer tipo de previsão compensatória para atividades noturnas desenvolvidas por profissionais do futebol, caracterizando-se, portanto, como uma conquista inédita para a categoria dos jogadores.

⁵⁷⁰ Disponível em: <https://leiemcampo.com.br/justica-determina-intervalo-minimo-de-tempo-entre-partidas-de-futebol-entenda/>. Acesso em: 20 nov. 2024.

Desenvolvendo um pouco mais, as partidas noturnas habitualmente se estendem até próximo da meia-noite, contudo a jornada laboral do atleta não se encerra com o apito final. O profissional permanece obrigado a cumprir uma série de atividades “pós-jogo”, incluindo a participação em entrevistas coletivas, a realização de exames *antidoping* e o deslocamento para retorno ao domicílio, circunstância que se torna particularmente onerosa e desgastante quando as partidas ocorrem em cidades distantes.

Nesse contexto, a previsão do adicional noturno, ainda que, com horário de incidência diferenciado, se configura como um importante marco na valorização do trabalho esportivo, pois reconhece e remunera adequadamente (com acréscimo de 20% sobre o valor horário diurno) esse tempo adicional de serviço. Trata-se, portanto, da consolidação de um direito historicamente omitido na legislação esportiva brasileira, que finalmente passa a considerar a integralidade da jornada efetivamente trabalhada pelo atleta profissional.

Além disso, a consolidação progressiva do direito ao descanso anual remunerado, compreendendo 30 (trinta) dias de férias com abono pecuniário, constitui outra importante conquista na evolução das garantias trabalhistas dos atletas. Porém, é relevante observar que, anteriormente à “NLGE”, a orientação predominante sugeria a coincidência do período de férias com o recesso esportivo. A atual legislação, embora mantenha essa diretriz como padrão, introduz maior flexibilidade ao estabelecer que “[...] a critério do empregador, as férias podem coincidir ou não com o recesso das atividades esportivas, admitindo ajuste individual entre as partes” (Art. 97, V). Em verdade, a disposição normativa veio a legitimar uma prática já adotada durante o contexto pandêmico da COVID-19, quando, na ausência de regulamentação específica, clubes e atletas recorreram a arranjos alternativos.

Atrelado a isso, outro aspecto particularmente complexo no regime de férias diz respeito aos casos de atletas que sofrem lesões durante a temporada. Tal situação gera uma tensão entre os interesses das partes envolvidas: de um lado, a necessidade do clube em contar com o jogador em plenas condições físicas no início da nova temporada; de outro, o direito do atleta a um período de descanso efetivo. O conflito rotineiramente compromete a sincronização ideal entre o recesso esportivo e o aproveitamento das férias dos jogadores, revelando uma lacuna na proteção integral dos direitos trabalhistas no âmbito esportivo.

Com tais disposições incorporadas, os acordos estabelecidos entre as partes contratantes assumem preponderância sobre as disposições legais, relegando os princípios da legislação trabalhista e previdenciária a um caráter meramente subsidiário (Brasil, 2023). Tal configuração, ao consagrar a primazia do negociado sobre o legislado, alinha-se aos

fundamentos da “contrarreforma trabalhista de 2017”⁵⁷¹. Por consequência, além do ordenamento jurídico vigente, as relações entre atletas e clubes passam a ser regulamentadas predominantemente por instrumentos como convenções coletivas, acordos setoriais e cláusulas específicas dos contratos especiais de trabalho esportivo.

Em contraposição, apesar da tendência contemporânea de uma maior flexibilização, a legislação brasileira reconheceu a necessidade de proteção específica aos atletas, instituindo desde a década de 1960 o direito à assistência médico-hospitalar face aos riscos profissionais da carreira futebolística. O movimento protetivo foi sendo gradualmente ampliado, atingindo seu estágio mais desenvolvido com a “NLGE”, que consolida 05 (cinco) pilares de proteção à saúde do trabalhador-atleta: (i) cobertura odontológica integral; (ii) suporte fisioterapêutico especializado; (iii) monitoramento médico periódico; (iv) adequação das condições laborais; e, (v) seguro de vida e acidentes com cobertura mínima equivalente à remuneração anual do esportista.

Ao avançarmos na análise, verifica-se que as relações de trabalho dos atletas de futebol apresentam peculiaridades que as diferenciam dos demais regimes laborais. Entre essas especificidades, sobressai o instituto jurídico da concentração, exclusivo dessa categoria profissional. Conforme previsto no ordenamento jurídico atual, o mecanismo permite a restrição da liberdade de locomoção dos atletas por até 72 (setenta e duas) horas consecutivas semanais em caso de jogos fora de sua sede (Brasil, 2023). Tal previsão legal constitui uma singularidade no âmbito do direito do trabalho brasileiro, uma vez que impõe aos esportistas uma disponibilidade integral sem equivalentes em outras ocupações.

Outra particularidade inerente à condição laboral dos atletas de futebol profissional diz respeito à exploração econômica dos denominados “direitos de imagem”. Com a progressiva mercantilização do espetáculo futebolístico – fenômeno impulsionado especialmente após a promulgação das Leis “Zico” e “Pelé” –, consolidou-se a possibilidade de comercialização da imagem dos jogadores. No âmbito jurídico brasileiro, a dinâmica opera por meio de contratos civis específicos, que regulam a cessão e utilização comercial desses direitos de forma dissociada do vínculo empregatício (Brasil, 2011). A distinção normativa representa mais uma singularidade nas relações entre clubes e atletas, cujos efeitos, como se demonstrará posteriormente, tendem a potencializar exponencialmente o montante pago pela imagem do futebolista em detrimento da remuneração pelo labor propriamente dito, isto é, o valor de uso de sua força de trabalho.

⁵⁷¹ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 30 mai. 2025.

Coligado a isso, do ponto de vista do jurídico-trabalhista, constata-se uma prática recorrente entre os clubes: a formalização de contratos de imagem com valores superiores aos salários formalmente registrados, o que pode caracterizar um eventual mecanismo de elisão fiscal e previdenciária⁵⁷².

A estratégia, comumente alvo de disputas judiciais, motivou a intervenção do legislador, que estabeleceu regras específicas para a remuneração dos direitos de imagem. Inicialmente limitada a 40% da remuneração total do atleta, a porcentagem foi posteriormente elevada para 50%, com o objetivo de coibir abusos e garantir maior transparência nas relações contratuais (Brasil, 2011, 2023).

Ao refletirmos esse aspecto, observa-se que o normativo, apesar de oferecer um instrumento potencialmente capaz de atenuar distorções contratuais, vê sua eficácia cerceada pela manutenção de uma base de cálculo das verbas laborais artificialmente diminuída. Ademais, a configuração normativa, longe de assegurar integralmente os direitos dos atletas, reforça um sistema que remete ao âmbito civil vínculos que são, em sua essência, trabalhistas, ocasionando graves impactos sobre a proteção social dos profissionais do futebol, especialmente daqueles inseridos nos estratos menos favorecidos da cadeia produtiva e redistributiva da modalidade.

9.1.2 Do ponto de vista dos empregadores

Sob o enfoque das entidades empregadoras, preliminarmente destacam-se 02 (duas) problemáticas inter-relacionadas e de natureza estrutural: a dinâmica das transferências internacionais e o processo de produção e reprodução de atletas. Ao ponderarmos especificamente o regime de transferências, impõe-se uma reflexão sobre os impactos sofridos pelas organizações esportivas. Verifica-se que o modelo atual de mobilidade laboral no futebol profissional tem gerado insatisfações entre os clubes, particularmente no contexto brasileiro.

Estes atribuem às reformas legislativas, que extinguiram o sistema de “passe” doméstico, a origem de seus crônicos problemas financeiros. Paralelamente, as agremiações esportivas argumentam que as atualizações regulatórias estimularam um fluxo migratório

⁵⁷² De acordo com Martins (2016), isso está relacionado à questão dos atrasos salariais acentuados no período posterior à “Lei Pelé”, que obrigou à profissionalização real de todos os jogadores de futebol. Logo, os clubes contornavam a situação, assinando na carteira de trabalho percentuais abaixo dos desembolsos realizados em favor dos atletas – enquanto o complemento seria pago via “contrato de direito de imagem”, cuja interpretação legal, como vimos, é de natureza cível, ou seja, não fazem parte dos encargos trabalhistas. Visando atenuar o problema, há menção inédita de que os atos para desvirtuar, impedir ou fraudar as garantias e direitos trabalhistas dos atletas que envolvem o contrato de cessão de imagem são considerados nulos. O entendimento impulsionou os atletas reclamarem, judicialmente, tais direitos atrelados à questão salarial.

crescente de jovens “talentos/ativos” para mercados estrangeiros, fenômeno que entendem como prejudicial ao desenvolvimento do futebol nacional.

Entretanto, conforme destacam Sousa (2008), Martins (2016) e Kfoury (2017), tal argumentação patronal se revela particularista e descolada da realidade fático-jurídica, haja vista que a mobilidade internacional dos atletas brasileiros está submetida primordialmente ao regramento da FIFA – organismo que, como demonstrado outrora, adotou integralmente os precedentes estabelecidos pelo “caso Bosman” como paradigma normativo. Desse modo, tal circunstância demonstra que as limitações impostas pela legislação nacional possuem alcance restrito, não constituindo fator determinante no fluxo transnacional de jogadores.

Ainda sobre isso, Ribeiro (2017) destaca que a internacionalização descontrolada do capital facilitou a flexibilização das barreiras comerciais e financeiras, além de intensificar a circulação de mercadorias e pessoas (ainda que limite este último aspecto). O fenômeno está também vinculado ao enfraquecimento das relações trabalhistas nas economias mais fortes, o que tem levado, quando conveniente, à entrada de força de trabalho imigrante, muitas vezes a custo reduzido (mas não só), configurando uma das manifestações mais evidentes e sensíveis neoliberal da mundialização⁵⁷³. É nessa conjuntura que se insere o maior fluxo de jogadores brasileiros em direção ao exterior.

Explicando de outra forma, o conjunto desses elementos simboliza a convergência do movimento de espacialização com a formatação de um mercado de trabalho global para a modalidade (estruturação), e, ao mesmo tempo, intensificou a desigualdade entre organizações com maior capacidade financeira e aquelas com menor poder aquisitivo, comprometendo a competitividade entre clubes e ligas, refletindo, assim, os fenômenos de concentração e centralização típicos da sociedade capitalista, conforme desenvolvido anteriormente (Mosco, 2006; Santos, 2014; Matias, 2018; Reis N., 2022).

Seja como for, historicamente, os empregadores no futebol – notadamente os brasileiros – não consideram tais determinações, optando por solicitar que o Estado promova reformas e políticas, as quais consideram essenciais para reequilibrar o cenário esportivo e financeiro das organizações futebolísticas. Dessa forma, ao reconhecerem a relevância da intervenção estatal, diga-se, outro fenômeno estrutural do capital, as entidades futebolísticas sustentam que sua

⁵⁷³ Não se pode negligenciar o fenômeno pelo qual profissionais altamente especializados, como cientistas, acadêmicos, médicos, engenheiros e até mesmo futebolistas, entre outros, deixam seu país de origem atraídos pelo interesse das economias centrais do capitalismo em explorar sua força de trabalho, a partir de condições entendidas como mais favoráveis aos trabalhadores. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2023/09/5127804-fuga-de-cerebros-brasil-perde-disputa-global-por-talentos.html>. Acesso em: 25 nov. 2024.

participação é fundamental para restabelecer condições adequadas de competição no mercado internacional do futebol, isto é, em última instância buscam socializar os prejuízos⁵⁷⁴ (Mandel, 1985; Alvito, 2006; Sousa, 2008, Martins, 2016; Kfoury, 2017; Matias, 2018, Coggiola, 2021; Reis, N., 2022).

Por outro viés, ao examinarmos mais atentamente, a própria “Lei do Passe” revela que sua fundamentação essencial residia na necessidade de compensar os investimentos realizados na formação e capacitação profissional dos atletas. O aspecto assume especial relevância no exame da peculiar estrutura de produção e reprodução dos jogadores no futebol, pois, trata-se de um sistema no qual a preparação contínua da força de trabalho não se vincula a instituições educacionais formais – sejam de nível básico ou superior –, mas permanece predominantemente sob a égide dos empregadores.

Tal configuração apresenta singularidades marcantes quando contrastada com padrões predominantes em outras esferas laborais, particularmente em contextos neoliberais, nos quais a responsabilidade pelo aprimoramento profissional recai majoritariamente sobre o indivíduo (ainda que tal aspecto também ocorra no ambiente futebolístico – como sinalizado outrora). A rigor, reafirmamos que o interesse dos clubes está alicerçado nos “direitos” de exploração inicial e prolongada do jogador, os quais, caso sejam rompidos, ainda geram compensações pelos investimentos realizados.

Dito com outras palavras, a “propriedade do passe”, transfigurada via regulação estatal e paraestatal para os designados “direitos econômicos” (temporário após o fim daquele instrumento jurídico), ainda permite às organizações futebolísticas manterem o controle direto e indireto sobre essa força de trabalho por um determinado lapso temporal⁵⁷⁵. A comprovação dessa premissa reside na classificação contábil desses direitos como “ativos” nos demonstrativos financeiros dos clubes. No cenário brasileiro, a configuração assume relevo particular devido ao desenvolvimento estratégico das categorias de base, cujo objetivo principal é maximizar a transferência da força de trabalho dos atletas, sobretudo para o mercado exterior.

Ademais, é nesse estágio de formação que se consolida o privilégio clubístico de usufruir do jogador por ele desenvolvido, dando ensejo ao vínculo contratual que se materializa direta e indiretamente nos chamados “direitos econômicos” (direitos de vínculo trabalhista).

⁵⁷⁴ Importante dizer que os clubes historicamente são contemplados com benefícios e condições especiais para financiamento de suas dívidas junto ao Estado ou isenções fiscais. São exemplos mais contemporâneos: Timemania, Loteria Instantânea (LOTEx), Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro (PROFUT) e Sociedade Anônima do Futebol (SAF).

⁵⁷⁵ Rememorando, geram ressarcimentos prolongados aos formadores, tanto via “indenização por formação” quanto por “mecanismo de solidariedade”, prerrogativas implementadas pelo sistema FIFA, ou seja, são esforços jurídicos superestruturais atrelados à funcionalidade estatal de proporcionar as melhores condições de acumulação.

Desse modo, a salvaguarda conferida aos clubes no desenvolvimento de atletas se configura como elemento central no processo de acumulação capitalista no futebol, remontando à vigência da “Lei do Passe”, com o Estado desempenhando papel histórico e facilitador.

Conjugando-se aos interesses mercadológicos dos “agentes do futebol”, estabelece-se uma conexão direta entre a produção de atletas e a reprodução de uma força de trabalho específica da modalidade – ou seja – a transformação dos “*meninos em homens que vendem suas pernas*”. Duas categorias, apesar de aparentemente distintas, encontram-se articuladas pelos denominados “direitos econômicos”, instituídos já naquela ordenação jurídica e ampliados no contexto de industrialização e financeirização do fenômeno futebolístico.

Prosseguindo, outro aspecto fundamental pela lente dos empregadores diz respeito aos denominados “direitos de arena”. Cumpre salientar que o ordenamento jurídico brasileiro, desde a promulgação da Lei n.º 5.988/1973 (Lei de Direitos Autorais, Art. 100), atribui de forma exclusiva aos clubes a prerrogativa de gerir, licenciar e explorar as imagens dos eventos esportivos – norma essa anterior mesmo à regulamentação do instituto do “passe”⁵⁷⁶. Originalmente, o dispositivo estabelecia que 20% dessas receitas seriam destinados aos atletas, percentual que foi sucessivamente reduzido, alcançando apenas 05% em alterações legislativas posteriores (Brasil, 2023).

Ao refletirmos sobre isso, pontuamos que, ao definir o detentor dos “direitos sobre a imagem do espetáculo futebolístico”, a legislação revela que, à semelhança de outras categorias laborais, os atletas sofrem uma expropriação dos frutos mais complexos de seu trabalho: o próprio evento esportivo e as representações imagéticas daí derivadas. Tal dinâmica decorre da ausência de controle por parte dos jogadores sobre a gestão comercial tanto da bilheteria quanto dos acordos relacionados às transmissões audiovisuais, assim como sobre a integralidade dos montantes financeiros gerados por ambas explorações.

Por conseguinte, a questão exerce uma função primordial nas relações capital-trabalho no âmbito esportivo ao se estabelecer como um instrumento de apropriação, direta ou indireta, da riqueza produzida pelo trabalho dos atletas. Para nós, tal configuração representa a concretização da luta de classes no futebol, decorrente da disparidade entre os detentores dos meios de produção dentro da modalidade. Em síntese, a distinção constitui um aparato de expropriação do fruto do trabalho dos jogadores, reforçando a dominação dos clubes sobre os direitos de exploração comercial do evento esportivo, particularmente no que tange à sua

⁵⁷⁶ Acrescenta-se ainda sobre tal questão, a possibilidade de cessão do direito de comercialização de imagens das organizações esportivas à entidade responsável pela administração e regulação da modalidade por meio de um simples ajuste contratual.

dimensão imagética, pois, como pontuamos outrora, caso a configuração fosse distinta, ocasionaria uma ampliação dos rendimentos destinados aos atletas.

Dialeticamente conectado a isso, no que se refere aos “direitos de imagem” dos jogadores de futebol, acrescenta-se que os clubes, na atual fase da modalidade, podem não estar interessados apenas no desempenho em campo dos atletas altamente qualificados, mas também nos possíveis negócios que podem surgir do “uso da imagem” de tais atletas, acrescentando valor à marca das organizações esportivas e permitindo a negociação de contratos de publicidade mais rentáveis para todos os envolvidos. Melhor dizendo, alguns acordos, em especial com os futebolistas altamente capacitados podem se deslocar da configuração tradicional por meio da relação capital x trabalho para um relacionamento entre empresas e/ou marcas⁵⁷⁷ (Brohm, 1982; Proni, 1998; Sousa, 2008; Matias, 2018; Nicolau Netto; Cavalcanti, 2020; Moura, 2022; Mattos Dantas, 2022; Reis N., 2022).

Isso corrobora, mais uma vez, o entendimento acerca do caráter escasso de uma força de trabalho que se adeque a tais condições, posto que na relação clube-jogador o interesse somente pela capacidade futebolística do atleta tem sido extrapolado. E mais, ao aprofundarmos a análise, os elementos acima podem indicar que há uma imbricação mais orgânica entre aquilo que a literatura classificou como zonas de acumulação interna e externa da modalidade (Kennedy; Kennedy, 2016; Reis N., 2022). Nesse contexto, a última – fundamentada na “imagem” dos jogadores – justificaria a distinção normativa entre o contrato que regula diretamente a “compra” e “venda” da força de trabalho e aquele que disciplina exclusivamente os direitos de imagem.

Dentro dessa configuração, verifica-se que o “contrato de imagem”, embora reafirmado pela “NLGE” como não substitutivo da remuneração garantida em uma relação de emprego, tende a cada vez mais se automatizar da relação direta com o empregador. Como alertado, o cenário tende a pavimentar interações contratuais laborais predominantemente entre “empresas”, ampliando-se não apenas aos jogadores de elite, mas também alcançando estratos inferiores da *classe-que-vende-suas-pernas*, ao possibilitar enquadrá-los como microempreendedores individuais (MEIs). Tal tendência enfraquece os esforços no combate às fraudes e irregularidades historicamente enfrentadas pelos futebolistas, bem como a mudança impacta negativamente o cálculo das verbas trabalhistas e previdenciárias.

⁵⁷⁷ Ressalta-se que tais direitos tiveram grande impacto nas relações com os jogadores de maior destaque, sem, no entanto, alterar a questão da expropriação do produto central gerado na dinâmica de acumulação do setor, que é o próprio jogo e sua representação imagética.

Ao ampliarmos a discussão, podemos pensar que do ponto de vista do empregador, é uma configuração mais alinhada aos seus interesses imediatos em tempos de industrialização e financeirização da modalidade, especialmente no que diz respeito ao valor agregado pelas indústrias culturais. Da visão do futebolista, é um contexto que parece ter o potencial de deslocar o preço da mercadoria força de trabalho do futebolista do seu valor, justificando, de certa forma, os ganhos estratosféricos dos integrantes do *mercado primário*, pois, em muitos casos os montantes relacionados aos contratos publicitários superam os acordos relacionados a salários na relação direta com seu empregador⁵⁷⁸ (Mattos Dantas, 2017; Nicolau Netto; Cavalcanti, 2020).

Em nossa perspectiva, fundamentada principalmente no trabalho de Kennedy e Kennedy (2016), a razão para tal fenômeno reside no fato de que poucos futebolistas são capazes de gerar imagens espetaculares com grande apelo na Indústria Cultural (IC) e no mercado publicitário. Recapitulando, esses atletas, por consequência, possuem um poder de mercado mais vantajoso, em função de sua atuação dentro de um modelo quase monopolista, permitindo que o valor cobrado por suas atividades no campo, combinadas com outras demandas midiáticas, seja significativamente superior ao preço do produto derivado exclusivamente de seu trabalho imediato, ou seja, o jogo em sua forma original⁵⁷⁹.

Como última peculiaridade, observa-se a inserção dos “intermediários” como atores singulares na negociação da força de trabalho esportiva – fenômeno sem muitos exemplos análogos diretos em outras esferas laborais, ainda que historicamente relevante no ambiente futebolístico, conforme advogam Sousa (2008) e Kfoury (2017). De todo modo, sua atuação se intensificou e consolidou a partir do “caso Bosman” e da ascensão da denominada “sociedade do espetáculo”, especialmente devido à crescente necessidade de gerenciamento da imagem e da carreira dos atletas e sua interligação com os interesses dos clubes⁵⁸⁰. A partir daquele momento, verifica-se um crescimento constante no número de pessoas físicas e jurídicas dedicadas à prestação desse tipo de serviço, acompanhado por uma ampliação expressiva de seu potencial arrecadatório (Boehl, 2016; Lopes, 2017; Moura, 2022; Negrão; Carvalho, 2022; Reis N., 2022).

⁵⁷⁸ O cotejamento da estrutura remuneratória e dos proventos comerciais de Neymar em seu retorno ao Santos, em 2025, ilustra de maneira emblemática a questão. Disponível em: <https://ge.globo.com/sp/santos-e-regiao/futebol/times/santos/noticia/2025/05/15/contrato-do-santos-com-neymar-preve-pagamento-de-r-105-milhoes.ghml>. Acesso em: 16 maio 2025.

⁵⁷⁹ Vide seção 4.2.2.

⁵⁸⁰ Reitera-se que, mesmo que seja evidente a relevância dessa profissão na indústria futebolística contemporânea, servindo, por vezes, como um elo entre atletas e clubes; devido aos limites desta tese, não exploraremos o tema de maneira mais aprofundada, visto que isso exigiria um conjunto mais abrangente de mediações.

9.1.3 A regulação incompleta dos “intermediários”

Por conseguinte, identifica-se na “NLGE” mais uma característica inovadora: a ampliação do espaço de atuação destinado aos “intermediários” no futebol. O movimento reflete uma trajetória evolutiva nas regulamentações nacionais, que passou de uma proibição completa durante os estágios iniciais das normativas, avançou para uma regulação tímida ao final da década de 2000 e, por fim, culminou no amplo reconhecimento formal da profissão.

Tal consolidação é confirmada pela sua incorporação no principal marco regulatório esportivo do país, vislumbrando uma maior institucionalização e profissionalização da atividade no contexto do futebol brasileiro. Dessa forma, a normativa introduz a definição legal de tal profissional, caracterizado como pessoa física e/ou jurídica que exerce a função de “intermediário” na formalização de contratos esportivos e no gerenciamento de carreiras.

Complementarmente, o dispositivo legal estabelece que a entidade gestora da respectiva modalidade esportiva deverá exercer fiscalização sobre a atividade, com o objetivo de coibir a atuação de indivíduos não credenciados. Paralelamente, determina-se a obrigatoriedade de registro perante a Secretaria Especial da Receita Federal de todos os valores financeiros envolvidos em operações de cessão e transferência de atletas, abrangendo igualmente as remunerações destinadas a estes profissionais (Brasil, 2023).

Nesses aspectos, entendemos que a “NLGE” foi elaborada com base nas iniciativas promovidas pelas organizações responsáveis pela administração e regulação esportiva, especialmente no âmbito do futebol. Como abordado antes, desde janeiro de 2023, a FIFA manifestava a intenção de reintroduzir a obrigatoriedade de registro e licenciamento para “intermediários”, como parte de uma nova tentativa de reestruturação e controle da profissão. O documento da entidade internacional do futebol, replicado em solo nacional pela CBF, estabelece um conjunto de normas para regulamentar a atuação desses profissionais, impulsionado pela preocupação com o aumento constante das taxas de intermediação pagas ao labor em relevo.

Historicamente, o crescimento da influência de “intermediários” no futebol tem gerado preocupações entre as entidades reguladoras do esporte, especialmente pelo fato de, em alguns casos, os rendimentos obtidos por esses profissionais ultrapassarem significativamente a média de receitas de diversas organizações futebolísticas e até mesmo os salários de atletas altamente qualificados. Um exemplo dessa inquietação é a obrigatoriedade, instituída em anos recentes, de publicação anual dos dados referentes aos pagamentos realizados aos serviços de agenciamento (Negrão; Carvalho, 2022).

No cenário internacional, entre 2021 e 2022, registrou-se um aumento substancial de 24% nos valores destinados a esses profissionais (Negrão; Carvalho, 2022). Nacionalmente, recortando um período de 06 (seis) anos – a saber: 2017 e 2022 –, percebe-se uma gradual ampliação de “intermediários” participantes de operações ao longo da série histórica, culminando com a média de 352 (trezentos e cinquenta e dois) por ano.

Do mesmo modo, as operações individuais, nas quais um mesmo profissional pode representar mais de um jogador, também apresentam constante evolução, interrompida com ligeira queda entre os anos de 2020 e 2021, a qual certamente fora influenciada pelo período pandêmico, tendo em vista a recuperação logo no ano posterior. A média anual de operações individuais do período ficou em 1.310 (mil, trezentos e dez) registros⁵⁸¹.

Portanto, é nesse enquadramento que a “NLGE” demonstra alinhamento com os interesses mais amplos dos “donos do jogo”⁵⁸². Porém, conforme discutido no capítulo anterior, a atualização proposta foi alvo de questionamentos judiciais, corroborando a controvérsia que envolve a implementação dessas medidas.

Ao reconhecermos tudo isso, nos é exigida uma análise mais profunda e rigorosa, tendo em vista que o processo de valorização e comercialização da força de trabalho no futebol, representado pelo atleta, vai além de uma mera prestação de serviços culturais, se inserindo em uma dinâmica que combina prosperidade com exploração, aliada a uma distribuição desigual dos frutos dessa produção que permanecem como traços marcantes das contradições do capitalismo contemporâneo no esporte para a grande maioria.

Indubitavelmente, ainda é fundamental questionar a que classe social pertencem os futebolistas, visto que, apesar de muitos se enquadrarem no perfil mais geral da classe trabalhadora, sua posição dentro do sistema econômico vigente é ambígua. Portanto, a apreciação da estratificação da *classe-que-vende-suas-pernas* deve ser abordada de maneira mais aprofundada, considerando tanto os elevados salários recebidos por alguns jogadores quanto as condições de precarização do trabalho que afetam a maior parte deles. Não sem razão, aprofundar tais questões se mostra incontornável para se entender as relações sociais que sustentam a produção e distribuição da indústria futebolística.

⁵⁸¹ Disponível em: <https://portaldegovernanca.cbf.com.br/relatorios-intermediarios/>. Acesso em: 28 abr. 2025.

⁵⁸² Por outro lado, a própria “NLGE” também levanta uma questão polêmica em relação aos regulamentos da FIFA, ao permitir que os atletas sejam representados por familiares, cônjuges ou seus advogados (Art. 95, § 1º). Nesse sentido, é necessário avaliar, na prática, como será abordada a representação de atletas por esses indivíduos, considerando que a Lei n.º 14.597/2023 dispensa a exigência de licenciamento pela CBF ou pela FIFA para tais representantes. Disponível em: <https://www.uol.com.br/esporte/colunas/lei-em-campo/2023/09/15/lei-geral-do-esporte-traz-conflito-com-regras-da-fifa-para-agenciamento.htm>. Acesso em: 28 abr. 2025.

9.2 A força de trabalho do jogador de futebol: uma mercadoria estratificada

Preliminarmente, advertimos que, apesar do conceito de força de trabalho já ter sido abordado ao longo desse texto, torna-se oportuno aprofundar a discussão com novos elementos⁵⁸³. Nesse contexto, cabe questionar se ela pode ser compreendida como uma mercadoria. A resposta a essa indagação exige uma breve retomada das determinações fundamentais do trabalho e da constituição social das mercadorias, permitindo uma apreciação mais detalhada do termo em voga.

Com efeito, reconhece-se na força de trabalho seu valor de uso, que corresponde ao próprio trabalho⁵⁸⁴, ou seja, à sua efetivação quando colocada em prática. Assim, enquanto algo disponível para troca, a força de trabalho possui valor, sendo esse determinado pelo tempo socialmente necessário para a sua reprodução como tal (Marx, 2013). Dessa forma, ela apresenta tanto um valor quanto um valor de uso, configurando-se, assim, como uma mercadoria, mas de natureza bastante singular. Diferencia-se, portanto, da ampla coleção de mercadorias descrita por Marx (2013) no início do *livro I* do *Capital*.

Em termos objetivos, a distinção reside no caráter singular da força de trabalho enquanto mercadoria especial, que se contrapõe à definição previamente estabelecida. Diferentemente das mercadorias convencionais, ela não constitui um objeto externo, mas sim uma capacidade subjetiva e inerentemente vinculada ao indivíduo que a detém. Ademais, sua gênese não decorre de um processo produtivo industrializado (fabril). Embora passível de qualificação e classificável como mercadoria no âmbito das relações capitalistas, a força de trabalho mantém uma indissociabilidade ontológica com seu suporte material – o próprio trabalhador que a possui e a executa.

Nesses termos, a força de trabalho não pode ser concebida como algo objetivo, externo ou independente dos indivíduos, posto que se trata de um atributo interno aos trabalhadores. Por tal razão, seu valor corresponde à quantidade necessária para garantir a reprodução de seu portador enquanto proprietário dessa força. Trata-se, portanto, da única mercadoria cuja titularidade pertence ao trabalhador, e não ao capitalista. Entretanto, é decisivo recuperar que a mera existência da força de trabalho em uma sociedade não resulta, por si só, na ampliação da riqueza da sociedade, tampouco da valorização do capital.

⁵⁸³ É importante destacar ainda que, além das referências bibliográficas utilizadas, a construção desta seção teve como base contribuições audiovisuais disponibilizadas pelo canal do YouTube “Orientação Marxista”, especialmente por meio do curso dedicado ao Livro I de *O Capital*, bem como pelo projeto de extensão da Universidade Federal do Paraná (UFPR), denominado “Leituras do Capital”. Disponíveis em: <https://www.youtube.com/@orientacaomarxista> e <https://leiturasdocapital.ufpr.br/>. Acessos em: 17 fev. 2025.

⁵⁸⁴ Para Marx (2013), o trabalho possui dupla determinação: uma concreta e outra abstrata. Vide capítulo 02.

Em verdade, tal incremento ocorre apenas quando o capitalista adquire essa força e a utiliza efetivamente, consumindo-a produtivamente. Como já alertado em vários momentos, no processo, o trabalho do indivíduo não apenas reproduz o valor necessário para a sua própria subsistência, mas também gera um valor excedente, criado exclusivamente pelo trabalhador, mas o qual não lhe pertence⁵⁸⁵.

Nesse sentido, por “[...] força de trabalho ou capacidade de trabalho entendemos o complexo das capacidades físicas e mentais que existem na corporeidade, na personalidade viva de um homem e que ele põe em movimento sempre que produz valores de uso de qualquer tipo” (Marx, 2013, v. 1, p. 242).

Genuinamente, quando a força de trabalho é tratada como mercadoria, ela é comprada e vendida no mercado. Logo, o ato de trabalhar implica o consumo, pelo capitalista, da mercadoria adquirida. No entanto, é fundamental distinguir que, no modo de produção capitalista, o trabalho em si não pode ser compreendido como uma mercadoria, pois o que é efetivamente negociado pelos trabalhadores não é o trabalho propriamente dito, mas a capacidade de realizá-lo.

Então, o que produz valor não é a força de trabalho estática, mas sim a sua realização. Com isso em mente, “dizer capacidade de trabalho não é o mesmo que dizer trabalho, assim como dizer capacidade de digestão não é o mesmo que dizer digestão” (Marx, 2013, v. 1, p. 248). Assim sendo, a força de trabalho é uma capacidade, uma potência para realizar trabalho, esse, por sua vez, é esta qualidade em movimento, ou seja, quando o capitalista compra a força de trabalho ele a tem a seu dispor⁵⁸⁶.

9.2.1 Refletindo sobre a força de trabalho dos jogadores de futebol

Em âmbito futebolístico, a partir dos estudos de Brohm (1982), Matias (2018), desenvolve uma conceituação de força de trabalho vinculada ao que chamou de “força esportiva”. De tal modo, no intuito de aprofundamento do termo e entendendo ser a “força esportiva” a força de trabalho a qual o atleta de futebol vende para o clube, o autor brasileiro a define da seguinte forma:

⁵⁸⁵ Reiteramos que a exploração da força de trabalho é chamada por Marx de extração de mais-valor absoluto. Introduzindo tecnologia temos a mais-valor relativo.

⁵⁸⁶ Vimos que, no capitalismo, tal relação é formalizada por meio de contratos, supostamente entre partes juridicamente iguais. A “compra” e “venda” da força de trabalho ocorre independentemente de o trabalhador estar ou não efetivamente trabalhando. Assim, mesmo quando o empregador não consegue vender suas mercadorias, ele continua a pagar os trabalhadores, pois estes permanecem à sua disposição. Ou seja, o capitalista adquire a força de trabalho mesmo que o trabalhador não esteja ativamente produzindo em determinado momento. Importa dizer, porém, que o mecanismo gera conflitos e tem repercussões significativas durante as crises estruturais do sistema (Machado, 2018).

[...] a força de trabalho do atleta, quantum de energia humana capaz de produzir a partir do conhecimento corporal humano, ou melhor, da tecnificação do corpo os mais belos gestos técnicos daquilo que denominamos de futebol. Todavia, no ciclo do capital é o quantum de energia (abstrata) dispendida quantificada por meio da marca ou recorde no processo de produção da mercadoria especial Futebol de Espetáculo, com o máximo de rendimento do corpo, semelhante ao trabalho em uma fábrica (Matias, 2018, p. 57).

Desse entendimento, enquanto mercadoria, a “força esportiva” traria consigo tanto o valor de uso quanto o valor de troca, sendo que os “agentes de mercado”, invariavelmente, teriam maior interesse no segundo, tendo em vista que quanto melhor a performance alcançada, mais atraente será o espetáculo produzido e maior será o valor de troca tanto da “força esportiva” quanto do espetáculo futebolístico (Matias, 2018).

Cumpra ressaltar que o debate hegemônico da literatura também se apoia em tal compreensão e caracteriza o jogador da modalidade como produtor de 02 (duas) mercadorias. A primeira se configurando por meio do investimento capitalista em capital constante⁵⁸⁷ e capital variável⁵⁸⁸, os quais possibilitam a produção de si mesmo – “a força esportiva”; e a segunda com o processo do espetáculo propriamente dito, o jogo, o evento – o futebol de espetáculo. Analogicamente, esse jogo seria fruto do uso da capacidade produtiva deste trabalhador, seu conhecimento e habilidade para atingir o objetivo proposto dentro das regras estabelecidas, e, ao mesmo tempo, no sentido da cooperação definida por Marx (2013), da criação de uma força de trabalho coletiva (Santos, 2021).

Em outras palavras, no processo de produção e reprodução de jogadores a ideia seria acrescentar atributos físicos, técnicos, táticos, alimentares e emocionais ao indivíduo, culminando em formar o jogador diferencial. O clube, como átomo básico do tecido esportivo, ou como a célula fundamental da organização esportiva, nos termos de Brohm (1982), deteria, nesse sentido, a propriedade desta força esportiva em potencial, enquanto o atleta detém a posse de uma força de trabalho a ser empregada – a princípio na fabricação dele próprio e, a seguir, na produção de outra mercadoria, o jogo (evento esportivo).

Por conseguinte, o futebolista ocuparia um lugar de “duplo estatuto”, sendo produtor de mercadoria e a própria mercadoria. O resultado final, de propriedade do capitalista e não do produtor imediato, é o próprio trabalhador-jogador, tal como a produção do jogo que a partir das últimas décadas se estruturou como mais espetacularizado (Damo, 2005, 2007; Sousa, 2008; Rial, 2008; Guterman, 2009; Palmiéri, 2010; Lopes, 2011; Melo Filho, 2011; Nolasco,

⁵⁸⁷ Capital constante (meios de produção), isto é, máquinas, instrumentos de trabalho matérias primas, não criam valor, apenas transferem seu valor já existente ao valor da nova mercadoria.

⁵⁸⁸ A própria força de trabalho.

2013; Moraes, 2015; Spaggiari, 2015; Martins, 2016; Kennedy; Kennedy, 2016; Matias, 2018; Almeida Neto; Santos, 2015, 2018; Conceição; Vaz, 2020; Nicolau Netto; Cavalcanti, 2020; Araújo; Giglio, 2021; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022; Mattos Dantas, 2022; Reis N., 2022; Silva César; Scherer, 2023; Custódio; Machado, 2023; Castellani; Freire; Castellani Filho, 2024; Pacini; Rabelo, 2024)⁵⁸⁹.

De pronto, pontuamos que, mesmo que o conceito discutido possua algum grau de aplicabilidade, especialmente em contextos que potencializam os processos de exploração e expropriação previamente destacados (parte III), sua abrangência para explicar a totalidade da Indústria do Futebol na contemporaneidade apresenta limitações.

Em verdade, a teoria marxiana nos ensina que qualquer construção teórica deve partir da análise dos fenômenos concretos e não impor modelos abstratos à realidade em constante mutação. Sob essa perspectiva, considerar o futebolista como uma mercadoria de “duplo estatuto”, isto é, para além de sua força de trabalho, revela-se uma abordagem insuficiente para compreender as dinâmicas atuais do setor futebolístico.

O entendimento, fundamentado em uma relação social característica do período do passe – marcado por uma relação arbitrária de controle sobre os atletas —, precisa ser revisitado à luz das transformações ocorridas com a ruptura desse sistema. Daí, a introdução de novos elementos na análise é imperativa, especialmente no que tange ao poder de mercado que jogadores altamente qualificados passaram a deter na contemporaneidade.

A partir desse entendimento e em diálogo direto com Matias (2018), os escritos de Santos (2021) apresentam contrapontos relevantes que podem ser incorporados à nossa análise. O primeiro reside em sua compreensão de que a mercadoria força de trabalho não pode ser simultaneamente a mercadoria produzida, ou seja, a “força esportiva.” Para ele, a força de trabalho, enquanto mercadoria, não corresponde diretamente ao produto final. Por tal razão, considera inadequada a formulação que busca definir 02 (duas) mercadorias dentro do conceito de “força esportiva”: uma de natureza concreta e outra abstrata, esta última quantificada exclusivamente como valor de troca. A abordagem é criticada por introduzir uma dualidade conceitual que comprometeria a coerência teórica das análises sob um viés marxista.

⁵⁸⁹ Destaca-se que localizamos a concepção original do jogador de futebol como produtor de si enquanto mercadoria no estudo de Damo (2005, 2007), cuja abordagem teórica não se fundamenta no referencial marxista para sustentar suas análises. Do mesmo modo, cumpre ressaltar que mesmo autores não marxistas desenvolvem essa ideia do futebolista com “duplo estatuto”. Naquilo que tivemos acesso, o texto de Sousa (2008) inaugura a problematização no âmbito dos estudos marxistas acerca da constituição da força de trabalho do jogador de futebol. Esse é analisado sob o prisma de um possível “duplo caráter” do futebolista como mercadoria, bem como das relações jurídicas de trabalho a ele vinculadas. Tudo isso é situado no contexto das transformações advindas do regime de acumulação flexível e das recorrentes iniciativas de “modernização” do futebol.

De acordo com Santos (2021), o futebol-espetáculo, como mercadoria, traz consigo o valor de troca, bem como possui um grande peso do valor de uso, cristalizado na ação do torcer por um número significativo de pessoas⁵⁹⁰.

[...] o “Futebol de Espetáculo” seria uma mercadoria produzida a partir do trabalho realizado por atletas e outras pessoas que trabalharam nele com outras funções para que o jogo pudesse ser realizado, considerando outros elementos como meios de produção (equipamentos esportivos individuais e de estádios). **Entretanto, a “força esportiva”, enquanto força de trabalho, não é a mercadoria produzida** (Santos, 2021 p. 115, grifo nosso).

Outro ponto destacado pelo autor diz respeito à impossibilidade de quantificar o valor da força de trabalho com base na energia dispendida pelo desempenho físico do atleta. Para Santos (2021), tal questão deve ser avaliada a partir da média salarial correspondente às mercadorias que compõem a cesta de consumo dos trabalhadores em geral, considerando um nível de produção, qualificação e padrões culturalmente aceitos.

Além disso, Santos (2021) ratifica que, embora haja a produção e reprodução de um grande número de jogadores de futebol, apenas uma parcela muito restrita, composta por aqueles que se tornam uma “força esportiva” qualificada, é capaz de produzir o futebol de espetáculo demandado pela IC e o mercado publicitário – um segmento identificado pela literatura como *mercado primário superior*. Assim, a elite de futebolistas não pode ser tomada como representativa de todo o conjunto de trabalhadores (internos e externos) envolvidos nessa manifestação cultural.

É preciso considerar que o jogador isolado não produz a mercadoria e que ele se apresenta dependente de outros trabalhadores numa partida, assim como dos meios de produção que são disponibilizados pelo seu empregador direto (clube) e na relação com outros capitais que se apropriam direta ou indiretamente do jogo (federações e organizadores de torneios, por exemplo) (Santos, 2021, p. 121).

Por fim, outra divergência refere-se à concepção do futebol como um trabalho

⁵⁹⁰ O autor ainda diverge da posição exclusiva de Matias (2018) sobre o investimento realizado pelos clubes quanto ao aprimoramento dos equipamentos para desenvolver os corpos de jogadores enquanto mercadoria produzida em sua preparação, caso dos centros de treinamento na condição de capital variável. Santos (2021) entende que o capital emprega naturalmente todos esses meios apenas para explorar o trabalho, mas, para explorá-lo, tem de o empregar na produção, caso contrário fosse, seria uma relação de escravidão. Na realidade, entendemos que o encaminhamento da questão se vincula mais à noção de composição do capital. Como desenvolvido nos capítulos iniciais, tal conceito nada mais é do que a proporção entre capital constante e capital variável. Marx (2013) faz dois movimentos no intuito de investigar os efeitos da acumulação sobre a força de trabalho. Primeiramente ele supõe que a composição do capital não varia e somente depois considera sua variação. A implicação no primeiro caso é um aumento dos meios de produção como também de força de trabalho (os salários são regulados pelo ritmo da acumulação). No segundo, são inúmeras as variáveis consideradas, as maiores repercussões são um aumento de extração da mais-valor pela via extraordinária e relativa, bem como o estabelecimento de uma superpopulação relativa.

improdutivo, em razão de sua materialidade – enquanto mercadoria – manifestar-se apenas após o momento da produção. Nesse contexto, Matias (2013) argumenta que qualquer bem produzido e consumido imediatamente deveria ser considerado uma mercadoria especial. Em contraposição, Santos (2021) sustenta que, apesar do jogador poder estabelecer uma relação de prestação de serviço com o público, a venda de sua força de trabalho para a produção do futebol-espetáculo, no âmbito do clube, o caracteriza como um trabalhador produtivo. O processo se insere em uma dinâmica mais ampla, envolvendo, como alertado antes, uma extensa rede de outros trabalhadores que colaboram para viabilizar essa produção⁵⁹¹.

9.2.2 Conjecturando e aprofundando novas reflexões

Neste enquadramento e com o intuito de aprofundar a discussão, alinhamo-nos a alguns dos argumentos apresentados por Santos (2021), particularmente no que se refere à separação entre a força de trabalho dos atletas – concebida como uma mercadoria adquirida pelo capitalista – e os resultados decorrentes da aplicação dessa força, os quais se manifestam no produto futebolístico. Em nosso entendimento, quando um empregador estabelece um vínculo com um trabalhador, o acordo é de natureza temporária, pois, como vimos, em um primeiro momento – o que é vendido ao capitalista é apenas a capacidade de trabalho do indivíduo, e não sua pessoa, conforme cunhado na literatura anteriormente apresentada (seção 5.1.1).

Consequentemente, entendemos que a base da negociação entre jogador e clube está, a princípio, relacionada em sua capacidade de trabalho, que, no contexto do futebol, envolve a disponibilização de sua participação nos treinos, jogos, viagens e outras demandas do universo esportivo. Ainda que na configuração tardia do futebol, isso também seja tensionado, notadamente, pelos “contratos de imagem”, os quais formatam acordos análogos aos relacionados entre empresas e marcas.

Em decorrência disso, o trabalho do atleta profissional de futebol apresenta um outro tipo de dualidade que diverge das interpretações mais comuns encontradas na literatura especializada. Por um lado, pode ser analisado dentro da lógica capitalista, na qual a força de trabalho do atleta é mercantilizada. Por outro lado, a singularidade desse mercado – marcado

⁵⁹¹ Consideramos que a problematização relativa ao trabalho produtivo e improdutivo na modalidade apresentada por Santos (2021) demanda um estudo específico dedicado à temática. Por ora, a seção 4.2.2 oferece elementos preliminares que podem fomentar o aprofundamento das reflexões. Até porque, aqui percebemos um equívoco de Santos sobre o posicionamento de Matias (2018), pois no juízo do segundo autor, apoiado na Sociologia do Trabalho, quem define o que é produtivo é o próprio capital. Nesse sentido, todos os espaços onde se pode haver extração ou transferência de mais-valor, o capitalismo se apoia. Portanto, Matias defende que os serviços se tornaram indústria e as atividades vinculadas à indústria cultural sempre que conduzidas por empresa capitalista para produção de mercadorias (*commodities* culturais) são atividades produtivas.

pela escassez de “talentos/ativos” e pela alta especialização exigida – confere aos esportistas de elite uma posição diferenciada, caracterizada por maior autonomia e capacidade de influenciar os termos de suas contratações.

Como temos argumentado, tal condição comprova uma assimetria estrutural no sistema: enquanto esportistas de alto desempenho profissional usufruem de condições excepcionais de negociação, a maioria dos jogadores permanece vulnerável às dinâmicas típicas de precarização do mundo do trabalho tradicional.

Ao mesmo tempo, é manifesto que, ao estar inserido nesse processo, o atleta vivenciará, em maior ou menor medida, o desenvolvimento de suas capacidades físicas, técnicas, táticas, estéticas e psicológicas, habilidades essenciais para sua atuação na modalidade. No entanto, é importante compreender que o aprimoramento dessas competências integra suas atividades laborais e, sobretudo, permanece inseparável do atleta durante uma parcela significativa de sua carreira. Trata-se de um processo de formação contínua, e não meramente fabril, resultante não apenas dos esforços dedicados durante a formação e os treinos, mas também da interação com os demais profissionais dos clubes e com os atletas que não alcançaram destaque.

Genuinamente, os clubes visam qualificar uma força de trabalho altamente especializada, uma vez que, devido à escassez desse tipo de jogador, aquela pode gerar retornos esportivos e financeiros no futuro. Adicionalmente, é importante observar que o aumento na qualificação, uma vez adquirido, não se dissocia do trabalhador e pode influenciar aspectos como seu salário e sua posição no mercado de transferências por um determinado período de sua carreira. Consequentemente, um atleta mais qualificado pode alcançar uma remuneração superior ao valor médio da força de trabalho no geral, o que se potencializa ao recorrermos à questão do preço de monopólio, conforme observado na seção 4.2.2.

Todavia, ainda que a questão salarial no âmbito do futebol se apresente como um tema de complexa delimitação, é plausível afirmar que a remuneração padrão dos atletas se encontra, em geral, vinculada à cesta básica de consumo correspondente à classe trabalhadora. Portanto, os pagamentos que superam esse patamar se configuram como exceções, deslocando-se da relação tradicional entre clube e jogador para assumir um caráter de negociação entre entidades corporativas, quer seja, empresa-empresa e/ou marca-marca, ainda que mantenham um vínculo institucional com a relação primária clube-jogador.

A rigor, observa-se que a regra predominante é a de que os salários tendem a se situar abaixo do valor real da força de trabalho, um fenômeno verificado em diversos setores, inclusive no âmbito do futebol. Como já destacado, no caso específico do Brasil, uma parcela significativa dos futebolistas recebe remunerações que se aproximam dos patamares mínimos

de rendimento, demonstrando uma discrepância entre o valor efetivo de sua força de trabalho e a contrapartida financeira oferecida (CBF, 2018). Em termos mais precisos, o cenário revela uma contradição estrutural, na qual a exploração do trabalho se manifesta, de modo análogo a outras esferas laborais, pela insuficiência dos salários em relação à real contribuição produtiva do trabalhador (Teixeira; Soares, 2022; Mascarenhas; Reis N., Teixeira, 2024).

Por tais motivos, concordamos com a perspectiva de Santos (2021), que sustenta que o futebolista exerce seu valor de uso ao se disponibilizar ao clube para a produção do produto futebolístico. A mercadoria gerada internamente é fruto do consumo da força de trabalho dos atletas, sendo apropriada pelas organizações esportivas e pelos demais capitais inseridos na indústria esportiva. No entanto, o valor atribuído ao futebolista, em regra, não pode divergir substancialmente daquele atribuído a outros trabalhadores assalariados, ainda que sua qualificação específica – que demanda maior tempo de trabalho socialmente combinado – possa exercer influência considerável nessa avaliação. Logo, a contribuição do jogador está restrita, fundamentalmente, na geração de um improvável mais-valor no contexto da produção interna do futebol e/ou de rendas em sua metamorfose enquanto futebol-espetáculo, o que em última medida significa a transferência de riqueza tanto interna como de outros setores aos futebolistas altamente capacitados⁵⁹².

De todo modo, o lastro inicial do seu valor está relacionado à quantidade de trabalho socialmente necessário para produzir os bens de consumo que restauram sua capacidade de trabalho, consumida ao longo da jornada, além de levar em conta sua qualificação e a formação de uma futura força de trabalho destinada a substituí-lo, representada por seus descendentes⁵⁹³. Em síntese, reafirmamos que conforme destacado por Marx (2013), a magnitude do salário é determinada pelas condições necessárias para a reprodução do próprio trabalhador.

O valor da força de trabalho se reduz ao valor de uma quantidade determinada de meios de subsistência e varia, portanto, com o valor desses meios de subsistência, isto é, de acordo com a magnitude do tempo de trabalho requerido para a sua produção (Marx, 2013, v. 1, p. 183).

Diante de todo o exposto, torna-se inconsistente sustentar que os futebolistas se produzem enquanto tais, tendo em vista que a mercadoria em questão consiste exclusivamente em sua capacidade de trabalho (direta ou indireta). Em outras palavras, os esportistas, de modo geral, não podem ser caracterizados como uma mercadoria de “dupla natureza”, conforme frequentemente argumentado pela literatura.

⁵⁹² Cenário que, como temos defendido, merece maior aprofundamento em trabalhos futuros.

⁵⁹³ Registre-se que as necessidades do trabalhador não são apenas biológicas, mas também histórico-sociais.

E mais, o aspecto ganha maior relevância porque os vendedores de força de trabalho são contratados antes de efetivamente exercerem suas funções. O trabalhador se demonstra apto a desempenhar determinada atividade e será remunerado por essa aptidão, já que os valores contratuais do salário são estabelecidos previamente à execução do trabalho acordado.

Ademais, um clube pode contratar um jogador e, devido a inúmeras variáveis – sejam elas técnicas, administrativas, disciplinares, médicas, entre outras –, esse atleta pode não produzir nenhum produto futebolístico. Ainda assim, sua relação salarial será mantida durante o período em que esteve disponível ao empregador, e não com base em sua produção efetiva. Nesse sentido, o clube, tende a adotar uma prática comum no mercado capitalista, que consiste em contratar uma força de trabalho e qualificá-la para que esta possa gerar riqueza no processo produtivo capitalista. Para tanto, estabelece-se um contrato de trabalho por tempo determinado e de uso exclusivo enquanto o vínculo persistir.

Acrescenta-se, ainda, que a formalização de um contrato de trabalho com um atleta profissional de futebol, visando à utilização da mercadoria força de trabalho para a produção do produto futebolístico, pressupõe, inicialmente, a formação, aquisição e/ou empréstimo da propriedade dos “direitos de vínculo laboral” – garantidos juridicamente, inclusive por meio contratual⁵⁹⁴. Um mecanismo que, como alertado antes, trata-se de uma compensação pela perda direta da propriedade sobre os jogadores pelos clubes, estabelecido após o fim da lei do passe. Na verdade, podemos advogar que os chamados “direitos econômicos” representam o capital sob a forma de mercadoria.

Dessa forma, não é o atleta em si que está sendo transacionado como um bem comercial, mas sim a propriedade sobre os “direitos” daquela força de trabalho especial. Mas que, agora, na configuração atual da modalidade, a aquisição ou manutenção de um percentual dos “direitos econômicos” de um atleta se configura como um contrato de risco (característico do mercado futuro de ações), uma vez que a remuneração desse tipo de investimento está condicionada a uma eventual transferência durante a vigência do contrato de trabalho esportivo. Como resultado, os “direitos de vínculo laboral” de um atleta profissional podem, ou não, resultar em rendimentos para seus detentores, já que, para se materializarem em expressão monetária, é necessária a concretização de uma transferência enquanto o contrato estiver em vigor.

Por último, a realidade apresenta um novo elemento relevante a ser incorporado ao debate: a possibilidade dos clubes não receberem qualquer compensação em casos de rescisões unilaterais, como ilustrado pelo caso do ex-jogador francês Lassana Diarra.

⁵⁹⁴ Por decisão da FIFA, desde 2019, existe a possibilidade de o próprio atleta reter parte de seus direitos econômicos.

Entendendo o caso, o artigo 17 (dezessete) do regulamento sobre o registro e transferências de jogadores da FIFA impede que um futebolista com contrato vigente saia de uma organização esportiva para atuar em outra sem o pagamento de multa. Ocorre que, em 2014, o jogador Diarra teve seu contrato com o *Lokomotiv Moscou* rescindido antes do término do vínculo, sendo condenado a pagar uma indenização de 10,5 milhões de euros após uma disputa jurídica com o clube russo, que exigia, à época, 20 milhões de euros.

Dentre outras questões, a situação resultou em um ano de afastamento de Diarra dos campos, prejudicando sua carreira, já que clubes interessados evitaram negociar sua contratação devido à pendência financeira mencionada. Assim, o ex-jogador recorreu ao Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), que, em 04 de outubro de 2024, decidiu a seu favor, alegando que as regras da entidade máxima do futebol, que impõem restrições à livre circulação de jogadores na União Europeia, não são absolutas e representam riscos legais e financeiros elevados, impedindo a movimentação internacional de atletas.

A decisão proferida pelo TJUE começa a produzir efeitos na estrutura do futebol. Em decorrência dela, a FIFA determinou, no final de 2024, a suspensão temporária dos processos em curso envolvendo treinadores e jogadores que tenham rescindido contratos de forma unilateral, nos casos relacionados às normas de transferência que foram invalidadas pela Corte Europeia. Na prática, a entidade reconheceu que o artigo de seu regulamento não é mais aplicável em todos os casos.

Dessa forma, os jogadores, por ora, encontram-se em uma situação em que, a depender do contexto, podem deixar seus clubes sem enfrentar sanções esportivas e/ou a obrigação de pagar indenizações⁵⁹⁵. Em nossa análise, ainda que a entidade máxima do futebol busque alternativas para compensar os clubes, o impacto do “caso Diarra” pode se assemelhar ao emblemático “caso Bosman”, sugerindo – doravante – uma transformação estrutural no mercado global de transferências de jogadores.

A conjuntura também impulsiona uma reavaliação da concepção dos atletas como meras mercadorias, questionando os limites da visão que os reduz a “ativos” exclusivamente econômicos. Como temos discutido, tal perspectiva ignora a complexidade das relações sociais e laborais envolvidas na contemporaneidade. Por isso, defendemos a necessidade de uma abordagem mais abrangente sobre o tema, especialmente no que diz respeito ao poder dos futebolistas do *mercado primário superior*, quase os únicos que participam de transferências com pagamento de altas taxas.

⁵⁹⁵ Disponível em: <https://ge.globo.com/futebol/futebol-internacional/noticia/2024/10/14/fifa-anuncia-mudanca-em-regra-de-transferencias-apos-caso-lass-diarra.ghtml>. Acesso em: 27 jan. 2025.

Em síntese, compreende-se que tal relação social não pode ser reduzida a uma mera transação comercial de atletas, configurando-se, antes, como uma rescisão contratual unilateral, cujas consequências econômicas ainda recaem sobre o agente promotor da ruptura – particularmente em virtude da escassez de profissionais com tal perfil no mercado esportivo.

Nesse contexto, o argumento das 02 (duas) mercadorias do atleta futebolístico é novamente colocado em xeque, uma vez que, conforme observado na caracterização da indústria (capítulos 03, 04 e 05) e como será corroborado na estratificação dos futebolistas, a maior parte das transferências na modalidade envolve jogadores sem contrato vigente, resultando na ausência de pagamento ao clube anterior pelo novo acordo de trabalho estabelecido. O cenário, ainda que apresente suas particularidades, assemelha-se ao observado nos contratos da classe trabalhadora em geral, nos quais a transição entre empregadores habitualmente ocorre sem compensações financeiras para o empregador anterior.

9.2.3 A estratificação dos jogadores de futebol

Ao reconhecermos esses aspectos, torna-se necessário verticalizar um pouco mais a discussão em direção à estratificação existente entre os jogadores de futebol profissionais. O movimento, por sua vez, pode fornecer maiores subsídios para contribuir com o debate acerca do atleta enquanto mercadoria, além de pavimentar nossa análise vindoura sobre a posição de classe à qual os esportistas de elite estão associados. Para tanto, adotaremos a segmentação proposta pela KEA *European Affairs* (KEA) em colaboração com o *The Center for the Law and Economics of Sport* (CDES) em uma publicação de 2013, intitulada: *Aspectos econômicos e jurídicos das transferências de jogadores*.

Recapitulando, segundo tal classificação os futebolistas são divididos em 03 (três) níveis distintos: *mercado primário superior*, *mercado primário inferior* e *mercado secundário*. No primeiro, os atletas apresentam alto nível de especialização, influenciando diretamente suas trajetórias profissionais. A dinâmica reflete-se nos elevados investimentos financeiros das instituições futebolísticas para assegurar suas capacidades esportivas, seja por meio de salários expressivos ou valores significativos em transferências.

De modo simultâneo, constata-se a existência de um *mercado primário secundário*, caracterizado por uma oferta excessiva de clubes em contraste com um contingente restrito de atletas. Embora detentores de alta qualificação técnica e bagagem esportiva relevante, tais jogadores não atingem o patamar de grandes estrelas, o que se reflete em uma capacidade de negociação substancialmente reduzida quando comparada ao segmento *primário superior*.

Por último, consolida-se um amplo *mercado secundário*, caracterizado por um número crescente de jogadores em contraste com uma quantidade limitada de clubes. Nessa configuração, o poder de negociação é predominantemente exercido pelas organizações clubísticas, resultando, de modo geral, em acordos mais moderados e menos favoráveis aos atletas.

Com base nisso, ressalta-se que, apesar das categorias do *mercado primário superior*, *inferior* e *secundário* serem derivadas da literatura, a classificação dos atletas que atuaram na Copa do Mundo do Catar representando a seleção brasileira no primeiro grupo; dos atletas da “série A” do futebol nacional no segundo; e, dos jogadores das demais divisões nacionais (séries “B”, “C” e “D”) no terceiro, resulta de uma escolha metodológica adotada nesta pesquisa.

Posto isso, advertimos que, de modo geral – em nossa pesquisa –, o *mercado primário superior* foi composto pelos 26 (vinte e seis) jogadores que integraram a seleção nacional no último campeonato mundial de futebol organizado pela FIFA (vigésima segunda edição)⁵⁹⁶.

Já o *mercado primário inferior* incluiu 19 (dezenove) atletas selecionados com base na equipe ideal do Campeonato Brasileiro de 2022 (elaborada pela CBF), além da lista dos jogadores mais valiosos da “série A” do campeonato nacional no mesmo ano, conforme os preços de seus “direitos de vínculo” estimados pela plataforma alemã *Transfermarkt*⁵⁹⁷. O critério, que se baseia no montante financeiro necessário para a rescisão contratual dos jogadores, também foi utilizado para a definição dos atletas do *mercado secundário*.

Adicionalmente, o *mercado secundário* incorporou atletas escolhidos em seleções elaboradas por veículos de mídia especializada no mesmo período. Entre estas, destacam-se a seleção da “série B”, publicada pelo *site* GloboEsporte.com⁵⁹⁸; a seleção da “série C”, realizada pelo canal do *Youtube* “Esse é Fera Scout”⁵⁹⁹; e a seleção da “série D”, apresentada pela “Revista Série Z”⁶⁰⁰. No total, o *mercado secundário* foi composto por 63 (sessenta e três) jogadores, distribuídos da seguinte forma: 21 (vinte e um) atuantes na “série B”, 23 (vinte e três) na “série C” e 19 (dezenove) na “série D”. O gráfico 19, apresentado na página subsequente, representa visualmente a amostra contemplada na pesquisa⁶⁰¹.

⁵⁹⁶ Disponível em: <https://www.fifa.com/pt/articles/brasil-convocacao-copa-do-mundo-2022-qatar>. Acesso em: 19 mai. 2024.

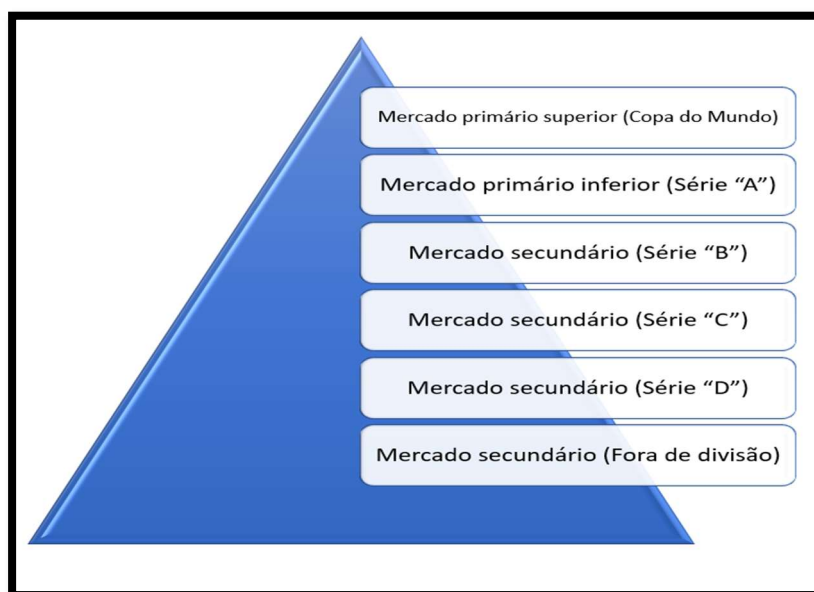
⁵⁹⁷ Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/brasileirao/artigo/_/id/11211848/palmeiras-domina-selecao-brasileirao-scarpa-craque-endrick-eleito-revelacao. Acesso em 26 jan. 2025.

⁵⁹⁸ Disponível em: <https://ge.globo.com/video/comentaristas-elegem-a-selecao-da-serie-b-2022-11101633.ghtml>. Acesso em: 26 jan. 2025.

⁵⁹⁹ Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=dLBj8hD7J-U>. Acesso em: 26 jan. 2025.

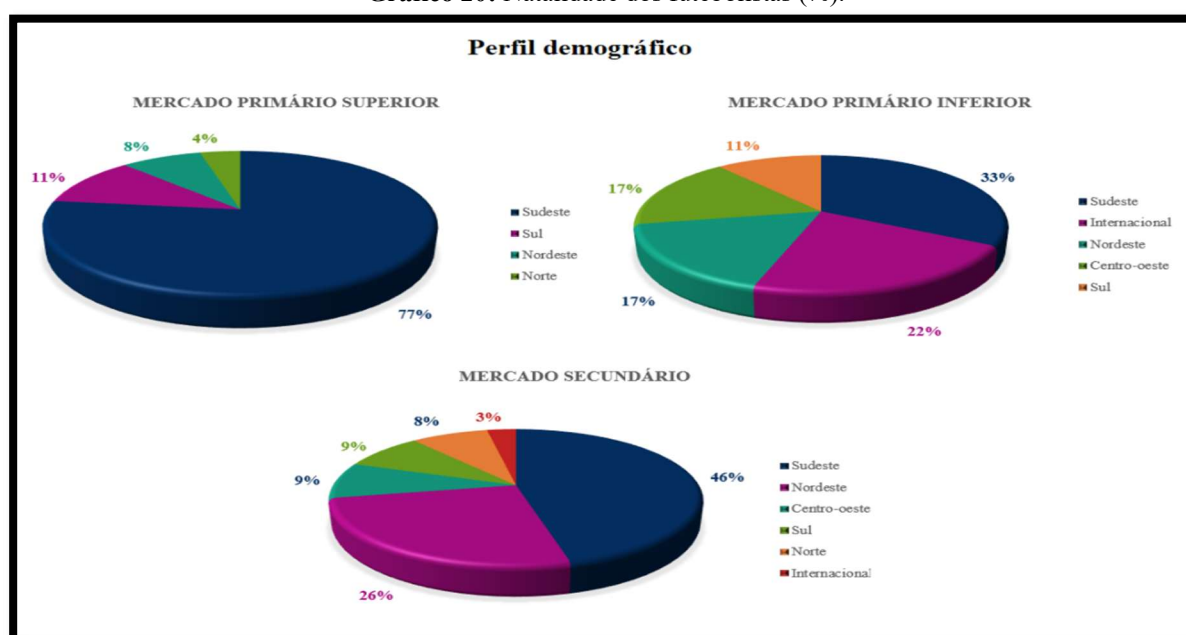
⁶⁰⁰ Disponível em: <https://revistaseriez.org/tag/serie-d-2022/>. Acesso em: 26 jan. 2025.

⁶⁰¹ Igualmente, não desconsideramos a presença de um mercado ainda mais marginalizado, composto por jogadores e clubes fora das divisões nacionais. Trata-se de um estrato invisibilizado, o que dificulta a quantificação precisa dos dados e ele relacionado, motivo pelo qual optamos por excluí-lo da análise, neste momento.

Gráfico 19: Estratificação da força de trabalho dos futebolistas.

Fonte: Endereços eletrônicos especializados. Elaboração do autor (2025).

Da mesma forma, a análise comparativa fora conduzida com base nos seguintes aspectos: a natalidade dos jogadores (regiões de origem); localidade dos seus clubes formadores; o mapeamento do mercado de transferências, considerando negociações que envolvem pagamento de “direitos econômicos”, média da idade dos esportistas, número total de movimentações e a média de clubes envolvidos ao longo da carreira; além dos desembolsos financeiros realizados para aquisição dos direitos esportivos dos atletas e os fluxos migratórios (continentes). O gráfico 20 inicia a consolidação dos resultados encontrados.

Gráfico 20: Natalidade dos futebolistas (%).

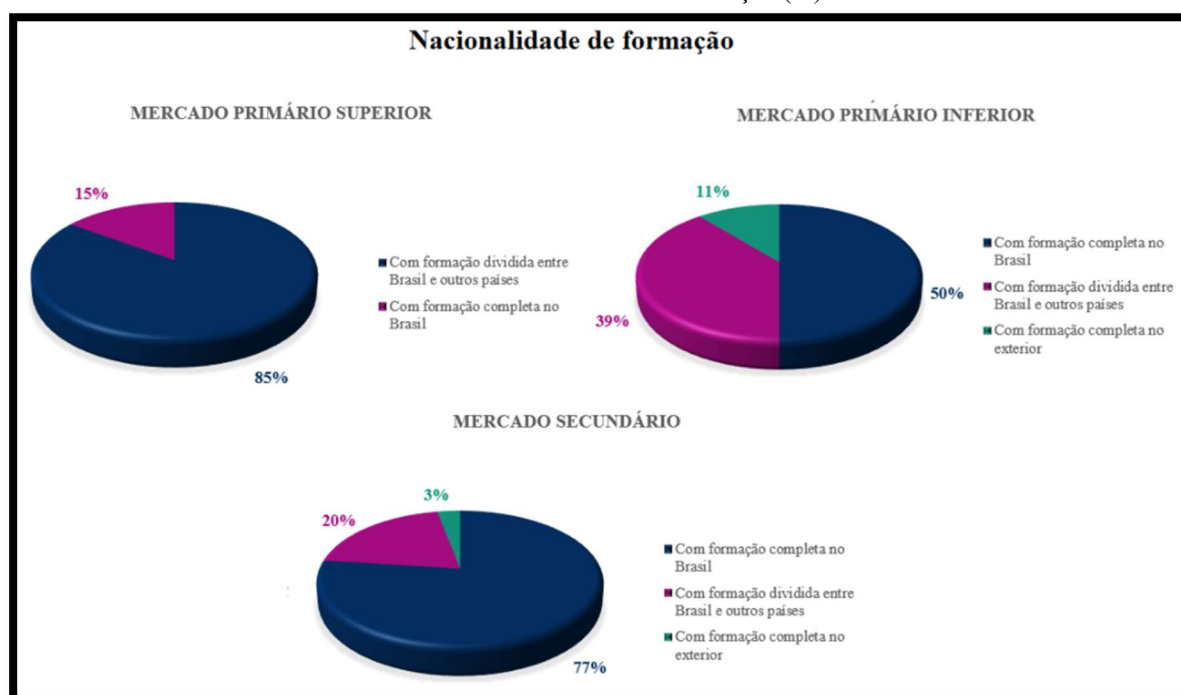
Fonte: Transfermarkt. Elaboração do autor (2025).

Apesar de uma maior diversidade observada nos *mercados primário inferior* e *secundário*, a dinâmica deles, quando considerada em conjunto com o *mercado primário superior*, reproduz a lógica analisada no mapeamento da estrutura produtiva da modalidade (capítulo 05). Ou seja, os dados ratificam a necessidade de proximidade com organizações esportivas como requisito essencial para alcançar a profissionalização no futebol.

Ademais, destaca-se a concentração dos principais clubes do país – tanto em termos esportivos quanto econômicos – nas regiões Sul e Sudeste que, historicamente, lideram a produção de jogadores de maior destaque. O cenário se reflete nos números levantados, indicando que o *mercado primário superior* concentra 88% dos jogadores nascidos nessas regiões. Nos mercados subsequentes, ainda que se note uma maior representatividade, com a inclusão de atletas nascidos em outros países – fenômeno em ascensão no contexto do futebol brasileiro –, a hegemonia das regiões Sul e Sudeste (juntas) permanece claramente evidente, perpetuando as desigualdades regionais que configuram a estruturação da modalidade no país. Isso também corrobora a relevância das infraestruturas oferecidas pelas organizações esportivas para a formação e o desenvolvimento de atletas de alto nível.

Ainda no que tange à questão da formação, o gráfico 21 permite a identificação de um aspecto adicional que abaliza os 03 (três) mercados estudados. Tal diferenciação emerge ao considerarmos os países nos quais os jogadores iniciaram e deram continuidade ao processo formativo na faixa etária de 12 (doze) a 23 (vinte e três) anos.

Gráfico 21: Localidade de formação (%).



Fonte: Transfermarkt. Elaboração do autor (2025).

Quando recortamos o *mercado primário superior*, os dados revelados legitimam as discussões presentes na literatura especializada e nos principais estudos sobre os mercados esportivo e corporativo. Em especial, confirma-se a tendência da saída precoce de atletas brasileiros identificados como de alto potencial futebolístico para completarem sua formação em países mais desenvolvidos. Os clubes envolvidos, em geral, correspondem a territórios que abrigam as instituições mais financeiramente poderosas e as ligas mais competitivas, notadamente as europeias.

Em acréscimo, o fenômeno reforça o papel do Brasil e da América Latina na Indústria do Futebol como os principais fornecedores globais de força de trabalho de jogadores de futebol, confirmando, simultaneamente, a divisão da responsabilidade formativa dos atletas brasileiros entre “mercados de entreposto”, como Portugal (06 casos), Holanda (01), Turquia (01) e Rússia (01), e as ligas mais desenvolvidas, como Espanha (05 casos), França (04), Inglaterra (04) e Itália (03)⁶⁰².

Dessa forma, de modo análogo ao que ocorre no contexto nacional – no qual as regiões mais desenvolvidas concentram as organizações esportivas mais estruturadas, resultando na formação dos jogadores de maior destaque –, a dinâmica se replica no âmbito internacional. E mais, o panorama repercute no mercado geral de transferências ao longo de toda carreira dos atletas.

Por outro lado, no *mercado primário inferior*⁶⁰³ e no *mercado secundário*⁶⁰⁴ a formação

⁶⁰² Os clubes nacionais que participaram do processo formativo dos atletas do mercado primário superior foram: América/MG, *Athetico/PR*, Atlético/MG, Avaí/SC, Bahia/BA, Corinthians/SP, Coritiba/PR, Deportivo Brasil/SP, Flamengo/RJ, Fluminense/RJ, Grêmio Osasco/SP, Grêmio/RS, Internacional/RS, Juventude/RS, Palmeiras/SP, Paulínia/SP, Portuguesa/SP, RS FC/RS, Santos/SP, São Caetano/SP e São Paulo/SP. Já, os clubes internacionais que participaram do processo formativo dos atletas do mercado primário superior foram: **Portugal (05)** – *Benfica, Porto, Ribeirão 1968, Rio Ave e Vitória de Setúbal*; **Inglaterra (05)** – *Arsenal, Everton, Manchester City, Manchester United e Watford*; **Itália (04)** – *Inter de Milão, Milan, Roma e Torino*; **Espanha (03)** – *Barcelona, Real Madrid e Sevilla*; **França (03)** – *PSG, Mônaco e Rennais*; **Holanda (01)** – *Ajax*; **Turquia (01)** – *Galatasaray*; **Ucrânia (01)** – *Shakhtar D.*; **Rússia (01)** – *Dinamo de Moscou*.

⁶⁰³ Os clubes pertencentes ao mercado primário inferior foram os seguintes: América/MG, Atlético/GO, Atlético/MG, Corinthians/SP, Coritiba/PR, Cruzeiro/MG, Cruzeiro/RS, Flamengo/RJ, Fluminense/RJ, Londrina/PR, Palmeiras/SP, Pituaçu-Cajazeiras/BA, Ponte Preta/SP, Portuguesa/SP, Red Bull Brasil/SP e Santos. As organizações esportivas internacionais responsáveis pelo processo formativo dos atletas pertencentes ao mercado primário inferior foram as seguintes: **Argentina (03)** – *Cacharita Jrs, Colón e Lanús*; **Espanha (01)** – *Sevilla*; **Itália (01)** – *Inter de Milão*; **Paraguai (01)** – *Libertad*; **Portugal (01)** – *Vitória Guimarães*; **Rússia (01)** – *Lokomotiv Moscovo* e **Ucrânia (01)** – *Dinamo de Kiev*.

⁶⁰⁴ A lista das organizações esportivas nacionais que contribuíram para a capacitação do mercado secundário: América/MG, América/RJ, América/RN, Artsul/RJ, Asa/AL, Athletico/PR, Atibaia/SP, Atlético Sorocaba/SP, Atlético/GO, Azuriz/PR, Bahia/BA, Bangu/RJ, Batatais/SP, Boa Vista/RJ, Bonsucesso/RJ, Botafogo/PB, Botafogo/RJ, Brasil de Pelotas/RS, Cabense/PE, Cascavel/PR, Caxias/RS, Centro Esportivo Força e Luz/RN, Corinthians/SP, Coritiba/PR, Cruzeiro/MG, Cuiabá/MT, Desportivo Brasil/SP, Duque de Caxias/RJ, Figueirense/SC, Flamengo/RJ, Fluminense/RJ, Globo/RN, Goytacaz/RJ, Grêmio Anápolis/GO, Grêmio Barueri/SP, Grêmio/RS, Guarani/SP, Inter de Limeira/SP, Internacional/RS, Ipatinga/MG, Itaboraí/RJ, Joinville/SC, Juventude/SC, Lemense/SP, Luverdense/MT, Marília/SP, Mirassol/SP, Mogi Mirim/SP, Moto Clube/MA, Náutico/PE, Novorizontino/SP, Oeste/SP, Palmeiras/SP, Paraná/PR, Paysandu/PA, Penapolense/SP,

do esportista se dá sobretudo em território nacional. Em verdade, quando ocorre o compartilhamento formativo, os países envolvidos se diferem daqueles observados no *mercado primário superior* com pouquíssimos casos de atletas produzidos pelas principais ligas europeias (Alemanha, Espanha e Itália – 01 episódio cada). Nesse caso, Portugal também lidera com 07 (sete) ocorrências. O país lusófono é seguido por Uruguai (02), Argentina (01), Cazaquistão (01), Colômbia (02), Chipre (01), Grécia (01), Hungria (01), Japão (01) e Rússia (01).

Outra distinção relevante no processo formativo dos atletas está relacionada à etapa final de sua preparação. Os clubes que compõem o *mercado primário superior* estão, majoritariamente, vinculados aos níveis mais elevados das competições futebolísticas, o que lhes confere maior acesso a recursos técnicos, financeiros e estruturais. Em contrapartida, tanto no *mercado primário inferior* quanto no *mercado secundário*, se nota uma diversidade mais ampla de organizações esportivas. O cenário inclui instituições futebolísticas de diferentes divisões, tanto no contexto nacional quanto internacional, além de instituições que não integram os estratos superiores dessas competições e, em alguns casos, nem sequer participam de torneios profissionais.

Em suma, a heterogeneidade nos *mercados inferiores* não apenas reflete as desigualdades estruturais do sistema esportivo, mas também prova as diferentes trajetórias e condições de desenvolvimento dos atletas, reforçando a hierarquia intrínseca à Indústria do Futebol, bem como os diversos interesses que permeiam os relacionamentos entre clubes “formadores”, “negociadores” e “compradores”. Um processo de caráter geral que, conquanto se manifeste de forma combinada e desigual, funciona como uma lógica que se estende desde os “agentes de mercado” mais endinheirados até os mais desprovidos financeiramente.

Adicionalmente, a análise empírica ratifica 02 (dois) aspectos centrais para nosso estudo. O primeiro diz respeito à confirmação da elevada rotatividade dos jogadores ainda no período de formação. Os esportistas estudados passaram por diferentes configurações do universo futebolístico, um fenômeno que permeia todos os níveis examinados. Contudo, tal característica se manifesta com maior intensidade no *mercado secundário*, no qual os atletas se

Pérolas Negras/RJ, Porto/PE, Remo/PA, Rio Branco/PR, Rio Claro/SP, RS FC/RS, Sampaio Corrêa/RJ, Santa Cruz/PE, Santa Cruz/RN, Santos/SP, São Bernardo/SP, São José de Ribamar/MA, São Paulo/SP, SERC Guarani/SC, Sertãozinho/SP, Sport/PE, Tombense/MG, Treze/PB, Tubarão/SC, Tuntum/MA, Tupi/MG, União Barbarense/SP, Vasco/RJ, Vila Nova/GO, Villa Nova/MG, Vitória da Conquista/BA e Vitória/BA. Já as organizações futebolísticas internacionais que fomentaram a capacitação do mercado secundário: **Portugal (08)** – *Académico de Viseu, Almeirim, Benfica, Estoril, Fátima, Portimonense, Sertanense e União da Madeira*; **Alemanha (02)** – *Bayer Leverkusen e Kaiserslautern*; **Cazaquistão (01)** – *Aktobe*; **Colômbia (01)** – *Tolima*; **Chipre (01)** – *Doxa Katakopia*; **Grécia (01)** – *Panathinaikos*; **Japão (01)** – *Vissel Kobe*; **Hungria (01)** – *Vasas* e **Paraguai (01)** – *Cerro Porteño*.

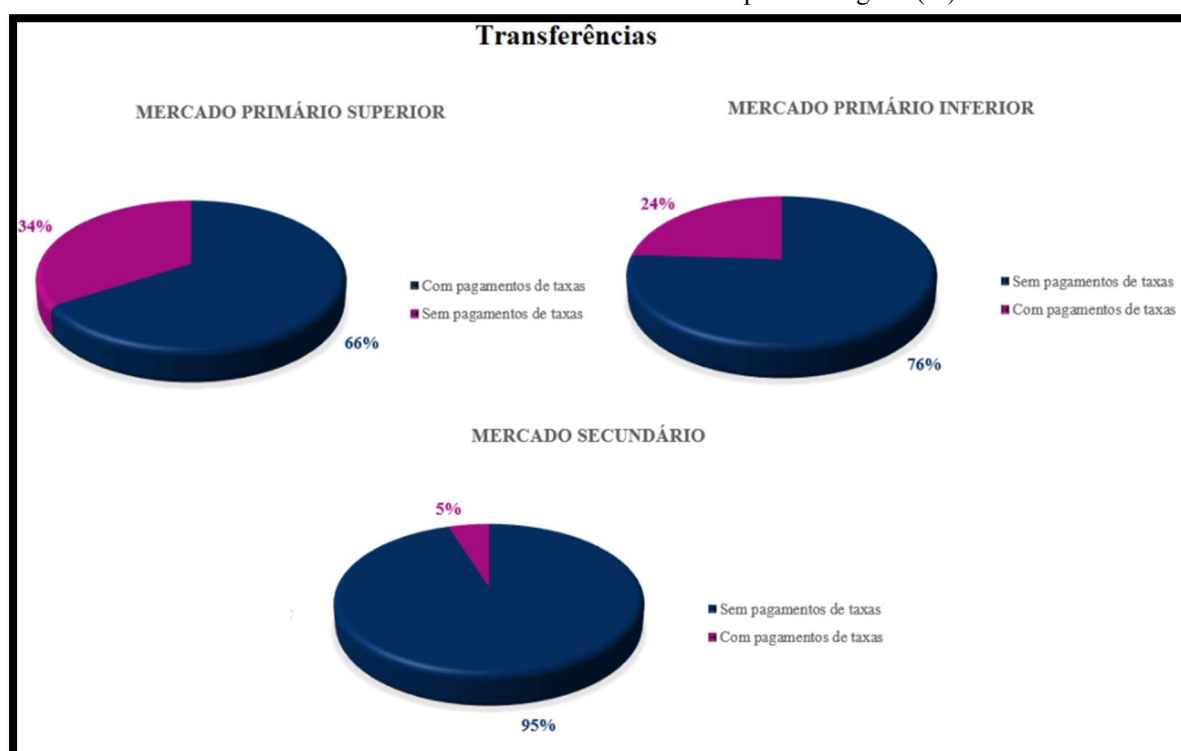
relacionaram com 101 (cento e um) clubes ao longo de seu processo formativo. Em contrapartida, os jogadores vinculados aos *mercados primário superior e inferior* tiveram interação com 73 (setenta e três) instituições futebolísticas durante suas trajetórias de capacitação na modalidade.

O segundo aspecto diz respeito à quase inexistente mobilidade entre os mercados desde as categorias de base, refletindo, uma vez mais, a própria lógica estrutural do sistema capitalista, que favorece a preservação do *status quo*, robustecendo barreiras rígidas que limitam significativamente a mobilidade social. Em outras palavras, é raro que futebolistas formados no *mercado secundário* consigam ascender aos níveis superiores da indústria futebolística.

Pelo contrário, o fluxo se dá de maneira inversa: devido à falta de espaço nos *mercados primário superior e inferior*, o *mercado secundário* tende a absorver a produção excedente proveniente de ambos estratos, o que pode implicar exclusão daqueles que ali se encontravam. Forçando seu deslocamento ao futebol varzeano, caracterizado como um ponto de apoio.

Isso é tão verdadeiro que a dinâmica se reflete diretamente nos dados relacionados às transferências com pagamento de taxas, pois quando observadas nos estratos inferiores, essas transações envolvem, predominantemente, futebolistas formados no *mercado primário inferior* que não alcançaram maiores êxitos em suas trajetórias profissionais. O gráfico 22 ilustra o panorama geral do mercado de transferências com base na amostra selecionada para análise.

Gráfico 22: Mercado de transferências - panorama geral (%).



Fonte: *Transfermarkt*. Elaboração do autor (2025).

No *mercado primário superior*, observa-se uma predominância de transferências com pagamento de taxas, caracterizando transações de maior montante financeiro. Em contraste, os *mercados primário inferior e secundário* apresentam uma maioria de movimentações realizadas sem custos, indicando dinâmicas econômicas menos intensas e/ou maior precarização das transações nesses níveis. Nesse contexto, os jogadores usualmente se movem sob condições contratuais pouco favoráveis, caracterizadas por menor custo e, possivelmente, menor prestígio.

Em nossa opinião, mais um aspecto que agrega na discussão sobre o atleta como mercadoria, no sentido de produto, uma vez que a escassez de esportistas envolvidos em transferências onerosas sugere que, apesar de tratados como *commodities*, os jogadores de futebol profissional, sobretudo dos *mercados inferiores* não o são no sentido clássico e integral que o termo implica. Isso se deve, em parte, ao fato de que a própria classe trabalhadora como um todo é tratada pelo sistema capitalista como altamente descartável.

Ademais, reiteramos que os futebolistas envolvidos em transações nacionais e internacionais que movimentam somas expressivas de dinheiro detêm um poder de negociação consideravelmente superior quando comparados à maioria dos trabalhadores assalariados. Tal capacidade de negociação os afasta tanto da condição de serem vistos como meros produtos resultantes de seu próprio trabalho quanto da noção de descartabilidade⁶⁰⁵, elementos habitualmente associados à lógica capitalista de exploração da força de trabalho em sua totalidade.

Recordando, tal correlação de forças mais favorável é materializada em virtude das habilidades singulares dos jogadores e de sua capacidade de gerar valor tanto no mercado interno quanto no externo ao futebol. Soma-se a isso que a dinâmica se solidifica pela possibilidade dos esportistas receberem parte dos valores financeiros transacionados nas negociações entre as organizações clubísticas, além de serem proprietários de percentuais de seus “direitos esportivos”, beneficiados com pagamentos de “luvas” e a oportunidade de negociar contratos para além de sua capacidade laboral, relacionados à exploração de suas imagens.

Em complemento, mesmo em situações que envolvem negociações financeiras entre organizações futebolísticas, os dados indicam que acordos com valores elevados são ainda mais raros. O cenário é rascunhado pelo gráfico 23, abaixo.

⁶⁰⁵ Ainda que não estejam imunes a este processo, principalmente em virtude da demanda por uma constante renovação dos símbolos midiáticos, essencial para assegurar o engajamento das audiências e a perpetuação do ciclo de rotação do capital a partir do consumo cultural .

Gráfico 23: Mercado de transferências - desembolso financeiro (% | €).

Fonte: *Transfermarkt*. Elaboração do autor (2025).

Os dados percentuais revelam uma nítida segmentação econômica nos mercados de transferências do futebol, confirmando dinâmicas hierárquicas que validam a inviabilidade de considerar os jogadores de futebol como um grupo homogêneo. Nesse sentido, o denominado *mercado primário superior* concentra as transações de maior montante financeiro, abrangendo negociações expressivas que ultrapassam 10 (dez) milhões de euros, embora as operações extremamente altas também sejam uma exceção.

Já o *mercado primário inferior* distingue-se por transações cujos valores predominantes situam-se entre 500 (quinhentos) mil e 10 (dez) milhões de euros, com ocorrências raras de operações de montantes mais elevados, corroborando sua posição intermediária no contexto do recorte analítico adotado. Acrescente-se a isso que o cenário revela um segmento com menor atratividade para as indústrias culturais, assim como um reduzido apelo econômico quando comparado ao *mercado primário superior* (ainda que existente), refletindo conjunturas financeiras mais modestas e uma distribuição menos uniforme dos valores envolvidos nas negociações. Por sua vez, o *mercado secundário* se caracteriza por transações de baixo valor monetário, apresentando uma intensidade financeira reduzida e um prestígio consideravelmente mais limitado.

Ao refletirmos sobre isso, é possível reafirmar que os padrões observados destacam a exclusividade das transações de maior dispêndio financeiro, circunscritas a uma elite de jogadores (com alto poder decisório) e clubes que integram o *mercado primário superior*, enquanto os demais segmentos operam sob condições financeiras mais restritas, ratificando a concentração de recursos no topo da hierarquia do futebol.

Além disso, cabe destacar que a segmentação identificada não se limita à esfera econômica (apesar disso ser o elemento central), estendendo-se igualmente a dimensões sociais e culturais. Tal fenômeno decorre do fato de que os clubes de maior prestígio e seus atletas estão inseridos em uma rede global que favorece certos países, ligas e culturas esportivas, ao passo que outros são marginalizados no processo de valorização e reconhecimento no cenário internacional.

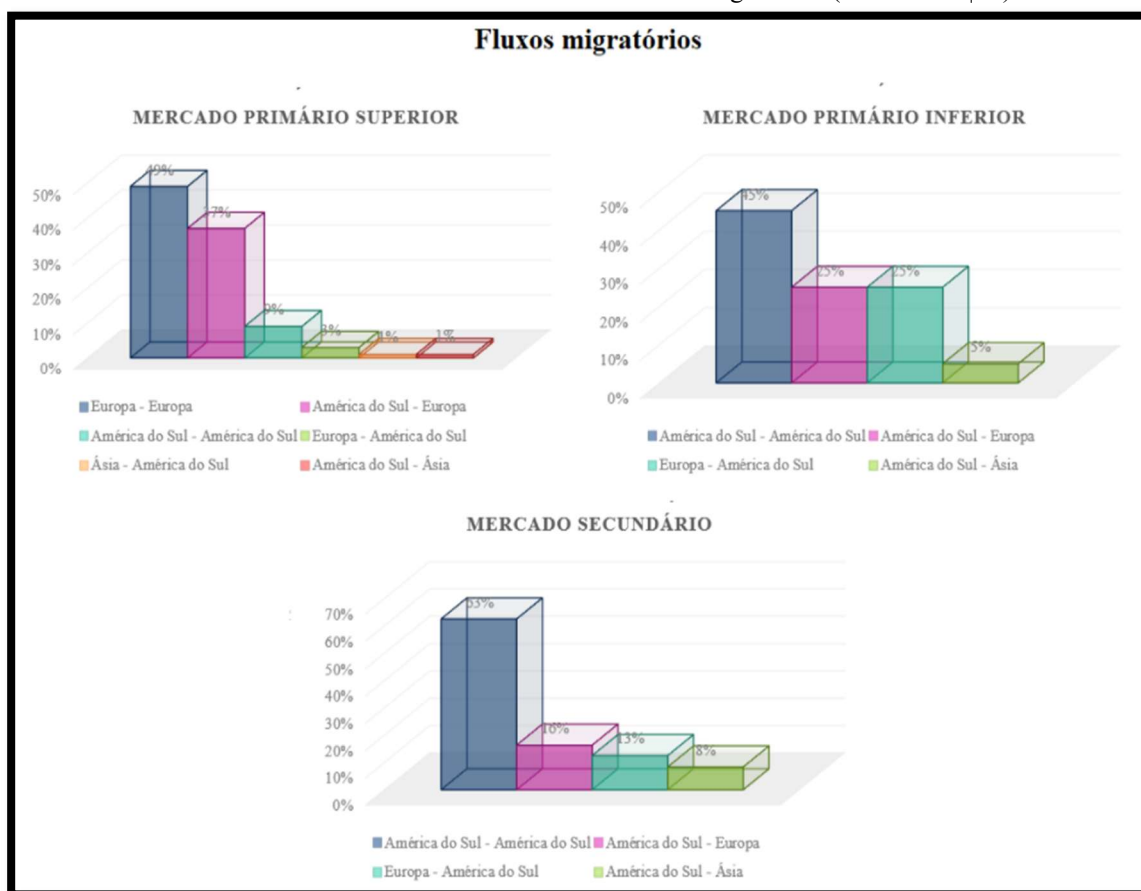
Dessa forma, a segmentação identificada não se limita à mera distribuição desigual de recursos financeiros, mas também contribui para a reprodução de relações de poder e dominação no âmbito do futebol, refletindo dinâmicas sociais e econômicas mais amplas presentes na sociedade. Nesse contexto, a noção de que todos os jogadores possuem oportunidades equivalentes no mercado de transferências e, conseqüentemente, poderiam ser tratados como meras mercadorias, mostra-se mais uma vez insuficiente, posto que desconsidera a complexidade da indústria futebolística e as dinâmicas estruturais que moldam o funcionamento do esporte em sua configuração global contemporânea.

E mais, tal estratificação, ao espelhar desigualdades de natureza econômica, social e cultural, reforça a impossibilidade de tratar todos os futebolistas como um grupo homogêneo, inclusive no que diz respeito à comercialização de sua força de trabalho. Isso ocorre porque suas trajetórias, desde as categorias de base, são profundamente influenciadas por estruturas mais amplas, que privilegiam aqueles atletas identificados precocemente como detentores de potencial para alcançar altos níveis de qualificação.

Os demais, por outro lado, rotineiramente se veem imersos em dinâmicas sociais e econômicas centradas na luta pela subsistência, sendo sistematicamente excluídos do acesso a oportunidades equitativas e, por conseqüência, das recompensas financeiras que são majoritariamente concentradas em uma elite privilegiada. A realidade os impulsiona a buscar alternativas internas e externas ao universo do futebol. O fenômeno também se reflete nos padrões migratórios observados entre atletas, que se deslocam em diferentes níveis da modalidade, seja no âmbito amador, semiprofissional ou profissional (ou mesmo gravitando entre eles), reforçando as desigualdades estruturais que permeiam tanto o esporte quanto a sociedade em geral, conforme temos defendido ao longo do trabalho.

O cenário é construído pelo gráfico 24.

Gráfico 24: Mercado de transferências - fluxos migratórios (continentes | %).



Fonte: *Transfermarkt*. Elaboração do autor (2025).

No que se refere ao *mercado primário superior*, verifica-se que as transferências sejam elas com ou sem pagamento de taxas ocorreram em 103 (cento e três) oportunidades. Além disso, a idade média dos atletas fora de 20,15 anos, com cada jogador passando, também em média, por 4,46 clubes ao longo de sua trajetória. O fluxo mais expressivo se concentra dentro da própria Europa (49%), demonstrando a natureza altamente centralizada e restritiva desse mercado, caracterizado por um reduzido volume de saídas. A segunda maior movimentação (37%) corresponde às movimentações da América do Sul para a Europa, o que confirma mais uma vez a contínua exportação de “talentos/ativos” sul-americanos para os centros futebolísticos mais consolidados economicamente.

O fenômeno é corroborado pelo fato de que, nesse mercado específico, concentram-se 87% dos jogadores que realizaram até 03 (três) transferências mediante pagamento de taxas. Como mencionado outrora, a partir da segunda transferência, observa-se que as negociações ocorrem predominantemente entre clubes europeus, contexto no qual se registram os maiores montantes financeiros.

Um dos inúmeros exemplos ilustrativos desse processo é o caso do meio-campista Fabinho (ex-seleção brasileira) que, em 2012, aos 18 (dezoito) anos, foi transferido do Fluminense/RJ para o *Rio Ave* de Portugal por 500 (quinhentos) mil euros. Posteriormente, em 2015, sua transferência para o *Mônaco*, na França, foi concretizada por 06 (seis) milhões de euros. Em 2018, o jogador com 24 (vinte e quatro) anos foi negociado com o *Liverpool*, da Inglaterra, por 45 (quarenta e cinco) milhões de euros, resultando em uma valorização nominal de 8.900% ao longo de 06 (seis) anos.

Em contrapartida, o fluxo inverso, da Europa para a América do Sul, representa apenas 08%, o que sugere uma forte retenção de jogadores em solo europeu e um retorno ao continente sul-americano que ocorre, predominantemente, em estágios mais avançados da carreira. As movimentações menos expressivas são observadas nas transferências entre América do Sul e Ásia, com percentuais de 01% e 02%, respectivamente, corroborando a limitada relevância desses mercados no cenário futebolístico de elite.

O *mercado primário inferior* apresenta características diferenciadas, destacando-se, em primeiro lugar, pelo menor volume total de transferências registradas (84), pelo aumento na média de idade dos jogadores transferidos (22,7 anos) e pela redução no número de clubes pelos quais cada atleta passa ao longo de sua carreira, com uma média de 3,89 clubes por jogador. A dinâmica desse segmento ainda revela uma predominância dos deslocamentos dentro da própria América do Sul (45%), o que indica uma intensa movimentação interna, possivelmente impulsionada por clubes de menor capacidade financeira e projeção internacional, assim como pela ausência de mercado mais desenvolvido para os esportistas desse segundo segmento.

Ainda assim, as transferências de jogadores da América do Sul para a Europa correspondem a 25% do total, advertindo que, mesmo nesse nível considerado inferior, a busca por oportunidades no futebol europeu permanece como um aspecto relevante. Todavia, é possível observar uma distinção importante em relação ao *mercado primário superior*, particularmente no que diz respeito ao menor tempo de permanência do atleta no continente europeu e ao perfil dos clubes contratantes. Mesmo quando essas organizações esportivas participam das ligas mais prestigiadas, não são aqueles que detêm o maior poderio esportivo e financeiro.

Outro aspecto a ser considerado é a baixa, mas existente, presença de movimentações da América do Sul para a Ásia (5%), o que pode sinalizar uma incipiente diversificação dos destinos, a necessidade de ampliação do escoamento da produção e reprodução dos jogadores profissionais, tal como a exploração de novas oportunidades fora dos centros mais tradicionais para os futebolistas vinculados ao mercado em tela, em especial nos países árabes.

Finalmente, o *mercado secundário* revela particularidades ainda mais acentuadas, confirmadas pelo elevado número de transferências registradas, a saber 483 (quatrocentos e oitenta e três). O cenário, de fato, reflete a estrutural instabilidade e a precariedade crônica desse segmento, cujos efeitos incidem diretamente sobre a trajetória profissional dos atletas, os quais, em média, circularam por 7,2 clubes ao longo de suas carreiras⁶⁰⁶.

Nessa fração, a mais hegemônica, os jogadores – como já alertado – enfrentam contratos curtos, mobilidade forçada para diversos lugares do mundo, baixos salários (quando pagos) e corriqueiros períodos de desemprego, resultando em uma dificuldade significativa para controlar o desenvolvimento de suas carreiras. Por outro lado, e em consonância com os demais, observa-se a manutenção de uma baixa média de idade dos atletas transferidos que, nesse contexto específico, situa-se em 23,88 anos (média), reafirmando que a busca por jogadores jovens é uma constante, independentemente do nível competitivo.

No que se refere ao fluxo migratório especificamente, assim como no *mercado primário inferior*, a América do Sul lidera as transferências dentro do próprio continente, com uma participação de 63%, o que reforça a tendência de que a maioria dos movimentos ocorre internamente. Contudo, ao contrário do *mercado primário inferior*, a hegemonia no fluxo migratório se dá majoritariamente entre clubes brasileiros. As transferências entre a América do Sul–Europa e Europa–América do Sul, que representam 29%, indicam uma relação de intercâmbio mais equilibrada, com destaque para mercados fora das grandes ligas europeias na primeira (16%), bem como para jogadores em estágio avançado de suas carreiras na segunda (13%). O deslocamento de jogadores da América do Sul para a Ásia, com apenas 08% de participação, segue o padrão observado em outros mercados.

Em termos gerais, o *mercado secundário* apresenta uma dinâmica mais diversificada, sugerindo que atletas pouco aproveitados nas principais ligas europeias tendem a retornar e/ou permanecer em mercados alternativos. Tal padrão solidifica e retroalimenta a existência de um ciclo de transferências que, repetidamente, limita a ascensão dos jogadores a patamares mais elevados.

Em síntese, os dados reforçam a concentração de “talento/ativo” e poder econômico na Europa, que se configura como o destino final, absorvendo uma parte expressiva dos jogadores, enquanto a América do Sul e a Ásia funcionam como mercados fornecedores e/ou alternativos. A América do Sul, nesse contexto, se posiciona como um espaço inicial e de trânsito, com grande movimentação interna, mas dependente da exportação de futebolistas para mercados

⁶⁰⁶ A distribuição das transferências de jogadores revela um total de 81 (oitenta e uma) movimentações na “Série B”, 189 (cento e oitenta e nove) na “Série C” e 213 (duzentas e treze) na “Série D”.

mais rentáveis. Ao ser assim, o fluxo contínuo entre a América do Sul e a Europa revela uma forte dependência econômica das transferências, contribuindo para a perpetuação de um modelo extrativista no futebol sul-americano.

Em verdade, como vimos nos capítulos iniciais da tese, o cenário reflete o modelo combinado e desigual de desenvolvimento esportivo, em que os clubes sul-americanos enfrentam dificuldades para reter seus “talentos/ativos” devido às limitações financeiras. Conjuntamente, ainda que a Ásia tenha uma participação reduzida, sua presença como destino final sugere uma possível expansão desse mercado, o que poderia representar novas oportunidades para atletas fora do sistema tradicional América-Europa. Seja como for, os números confirmam as dinâmicas globais desiguais do futebol, nas quais a Europa continua a ser o centro do capital e do “talento/ativo”, enquanto os demais continentes desempenham papéis periféricos dentro da estrutura futebolística.

Por derradeiro, a empiria confirma que, embora não sejam predominantes, o mercado do futebol está estruturado de modo a ser continuamente “reconfigurado” pela busca dos clubes em contratar a força de trabalho mais qualificada disponível, ou seja, os atletas de maior prestígio físico, tático, estético e midiático. Como consequência, o dinamismo amplifica de maneira relevante os ganhos financeiros para uma parcela restrita de jogadores, o que suscita a necessidade de investigar a qual classe social esses indivíduos estão, de fato, vinculados.

9.3 Afinal, a qual classe pertence os jogadores de futebol?⁶⁰⁷

De modo preliminar, a teoria marxista possibilita a identificação de duas classes sociais fundamentais: a burguesia e os trabalhadores⁶⁰⁸. Em complemento, tanto no *Manifesto Comunista* (Marx; Engels, 2005) quanto em *O Capital* (Marx, 2013), os autores oferecem uma definição abrangente dessas classes. Como sinalizado outrora, burguesia é caracterizada como a classe dos capitalistas, detentora dos meios de produção social e responsável pela contratação da força de trabalho assalariada. Enquanto os trabalhadores são definidos como a classe dos operários assalariados modernos – que, por não possuírem meios próprios de produção para garantir sua subsistência –, são obrigados a vender sua força de trabalho (Marx; Engels, 2005; Marx, 2013).

⁶⁰⁷ Cabe destacar que, além das referências bibliográficas utilizadas, parte da construção e estruturação desta seção foram influenciadas por contribuições audiovisuais provenientes dos seguintes canais do *YouTube*: “Orientação Marxista”, “Jones Manoel” e “Francisco Barciela”. Disponíveis em: https://www.youtube.com/watch?v=HJUekxm_sbo; <https://www.youtube.com/watch?v=InIGgU0v02c> e <https://www.youtube.com/watch?v=mM1x5LfssFU>. Acessos em: 31 jan. 2025.

⁶⁰⁸ Uma terceira classe seria os proprietários de terras, os quais também exprimem as relações entre classes da sociedade burguesa.

De pronto, é importante destacar que como advoga Poulantzas (2000), tais classes não constituem entidades homogêneas, podendo apresentar diferentes frações internas, cada uma com características e interesses específicos. Logo, a complexidade do fenômeno reforça a necessidade de um exame mais detalhado das relações de classes, considerando as particularidades e contradições que permeiam sua estruturação no contexto da configuração societária.

Conforme Marx e Engels (2005), é essencial ter em mente que as classes sociais não podem ser compreendidas como categorias fixas ou imutáveis, uma vez que possuem uma dimensão histórica e política relacionada. Desse modo, devem ser analisadas como relações sociais dinâmicas e coletivas, em constante processo de transformação, que se estruturam e se reconfiguram ao longo do desenvolvimento do modo de produção do capital.

Aditivamente, em uma interpretação sob viés marxista, a constituição das classes está diretamente vinculada à posição que os indivíduos ocupam na estrutura produtiva⁶⁰⁹ (Marx; Engels, 2005). Em outras palavras, a organização da sociedade capitalista não se fundamenta em atributos individuais, mas nas relações objetivas que os sujeitos estabelecem com a propriedade dos meios de produção. Portanto, a posição de classe de um indivíduo não é determinada apenas pelo tipo de atividade que exerce, mas, sobretudo, por sua relação com a posse ou a ausência de controle sobre os meios de produzir e reproduzir a vida em sociedade.

Entretanto, considerando o contexto histórico em que tal concepção de classe foi formulada e os objetivos que orientaram sua elaboração, é possível identificar um alto grau de abstração que limita sua capacidade explicativa diante da complexidade dos fenômenos sociais. Em verdade, como argumenta Iasi (2011), a definição de classe presente nos textos anteriormente citados não pode ser considerada equivocada, mas abarca somente uma parcela das determinações que compõem a estruturação das classes sociais. Assim, para uma compreensão mais ampla e precisa, é necessário avançar na análise, incorporando outras mediações que emergem no desenvolvimento histórico concreto.

Em um esforço teórico adicional, o próprio Marx (2011), em sua obra *O 18º Brumário de Napoleão Bonaparte*, realiza uma apreciação contextual das guerras civis ocorridas na França entre 1848 e 1852, aprofundando sua compreensão das classes sociais ao incorporar

⁶⁰⁹ Reitera-se que em termos estruturais e sistêmicos, a redução dos indivíduos a vendedores de força de trabalho não ocorreu naturalmente, mas por meio de um processo histórico violento, marcado por expropriações e pela transformação de meios de subsistência em capital. No capitalismo, prioriza-se a acumulação em vez do atendimento às necessidades humanas. Não sem razão, a consequência direta da propriedade exclusiva do trabalhador – sua força de trabalho – é a formalização de contratos entre trabalhadores e capitalistas. Como destacado por Fontes (2010), a expropriação dos trabalhadores rurais foi crucial, pois, ao serem despojados de suas terras, foram forçados a vender sua única posse restante: a capacidade laboral.

determinações mais complexas que buscam se aproximar da realidade em movimento. Nesse estudo, o autor identifica que, em determinado momento desses conflitos, a “república burguesa” alcançou o triunfo, contando com o apoio de diversas frações de classe, tais como: a aristocracia financeira, a burguesia industrial, a classe média, os pequenos burgueses (indivíduos que possuem algum capital, mas ainda dependem do trabalho para subsistir⁶¹⁰), o exército e o lumpemproletariado, este último organizado como uma força de defesa móvel da burguesia. A esses grupos somam-se ainda as elites intelectuais, o clero e a população rural.

Em contraste, o proletariado francês encontrava-se isolado, sem aliados além de si. Dessa forma, Marx (2011) demonstra a formação de uma ampla coalizão em defesa dos interesses burgueses, um fenômeno que não parece distante da realidade contemporânea em diversos países no mundo, inclusive no Brasil⁶¹¹.

De volta ao contexto francês, é possível observar que trabalhadores rurais – que não eram grandes proprietários de terra – e os setores mais marginalizados da sociedade, como o lumpemproletariado, composto por indivíduos em condições de extrema pobreza e comumente excluídos pelo sistema capitalista, aliaram-se aos seus tradicionais opressores na luta de classes, em detrimento da classe trabalhadora organizada. A dinâmica revela uma contradição que não pode ser negligenciada, na qual grupos explorados acabam por reforçar as estruturas de dominação que os oprimem (Marx, 2011a). Dizendo de outro modo, é flagrante que, dependendo do contexto, determinados segmentos dominados podem se mobilizar de forma contrária às lutas reivindicatórias de seus próprios pares.

Contribuindo na discussão e olhando para o movimento dos trabalhadores mais organizados, Lênin (2011) desenvolve o conceito de “aristocracia operária” para descrever uma camada específica da classe que trabalha nos países capitalistas avançados. Segundo o autor, tal configuração proletária é composta por indivíduos que, devido às concessões econômicas e aos benefícios oferecidos, se tornaram menos propensos a apoiar movimentos revolucionários.

Os capitalistas dos países “avançados” os subornam efetivamente, e o fazem de mil e uma maneiras, diretas e indiretas, abertas e camufladas. Essa camada de operários aburguesados ou de “aristocracia operária”, inteiramente pequeno-burgueses pelo seu gênero de vida, pelos seus vencimentos e por toda a sua concepção de mundo, constitui o principal apoio da II Internacional e, nos nossos dias, o principal apoio social (não militar) da burguesia. Com efeito, eles são verdadeiros agentes da burguesia no seio do movimento operário, capatazes-operários da classe dos capitalistas (“labor lieutenants of

⁶¹⁰ Esta última, por sua vez, constitui uma classe intermediária que pode ser absorvida ou pelo proletariado, devido à concorrência, ou pela burguesia, caso consiga expandir seu capital.

⁶¹¹ Disponível em: <https://www.dw.com/pt-br/com-frente-ampla-lula-freia-a-extrema-direita/a-63599505>. Acesso em: 17 fev. 2025.

the capitalist class”), verdadeiros propagandistas do reformismo e do chauvinismo. Na guerra civil entre o proletariado e a burguesia colocam-se inevitavelmente, em número considerável, ao lado da burguesia, ao lado dos “versalheses” contra os “communards” (Lênin, 2011, p. 115).

Lênin (2011) argumentava que a burguesia dos países imperialistas conseguia superexplorar colônias e países menos desenvolvidos, gerando superlucros. Parte desses superlucros era utilizada para melhorar as condições de vida de uma fração da classe trabalhadora nos países imperialistas, criando essa “aristocracia operária”. Em contrapartida, a camada privilegiada, então, desenvolveria interesses mais alinhados com a burguesia do que com o restante da classe trabalhadora, ajudando a manter a estabilidade do sistema capitalista e a dividir o movimento operário.

Endossando isso, ainda no contexto da obra *O 18 Brumário de Napoleão Bonaparte*, Marx (2011) já rascunhava que a classe trabalhadora não se define exclusivamente por sua condição de propriedade – no caso, a posse única da força de trabalho – ou por uma relação de ascendência proletária, mas também por aqueles que se mobilizam em defesa de seus interesses. A perspectiva amplia a compreensão da identidade de classe, transcendendo uma visão estritamente econômica. O autor sugere que esse entendimento pode explicar movimentos inversos, nos quais sujeitos originários de outras classes sociais se alinham à causa proletária. Um exemplo emblemático é o de Friedrich Engels, herdeiro de uma burguesia industrial inglesa, que dedicou grande parte de sua vida, recursos financeiros, energia intelectual e compromisso político à luta pela emancipação integral da classe trabalhadora⁶¹².

Em suma, o caso ilustra como a identificação com os interesses coletivos dos trabalhadores pode transcender as origens de classe, demonstrando a complexidade das alianças e identidades no âmbito das lutas sociais. Melhor dizendo, a realidade nos conduz à reflexão de que mesmo um trabalhador assalariado, independentemente de ocupar uma posição relevante na divisão social do trabalho, pode priorizar interesses individuais em detrimento dos coletivos, negligenciando a consciência de classe. Paralelamente, é igualmente plausível que um pequeno comerciante, teoricamente detentor dos meios de produção, possa se identificar mais com os setores subalternos do que com os projetos alinhados aos interesses do capital (Iasi, 2011).

⁶¹² Guardadas as devidas proporções e considerando as particularidades do contexto brasileiro, Eduardo Moreira, ex-banqueiro com uma trajetória bem-sucedida no mercado financeiro, redirecionou sua atuação para iniciativas voltadas à educação e ao ativismo social. Dentre suas estratégias, destacam-se a fundação do Instituto Conhecimento Liberta (ICL), uma plataforma educacional que tem como objetivo democratizar o acesso ao conhecimento. Ainda que não tensiona uma ruptura social, o ICL oferece cursos em áreas diversas, como economia, filosofia, história, política e meio ambiente, alinhando-se aos interesses e necessidades mais gerais da classe trabalhadora. Em nosso entendimento, a iniciativa representa uma mudança significativa em sua trajetória, ao direcionar recursos e esforços para projetos que visam à emancipação política e à redução das desigualdades por meio da educação. Disponível em: <https://icl.com.br/>. Acesso em: 07 fev. 2025.

Diante disso, restringir a análise às categorias tradicionais (tratadas em um nível alto de abstração), como a relação de propriedade e a compra e venda da força de trabalho e os interesses daí derivados, pode obscurecer a essência da complexidade do fenômeno em relevo, notadamente para explicar a realidade capitalista em seu estágio tardio. Tal abordagem tende a desconsiderar as particularidades e discrepâncias intrínsecas às dinâmicas de classe, demandando, assim, uma averiguação menos abstrata e mais alargada que incorpore outras determinações que moldam as relações sociais.

9.3.1 Conhecendo quatro determinações fundamentais

Com base nessas considerações, Iasi (2011) sistematiza a compreensão marxista da formação das classes sociais a partir de 04 (quatro) determinantes essenciais. Ao adotar uma perspectiva multidimensional, que deve ser entendida de forma integrada e não excludente, o autor articula a análise da relação com a propriedade dos meios de produção aos aspectos políticos e ideológicos que desempenham papel central na estruturação das classes no contexto da luta social. Dessa forma, o esforço teórico assenta em alguns pilares, a saber: a própria posição relativa à propriedade dos meios de produção, a participação nas relações sociais de produção, a consciência de classe e a ação política manifesta em lutas concretas.

Posição relativa à propriedade dos meios de produção

Ao explorarmos cada uma dessas determinações, temos que a primeira reafirma à relação que os indivíduos estabelecem com os meios de produção. Como destacado ao longo deste trabalho, no sistema capitalista, há uma divisão fundamental entre burguesia e proletariado: a primeira detém os meios de produção; enquanto a segunda possui apenas sua força de trabalho, que é vendida como mercadoria. No entanto, como também já esboçado, tal definição isolada se mostra demasiadamente abstrata para abarcar a complexidade das relações sociais, uma vez que existem diversos setores que não se encaixam de maneira estrita nessa dicotomia.

Exemplos incluem latifundiários que não exploram trabalho assalariado e/ou pequenos proprietários que não assumem o papel típico de capitalistas, dentre outras. Não por acaso, o panorama reclama a necessidade de uma apreciação que vá além da simples oposição entre proprietários e não proprietários dos meios de produção.

Participação nas relações sociais de produção

A segunda determinação problematiza o fato de que a classe social não se define exclusivamente pela posse ou não dos meios de produção, mas também pela inserção nas relações produtivas. Para que a classe proletária exista, é essencial que sua força de trabalho seja comercializada como mercadoria e que esse trabalho seja apropriado pelo capitalista com o objetivo de extrair mais-valor. Assim, a posição social de um indivíduo dentro da sociedade capitalista está diretamente vinculada à sua classe e ao seu papel na produção, e não à especificidade da atividade que ele desempenha.

Novamente, o pequeno comerciante autônomo exemplifica a questão, pois, embora possa exercer suas atividades laborais de forma mais independente, sua posição de classe não é definida apenas pela autonomia do trabalho, mas pela relação que estabelece com o sistema capitalista. Desse modo, se não possui um montante significativo de capital que o distinga da classe trabalhadora e dependa exclusivamente de sua própria força de trabalho para garantir sua subsistência, sua inserção permanece subordinada dentro da lógica do proletariado ou, no máximo, da pequena burguesia.

Dessa maneira, a classe não se configura como uma categoria puramente abstrata, mas sim como um componente mais orgânico na dinâmica da produção capitalista. Nesse contexto, a relação de propriedade surge como um conceito com menor grau de determinação quando comparado às relações sociais de produção, já que estas últimas abarcam elementos como a divisão social do trabalho, o controle tecnocientífico, a apropriação e a distribuição da riqueza, entre outros fatores. Em conjunto, tal interpretação amplia a compreensão das classes, destacando seu caráter dinâmico e profundamente conectado ao funcionamento do sistema produtivo.

Consciência de classe

Adiante, a terceira determinação se refere à consciência, um elemento central na constituição de um grupo social enquanto uma classe. Legitimamente, a consciência que os indivíduos têm de sua posição no sistema produtivo influencia diretamente sua organização e ação coletiva em prol de interesses mais coletivos. No caso do proletariado, por exemplo, é possível que ele se perceba apenas como um conjunto de indivíduos isolados, voltados para a busca de melhores condições salariais e laborais – o que se denomina consciência em si. Por outro lado, pode desenvolver uma consciência para si, na qual reconhece seu papel histórico na transformação radical da sociedade e na superação do modo de produção capitalista (Marx; Engels, 2007).

Registre-se ainda que a formação dessa consciência de classe não ocorre de maneira espontânea ou automática, mas é fruto de processos históricos, experiências coletivas e lutas concretas, que possibilitam a transição de uma percepção individualista para uma compreensão coletiva e transformadora da realidade social (Iasi, 2011).

Assim, incorporando também o entendimento de Antunes (2006), a consciência de classe constitui uma articulação complexa, na qual se entrelaçam identidades e heterogeneidades, abrangendo indivíduos que experienciam condições particulares no âmbito produtivo e na vida social, tanto em sua dimensão material quanto subjetiva. Com base nisso, tal concepção remete ao conceito previamente discutido pelo autor, referente à *classe-que-vive-do-trabalho*, a qual se configura como um agrupamento que engloba desde os segmentos mais qualificados – beneficiados pelos avanços tecnológicos e pela intensificação da intelectualização do trabalho – até aqueles inseridos em condições de trabalho precarizadas, parciais e terceirizadas, tal como na “economia informal” e na subproletarização. Trata-se, portanto, de uma classe marcada pela heterogeneidade, fragmentação e complexidade, unificada, contudo, pela necessidade fundamental de trabalhar para garantir sua *sobrevivência*.

Ação política

Por fim, a quarta determinação está diretamente relacionada à consciência de classe, quer seja: ação e organização política. Uma classe social se constitui plenamente quando atua como sujeito histórico, mobilizando-se coletivamente em defesa de seus interesses. Em verdade, a luta de classes representa um elemento dinâmico que estrutura as relações sociais, sendo a ação organizada o fator decisivo para a superação da ordem capitalista. No entanto, a acomodação a certas conjunturas políticas pode resultar na fragmentação interna da classe trabalhadora, enfraquecendo sua capacidade de mobilização.

Por outro lado, períodos de crise econômica, política ou social podem catalisar a organização revolucionária, potencializando a unidade e a consciência coletiva necessárias para transformações profundas. Dessa forma, reafirmamos que a ação classista não é estática, mas varia conforme as condições históricas e a capacidade de articulação política dos envolvidos.

Retomamos, mais uma vez, um exemplo elucidativo dessa distinção, apresentado por Marx (2011), ao examinar a situação dos camponeses franceses. No período de sua análise, ainda que tal grupo social pudesse ser identificado como uma classe, uma vez que compartilhava uma posição comum na estrutura de propriedade, no sistema produtivo e na divisão social do trabalho, eles não se configuravam como uma classe no âmbito político e

organizacional. A limitação decorria da ausência de coesão em relação à consciência de classe, à ideologia, à cultura e à ação política – fatores que os impediam de atuar coletivamente em defesa de seus interesses. Diante do exposto, confirma-se que é possível integrar uma classe social sem, contudo, assumir um papel político organizado em nome dessa mesma classe.

Concomitantemente, o fenômeno também remete ao conceito de “efeito de isolamento”, elaborado Poulantzas (2019). Segundo o autor grego, é construído um processo de estranhamento que impede os trabalhadores de se reconhecerem como classe. O mecanismo é operacionalizado por meio de instituições como o sistema jurídico-político, a escola, a mídia e o aparato cultural em geral, que atuam de forma articulada para deslocar a consciência dos indivíduos para outras esferas de subjetivação, distanciando-os de sua identidade de classe e, consequentemente, enfraquecendo sua ação política⁶¹³.

Em outros termos, trata-se de uma estratégia da burguesia, no contexto da luta de classes, para fragmentar a consciência coletiva dos trabalhadores, impedindo que se percebam como parte de uma classe social com interesses comuns e potencial transformador. Deste modo, o “efeito de isolamento” contribui para a manutenção da hegemonia burguesa ao neutralizar a mobilização política da classe trabalhadora.

Além disso, a “alienação do trabalho” – tanto no sentido de estranhamento quanto no que diz respeito à transferência dos resultados de seu labor para terceiros –, conforme discutido por Marx (2010, 2013), também dificulta que o trabalhador compreenda plenamente sua posição na estrutura social. Para o autor, no sistema industrial capitalista, o trabalho leva inevitavelmente à alienação do indivíduo, que se “objetifica” perante os meios de produção e se transforma em um mero instrumento a serviço do capital, sendo explorado em seu processo produtivo. Ao ser reduzido a força de trabalho, uma mercadoria passível de venda, o trabalhador se torna mais empobrecido à medida que gera mais riqueza, isto é, quanto mais objetos produz, menor é seu acesso ao usufruto desses bens.

Na realidade, um cenário profundamente atual, uma vez que, como abordado outrora, a fragmentação do trabalho no capitalismo tardio, impulsionada pelo avanço do neoliberalismo, pela expansão da economia de plataforma e pelo surgimento das chamadas inteligências artificiais, acentua ainda mais tal alienação. Sob a aparência de autonomia e flexibilidade, as novas modalidades de trabalho permanecem subordinadas à mesma lógica histórica de

⁶¹³ Aparelhos privados de hegemonia em Gramsci (2003). Para o autor italiano, a dominação ideocultural (hegemonia) não é exercida apenas pelo Estado (via aparelhos repressivos, como polícia, exército e sistema jurídico), mas também por instituições privadas que difundem os valores da classe dominante, naturalizando sua liderança na sociedade.

exploração e acumulação de capital.

Nesse contexto, a ideologia dominante, conforme destacado por Gramsci (2003), atua no sentido de ocultar a estrutura ao propagar a ideia de que a mobilidade social e o mérito individual são suficientes para superar as desigualdades, mascarando, assim, a opressão inerente ao sistema capitalista em sua totalidade.

A despeito disso, em nossa interpretação, os elementos anteriormente discutidos permitem identificar outros 03 (três) aspectos fundamentais: primeiro, uma mesma classe social pode abranger diferentes níveis de renda, corroborando que a estratificação interna não anula sua unidade estrutural; segundo, a classe social não se define por diferenças técnicas e/ou ocupacionais, mas sim por relações sociais estabelecidas na produção e reprodução da existência material; e terceiro, mesmo que seja possível, em casos isolados, que um trabalhador ascenda à condição de capitalista, a estrutura da sociedade capitalista está organizada – de modo tendencial – a perpetuar a reprodução da classe trabalhadora em sua condição subordinada.

Sobre o último ponto, Gramsci (2003) nos ajuda a refletir que um indivíduo que acumula capital até se tornar proprietário dos meios de produção modifica, objetivamente, sua posição de classe: ele transcende à condição de dependência da venda da força de trabalho e assume o papel de explorador do trabalho alheio, orientando sua atividade para a acumulação de capital (modifica sua relação social). Contudo, é importante pontuar que o trabalhador que ascende à condição de patrão não subverte a lógica estrutural do capitalismo, mas se integra a ela.

Consequentemente, segundo o autor italiano, quando ex-proletários se convertem em proprietários, tendencialmente são cooptados pelo projeto ideológico da burguesia, assimilando e reproduzindo seus valores e interesses. O fenômeno pode ser interpretado sob o conceito de “transformismo social”, no qual a mobilidade individual opera como mecanismo de legitimação do sistema, ao difundir a ilusão de que o êxito é acessível a todos, obscurecendo, assim, as bases estruturais da desigualdade inerente ao modo de produção capitalista.

Em outras palavras, no capitalismo, a contradição central entre capital e trabalho organiza a dinâmica das classes sociais, embora as formas específicas que a contradição da sociedade do capital assume variem conforme o desenvolvimento das forças produtivas e a configuração das lutas de classes. Isso sendo válido, a dinâmica social do capitalismo não apenas mantém, mas também reforça a divisão de classes, mesmo que mobilidades individuais possam criar a ilusão de uma certa flexibilidade e/ou abertura no sistema. Todavia, elas não alteram a estrutura fundamental de exploração e dominação que sustenta o capitalismo, cristalizando a divisão de classes como um elemento estrutural e não meramente contingente.

Em síntese, o percurso conceitual desenvolvido permite uma abordagem mais concreta das relações de classe, integrando não apenas os aspectos econômicos, mas também as dimensões subjetivas e práticas que influenciam a constituição, organização e mobilização dos grupos sociais. Desse modo, a definição de classe social não pode se limitar a critérios econômicos, devendo ser entendida como um fenômeno ideológico e historicamente contextualizado. A luta de classes, por sua vez, transcende a esfera produtiva, manifestando-se igualmente nos campos da consciência e da política, nos quais se desenrolam disputas fundamentais para a transformação social.

9.3.2 Os jogadores como *classe-que-vende-suas-pernas*

A partir das discussões teóricas e conceituais apresentadas, nossa reflexão se orienta para a análise dos futebolistas como uma *classe-que-vende-suas-pernas*, a partir das 04 (quatro) determinações classistas desenvolvidas. Para tanto, propomos a realização de 02 (dois) movimentos analíticos complementares. O primeiro busca identificar os elementos que aproximam os jogadores de futebol da classe trabalhadora em geral, destacando as semelhanças em termos de condições de propriedade, inserção nas relações de produção, consciência de classe e ação política. O segundo movimento se dedica a explorar as especificidades que distinguem os esportistas – em especial aqueles pertencentes ao *mercado primário* – como um grupo singular dentro do contexto social e produtivo, considerando aspectos como sua visibilidade midiática, valorização empresarial e dinâmicas próprias de trabalho, em especial seu potencial arrecadatório. Dessa forma, pretende-se compreender a posição ocupada pelos atletas na estrutura de classes, articulando tanto suas convergências com a *classe-que-vive-do-trabalho* quanto suas particularidades enquanto categoria profissional.

No que diz respeito à propriedade dos meios de produção, podemos afirmar que – assim como ocorre com a maioria dos trabalhadores – os jogadores de futebol, independentemente de seu estrato, não os detêm, ou seja, não são proprietários. No processo de produção do evento futebolístico, seja no âmbito do futebol de espetáculo ou em configurações mais artesanais, todos os elementos utilizados como ferramentas, máquinas, infraestrutura, matérias-primas e tecnologia pertencem às instituições futebolísticas (área de acumulação interna), que atuam em conjunto com a indústria do audiovisual (área de acumulação intermediária) e outros capitais vinculados à modalidade (área de acumulação externa). A repercussão dessa propriedade na materialidade permite que tais instituições determinem como a produção é conduzida, além de exercerem controle integral sobre todo o processo produtivo.

No que tange à inserção nas relações sociais de produção, a venda da força de trabalho como mercadoria e a apropriação dos frutos desse trabalho pelo capitalista, com o intuito de extrair mais-valor direta e/ou indiretamente, também se aplica à grande maioria dos futebolistas, especialmente aqueles vinculados ao *mercado secundário* e aos estratos inferiores. Contudo, conforme antecipadamente discutido, o *mercado primário*, em seus estratos superiores e inferiores (segundo a configuração analítica aqui adotada), reconfigura essa equação em seu favor. Entretanto, seus componentes também estão submetidos à expropriação do resultado de seu trabalho, particularmente no que concerne à conversão do jogo em imagem, além de sofrerem intensa exploração de suas capacidades físicas e cognitivas.

Sobre este último aspecto, o Centro Internacional de Estudos Esportivos (CIES) publicou, no verão de 2024, uma série de relatórios que abordam o calendário de jogos oficiais e a carga de trabalho dos jogadores de futebol. Em um desses estudos, que analisa os atletas mais demandados em partidas – quer seja, aqueles que acumularam mais de 4.500 (quatro mil e quinhentos) minutos de jogo oficiais (equivalente a 50 partidas completas) entre as temporadas 2012/2013 (a partir de 1º de julho) e 2023/2024 (até 30 de junho) nas 40 (quarenta) principais ligas mundiais de cinco confederações —, demonstra-se que os jogadores que atuam em um maior número de partidas anualmente estão concentrados nos estratos superiores da indústria futebolística, sendo que 63,2% deles se encontram na faixa etária entre 22 (vinte e dois) e 29 (vinte e nove) anos⁶¹⁴.

E mais, dentre as 40 (quarenta) principais divisões analisadas, o Brasil registrou a maior proporção de jogos agendados com intervalos de até 72 (setenta e duas) horas, com 13,5% das partidas disputadas nesse curto espaço de tempo, ao longo das 12 (doze) temporadas estudadas. Em complemento, o país também lidera globalmente o *ranking* de clubes que realizaram 60 (sessenta) ou mais jogos por temporada, destacando-se como um dos cenários com maior densidade de compromissos esportivos⁶¹⁵.

De maneira incremental, os dados apresentados no 485º Post Semanal do CIES, publicado em 2024, confirmam que os 20 (vinte) atletas que acumularam mais de 5.000 (cinco mil) minutos em campo (equivalente a mais de 55 partidas por ano) estão concentrados principalmente nas ligas mais desenvolvidas do mundo, representando 50% do total (Inglaterra, Espanha, Alemanha e França). O Campeonato Brasileiro (série “A”), por sua vez, responde por 25% desses jogadores, percentual que sobe para 30% quando incluído um atleta da “série B”.

⁶¹⁴ Não por acaso, a fase em que ocorre o maior volume de transferências, tanto com taxas envolvidas quanto sem.

⁶¹⁵ Disponível em: <https://ge.globo.com/espiao-estatistico/noticia/2024/06/07/times-do-brasil-dominam-top-10-de-clubes-com-mais-jogos-no-mundo-veja-lista.ghtml>. Acesso em: 31 jan. 2025.

Completam a lista, ligas europeias dos Países Baixos, Portugal e a Segunda Divisão Inglesa, que somam 20% dos atletas mais atuantes⁶¹⁶.

Além disso, nos últimos 05 (cinco) anos (a contar de 2019), a Federação Internacional de Associações de Futebolistas Profissionais (FIFPro), instituição reconhecida como sindicato global dos jogadores de futebol (ainda que sua atuação se concentre mais na Europa), tem monitorado sistematicamente os impactos do calendário esportivo sobre os atletas de alto rendimento, em especial o *mercado primário superior e inferior*⁶¹⁷. Em seus relatórios, a organização tem denunciado repetidamente o aumento da intensidade do jogo, o excesso de viagens e partidas, os intervalos reduzidos entre treinos e jogos, assim como a falta de uma pausa mais prolongada entre as temporadas. Segundo a entidade, tais condições têm contribuído para o aumento de lesões, esgotamento físico e psicológico dos futebolistas, tal como a queda no desempenho esportivo e a longevidade dos atletas na carreira esportiva.

Um dos vários exemplos elucidativos dessa realidade é o caso do volante Rodri, vencedor da “Bola de Ouro” em 2024. Durante a temporada 2023/2024, atuando pelo *Manchester City* e pela seleção espanhola, o jogador participou de 63 (sessenta e três) partidas oficiais, com uma média de 92 (noventa e dois) minutos por jogo, totalizando 5.841 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um) minutos em campo naquele período. A isso, somam-se 69.700 (sessenta e nove mil e setecentos) quilômetros percorridos em viagens⁶¹⁸. Justificadamente, em setembro de 2024, o atleta sofreu uma lesão no ligamento cruzado anterior do joelho direito (LCA), considerada uma das mais severas e de recuperação mais prolongada na modalidade⁶¹⁹.

Em nosso entendimento, as determinações apresentadas sancionam os desafios enfrentados pelos atletas no contexto do futebol contemporâneo, no qual, mesmo aqueles que auferem altos rendimentos e desfrutam de elementos que moldam sua relação com as organizações clubísticas, permanecem em uma posição social coletiva de subordinação frente

⁶¹⁶ Os atletas mais atuantes em 2024 foram: Jules Koundé (*Barcelona* – 5.872 minutos); Jhon Arias (Fluminense – 5.599 min.); Federico Valverde (*Real Madrid* – 5.573 min.); Virgil Van Dijk (*Liverpool* – 5.523 min.); Nicolás Otamendi (*Benfica* – 5.449 min.); Granit Xhaka (*Bayer Leverkusen* – 5.447 min.); Dávid Hancko (*Feyenoord* – 5.377 min.); Félix Torres (*Corinthians* – 5.369 min.); Joe Rodon (*Leeds United* – 5.276 min.); William Saliba (*Arsenal* – 5.264 min.); Jonathan Tah (*Bayer Leverkusen* – 5.250 min.); Joshua Kimmich (*Bayern de Munique* – 5.221 min.); Antônio Rüdiger (*Real Madrid* – 5.203 min.); Bruno Fernandes (*Manchester United* – 5.151 min.); Kaique Rocha (*Athletico* – 5.118 min.); Anselmo Ramon (CRB – 5.116 min.); Jonathan David (*Lille* – 5.111 min.); Mathías Villasanti (Grêmio – 5.101 min.); Viktor Gyokeres (*Sporting* – 5.092 min.) e William (Cruzeiro – 5.074 min.). Disponível em: <https://football-observatory.com/WeeklyPost485>. Acesso em: 31 jan. 2025.

⁶¹⁷ Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2021/10/futebol-relato%CC%81rio-sau%CC%81de-jogadores-fifpro.pdf>. Acesso em: 31 jan. 2025.

⁶¹⁸ Os jogadores sul-americanos que atuam na Europa enfrentam um impacto maior, não apenas devido ao tempo prolongado de deslocamento, mas também pelas mudanças drásticas de clima e fuso horário. Disponível em: <https://trivela.com.br/mundo/fifpro-calendario-fifa-culpada/>. Acesso em: 31 jan. 2025.

⁶¹⁹ Disponível em: <https://www.lance.com.br/futebol-internacional/guardiola-confirma-lesao-grave-de-rodri-no-manchester-city-a-pior-noticia.html>. Acesso em: 1º fev. 2025.

aos seus empregadores. E, pior, tal condição é materializada por meio de práticas de exploração e expropriação, que solidificam o descompasso de poder e a precarização das relações de trabalho no âmbito esportivo, espelhando (embora com particularidades decisivas) o mundo do trabalho tradicional.

Ao avançarmos na análise, chegamos ao reconhecimento dos jogadores de futebol enquanto classe, um tema bastante polêmico, especialmente devido aos posicionamentos divergentes observados entre aqueles atletas altamente capacitados, muitos dos quais emergiram de condições socioeconômicas desfavoráveis. Conforme destaca Stédile (2021b), a predominância de posicionamentos conservadores entre os esportistas da modalidade, em contraste com a escassez de exemplos de atletas alinhados a perspectivas mais progressistas, pode ser compreendida, a partir da formação e do ambiente em que esses profissionais são inseridos.

Como discutido na parte III desta tese, muitos jogadores ingressam precocemente no mercado de trabalho, habitualmente com baixa escolaridade, e são submetidos a um contexto de desincentivo aos estudos, a leitura e o engajamento em questões sociais e políticas. Não bastasse isso, são afastados de espaços de sociabilidade, como a família e a escola, e inseridos em um ambiente altamente militarizado, no qual a disciplina e o controle sobre seus corpos e comportamentos são priorizados. Nesse cenário, suas opiniões políticas são rotineiramente silenciadas por medo de represálias, reforçando a dificuldade de expressão e mobilização coletiva (Rodrigues, 2004; Lopes, 2011; Conceição; Vaz, 2020; Stédile, 2021b, Mattos Dantas, 2022).

Concomitantemente e sem desconsiderar tal realidade, é possível observar que, mesmo inseridos nesse contexto, atletas podem adotar posicionamentos e ações mais alinhadas aos reclames da classe trabalhadora. Um caso representativo é o do jogador senegalês Sadio Mané, que enfatiza a priorização de ações sociais em detrimento do consumo de luxo, fundamentando sua escolha na experiência pregressa de privação material e na possibilidade de contribuir para com sua comunidade⁶²⁰. No caso dos jogadores brasileiros, destacam-se iniciativas como a incansável luta de Vinícius Júnior contra as opressões raciais⁶²¹, assim como o engajamento do atacante Richarlison⁶²².

⁶²⁰ Disponível em: https://www.espn.com.br/futebol/artigo/_/id/6204268. Acesso em: 01 fev. 2025.

⁶²¹ Disponível em: <https://midianinja.org/mais-uma-vez-vinicius-jr-ficou-esperando-o-cartao-vermelho-para-atitudes-racistas-de-torcedores-e-ele-nao-veio/>. Acesso em: 1º fev. 2025.

⁶²² Reconhecemos a existência de outros atletas que destinam recursos a instituições sociais. No entanto, o que distingue os 02 (dois) primeiros dos demais é a coerência política manifesta em seus posicionamentos e ações no cotidiano, refletindo um maior alinhamento entre discurso e prática que vai além do apoio financeiro.

Embora o segundo afirme não se considerar um sujeito politizado, ganhou notoriedade sua defesa relacionada a diversas pautas, como o próprio combate ao racismo, o apoio para questões ambientais, o suporte para pesquisas relacionadas ao tratamento do câncer, a defesa da aplicação de imunizantes e a contribuição financeira a projetos vinculados à sua região de origem, o Espírito Santo⁶²³.

Por outro lado, também não é incomum alguns jogadores brasileiros se envolverem em situações no mínimo controversas, como a defesa de projetos políticos claramente desfavoráveis para aqueles que vivem do próprio trabalho ou mesmo o episódio grotesco do consumo de pratos luxuosos temperados com pó de ouro em um restaurante no Catar, durante a realização da 22ª (vigésima-segunda) edição da Copa do Mundo⁶²⁴. O caso em questão se desenrolou em um cenário marcado pela insegurança alimentar generalizada, no qual uma parcela expressiva da população do país representado pelos atores envolvidos não possuía garantia de acesso a, pelo menos, uma refeição básica diária⁶²⁵.

Inquestionavelmente, esses exemplos demonstram que, mesmo em um ambiente que habitualmente desencoraja a expressão política, alguns atletas conseguem desenvolver ações e posicionamentos que ultrapassam o âmbito esportivo, assumindo um papel importante em debates sociais e políticos. No entanto, de forma dialética, a discrepância entre os interesses individuais, o luxo desfrutado por determinados esportistas e a realidade de privação alimentar enfrentada por parte da população brasileira revela uma desconexão preocupante que ultrapassa aspectos morais e éticos, suscitando questionamentos sobre a consciência de classe e o papel desses profissionais como representantes nacionais e, por consequência, da classe trabalhadora.

Portanto, confirma-se a possibilidade, já observada entre outros trabalhadores, de que muitos futebolistas se percebam, em grande medida, como um conjunto de indivíduos isolados, focados na busca por melhores condições salariais e laborais, ao mesmo tempo em que outros (poucos) reconhecem seu papel histórico e atuam na transformação de aspectos da sociedade. Dessa forma, a questão dos rendimentos obtidos por meio de sua prática profissional se mostra importante, mas também insuficiente para categorizar, de maneira ampla, a distinção entre trabalhadores e burgueses no futebol, uma vez que a consciência de classe e o engajamento político transcendem a dimensão econômica individual.

⁶²³ Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/esporte/artilheiro-do-primeiro-jogo-do-brasil-richarlison-defende-pautas-sociais-e-ambientais/>. Acesso em: 1º fev. 2025.

⁶²⁴ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/brasil/na-semana-da-eleicao-artistas-e-atletas-declaram-apoio-a-bolsonaro/>. Acesso em: 05 fev. 2025.

⁶²⁵ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2022/12/08/sadio-mane-e-os-comedores-de-ouro>. Acesso em: 15 dez. 2022.

No que tange à organização em defesa de seus interesses, a questão reflete a problemática anteriormente discutida. Ademais, observamos ao longo do tempo no Brasil diversas lutas lideradas tanto por atletas individuais quanto por coletivos, que resultaram na conquista ou na preservação de direitos, ainda que a atuação sindical – usualmente limitada pelo caráter conciliatório das entidades representativas – tenha sido historicamente relegada a um plano secundário. Da mesma forma, reitera-se que a consciência política não emerge de forma espontânea, mas depende de condições materiais que favoreçam a participação coletiva e o engajamento em causas comuns, como exemplificado pelo movimento conhecido como “Democracia Corintiana”⁶²⁶ (Martins, 2016; Kfoury, 2017).

Todavia, iniciativas voltadas à organização dos jogadores, como o movimento “Bom Senso FC” – o coletivo mais recente, mesmo que já tenha se passado mais de uma década desde sua criação –, que alcançou um nível mais amplo de propostas e visibilidade, enfrentaram desafios consideráveis, incluindo práticas de sabotagem e repressão⁶²⁷. Para Stédile (2012b), seu desmantelamento é reflexo da herança de uma elite conservadora que historicamente domina o futebol brasileiro.

Ademais, observa-se uma fragmentação imposta à categoria, na qual não é incomum que as organizações clubísticas se articulem para evitar a contratação de atletas que tenham protagonizado ações trabalhistas consideradas por elas como excessivas ou mesmo daqueles que se envolvem em coletivos de resistência ao longo de suas trajetórias profissionais⁶²⁸. O panorama cristaliza e reforça as dificuldades inerentes à mobilização e à expressão política no meio futebolístico em todos os estratos, mas, especialmente entre os jogadores de menor remuneração, que se encontram em posição ainda mais vulnerável frente a tais dinâmicas (Martins, 2016; Stédile, 2021b; Teixeira; Soares, 2022).

Em adição e de modo análogo ao que se observa na classe trabalhadora em sentido amplo, a conquista da plena cidadania pelos jogadores depende fundamentalmente da transformação das condições inerentes ao seu trabalho. E mais, a mudança implica, entre outros aspectos, assegurar o acesso à educação, à cultura e à sociabilidade com outros trabalhadores,

⁶²⁶ Para saber mais do movimento ver Martins (2016) e Kfoury (2017).

⁶²⁷ O coletivo, iniciado em 2013, teve como desígnio basilar promover o debate sobre as condições de trabalho dos jogadores, bem como as possibilidades e limitações da atuação desses profissionais perante a estrutura legal do futebol, especialmente a cargo da CBF. Em suas manifestações mais emblemáticas, os jogadores permaneceram imóveis, em silêncio e com os braços cruzados enquanto os árbitros iniciavam as partidas. Aditivamente, em dado momento, o movimento esteve prestes a liderar uma greve geral dos atletas de futebol. Segundo Martins (2016), o movimento se destacou ao demonstrar a viabilidade de organização dos jogadores de futebol de maneira independente das estruturas sindicais tradicionais e conservadoras, além de colocar em pauta a discussão política acerca dos impactos da precarização no esporte.

⁶²⁸ Disponível em: <https://www.folhape.com.br/esportes/clubes-fazem-pacto-e-nao-contratam-autores-de-aco-es-trabalhistas/145711/>. Acesso em: 1º fev. 2025.

além de considerar o apoio da sociedade para que os atletas possam adotar uma postura crítica e engajada frente a questões sociais de relevância. Tal perspectiva ressalta a necessidade de superar a fragmentação e a alienação que caracterizam alguns espaços do ambiente esportivo, promovendo uma consciência coletiva que ultrapasse os limites individuais e contribua para a construção de uma prática política mais ampla e transformadora (Stédile, 2012b).

Partindo dessa premissa, é possível sustentar que os jogadores de futebol, em termos gerais, constituem uma parcela da *classe-que-vive-do-trabalho*, aqui considerada como a *classe-que-vende-suas-pernas*. No entanto, conforme já destacado, trata-se de um grupo social profundamente marcado por uma elevada estratificação interna. Deste modo, reconhecer tal característica permite-nos avançar na análise, buscando identificar outras determinações que possam contribuir para uma compreensão mais precisa do fenômeno em questão.

9.3.3 A dialética em operação

Por certo, apesar de insistirmos na ideia de que uma mesma classe social pode abranger diferentes níveis de renda, ao examinarmos os poucos futebolistas inseridos nos *mercados primários superior e inferior* do futebol, nos parece relevante destacar que uma distinção significativa entre eles e os demais atletas que *vendem-sua-força-de-trabalho* na modalidade reside no fato de que, em determinado momento de suas carreiras, tais indivíduos podem deixar de ser enquadrados como parte da *classe-que-vive-do-trabalho*.

Em nossa interpretação, isso se deve ao fato de que a negociação de sua capacidade produtiva deixa de estar atrelada às suas necessidades imediatas de subsistência, podendo, em determinados contextos, tornar-se totalmente dispensável, caso assim avaliem como conveniente, de acordo com suas circunstâncias e decisões pessoais. De modo tendencial, a dinâmica parece apontar para uma ruptura com a condição de dependência econômica direta, típica da maioria dos trabalhadores, indicando uma transição para uma posição social diferenciada – viável, na sociedade capitalista, para raros indivíduos – (mobilidade social em Brohm⁶²⁹ e transformismo social em Gramsci⁶³⁰), marcada por maior autonomia financeira e desvinculação das pressões laborais tradicionais.

Na tentativa de compreender a problemática em questão, além dos referenciais teóricos adotados, fundamentamos nossa análise em uma série de indicadores, com o objetivo de validar e corroborar tal condição.

⁶²⁹ Ver Brohm (1982).

⁶³⁰ Ver Gramsci (2003).

Assim, realizamos uma comparação entre o valor do salário-mínimo vigente no Brasil no período de 2018 a 2024, o montante considerado ideal – conforme a métrica estabelecida pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE) – e o tempo mínimo de trabalho exigido para a concessão de aposentadoria aos homens brasileiros, que atualmente corresponde a 35 (trinta e cinco) anos. Cumpre dizer ainda que a delimitação temporal, justifica-se pela publicação do estudo mais recente sobre os níveis de renda dos jogadores no país⁶³¹ (CBF, 2018).

Adicionalmente, seguimos a mesma lógica do relatório acima citado, que considerou exclusivamente os salários provenientes de contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)⁶³². Dessa maneira, os valores correspondentes aos direitos de imagem, os quais, no período em questão, poderiam equivaler a uma parcela entre 40% e 50% da remuneração total do atleta, foram intencionalmente excluídos da análise. O movimento buscou assegurar a equidade e a viabilidade da análise proposta, garantindo que o cotejamento fosse executado de maneira justa e alinhada aos critérios predefinidos⁶³³.

Com fins pedagógicos e metodológicos, adotamos também como referência a faixa salarial apresentada no documento da CBF (2018), realizando 02 (duas) adaptações relevantes. A primeira diz respeito à composição dos estratos salariais, que foram organizados da seguinte forma: a) atletas que atuam fora das divisões nacionais – com salários de até R\$ 5.000,00; b) jogadores do *mercado secundário* (série “D”) – com vencimentos entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00 (média de R\$ 7.500,00); c) futebolistas do *mercado secundário* (série “C”) – com rendimentos entre R\$ 10.000,00 e R\$ 50.000,00 (média de R\$ 30.000,00); d) atletas do *mercado secundário* (série “B”) – com ganhos entre R\$ 50.000,00 e R\$ 100.000,00 (média de R\$ 75.000,00); e) jogadores do *mercado primário inferior* (série “A”) – com remuneração entre R\$ 100.000,00 e R\$ 500.000,00 (média de R\$ 250.000,00); e, f) atletas do *mercado primário superior*, convocados para representar a seleção brasileira em Copa do Mundo e atuantes em território nacional – com proventos a partir de R\$ 500.000,00.

A segunda adaptação se refere à divisão do valor médio de cada estrato pelo montante do salário ideal calculado pelo DIEESE no primeiro ano da amostra, 2018. O coeficiente obtido foi utilizado para atualizar os valores correspondentes aos anos subsequentes, permitindo a

⁶³¹ Ver seção 9.2.3.

⁶³² Nota-se a aplicação dos seguintes tributos nos contratos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): incidência do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), Imposto de Renda (IR) e Contribuição para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

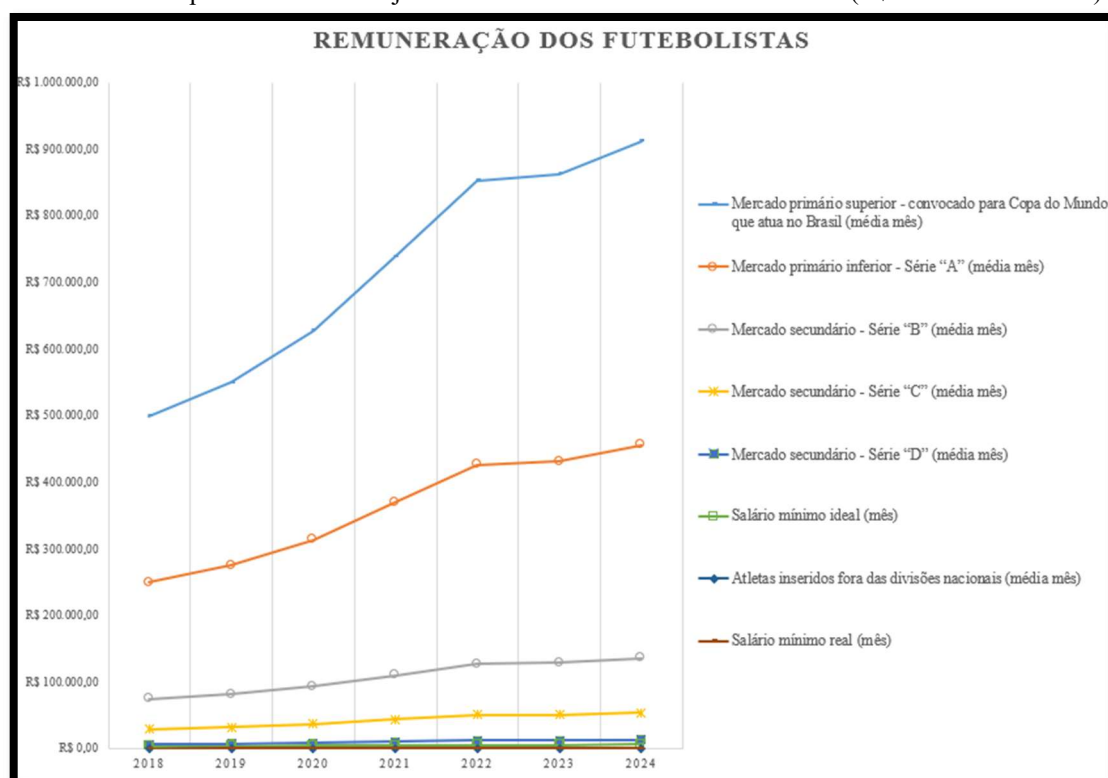
⁶³³ Conforme observado, o percentual era de 40% até durante a vigência da “Lei Pelé” (Lei n.º 9.615/98), sendo ampliado para 50% após a promulgação da Nova Lei Geral do Esporte (Lei n.º 14.597/2023).

realização de um comparativo que considera a variação do salário-mínimo necessário para atender às necessidades básicas do trabalhador e de seu núcleo familiar primário, composto, de forma padronizada, por 02 (dois) adultos e 02 (duas) crianças.

De forma conjunta, exploramos a relação entre esses indicadores e a realidade dos atletas inseridos nos mercados mencionados, buscando mensurar o tempo de trabalho necessário para que um atleta pertencente aos estratos superiores alcance uma composição de renda que, conforme os preceitos constitucionais, atenda às suas necessidades básicas de subsistência e, conseqüentemente, permita que ele não precise mais vender sua força de trabalho exclusivamente para tal fim.

Em nossa perspectiva, a abordagem possui o potencial de fomentar uma reflexão sobre as condições socioeconômicas que envolvem tanto a classe trabalhadora em geral quanto os jogadores de futebol, destacando as assimetrias e os desafios estruturais presentes em ambos os cenários. O gráfico 25 rascunha a realidade encontrada.

Gráfico 25: Média aproximada em cotejamento com o salário mínimo real e ideal (R\$ - valores nominais).



Fonte: DIEESE e Relatório CBF/EY – Impacto do Futebol Brasileiro (2018). Elaborado pelo autor (2025).

De um modo geral, os dados exibidos no gráfico permitem identificar disparidades marcantes entre os valores do salário-mínimo real, o salário-mínimo ideal e as remunerações dos jogadores, confirmando os desequilíbrios estruturais presentes na sociedade e repercutindo no futebol brasileiro.

Inicialmente, destaca-se que, ainda que o salário-mínimo real tenha apresentado um aumento discreto e gradual – passando de R\$ 954,00 em 2018 para R\$ 1.412,00 em 2024 – tal valor permanece consideravelmente inferior ao salário-mínimo ideal, conforme calculado pelo DIEESE, que iniciou em R\$ 3.755,25 em 2018 e atingiu R\$ 6.855,82 em 2024.

Dessa forma, constata-se que o trabalhador brasileiro aufere aproximadamente apenas 22% do que corresponderia ao valor de sua força de trabalho, demonstrando que o salário-mínimo pago à *classe-que-vive-do-trabalho* não supre adequadamente as necessidades básicas de sobrevivência, conforme preconizado constitucionalmente. Como resultado, consolida-se a dependência estrutural da venda da força de trabalho no mercado capitalista, reforçando ainda mais a dinâmica de superexploração dos trabalhadores periféricos⁶³⁴.

No contexto do futebol, conforme os dados da CBF (2018), tal realidade também se manifesta, uma vez que aqueles que atuam fora das divisões nacionais (a maior parte dos futebolistas) recebem, em média, remunerações equivalentes ao salário-mínimo real, ou seja, valores inferiores ao montante necessário para repor integralmente sua capacidade laboral.

Em uma situação relativamente melhor estão os jogadores do *mercado secundário*, embora sejam necessárias algumas ponderações. Os atletas vinculados à série “D” apresentam uma média salarial que variou de R\$ 7.500,00 (2018) para R\$ 13.643,08 (2024). Apesar dos montantes superarem tanto o salário-mínimo real quanto o ideal, representando 1,99 vezes o último, eles ainda estão significativamente distantes das remunerações dos estratos superiores, o que reflete as desigualdades dentro do próprio estrato recortado.

Isso porque em uma condição socioeconômica mais favorável, encontram-se os jogadores que atuam nas séries “C” e “B” do futebol nacional. Para os primeiros, a média salarial parte de R\$ 30.000,00 (2018) e atinge R\$ 54.709,44 (2024). Já os segundos possuem rendimentos médios que variaram aproximadamente de R\$ 75.000,00 (2018) para R\$ 136.910,72 (2024). Obviamente, as quantias demonstram uma posição financeira mais privilegiada em comparação com a maioria dos trabalhadores brasileiros, ultrapassando o valor da força de trabalho ideal em 7,98 e 19,97 vezes, respectivamente.

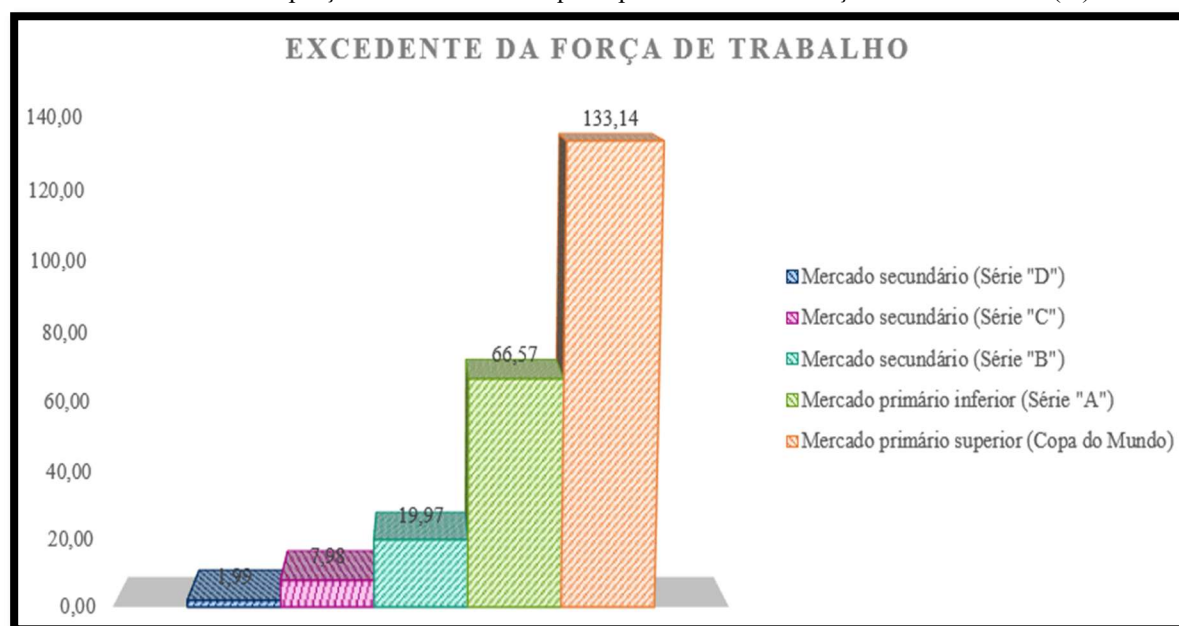
Próximo ao topo da hierarquia salarial, localizamos o *mercado primário inferior*, composto por futebolistas vinculados aos clubes da série “A” do futebol brasileiro. Nesse estrato, a média salarial parte de R\$ 250.000,00 (2018) e alcança R\$ 456.391,93 (2024). Esses rendimentos, concentrados em apenas 01% dos jogadores, ratificam a formação de uma elite

⁶³⁴ Importa dizer que a superexploração do trabalho é um conceito da teoria marxista que descreve uma situação em que os trabalhadores são remunerados abaixo do valor de sua força de trabalho, levando a condições de trabalho precárias e ao desgaste acelerado da força de trabalho, ver Marine (1973).

restrita dentro da modalidade, com remunerações que superam em muito o salário-mínimo ideal, atingindo uma proporção 66,57 vezes maior. Tal realidade garante aos esportistas uma condição socioeconômica extremamente favorecida, se destacando não apenas em relação à maioria dos trabalhadores brasileiros, mas também em comparação com os demais estratos do próprio futebol.

Por último, a condição dos atletas do segmento *primário superior*, sobretudo daqueles convocados para a Copa do Mundo e atuantes no Brasil, apresenta-se de forma ainda mais acentuada. Nesse contexto, as médias salariais dos jogadores passaram de R\$ 500.000,00 (2018) para R\$ 912.783,87 (2024), valores que excedem em 133,14 vezes o montante ideal atribuído à força de trabalho. Tais cifras robustecem a compreensão de que esses profissionais não apenas asseguram a manutenção de seus núcleos familiares ao longo de gerações, mas também conseguem acumular patrimônio expressivo⁶³⁵. O gráfico 26, ilustra a proporção de vezes que os vencimentos dos futebolistas superam o valor ideal da força de trabalho.

Gráfico 26: Proporção dos rendimentos que superam o valor da força de trabalho ideal (n°).



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

Genuinamente, os dados corroboram com os estudos encontrados ao longo da tese que versam sobre uma profunda disparidade tanto dentro do futebol brasileiro quanto em relação à realidade socioeconômica do país. Enquanto os atletas das divisões inferiores recebem salários próximos ao mínimo real, os jogadores das séries “A” e “B”, especialmente os convocados para a seleção brasileira, desfrutam de remunerações exorbitantes.

⁶³⁵ Disponível em: <https://www.sportico.com/personalities/athletes/2024/highest-paid-athletes-in-the-world-2023-cristiano-ronaldo-1234765577/>. Acesso em: 02 fev. 2025.

Concomitantemente, a heterogeneidade também reafirma os desajustes estruturais do futebol, em que uma minoria concentra a maior parte dos recursos, enquanto a maioria enfrenta dificuldades para atingir patamares salariais mínimos.

Adicionalmente, ainda que reconheçamos que um trabalhador mais qualificado geralmente alcança um salário maior que o valor da força de trabalho média. A questão observada no futebol nos instiga a realizar um novo exercício analítico, com o objetivo de mensurar o intervalo de tempo necessário para que os esportistas mais bem remunerados possam atingir uma condição que lhes permita deixar de depender exclusivamente da venda de sua força de trabalho como meio de subsistência⁶³⁶.

Para alcançar esse objetivo, propomos uma abstração na qual consideramos os coeficientes apresentados no gráfico 26. Em conjunto, partimos do pressuposto de que a média da remuneração da força de trabalho continue equivalendo a apenas 22% do salário-mínimo, o que, no recorte temporal selecionado (2018 a 2024), correspondeu a R\$ 5.416,53. Além disso, adotamos como referência os 35 (trinta e cinco) anos de contribuição mínimos necessários para que os trabalhadores em geral possam se aposentar, o que, em tese, permitiria que os indivíduos deixassem de depender do seu trabalho propriamente dito para sua subsistência.

Nessa configuração, o valor anual acumulado seria de R\$ 64.998,36, que, multiplicado pelo período de contribuição previdenciária mínimo, totalizaria R\$ 2.274.942,60. Dessa forma, ao longo de 03 (três) décadas e meia, a *classe-que-vive-do-trabalho*, caso recebesse o valor real correspondente à sua força de trabalho (contexto não alcançado), teria um rendimento acumulado próximo a 2 milhões de reais.

Ao retomarmos os dados relativos aos futebolistas, constata-se que os profissionais inseridos no *mercado primário*, tanto na camada *superior* quanto na *inferior*, apresentam médias salariais anuais de R\$ 5.048.127,59 e R\$ 2.524.063,77, respectivamente. Em termos comparativos, em uma única temporada, tais atletas auferem remunerações – unicamente provenientes de salários – que são 2,21 e 1,10 vezes superior ao montante que a classe trabalhadora em geral necessitaria de 35 (trinta e cinco) anos para alcançar. Os números se tornam ainda mais impactantes quando consideramos que uma carreira no futebol, em condições normais, tende a durar entre 10 (dez) e 15 (quinze) anos.

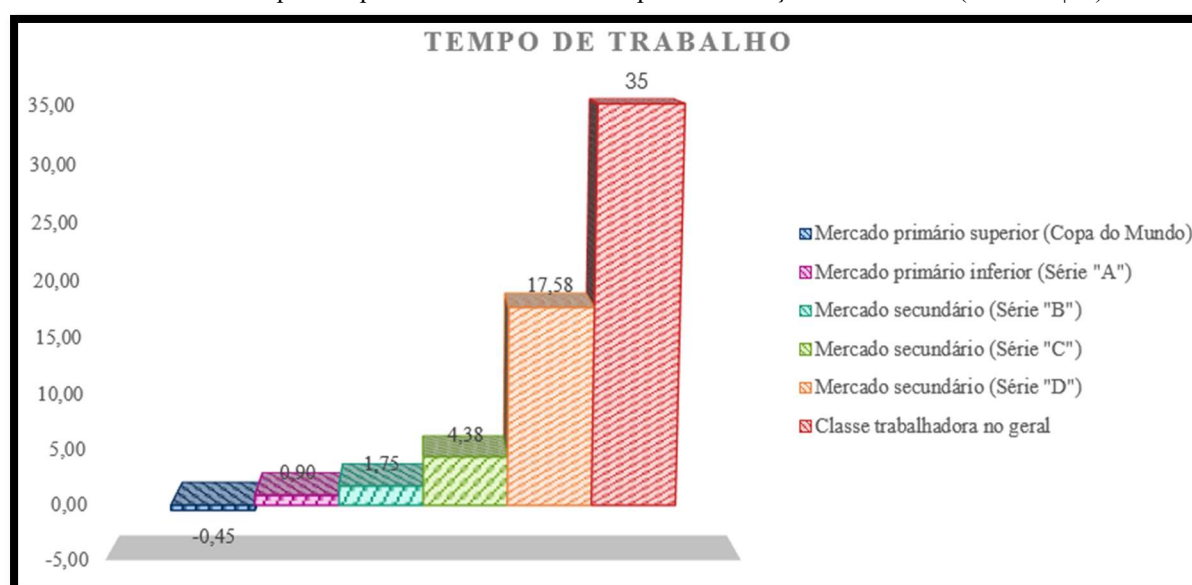
⁶³⁶ É importante ressaltar que reconhecemos a existência de 03 (três) elementos que não foram integralmente considerados em nossa análise hipotética: os efeitos gerados por processos inflacionários, a potencial modificação das regras previdenciárias em vigor e o fato de que, no cenário brasileiro, os trabalhadores ativos financiam diretamente os benefícios previdenciários daqueles que já estão inativos. Dessa forma, a aposentadoria individual não implica, necessariamente, a dissociação definitiva do indivíduo da classe trabalhadora. O que se altera, em determinados contextos, é a urgência imediata do sujeito em depender do trabalho para garantir sua subsistência, mantendo-se, no entanto, vinculado às dinâmicas e contradições inerentes a essa classe.

Assim, bastaria um ano (ou menos) de atividade no futebol profissional para que os jogadores dos estratos superiores conseguissem rendimentos compatíveis com os custos relativos às necessidades básicas do trabalhador brasileiro.

No *mercado secundário*, marcado por interrupções contratuais mais frequentes ao longo da temporada – o que, como tendência, dificulta a manutenção de uma renda salarial contínua –, os valores decrescem proporcionalmente à divisão nacional em que o atleta atua. Um esportista que participe das séries “B” e “C” necessitaria de, respectivamente, 1,75 e 4,38 anos para alcançar o montante salarial que um trabalhador brasileiro comum acumula ao longo de 35 (trinta e cinco) anos. Em contrapartida, a realidade dos profissionais que atuam na série “D” ultrapassa a própria média de duração de uma carreira no futebol, exigindo 17,58 anos de trabalho ininterruptos para atingir o mesmo patamar.

A dinâmica expõe, uma vez mais, as precariedades presentes no *mercado secundário* do futebol (em seu estrato inferior), nas quais a instabilidade contratual e a baixa remuneração se assemelham com a classe trabalhadora em geral, contrastando drasticamente com os ganhos exorbitantes observados no *mercado primário*. O gráfico 27, elucida a questão.

Gráfico 27: Lapso temporal mínimo de trabalho para se alcançar a inatividade (em anos | nº).



Fonte: Elaborado pelo autor (2025).

A análise adquire maior envergadura ao examinarmos o caso de um jogador de renome internacional, como Neymar, pertencente ao *mercado primário superior*, mas não atuando no Brasil, à época do recorte escolhido⁶³⁷.

⁶³⁷ No início de 2025, o futebolista retornou ao clube que o revelou, o *Santos Futebol Clube*. Disponível em: <https://ludopedio.org.br/arquibancada/santos-neymar-e-saf-aquilo-que-de-fato-esta-em-jogo/>. Acesso em: 07 fev. 2025.

Em 2023, o atleta brasileiro se destacou como o futebolista nacional mais bem remunerado no cenário global, recebendo aproximadamente 82,7 milhões de euros exclusivamente em salários. O montante correspondia, à época, a R\$ 532,1 milhões, o que equivale a uma remuneração mensal de cerca de R\$ 44,3 milhões. A importância revela uma desproporcionalidade ainda mais formidável, correspondendo aproximadamente a: 8.000 (oito mil) vezes a média salarial ideal da força de trabalho no Brasil.

Ainda em relação a Neymar, Nicolau Netto e Cavalcante (2020) destacam outro aspecto relevante que influencia a análise: durante sua passagem pelas categorias de base do Santos, com apenas 15 (quinze) anos, o jogador viu sua remuneração saltar de R\$ 16 (dezesesseis) mil para R\$ 600 (seiscentos) mil em um curto espaço de tempo⁶³⁸. Portanto, em nossa análise, antes mesmo do profissionalismo o jogador em relevo já tinha condições ideais para não precisar vender sua força de trabalho em troca de sobreviver. Dito de modo mais claro, o poder de mercado dos jogadores, conforme destacado por Kennedy e Kennedy (2016), também se revela na possibilidade de não dependerem da venda de sua força de trabalho para garantir a própria subsistência (para alguns ainda nas categorias de base), um aspecto decisivo na definição de seu lugar nas relações de classe.

Deve-se ainda destacar que o fenômeno possibilitou que a constituição de Neymar como atleta ocorresse em paralelo à construção da “marca Neymar”, demonstrando como a valorização financeira precoce, em termos salariais, contribuiu para a consolidação de sua imagem empresarial tanto no cenário esportivo quanto no mercado global e, por consequência, outros ganhos monetários. Dessa forma, o jogador, além de possuir e aprimorar habilidades esportivas excepcionais (e raras), estabeleceu-se como um “ativo” econômico de maior envergadura, cuja valorização ultrapassa sua performance em campo e sua relação tradicional com empregadores no sentido clássico do termo (Nicolau Netto; Cavalcante, 2020).

Com isso em mente, Nicolau Netto e Cavalcante (2020) também concebem o atleta como uma “mercadoria”, divergindo, no entanto, da perspectiva hegemônica presente no meio acadêmico (apresentada na seção 9.2), que defende a existência de um “duplo estatuto”. Os autores destacam como aspecto mais relevante o fato de que, assim como os grandes eventos e os clubes, os craques do futebol também se convertem em marcas. Dessa forma, suas carreiras são geridas sob uma lógica empresarial, cujo propósito é explorar comercialmente a “imagem” dos jogadores por meio de empresas a eles vinculadas, isto é, pelos imperativos da propriedade.

⁶³⁸ Aspecto que, como vimos antes, não tem respaldo legal, visto que o contrato de trabalho profissional só ser permitido aos 16 (dezesesseis) anos.

No entanto, segundo os autores acima citados, mesmo que os esportistas de elite recebam remunerações exorbitantes, esses valores significam apenas uma parcela de seus ganhos totais, assemelhando-se à situação de um funcionário altamente remunerado de uma empresa – uma espécie de “aristocracia operária”, nos termos de Lênin (2011). Desse modo, o futebolista é transformado em um “ativo” cujo significado transcende o futebol como prática esportiva profissional, aproximando-se da dinâmica das rendas de monopólio discutidas por Paulani (2016) e mencionadas na seção 4.2.2 desta tese.

Ao mesmo tempo, o fenômeno potencializa a discrepância entre seus rendimentos provenientes de contratos publicitários e com outras marcas (em alguns casos vitalícios⁶³⁹), que superam significativamente os salários pagos pelos clubes, bem como os rendimentos auferidos pelas próprias organizações esportivas. Assim, o “jogador-empresa” – fenômeno que não se restringe a Neymar, embora seja ainda mais incomum entre os demais esportistas assumirem tal condição – não apenas se integra à engrenagem da indústria futebolística, mas também se insere em um mercado capitalista mundial. Não sem razão, sua “imagem” e o potencial de atração de patrocínios se convertem em fatores mais rentáveis do que seu próprio desempenho atlético (Nicolau Netto; Cavalcante, 2020; Mattos Dantas, 2022).

Nesse sentido, sua carreira e vida pessoal convergem para a manutenção de uma “marca registrada”, administrada como um negócio, o que reforça a lógica industrial e financeirizada que rege o futebol atual para além da configuração social empregador-empregado. Ao considerarmos isso na análise é reforçada a ideia de que a figura do atleta, enquanto marca, está intrinsecamente ligada a processos de acumulação e valorização capitalista em sentido amplo, transcendendo sua dimensão estritamente esportiva, ainda que dela derive o lastro inicial.

Tudo isso sendo válido, podemos encaminhar a discussão reafirmando que uma mesma classe social pode abranger diferentes níveis de renda, sendo a relação social decorrente dessa condição o aspecto central a ser considerado. Como demonstramos ao longo do texto, essa relação está organicamente ligada a processos de exploração e expropriação. Porém, no caso específico da *classe-que-vende-suas-pernas*, ainda que isso seja verdadeiro, sua estratificação interna permite-nos invocar a dialética marxiana para validar nosso segundo suposto (S2), ou seja: os atletas mais valorizados do futebol podem ser excluídos do conceito de *classe-que-vive-do-trabalho*.

⁶³⁹ Disponível em: <https://leiemcampo.com.br/vitalicio-ate-deixar-de-ser-a-tendencia-contemporanea-nos-contratos-de-patrocínio-dos-esportes-individuais/>. Acesso em: 09 fev. 2025.

A elevada demanda e a singularidade de seu labor fazem com que, mesmo mantendo uma relação primária de subordinação com seus empregadores, a dinâmica adquire contornos distintos em virtude de seus ganhos financeiros expressivos, materializados por meio de salários, bônus em premiações e transferências. Do mesmo modo, o capital os remunera de maneira significativa porque depende deles para legitimar o conjunto de processos de expropriação que ocorrem nas demais camadas do universo do futebol, particularmente aquelas observadas no *mercado secundário* e na formação de atletas, conforme demonstrado ao longo dos capítulos desta obra.

Ademais, a condição potencializa a emergência de outras relações além daquela primária, conferindo-lhes possibilidades de estabelecer vínculos econômicos e institucionais adicionais pautados em um relacionamento empresarial como contratos de imagem e acordos comerciais derivados, além de possibilitar que os atletas, durante ou após suas carreiras no futebol, assumam o papel de empregadores e, conseqüentemente, de capitalistas (no sentido pleno de prospectarem valorização do capital). Isso ocorre tanto no âmbito interno ao esporte, como no caso de jogadores que adquirem organizações clubísticas, quanto em outros setores da economia, consolidando uma transição (mobilidade e transformismo) de classe que desafia a noção tradicional de trabalhador assalariado, bem como a própria ideia de “aristocracia operária” ao reconfigurarem a inserção dos futebolistas no sistema produtivo e na dinâmica das relações de classe⁶⁴⁰.

Em termos mais diretos, os futebolistas são tudo isso, mas também transcendem tal condição, assumindo uma dimensão que vai além do que aparentam ser. Assim, fechamos o capítulo e a parte IV defendendo a tese (T2) de que: *o único “duplo estatuto” passível de ser atribuído aos futebolistas, especialmente aqueles situados nos níveis mais elevados da indústria em análise, reside na condição paradoxal de assumirem características próprias de trabalhadores (relação social primária com o empregador), ao mesmo tempo em que usufruem de relações sociais diferenciadas e de condições materiais determinantes, as quais os afastam da realidade ordinária da classe trabalhadora, a partir de outros relacionamentos estabelecidos na condição de empresa e/ou empregadores*. O contrassenso os conduz à negação e/ou à minimização de seu enquadramento nessa categoria de *classe-que-vende-suas-pernas*, desvelando as nuances e contradições presentes nas relações altamente complexas que permeiam a Indústria do Futebol no contexto do capitalismo tardio.

⁶⁴⁰ Disponível em: <https://www.metropoles.com/historia-em-fotos/esporte-e-negocio-conheca-as-empresas-de-astros-do-futebol-brasileiro>. Acesso em: 05 fev. 2025.

10 APONTAMENTOS FINAIS

Ao atingirmos a fase final desta investigação, cumpre retomar o problema nuclear que orientou a pesquisa: a decifração do arquétipo operativo da indústria de produção e reprodução da força de trabalho dos jogadores de futebol profissional no Brasil, bem como a posição socioeconômica dos atletas na economia política deste esporte. Neste estágio, torna-se viável elucidar as seguintes constatações.

Conquanto tenham sido observados alguns avanços no que diz respeito aos problemas históricos identificados na dinâmica formativa das categorias de base – materializados por meio de medidas protetivas (legislações, normas e regulamentos) –, tais iniciativas se mostram insuficientes e/ou intencionalmente fragilizadas. Isso ocorre porque a estruturação do processo está fundamentada na busca por crianças, adolescentes e jovens identificados como detentores de alto potencial esportivo e midiático, capazes de gerar retorno financeiro imbricados na recuperação dos investimentos realizados pelas organizações esportivas (“talento/ativo”).

Para localizá-los e, assim, atender aos interesses diretos dos “agentes do capital” do setor, o futebol replica, no processo de capacitação inicial, o modelo adotado no futebol profissional. Além disso, as categorias de base se configuram como percurso obrigatório para a formalização do vínculo jurídico entre atletas e clubes. Essas condições ocorrem em uma configuração marcadamente restritiva e piramidal, que privilegia uma alta rotatividade dos postulantes a jogadores com o intuito de extrair da quantidade alguma qualidade, esta última, por sua vez, retroalimentando toda a dinâmica formativa.

O quadro se agrava pelo fato de o processo não renunciar de práticas caracteristicamente expropriatórias do modo de produção capitalista, negligenciando as demandas humanas dos jovens atletas em formação e oferecendo contribuições quase insignificantes para a superação dos persistentes e saturados desafios que permeiam o setor esportivo.

Em paralelo, o panorama gera uma acentuada estratificação socioeconômica entre os poucos jogadores que alcançam a profissionalização. De um lado, observa-se a maioria, que enfrenta desafios para assegurar sua subsistência; de outro, uma elite altamente capacitada, restrita e seletiva, que consegue transcender essa condição primária, beneficiando-se da dinâmica de “concorrência inversa” presente nessa modalidade. Ao ser assim, tais futebolistas alcançam uma posição social distinta – viável, no contexto da sociedade capitalista, apenas para um número limitado de indivíduos –, marcada por uma maior autonomia financeira e emancipação das pressões laborais convencionais.

Para alcançarmos tais compreensões, percorremos um extenso percurso teórico-metodológico, orientado pelos objetivos específicos que norteiam esta investigação. Num primeiro momento, buscou-se explicitar as bases materiais e as relações sociais que sustentam o sistema de produção e reprodução da força de trabalho no futebol profissional. Em seguida, dedicou-se atenção à apreciação da cadeia de produção e reprodução da mercadoria força de trabalho do futebolista no Brasil, investigando suas articulações na economia política da modalidade, a partir de suas expropriações. Por fim, propôs-se uma problematização acerca da condição de classe do jogador profissional brasileiro, inserido nas complexas e contraditórias relações sociais do capitalismo tardio.

De tal modo, os achados mais gerais do estudo em relevo, alinhados com os objetivos propostos, tiveram início com aproximações conceituais acerca dos elementos fundamentais do capitalismo, tais como a busca pelo lucro, a acumulação de capital e a exploração da força de trabalho. Localizar tais dinâmicas, associadas às crises que interrompem e dificultam a valorização do capital, foi determinante para compreensão das transformações estruturais na sociedade em sua fase tardia.

No que se refere ao futebol, entendido como um componente de destaque nas indústrias culturais, o fenômeno consolidou a modalidade como um setor relevante da lógica capitalista, exercendo influência direta sobre suas fontes de financiamento e seu modelo de acumulação, estreitamente vinculado ao setor audiovisual, especialmente a partir das últimas duas décadas do século XX. Como resultado, o futebol passou por um processo de transição quase integral do seu valor de uso para o valor de troca, impulsionado pela intensificação de dinâmicas de industrialização e financeirização. Destaca-se, nesse contexto, a crescente influência do capital internacional, a constituição de um amplo mercado de trabalho voltado a jogadores profissionais – sobretudo os mais jovens e altamente qualificados (“talento/ativo”) – e a autonomização e reprodução do produto futebolístico mais desenvolvido por meio de sua transformação em imagem, aspectos centrais dessa reestruturação.

Na sequência, o embasamento teórico buscou compreender a maneira como a literatura aborda as transformações no futebol, com ênfase na produção da força de trabalho dos atletas. Observou-se que a formação de jogadores está predominantemente orientada para a manutenção do equilíbrio financeiro e esportivo dos clubes, priorizando o retorno econômico em detrimento das necessidades humanas e do bem-estar dos jovens em desenvolvimento. Nesse sentido, ao serem tratados como meros “ativos” financeiros, os jogadores são inseridos em uma lógica que oculta as relações sociais inerentes ao futebol, especialmente aquelas marcadas por dinâmicas de expropriação.

Em tal enquadramento, o processo de capacitação inicial gerido em especial pelas categorias de base dos clubes é estruturado essencialmente para a formação de poucos “talentos/ativos” voltados ao mercado global, reforçando desigualdades e consolidando a dependência estrutural do país na modalidade. Como consequência, crianças e adolescentes são expostos a diversas formas de vulnerabilidade. Não sem razão, a exploração do trabalho, as dificuldades de acesso à educação formal, o tráfico de jogadores e o corriqueiro “descarte” de crianças e adolescentes em fase de formação não são eventos isolados, mas sim expressões recorrentes e sistêmicas desse modelo. Logo, a estruturação da formação futebolística reproduz a lógica do próprio sistema capitalista, clarificando suas contradições e impactos sociais.

A identificação, análise e explicação dessas questões nos permitiram validar integralmente o suposto inicial (S1) do trabalho, que postulava a configuração das categorias de base do futebol justamente como reprodutora da estrutura da sociedade capitalista, caracterizando-se como uma atividade dispersa, fragmentada, desigual e pouco planejada. Além disso, demonstrou-se que o modelo formativo encobre relações de opressão e exploração, reforçando dinâmicas que perpetuam as expropriações sociais e econômicas.

A partir dessas constatações, foi possível construir a *tese (T1)* de que: *no contexto da organização societária capitalista, a produção de futebolistas voltada para a excelência esportiva profissional se fundamente estruturalmente em expropriações. Logo, dificilmente estará alinhada a uma agenda que priorize a plena realização das potencialidades humanas, a superação das desigualdades e a emancipação humana – se restringindo quando não conflitantes como os imperativos do capital em flertar com aspectos mais relacionados com a conquista de alguns direitos e estímulo a liberdades individuais, quer seja, a emancipação política.*

Em verdade, isso se traduz pela noção de cidadania esportiva, que, embora possa representar avanços pontuais (e possíveis para os trabalhadores), não ultrapassa os limites da emancipação política, mantendo-se distante de uma transformação estrutural que promova a verdadeira emancipação humana. Dito com outras palavras, o estudo reforça a ideia de que, sob a lógica capitalista, a capacitação de futebolistas nas categorias de base das organizações esportivas está essencialmente vinculada a interesses econômicos, estabelecendo um diálogo limitado com a concepção do esporte enquanto direito social, prática educativa e patrimônio cultural. Consequentemente, a abordagem tende a restringir a possibilidade de uma apropriação crítica e reflexiva da prática esportiva, ressaltando a tensão entre o enquadramento do desempenho estético na modalidade subsumido à forma mercadoria e a valorização dos elementos pedagógicos e culturais do esporte.

Por derradeiro, o trabalho aprofundou os aspectos relativos à reprodução da força de trabalho dos futebolistas, revelando que, entre os poucos que alcançam a profissionalização, a liberdade contratual e a mundialização do mercado de futebol originaram 02 (dois) contextos distintos.

No primeiro, que envolve a maioria dos jogadores, observa-se uma dificuldade considerável na negociação de sua força de trabalho, sendo que, quando essa transação é possível, os atletas se veem corriqueiramente submetidos a condições precárias – como atrasos salariais, constantes migrações, desgaste físico intenso e a ameaça permanente desemprego e lesões que podem comprometer sua carreira na totalidade. Em contrapartida, o segundo cenário formata uma elite limitada que, apesar de exercer um controle mais amplo sobre suas trajetórias profissionais – em grande parte devido à sua condição de escassez e pela “concorrência ao avesso” –, permanece privada do principal produto de seu labor e sujeita a formas intensas de exploração tanto física quanto mental.

Seja como for, a distinção entre os 02 (dois) contextos reside na configuração das relações contratuais: enquanto a maioria enfrenta relações desfavoráveis que prejudicam sua estabilidade, a elite da força de trabalho futebolística desfruta de arranjos empresariais que possibilitam rendimentos expressivos, permitindo que, em determinados momentos esses atletas transcendam sua condição tradicional de *classe-que-vende-suas-pernas*, reconfigurando seu lugar nas relações de produção para atuarem como capitalistas em determinados contextos ao converterem os rendimentos adquiridos no e pelo esporte em capital econômico passível de maior valorização.

O exame detalhado de tal questão autenticou outro suposto inicial (S2), que impetrava a exclusão dos atletas mais valorizados da modalidade do conceito tradicional de *classe-que-vive-do-trabalho*. Igualmente, o posicionamento permitiu a construção da *tese (T2)*, segundo a qual: *o único “duplo estatuto” atribuível aos futebolistas – especialmente àqueles inseridos nos níveis mais elevados da indústria analisada – reside na condição paradoxal de, por um lado, apresentarem características típicas dos trabalhadores, sobretudo no estabelecimento de uma relação social primária com os empregadores, e, por outro, usufruírem de relações sociais diferenciadas e de condições materiais determinantes que os distanciam da realidade ordinária da classe trabalhadora, fomentando outros relacionamentos estabelecidos na condição de empresa e/ou empregadores*. Com efeito, a investigação revelou uma dualidade intrincada na posição socioeconômica dos jogadores de futebol: por um lado, encontram-se submetidos às formas de subordinação típicas dos trabalhadores em geral; por outro, experimentam níveis de mobilidade e transformismo de classe que se restringem a uma elite esportiva.

Portanto, enquanto a maior parte desses indivíduos permanece dependente da venda de sua força de trabalho para assegurar sua subsistência; a fração privilegiada e autônoma goza da prerrogativa de não necessitar negociar exclusivamente sua capacidade laboral com esse propósito, atuando simultaneamente como capitalista individual inserido na cadeia de valorização e ampliação contínua do capital.

Para além dessas contribuições teóricas, este trabalho também apresenta uma relevante aplicabilidade prática, ao oferecer subsídios para a formação e/ou continuidade de coletivos de resistência que, como resposta às diversas formas de expropriação identificadas, possam atuar em defesa daqueles que enfrentam violações e injustiças no processo formativo, especialmente as problemáticas abordadas na parte III desta tese⁶⁴¹.

No contexto daquilo que ponderamos como potencial para a emancipação política, apresenta-se um conjunto de estratégias a serem implementadas e/ou aprimoradas nos níveis micro, meso e macro da hierarquia futebolística, visando promover o desenvolvimento integral do ser humano-futebolista brasileiro, a partir do princípio de sua proteção plena, a saber: a) incentivo a reformas legais e estruturais que visem eliminar qualquer forma de exploração e expropriação de jovens atletas; b) adoção permanente de uma política de proteção integral para crianças e adolescentes no futebol que priorize os direitos do público infanto-juvenil em todas as etapas do processo jurídico, político e esportivo, incluindo a esfera privada, combinada com ações e planos de combate ao trabalho e ao “tráfico de atletas” no contexto da capacitação esportiva de excelência; c) estabelecimento de um sistema intersetorial de monitoramento contínuo e fiscalização dos ambientes formativos, vinculado a uma rede de proteção coordenada por um órgão regulador e deliberativo específico para a modalidade⁶⁴²; d) manutenção e ampliação dos requisitos para certificação dos clubes formadores, incluindo a obrigatoriedade de contratação de pedagogos e assistentes sociais; e) certificação formativa exclusiva para

⁶⁴¹ Sob esse ponto de vista, embora em fase inicial de implementação e sem muito confrontar o apelo empresarial da indústria futebolística, localizamos o Movimento Progresso Futebol Clube de Base, uma iniciativa inédita promovida pela Universidade do Futebol. O coletivo reúne alguns representantes do ecossistema do futebol, incluindo entidades, federações, organizações clubísticas e profissionais de diversas áreas do conhecimento, organizados em sete grupos de trabalho. Com visão de curto, médio e longo prazos, o objetivo principal é abordar temas sensíveis e urgentes no âmbito do futebol de base, como a formação integral dos atletas, a garantia de seus direitos e deveres, a gestão desse segmento, a preservação da qualidade e identidade do futebol brasileiro, a educação esportiva conjugada com a escolarização, entre outras questões fundamentais. Disponível em: <https://universidadedofutebol.com.br/2024/05/15/audiencia-publica-debate-fortalecimento-do-futebol-de-base/>. Acesso em: 14 nov. 2024.

⁶⁴² No contexto brasileiro, Ferreira, Ferreira e Silva (2022) mencionam uma articulação envolvendo o Conselho Tutelar, os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, o Ministério Público do Trabalho, os Ministérios Públicos Estaduais e o Comissariado da Infância e Juventude dos Tribunais de Justiça.

organizações que cumpram integralmente as normas constitucionais e infraconstitucionais vigentes, acompanhada de cronogramas de inspeção regulares; f) ampliação do número de organizações esportivas certificadas por meio de apoio financeiro direto de entidades administradoras e reguladoras do futebol para clubes de médio e pequeno porte; g) articulação com o sistema FIFA/CBF, ou seus eventuais substitutos, para tornar a certificação formativa obrigatória para clubes que participam de competições nacionais e internacionais nas categorias de base; h) estratificação das licenças, conforme capacidade esportiva, administrativa e financeira das organizações futebolísticas (mantendo os requisitos mínimos de certificação); i) equiparação entre o contrato de formação esportiva e o contrato de trabalho de aprendizagem, implicando na extensão dos direitos trabalhistas e previdenciários; j) facilitação do intercâmbio de informações entre países e associações esportivas com o objetivo de responsabilizar e sancionar organizações e indivíduos beneficiados por transferências irregulares, excluindo a punição ao atleta; k) concessão de visto permanente para vítimas de tráfico de pessoas no futebol, mesmo em casos de migração irregular; l) gerenciamento e criação de um programa de assistência financeira temporária para futebolistas vítimas de tráfico, exposto a condições laborais degradantes ou dispensados de programas de capacitação; e, m) implementação de um fundo específico, vinculado às transferências de futebolistas e gerido pela entidade responsável pela modalidade, destinado exclusivamente ao financiamento e desenvolvimento das categorias de base de seus clubes afiliados, independente da participação da organização nas transações individuais.

Além disso, propõe-se: 1) a consolidação de legislação preventiva e específica para os casos de exploração laboral e “tráfico” envolvendo jovens jogadores de futebol; 2) uma regulação mais abrangente e precisa da atividade de agenciamento – dado que a atuação de “intermediários”, formal ou informal, pode resultar em expropriação; 3) desenvolvimento de estratégias intersetoriais e multidisciplinares para compatibilizar a formação esportiva e escolar sem comprometer a qualidade educacional; 4) incentivo a ambientes seguros e pedagógicos aos atletas em desenvolvimento no esporte – o que passa por deixar de avaliar os treinadores apenas pelos resultados esportivos conquistados; 5) implementação de um calendário esportivo que se subordine ao calendário escolar para que avaliações, competições e desligamentos não impactem o ano letivo dos atletas; 6) janelas de avaliações, transferências e desligamentos concomitantes – limitadas ao meses de férias escolares; 7) promoção contínua de campanhas de conscientização e capacitação sobre os direitos das crianças e adolescentes, voltadas à sociedade civil e política – incluindo parlamentares, atletas, familiares, mídia e profissionais do esporte – a fim de romper com a cultura de silêncio institucionalizada no futebol; 8) ampliação

das ouvidorias especializadas e canais de denúncia para mapear os casos – bem como que sirva de plataforma de acolhimento das vítimas; 9) desenvolvimento de planos de carreira com critérios claros e objetivos – a partir da integração do atleta ao plantel das categorias de base; 10) estímulo à participação política de crianças e adolescentes, proporcionando-lhes voz ativa no planejamento, na execução e na interrupção de sua trajetória de formação; 11) integração mais orgânica do núcleo familiar em todas as fases do processo formativo; e, por fim, 12) fomento a pesquisas, seminários, congressos, debates acadêmicos e políticos sobre expropriações no futebol de base⁶⁴³.

Embora apresentem limitações, as estratégias propostas se mostram factíveis para fortalecer a garantia de direitos – não apenas esportivos, mas também sociais –, impulsionar transformações e melhorar as condições da capacitação futebolística do público infanto-juvenil. O ponto nevrálgico reside no entendimento dos jovens atletas em formação como “sujeitos de direitos”. Desse modo, almeja-se ressignificar o espaço das categorias de base, transformando-o de um mero alimentador de uma estrutura piramidal em um alicerce que possibilite aos envolvidos no processo receber uma formação esportiva de qualidade (mas não só), capaz de atender às suas necessidades tanto no contexto esportivo quanto em outras esferas da vida.

Um cenário que, associado a outras demandas mais amplas e organizadas da *classe-que-vive-do-trabalho*, também pode trazer impactos para aqueles que alcançam a profissionalização na modalidade, mas que permanecem inseridos em condições de precarização no mundo do trabalho, os quais intitulamos como pertencentes da *classe-que-vende-suas-pernas*. Essa realidade, como vimos, marcada pela instabilidade e pela falta de garantias, reflete as contradições e desigualdades presentes não apenas no futebol, mas também em outras esferas laborais, reforçando a necessidade de ações que visem à melhoria das condições de vida e trabalho em sua totalidade.

Portanto, a luta por direitos e por melhores condições de formação e trabalho no futebol não pode ser dissociada das pautas mais gerais da classe trabalhadora, uma vez que ambas estão intrinsecamente conectadas por um contexto de exploração e vulnerabilidade compartilhado. Nesse sentido, ainda que limitada pela estruturação da sociedade do capital, é fundamental destacar que uma compreensão centrada na qualidade integral do percurso formativo e na separação das pessoas de seus desempenhos esportivos, não pode ser marginalizada. Pelo

⁶⁴³ As reflexões apresentadas resultam da articulação entre um levantamento da literatura especializada e contribuições analíticas de caráter original (Friederick, 2015; Moraes, 2015; Castellani, 2017; Ribeiro, 2017; Palmeira Sobrinho, 2018; Passos; Obregon, 2018; Pinto, 2018; Rigo; Silva; Rial, 2018; Conceição; Vaz, 2020; Esson *et al.*, 2020; Cassionato, 2021; Rodrigues; Araújo, 2021; Ferreira; Ferreira; Silva, 2022; Machado; Custódio, 2023; Monk, 2023; Teixeira *et al.*, 2023; Pacini; Rabelo, 2024).

contrário, tal perspectiva possui o potencial de influenciar políticas públicas, fomentar a implementação de ações intersetoriais, sensibilizar a sociedade para questões específicas relacionadas ao futebol de base e mobilizar indivíduos em torno de causas compartilhadas.

Por meio de iniciativas concretas (cotejadas com a teoria), se mostra possível promover mudanças importantes que transcendam o âmbito esportivo, mas que também contribuam para a construção de um ambiente mais justo, humano e inclusivo no processo de formação de jovens atletas (emancipação política). Nessa linha, o estudo em tela não apenas analisa criticamente a realidade, mas também aponta caminhos para a transformação social, reforçando o papel do futebol como ferramenta de desenvolvimento humano e cidadania, sem deixar de ter como horizonte a construção de um novo projeto societário, no qual se restabeleça tanto o prazer intrínseco à prática futebolística quanto as condições que viabilizem o próprio ato de jogar (emancipação humana).

No que pese tais achados e considerações, é imperativo adotar prudência na interpretação dos resultados, evitando generalizações precipitadas acerca de suas mediações e conclusões provisórias. Melhor dizendo, temos consciência de suas limitações, pois, aspectos que poderiam ter sido bem mais explorados e aprofundados não o foram, ora pelas rígidas regras acadêmicas, ora pelos entraves do próprio pesquisador, ora pela própria complexidade do objeto escolhido para este estudo.

Além disso, a presente tese de doutorado enfrentou desafios já mencionados por outros pesquisadores que se dedicaram à Economia Política do Futebol (EPF), especialmente no que se refere à utilização da teoria marxista como fundamento teórico para interpretar e explicar a realidade investigada. Embora a corrente teórica se mostre intelectualmente profícua, ela demanda uma interpretação criteriosa e contextualizada dos conceitos e categorias elaborados por Karl Marx, assim como dos autores que se fundamentam em seu legado para elucidar a contemporaneidade. Tal empreendimento exige um esforço analítico substancial para evitar a ocorrência de anacronismos, reducionismos, determinismos e/ou simplificações inadequadas, que possam comprometer a complexidade e a profundidade da tradição epistemológica em questão.

Outra limitação também identificada em estudos anteriores diz respeito à insuficiência de informações disponíveis sobre os múltiplos aspectos do futebol, particularmente no que se refere a dados econômicos, operacionais, logísticos e estruturais. A predominância de interesses

financeiros, a opacidade nas informações, nos contratos elaborados e nos processos decisórios, somadas à influência marcante de “agentes privados”, são agravadas pela escassez de pesquisas científicas fundamentadas em evidências empiricamente robustas, acessíveis e confiáveis. Em conjunto, os fatores dificultam a elaboração de apreciações mais profundas, precisas e com melhores mediações, uma vez que o ambiente futebolístico se caracteriza por uma considerável obscuridade.

Outrossim, os obstáculos em acessar documentos e fontes em língua estrangeira representaram um desafio adicional, pois, ainda que os instrumentos tecnológicos de tradução avancem e nos possibilitem entender os estudos, sua utilização indiscriminada pode gerar interpretações divergentes dos conceitos, das categorias, como também das reais intencionalidades dos autores. Ademais, tais aspectos foram ainda mais acentuados em uma pesquisa de natureza predominantemente bibliográfica e documental, na qual a interação do pesquisador com as dinâmicas do “mundo do futebol” se deu indiretamente, quer seja, sem uma imersão direta no cotidiano do ambiente futebolístico.

Em acréscimo aos contratempos anteriormente elencados, a elaboração desta pesquisa ocorreu concomitantemente à consolidação – em âmbito nacional – de fenômenos amplamente debatidos no corpo textual, particularmente os processos de industrialização e financeirização do futebol brasileiro. Tal dinâmica se manifestou por meio de alterações no marco regulatório esportivo, com destaque para a implementação da Lei da Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e sua orgânica articulação com as redes de multiclubes em expansão no cenário global.

Simultaneamente, constatarem-se transformações na estrutura jurídico-econômica do esporte, bem como nas relações laborais e formativas, impulsionadas pela promulgação da Nova Lei Geral do Esporte (“NLGE”). No que tange ao futebol, a reconfiguração implica ajustes normativos relativos ao direito de arena no âmbito do espetáculo esportivo⁶⁴⁴, além de modificações em regulamentos específicos, como aqueles que disciplinam as entidades formadoras, as transferências de atletas e a atuação dos “intermediários”.

Tais alterações repercutiram de maneira direta sobre o objeto de investigação, introduzindo novas dinâmicas e reestruturando os arranjos previamente estabelecidos durante o desenvolvimento da pesquisa. Nesse cenário, a simultaneidade entre normas recentemente implementadas e a perspectiva de futuras regulamentações pode ter ocasionado interpretações divergentes da realidade, condicionando parte dos resultados analíticos. Essa circunstância decorre do fato de que o ordenamento jurídico-esportivo brasileiro – e global – atravessa um

⁶⁴⁴ Como exemplo, cita-se a Lei n.º 14.205/2021, comumente referida como “Lei do Mandante”.

período de intensa e acelerada mutação, refletindo as contradições e os interesses em jogo no âmbito do futebol em sua fase tardia.

Por outro lado, esta tese delinea um horizonte de pesquisas futuras capazes de aprofundar e expandir o conhecimento das dinâmicas futebolísticas e suas interações com o capital, a partir do amadurecimento dos estudos atrelados à EPF.

Em um contexto mais amplo, uma das questões inevitáveis que se apresenta é a necessidade de investigar se o futebol, de fato, gera riqueza social ou se atua principalmente como uma plataforma para a valorização de outras mercadorias. Adicionalmente, é fundamental questionar se o setor apropriada da riqueza produzida por trabalhadores de outros ramos ou se ambos os processos ocorrem de forma simultânea.

Para abordar essas questões com maior rigorosidade, sugere-se a realização de uma pesquisa empírica detalhada, baseada na análise da composição orgânica do capital – ou seja, na relação entre capital constante e variável –, tal como nas taxas de mais-valor, lucro e exploração, por meio da interpretação das demonstrações financeiras de um número significativo de clubes, apoiada pelo referencial teórico marxista. E mais, o esforço analítico deve incluir uma revisão histórica do desenvolvimento do futebol e suas interconexões com outros setores da economia, considerando a dinâmica peculiar de “concorrência invertida” que caracteriza tal modalidade esportiva na atualidade.

Coligado com isso, a questão relacionada aos atletas que, durante ou após suas carreiras no futebol, assumem posições sociais na condição de capitalistas se configura como outro tema de grande relevância e potencial para investigações futuras mais específicas, posto que o fenômeno envolve uma dinâmica complexa e polêmica entre a renda adquirida no esporte e sua conversão direta e indireta em capital econômico passível de valorização.

Outro campo de investigação particularmente promissor reside na ampliação da compreensão acerca do padrão de acumulação no futebol, com base na teoria da renda e suas particularidades, especialmente no interior da tradição marxista. Tal abordagem demanda a exploração e o aprofundamento de categorias como a renda diferencial (e suas distintas formas), a renda absoluta, a renda de monopólio e, em especial, a renda associada à mera propriedade. O arcabouço teórico deve ser articulado às particularidades do fenômeno futebolístico, destacando-se as dinâmicas de endividamento que o permeiam, ao mesmo tempo em que se confronta tais aspectos com os episódios de excepcionalidade financeira positiva no setor.

Mais um ponto que merece atenção e aprofundamento é o papel dos “intermediários” no futebol, investigando sua influência em processos como transferências, gestão de carreiras e elo entre os relacionamentos das organizações esportivas e os atletas. Concomitantemente, torna-se pertinente examinar a relação entre a circulação de atletas, tanto ao nível nacional quanto internacional, e os mecanismos de compensação financeira destinados aos clubes, especialmente no contexto emergente das redes de multiclubes. Esses conglomerados clubísticos reconfiguraram as dinâmicas do mercado futebolístico em escala global, introduzindo novas lógicas de gestão e transferência de jogadores.

Em termos mais específicos – com foco no contexto brasileiro –, é essencial investigar o impacto das recentes transformações que remodelaram o futebol nacional. Como já alertado, entre essas mudanças, destaca-se a redefinição normativa da propriedade das imagens das partidas, a crescente adesão de clubes ao modelo de Sociedade Anônima do Futebol (SAF) e a entrada do capital internacional como proprietário dessas instituições. Os fenômenos, em conjunto, têm alterado expressivamente as dinâmicas econômicas, políticas e culturais do futebol, demandando análises que aglutinem, mas também explorem seus efeitos sobre a estrutura do esporte e as condições de formação e trabalho dos futebolistas, tal como sua tendência de exportar capitais da Indústria do Futebol brasileiro.

Um estudo ainda mais verticalizado e minucioso da “NLGE” (Lei n.º 14.597/2023) se apresenta como uma tarefa incontornável, especialmente no que se refere à efetivação das medidas voltadas para a proteção de crianças e adolescentes no contexto do futebol de base. Paralelamente, a delimitação entre o direito ao esporte como atividade formativa, em sua concepção mais ampla, e o início da exploração do trabalho infanto-juvenil configura uma problemática complexa e premente – ainda não solucionada pelo campo das Ciências do Esporte/Educação Física –, que exige novas investigações específicas e detalhadas.

Em adição, temas como a migração laboral associada ao tráfico de jovens atletas em formação, as contradições entre a formação esportiva e a escolarização, assim como os efeitos desses fenômenos no desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, constituem campos de pesquisa que demandam maior escrutínio crítico, visando ampliar sua visibilidade acadêmica. Isso se deve ao fato de que, assim como ocorre no caso da exploração laboral infanto-juvenil, o limite entre o que é considerado “legal” e “ilegal” é extremamente tênue e sujeito a interpretações ambíguas.

Ainda sobre isso, cumpre aprofundar, com maior rigor analítico, o exame do comportamento e das modalidades de atuação e articulação das instâncias encarregadas de fiscalização no Brasil – em especial, o Conselho Tutelar, o Ministério Público do Trabalho

(MPT) e a Confederação Brasileira de Futebol (CBF), órgão gestor e regulador do futebol nacional – no tocante à apuração do adimplemento das obrigações impostas aos clubes formadores, certificados ou não.

Outro aspecto que demanda maior atenção em estudos futuros passa pelo reconhecimento de que o modelo atual de produção de futebolistas desconsidera a possibilidade do atleta não se profissionalizar, ao mesmo tempo em que está estruturado para excluir os jovens do espaço formativo. A dinâmica se revela uma problemática, que precisa ser investigada com maior fôlego teórico, especialmente no que diz respeito ao papel desempenhado pelo futebol varzeano e por outros espaços alternativos que acolhem, de forma temporária ou permanente, essa força de trabalho em potencial. Compreender como esses ambientes funcionam e como impactam a trajetória dos jovens atletas é fundamental para repensar as estruturas formativas do futebol e para propor alternativas que garantam maior inclusão e oportunidades para aqueles que não alcançam o profissionalismo.

De igual maneira, a trajetória histórica dos conflitos de classe no futebol constitui um terreno propício para aprofundar estudos acerca dos movimentos de resistência articulados pelos próprios atletas e/ou por coletivos correlatos. Tal perspectiva possibilita investigar de que modo esses atores se mobilizaram ao longo do tempo para contestar as condições impostas pelo sistema esportivo. Nesse contexto, torna-se relevante revisitar o papel desempenhado por entidades representativas e grupos sociais organizados, visando compreender as estratégias empregadas na luta pela conquista e/ou defesa dos direitos trabalhistas (e formativos), bem como os mecanismos de mediação e conciliação implementados sobre os conflitos entre capital e trabalho. Assim, a análise desses aspectos contribui não somente para o entendimento histórico e contemporâneo do futebol, mas também para a construção de um futuro no qual os jogadores possam se reconhecer enquanto *classe-que-vende-suas-pernas*, indo além de agrupamentos pontuais.

Por fim, à luz do referencial teórico marxiano e marxista, reitera-se que o futebol reflete e reproduz as estruturas e dinâmicas de classe próprias do capitalismo. Assim, sua prática transcende a mera atividade esportiva, assumindo a função de instrumento para a acumulação de capital, a manutenção da hegemonia e a ampliação das disparidades socioeconômicas. Entretanto, vislumbram-se igualmente as possibilidades de ruptura, resistência e transformação, alicerçadas na conscientização coletiva, na mobilização social e na apropriação crítica, pedagógica e criativa desse fenômeno.

Posto isso, é evidente que a complexidade do tema não se esgota nesta análise, ressaltando-se a importância de ampliar o escopo de estudos e pesquisas sobre a temática. Tal expansão demanda a incorporação de abordagens, metodologias e referenciais teóricos capazes de enriquecer o debate e promover um salutar contraditório. Não sem razão, a continuidade dessa discussão se revela primordial para ampliar a compreensão dos processos de produção e reprodução da força de trabalho de jogadores em busca da excelência esportiva profissional, assim como para examinar as múltiplas dimensões do futebol enquanto fenômeno cultural, econômico e político, em suas intrincadas relações com as dinâmicas do capitalismo em seu estágio tardio.

Ao mesmo tempo, trabalhemos organizados, como classe que somos, para que tanto a sociedade quanto o futebol deixem de ser terrenos que nos neguem o direito de jogar. Que cada passe, cada drible, cada gol não sejam moedas de opressão, exploração e expropriação, acumuladas nas mãos de uma minoria, enquanto para muitos servem apenas de ilusão, um véu sobre as dores de quem luta para sobreviver. Que o jogo seja nosso, coletivo, no qual a vitória não se meça em lucro, mas em soberania e dignidade para todos os que suam e sonham no gramado da vida!

REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, Ludmila Costhek. De motoboy invisível a entregador organizado: uberização e o trabalhador just-in-time na pandemia. *In*: OLIVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (Org.) **A devastação do trabalho**: a classe do labor na crise da pandemia. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020a.
- ABÍLIO, Ludmila Costhek. Uberização: a era do trabalhador jus-in-time? **Estudos Avançados**, v. 34, n. 98, p. 111-126, 2020b. DOI: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2020.3498.008>.
- ADORNO, Theodor Wiesengrund; HORKHEIMER, Max. **Dialética do esclarecimento**: fragmentos filosóficos. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1985.
- AGRESTA, Marisa Cury; BRANDÃO, Maria Regina Ferreira; NETO, Turíbio Leite de Barros. Impacto do término de carreira esportiva na situação econômica e profissional de jogadores de futebol profissional. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, v. 16, n. 1, p. 31-38, 2008.
- AGUIAR, João Valente. Do material e do simbólico: capitalismo, imagem e a intermediação cultural pós-modernista. **Sociologia: Revista da Faculdade de Letras da Universidade do Porto**, v. 20, p. 85-108, 2010.
- ALAJBEG, Denis; BUBAS, Zoran; MORIC MILOVANOVIC, Bojan. Financial health and self-sustainability of a small European football league: the realities of top-flight Croatian football. **Sustainability**, v. 14, n. 24, p. 16599, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/su142416599>.
- ALMEIDA, Bárbara Schaustek de. **O financiamento do esporte olímpico e as suas relações com a política no Brasil**. 2010. 119f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, Brasil, 2010.
- ALMEIDA, Gabriel Bernardo *et al.* Tráfico de crianças no futebol brasileiro: o lado obscuro do esporte-rei. **Perspectivas Contemporâneas**, v. 19, p. 1-19, 2024. DOI: <https://doi.org/10.54372/pc.2024.v19.3650>.
- ALMEIDA NETO, Honor de; SANTOS, Everton Rodrigo. Futebol e infância: formação de crianças e adolescentes das categorias de base do Sport Club Internacional. **Revista Práxis**, v. 2, p. 16-33, 2015.
- ALMEIDA NETO, Honor de; SANTOS, Everton Rodrigo. Categorias de Base de Futebol: Território de Trabalho Infantil. **Illuminuras**, v. 19, n. 47, p. 94-118, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22456/1984-1191.89027>.
- ALMEIDA, Tobias Benjamin Costa; SOUZA, Divaldo Martins. **Abandono nos estudos**: uma análise dos atletas de futebol em formação nas categorias de base de Belém/PA. 2013. Disponível em: <https://silo.tips/download/abandono-dos-estudos-uma-analise-dos-atletas-de-futebol-em-formacao-nas-categoria>. Acesso em: 07 mar. 2022.
- ALVES, Caroline dos Santos; BEHR, Ariel; RAIMUNDINI, Simone Letícia. Mensuração e evidenciação de ativos intangíveis em demonstrações contábeis: o estudo de caso um clube de

futebol brasileiro. **Revista Catarinense da Ciência Contábil - CRCSC**, Florianópolis, v. 11, n. 32, p. 9-25, abr./jul. 2012. DOI: <https://doi.org/10.16930/2237-7662/rccc.v11n32p9-25>.

ALVITO, Marcos. A parte que te cabe neste latifúndio: o futebol brasileiro e a globalização. **Análise Social**, v. 179, p. 451-474, 2006. DOI: <https://doi.org/10.31447/AS00032573.2006179.08>.

AMIR, Eli; LIVNE, Gilad. Accounting, Valuation and Duration of Football Player Contracts. UK: **Journal of Business Finance & Accounting**, v. 32, n. 3-4, p. 549-586, April, 2005. DOI: [10.1111/j.0306-686X.2005.00604.x](https://doi.org/10.1111/j.0306-686X.2005.00604.x).

ANGELO, Luciana Ferreira. **Gestão da carreira esportiva**: uma história a ser contada no futebol. São Paulo, 2014. 147f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais), Escola de Educação Física e Esporte da Universidade de São Paulo, USP, 2014.

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2ed. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. **O caracol e sua concha**: ensaios sobre a nova morfologia do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2005.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao trabalho?** ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2006.

ANTUNES, Ricardo. **O privilégio da servidão**: o novo proletariado de serviço na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo; VAN DER LAAN, Murilo. Apresentação. In: MARX, Karl. **Capítulo VI (inédito)**: manuscritos de 1863-1867. São Paulo: Boitempo, 2022.

ANDERSSON, Erik Johan Anders. Parent-created educational practices and conditions for players' political socialisation in competitive youth games: a player perspective on parents' behaviour in grassroots soccer. **Sport, Education and Society**, v. 25, n. 4, p. 436-448, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1080/13573322.2019.1601621>.

ARAÚJO, Lucas Giachetto de; GIGLIO, Sérgio Settani. O capital no futebol: análise da mercadoria jogador. **Cadernos de História**, Belo Horizonte, v. 22, n. 37, p. 109-126, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5752/P.2237-8871.2021v22n37p109-126>.

ARAÚJO, Ricardo Benzaquen de. **Os gênios da pelota**: um estudo do futebol como profissão. Rio de Janeiro, 1980. 90f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) — Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1980.

ARBEX, Daniela. **Longe do ninho**: uma investigação do incêndio que deu fim ao sonho de dez jovens promessas do Flamengo de se tornarem ídolos no país do futebol. Rio de Janeiro: Intrínseca, 2024.

ASSIS, Renan Barabanov de; NAKAMURA, Wilson Toshiro. El intangible en los clubes brasileños: un análisis de los gastos con jugadores en las cuentas anuales. **Revista de Estudios Brasileños**, v. 6, n. 12, p. 119-133, 2019. DOI: <https://doi.org/10.14201/reb2019612119133>.

ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone; MASCARENHAS, Fernando; SALVADOR, Evilásio. Primeiras aproximações de uma análise do financiamento da política nacional de esporte e lazer no Governo Lula. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 37, n. 1, p. 2-10, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2013.09.002>.

ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone *et al.* O esporte como direito de cidadania. **Pensar a Prática**, v. 19, n. 2, 2016.

AZEVEDO, Aldo Antônio de. A imaterialidade do trabalho do jogador de futebol: uma interpretação teórica. **Sociedade e Cultura**, v. 11, n. 2, p. 305-313, 2008. DOI: <https://doi.org/10.5216/sec.v11i2.5249>.

BALASSIANO, Victor; BULLOUGH, Steve. Measures of academy productivity in English championship clubs. **Team Performance Management: An International Journal**, v. 27, n. 3/4, p. 332-350, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1108/TPM-09-2020-0083>.

BALLIAUW, Matteo; BOSMANS, Jasper; PAUWELS, David. Does the quality of a youth academy impact a football player's market value? **Sport, Business and Management: An International Journal**, v. 12, n. 3, p. 269-283, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1108/SBM-02-2021-0011>.

BARGUERIAS-MARTÍNEZ, Jesus *et al.* Incidence of injuries in elite Spanish male youth football players: A season-long study with under-10 to under-18 athletes. **Applied Sciences**, v. 13, n. 16, p. 9084, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3390/app13169084>.

BARILI, Fabiane; CARVALHO, Juliano Varella de; BEZ, Marta Rosecler. As indústrias culturais e criativas baseadas nos círculos concêntricos. **Revista Gestão e Desenvolvimento**, v. 13, n. 2, p. 5-16, 2016.

BARRACLOUGH, Sam *et al.* Creating a shared mental model of performance: Coaches' perspectives of key position-specific soccer actions. **International Journal of Sports Science & Coaching**, v. 19, n. 2, p. 586-603, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1177/17479541231205473>.

BARRERO, Alberto Martín. Es la formación de jugadores de fútbol un proceso rentable para los clubes? **Retos: Nuevas Tendencias en Educación Física, Deporte y Recreación**, n. 45, p. 1069-1075, 2022. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v45i0.91896>.

BASTOS, Paulo Sérgio Siqueira; PEREIRA, Roberto Miguel; TOSTES, Fernando Pereira. Uma contribuição para a evidencição do ativo intangível – atletas – dos clubes de futebol. **Pensar Contábil**, v. 09, n. 36, 2007.

BAUMAN, Zigmunt. **Vida Para Consumo**: a transformação das pessoas em mercadoria. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BEHRING, Elaine Rosseti. Crise do capital, fundo público e valor. *In*: BOSCHETTI *et al.* (org.). **Capitalismo em crise, política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010.

BEHRING, Elaine Rosseti; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga; GALÍPOLO, Gabriel. **A escassez na abundância capitalista**.

São Paulo: Editora Contracorrente, 2019.

BENJAMIN, Walter. **A obra de arte na era de sua reprodutibilidade técnica**. Porto Alegre: L&PM Editores, 2018.

BENINI, Paulo André Cren. **O jogo da minha vida: histórias e reflexões de um atleta**. São Paulo: Leya, 2012.

BETTI, Mauro. Esporte na mídia ou esporte da mídia? **Motrivivência**, Florianópolis, v. 17, p. 107-111, 2002.

BICALHO, Camila Cristina Fonseca *et al.* Fatores da ansiedade identificados para atletas da categoria juvenil de futebol. **Revista de Educação Física**, v. 85, n. 2, p. 76-83, 2016. DOI: <https://doi.org/10.37310/ref.v85i2.147>.

BLAKE, Mason; SOLBERG, V. Scott H. Designing elite football programmes that produce quality athletes and future ready adults: incorporating social emotional learning and career development. **Soccer & Society**, v. 24, n. 6, p. 896-911, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2022.2149505>.

BOEHL, Walter Reyes. **Intermediários de futebol: as relações com os jogadores de base (menores de 16 anos)**. 2018. 88f. Monografia (Graduação em Educação Física). Escola de Educação Física, Fisioterapia e Dança. Universidade do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2018.

BOLAÑO, César. **Indústria cultural: informação e capitalismo**. São Paulo: Pólis/Hucitec, 2000.

BOLAÑO, César. Crítica e emancipação nos estudos da informação, da comunicação e da cultura. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 20, n. 1, p. 100-110, 2018.

BOLAÑO, César. **The Culture Industry, Information e Capitalism**. Berlim: Springer, 2015.

BOLAÑO, César; BASTOS, Manoel Dourado. Um pensamento materialista em comunicação. **O campo da comunicação: epistemologia e contribuições científicas**. São Paulo: Socicom Livros, p. 165-187, 2020.

BONNEY, Nathan *et al.* Australian football skill-based assessments: a proposed model for future research. **Frontiers in psychology**, v. 10, p. 429, 2019. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2019.00429>.

BOSSLE, Fabiano; LIMA, Lucas Oliveira de. Entre a formação na escola e a formação como atleta de futebol profissional: prioridades e influências. **Caderno de Educação Física e Esporte**, v. 11, n. 1, p. 35-43, 2013. DOI: <https://doi.org/10.36453/2318-5104.2013.v11.n1.p35>.

BOTTOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento marxista**. Rio de Janeiro: Zahar, 2013.

BRACHT, Valter. **Sociologia crítica do esporte: uma introdução**. 3. ed. Ijuí: Ed. Ijuí, 2005.

BRASIL. Decreto n.º 3.199, de 14 de abril de 1941. Estabelece as bases de organização dos desportos em todo o país. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 14 abr. 1941. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3199-14-abril-1941-413238-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 5.342, de 25 de março de 1943. Dispõe sobre a competência do Conselho Nacional de Desportos e a disciplina das atividades desportivas. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 25 mar. 1943. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-5342-25-marco-1943-415517-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, RJ, 01 mai. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 51.008, de 20 de julho de 1961. Dispõe sobre competições desportivas, disciplina a participação dos atletas nas partidas de futebol. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 20 jul. 1961. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-51008-20-julho-1961-390632-norma-pe.html>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 53.820, de 24 de março de 1964. Dispõe sobre a profissão de atleta de futebol e disciplina sua participação nas partidas. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 mar. 1964. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1960-1969/decreto-53820-24-marco-1964-393794-norma-pe.html>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 5.988, de 14 de dezembro de 1973. Regula os direitos autorais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 mar. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5988.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 6.251, de 08 de outubro de 1975. Institui normas gerais sobre desportos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 08 out. 1975. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6251-8-outubro-1975-357712-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 6.269, de 24 de novembro de 1975. Institui sistema de assistência complementar ao Atleta Profissional. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 24 nov. 1975. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6269-24-novembro-1975-357233-norma-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 6.354, de 02 de setembro de 1976. Dispõe sobre as relações de trabalho do atleta profissional de futebol. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 02 set. 1976. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6354-2-setembro-1976-357010-norma-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 80.228, de 25 de agosto de 1977. Regulamenta a Lei nº 6.251/1975. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 ago. 1977. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1970-1979/decreto-80228-25-agosto-1977-429375-publicacaooriginal-1-pe.html>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 14 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 13 jul. 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm. Acesso em 14 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 8.672, de 06 de julho de 1993. Institui normas gerais sobre desportos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 06 jul. 1993. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1993/lei-8672-6-julho-1993-349784-norma-pl.html>. Acesso em 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998. Dispõe sobre normas gerais sobre o esporte e dá outras providências. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 25 mar. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 9.981, de 14 de julho de 2000. Altera dispositivos da Lei nº 9.615. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 14 jul. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19981.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 3.597, de 12 de setembro de 2000. Aprova os textos da Convenção n.º 182 da OIT. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 dez. 1999. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3597.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 19 dez. 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/110097.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 4.134, de 15 de fevereiro de 2002. Aprova os textos da Convenção n.º 182 e Recomendação n.º 146, da OIT. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 fev. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4134.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 10 jan. 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 10.672, de 15 de maio de 2003. Altera dispositivos da Lei nº 9.615/1998. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 15 mai. 2003. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2003/lei-10672-15-maio-2003-496696-norma-pl.html>. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004. Promulga o Protocolo de Palermo. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 12 mar. 2004. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5017.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 5.598, de 01 de dezembro de 2005. Regulamenta a contratação de aprendizes. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 01 dez. 2005. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5598.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 11.438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 29 dez. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111438.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 6.481, de 12 de junho de 2008. Regulamenta conveções da OIT. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 jun. 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6481.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 12.395, de 16 de março de 2011. Altera as Lei n.º 9.615/1998 e n.º 10.891/2004. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 16 mar. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/112395.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 7.984, de 08 de abril de 2013. Regulamenta a Lei n.º 9.615/1998. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 08 abr. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7984.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 12.852, de 5 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 6 ago. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Decreto n.º 7.984, de 08 de abril de 2013. Regulamenta a Lei n.º 9.615/1998. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 08 abr. 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7984.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.155, de 04 de agosto de 2015. Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 04 ago. 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113155.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 13.344, de 06 de outubro de 2016. Dispõe sobre prevenção e repressão ao tráfico interno e internacional de pessoas e sobre medidas de atenção às vítimas. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 06 out. 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/113344.htm. Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. **III Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil**. Brasília: Ministério do Trabalho, 2019. 51 p. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2018/novembro/lancado->

[3o-plano-nacional-de-prevencao-e-erradicacao-do-trabalho-infantil/copy_of_PlanoNacionalversosite.pdf](#). Acesso em: 18 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 14.193, de 06 de agosto de 2021. Institui a Sociedade Anônima do Futebol. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 06 ago. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114193.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 14.205, de 17 de setembro de 2021. Altera a Lei n.º 9.615/1998 para modificar as regras relativas ao direito de arena sobre o espetáculo desportivo. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 17 set. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/114205.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 14 jun. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114597.htm. Acesso em: 14 nov. 2024.

BRASIL. Lei n.º 14.790, de 29 de dezembro de 2023. Dispõe sobre a modalidade lotérica denominada apostas de quota fixa. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 29 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114790.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Secretaria Nacional de Justiça. **IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas**. Brasília: Ministério da Justiça e Segurança Pública, 2024. 70 p. Disponível em: <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/trafico-de-pessoas/cartilha-iv-plano-nacional-de-enfrentamento-ao-trafico-de-pessoas-4.pdf>. Acesso em: 18 out. 2024.

BRASIL. Lei n.º 15.032, de 21 de novembro de 2024. Altera a Lei Geral do Esporte para condicionar a transferência de recursos públicos a compromisso de adoção de medidas para proteção de crianças e de adolescentes contra abuso sexual. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 21 nov. 2023. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-15032-21-novembro-2024-796579-norma-pl.html>. Acesso em: 01 dez. 2024.

BROHM, Jean-Marie. **Sociología Política del Deporte**. Cidade do México: Fondo de Cultura Económica, 1982.

BULLOUGH, Steve; COLEMAN, Richard. Measuring player development outputs in European football clubs (2005-2006 to 2015-2016). **Team Performance Management: An International Journal**, v. 25, n. 3/4, p. 192-211, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1108/TPM-03-2018-0023>.

BUTLER, David *et al.* Explaining international footballer selection through Poisson modelling. **Journal of Economic Studies**, v. 45, n. 2, p. 296-306, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1108/JES-10-2016-0194>.

CAMPBELL, Tatiana. Menores que sonhavam em virar jogadores são libertados de cárcere privado. **Uol**, Cotidiano. Rio de Janeiro, 08 dez. 2020. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2020/12/08/rj-policia-liberta-adolescentes-de-carcere-privado.htm>. Acesso em: 20 ago. 2024.

CAPELO, Rodrigo. Seis em cada dez jogadores de futebol perderam o emprego na temporada de 2016. **Revista Época**. Rio de Janeiro, 18 jan. 2017. Esportes. Disponível em: <https://epoca.globo.com/esporte/epoca-esporte-clubes/noticia/2017/01/seis-em-cada-dez-jogadores-de-futebol-perderam-o-emprego-na-temporada-de-2016.html>. Acesso em: 29 nov. 2024.

CAPUT-JOGUNICA, Romana; CURKOVIC, Sanja; BJELIC, Gordana. Comparative analysis: support for student-athletes and the guidelines for the universities in southeast Europe. **Sport Science**, v. 5, n. 1, p. 21–26, 2012.

CAREGNATO, André Felipe *et al.* Abordagem sociológica no esporte: um caso na iniciação ao futsal/futebol de um clube brasileiro. **Educación Física y Deporte**, v. 35, n. 1, p. 177-212, 2016. DOI: <https://doi.org/10.17533/udea.efyd.v35n1a07>.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva. **O financiamento do esporte no Brasil**: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma. 2018. 385 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva; MASCARENHAS, Fernando. O Financiamento Esportivo Brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. **E-Legis – Revista Eletrônica Do Programa De Pós-Graduação Da Câmara Dos Deputados**, n. 11, p. 119–140, 2018. DOI: <https://doi.org/10.51206/e-legis.v11i0.481>.

CARVALHO, Daniel Augusto de. Lesões ortopédicas nas categorias de formação de um clube de futebol. **Revista Brasileira de Ortopedia**, v. 48, p. 41-45, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rboe.2011.12.001>.

CARVALHO, Ricardo Antônio Torrado; HAAS, Célia Maria. Conflito na legislação brasileira referente à escolarização de seus jovens atletas. **Revista de Estudios e Investigación en Psicología y Educación**, Coruña, v. Extr., n. 12, p. 011-015, 2015. DOI: <https://doi.org/10.17979/reipe.2015.0.12.421>.

CASSIONATO, Andréa Silva Albas. Distinção ente direito ao desporto e trabalho infantil no esporte. In: GORCZEWSKI, Clovis; CUSTÓDIO, André Viana. (org.) **Direito & Políticas Públicas**. Porto Alegre: Free Press, 2021.

CASTELAN, Lia Polegato. **As Conferências Nacionais do esporte na configuração da política esportiva e de lazer no governo Lula (2003-2010)**. Campinas, 2011. 188f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2011.

CASTELLANI, Rafael Moreno. **O futebol profissional e o processo de formação de grupo**. 2017. 250 f., il. Tese (Doutorado em Psicologia Social e do Trabalho) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.

CASTELLANI FILHO, Lino. O projeto social Esporte e Lazer da Cidade: da elaboração conceitual à sua implementação. In: CASTELLANI FILHO, Lino. **Gestão pública e política de lazer**: a formação de agentes sociais. Campinas: Autores Associados, 2007. p. 1-15.

CASTELLANI FILHO, Lino. O Estado Brasileiro e os Direitos Sociais: O Esporte. In: HUNGARO, Edson Marcelo; DAMASCENO, Luciano Galvão; GARCIA, Carla Cristina (org.). **Estado, política e emancipação humana**: lazer, educação, esporte e saúde como

direitos sociais. Santo André: Alpharrabio, 2008, p. 129-144.

CASTELLANI, Rafael Moreno; Freire, João Batista; CASTELLANI FILHO, Lino. O processo de coisificação e mercadorização do jogador de futebol. In: Ferrari, Carlos; MOCARZEL, Rafael. (org.) **Universo do futebol: ciências humanas e futebol**. Vassouras: Universidade de Vassouras, 2024.

CASTILLO-JIMÉNEZ, Nallely *et al.* Empowering and disempowering motivational climates, mediating psychological processes, and future intentions of sport participation. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 2, p. 896, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph19020896>.

CASTRO, Suélen Barboza Eiras de. **Políticas públicas para o esporte e lazer e o ciclo orçamentário brasileiro (2004-2011): prioridades e distribuição de recursos durante os processos de elaboração e execução orçamentária**. 2016. 383f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Departamento de Educação Física, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.

CASTRO SÁNCHEZ, Manuel *et al.* Clima motivacional y niveles de ansiedad en futbolistas de categorías inferiores. **Retos: Nuevas Tendencias en Educación Física, Deporte y Recreación**, n. 35, p. 164-169, 2019.

CAVALCANTI, Everton de Albuquerque; CAPRARO, André Mendes. Da formação ao profissional: a entrada no contexto de ação futebolístico. **FuLiA/UFMG**, v. 4, n. 2, p. 9-24, 2019. DOI: <https://doi.org/10.17851/2526-4494.4.2.9-24>.

CENTRO DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE YVES DE ROUSSAN. **A infância entra em campo: riscos e oportunidades para crianças e adolescentes no futebol** / Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Yves de Roussan. – Salvador: CEDECA, 2013. 70 p.: il. Disponível em: <https://listasconfef.org.br/arquivos/2019/com/infanciaemcampo.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2024.

CHESNAIS, François. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

CHESNAIS, François. **A mundialização financeira: gênese, custos e riscos**. São Paulo: Xamã, 1998.

CLARKE, Nicola J.; CUSHION, Chris J.; HARWOOD, Chris G. Players' understanding of talent identification in early specialization youth football. **Soccer & Society**, v. 19, n. 8, p. 1151-1165, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2018.1432388>.

COGGIOLA, Osvaldo. **Teoria Econômica Marxista: uma introdução**. 2. ed. São Paulo: Boitempo, 2021.

CONCEIÇÃO, Daniel Machado; VAZ, Alexandre Fernandez. A concomitância entre estudar e jogar: observações sobre o processo de descontinuidade na escolarização de jogadores de futebol em formação. **CSONline-Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 31, 2020. DOI: <https://doi.org/10.34019/1981-2140.2020.30510>.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Resolução da Presidência nº 01/2012**, Rio de Janeiro, CBF, 2012. Disponível em: <https://portaldegovernanca.cbf.com.br/regulamento-de-registros>. Acesso em: 13 out. 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Resolução da Presidência nº 01/2019**, Rio de Janeiro, CBF, 2019. Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202009/20200918145239_131.pdf. Acesso em: 18 nov. 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Regulamento Nacional de Intermediários (RNI)**, Rio de Janeiro, CBF, 2022. Disponível em: https://intermediario.cbf.com.br/site/files/Regulamento_Intermediarios_CBF_2022.pdf. Acesso em: 11 out. 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL. **Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol (RNRTAF)**, Rio de Janeiro, CBF, 2024. Disponível em: https://conteudo.cbf.com.br/cdn/202009/20200918145239_131.pdf. Acesso em: 02 jan. 2024.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL; EY. **Relatório Impacto do Futebol Brasileiro**, CBF/EY, 2018. Disponível em: <https://www.cbf.com.br/>. Acesso em: 02 jan. 2022.

CONVOCADOS; XP. **Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro**. São Paulo, 2022. Disponível em: <https://conteudos.xpi.com.br/relatorio-futebol-2022/>. Acesso em: 30 out. 2024.

CONVOCADOS; OUTFIELD; GALÁPAGOS. **Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro**. São Paulo, 2023. Disponível em: <https://otf.outfieldinc.com/convocados23>. Acesso em: 30 out. 2024.

CONVOCADOS; OUTFIELD; GALÁPAGOS. **Relatório Finanças, História e Mercado do Futebol Brasileiro**. São Paulo, 2024. Disponível em: <https://outfieldinc.com/convocados-2024/>. Acesso em: 30 out. 2024.

CORREIA, Carlus Augustus Jourand; SILVA, José Cláudio Sooma; SOARES, Antônio Jorge Gonçalves. Colégio Vasco da Gama: notas para pensar os entrelaçamentos das culturas escolares com as práticas esportivas. **Perspectiva**, v. 35, n. 1, p. 188-213, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-795X.2017v35n1p188>.

CORREIA, Bem-Hur. Eles precisam ter liberdade de ir e vir 100%, diz delegada sobre libertação de menores que sonhavam em ser jogadores de futebol. **G1**. Rio de Janeiro, 23 set. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/07/23/eles-precisam-ter-liberdade-de-ir-e-vir-100percent-diz-delegada-sobre-libertacao-de-menores-que-sonhavam-em-serem-jogadores-de-futebol.ghtml>. Acesso em: 07 out. 2024.

COSTA, Felipe Rodrigues da; FIGUEIREDO, Antônio José. Reflexões sobre a dupla carreira: A harmonia entre a universidade pública e o esporte de alto rendimento. **ALESDE**, Curitiba, v. 13, n. 1, p. 01-16, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/jlasss.v13i1.79904>.

COUTINHO, Carlos Nelson. O Estado brasileiro: gênese, crise, alternativas. In: COUTINHO, C.N. **Contra a corrente**: ensaios sobre democracia e socialismo. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (p. 106-146).

COUTINHO, Carlos Nelson. A hegemonia da pequena política. In: OLIVEIRA, F.; BRAGA, R.; RIZEC, C. (Org.). **Hegemonia às avessas**: economia, política e cultura na era da servidão financeira. São Paulo: Boitempo, 2010.

COUTINHO FILHO, José Eduardo. A regulação do intermediário desportivo no ordenamento jurídico brasileiro: uma análise acerca do futebol. **Centro de Pesquisa e Desenvolvimento Desportivo**, 2016. Disponível em:

http://formacao.comiteolimpicoportugal.pt/Publicacoes/COP_PFO_EDGD/file007.pdf.

Acesso em: 29 nov. 2024.

COUTO, Hergos Ritor Froes de. **Esporte do Oprimido: utopia e desencanto na formação do atleta de futebol**. Campinas: Liber, 2014.

COUTO, Hergos Ritor Froes de. A conciliação entre a formação esportiva e a escolar: uma jogada perfeita. **Eccos Revista Científica**, n. 59, e20667-e20667, 2021. DOI:

<https://doi.org/10.5585/eccos.n59.20667>.

COKER, Isabel; COTTERILL, Stewart T.; GRIFFIN, Jonathan. Player perceptions of athlete leadership and leadership development in an English Premier League football academy. **Asian Journal of Sport and Exercise Psychology**, v. 2, n. 3, p. 182-189, 2022.

DOI: <https://doi.org/10.1016/j.ajsep.2021.12.001>.

CUSTÓDIO, André Viana; CASSIONATO, Andréa Silva Albas. Proteção jurídico-política contra o trabalho infantil no esporte. In: CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa (org.). **Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil contemporâneo**. Criciúma: Belcanto, 2022. p. 95-118.

DARBY, Paul. Moving players, traversing perspectives: Global value chains, production networks and Ghanaian football labour migration. **Geoforum**, v. 50, p. 43-53, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2013.06.009>.

DAMO, Arlei Sander. **Do dom à profissão: uma etnografia do futebol espetáculo a partir de jogadores no Brasil e na França**. 2005, 435f. Tese (Doutorado em Antropologia) Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2005.

DAMO, Arlei Sander. **Do dom à profissão: uma etnografia do futebol de espetáculo a partir da formação de jogadores no Brasil e na França**, São Paulo: Paideia, 2007.

DANI, Marcos Ulhoa. **Transferências e registros de atletas profissionais de futebol**. 2. ed. São Paulo: LTr, 2019.

DANTAS, Marcos; MOURA, Denise; RAULINO, Gabriela; ORMAY, Larissa. (org.) **O valor da informação: de como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet**. São Paulo: Boitempo, 2022.

DANTAS, Marcos; LEO, Luiz. Futebol-empresa: o capitalismo chegou, afinal, no futebol brasileiro. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação da Comunicação e da Cultura**, v. 25, n. 1, p. 129-148, 2023. DOI: <https://doi.org/10.54786/revistaepic.v25i1.18517>.

DEBORD, Guy. **A sociedade do espetáculo**. Rio de Janeiro: Contraponto, 2003.

DEL CAMPO, David Gutierrez Diaz *et al.* The relative age effect in youth soccer players from Spain. **Journal of sports science & medicine**, v. 9, n. 2, p. 190, 2010.

DIAS JÚNIOR, Elson Moura. **Contribuição à crítica da economia política do esporte: as relações entre a produção e circulação do Mixed Martial Arts (MMA) e a extração e realização da mais-valia**. 2021. 173 f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2021.

DÍAZ, Álvaro Rodríguez. **El deporte en la construcción del espacio social**. Madrid: CIS, 2008.

DÍAZ-RICO, María Elena; GUTIÉRREZ-RADA, Laura Vanessa. Construcción del proyecto de vida de jugadores de fútbol categoría juvenil. Un estudio de caso. **Pensamiento Psicológico**, v. 19, n. 1, p. 13-24, 2021. DOI: <https://doi.org/10.11144/javerianacali.ppsi19.cpvj>.

DISTRITO FEDERAL. Lei n.º 6.791, de 25 de janeiro de 2021. Dispõe sobre a Proteção Integral aos Direitos do Estudante Atleta. **Diário Oficial do Distrito Federal**, Brasília, DF, 25 jan. 2021. Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=408485>. Acesso em: 19 nov. 2024.

DOHME, Lea-Cathrin *et al.* Categorising and defining popular psychological terms used within the youth athlete talent development literature: a systematic review. **International Review of Sport and Exercise Psychology**, v. 10, n. 1, p. 134-163, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1080/1750984X.2016.1185451>.

DOMINGUES, Marcio. Osgood Schlatter's disease-A burst in young football players. **Montenegrin Journal of Sports Science and Medicine**, v. 2, n. 1, p. 23-27, 2013.

DOWBOR, Ladislau. **A era do capital improdutivo: nova arquitetura do poder-dominação financeira, sequestro da democracia e destruição do planeta**. São Paulo: Editora Autonomia Literária, 2018.

DUGDALE, James H.; MCROBERT, Allistair P.; UNNITHAN, Viswanath B. "He's just a wee laddie": the relative age effect in male Scottish soccer. **Frontiers in psychology**, v. 12, p. 633469, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2021.633469>.

DUNCAN, Michael J. *et al.* Actual and perceived motor competence mediate the relationship between physical fitness and technical skill performance in young soccer players. **European Journal of Sport Science**, v. 22, n. 8, p. 1196-1203, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/17461391.2021.1948616>.

ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. São Paulo: Boitempo, 2008.

ESSON, James. A body and a dream at a vital conjuncture: Ghanaian youth, uncertainty and the allure of football. **Geoforum**, v. 47, p. 84-92, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.geoforum.2013.03.011>.

ESSON, James. Better off at home? Rethinking responses to trafficked West African footballers in Europe. **Journal of Ethnic and Migration Studies**, v. 41, n. 3, p. 512-530, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1080/1369183X.2014.927733>.

ESSON, James. Playing the victim? Human trafficking, African youth, and geographies of structural inequality. **Population, Space and Place**, v. 26, n. 6, p. e2309, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1002/psp.2309>.

ESSON, James *et al.* **Children before players: current risks and future research agendas**. Loughborough University, 2020. Disponível em: <https://hdl.handle.net/2134/11590800.v1>. Acesso em: 11 set. 2023.

FEDDERSEN, Niels Boysen *et al.* Confidentiality and surveillance challenges for psychologists working in men's football academies in England. **Journal of Applied Sport Psychology**, v. 35, n. 5, p. 897-917, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/10413200.2022.2134506>.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **Regulations for the status and transfer of players**. Zurique: FIFA, 2010. Disponível em: https://www.theplayersagent.com/knowledgecenter/article/fifa_regulations_on_the_status_and_transfer_of_players_2010. Acesso em: 03 out. 2024.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **Regulations on Working With Intermediaries (Circular nº 1417/2014)**. Zurique: FIFA, 2014. Disponível em: https://soccerinteraction.com/wp-content/uploads/2018/11/circular1417-nuevo-reglamento-fifa-de-intermediarios_spanish.pdf. Acesso em: 10 out. 2024.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **Regulations for the status and transfer of players**. Zurique: FIFA, 2015. Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/7997491946d85267/original/qcpshqziazmnmikh6tk5-pdf.pdf>. Acesso em 10 out. 2024.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **Ten years of international transfers: a report n international football transfers worldwide 2011-2020**. Zurique: FIFA, 2021. Disponível em: <https://inside.fifa.com/legal/media-releases/fifa-publishes-report-on-ten-years-of-international-transfers>. Acesso em: 29 dez. 2024.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **Regulations for the status and transfer of players**. Zurique: FIFA, 2022. Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/620d0240c40944ed/original/Regulations-on-the-Status-and-Transfer-of-Players-October-2022-edition.pdf>. Acesso em 10 out. 2024.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE FUTEBOL ASSOCIADO. **FIFA Global Transfer Report**. Zurique: FIFA, 2023. Disponível em: <https://digitalhub.fifa.com/m/114622e4e17cf6a8/original/FIFA-Global-Transfer-Report-2023.pdf>. Acesso em 28 dez. 2024.

FEDERICI, Silvia. **O calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva**. São Paulo: Elefante, 2019.

FERNANDES, Florestan. **A revolução burguesa no Brasil**. Ensaios de interpretação sociológica. Rio de Janeiro: Zahar, 1975.

FERNANDES, Fernando Truyts. **A influência do contexto familiar na formação de jovens atletas de futebol**. Brasília/DF: Trampolim, 2020.

FERNQUEST, Scott *et al.* A longitudinal cohort study of adolescent elite footballers and controls investigating the development of CAM morphology. **Scientific Reports**, v. 11, n. 1, p. 18567, 2021a. DOI: <https://doi.org/10.1038/s41598-021-97957-2>.

FERNQUEST, Scott *et al.* The response of hip joint cartilage to exercise in children: an MRI study using T2-mapping. **Cartilage**, v. 13, n. 1_suppl, p. 1761S-1771S, 2021b. DOI: <https://doi.org/10.1177/1947603520931182>.

FERREIRA, Jonathan; MOTTA, Luciano de Campos Prado. Clube-empresa no Brasil: um fenômeno geográfico. **Boletim Campineiro de Geografia**, v. 11, n. 2, p. 259–278, 2021. DOI: <https://doi.org/10.54446/bcg.v11i2.537>.

FERREIRA, Laryssa Almada. Os impactos da “modernização” do futebol na atuação de assistentes sociais das categorias de base em clubes do Rio de Janeiro. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília. **Anais [...]**. Brasília: CFESS, 2019. p. 1-13.

FERREIRA, Versalhes Eno Nunes; FERREIRA, Vanessa Rocha; SILVA, Érica de Kássia Costa da. Trabalho infanto-juvenil no futebol e o caso dos jogadores do Flamengo: uma análise à luz do princípio da proteção integral. **Revista Meritum**, Belo Horizonte, v. 17, n. 1, p. 231, 2022.

FIGUEIREDO, Pedro *et al.* Are soccer and futsal affected by the relative age effect? The Portuguese Football Association case. **Frontiers in psychology**, v. 12, p. 679476, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2021.679476>.

FIGUEIREDO, Carlos; BOLAÑO, César. Social Media and Algorithms: Configurations of the Lifeworld Colonization by New Media. **The International Review of Information Ethics**, Edmonton, Canada, v. 26, 2017.

FLORENZANO, José Paulo. **Afonsinho e Edmundo**: a rebeldia no futebol brasileiro. São Paulo: Musa Editora, 1998.

FONTES, Virgínia Maria Gomes de Mattos. **O Brasil e o capital imperialismo**: teoria e história. Rio de Janeiro: EPSJV/UFRJ, 2010.

FORTES, Leonardo de Sousa *et al.* Effect of competitive anxiety on passing decision-making in under-17 soccer players. **Paidéia**, Ribeirão Preto, v. 28, p. e2820, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/1982-4327e2820>.

FREIRE, Felipe Soares. O papel dos intermediários no futebol. **Universidade do Futebol**, 2020. Disponível em: <https://universidadedofutebol.com.br/2020/09/19/o-papel-dos-intermediarios-no-futebol/>. Acesso em: 17 dez. 2022.

FREIRE, Rafael Costa *et al.* Processo de formação esportiva e transição de categorias no futebol: uma análise a partir da teoria bioecológica de Urie Bronfenbrenner. **Retos: Nuevas Tendencias en Educación Física, Deporte y Recreación**, n. 48, p. 380-387, 2023. DOI: [10.47197/retos.v48.95920](https://doi.org/10.47197/retos.v48.95920).

FRIEDERICK, Kycia. **Tráfico internacional de crianças e adolescentes atletas de futebol**: análise da (in)efetividade do sistema de proteção jurídico brasileiro. Monografia (Graduação em Direito), Centro de Ciências Sociais Aplicadas – Universidade Federal do Rio Grande do

Norte, Natal, 2015.

FUMAGAL, Rafael Foloni; LOUZADA, Roberto. O modelo de gestão do São Paulo Futebol Clube. **Razon y palabra**, n. 69, 2009.

FUHRE, Jan; ØYGARD, Arild; SÆTHER, Stig Arve. Coaches' criteria for talent identification of youth male soccer players. **Sports**, v. 10, n. 2, p. 14, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/sports10020014>.

GALEANO, Eduardo. **Futebol ao sol e à sombra**. Porto Alegre: L&PM, 2018.

GALVÃO, Nadielli Maria dos Santos; MIRANDA, Luiz Carlos. Participação e Evidenciação de Atletas nos Demonstrativos Contábeis de Clubes de Futebol Brasileiro. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 1, n. 6, p. 112-131, 2016.

GALVÃO, Nadielli Maria dos Santos; DORNELAS, Jairo Simião. Análise de Desempenho na Geração de Benefícios Econômicos dos Clubes de Futebol Brasileiros: O Uso do Atleta como Recurso Estratégico e Ativo Intangível. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 14, n. 32, p. 21-47, 2017. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2017v14n32p21>.

GANGSØ, Kristian *et al.* Talent development environments in football: Comparing the top-five and bottom-five-ranked football academies in Norway. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 18, n. 3, p. 1321, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph18031321>.

GARCÍA-NAVEIRA, Alejo; VILLANUEVA, Pilar Jerez. Departamento de psicología del club Atlético de Madrid: filosofía, programación y desempeño profesional en el fútbol base. **Cuadernos de Psicología del Deporte**, v. 12, n. 1, 2012.

GARGANTA, Júlio. Pressupostos e dissonâncias acerca da expressão do talento nos jogos desportivos coletivos. **Revista Portuguesa de Ciências do Desporto**. v. 11, supl. 4, p. 23, 2011.

GERVIS, Misia; GOLDMAN, Aura. The Flourishing Footballers programme: Using psycho-education to develop resilience through ACT. **Journal of Contextual Behavioral Science**, v. 18, p. 146-151, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jcbs.2020.09.004>.

GESBERT, Vincent; CRETZAZ VON ROTEN, Fabienne; HAUW, Denis. Reviewing the role of the environment in the talent development of a professional soccer club. **PloS one**, v. 16, n. 2, p. e0246823, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1371/journal.pone.0246823>.

GIULIANOTTI, Richard. **Sociologia do futebol**: dimensões históricas e socioculturais do esporte das multidões. São Paulo: Nova Alexandria, 2010.

GONÇALVES, Reinaldo. **Desenvolvimento às Avessas**: verdade, má-fé e ilusão no atual modelo brasileiro de desenvolvimento. Rio de Janeiro: LTC, 2013.

GONÇALVES, Giovanna Marques. **Jogadores invisíveis**: o tráfico internacional de jovens e crianças no âmbito do futebol. São Paulo, 2019. 25f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2019.

GONZÁLEZ, Luís Javier. Tráfico de crianças no futebol. **El País**, Esportes.

Madrid, 20 ago. 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/08/20/deportes/1408546344_213451.html. Acesso em: 20 ago. 2024.

GOMES, Renata; IBARRA. Jogadores na final da Copa valem mais que PIB de 21 países. **Poder360**, 15 jul. 2018. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/jogadores-na-final-da-copa-valem-mais-que-pib-de-21-paises/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

GRAMSCI, Antônio. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

GRAU, Maria Prat *et al.* Bullying en el fútbol infantil: La mirada de las familias y de los entrenadores. **Movimento**, v. 26, p. e26032, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.97195>.

GREGSON, Warren *et al.* A survey of organizational structure and operational practices of elite youth football academies and national federations from around the world: a performance and medical perspective. **Frontiers in Sports and Active Living**, v. 4, p. 1031721, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2022.1031721>.

GRESPLAN, Jorge. **Marx: uma introdução**. São Paulo: Boitempo, 2021.

GRIMALDI, Stphanie Sa Leitão. **Memória da ciência e da tecnologia: preservação do patrimônio cultural brasileiro**. 2016. 160f. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação). Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2016.

GUEDES, Simoni Lahud. **O futebol brasileiro: instituição zero**. 1977, 176f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1977.

GUEDES, Simoni Lahud. **O futebol brasileiro: instituição zero**. Ludopédio, 2023.

GUIMARÃES, Murilo Balbino. OLIVEIRA, Augusto Moura de. PAOLI, Próspero Brum. **A prospecção do talento no futebol brasileiro: diagnóstico estrutural e financeiro do processo de captação de atletas**. Curitiba: Appris, 2020.

GUERRA, Márcia. Da expansão à crise: a história insiste em continuar. In: HUBERMAN, Leo. **História da riqueza do homem**. 22ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: LTC, 2020.

GUTERMAN, Marcos. **O futebol explica o Brasil: uma história da maior expressão popular do país**. São Paulo: Editora Contexto, 2014.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 15. ed. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2006.

HARVEY, David. **O enigma do capital: e as crises do capitalismo**. São Paulo: Boitempo, 2011.

HARVEY, David. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013.

HAYMAN, Rick; POLMAN, Remco; BORKOLES, Erika. Exploring English youth academy footballers' experiences through role strain theory. **Journal of Athlete Development and**

Experience, v. 3, n. 3, p. Article number: 3187-197, 2021. DOI: <https://doi.org/10.25035/jade.03.03.03>.

HEM, Marchus *et al.* Talent development abroad. Young football players' experiences and challenges on being recruited to English academies. **Soccer & Society**, v. 23, n. 8, p. 1118-1129, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2022.2038573>.

HOBBSAWM, Eric. **Era dos extremos: o breve século XX**. São Paulo: Editora Companhia das Letras, 1995.

HUERTAS, Florentino *et al.* Relative age effect in the sport environment. Role of physical fitness and cognitive function in youth soccer players. **International journal of environmental research and public health**, v. 16, n. 16, p. 2837, 2019. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph16162837>.

HUNGARO, Edson Marcelo. **Trabalho, tempo livre e emancipação humana: os determinantes ontológicos das políticas sociais de lazer**. Campinas, 2008. 264f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade de Campinas, Campinas, 2008.

HUNGARO, Edson Marcelo. A educação física e a tentativa de “deixar de mentir”: o projeto de “intenção de ruptura”. In: MEDINA, João Paulo Subirá. **A Educação Física cuida do corpo... e “mente”**: novas contradições e desafios do século XXI. 25ª ed. rev. e ampl. Campinas: Papirus, 2010.

HUNGARO, Edson Marcelo. A questão do método na constituição da teoria social de Marx. In: SOUSA, José Vieira de; SILVA, Maria Abádia da; CUNHA, Célio. (org.). **O método dialético na pesquisa em educação**. Campinas: Autores Associados, 2014.

HAUG, Wolfgang Fritz. **Crítica da estética da mercadoria**. São Paulo: Unesp, 1997.

IASI, Mauro Luís. Contrarreformas ou Revolução: respostas a um capitalismo em crise. **Argumentum**, v. 11, n. 3, p. 7-17, 2019. DOI: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v11i3>.

JACKSON, Robin C.; COMBER, Gavin. Hill on a mountaintop: A longitudinal and cross-sectional analysis of the relative age effect in competitive youth football. **Journal of Sports Sciences**, v. 38, n. 11/12, p. 1352-1358, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/02640414.2019.1706830>.

JAMESON, Fredric. **Pós-modernismo: a lógica cultural do capitalismo tardio**. São Paulo: Editora Ática, 2006.

JENNINGS, Andrew. **Jogo sujo: o mundo secreto da FIFA**. São Paulo: Panda Books, 2012.

JENNINGS, Andrew. **Um jogo cada vez mais sujo: o padrão FIFA de fazer negócios e manter tudo em silêncio**. São Paulo: Panda Books, 2014.

JOHNSON, D. M. *et al.* Growing pains: Maturity associated variation in injury risk in academy football. **European journal of sport science**, v. 20, n. 4, p. 544-552, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/17461391.2019.1633416>.

EUROPEAN AFFAIRS (KEA); CENTER FOR THE LAW AND ECONOMICS OF SPORT (CDES). **The Economic and Legal Aspects of Transfers of Players**, [s.l.], 2013. Disponível em: <https://ec.europa.eu/assets/eac/sport/library/documents/cons-study-transfers-final-rpt.pdf>. Acesso em 16 out. 2024.

KFOURI, Juca. **Confesso que perdi**: memórias. São Paulo: Companhia das Letras, 2017.

KENNEDY, David; KENNEDY, Peter. Preserving and extending the commodification of football supporter relations: a cultural economy of supporters direct. **Sociological Research Online**, 12(1), 2007. DOI: [10.5153/sro.1479](https://doi.org/10.5153/sro.1479).

KENNEDY, David; KENNEDY, Peter. Football supporters and the commercialisation of football: comparative responses across Europe. **Soccer & Society**, 13 (3), 2012. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2012.655503>.

KENNEDY, David; KENNEDY, Peter. **Football in neo-liberal times**: a marxist perspective on the European football industry. Londres: Routledge, 2016.

KRAMERS, Sara *et al.* Parental strategies for supporting children's psychosocial development within and beyond elite sport. **Journal of Applied Sport Psychology**, v. 35, n. 3, p. 498-520, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/10413200.2022.2043486>.

KRAUSPENHAR, João Henrique; ROVER, Suliani. Relação entre o desempenho esportivo dos clubes de futebol brasileiro e seu ativo intangível consistente em atletas. In: XX USP International Conference in Accounting, 2020, São Paulo. **Anais...** São Paulo, 2020.

KRAUSPENHAR, João Henrique. **A recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros**. 2021. 108 f. Dissertação (Mestrado em Contabilidade) – Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Universidade de Santa Catarina. Florianópolis, 2021.

LARKIN, Paul *et al.* Physical and anthropometric characteristics do not differ according to birth year quartile in high-level junior Australian football players. **Sports**, v. 9, n. 8, p. 111, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/sports9080111>.

LAVAL, Christian. **A escola não é uma empresa**: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. São Paulo: Boitempo, 2019.

LAYTON, Matthew; TAYLOR, Jamie; COLLINS, Dave. The measurement, tracking and development practices of English professional football academies. **Journal of Sports Sciences**, v. 41, n. 18, p. 1655-1666, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/02640414.2023.2289758>.

LEITE, Duílio Ulhôa; PINHEIRO, Laura Edith Taboada. Disclosure de Ativo Intangível: Um Estudo dos Clubes de Futebol Brasileiros. **Enfoque Reflexão Contábil**, v. 33, n. 1, p. 89-104, 2014. DOI: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v33i1.21400>.

LEITE JÚNIOR, Emanuel; RODRIGUES, Carlos. **China, Football, and Development**: Socialism and Soft Power. Londres: Routledge, 2023.

LIMA, Jacob Carlos; BRIDI, Maria Aparecida. Trabalho Digital e Emprego: a reforma trabalhista e o aprofundamento da precariedade. **Cad. CRH**, v.32, n.86, p. 325-341, 2019.

DOI: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v32i86.30561>.

LÊNIN, Vladimir Ilitch. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. Campinas: Navegando Publicações, 2011.

LEONCINI, Márvio Pereira. **Entendendo o negócio do futebol**: um estudo sobre a transformação do modelo de gestão estratégica nos clubes de futebol. 2001. 177 f. Tese (Engenharia de Produção) Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

LOPES, Hilton de Araújo; DAVIS, Marcelo David. O ativo jogador de futebol. **Pensar Contábil**, v. 08, n. 33, 2006.

LOPES, Ana Christina Brito. Crianças e adolescentes: consumidores ou “produtos de consumo” do mundo esportivo? **CSONline-Revista Eletrônica de Ciências Sociais**, n. 12, 2011.

LOPES, Denise Maria Moura da Silva. **Estruturas e dinâmicas do mercado de TV por assinatura no processo de reprodução do capital**. 2017. 383 f. Tese (Doutorado em Comunicação e Cultura) – Escola de Comunicação. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

LOPES, Rhuan de Souza Tormen. **A mensuração do intangível de jogadores de futebol**: uma revisão sobre a dificuldade em estimar os valores dos atletas. In: CASTRO, Auristela Correa. (org.) Administração: princípios de administração e suas tendências (vol. 03). Brasília: Científica Digital, 2021.

LÓPEZ, Daniel Moya; OLIVEIRA, Julieti Sussi de. El fútbol como industria cultural en proceso de concentración. El caso de Fenway Sports Group. **Revista Eletrônica Internacional de Economia Política da Informação, da Comunicação e da Cultura**, v. 25, n. 1, p. 113-128, 2023. DOI: <https://doi.org/10.54786/revistaepic.v25i1.18519>.

LUNDQVIST, Carolina *et al.* A worldwide survey of perspectives on demands, resources, and barriers influencing the youth-to-senior transition in academy football players. **International Journal of Sports Science & Coaching**, v. 19, n. 1, p. 162-170, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1177/17479541221135626>

MACHADO, Andrei da Rosa Sauzem; CUSTÓDIO, André Viana. A exploração do trabalho infantil no futebol: Regulamentação jurídica constitucional e infraconstitucional (Brasil). **Passagens: International Review of Political History & Legal Culture**, v. 15, n. 1, 2023.

MACHADO, Gustavo. **Marx e a história**: das particularidades nacionais à universalidade da revolução socialista. São Paulo: Sundermann, 2018.

MACHADO, João Carlos Branco. **A influência do intermediário e o agenciamento de carreiras desportivas no futebol**. 2021. 90 f. Dissertação (Mestrado em Gestão do Desporto). Departamento de Ciências da Educação Física e Desporto. Instituto Universitário da Maia, Cidade da Maia, 2021.

MAIA, Anna Beatriz Grangeiro Ribeiro; CARDOSO, Vanessa Ingrid da Costa; PONTE, Vera Maria Rodrigues. Práticas de Disclosure do ativo intangível em clubes de futebol. **Revista de Administração, Contabilidade e Economia da FUNDACE - Racef**, Ribeirão Preto, v. 04,

n. 01, p. 1-17, ago. 2013. DOI: <https://doi.org/10.13059/racef.v4i1.47>.

MANDEL, Ernest. **O capitalismo tardio**. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985.

MAQUIAVELI, Giulia *et al.* O desafio da dupla carreira: análise sobre os graus acadêmicos de atletas de elite do futsal feminino brasileiro. **ALESDE**, v. 13, n. 1, p. 54-80, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/jlasss.v13i1.80417>.

MARI, Cezar Luiz de. Sociedade do conhecimento: a escola e o verso/reverso dos desafios contemporâneos. **Trabalho & Educação**, v. 20, n. 3, p. 71-82, 2011.

MARINE, Ruy Mauro. **Dialética da dependência**. 10ª ed. México: Editora Era, 1973.

MARÇAL, Ronan Reis. Contabilidade Desportiva: Um estudo sobre o impacto dos investimentos na formação de atletas nas marcas dos clubes brasileiros de futebol. **Revista Mineira de Contabilidade**, v. 19, n. 2, p. 68-76, 2018. DOI: <https://doi.org/10.21714/2446-9114RMC2018v19n2t06>.

MARÇAL, Ronan Reis; RENGEL, Rodrigo; MONTEIRO, Januário José. Influência da estrutura de capital na venda de direitos econômicos de atletas e na receita de bilheteria em clubes de futebol do Brasil. **Enfoque: Reflexão Contábil**, v. 40, n. 2, p. 99-113, 2021. DOI: <https://doi.org/10.4025/enfoque.v40i2.50116>.

MAROTZ, Daniela Patrícia; MARQUEZAN, Luiz Henrique Figueira; DIEHL, Carlos Alberto. Clubes de futebol: relações entre investimento, desempenho e adesão ao PROFUT. **Revista Contemporânea de Contabilidade**, v. 17, n. 43, p. 3-18, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8069.2020v17n43p3>.

MARQUES, Paulo Ricardo Rezende; PINHEIRO, Eraldo dos Santos; COSWIG, Victor Silveira. Efeito da idade relativa sobre a seleção de atletas para as categorias de base de um clube de futebol. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 41, p. 157-162, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2018.03.034>.

MARTINS, Mariana Zuaneti. **Aperfeiçoando o imperfeito**: a ação sindical dos jogadores de futebol no período pós-lei Pelé. Campinas, 2016. 355f. Tese (Doutorado em Educação Física). Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Unicamp, 2016.

MARX, Karl. **Teorias da mais-valia**: história crítica do pensamento econômico. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1980.

MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. 2ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. **O dezoito Brumário de Luís Bonaparte**. São Paulo: Boitempo, 2011a.

MARX, Karl. **Grundrisse**. São Paulo: Boitempo, 2011b.

MARX, Karl. **O capital**: Crítica da economia política. Vol. I. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. **O capital**: Crítica da economia política. Vol. II. São Paulo: Boitempo, 2015.

MARX, Karl. **Os despossuídos**. São Paulo: Boitempo, 2016.

MARX, Karl. **O capital**: Crítica da economia política. Vol. III. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. **Capítulo VI (inédito)**: manuscritos de 1863-1867. São Paulo: Boitempo, 2022.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. 4ed. São Paulo: Boitempo, 2005.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. São Paulo: Boitempo, 2007.

MASCARENHAS, Fernando. **Entre o ócio e o negócio**: teses acerca da anatomia do lazer. 2005. 308f. Tese (Doutorado em Educação Física). Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

MASCARENHAS, Fernando. O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 30, n. 4, p. 963-980, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-55092016000400963>.

MASCARENHAS, Fernando; REIS, Nadson Santana; TEIXEIRA, Marcelo Resende. Indústria do futebol e acumulação capitalista: um debate a partir da economia política da Premier League. **Movimento**, p. e30049-e30049, 2024. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.140847>.

MASCARENHAS, Gilmar. O direito ao estádio. *Ludopédio*, São Paulo, v. 119, n. 12, 2019.

MASCARO, Alysson Leandro. **Crítica da legalidade e do direito brasileiro**. 3ed. São Paulo: Quartier Latin, 2003.

MATTAR, Michel. Gestão de clubes de futebol. In: BASTOS, Flávia da Cunha (org.); MAZZEI, Leandro Carlos (org.). **Gestão do Esporte no Brasil**: desafios e perspectivas. São Paulo: Icone Editora, 2012.

MATIAS, Wagner Barbosa. **O enigma olímpico**: o controvertido percurso da política esportiva no governo Lula. Brasília, 2013. 199f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

MATIAS, Wagner Barbosa. **A economia política do futebol e o “lugar” do Brasil no mercado-mundo da bola**. Brasília, 2018. 510f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2018.

MATIAS, Wagner Barbosa *et al.* A lei de incentivo fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. **Movimento**, v. 21, n. 1, p. 95-109, 2015. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.46419>.

MATOS, Thiago Macedo Pereira *et al.* Custo de Formação de Jogadores de Futebol: análise das práticas contábeis adotadas no Brasil e na Europa. In: VI Congresso Nacional de Administração e Contabilidade-AdCont, 2015. **Anais...**, 2015.

MATTOS DANTAS, Marina. Pequenas empresas, grandes negócios: os anônimos do futebol profissional brasileiro. **Esporte e Sociedade**, ano 9, n. 23, p. 1-16, 2014.

MATTOS DANTAS, Marina. **Cartografias de um campo invisível: os anônimos jogadores do futebol brasileiro**. 2017. 252 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Faculdade de Ciências Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

MATTOS DANTAS, Marina. Jogadores-peça, jogadores-produto e jogadores-empresa: Elementos para a compreensão de diferenças geracionais nas categorias de base de futebol. **Revista Desenvolvimento Social**, v. 28, n. 1, p. 84-103, 2022. DOI: <https://doi.org/10.46551/issn2179-6807v28n1p84-103>.

MCAULEY, Alexander BT *et al.* Genetic associations with personality and mental toughness profiles of English academy football players: An exploratory study. **Psychology of Sport and Exercise**, v. 61, p. 102209, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.psychsport.2022.102209>.

MCBURNIE, Alistair J. *et al.* Training management of the elite adolescent soccer player throughout maturation. **Sports**, v. 9, n. 12, p. 170, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/sports9120170>.

MCGLINCHEY, Thomas Ryan *et al.* “From everything to nothing in a split second”: Elite youth players' experiences of release from professional football academies. **Frontiers in Sports and Active Living**, v. 4, p. 941482, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2022.941482>.

MELO, Leonardo Bernardes Silva de. **Formação e escolarização de jogadores de futebol no Estado do Rio de Janeiro**. 2010. 72 f. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2010.

MELO, Leonardo Bernardes Silva de; SOARES, Antônio Jorge Gonçalves; ROCHA, Hugo Paula Almeida da. Perfil educacional de atletas em formação no futebol no Estado do Rio de Janeiro. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 28, p. 617-628, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1807-55092014000400617>.

MELO, Leonardo Bernardes de *et al.* Jornada escolar versus tempo de treinamento: a profissionalização no futebol e a formação na escola básica. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Florianópolis, v. 38, n. 4, p. 400-406, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2015.11.003>.

MELO FILHO, Álvaro. **Nova Lei Pelé: Avanços e impactos**. Rio de Janeiro: Maquinária, 2011.

MENESES, Juan Pablo. **Dente de Leite S/A: A indústria dos meninos bons de bola**. Barueri/SP: Amarelis, 2014.

MÉSZÁROS, István. **A crise estrutural do capital**. Trad. Francisco Raul Cornejo *et al.* 2ª ed. rev. e ampliada. São Paulo: Boitempo, 2011.

MIRANDA, Iuri Scremin; SANTOS, Wagner; COSTA, Felipe Rodrigues da. Dupla carreira de estudantes atletas: uma revisão sistemática nacional. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 32, n. 61, p. 01-21, 2020. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2020e61788>.

MOIOLI, Altair *et al.* Soccer and homosexuality: The conflicts that lie within the affective game of the coach-adolescent athlete relationship. **Motriz: Revista de Educação Física**, v. 20, p. 346-358, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-65742014000400001>.

MONK, Claire. A review of safeguarding in grassroots football: children and young people's perspectives. **Child Abuse Review**, v. 32, n. 6, p. e2829, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1002/car.2829>.

MONTEIRO, Vitor Borges. Um ensaio sobre os reflexos da Lei Pelé na gestão financeira dos clubes de futebol. **Revista de Gestão e Negócios do Esporte**, v. 06, n. 01, p. 102-120, 2021.

MORAES, Ivan Furegato. **Formação de jogadores de futebol no Brasil**: da implementação às perspectivas futuras do Certificado de Clube Formador. 2015. 300f. Dissertação (Mestrado em Gestão Esportiva). Faculdade de Desporto. Universidade do Porto, Porto, 2015.

MORAES, Ivan Furegato; BASTOS, Flávia da Cunha; CARVALHO, Maria José. Formação de jogadores de futebol: processo histórico e bases para a evolução no Brasil. **PODIUM Sport, Leisure and Tourism Review**, v. 5, n. 2, p. 148-163, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5585/podium.v5i2.142>.

MORLEY, David *et al.* Developmental contexts and features of elite academy football players: Coach and player perspectives. **International Journal of Sports Science & Coaching**, v. 9, n. 1, p. 217-232, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1260/1747-9541.9.1.217>.

MORO, Eduarda; BERTICELLI, Ireno Antônio. Jovens-pobres-jogadores de futebol e suas possibilidades escolares: uma cartografia da educação escolar dos jogadores das categorias de base do futebol brasileiro. **Revista de Educação Popular**, v. 18, n. 1, 2019. DOI: <https://doi.org/10.14393/rep-v18n12019-45771>.

MORROW, Stephen. Football Players as Human Assets. Measurement as the Critical Factor in Asset Recognition: A Case Study Investigation. **Journal of Human Resource Costing & Accounting**, 1(1), 75-97, 1996. DOI: <https://doi.org/10.1108/eb029024>.

MOSCO. Vincent. La Economía política de la comunicación: una actualización diez años después. **Cuadernos de Información y Comunicación**, 11, p. 57-79, 2006.

MOURA, Denise. Capital financeiro e espetáculo: o controle do futebol por corporações midiáticas. In: DANTAS, Marcos; MOURA, Denise; RAULINO, Gabriela; ORMAY, Larissa. (Org.) **O valor da informação**: de como o capital se apropria do trabalho social na era do espetáculo e da internet. São Paulo: Boitempo, 2022.

MOURA, Raphael Lot. **Futebol, trabalho infanto-juvenil e direitos trabalhistas**: a interface entre a moldura jurídica brasileira e o Regulamento FIFA. Santa Rita/PB, 2018. 46f. Monografia (Graduação em Direito), Centro de Ciências Jurídicas, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2018.

NEGRÃO, Francis Nascimento; CARVALHO, Maria José. Intermediários de futebol: uma análise entre Brasil e Portugal. **Revista Intercontinental de Gestão Esportiva**, v. 12, 2022. DOI: [10.51995/2237-3373.v12i3e110050](https://doi.org/10.51995/2237-3373.v12i3e110050).

NERI, Marcelo Cortês. O paradoxo da evasão e as motivações dos sem escola. In: GIAMBIAGI, Fábio; VELOSO, Fernando; HENRIQUES, Ricardo. (org.). **Educação básica**

no Brasil: construindo o país do futuro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

NERLAND, E.; SAETHER, S. A. Norwegian football academy players—Players self assessed competence, perfectionism, goal orientations and motivational climate. **Sport Mont**, n. 2, p. 7-11, 2016.

NETTO, José Paulo. Transformações societárias e Serviço Social. Notas para uma análise prospectiva da profissão no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano XVII, n. 50, Cortez, p. 87-132, abril 1996.

NETTO, José Paulo. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

NETTO, José Paulo; BRAZ, Marcelo. **Economia Política: uma introdução crítica**. 4a. Edição. São Paulo: Ed. Cortez, 2006.

NICOLAU NETTO, Michel; CAVALCANTE, Sávio. Futebol e capitalismo global: mercadorização do esporte e a formação de uma cultura neoliberal. In: GIGLIO, Sérgio Settani; PRONI, Marcelo Weishaupt. (org.) **O futebol nas ciências humanas no Brasil**. Campinas: Editora Unicamp, 2020.

NOLASCO, Carlos Manuel Simões. **Fintar Fronteiras: migrações internacionais no futebol português**. 2013. 402f. Tese (Doutorado em Sociologia), Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Coimbra. 2013.

NOLASCO, Carlos; OLIVEIRA, Nuno. O jogo da vida: estratégias e táticas da mobilidade migratória de futebolistas africanos para Portugal. **MOTRICIDADES**, v. 8, n. 1, p. 15-28, 2024. DOI: <https://doi.org/10.29181/2594-6463-2024-v8-n1-p15-28>.

OLIVEIRA, Francisco. **Crítica à razão dualista: o ornitorrinco**. São Paulo: Boitempo, 2003.

OLIVEIRA, Edilson Medeiros; BALZANO, Otávio Nogueira e MORAIS, Pedro Henrique Nascimento. O perfil dos atletas em transição para a fase profissional das equipes de futebol da cidade de Fortaleza. **Revista Brasileira de Futsal e Futebol**, São Paulo, v. 9, n. 33, p. 130-137, maio/ago., 2017.

ONAKA, Giuliano Moreto *et al.* Sports injuries in soccer according to tactical position: a retrospective survey. **Fisioterapia em Movimento**, v. 30, p. 249-257, 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/1980-5918.030.S01.AO24>.

OPREAN, Victor Bogdan; OPRISOR, Tudor. Accounting for soccer players: capitalization paradigm vs. expenditure. **Emerging Markets Queries in Finance and Business**, Cluj-Napoca, Romania, pp. 1647–1654, 2014. DOI: [https://doi.org/10.1016/S2212-5671\(14\)00636-4](https://doi.org/10.1016/S2212-5671(14)00636-4).

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos da Criança. **Convenção aprovada pela Assembleia Geral da ONU, resolução n.º 44/25, de 20 de novembro de 1989**. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em 14 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e**

Punição do Tráfico de Pessoas, especialmente Mulheres e Crianças. Nova Iorque: Nações Unidas, 2000. Disponível em: <https://www.unodc.org>. Acesso em: 18 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório Global sobre o Tráfico de Pessoas.** Organização das Nações Unidas, 2018. Disponível em: https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_TIP/Publicacoes/TiP_PT.pdf. Acesso em: 03 out. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 138 sobre a idade mínima para admissão ao emprego.** Genebra, 1973. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c138-idade-minima-para-admissao>. Acesso em: 14 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n.º 182, de 1999. Convenção sobre a proibição das piores formas de trabalho infantil e ação imediata para sua eliminação.** Genebra: OIT, 1999. Disponível em: <https://www.ilo.org/pt-pt/resource/c182-convencao-sobre-proibicao-das-piores-formas-de-trabalho-infantil-e>. Acesso em: 14 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO; FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA. **O papel da proteção social na eliminação do trabalho infantil: análise de dados e implicações ao nível das políticas.** Genebra: UNICEF, OIT, 2022. Disponível em: <https://www.unicef.pt/media/3708/o-papel-da-protecao-social-na-eliminacao-do-trabalho-infantil-oit-unicef.pdf>. Acesso em: 26 set. 2024.

OURIQUES, Nilso. O gol contra do rei: a Lei Pelé e suas consequências. **Motrivivência**, Florianópolis, v. XI, n. 12, p. 37-64, 1999.

PACINI, Lucilene; RABELO, Gerson Muniz. Quando o sonho se transforma em pesadelo: Graves violações a direitos humanos de adolescentes e jovens atletas de futebol. **Laborare**, v. 7, n. 12, p. 299-324, 2024. DOI: <https://doi.org/10.33637/2595-847x.2024-254>.

PACHECO, Vicente. **A contabilidade de recursos humanos e o capital intelectual das organizações.** Curitiba: Conselho Regional de Contabilidade do Paraná, 2002.

PALMEIRA SOBRINHO, Zéu. Trabalho infantil esportivo. **Anamatra**, 2018. Disponível em: <https://www.anamatra.org.br/Artigos/26300-trabalho-infantil-esportivo>. Acesso em: 28 jul. 2024.

PALMER, Antony *et al.* Physical activity during adolescence and the development of cam morphology: a cross-sectional cohort study of 210 individuals. **British Journal of Sports Medicine**, v. 52, n. 9, p. 601-610, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1136/bjsports-2017-097626>.

PALOU, Pere *et al.* Analysis of parents' behaviour in grassroots football from a systematic observation. *Journal of Human Sport and Exercise*, v. 15, n. 2, p. 387-399, 2020. DOI: <https://doi.org/10.14198/jhse.2020.152.13>.

PAOLI, Próspero Brum. **Os estilos de futebol e os processos de seleção e detecção de talentos.** 2007. 178f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Universidade Gama Filho, Rio de Janeiro, 2007.

PASSOS, Diogo Freitas Zumak; OBREGON, Marcelo Fernando Quiroga. O aliciamento de jogadores de futebol e a equiparação ao tráfico de pessoas bem como a necessidade de

regulamentação quanto aos clubes. **Derecho y Cambio Social**, p. 1-18, 2018.

PASSOS, Felipe Barbosa; ATHAYDE, Pedro Fernando Avalone. Esporte e políticas sociais no Brasil: uma discussão sobre cidadania e emancipação humana. **Pensar a Prática**, v. 21, n. 3, 2018. DOI: [10.5216/rpp.v21i3.44289](https://doi.org/10.5216/rpp.v21i3.44289).

PAULANI, Leda Maria. A crise do regime de acumulação com dominância da valorização financeira e a situação do Brasil. **Estudos avançados**, v. 23, p. 25-39, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142009000200003>.

PAULANI, Leda Maria. Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. **Revista de Economia Política**, v. 36, n. 3, p. 514-535, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0101-31572016v36n03a04>.

PAZO HARO, Clara Isabel *et al.* La formació dels jugadors de futbol d'alta competició des de la perspectiva dels coordinadors de planter. **Apunts: Educació Física i Esports**, n. 104, 2011. DOI: [https://dx.doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.\(2011/2\).104.06](https://dx.doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2011/2).104.06).

PEDROZA JÚNIOR, Edvaldo Torres *et al.* História de vida de ex-jogadores profissionais de futebol em Pernambuco: formação acadêmica versus formação esportiva. **Movimento**, v. 26, p. e26067, 2020. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.102789>.

PENNA, Eduardo Macedo *et al.* Efeito da idade relativa no tempo de reação de jogadores de futebol menores de 13 anos. **Motriz: Revista de Educação Física**, v. 21, p. 194-199, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-65742015000200010>.

PEREIRA, Carlos Eduardo Candido; BIZELLI, Jose Luís. Futebol juvenil: entre o imaginário e a materialidade da vida nas categorias de base no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estudos em Educação**, v. 9, n. 2, p. 219-235, 2014. DOI: <https://doi.org/10.21723/riaee.v9i2.7032>.

PEREZ, João Paulo di Carlo. A FIFA e o tema dos menores no futebol: proteção x melhor interesse. **Lei em Campo**, 17 nov. 2022. Disponível em: <https://leiemcampo.com.br/a-fifa-e-o-tema-dos-menores-no-futebol-protecao-x-melhor-interesse/>. Acesso em: 09 out. 2024.

PINTO, Arthur Sales. **Joia ou gente?** Opinião de treinadores brasileiros sobre jogadores de futebol da categoria masculino sub-15. 2018. 110f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Instituto de Biociências – Universidade Estadual Paulista, Rio Claro/SP, 2018.

PIRES, Breiller. Abuso sexual e tráfico de crianças ainda assombram o futebol brasileiro. **Vice**, Rio de Janeiro, 12 set. 2016. Disponível em: <https://www.vice.com/pt/article/abuso-sexual-e-trafico-de-criancas-ainda-assombram-o-futebol-brasileiro/>. Acesso em: 18 ago. 2024.

PIRES, Breiller. O martírio dos jogadores abandonados com problemas de saúde. **El País, Esportes**. São Paulo, 15 mai. 2017. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2017/05/09/deportes/1494286365_866981.html. Acesso em: 14 nov. 2024.

PIRES, Daniel Alvarez; SOUZA, Fábio José Silva; SOUZA, Gilmar Nonato de. Indicadores das dimensões de burnout nas categorias de base do futebol amador. **Caderno de Educação Física e Esporte**, v. 13, n. 1, p. 13-19, 2015. DOI: <https://doi.org/10.36453/2318-5104.2015.v13.n1.p13>.

PLURI CONSULTORIA. **Categorias de base no Brasil**. Curitiba, 2020. Disponível em: <https://www.plurisports.com.br/wp-content/uploads/2020/02/Categorias-de-Base-no-Brasil.pdf>. Acesso em: 28 dez. 2024.

POCHMANN, Marcio. **O emprego no desenvolvimento da nação**. São Paulo: Boitempo, 2008.

POCHMANN, Marcio. Os trabalhadores na regressão neoliberal. In: OLVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (org.) **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia**. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.

POLI, Raffaele. Des migrants à qualifier. Les footballeurs africains dans quatre pays européens. In: NEDELCU, Mihaela. **La mobilité internationale des compétences**. Situations récentes, approches nouvelles. L'Harmattan, p. 143-164, 2004.

POLI, Raffaele. The football players trade as a global commodity chain. Transactional networks from Africa to Europe". In: **The Workshop on Social Networks of Traders and Managers in Africa**. Bayreuth: Iwalewa-Haus, 2005.

POLI, Raffaele. African migrants in Asian and European football: hopes and realities. **Sport in Society**, v. 13, n. 6, p. 1001-1011, 2010a. DOI: <https://doi.org/10.1080/17430437.2010.491269>.

POLI, Raffaele. The Migrations of African Football Players to Europe: Human Trafficking and Neocolonialism in Question. **Report Football for Development**, Vienna, Apr. 2010b.

POULANTZAS, Nicos. **O Estado, o poder, o socialismo**. 4ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 2000.

POULANTZAS, Nicos. **Poder político e classes sociais**. Campinas: Editora Unicamp, 2019.

PRACOWNIK, Cláudio. Que negócio é esse de esportes? **Exame**, 27 set. 2023. Disponível em: <https://exame.com/colunistas/claudio-pracownik/que-negocio-e-esse-de-esportes/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

PRENDERGAST, Gareth; GIBSON, Luke. A qualitative exploration of the use of player loans to supplement the talent development process of professional footballers in the under 23 age group of English football academies. **Journal of sports sciences**, v. 40, n. 4, p. 422-430, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/02640414.2021.1996985>.

PRICE, R. J. *et al.* The Football Association medical research programme: an audit of injuries in academy youth football. **British Journal of Sports Medicine**, v. 38, n. 4, p. 466-471, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1136/bjsm.2003.005165>.

PRONI, Marcelo Weishaupt. **Esporte-espetáculo e futebol-empresa**. 1998. 275 f. Tese (Doutorado em Educação Física) – Faculdade de Educação Física, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 1998.

PUELLO-SOCARRÁS, José Francisco. **Nueva Gramática del Neo-liberalismo**: Itinerarios teóricos, trayectorias intelectuales, claves ideológicas. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, Facultad de Derecho, Ciencias Políticas y Sociales, 2008.

PUPIO, Bárbara Cristina. **Cadeia produtiva da indústria da cultura corporal em academias de ginástica**: em busca dos nexos e determinações da tese da divisão da formação como decorrência da reestruturação produtiva. 2017. 232 f. Tese (Doutorado em Educação) — Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2017.

RADNOR, John M. *et al.* Maturity has a greater association than relative age with physical performance in English male academy soccer players. **Sports**, v. 9, n. 12, p. 171, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3390/sports9120171>.

RAYA-GONZÁLEZ, Javier *et al.* A Longitudinal Investigation of muscle injuries in an elite spanish male academy soccer club: A hamstring injuries approach. **Applied Sciences**, v. 10, n. 5, p. 1610, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3390/app10051610>.

REEVES, Matthew J. *et al.* Factors affecting the identification of talented junior-elite footballers: a case study. **Soccer & Society**, v. 19, n. 8, p. 1106-1121, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2018.1432383>.

REIS, Nadson Santana. **Esboço da crítica à economia política**. Brasília, 2022. 304f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2022.

REIS, Nadson Santana *et al.* O esporte no capitalismo tardio: imbricações entre cultura esportiva, economia e mercado. **Educación Física y Ciencia**, v. 22, n. 3, p. 143-143, 2020. DOI: <https://doi.org/10.24215/23142561e143>.

REIS, Suzéte da Silva. Trabalho infantil ou desporto de rendimento não profissional: o caso Rayssa Leal. In: CUSTÓDIO, André Viana; MOREIRA, Rafael Bueno da Rosa (org.). **Violação de direitos de crianças e adolescentes no Brasil contemporâneo**. Criciúma: Belcanto, 2022. p. 119-136.

REZENDE, Amaury José; DALMÁCIO, Flávia Zóboli; PEREIRA, Carlos Alberto. A gestão de contratos de jogadores de futebol: uma análise sob a perspectiva da teoria da agência – o caso do Clube Atlético Paranaense. **Revista de Contabilidade e Controladoria**, Curitiba, v. 2, n. 3, p. 95-123, set./dez. 2010.

RIAL, Carmen. Rodar: a circulação dos jogadores de futebol brasileiros no exterior. **Horizontes antropológicos**, v. 14, n. 30, p. 21-65, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832008000200002>.

RIBEIRO, Luiz Carlos. Circulação irregular de jogadores brasileiros no mercado internacional. **Publicatio UEPG: Ciências Sociais Aplicadas**, v. 2, pág. 175-175, 2017. DOI: <http://dx.doi.org/10.5212/PublicatioCi.Soc.v.25i2.0002>.

RIGO, Luiz Carlos; SILVA, Daniel Vidinha da; RIAL, Carmen Silvia de Moraes. Formação de jogadores em clubes de uma cidade do interior: Circulação, escolarização e inserção no futebol profissional. **Movimento**, v. 24, n. 1, p. 263-274, 2018. DOI: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.71790>.

RIZEK, André. O esquema engorda-craque. **Revista Placar**, São Paulo, p.79-85, mar. 2006.

ROCHA, Hugo Paula Almeida da. O Futebol como Carreira, a Escola como Opção: o dilema do jovem atleta em formação. 2017. 290f. Tese (Doutorado em Educação), Programa de Pós-

Graduação em Educação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

ROCHA, Hugo Paula Almeida da *et al.* Jovens esportistas: profissionalização no futebol e a formação na escola. **Motriz: Revista de Educação Física**, v. 17, p. 252-263, 2011. DOI: <https://doi.org/10.5016/1980-6574.2011v17n2p252>.

ROCHA, Hugo Paula Almeida da; PINTO, Erika Alcântara; SOARES, Antônio Jorge Gonçalves. Marco legal da Dupla Carreira: perspectivas e limites do projeto de Lei nº 4.393/2019. **ALESDE**, v. 13, n. 1, p. 39–53, 2021. DOI: <https://doi.org/10.5380/jlasss.v13i1.76097>.

RODRIGUES, André Furtado de Ayalla *et al.* Avaliação de sintomas de ansiedade e depressão em atletas de futebol da categoria sub-20 em Recife/PE: Um estudo transversal. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 29, p. e2021_0385, 2023. DOI: https://doi.org/10.1590/1517-8692202329012021_0385.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. **A formação do jogador de futebol no Sport Club Internacional (1997-2002)**. Porto Alegre, 2003. 200f. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2003.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. Modernidade, disciplina e futebol: uma análise sociológica da produção social do jogador de futebol no Brasil. **Sociologias**, n. 11, p. 260-299, 2004. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1517-45222004000100012>.

RODRIGUES, Francisco Xavier Freire. **O fim do passe e a modernização conservadora no futebol brasileiro (2001-2006)**. 2007. 346f. Tese (Doutorado em Sociologia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

RODRIGUES, Patrícia Cecília Lopes; ARAÚJO, Thiago Alves Costa de. Desafios na punibilidade dos responsáveis pelo tráfico e exploração de crianças e adolescentes nas categorias de base dos times de futebol no Brasil. **Palavra Seca**, v. 1, n. 2, p. 126-142, 2021.

RODRÍGUEZ-LORENZO, Lois; MARTÍN-ACERO, Rafael. Relative age effect, playing time and debut in a professional football club. **Apunts. Educación Física y Deportes**, v. 138, p. 40-50, 2019. DOI: [https://dx.doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.\(2019/4\).138.03](https://dx.doi.org/10.5672/apunts.2014-0983.es.(2019/4).138.03).

ROMANN, Michael *et al.* Origins of relative age effects in youth football — A nationwide analysis. **Frontiers in sports and active living**, v. 2, p. 591072, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2020.591072>.

ROMMERS, Nikki *et al.* A machine learning approach to assess injury risk in elite youth football players. **Medicine and science in sports and exercise**, v. 52, n. 8, p. 1745-1751, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1249/mss.0000000000002305>.

ROMMERS, Nikki *et al.* Motor performance is not related to injury risk in growing elite-level male youth football players. A causal inference approach to injury risk assessment. **Journal of Science and Medicine in Sport**, v. 24, n. 9, p. 881-885, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jsams.2021.03.004>.

RONGEN, Fieke *et al.* Psychosocial outcomes associated with soccer academy involvement: Longitudinal comparisons against aged matched school pupils. **Journal of Sports Sciences**,

v. 38, n. 11-12, p. 1387-1398, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1080/02640414.2020.1778354>.

ROSSO, Sadi Dal. **O ardil da flexibilidade**: os trabalhadores e a teoria do valor. São Paulo: Boitempo, 2017.

SÁ SILVA, Jackson. Ronie; ALMEIDA, Cristovão. Domingos; GUINDANI, Joel. Felipe. Pesquisa Documental: Pistas Teóricas e Metodológicas. **Revista Brasileira de História e Ciências Sociais**. n.1, p.01-15, jul./2009.

SÆTHER, Stig Arve. Characteristics of professional and non-professional football players—an eight-year follow-up of three age cohorts. **Montenegrin Journal of Sports Science and Medicine**, v. 6, n. 2, p. 13-18, 2017.

SÆTHER, Stig Arve. Stress among talents in a football academy. **Sport Mont**, v. 16, n. 2, p. 03-08, 2018. DOI: <https://doi.org/10.26773/smj.180601>.

SALAS, D. Pulido; ROTGER, PA Borrás; VERDAGUER, FJ Ponseti. La influencia y actuación de los padres en el fútbol cadete. **SPORT TK-Revista EuroAmericana de Ciencias del Deporte**, v. 8, n. 1, p. 51-56, 2019. DOI: <https://doi.org/10.6018/sportk.362051>.

SALOMÃO, Rodrigo Lourenço; OTTONI, Giovanna Pereira; BARREIRA, Cristiano Roque Antunes. Atletas de base de futebol: a experiência de viver em alojamento. **Psico-USF**, v. 19, p. 443-455, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1413-82712014019003007>.

SALVADOR, Evilásio. **Fundo público no Brasil**: financiamento e destino dos recursos da seguridade social (2000 a 2007). 2008. 395f. Tese (Doutorado em Política Social) – Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

SALVADOR, Evilásio. Financiamento tributário da política social no pós-real. In: SALVADOR *et al.* (org.). **Financeirização, fundo público e política social**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2012a. p. 123-152.

SALVADOR, Evilásio. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Brasil. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 14, p. 4-22, jan/jun. 2012b. DOI: <https://doi.org/10.5433/1679-4842.2012v14n2p4>.

SALVIATTI, Ana Paula. **A financeirização do meio ambiente**: o caso do mercado de créditos de carbono. 2013. 130f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Estadual de São Paulo, São Paulo, 2013.

SAMPAIO, Rosana Ferreira; MANCINI, Marisa Cotta. Estudos de revisão sistemática: um guia para síntese criteriosa da evidência científica. **Brazilian Journal of Physical Therapy**, v. 11, p. 83-89, 2007. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1413-35552007000100013>.

SÁNCHEZ, Mario *et al.* Factors associated to the market value of professional soccer players. **Cuadernos de Psicología del Deporte**, v. 22, n. 3, p. 140-150, 2022. DOI: <https://doi.org/10.6018/cpd.457441>.

SANTOS, Anderson David Gomes dos. **A consolidação de um monopólio de decisões**: a Rede Globo e a transmissão do Campeonato Brasileiro de Futebol. 2013. 269 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação) – Programa de Pós-Graduação em Ciências da Comunicação, Universidade do Vale do Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS, 2013.

SANTOS, Anderson David Gomes dos. Os três pontos de entrada da economia política no futebol. **Revista Brasileira Ciências dos Esporte**, v. 36, n. 2, p. 561-575, abr./jun. 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-32892014000200019>.

SANTOS, Anderson David Gomes dos. **Um modelo para regulação dos direitos de transmissão de futebol**. Brasília, 2021. 463f. Tese (Doutorado em Comunicação), Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Comunicação, Universidade de Brasília, Brasília, 2021.

SANTOS, Anderson David Gomes dos; SIMÕES, Irlan Simões. Futebol e Economia Política da Comunicação: revisão de literatura e propostas de pesquisa. **Redes.com**, n. 12, p. 378-395, 2016. DOI: [10.15213/redes.n12.p378](https://doi.org/10.15213/redes.n12.p378).

SANTOS, Arthur Henrique; JACOBSEN, Kjeld. O trabalho nas atuais transformações da globalização capitalista. In: OLVEIRA, Dalila Andrade; POCHMANN, Márcio. (org.) **A devastação do trabalho: a classe do labor na crise da pandemia**. Brasília: Gráfica e Editora Positiva, 2020.

SANTOS, Priscilla Bertoldo dos *et al.* Fatores geradores de estresse para atletas da categoria de base do futebol de campo. **Motriz: Revista de Educação Física**, v. 18, p. 208-217, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-65742012000200001>.

SANTOS, Verlane Aragão. A contradição Economia e Cultura: a crítica da Economia da Cultura, a partir da EPC. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, 43, 2020, Salvador. **Anais [...]**. São Paulo: Intercom, 2020. p. 1-10.

SÃO PAULO. Lei nº 13.748, de 08 de outubro de 2009. Determina aos clubes de futebol que assegurem matrícula em instituição de ensino aos jogadores menores de 18(dezoito) anos a eles vinculados. **Diário Oficial de Estado de São Paulo**, São Paulo, DP, 08 out. 2009. Disponível em: [https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13748-08.10.2009.html#:~:text=Determina%20aos%20clubes%20de%20futebol,dezoito\)%20anos%20a%20eles%20vinculados](https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2009/lei-13748-08.10.2009.html#:~:text=Determina%20aos%20clubes%20de%20futebol,dezoito)%20anos%20a%20eles%20vinculados). Acesso em: 19 nov. 2024.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e Democracia**. São Paulo: Cortez Autores Associados, 1983.

SAVIANI, Dermeval. **Pedagogia Histórico-Crítica**. 11ª ed. Campinas: Autores Associados, 2013.

SERRÃO, Sandra Isabel Pereira. **Unidades de Apoio ao Alto Rendimento na Escola: conciliar carreira desportiva com educação**. 2021.193f. Dissertação (Mestrado em Ciências da Educação) – Escola Superior de Educação e Ciências Sociais, Instituto Politécnico de Leiria, Leiria, 2021.

SILVA, Aristóteles de Almeida. **O capitalismo tardio e sua crise: Estudo das interpretações de Ernest Mandel e a de Jurgen Habermas**. Campinas, 2012. 157f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) Departamento de Sociologia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de Campinas, Campinas, 2012.

SILVA, Roberta Pereira. **Campo de terra, campo da vida: interfaces das expressões cotidianas, as alternativas de resistência popular e o Negritude Futebol Clube**. 2017. 137p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2017.

SILVA CÉSAR, Maurício da; SCHERER, Giovane Antônio. Trajetórias juvenis em um campo de contradições: precarização do trabalho e violações de direitos no futebol masculino profissional. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, v. 22, n. 1, p. e44003-e44003, 2023. DOI: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2023.1.44003>.

SILVA, Cristiano Moreira; MIRANDA, Edvar Lúcio. Teste de recuperabilidade aplicado aos ativos atletas no futebol. **SINERGIA**, 22(2), 49–60, 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/sinergia-2236-7608-v22n2-7823>.

SILVA, Flaviano Moreira da *et al.* Alinhamento dinâmico do joelho e equilíbrio pélvico: Comparação entre os sexos em atletas de futebol de base. **Revista Brasileira de Ortopedia**, v. 56, p. 175-180, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1055/s-0040-1721361>.

SILVA, José Antônio Felgueiras da, CARVALHO, Frederico Antônio Azevedo de. Evidenciação e desempenho em organizações desportivas: um estudo empírico sobre clubes de futebol. **Revista de Contabilidade e Organizações**, São Paulo, v. 3, n. 6, p. 96-116, 2009. DOI: <https://doi.org/10.11606/rco.v3i6.34743>.

SILVA, Maria Aparecida de Moraes. O estado e a reprodução da força de trabalho. **Perspectivas**, v. 7, p. 1-11, 1984.

SMIT, Barbara. **Invasão de campo**: Adidas, Puma e os bastidores do esporte moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

SIMÕES, Irlan. Clube-empresa: histórico, impactos reais e abordagens alternativas. In: SIMÕES, Irlan. (org.) **Clube empresa**: abordagens críticas globais às sociedades anônimas no futebol. Rio de Janeiro: Corner, 2020.

SIMÕES, Irlan. **A produção do clube**: poder, negócio e comunidade no futebol. Rio de Janeiro: Mórula Editorial, 2023.

SÖDERSTRÖM, Tor; GARN, Alex C. Sport specialization in Swedish football players: Investigating a model of antecedents and outcomes. **European Journal of Sport Science**, v. 23, n. 9, p. 1868-1876, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/17461391.2022.2153084>.

SPAGGIARI, Enrico. **Família joga bola**: constituição de jovens futebolistas na várzea paulistana. 2015. 470p. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Faculdade Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

SPAGNUOLO, Daniel Lucas; MACHADO Felipe Alves, PECCIN, Maria Stella. Avaliação da simetria e descarga de peso entre os membros inferiores de atletas de futebol da categoria de base. **Revista Brasileira de Medicina no Esporte**, v. 19, n. 6, 2013.

SOARES, Antônio Jorge Gonçalves *et al.* Jogadores de futebol no Brasil: mercado, formação de atletas e escola. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 33, p. 905-921, 2011. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0101-32892011000400008>.

SOARES, Antônio Jorge Gonçalves *et al.* Tiempo para el futbol y la escuela: un análisis de los jóvenes jugadores brasileños de Rio de Janeiro. **Estudios sociológicos**, p. 437-469, 2013. DOI: <https://doi.org/10.24201/es.2013v31n92.67>.

SORIANO, Ferran. **A bola não entra por acaso**: estratégias inovadoras de gestão

inspiradoras no mundo do futebol - Tradução Marcello Barbão. São Paulo: Larousse, 2010.

SOTHERN, Nicola A.; O'GORMAN, Jimmy. Exploring the mental health and wellbeing of professional academy footballers in England. **Soccer & Society**, v. 22, n. 6, p. 641-654, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/14660970.2021.1952693>.

SOUSA, Priscilla Andreata Rosa de. **A Prata da Casa**: a “mercadoria força de trabalho jogador de futebol” no Brasil pós Lei Pelé. 2008.165f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2008.

SOUZA, Camilo Araújo Máximo *et al.* Dificil reconversão: futebol, projeto e destino em meninos brasileiros. **Horizontes antropológicos**, v. 14, p. 85-111, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832008000200004>.

SOUZA, Iuri Salim *et al.* O efeito da idade relativa sobre a formação de goleiros de futebol no Brasil. **Journal of Physical Education**, v. 31, p. e3173, 2020.

STÉDILE, Miguel. Por quanto você venderia a paixão pelo seu time. **Brasil de Fato**, Setembro, 2021a. Disponível em: [Coluna | Por quanto você venderia a paixão pelo seu | Brasil de Fato](https://brasildefato.com.br/2021/09/14/por-que-tantos-boleiros-sao-de-direita). Acesso em: 10 jan. 2024.

STÉDILE, Miguel. Por que tantos boleiros são de direita? **Brasil de Fato**, set., 2021b. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2021/09/14/por-que-tantos-boleiros-sao-de-direita>. Acesso em: 31 jan. 2025.

SWAINSTON, Scott C.; WILSON, Mark R.; JONES, Martin I. Player experience during the junior to senior transition in professional football: a longitudinal case study. **Frontiers in psychology**, v. 11, p. 1672, 2020. DOI: <https://doi.org/10.3389/fpsyg.2020.01672>.

SWEENEY, Liam *et al.* A tale of two selection biases: The independent effects of relative age and biological maturity on player selection in the Football Association of Ireland's national talent pathway. **International Journal of Sports Science & Coaching**, v. 18, n. 6, p. 1992-2003, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1177/17479541221126152>.

SWEENEY, Liam; HORAN, Dan; MACNAMARA, Áine. Premature professionalisation or early engagement? Examining practise in football player pathways. **Frontiers in Sports and Active Living**, v. 3, p. 660167, 2021. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2021.660167>.

SWEENEY, Liam; MACNAMARA, Áine; HORAN, Dan. The Irish football player pathway: Examining stakeholder coherence throughout and across the player development system. **Frontiers in Sports and Active Living**, v. 4, p. 834633, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3389/fspor.2022.834633>.

TEIXEIRA, José E. *et al.* Weekly training load across a standard microcycle in a sub-elite youth football academy: a comparison between starters and non-starters. **International Journal of Environmental Research and Public Health**, v. 19, n. 18, p. 11611, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/ijerph191811611>.

TEIXEIRA, Marcelo Resende. **Esporte, fundo público e pequena política**: os reveses de um orçamento (r)emendado. Brasília, 2016. 231f. Dissertação (Mestrado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Brasília, Brasília, 2016.

TEIXEIRA, Marcelo Resende *et al.* A (de) formação dos futebolistas: como a ausência de políticas na Educação Básica reforçam uma ilusão. **Educação, Ciência e Cultura**, v. 28, n. 2, 2023. DOI: <https://doi.org/10.18316/recc.v28i2.10421>.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; REIS, Nadson Santana; MASCARENHAS, Fernando. O “ativo” jogador e sua produção no contexto da economia política do futebol: diálogos preliminares. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 45, p. e20230026, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1590/rbce.45.e20230026>.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; REIS, Nadson Santana; MASCARENHAS, Fernando. Resenha do livro “Football in neoliberal times: a marxist perspective on the european football industry”. **Motrivivência**, Florianópolis, v. 36, n. 67, p. 1–19, 2024a. DOI: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2024.e101465>.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; REIS, Nadson Santana; MASCARENHAS, Fernando. In: CONGRESSO CENTRO-OESTE, 09, Goiânia. **Anais [...]**. Goiânia: CBCE, 2024b. p. 01-07.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; REIS, Nadson Santana; MASCARENHAS, O debate acadêmico sobre a formação de base no futebol. **Revista da ALESDE**, [S. l.], v. 17, n. 1, 2025.

TEIXEIRA, Marcelo Resende; SOARES, José Manuel Montanha. Jogando futebol com a realidade: aproximações necessárias. **Revista Serviço Social Em Perspectiva**, v. 06, n. 1, p. 272–295, 2022. DOI: [10.46551/rssp.202214](https://doi.org/10.46551/rssp.202214).

TOLEDO, Luiz Henrique de. **Lógicas no futebol**: Dimensões simbólicas de um esporte nacional. 2000. 348 f. Tese (Doutorado em Antropologia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

TOLEDO, Luiz Henrique de. **Lógicas no futebol**. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 2002.

THIENGO, Carlos Rogério. **O futebol e os futebolistas do futuro**: análise do currículo presente na formação de futebolistas de alto rendimento a partir de um estudo de caso. Campinas, 2019. 240f. Tese (Doutorado em Educação Física), Faculdade de Educação Física, Universidade de Campinas, Campinas, 2019.

THIENGO, Carlos Rogério; SCAGLIA, Alcides José. **O futebol e os futebolistas do futuro**: análise do currículo presente na formação de futebolistas de alto rendimento a partir de um estudo de caso. Brasília: Trampolim, 2020.

TEOLDO, Israel; CARDOSO, Felipe da Silva Leite; GARGANTA, Júlio. O Índice de Desenvolvimento Humano e a Data de Nascimento podem condicionar a ascensão de jogadores de Futebol ao alto nível de rendimento? **Motriz**, v. 19, p. 34-45, 2013. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1980-65742013000100004>.

TEOLDO, Israel; CARDOSO, Felipe. Talent map: How demographic rate, human development index and birthdate can be decisive for the identification and development of soccer players in Brazil. **Science and Medicine in Football**, v. 5, n. 4, p. 293-300, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1080/24733938.2020.1868559>.

TORREGROSA, Miquel *et al.* La influencia de padres y madres en el compromiso deportivo de futbolistas jóvenes. **Revista Latinoamericana de Psicología**, v. 39, n. 2, p. 227-237, 2007.

TOSELLI, Stefania *et al.* Maturation selection biases and relative age effect in Italian Soccer Players of different levels. **Biology**, v. 11, n. 11, p. 1559, 2022. DOI: <https://doi.org/10.3390/biology11111559>.

TROTSKY, León. **La teoria de la revolución permanente (compilación)**. Buenos Aires: CEIP León Trotsky, 2000.

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES EUROPEIAS DE FUTEBOL. **The European Club Finance and Investment Landscapte**. Nyon: UEFA, 2023. Disponível em: https://www.fotball.no/contentassets/587a7d25b68849ddac65896170a840d4/uefa-the-european-club-finance-and-investment-landscape---2023-komprimert_1.pdf. Acesso em: 30 out. 2024.

UMBELINO, Wagner Lemos *et al.* Disclosure em Clubes de Futebol: Estudo sobre os Reflexos da Lei do PROFUT. **Revista Evidenciação Contábil & Finanças**, 7(1), 112-132, 2019. DOI: <https://doi.org/10.22478/ufpb.2318-1001.2019v7n1.38074>.

UNIVERSIDADE DO FUTEBOL. **Relatório Educação e as Categorias de Base**. São Paulo: UdoF, 2019. Disponível em: <https://universidadedofutebol.com.br/2019/08/01/relatorio-educacao-e-as-categorias-de-base/>. Acesso em: 30 out. 2024.

URBANO, Francisco J. *et al.* Influencia del perfil del entrenador en el diseño de tareas en fútbol-base: Estudio de casos. **Retos: Nuevas Tendencias en Educación Física, Deporte y Recreación**, n. 38, p. 204-212, 2020. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v38i38.74456>.

VASCONCELOS, Marcia; BOLZON, Andréa. Trabalho forçado, tráfico de pessoas e gênero: algumas reflexões. **Cadernos Pagu**, n. 31, p. 65-87, 2008. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0104-83332008000200004>.

VAN KLIJ, Pim *et al.* Cam morphology in young male football players mostly develops before proximal femoral growth plate closure: a prospective study with 5-year follow-up. **British Journal of Sports Medicine**, v. 53, n. 9, p. 532-538, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1136/bjsports-2018-099328>.

VEITH, Stella *et al.* Injury incidence and burden differ between season phases in male academy football (soccer) players. **Journal of sports sciences**, v. 41, n. 19, p. 1753-1761, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/02640414.2023.2296719>.

VERARDI, Carlos Eduardo Lopes *et al.* Burnout e enfrentamento em jogadores de futebol: fases pré e durante competição. **Revista Brasileira de Medicina do Esporte**, v. 20, n. 4, p. 272-275, 2014. DOI: <https://doi.org/10.1590/1517-86922014200401993>.

VERZANI, Renato Henrique *et al.* Desafios da dupla carreira na formação de futebolistas: olhar sobre a escolaridade. **Arquivos de Ciências do Esporte**, v. 6, n. 3, 2018. DOI: <https://doi.org/10.17648/aces.v6n3.2402>.

VIANA, Nildo. Pandemia e Entropia Capitalista. **Revista Marxismo e Autogestão**, v. 8, n. 11, 2021.

VIEIRA, Rodrigo Barreiros *et al.* Incidência de entorse de tornozelo em atletas de futebol portadores da síndrome da hipermobilidade articular. **Revista Brasileira de Ortopedia**, v. 47,

p. 710-713, 2012. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0102-36162012000600006>.

VIEIRA, Talita Machado. Treinamento: experiência morta ou instrumento psicológico? **RBFF-Revista Brasileira de Futsal e Futebol**, v. 11, n. 45, p. 515-527, 2019.

WALLERSTEIN, Immanuel. **O sistema mundial moderno**. Vol. I: a agricultura capitalista e as origens da economia-mundo europeia no século XVI. Porto: Ed. Afrontamentos, 1974.

WEISHORN, Johannes *et al.* How Does Age Affect Injury Characteristics in Young Elite Footballers? — A Prospective Cohort Study of a German Youth Academy. **Journal of Clinical Medicine**, v. 12, n. 21, p. 6938, 2023. DOI: <https://doi.org/10.3390/jcm12216938>.

WITOL, Adrienne D.; WEBBE, Frank M. Soccer heading frequency predicts neuropsychological deficits. **Archives of Clinical Neuropsychology**, v. 18, n. 4, p. 397-417, 2003. DOI: <https://doi.org/10.1093/arclin/18.4.397>.

WIXEY, D. *et al.* Coaching strategies to develop desired psychological attributes within academy soccer players. **Journal of Applied Sport Psychology**, v. 36, n. 4, p. 580-605, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1080/10413200.2023.2286954>.

WOOD, Ellen Meiksins. O que é agenda “pós-moderna”? In: WOOD, Ellen Meiksins; FOSTER, John Bellamy. **Em defesa da história: marxismo e pós-modernismo**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999. p. 7-22.

WOODS, Carle T. *et al.* Discriminating talent identified junior Australian footballers using a fundamental gross athletic movement assessment. **Journal of Sports Science & Medicine**, v. 15, n. 3, p. 548, 2016.